Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL 40 anos

ANO XIV Nº 3102 **Segunda-feira, 30 de maio de 2022** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2022.05.29 09:37:22 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 213/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022 Exonera a pedido, a servidora ELICA RODRIGUES VALIENTE, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de cargo efetivo Protocolado sob o n° 105474/22.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a servidora ELICA RODRIGUES VALIENTE, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora I, MAG-1, Nível I, Classe "A", 20h, inscrita sobre a Matrícula nº 15586-8.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 01/06/22.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.400/2021

PREGAO PRESENCIAL N° 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087975/2021

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICPAL DE GESTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 18.823.697/0001-42

COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI EPP – Contratada.

CNPJ-MF sob o nº 37.353.192/0001-20

OBJETO " **Aquisição de Material de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital** .

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 04 (quatro) meses a partir de **19/05/2022 ,** com vencimento para o dia **18/09 /20 22 ,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes .

DOTAÇÃO:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

3.3.90.30.16 – Material de Expediente

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

16.1220002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
02.12.00 – SEC, MUN. DE MEIO AMBIENTE
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0056.2209.0000 – Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC
08.243.0056.2213.0000 – PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
08.243.0003.2136.0000 – Serv de Acolhmto Institcal Criaç e Adocnte – Casa Acolhida
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variavel II – PBV II
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
08.241.0056.2217.0000 – PROGRAMA NO AMBITO MUNICIPAL
08.243.0056.2214.0000 – PRIMEIRO ACESSUAS – TRABALHO
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
12.361.0021.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENDINO FUNDAMENTAL
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Maio de 2022.
Assinam : Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Gestão.
CPF: 619.723.550-15
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sr. Miria Angela Vilhalva Sanches – Administradora
CPF: 029.561.931-71

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.401/2021

PREGAO PRESENCIAL N° 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087975/2021

PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICPAL DE GESTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
COMERCIAL MALLONE EIRELI - Contratada.
CNPJ: 00.589.733/0001-03
OBJETO " **Aquisição de Material de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital** .
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 04 (quatro) meses a partir de **19/05/2022 ,** com vencimento para o dia **18/09 /20 22 ,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes .

DOTAÇÃO:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
16.1220002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário
02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
02.12.00 – SEC, MUN. DE MEIO AMBIENTE
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0056.2209.0000 – Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC
08.243.0056.2213.0000 – PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
08.243.0003.2136.0000 – Serv de Acolhmto Institcal Criaç e Adocnte – Casa Acolhida
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variavel II – PBV II
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
08.241.0056.2217.0000 – PROGRAMA NO AMBITO MUNICIPAL
08.243.0056.2214.0000 – PRIMEIRO ACESSUAS – TRABALHO
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
12.361.0021.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENDINO FUNDAMENTAL
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Maio de 2022.
Assinam : Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Gestão.
CPF: 619.723.550-15
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Benjamin Barbosa
CPF: 209.382.330-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.421/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088603/2021

PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 07.725.339/0001-02

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DA VILA CRISTINA NO MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS, a ser custeada com recursos oriundo do CONTRATO

DE REPASSE N° 885349/2019/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1064302-30, Programa "Planejamento Urbano" e contrapartida do município custeado com o recurso da Conta n° 180.000-0 ICMS, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL**.**

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de **03/06/2022 ,** com vencimento para o dia **02/06 /20 23 ,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes .

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1004.0000 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 20 de Maio de 2022.

Assinam :

Carli Silvério Schier – Secretário Municipal

de Infraestrutura.

CPF: 906.132.529-34

Srª. Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin – Administradora

CPF: 006.724.251-06

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N.º 2410/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088397/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Contratante

SANDRA REGINA VIEIRA ME

CNPJ: 09.343.977/0001-86

Contratada

Objeto: Rescisão do contrato n.º 2410/2021, cujo objeto fora a Aquisição de Material de consumo, permanente e prestação de serviço de confecção e manutenção de placas para sinalização viária para o departamento municipal de trânsito, anulando o valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins

04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Trânsito – DETRAT

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 26 de maio de 2022.

Assinam:

David Nicoline de Assis – Secretário Municipal da Cidade

CPF n.º 560.268.621-53

Sandra Regina Vieira – Representante da Empresa

CPF n.º 541.797.261-49

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N.º 2620/2022

CARTA CONVITE N.º 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95844/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratante

JFL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 32.475.769/0001-52

Contratada

Objeto: Rescisão do contrato n.º 2620/2022, cujo objeto fora a execução de meio fio com sarjetas para melhoramento no sistema de drenagem pluvial na Aldeia Indígena Amambai, localizada na Rodovia Amambai/Ponta Porã, planilhas orçamentárias constantes em anexo ao edital, em regime de empreitada por preço global, anulando o valor de R$ 91.262,34 (noventa e um mil e duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.91 – Obras em andamento

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 26 de maio de 2022

Assinam:

Carli Silverio Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF nº 906.132.529-34

Jonathan Fraga de Lima – Representante JFL Construtora EIRELI

CPF nº 047.280.961-06

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRTO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105402/2022

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresas LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.261.526/0001-81, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 392, Fundos, Centro, CEP 79.990-000, na Cidade de Amambai – MS e a EMPRESA COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES – EIRELI – EPP , inscrita no CNPJ-MF sob o nº 37.353.192/0001-20, com endereço na Rua Iskandar Georges, Nº 584, Centro, CEP 79.904-518, na Cidade de Ponta Porã – MS.

OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para o ano Letivo de 2022 relativos à Merenda Escolar, do saldo remanescente referente a rescisão do contrato nº 2.640/2022, Processo nº 96818/2022 -** Pregão Eletrônico Nº 001/2022**, Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação** , com fulcro no Art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R$ R$ 308.697,20 (trezentos e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME - C/C 20.254-1 – PNAE - R$ 308.082,60

COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES – EIRELI – EPP - SEMED C/C 2.221-7 - R$ 614,60

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

12.306.0017.2075.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – MUNICÍPIO

12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai – MS, 26 de Maio de 2022.

ZITA CENTENARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.690/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105405/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.

CNPJ: 27.261.526/0001-81

OBJETO: A**quisição de Gêneros Alimentícios para o ano Letivo de 2022 relativos à Merenda Escolar, do saldo remanescente referente a rescisão do contrato nº 2.640/2022, Processo nº 96818/2022 -** Pregão Eletrônico Nº 001/2022**, Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação.**
Valor Total: R$ 308.082,60 (trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
Vigência: ate 31 de Dezembro de 2022.
Ficais de Contrato: Sra. Carmen Lúcia da Silva - matricula nº 4.300 e Sra. Sônia Soares Ferreira - matricula nº 20.100.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0017.2075.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – MUNICÍPIO
12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE
Foro: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai - MS, 26 de Maio de 2022.
Assinam:
Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação
CPF: 325.566.241-91
Luciane Barbosa de Morais Farias – Administradora
CPF: 407.935.321-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.691/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105405/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante
COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES – EIRELI – EPP - Contratada
CNPJ-MF sob o nº 37.353.192/0001-20
OBJETO: A**quisição de Gêneros Alimentícios para o ano Letivo de 2022 relativos à Merenda Escolar, do saldo remanescente referente a rescisão do contrato nº 2.640/2022, Processo nº 96818/2022 -** Pregão Eletrônico Nº 001/2022**, Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação.**
Valor Total: R$ 614,60 (seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos).
Vigência: ate 31 de Dezembro de 2022.
Ficais de Contrato: Sra. Carmen Lúcia da Silva - matricula nº 4.300 e Sra. Sônia Soares Ferreira - matricula nº 20.100.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0017.2075.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – MUNICÍPIO
12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE
Foro: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai - MS, 26 de Maio de 2022.
Assinam:
Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação
CPF: 325.566.241-91
Miria Angela Vilhalva Sanches – Administradora
CPF: 029.561.931-71

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2411/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63399/2021
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

Contratante

SIMONE AMADEU DA SILVA - ME

CNPJ: 18.735.711/0001-70

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2411/2021, cujo objeto fora a aquisição de material de consumo, permanente e prestação de serviço de confecção e manutenção de placas para sinalização viária para o departamento municipal de transito - DETRAT, para um período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saúde, tudo previsto na conformidade do ato convocatório, da proposta apresentada e dos anexos do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 031/2021, anulando o valor de R$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins

04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Trânsito – DETRAT

Amambai - MS, 26 de Maio de 2022

David Nicoline de Assis – Secretário Municipal da Cidade

CPF: 560.268.621-53

Simone Amadeu da Silva – Representante da Empresa

CPF: 351.628.498-63

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

Departamento de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 013/2022

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n. º 030/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Empresas Classificadas: **SUPERMERCADO KAIO EIRELI** vencedor do presente certame com Valor Total de **R$ 80.286,17** (Oitenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) e a empresa **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedor do presente certame com Valor Total de **R$ 78.468,30** (Setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Antonio João/MS, 26 de maio de 2022.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório N.º 030/2022 referentes à licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial n.º 013/2022, tendo por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, considerando que foram observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório, que teve como vencedora as empresas: **SUPERMERCADO KAIO EIRELI** vencedor do presente certame com Valor Total de **R$ 80.286,17** (Oitenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) e a empresa **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedor do presente certame com Valor Total de **R$ 78.468,30** (Setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Antônio João/MS, 26 de maio de 2022.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS : Ata de Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** o representante das empresas vencedoras do certame em epígrafe**: SUPERMERCADO KAIO EIRELI** vencedor do presente certame com Valor Total de **R$ 80.286,17** (Oitenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) e a empresa **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedor do presente certame com Valor Total de **R$ 78.468,30** (Setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) , para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 10/2022, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2 , no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h ou das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n ☐ 347 Centro - Pa ç o Municipal, (informa çõ es 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 27 de maio de 2022.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 35 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE 0180.501, NO ANO DE 2021, TRANFORMADA EM 0280.501 PARA INCORPORAÇÃO E USO NO ORÇAMENTO DESTE CORRENTE ANO DE 2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR LIMITADO AO VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE NO ANO DE 2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.451.0701.1003 - Programa Avançar Cidade Pro-Transporte

423 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0280 - Transferências do Estado -FUNDERSUL — 663.150,00

663.150,00

15.451.0701.2024 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

434 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) — 490,00

490,00

Total Geral de Suplementações ...: 663.640,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Fevereiro de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 36 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLRMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0401.2012 - Manutenção da Educação Municipal

92 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 20.000,00
20.000,00

17.001 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social

08.244.0601.2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

183 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 2.000,00
2.000,00

08.244.0601.2023 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

198 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 33.200,00
33.200,00

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.451.0701.2024 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

209 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 44.910,00
44.910,00

15.451.0701.2026 - Manutenção da Malha Viária do Municipio,

217 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 15.300,00

218 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL — 51.450,00
66.750,00

15.452.0701.2027 - Manutenção de Vias Públicas, Praças. Parques e Jardins

223 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 242.700,00

225 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais — 157.980,00

226 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL — 235.400,00

Decreto Orçamentário nº 36 / 2022

228 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 88.500,00
724.580,00

11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

23.122.0801.2032 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e
268 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 118.200,00

269 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL — 794.000,00
912.200,00

20.606.0801.1005 - Aquisição de Estufas Agrícolas

329 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários — 14.000,00

330 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) — 1.000,00
15.000,00

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.451.0701.1003 - Programa Avançar Cidade Pro-Transporte

424 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL — 137.500,00
137.500,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.956.140,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0201.2003 - Gabinete do Prefeito

10 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 40.000,00
40.000,00

03.001 - Secretaria Municipal de Governo

04.122.0301.2005 - Operacionalização da Secretaria Municipal de Governo

32 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 40.000,00

35 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 90.000,00
130.000,00

14.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e Planejamento

50 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 10.000,00
10.000,00

18.001 - Secretaria Municipal de Finanças

Decreto Orçamentário nº 36 / 2022

04.123.0301.2007 - Operacionalização das Atividades Financeira do Município

59 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 10.000,00

63 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 40.000,00

50.000,00

28.846.0302.2010 - Encargos com Pasep

77 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais — 1.900,00

1.900,00

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0401.2012 - Manutenção da Educação Municipal

87 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 5.000,00

5.000,00

12.361.0402.2013 - Operacionalização do Transporte Escolar

97 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 5.000,00

101 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 5.000,00

10.000,00

12.365.0401.2016 - Operacionalização da Educação Infantil - Pré-Escola

119 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 5.000,00

5.000,00

13.391.0404.2019 - Manutenção das Atividades Culturais do Município

143 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 10.000,00

146 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 15.000,00

25.000,00

16.001 - Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0501.2020 - Gestão das Atividades Desportivas e Lazer

156 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 30.000,00

161 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 30.000,00

60.000,00

17.001 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social

08.244.0601.2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

183 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 5.000,00

187 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 5.000,00

10.000,00

08.244.0601.2023 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

198 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 10.000,00

Decreto Orçamentário nº 36 / 2022

	10.000,00
19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	
15.451.0701.2024 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	
209 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
211 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	16.000,00
04.122.0701.2025 - Ampliação, Manutenção e Reforma de Próprios Públicos	
214 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	44.660,00
215 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	64.660,00
15.451.0701.2026 - Manutenção da Malha Viária do Municipio,	
218 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	130.000,00
220 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	276.462,50
222 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	50.000,00
	456.462,50
15.452.0701.2027 - Manutenção de Vias Públicas, Praças. Parques e Jardins	
223 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	22.125,00
229 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	20.980,00
230 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	90.000,00
232 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	9.000,00
234 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	9.000,00
	151.105,00
15.452.0701.2028 - Serviços de Coleta de Lixo e Varrição	
237 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	40.000,00
239 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	252.962,50
	292.962,50
26.782.0701.2030 - Manutenção e Conservação da Frota de Veículos e Máquinas	
247 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	118.950,00
248 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	182.962,50
249 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	46.125,00
250 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	177.962,50
	526.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 36 / 2022

11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

23.122.0801.2032 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
272 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 14.000,00
14.000,00

20.606.0801.2033 - Assistência ao Micro e Pequeno Produtor
276 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 53.700,00
283 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 14.100,00
67.800,00

18.541.0801.2034 - Preservação e Conservação Ambiental
294 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 9.250,00
9.250,00

16.001 - Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0501.1008 - Obras de Ampliação da Piscina
337 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) — 1.000,00
1.000,00

Total de Reduções ...: 1.956.140,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Fevereiro de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 37 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE 0170.074, NO ANO DE 2021, TRANFORMADA EM 0270.074 PARA INCORPORAÇÃO E USO NO ORÇAMENTO DESTE CORRENTE ANO DE 2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR LIMITADO AO VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE NO ANO DE 2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.452.0701.2027 - Manutenção de Vias Públicas, Praças. Parques e Jardins

421 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0200 - Recursos Ordinários — 510.320,00

510.320,00

16.001 - Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0501.2020 - Gestão das Atividades Desportivas e Lazer

435 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0200 - Recursos Ordinários — 67.300,00

436 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) — 2.410,00

69.710,00

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.452.0701.2027 - Manutenção de Vias Públicas, Praças. Parques e Jardins

437 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0270 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais — 7.691,49

438 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0270 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais — 7.691,49

439 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0270 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais — 1.478,65

440 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0270 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais — 1.478,65

18.340,28

Total Geral de Suplementações ...: 598.370,28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 37 / 2022

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 7 de Fevereiro de 2022.

_____
AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 42 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

18.001 - Secretaria Municipal de Finanças

28.846.0302.2009 - Encargos com Precatórios

72 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
0100 - Recursos Ordinários — 191.000,00
191.000,00

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0401.2012 - Manutenção da Educação Municipal

92 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 1.700,00
1.700,00

12.365.0401.2016 - Operacionalização da Educação Infantil - Pré-Escola

116 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 5.500,00
5.500,00

12.365.0401.2017 - Operacionalização da Educação Infantil - Creche

133 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 497.000,00
497.000,00

16.001 - Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0501.2020 - Gestão das Atividades Desportivas e Lazer

162 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0100 - Recursos Ordinários — 310,00
310,00

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.451.0701.2024 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

209 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 3.000,00

211 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 147.420,00
150.420,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 42 / 2022

11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

23.122.0801.2032 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e

268 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 3.300,00
3.300,00

20.606.0801.1007 - Aquisição de Patrulha Mecanizada

333 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários — 200.000,00
200.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.049.230,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0201.2003 - Gabinete do Prefeito

7 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 6.300,00
6.300,00

03.001 - Secretaria Municipal de Governo

04.122.0301.2005 - Operacionalização da Secretaria Municipal de Governo

35 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 2.420,00
2.420,00

14.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e Planejamento

46 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 5.000,00

50 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 310,00
5.310,00

18.001 - Secretaria Municipal de Finanças

28.846.0302.2008 - Gestão dos Encargos da Dívida Contratada

69 - 4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
0100 - Recursos Ordinários — 191.000,00
191.000,00

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0401.2012 - Manutenção da Educação Municipal

87 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 7.200,00
7.200,00

12.361.0402.2013 - Operacionalização do Transporte Escolar

97 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 24.000,00
24.000,00

12.365.0401.2016 - Operacionalização da Educação Infantil - Pré-Escola

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 42 / 2022

121 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 4.000,00
4.000,00

17.001 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social

08.244.0601.2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

185 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0100 - Recursos Ordinários — 10.000,00
10.000,00

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

04.122.0701.2025 - Ampliação, Manutenção e Reforma de Próprios Públicos

214 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 10.000,00

215 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 20.000,00
30.000,00

15.451.0701.2026 - Manutenção da Malha Viária do Municipio,

219 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 10.000,00
10.000,00

15.452.0701.2028 - Serviços de Coleta de Lixo e Varrição

236 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 10.000,00

238 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 10.000,00
20.000,00

15.451.0701.2029 - Manutenção e Melhoria do Cemitério Municipal

242 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 10.000,00

244 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 10.000,00
20.000,00

26.782.0701.2030 - Manutenção e Conservação da Frota de Veículos e Máquinas

247 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 30.000,00
30.000,00

11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

20.606.0801.2033 - Assistência ao Micro e Pequeno Produtor

276 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 10.000,00
10.000,00

20.606.0801.1007 - Aquisição de Patrulha Mecanizada

334 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) — 200.000,00
200.000,00

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.365.0401.1009 - Conclusão da Obra da Creche Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 42 / 2022

336 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 469.000,00
469.000,00

14.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e Planejamento

343 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 10.000,00
10.000,00

Total de Reduções ...: 1.049.230,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 14 de Fevereiro de 2022.

_____
AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 43 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

18.001 - Secretaria Municipal de Finanças

28.846.0302.2010 - Encargos com Pasep

77 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais — 200,00

200,00

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0401.2012 - Manutenção da Educação Municipal

92 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 33.000,00

33.000,00

17.001 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social

08.244.0601.2023 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

198 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 290,00

290,00

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.451.0701.2024 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

209 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 380,00

211 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 300,00

680,00

11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

23.122.0801.2032 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e

268 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 13.840,00

269 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL — 13.250,00

272 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 200,00

27.290,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 43 / 2022

12.001 - Secretaria Municipal de Habitação

16.482.0901.2037 - Manutenção das Ações da Secretaria de Habitação

319 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 84.000,00
84.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 145.460,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0201.2003 - Gabinete do Prefeito

7 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 2.500,00
2.500,00

03.001 - Secretaria Municipal de Governo

04.122.0301.2005 - Operacionalização da Secretaria Municipal de Governo

32 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 2.500,00
2.500,00

14.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e Planejamento

46 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 4.435,00
4.435,00

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0401.2012 - Manutenção da Educação Municipal

87 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 10.000,00
10.000,00

12.361.0402.2013 - Operacionalização do Transporte Escolar

97 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 20.000,00

101 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 3.000,00
23.000,00

13.391.0404.2019 - Manutenção das Atividades Culturais do Município

143 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 3.425,00
3.425,00

16.001 - Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0501.2020 - Gestão das Atividades Desportivas e Lazer

161 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 3.425,00
3.425,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 43 / 2022

17.001 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social

08.244.0601.2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

187 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 3.425,00
3.425,00

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.451.0701.2026 - Manutenção da Malha Viária do Municipio,

220 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL — 3.312,50
3.312,50

15.452.0701.2028 - Serviços de Coleta de Lixo e Varrição

236 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 4.000,00

239 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL — 3.312,50
7.312,50

15.451.0701.2029 - Manutenção e Melhoria do Cemitério Municipal

244 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 5.000,00
5.000,00

26.782.0701.2030 - Manutenção e Conservação da Frota de Veículos e Máquinas

247 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 50.000,00

248 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL — 3.312,50

249 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 10.000,00

250 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL — 3.312,50
66.625,00

11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

20.606.0801.2033 - Assistência ao Micro e Pequeno Produtor

276 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 5.000,00

283 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 5.000,00
10.000,00

22.661.0801.2035 - Fomento Industrial

300 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 300,00
300,00

23.122.0801.2032 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

349 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais — 200,00
200,00

Total de Reduções ...: 145.460,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 43 / 2022

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 21 de Fevereiro de 2022.

_____
AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 45 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA EMPENHO DE UM VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0401.2012 - Manutenção da Educação Municipal

95 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 488.000,00
488.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 488.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0401.2012 - Manutenção da Educação Municipal

87 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 20.000,00
20.000,00

12.361.0402.2013 - Operacionalização do Transporte Escolar

97 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 120.000,00

101 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 60.000,00
180.000,00

12.365.0401.2016 - Operacionalização da Educação Infantil - Pré-Escola

119 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 10.000,00
10.000,00

12.306.0403.2018 - Gestão da Alimentação Escolar - PNAE

134 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 20.000,00
20.000,00

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

04.122.0701.2025 - Ampliação, Manutenção e Reforma de Próprios Públicos

215 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 14.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 45 / 2022

216 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	14.500,00
	29.000,00
26.782.0701.2030 - Manutenção e Conservação da Frota de Veículos e Máquinas	
247 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	14.500,00
	14.500,00
15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.365.0401.1009 - Conclusão da Obra da Creche Municipal	
336 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	200.000,00
	200.000,00
14.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e Planejamento	
343 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	14.500,00
	14.500,00
Total de Reduções ...:	**488.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 21 de Fevereiro de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 46 / 2022

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Superávit Financeiro, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DA FONTE 100.00, 126.000, 117.00, 155.311 NO ANO DE 2021, TRANSFORMADA EM 200.00,226.000, 217.000,255.311, PARA INCORPORAÇÃO E USO MO ORÇAMENTO DESTE CORRENTE ANO DE 2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR LIMITADO AO VALOR DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE NO ANO DE 2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1184 de 15/02/2022,

DECRETA:

Artigo 1° - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

14.423.0801.2070 - Gestão de Incentivos aos Povos Indígenas 431 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0200 - Recursos Ordinários	25.000,00
14.423.0801.2070 - Gestão de Incentivos aos Povos Indígenas 432 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 0200 - Recursos Ordinários	100.000,00
	125.000,00

16.001 - Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0501.1017 - Execução de Obras, Reforma e Melhoramento de Unidades Esportivas 429 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 0200 - Recursos Ordinários	215.000,00
	215.000,00

17.001 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social

08.244.0601.1013 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Assistência Social 425 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0200 - Recursos Ordinários	20.885,00
08.244.0601.1013 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Assistência Social 426 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0226 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	60.000,00
	80.885,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 46 / 2022

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

25.752.0701.1014 - Execução de Obras de Iluminação Ornamental na MS 384 KM 1	
427 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0217 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	193.665,00
25.752.0701.1014 - Execução de Obras de Iluminação Ornamental na MS 384 KM 1	
428 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0255 - Transferência Especial da União	200.000,00
15.391.0701.1015 - Implantação de Monumento Histórico na MS 166, saida para Cabeceira do Apa	
454 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0200 - Recursos Ordinários	170.000,00
	563.665,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Valor: **984.550,00** **(Novecentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais.).**

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

21 de Fevereiro de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 47 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DA FONTE 100.000 E 117.000 NO ANO DE 2021, TRANSFORMADA EM 200.000 E 217.000 PARA INCORPORAÇÃO E USO NO ORÇAMENTO DESTE CORRENTE ANO DE 2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR LIMITADO NO VALOR DE SUPERAVIT NA FONTE NO ANO DE 2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

17.001 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social

08.244.0601.1013 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Assistência Social

425 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0200 - Recursos Ordinários — 22.556,67

22.556,67

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

25.752.0701.1014 - Execução de Obras de Iluminação Ornamental na MS 384 KM 1

427 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0217 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP — 111.480,00

111.480,00

Total Geral de Suplementações ...: 134.036,67

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 22 de Fevereiro de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 56 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE 0100.00, NO ANO DE 2021, TRANFORMADA EM 0200.00 PARA INCORPORAÇÃO E USO NO ORÇAMENTO DESTE CORRENTE ANO DE 2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR LIMITADO AO VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE NO ANO DE 2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0201.2003 - Gabinete do Prefeito

352 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0200 - Recursos Ordinários	56.500,00
353 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0200 - Recursos Ordinários	8.200,00
354 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0200 - Recursos Ordinários	1.000,00
355 - 3.1.91.13.14.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IMPS	
0200 - Recursos Ordinários	4.600,00
	70.300,00

03.092.0201.2004 - Representação Jurídica e de Órgãos Auxiliares do Município

357 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0200 - Recursos Ordinários	4.400,00
360 - 3.1.91.13.14.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IMPS	
0200 - Recursos Ordinários	1.400,00
	5.800,00

03.001 - Secretaria Municipal de Governo

04.122.0301.2005 - Operacionalização da Secretaria Municipal de Governo

363 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0200 - Recursos Ordinários	6.700,00
365 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0200 - Recursos Ordinários	1.700,00
	8.400,00

14.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e Planejamento

369 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0200 - Recursos Ordinários	41.600,00
371 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0200 - Recursos Ordinários	3.950,00
372 - 3.1.91.13.14.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IMPS	
0200 - Recursos Ordinários	4.500,00

Decreto Orçamentário nº 56 / 2022

374 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0200 - Recursos Ordinários — 4.250,00
54.300,00

18.001 - Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0301.2007 - Operacionalização das Atividades Financeira do Município

375 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0200 - Recursos Ordinários — 60.750,00

377 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0200 - Recursos Ordinários — 5.050,00

378 - 3.1.91.13.14.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IMPS
0200 - Recursos Ordinários — 8.250,00

380 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0200 - Recursos Ordinários — 4.700,00
78.750,00

16.001 - Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0501.2020 - Gestão das Atividades Desportivas e Lazer

381 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0200 - Recursos Ordinários — 9.400,00

383 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0200 - Recursos Ordinários — 1.400,00

384 - 3.1.91.13.14.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IMPS
0200 - Recursos Ordinários — 400,00

386 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0200 - Recursos Ordinários — 500,00
11.700,00

17.001 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social

08.244.0601.2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

387 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0200 - Recursos Ordinários — 32.100,00

388 - 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0200 - Recursos Ordinários — 24.450,00

389 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0200 - Recursos Ordinários — 8.950,00

390 - 3.1.91.13.14.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IMPS
0200 - Recursos Ordinários — 6.300,00

392 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0200 - Recursos Ordinários — 11.600,00
83.400,00

08.244.0601.2023 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

393 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0200 - Recursos Ordinários — 12.900,00

395 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0200 - Recursos Ordinários — 2.050,00

396 - 3.1.91.13.14.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IMPS
0200 - Recursos Ordinários — 500,00

398 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0200 - Recursos Ordinários — 700,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 56 / 2022

	16.150,00
19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	
15.451.0701.2024 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	
399 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0200 - Recursos Ordinários	56.800,00
400 - 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0200 - Recursos Ordinários	21.000,00
401 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0200 - Recursos Ordinários	9.500,00
402 - 3.1.91.13.14.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IMPS	
0200 - Recursos Ordinários	10.150,00
403 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS	
0200 - Recursos Ordinários	20,00
404 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0200 - Recursos Ordinários	17.300,00
	114.770,00
11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo	
23.122.0801.2032 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo	
405 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0200 - Recursos Ordinários	8.950,00
406 - 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0200 - Recursos Ordinários	7.450,00
407 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0200 - Recursos Ordinários	4.450,00
408 - 3.1.91.13.14.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IMPS	
0200 - Recursos Ordinários	1.400,00
410 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0200 - Recursos Ordinários	6.350,00
	28.600,00
12.001 - Secretaria Municipal de Habitação	
16.482.0901.2037 - Manutenção das Ações da Secretaria de Habitação	
411 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0200 - Recursos Ordinários	5.150,00
413 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0200 - Recursos Ordinários	1.100,00
	6.250,00
14.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e Planejamento	
417 - 3.1.90.03.00.00 - Pensões	
0200 - Recursos Ordinários	1.200,00
	1.200,00
15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.361.0401.2012 - Manutenção da Educação Municipal	
441 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.300,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 56 / 2022

443 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.900,00
444 - 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		4.100,00
		9.300,00

Total Geral de Suplementações ...: 488.920,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 25 de Fevereiro de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 57 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

14.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e Planejamento

46 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 8.600,00
8.600,00

16.001 - Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0501.2020 - Gestão das Atividades Desportivas e Lazer

161 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 24.350,00
24.350,00

17.001 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social

08.244.0601.2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

183 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 19.650,00
19.650,00

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.451.0701.2024 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

209 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 30.000,00
30.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 82.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - Secretaria Municipal de Governo

04.122.0301.2005 - Operacionalização da Secretaria Municipal de Governo

32 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 4.870,00
4.870,00

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 57 / 2022

04.122.0701.2025 - Ampliação, Manutenção e Reforma de Próprios Públicos	
215 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	3.640,63
	3.640,63
15.451.0701.2026 - Manutenção da Malha Viária do Municipio,	
219 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	8.510,62
	8.510,62
15.452.0701.2028 - Serviços de Coleta de Lixo e Varrição	
236 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	7.281,25
	7.281,25
15.451.0701.2029 - Manutenção e Melhoria do Cemitério Municipal	
244 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	7.281,25
	7.281,25
26.782.0701.2030 - Manutenção e Conservação da Frota de Veículos e Máquinas	
247 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	19.432,50
249 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	12.151,25
	31.583,75
11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo	
20.606.0801.2033 - Assistência ao Micro e Pequeno Produtor	
276 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	12.151,25
283 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	7.281,25
	19.432,50
Total de Reduções ...:	**82.600,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 25 de Fevereiro de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA URIAS DE ALMEIDA, 450, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 34 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE 182.0, NO ANO DE 2021, TRANFORMADA EM 282.0 PARA INCORPORAÇÃO E USO NO ORÇAMENTO DO ANO DE 2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR LIMITADO AO VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE NO ANO DE 2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0601.2051 - Manutenção e Gestão das Ações do PAIF/CRAS e SCFV	
103 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	23.260,00
	23.260,00
08.244.0601.2052 - Manutenção e Gestão das Ações do BL PSMAC FNAS/CREAS	
104 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	30.836,00
	30.836,00
08.244.0601.2050 - Manutenção e Gestão das Ações do IGD-M Bolsa Família	
105 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	11.700,00
	11.700,00
08.243.0601.2054 - Manutenção e Gestão das Ações do FEAS - Programa de Acolhimento	
106 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	1.600,00
	1.600,00
08.244.0601.2053 - Manutenção e Gestão das Ações do FEAS - Benefícios Eventuais	
107 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	680,00
109 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	200,00
	880,00
08.244.0601.2052 - Manutenção e Gestão das Ações do BL PSMAC FNAS/CREAS	
110 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	220,00
	220,00
08.244.0601.2049 - Manutenção e Gestão das Açoes do SUAS - IGD SUAS	
111 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	100,00
	100,00
08.244.0601.2053 - Manutenção e Gestão das Ações do FEAS - Benefícios Eventuais	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA URIAS DE ALMEIDA, 450, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 34 / 2022

113 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	19.000,00
	19.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 87.596,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Fevereiro de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA URIAS DE ALMEIDA, 450, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 39 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO NA DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0601.2048 - Manutenção e Gestão das Ações do FMAS

9 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários — 1.000,00
1.000,00

08.244.0601.2053 - Manutenção e Gestão das Ações do FEAS - Benefícios Eventuais

80 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS — 2.200,00
2.200,00

Total Geral de Suplementações ...: 3.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0601.2048 - Manutenção e Gestão das Ações do FMAS

11 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários — 1.000,00
1.000,00

08.243.0601.2054 - Manutenção e Gestão das Ações do FEAS - Programa de Acolhimento

84 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS — 2.200,00
2.200,00

Total de Reduções ...: 3.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 7 de Fevereiro de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA URIAS DE ALMEIDA, 450, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 39 / 2022

_____
AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA
RUA VICTORIO PENZO, 370, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 54 / 2022

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO ESPECIAL NOVA DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTÔNIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA discriminadas abaixo:

15.002 - Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais
12.365.0401.2045 - Gestão Administrativa Educação Infantil em Creche - 30%

72 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% — 15.000,00

15.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 15.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.002 - Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais
12.365.0401.2045 - Gestão Administrativa Educação Infantil em Creche - 30%

65 - 3.1.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% — 15.000,00

15.000,00

Total de Reduções ...: 15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTÔNIO JOÃO/MS, 25 de Fevereiro de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO

GENESIO FLORES VIEIRA, 480, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 38 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE DOTAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

13.001 - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Antônio João

09.272.1101.2069 - Gestão da Previdência Própria dos Servidores

9 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria 0143 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.000,00
11 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0143 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.500,00
21 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	200,00
	11.700,00

Total Geral de Suplementações ...: 11.700,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Antônio João

09.272.1101.2069 - Gestão da Previdência Própria dos Servidores

6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 0143 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	600,00
7 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0143 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.100,00
8 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 0143 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	400,00
14 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 0143 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	7.500,00
15 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	100,00
	11.700,00

Total de Reduções ...: 11.700,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 7 de Fevereiro de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO

GENESIO FLORES VIEIRA, 480, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 38 / 2022

_____

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 32 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO NA DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

9 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 458.700,00
458.700,00

10.301.1002.2062 - Operacionaliação dos Recursos do FIS Saúde

22 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais — 3.700,00
3.700,00

10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde

46 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 43.200,00
43.200,00

Total Geral de Suplementações ...: 505.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

10 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 10.000,00

11 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 58.000,00
68.000,00

10.124.1001.2061 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

16 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 700,00
700,00

10.301.1002.2062 - Operacionaliação dos Recursos do FIS Saúde

20 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais — 100.000,00

23 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais — 3.700,00
103.700,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 32 / 2022

10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde		
51 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00	
52 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.000,00	
		19.000,00
10.305.1002.2064 - Operacionalização da Vigilância em Saúde		
72 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00	
78 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000,00	
		22.000,00
10.303.1002.2065 - Gestão da Farmácia Básica		
83 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00	
		2.000,00
10.301.1002.2066 - Conservação do Patrimônio Público - Atenção Primária		
90 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	58.200,00	
91 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00	
92 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000,00	
		120.200,00
10.302.1003.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde		
104 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	89.000,00	
		89.000,00
10.302.1003.2068 - Conservação do Ptrimônio Público - Atenção Especializada.		
112 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000,00	
113 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00	
114 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000,00	
		81.000,00
Total de Reduções ...:		**505.600,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Fevereiro de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 33 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE 131.41, NO ANO DE 2021, TRANFORMADA EM 231.41 PARA INCORPORAÇÃO E USO NO ORÇAMENTO DO ANO DE 2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR LIMITADO AO VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE NO ANO DE 2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde	
126 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.760,00
	3.760,00
10.302.1003.2068 - Conservação do Ptrimônio Público - Atenção Especializada.	
127 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	11.260,00
128 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,90
129 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,90
130 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,90
	31.262,70
10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde	
132 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
	2.000,00
10.302.1003.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde	
133 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	123.470,00
	123.470,00
10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
134 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	502,00
	502,00
10.303.1002.2065 - Gestão da Farmácia Básica	
135 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	502,00
	502,00
10.302.1003.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 33 / 2022

136 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
0202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.202,00	
137 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.000,00	
	23.202,00	
10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
143 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil		
0202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00	
	2.000,00	
10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde		
146 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.950,00	
	1.950,00	
Total Geral de Suplementações ...:	**188.648,70**	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Fevereiro de 2022.

_____
AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 44 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO NA DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
9 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.450,00
	50.450,00
10.301.1002.2062 - Operacionaliação dos Recursos do FIS Saúde	
22 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.000,00
	1.000,00
10.305.1002.2064 - Operacionalização da Vigilância em Saúde	
144 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.270,00
	1.270,00
10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde	
145 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.960,00
	4.960,00
Total Geral de Suplementações ...:	**57.680,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
10 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	450,00
11 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
14 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	35.450,00
10.301.1002.2062 - Operacionaliação dos Recursos do FIS Saúde	
23 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.000,00
	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 44 / 2022

10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde	
49 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
52 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	15.000,00
10.303.1002.2065 - Gestão da Farmácia Básica	
85 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.230,00
	6.230,00
Total de Reduções ...:	**57.680,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 21 de Fevereiro de 2022.

_____
AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 55 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE 114.39, NO ANO DE 2021, TRANFORMADA EM 214.39 PARA INCORPORAÇÃO E USO NO ORÇAMENTO DO ANO DE 2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR LIMITADO AO VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE NO ANO DE 2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde	
120 - 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	51.800,00
121 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	60,00
122 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	53.400,00
123 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	14.000,00
124 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	21.100,00
125 - 3.1.91.13.14.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IMPS	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	12.100,00
	152.460,00
10.302.1003.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde	
147 - 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	24.300,00
148 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.700,00
	29.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**181.460,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 25 de Fevereiro de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 55 / 2022

_____
AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

Câmara Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2 /2022

"Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 1/2022 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Contrato Administrativo nº 1/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Euclides Freitas Queiroz CPF 366.229.401-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 1/2022 nos termos do disposto na cláusula 6.23, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de placas, prisma, bandeiras e lança cromada para mastro de alumínio para CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO / MS.

Art. 2º O servidor designado deverá observar os dispositivos contratuais e exigências constantes do contrato e, acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos e tudo quanto for atinente ao citado contrato.

Art.3º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 26 de maio de 2022.

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA

PRESIDENTE

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 001/2022.

1. A Comissão de Avaliação de Bolsas Universitárias vem por intermédio deste, publicar a Relação dos estudantes universitários deferidos e indeferidos no processo de seleção, conforme estabelece o item 10.1. do referido edital.

2. O estudante indeferido terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso, para que seu pedido seja revisto pela a Comissão de Avaliação de Bolsas Universitárias, conforme estabelece o item 10.2. do referido edital.

3. O prazo de 5 (cinco) dias úteis será contado a partir do dia subsequente da publicação no Diário Oficial do Município.

4. O estudante universitário que deseja apresentar recurso deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e solicitar o modelo de recurso disponibilizado pela respectiva secretaria e orientações quanto ao procedimento.

5. Após a publicação da relação dos estudantes universitários contemplados, a municipalidade proceder-se-á em negociação com as Instituições de Ensino Superior para a Celebração do Convênio.

6. Caso não conste o nome do estudante na relação de deferidos ou indeferidos, o mesmo deverá comunicar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

ALUNOS DEFERIDOS (contemplados)

Instituição de Ensino Superior: Centro Universitário de Santa Fé do Sul - UNIFUNEC

	Nome do Estudante Beneficiado	Curso	Modalidade
1.	Abenaias Maria da Silva	Ciências Biológicas	Renovação Anual
2.	Alana Souza dos Santos	Fisioterapia	Renovação Anual
3.	Alécia Marinho de Espindola	Nutrição	Renovação Anual
4.	Ana Helencamilly Queiroz Souto	Fisioterapia	Concessão
5.	Ana Júlia Alves de Jesus	Engenharia Agronômica	Concessão
6.	Ana Laura Silveira Souto	Odontologia	Renovação Anual
7.	Anna Beatriz Quim Rocha	Engenharia Civil	Renovação Anual
8.	Anna Clara Martins Brito Soares	Direito	Concessão
9.	Anna Laura de Oliveira Falcão	Direito	Renovação Anual
10.	Anne Karolyne da Silva Lopes	Odontologia	Renovação Anual
11.	Any Beatriz Morais de S. Queiroz	Pedagogia	Concessão
12.	Beatriz Carmem Molina	Direito	Renovação Anual
13.	Beatriz Ferreira Souto	Psicologia	Renovação Anual
14.	Bianca Cardoso Moreira	Direito	Renovação Anual
15.	Bruno Fonseca Faria	Engenharia Agronômica	Renovação Anual
16.	Camilly Vitória Bernardes de Oliveira	Odontologia	Renovação Anual
17.	Carlos Eduardo Furquim de Souza	Engenharia Civil	Concessão
18.	Clodoaldo de Jesus Ortiz Junior	Fisioterapia	Concessão
19.	Danielly Oliveira Macedo	Direito	Concessão
20.	Dienifer Maria de Jesus	Fisioterapia	Renovação Anual
21.	Elisa Fernanda de Souza Wider	Direito	Renovação Anual
22.	Emanuel Tiossi Suman	Engenharia Civil	Renovação Anual
23.	Érica Sílvia Santos Souza	Pedagogia	Renovação Anual
24.	Fabrício de Almeida Santana	Odontologia	Renovação Anual
25.	Flavia Ferreira Borges Falcão	Enfermagem	Renovação Anual
26.	Francielly S. F. Queiroz	Odontologia	Renovação
27.	Gabriel Antonio de Oliveira Costa	Direito	Renovação Anual
28.	Gabriel Barcelos Q. I. Falkine Villas Boas	Odontologia	Concessão
29.	Gabriel da Silva Oliveira	Odontologia	Renovação Anual
30.	Gabriel Morais de Sousa Lima	Odontologia	Concessão
31.	Gabriela de Lima Xavier	Engenharia Agronômica	Renovação Anual
32.	Gabrielle Lero de Britto	Fisioterapia	Renovação Anual
33.	Gabrielly Rodrigues Almeida	Direito	Concessão
34.	Geovana Rocha Ferreira da Silva	Direito	Renovação Anual
35.	Giovanni Tognete Ribeiro	Engenharia Agronômica	Renovação Anual
36.	Giulia Rodrigues Borges de Castro	Direito	Concessão
37.	Guilherme Sales Queiroz	Engenharia Agronômica	Renovação Anual
38.	Guilherme Tognete Ribeiro	Psicologia	Concessão

39.	Gustavo Passani de Souza	Direito	Concessão
40.	Heloisa Lima Hilário	Enfermagem	Renovação Anual
41.	Heloísa Quim Freitas	Enfermagem	Renovação Anual
42.	Henrique Oliveira Martins	Engenharia Agronômica	Concessão
43.	Higor de Paiva Ferreira	Engenharia Agronômica	Renovação Anual
44.	Iraci Aparecida Santos	Enfermagem	Renovação Anual
45.	Isabelly Huber Correa	Direito	Concessão
46.	Izadora dos Santos Alves	Odontologia	Concessão
47.	Jaqueline de Lira Gomes	Direito	Renovação Anual
48.	Jaqueline Rodrigues Sousa	Enfermagem	Concessão
49.	João Eduardo Queiroz F. A. Chaves	Engenharia Agronômica	Concessão
50.	João Paulo Leite Ferreira Rondão	Direito	Concessão
51.	Johnatan Silva Souza	Engenharia Civil	Renovação Anual
52.	Jonatas Veigas Borges	Engenharia Agronômica	Concessão
53.	Joyce Rodrigues de Sousa	Psicologia	Renovação Anual
54.	Juliana Gomes Ferreira	Enfermagem	Renovação Anual
55.	Juliana Tolentino Bezerra	Fisioterapia	Renovação Anual
56.	Kaio Cesar de Almeida Leal	Engenharia Agronômica	Renovação Anual
57.	Karen Fernanda Moreira Guimarães	Odontologia	Concessão
58.	Karen Karolina Macedo Pereira	Odontologia	Renovação Anual
59.	Kauã Ricardy Gomes Barboza	Análise. de Des. De sistemas	Concessão
60.	Ketani Helem Marques Neves	Direito	Renovação Anual
61.	Krisciany Brandão Rodrigues	Psicologia	Renovação Anual
62.	Laís do Prado Sabadim	Direito	Concessão
63.	Lana de Lima Fabres	Fisioterapia	Concessão
64.	Laura Martins Alves	Administração	Renovação Anual
65.	Leonardo de Oliveira Rodrigues	Análise. de Des. De sistemas	Concessão
66.	Letícia Monteiro Leite	Engenharia Agronômica	Renovação Anual
67.	Livia Seifert de Souza	Administração	Renovação Anual
68.	Luana Vieira da Silva	Técnico em Enfermagem	Renovação Anual
69.	Lucas Issao Sekine	Engenharia Civil	Renovação Anual
70.	Lucas Mascarenhas Ferreira Casale	Odontologia	Renovação Anual
71.	Lucas Souza Nascimento	Técnico em Enfermagem	Concessão
72.	Luciene Harumi Sekine	Fisioterapia	Renovação Anual
73.	Lucyelly Nycolly Guia de Souza	Psicologia	Renovação Anual
74.	Maiara Soares Ruza	Psicologia	Renovação Anual
75.	Marcos Antonio Chiozini	Engenharia Agronômica	Concessão
76.	Maria Aparecida Carneiro da Silva	Psicologia	Concessão
77.	Maria Eduarda d Souza Rodrigues	Direito	Concessão
78.	Maria Eduarda de Almeida Marchi	Engenharia Civil	Renovação Anual
79.	Maria Eduarda Velozo de Freitas	Direito	Concessão
80.	Mariana de Almeida Silva	Nutrição	Concessão
81.	Maxwillian Muricy Matos	Análise. de Des. De sistemas	Concessão
82.	Mayla do Ó de Souza	Direito	Concessão
83.	Mayte da Silva Santos	Odontologia	Renovação Anual
84.	Milaine Kárita Borges Aguiar	Técnico em Enfermagem	Concessão
85.	Milena Freire Barbosa	Odontologia	Concessão
86.	Mileni Ciriaco de Oliveira Moreira	Fisioterapia	Renovação Anual
87.	Mirian Carla Souza Ataide Neves	Enfermagem	Renovação Anual
88.	Moiseyéve Patrick Ribeiro	Fisioterapia	Renovação Anual
89.	Natália Moreira de Oliveira	Odontologia	Concessão
90.	Niscelly Maria de Souza Guimarães	Odontologia	Concessão
91.	Olga De Oliveira	Análise. Des. De Sistemas	Concessão
92.	Pamela Lorraine Fagundes da Silva	Ciências Biológicas	Concessão
93.	Paula Eduarda Lima Borges Menezes dos Reis	Direito	Renovação Anual
94.	Paulo Eduardo Alcazas Martinelli	Direito	Concessão
95.	Pedro Henrique Mesquita	Enfermagem	Concessão
96.	Rafael Barbai Freire	Direito	Renovação Anual
97.	Rafael Carvalho Parente Aires de Brito	Direito	Renovação Anual
98.	Rangel Rossi Rigonatto	Análise. de Des. De sistemas	Concessão
99.	Rayssa Cristina Barbosa Aguiar	Direito	Renovação Anual
100.	Rita de Cássia Silva da Costa	Enfermagem	Concessão
101.	Robson Menezes Barros	Engenharia Agronômica	Renovação Anual
102.	Rozinete Pereira de Souza Santos	Pedagogia	Renovação Anual
103.	Samuel Alves de Souza	Administração	Renovação Anual
104.	Taiani Maia Sério	Administração	Renovação Anual
105.	Talita Gomes de Oliveira	Pedagogia	Concessão
106.	Thaíze Gomes de Oliveira	Fisioterapia	Renovação Anual
107.	Thayane Gabriely Menezes de Oliveira	Direito	Renovação Anual
108.	Thaylla Ferreira Magnes	Odontologia	Concessão
109.	Thaynan Gianini Lemos Costa Silva	Direito	Renovação Anual
110.	Thays Bortolon da Silva	Psicologia	Concessão
111.	Valdecleia Moreira Mazini	Psicologia	Concessão
112.	Valter Aparecido de Jesus Salles	Administração	Renovação Anual
113.	Walisson José da Silva	Técnico em Enfermagem	Renovação Anual
114.	Patrícia Lisboa Alves	Técnico Prótese Dentária	Concessão
115.	Wallace Cardozo Alves	Ciências Biológicas	Concessão
116.	Wendy Paola Silva de Freitas	Direito	Renovação Anual
117.	Winicius Leite dos S. Silva	Engenheiro Agronômica	Concessão
118.	Yasmim Maria da Silva Santos	Enfermagem	Renovação Anual

ALUNOS DEFERIDOS (contemplados)

Instituição de Ensino Superior: Fundação Integrada de Fernandópolis - FEF

	Nome do Estudante Beneficiado	**Curso**	**Modalidade**
1.	Gabrielle da Silva Queiroz Lacerda	Fisioterapia	Concessão
2.	Kelly Cristina Da Silva Soares	Engenharia de Produção	Concessão

ALUNOS INDEFERIDOS

Instituição de Ensino Superior: Centro Universitário de Santa Fé do Sul - UNIFUNEC

	Nome do Estudante	**Justificativa / Motivo**
1.	Alana Alves Torres	Art. 7º, V da Lei Municipal nº 1.455/2013 e item 4.1 e 5.1. do edital.
2.	Cibeli das Graças de Souza Rossi	Art. 7º, II da Lei Municipal nº 1.455/2013 e item 11.3 do edital.
3.	Elisama Bezerra Zioto de Carvalho	art. 2º da Lei Municipal nº 1.455/2013 e item 4.2 do edital.

4.	Hilary Vargas Queiroz	Art. 7º, V e art. 9º, I da Lei Municipal nº 1.455/2013 e item 2.1 do edital.
5.	Júlia Dutra de Queiroz,	Art. 7º, V da Lei Municipal nº 1.455/2013 e item 4.1 do edital
6.	Marina Alves Lopes Parreira	Art. 7º, V e art. 9º, I da Lei Municipal nº 1.455/2013 e item 2.1 do edital.
7.	Monique Hortelhado da Cruz	Art. 7º, IV e art. 9º, I da Lei Municipal nº 1.455/2013 e item 11.2 do edital.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de maio de 2022.

_____

Fátima Odelia Ferreira

_____

Adriana Maria das Dores Pereira

_____

Luís Fernando Oliveira da Silva

_____

Marcilene Donizete Fonseca Faria

_____

Crislaine Nunes Barbosa

Matéria enviada por ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL, COM FORNECIMENTO DE SMART CARD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como fornecedora, a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **prestação de serviço de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, com fornecimento de smart card, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência**, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 028/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 019/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **03 dias do mês de maio de 2022**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020.

Da prestadora de serviços:

A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico n.º 019/2022, foi a seguinte:

A empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S&A**, por seu representante legal, o senhor **HENRIQUE NASCIMENTO ARANTES**.

Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **prestação de serviço de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, com fornecimento de smart card, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência**, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 019/2022 , que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os serviços/produtos que serão fornecidos pela s empresa s signatárias da presente Ata são:

1 – CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S&A

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vl. Unit.	Vl. Total
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 PARA USUÁRIOS PESSOAS FÍSICAS (E-CPF)** dentro das especificações e normas da icp-brasil, válido por 01 anos, para equipamento servidor, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência e anexos do edital.	SERV	G&D	20	R$ 33,50	R$ 670,00
2	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A3 PARA USUÁRIOS PESSOAS FÍSICAS (E-CPF)** dentro das especificações e normas da icp-brasil, válido por 3 anos, tipo usb token ou cartões com chip, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência e anexos do edital.	SERV	ICP Brasil	40	R$ 69,50	R$ 2.780,00
3	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A3 PARA USUÁRIOS PESSOAS JURÍDICAS (E-CNPJ)** dentro das especificações e normas da icp-brasil, válido por 3 anos, tipo usb token ou cartões com chip, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência e anexos do edital.	SERV	ICP Brasil	3	R$ 107,00	R$ 321,00
					Valor Total	**R$ 3.771,00**

Do valor dos serviços/produtos e do pagamento

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e **R$ 3.771,00 (três mil setecentos e setenta e um reais)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.**

Aparecida do Taboado/MS, 05 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S&A

P/Fornecedora

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Termo de Colaboração n° 001/2022

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022.

Termo de Colaboração nº 01/2022.

Gestora da Parceria: Tamara Cristina Nicolete Pereira.

Organização da Sociedade Civil – CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA - Mantenedora do **Instituto Promocional "Dom Afonso Maria Fusco"** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.257.510/0008-18, com extensão de atividades estabelecida na Rua Agenor Pedrosa, n.º 3.889, Vila Santa Luzia, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor mensal do repasse: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Valor total previsto: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Período de Execução : Maio a Dezembro de 2022.

Objeto - A parceria destina-se a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes do Município, antigo PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, por meio de Termo de Colaboração com o Poder Público.

O Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco demonstrou ser a única entidade do Município capaz de, em regime de colaboração, prestar os serviços às crianças e adolescentes, objetivando, sobretudo, que as crianças e adolescentes, no período em que não estiverem na escola, realizem atividades para o seu crescimento intelectual e cultural.

O SCFV oferece cursos de extensão e atividades de lazer que proporcionam o crescimento saudável das crianças e adolescentes e que, objetivam, além do fortalecimento dos vínculos familiares, a erradicação do trabalho infantil.

Proponente do Plano de Trabalho a ser executado – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento da Parceria – O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal nº 1.692/2022 , Lei n.º 13.019/14, Decreto Municipal nº 016/2017 e na r. decisão do Prefeito, datada de 09 de maio de 2022. A Organização da Sociedade Civil foi declarada de utilidade pública municipal, por intermédio da Lei Municipal n.º 627, de 10 de março de 1995, estando registrada sob o n.º 03/95, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução n.º 042/CMAS, de 18 de março de 1999.

José Natan de Paula Dias - *Prefeito*

Matéria enviada por ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHOS GG, G, E M, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO CANCELAMENTO DE ITENS - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO N° 02/2022 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua gestora, senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN,** e de outro lado, como fornecedora, a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para **o fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS**, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 037/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico n° 028/2022,** devidamente homologada pelo Prefeito aos **11 dias do mês de maio de 2022**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal nº 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020.

Da fornecedora dos produtos:

A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico n° 028//2022, foi a seguinte:

A empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** por seu representante legal, o senhor **ANACLETO**

FERRARI.

Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para o **fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas tamanhos GG, G, e M, para o Fundo Municipal de Saúde, referente ao cancelamento de itens - notificação administrativa por descumprimento da ata de registro n° 02/2022 para o Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aparecida do Taboado – MS** , com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n° 028/2022, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos que serão fornecidos pela empresa signatária da presente Ata são:

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vl. Unit.	Valor Total
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO "GG" - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL DE FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS E BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, TAMANHO GG.	UN	WF	WHF MASTER CONFORT XGRANDE/ RDC 142/2017	14.000	R$ 1,09	R$ 15.260,00
2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO " G " - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "G" - DE FILME POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS E BARREIRAS ANTI VAZAMENTO - TAMANHO G.	UN	WF	WHF MASTER CONFORT GRANDE/ RDC 142/2017	24.271	R 1,09	R$ 26.455,39
3	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL TAMANHO " M " - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL DE FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS E BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, TAMANHO M.	UN	WF	WHF MASTER CONFORT MEDIA/RDC 142/2017	15.600	R$ 0,98	R$ 15.288,00
						Valor Total	**R$ 57.003,39**

Do valor dos produtos e do pagamento

A detentora da Ata de Registro de Preços receberá os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto.

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 57.003,39 (cinquenta e sete mil e três reais e trinta e nove centavos).**

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.**

Aparecida do Taboado/MS, 17 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

P/Fornecedora

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2022

OBJETO: Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado a **prestação de serviço de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, com fornecimento de smart card, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.**

VIGÊNCIA: 04/05/2022 à 03/05/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022

EMPRESA PRESTADORA:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S&A	01.554.285/0001-75	R$ 3.771,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 3.771,00 (três mil setecentos e setenta e um reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata firmada, **RESOLVE**:

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 011/2022, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 028/2022 – Pregão Eletrônico n.º 019/2022, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**RAQUEL ALVES RODRIGUES SOUTO**	DIRETOR DE GABINETE DA SEGOV	5024

2 - A fiscal acima denominada, representará a respectiva Secretaria perante a empresa fornecedora e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado/MS, em 05 de maio de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Raquel Alves Rodrigues Souto

Prefeito

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2022

OBJETO: Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado à **fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS,** com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n° 028/2022, que passa fazer parte integrante desta Ata.

VIGÊNCIA: 12 meses.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	R$ 57.003,39

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 57.003,39 (cinquenta e sete mil e três reais e trinta e nove centavos).

A senhora **Daiane de Souza Pupin**, Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 013/2022, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 037/2022 – Pregão Eletrônico n.º 028/2022, a servidora a seguir:

ÓRGÃO PARTICIPANTE	FISCAL	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Fundo Municipal de Saúde	Fernanda Aparecida de Freitas	Farmacêutica Bioquímica	658

2 - A fiscal acima denominada, representará o Fundo Municipal de Saúde perante as empresas fornecedoras e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado, 17 de maio de 2022.

Daiane de Souza Pupin

Secretária de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, FERNANDA APARECIDA DE FREITAS, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2022

OBJETO: Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado à **aquisição de tintas e afins para demarcação viária em diversas vias públicas do município de Aparecida do Taboado – MS,** com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n°

026/2022, que passa fazer parte integrante desta Ata.

VIGÊNCIA: 12 meses.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
BRICKS SINALIZAÇÃO LTDA	12.591.057/0001-91	R$ 34.337,00
JBR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	33.689.418/0001-07	R$ 11.122,00
MASTER TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04.071.043/0001-19	R$ 2.915,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 48.374,00 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais).

O Secretário de Governo, através do senhor **Heberson Galter Custódio**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 014/2022, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 035/2022 – Pregão Eletrônico n.º 026/2022, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
DEMUTRAN	**JUCELMO NOGUEIRA SOUTO**	DIRETOR EXECUTIVO E OPERACIONAL DO DEMUTRAN	685

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria de Governo perante a pessoa física contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 20 de maio de 2022.

Heberson Galter Custódio

Secretário de Governo

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Jucelmo Nogueira Souto

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°01/2022 Dispensa de Licitação nº 01/2022

Contrato nº.01/2022, objetivando a Contratação de empresa(s), pelo **menor preço**, **para fornecimento de placas, prisma, bandeiras e lança cromada para mastro de alumínio para CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO / MS.**

FORNECEDOR/CONTRATADA: LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI – ME

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PLACA EM LATÃO COM LETRAS CORROIDA EM BAIXO RELEVO, MEDINDO 30 X 7 CM, COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO	UNID	02	R$ 70,00	R$ 140,00
PRISMA COM BASE EM AÇO INOX BRILHANTE, PLACA LATÃO COM BRASÃO E LETRAS COLORIDAS, MEDINDO 30X7 CM, COM VELUDO NA PARTE DE TRÁS PARA ACABAMENTO. (NOME VEREADORES).	UNID	09	R$ 130,00	R$ 1.170,00
PRISMA COM BASE EM AÇO INOX BRILHANTE, PLACA LATÃO COM BRASÃO E LETRAS COLORIDAS, MEDINDO 30X7 CM, COM VELUDO NA PARTE DE TRÁS PARA ACABAMENTO. (VEREADOR PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETARIO, SEGUNDO SECRETARIO).	UNID	04	R$ 130,00	R$ 520,00
PLACA EM ALUMINIO COM LETRAS EM ALTO RELEVO, FUNDO NA COR PRETO, MEDINDO 50X70CM, COM MOLDURA EM ALUMINIO POLIDO, PARAFUSOS COM ACABAMENTO EM ZAMAC. (BIENIO)	UNID	02	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
CONJUNTO DE BANDEIRAS EM POLIÉSTER, **MEDINDO 1,35 X 1,93** METROS, ESTAMPADAS, E DUPLA FACE, COSTURADA COM LINHA E NYLON: (NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL).	CONJ	03	R$ 920,00	R$ 2.760,00
BANDEIRAS EM POLIÉSTER, **MEDINDO 1,12 X 1,60** METROS, ESTAMPADAS, E DUPLA FACE, COSTURADA COM LINHA E NYLON: (MUNICIPAL).	UNID	06	R$ 370,00	R$ 2.220,00
CONJUNTO DE BANDEIRAS EM POLIÉSTER, **MEDINDO 1,12 X 1,60** METROS, ESTAMPADAS, E DUPLA FACE, COSTURADA COM LINHA E NYLON: (NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL).	CONJ	02	R$ 880,00	R$ 1.760,00
LANÇA CROMADA PARA MASTRO DE ALUMINIO	UNID	03	R$ 110,00	R$ 330,00
VALOR TOTAL EM REAIS				**R$ 11.300,00**

A serem fornecidos, entre a contratação e 31 de dezembro de 2022, c om as exigências mínimas especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA. A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede administrativa na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA, brasileiro, casado, proprietário rural, portador do RG nº 374.377 – SSP/MS e do CPF nº 562.316.101-44, residente e domiciliado em Aparecida do Taboado – MS à Avenida João Pedro Pedrossian nº 3470, Vila São José,, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a

empresa, LAUDECIR ANTONIO TARCICIO MASSITELLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida América do Sul nº 3498, Jardim Santo Expedito, inscrita no CNPJ sob nº 01.442.427/0001-02, representada legalmente neste ato por Laudecir Antonio Tarcisio Massitelli, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos chiaparini nº 178, Bairro Jardim doutor Euplhy Jalles, na cidade de Jales - SP, portador do CPF nº 072.157.098-41 e do RG nº 17405563- SSP/SP. O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Sr. Luís Gustavo Gonçalves Neira, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 002/2022, gerado pela Dispensa de Licitação nº 01/2022, cujo Termo de Referência e outros documentos do processo de dispensa, faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido e transcrito.As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente contrato de fornecimento placas, prisma, bandeiras e lança cromada para mastro de alumínio . O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, tudo em conformidade com a dispensa de licitação nº 01/2022, Processo 02/2022, que faz parte integrante deste contrato. Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de placas, prisma, bandeiras e lança cromada para mastro de alumínio. A CONTRATADA deverá iniciar o fornecimento tão logo o contrato seja formalizado. A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com a proposta apresentada, devendo caso entender ineficiente, ser prontamente regularizado pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. O presente contrato terá vigência pelo período de tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022. Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor total de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor da somatória dos itens que lhe foram adjudicados, limitado ao valor para dispensa de licitação. O pagamento será feito até o 5º dia após a emissão da respectiva Nota Fiscal e Boleto Bancário, mediante entrega no setor competente ou pelo email cm. aptaboado@camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br, a qual deverá constar de forma discriminada o produto e número do Contrato. Das Notas Fiscais/Faturas deverão constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO pelo servidor designado para tal fim. Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação. No preço proposto pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer outras despesas. Quando da realização dos pagamentos a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação formalizada. O pagamento somente será efetuado após a comprovação, pela Fornecedora(s) Classificada(s), de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais e com a seguridade social, mediante certidões que demonstrem estar ela em dia com as obrigações perante o INSS, o FGTS e a Fazenda Pública Municipal. A contratada obriga-se a fornecer os produtos constante do Termo de Referência (parte integrante deste contrato), objeto deste contrato. Será recusado os produtos imprestáveis, ou que não atendam as especificações constantes neste contrato; Fornecer os produtos no prazo que lhe for concedido para tanto, na quantidade, qualidade e preço contido na proposta de preço que ofertou e que integra o procedimento licitatório/dispensa de licitação que originou o presente contrato. CONTRATANTE: pagar mediante a apresentação de Nota Fiscal ou equivalente, acompanhada das certidões que demonstrem a regularidade fiscal junto ao INSS, FGTS e Fazenda Pública Municipal; noticiar à CONTRATADA, previamente, sempre que ocorrer qualquer irregularidade passível de aplicação de multa; Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do item contratado; Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato, estará a cargo e exclusivo critério da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, com o poder de receber ou rejeitar o produto apresentado, sendo que tal fiscalização, em nenhuma hipótese, exime a contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seus funcionários ou preposto. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: Cód Reduzido: 9 Órg. Unid. 01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado Função : 01 – Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa Programa: 0001 - Programa de Gestão Legislativa Proj./Ativ : 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo EI. Despesa : 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Sem prejuízo das penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei n° 8.666/93 e na legislação pertinente, a CONTRATADA incidirá nas seguintes multas para as hipóteses previstas: caso ocorram pequenas irregularidades: advertência por atraso no fornecimento, quando solicitado por qualquer meio: multa de 1% do valor total, por dia de atraso; descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 10% do valor total do contrato e também nos seguintes casos: na hipótese de dar causa à rescisão do presente contrato pela reincidência em quaisquer das infrações contratuais descritas no item "b" supra, apenadas com a multa de 1% sobre o valor do contrato; na hipótese de deixar de fornecer os itens/produtos sem justa causa, assim entendida pela Administração Pública/Câmara Municipal; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração. O atraso na entrega dos itens/prdutos por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 5% sobre o valor total do contrato, além de outras supra previstas e poderá acarretar a revogação da contratação, a critério da Câmara Municipal. As multas serão cumulativas com as demais penalidades No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8.666/93. A CONTRATADA declara-se ciente de que além de incorrer nas multas previstas nesta cláusula, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de incorrer em quaisquer das vedações contidas nos citados dispositivos, e, também, de que deverá efetuar o recolhimento do valor da multa que eventualmente lhe venha a ser imposta no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação e que na hipótese de atraso no recolhimento do valor de qualquer multa a CONTRATANTE poderá efetuar o desconto de seu valor de eventual crédito que tenha perante a Fazenda Pública/Câmara Municipal de Ap. do Taboado. Constituem causas para a rescisão do presente contrato todas aquelas expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, aplicáveis à hipótese deste contrato, sendo certo que a CONTRATANTE poderá, também rescindi-lo na hipótese da CONTRATADA reincidir em quaisquer das causas ensejadoras da aplicação de multa expressamente indicadas na cláusula anterior, sendo que a rescisão deverá observar o disposto no art. 79 da mesma Lei. O presente contrato poderá ser alterado ou aditivado (art. 57, II) desde que presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65

da Lei n. 8.666/93, respeitada a legislação pertinente à matéria, ainda que não referida expressamente neste contrato. A CONTRATADA declara-se ciente das faculdades conferidas a CONTRATANTE pela Lei n. 8.666/93, em seu art. 58 e demais legislações aplicáveis. A CONTRATANTE deverá mandar publicar o resumo ou extrato do presente contrato no prazo indicado no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, correndo às suas expensas as despesas daí decorrentes. Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da comarca de Aparecida do Taboado-MS, que é o foro sede da CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93. E por estarem assim contratados, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que as partes assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Aparecida do Taboado-MS, 26 de maio de 2022. **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/ MS** LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA PRESIDENTE – Contratante **Laudecir Antonio Tarcisio Massitelli – ME Laudecir Antonio Tarcisio Massitelli** Rep. Legal da empresa contratada

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - LEI Nº 1.699, DE 24 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO DE APARECIDA DO TABOADO E AS FESTIVIDADES QUE MENCIONA."

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o **Calendário Oficial de Eventos Culturais de Aparecida do Taboado 2022**, com as seguintes festividades de interesse público:

EVENTO	MÊS
FESTA DE SANTOS REIS	JANEIRO
FESTA DE SÃO SEBASTIÃO	JANEIRO
CARNAVAL DO TABOADO	FEVEREIRO
FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO - TABOADÃO	ABRIL
CAVALGADA DO TABOADÃO	MAIO
CENÁCULO DIOCESANO	JUNHO
ARRAIÁ DO TABOADÃO	JULHO
ABALA TABOADO	SETEMBRO
ANIVERSÁRIO DA CIDADE	SETEMBRO
FESTA DA PADROEIRA	OUTUBRO
ENCONTRO DE CULTURA	NOVEMBRO
NOSSO NATAL	DEZEMBRO
ANO NOVO É AQUI	DEZEMBRO

Art. 2° A promoção, realização e divulgação das festividades caberá à Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, podendo também caber a associações, entidades ou outras organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Poderão ser articuladas parcerias, captação de patrocínios ou firmados convênios para a viabilização das festividades, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022.

Objeto **- selecionar empresa(s), pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, mediante o Sistema de Registro de Preços, para o registro de preços de** serviço de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, com fornecimento de smart card, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento às unidades de Saúde do Município de Aparecida do Taboado.

Preços registrados pela licitante vencedora:

1 – CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S&A

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vl. Unit.	Vl. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 PARA USUÁRIOS PESSOAS FÍSICAS (E-CPF)	SERV	G&D	20	R$ 33,50	R$ 670,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A3 PARA USUÁRIOS PESSOAS FÍSICAS (E-CPF)	SERV	ICP Brasil	40	R$ 69,50	R$ 2.780,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A3 PARA USUÁRIOS PESSOAS JURÍDICAS (E-CNPJ)	SERV	ICP Brasil	3	R$ 107,00	R$ 321,00
				VALOR TOTAL		**R$ 3.771,00**

Valor Total da Ata de Registro de Preços – **R$ 3.771,00 (três mil setecentos e setenta e um reais).**

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologado – 03 de maio de 2022.

NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

Objeto – AQUISIÇÃO DE TINTAS E AFINS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS .

Preços registrados pelos licitantes vencedores:

1- BRICKS SINALIZAÇÃO LTDA						
ITEM	**DESCRITIVO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QTDE**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**FITA ZEBRADA** – rolo 200 metros - Fita Zebrada de sinalização, isolamento e segurança, Composição: Filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, Cor: Zebrada (preto e amarelo), Comprimento: Rolo com 200m, Largura da fita: 7cm;	PROPRIA	UNI	50	R$ 18,50	R$ 925,00
2	**MICROESFERA DE VIDRO PARA REFLETORIZAÇÃO** - para aplicação em pintura de sinalização viária óptica - conforme exigido pela norma NBR 16184:2013 da ABNT, sacos de 25 kg.	PROPRIA	UNI	2	R$ 256,00	R$ 512,00
8	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELO, À BASE DE AGUA – 18 LITROS -** Com secagem rápida e excelente resistência à abrasão, conforme norma ABNT NBR 13.699, balde com 18 litros	PROPRIA	UNI	40	R$ 300,00	R$ 12.000,00
9	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AZUL, À BASE DE AGUA – 18 LITROS -** Com secagem rápida e excelente resistência à abrasão, conforme norma ABNT NBR 13.699, balde com 18 litros	PROPRIA	UNI	5	R$ 390,00	R$ 1.950,00
10	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, À BASE DE AGUA – 18 LITROS -** Com secagem rápida e excelente resistência à abrasão, conforme norma ABNT NBR 13.699, balde com 18 litros	PROPRIA	UNI	40	R$ 320,00	R$ 12.800,00
11	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR PRETO, À BASE DE AGUA – 18 LITROS -** Com secagem rápida e excelente resistência à abrasão, conforme norma ABNT NBR 13.699, balde com 18 litros	PROPRIA	UNI	10	R$ 380,00	R$ 3.800,00
12	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR VERMELHA, À BASE DE AGUA – 18 LITROS -** Com secagem rápida e excelente resistência à abrasão, conforme norma ABNT NBR 13.699, balde com 18 litros	PROPRIA	UNI	5	R$ 470,00	R$ 2.350,00
TOTAL						**R$ 34.337,00**
2 - JBR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA						
3	**ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 15 CM** - Rolo de pele de carneiro com lã extralonga e densa de 25mm, g rande capacidade de retenção de tinta, ideal para pinturas com tinta látex, acrílico, pva, óleo, esmalte em paredes rugosas ou texturizadas	COMPEL	UNI	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
4	**ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23 CM** - Rolo de pele de carneiro com lã extralonga e densa de 25mm, g rande capacidade de retenção de tinta, ideal para pinturas com tinta látex, acrílico, pva, óleo, esmalte em paredes rugosas ou texturizadas	COMPEL	UNI	200	R$ 21,50	R$ 4.300,00
6	**SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA DE 15 CM** - Indicado para rolos de pintura de espuma ou lã de 15 cm**,** com estrutura metálica e cabo plástico.	ATLAS	UNI	200	R$ 7,11	R$ 1.422,00
7	**SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM** - Indicado para rolos de pintura de espuma ou lã de 23 cm**,** com estrutura metálica e cabo plástico.	ATLAS	UNI	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
TOTAL						**R$ 11.122,00**
3 - MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO						
5	**SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA – 18 LITROS** , a base de Hidrocarbonetos de evaporação rápida, isentos de Benzeno ANL 117. – Baldes com 18 litros.	MASTER TINTAS	UNI	11	R$ 265,00	R$ 2.915,00
TOTAL						**R$ 2.915,00**

Valor Total da Ata de Registro de Preços – **R$ 48.374,00 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais).**

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologado – 13 de maio de 2022.

NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022.

Objeto **-** Fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas tamanhos GG, G, e M, para o Fundo Municipal de Saúde, referente ao cancelamento de itens - notificação administrativa por descumprimento da ata de registro n° 02-2022. TABOADO – MS.

Preços registrados pelos licitantes vencedores:

1 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vl. Unit.	Vl. Total
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO "GG" - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL DE FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS E BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, TAMANHO GG.	UN	WF	WHF MASTER CONFORT XGRANDE/RDC 142/2017	14000	R$ 1,09	R$ 15.260,00
2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO " G " - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "G" - DE FILME POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS E BARREIRAS ANTI VAZAMENTO - TAMANHO G.	UN	WF	WHF MASTER CONFORT GRANDE/RDC 142/2017	24271	R 1,09	R$ 26.455,39
3	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL TAMANHO " M " - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL DE FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS E BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, TAMANHO M.	UN	WF	WHF MASTER CONFORT MEDIA/RDC 142/2017	15600	R$ 0,98	R$ 15.288,00
						VALOR TOTAL	**R$ 57.003,39**

Valor Total da Ata de Registro de Preços – **R$ 57.003,39 (cinquenta e sete mil e três reais e trinta e nove centavos).**

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologado – 16 de maio de 2022.

NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À AQUISIÇÃO DE TINTAS E AFINS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como fornecedoras, as empresas abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **aquisição de tintas e afins para demarcação viária em diversas vias públicas do município de Aparecida do Taboado – MS**, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 035/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico n° 026/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **16 dias do mês de maio de 2022**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020.

Das fornecedoras dos produtos:

As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico n° 026/2022, foram as seguintes:

A empresa **BRICKS SINALIZAÇÃO LTDA**, por sua representante legal, a senhora **ALINE MOREIRA LEVADA DE SOUZA**.

A empresa **JBR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** por seu representante legal, o senhor **JOSE EDUARDO PELEGRINO BARCELOS ROCHA**.

A empresa **MASTER TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, por sua representante legal, a senhora **ELISMAR ALVES CAIXETA.**

Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **aquisição de tintas e afins para demarcação viária em diversas vias públicas do município de Aparecida do Taboado – MS**, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n° 026/2022, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos que serão fornecidos pela s empresa s signatárias da presente Ata são:

1- BRICKS SINALIZAÇÃO LTDA						
ITEM	**DESCRITIVO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTDE**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**FITA ZEBRADA** – rolo 200 metros - Fita Zebrada de sinalização, isolamento e segurança, Composição: Filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, Cor: Zebrada (preto e amarelo), Comprimento: Rolo com 200m, Largura da fita: 7cm;	PRÓPRIA	UNI	50	R$ 18,50	R$ 925,00
2	**MICROESFERA DE VIDRO PARA REFLETORIZAÇÃO** - para aplicação em pintura de sinalização viária óptica - conforme exigido pela norma NBR 16184:2013 da ABNT, sacos de 25 kg.	PRÓPRIA	UNI	2	R$ 256,00	R$ 512,00
8	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELO, À BASE DE ÁGUA – 18 LITROS -** Com secagem rápida e excelente resistência à abrasão, conforme norma ABNT NBR 13.699, balde com 18 litros	PRÓPRIA	UNI	40	R$ 300,00	R$ 12.000,00

9	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AZUL, À BASE DE ÁGUA – 18 LITROS -** Com secagem rápida e excelente resistência à abrasão, conforme norma ABNT NBR 13.699, balde com 18 litros	PRÓPRIA	UNI	5	R$ 390,00	R$ 1.950,00
10	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, À BASE DE ÁGUA – 18 LITROS -** Com secagem rápida e excelente resistência à abrasão, conforme norma ABNT NBR 13.699, balde com 18 litros	PRÓPRIA	UNI	40	R$ 320,00	R$ 12.800,00
11	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR PRETO, À BASE DE ÁGUA – 18 LITROS -** Com secagem rápida e excelente resistência à abrasão, conforme norma ABNT NBR 13.699, balde com 18 litros	PRÓPRIA	UNI	10	R$ 380,00	R$ 3.800,00
12	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR VERMELHA, À BASE DE ÁGUA – 18 LITROS -** Com secagem rápida e excelente resistência à abrasão, conforme norma ABNT NBR 13.699, balde com 18 litros	PRÓPRIA	UNI	5	R$ 470,00	R$ 2.350,00
					TOTAL	**R$ 34.337,00**

2 - JBR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
3	**ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 15 CM** - Rolo de pele de carneiro com lã extralonga e densa de 25mm, g rande capacidade de retenção de tinta, ideal para pinturas com tinta látex, acrílico, pva, óleo, esmalte em paredes rugosas ou texturizadas	COMPEL	UNI	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
4	**ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23 CM** - Rolo de pele de carneiro com lã extralonga e densa de 25mm, g rande capacidade de retenção de tinta, ideal para pinturas com tinta látex, acrílico, pva, óleo, esmalte em paredes rugosas ou texturizadas	COMPEL	UNI	200	R$ 21,50	R$ 4.300,00
6	**SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA DE 15 CM** - Indicado para rolos de pintura de espuma ou lã de 15 cm**,** com estrutura metálica e cabo plástico.	ATLAS	UNI	200	R$ 7,11	R$ 1.422,00
7	**SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM** - Indicado para rolos de pintura de espuma ou lã de 23 cm**,** com estrutura metálica e cabo plástico.	ATLAS	UNI	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
					TOTAL	**R$ 11.122,00**

3 - MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
5	**SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA – 18 LITROS** , a base de Hidrocarbonetos de evaporação rápida, isentos de Benzeno ANL 117. – Baldes com 18 litros.	MASTER TINTAS	UNI	11	R$ 265,00	R$ 2.915,00
					TOTAL	**R$ 2.915,00**

Do valor dos produtos e do pagamento

As detentoras da Ata de Registro de Preços receberão os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto.

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 48.374,00 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais).**

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pelo prazo de doze (12) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua validade a data da última assinatura.**

Aparecida do Taboado/MS, 20 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

BRICKS SINALIZAÇÃO LTDA

P/Fornecedora

JBR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

P/Fornecedora

MASTER TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

P/Fornecedora

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022** , com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020 , com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO DO QUILÔMETRO RODADO POR ITEM** , para a **prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes para suas respectivas unidades de ensino, nas cidades vizinhas ao município de Aparecida do Taboado - MS, no an o de 2022, que deram fracassados no Processo licitatório nº 055/2022.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica**:** **https://bllcompras.com "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **31 / 05 / 2022 , às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica:**

https://bllcompras.com ;

Do encerramento do recebimento das propostas:**13/06/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **13/06/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **13/06/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO .**

Endereço eletrônico da disputa: **https://bllcompras.com .**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou no site da plataforma: **https://bllcompras.com** , ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 26 de maio de 2022 .

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Aliny Rosa Albuquerque Moura

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL n.º 054/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020 , com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** , para o **fornecimento de combustíveis para os veículos, máquinas, e implementos da frota municipal.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica**:** **https://bllcompras.com "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **31 / 05 /2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com ;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **13/06/2022, às 11:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **13/06/2022, às 11:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **13/06/2022, às 11:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **https://bllcompras.com .**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou no site da plataforma: **https://bllcompras.com** , ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 27 de maio de 202 2.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Aliny Rosa Albuquerque Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

Secretaria de Administração e Fazenda

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2022

O MUNICIPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Registro de Preços, Visando a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender os estudantes da Educação Básica (creche, pré – escola e fundamental) cadastrados no Programa Nacional de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal Educação de Bataguassu/MS.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 10 de Junho de 2022

HORA DA ABERTURA: às 09h00min (Brasilia)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: https://www.bataguassu.ms.gov.br/ ou www.comprasgovernamentais. gov.br.

Bataguassu – MS, 26 de Maio de 2022.

BRUNO DA SILVA ESTECHE

PREGOEIRO

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

DECRETO Nº 207/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público, e lei nº 2.716/2020 e,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel urbano, correspondente ao LOTE nº 01 (um) da QUADRA 10 (Dez) localizado no loteamento denominado "São Sebastião da Reta A-1", com área total de 413,8500 m2 , pertencente à Matrícula n° 4.739, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Fls 109 - Livro nº 2 – Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: Desmembramento do Lote – 01, Q – 10, Matrícula 4.739.

Local: Rua Campo Grande, 219 – São Sebastião da Reta A-1.

Proprietários: Cristiano Viana Ribeiro – CPF 023.536.211-55 e Josemar Gomes da Silva – CPF 021.831.841-32.

Responsável técnico: Eng. Luan Melo Ribeiro – CREA/MS 67109

SITUAÇÃO ATUAL

Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descritas na matrícula n° 4.739 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

SITUAÇÃO DESEJADA

LOTE 1A – 206,925 M2

Descrição: Um lote Urbano, denominado lote 1A, da quadra 10, lado ímpar da Rua Campo Grande, do bairro São Sebastião da Reta A-1, nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 206,925 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Campo Grande: **Frente:** 14,28 metros confrontando com a Rua Campo Grande; **Fundo:** 13,80 metros confrontando com o lote 1B; **Lado esquerdo:** 14,77 metros confrontando com a Rua Contorno; **Lado direito:** 14,71 metros confrontando com o lote 2. Lote localizado na esquina da Rua Campo Grande com a Rua Contorno.

LOTE 1B – 206,925 M2

Descrição: Um lote Urbano, denominado lote 1B, da quadra 10, lado ímpar da Rua Contorno, do bairro São Sebastião da Reta A-1, nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 206,925 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Contorno: **Frente:** 15,23 metros confrontando com a Rua Contorno; **Fundo:** 15,31 metros confrontando com o lote 2; **Lado esquerdo:** 13,31 metros confrontando com o lote 11; **Lado direito:** 13,80 metros confrontando com o lote 1A. Lote localizado na Rua Contorno.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 27 de Maio de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 202/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público, e lei nº 2.716/2020 e,

Considerando, a emissão da Certidão de, extraída dos Livros de Transcrições do Cartório do Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos Comarca de Rio Brilhante-MS;

Considerando as Certidões de Limites e Confrontações de emissão do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel urbano, para fins de abertura de Matrículas, correspondentes aos Lotes de 01 (um) ao 14 (quatorze) da Quadra nº 15 (Quinze), do loteamento da cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Número de Ordem 4.985 – Livro D – Folha 202, devidamente registrado no Serviço de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos Comarca de Rio Brilhante-MS, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: Abertura de Matriculas dos Lotes – 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14.

Local: Rua Brasilândia, 177 – Centro.

Proprietário: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 15.412.257/0001-28.

Responsável técnico: Eng. Luan Melo Ribeiro - CREA/MS 67109.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE 01: Um lote Urbano, denominado lote 01, da quadra 15, lado ímpar da Rua Dourados, no Loteamento denominado "Patrimônio de Bataguassu", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 394,965 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Dourados: **Frente**: 10,05 metros confrontando com a Rua Dourados; **Fundo**: 10,05 metros confrontando com o Lote 14; **Lado esquerdo**: 39,30 metros confrontando com o Lote 24; **Lado direito**: 39,30 metros confrontando com o Lote 02. Lote localizado a 56,95 metros da esquina da Rua Dourados com a Rua Brasilândia.

LOTE 02: Um lote Urbano, denominado lote 02, da quadra 15, lado ímpar da Rua Dourados, no Loteamento denominado "Patrimônio de Bataguassu", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 394,965 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Dourados: **Frente**: 10,05 metros confrontando com a Rua Dourados; **Fundo**: 10,05 metros confrontando com o Lote 13; **Lado esquerdo**: 39,30 metros confrontando com o Lote 01; **Lado direito**: 39,30 metros confrontando com o Lote 03. Lote localizado a 46,90 metros da esquina da Rua Dourados com a Rua Brasilândia.

LOTE 03: Um lote Urbano, denominado lote 03, da quadra 15, lado ímpar da Rua Dourados, no Loteamento denominado "Patrimônio de Bataguassu", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 394,965 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Dourados: **Frente**: 10,05 metros confrontando com a Rua Dourados; **Fundo**: 10,05 metros confrontando com o Lote 12; **Lado esquerdo**: 39,30 metros confrontando com o Lote 02; **Lado direito**: 39,30 metros confrontando com o Lote 04. Lote localizado a 36,85 metros da esquina da Rua Dourados com a Rua Brasilândia.

LOTE 04: Um lote Urbano, denominado lote 04, da quadra 15, lado ímpar da Rua Dourados, no Loteamento denominado "Patrimônio de Bataguassu", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 394,965 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Dourados: **Frente**: 10,05 metros confrontando com a Rua Dourados; **Fundo**: 10,05 metros confrontando com o Lote 11; **Lado esquerdo**: 39,30 metros confrontando com o Lote 03; **Lado direito**: 39,30 metros confrontando com os Lotes 05, 06 e 07. Lote localizado a 26,80 metros da esquina da Rua Dourados com a Rua Brasilândia.

LOTE 05: Um lote Urbano, denominado lote 05, da quadra 15, lado ímpar da Rua Brasilândia, no Loteamento denominado "Patrimônio de Bataguassu", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 351,08 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Brasilândia: **Frente**: 13,10 metros confrontando com a Rua Brasilândia; **Fundo**: 13,10 metros confrontando com o Lote 04; **Lado esquerdo**: 26,80 metros confrontando com a Rua Dourados; **Lado direito**: 26,80 metros confrontando com o Lote 06. Lote localizado na esquina da Rua Dourados com a Rua Brasilândia.

LOTE 06: Um lote Urbano, denominado lote 06, da quadra 15, lado ímpar da Rua Brasilândia, no Loteamento denominado "Patrimônio de Bataguassu", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 351,08 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Brasilândia: **Frente**: 13,10 metros confrontando com o Rua Brasilândia; **Fundo**: 13,10 metros confrontando com o Lote 04; **Lado esquerdo**: 26,80 metros confrontando com o Lote 05; **Lado direito**: 26,80 metros confrontando com o Lote 07. Lote localizado a 13,10 metros da esquina da Rua Dourados com a Rua Brasilândia.

LOTE 07: Um lote Urbano, denominado lote 07, da quadra 15, lado ímpar da Rua Brasilândia, no Loteamento denominado "Patrimônio de Bataguassu", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 351,08 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Brasilândia: **Frente**: 13,10 metros confrontando com o Rua Brasilândia; **Fundo**: 13,10 metros confrontando com o Lote 04; **Lado esquerdo**: 26,80 metros confrontando com o Lote 06; **Lado direito**: 26,80 metros confrontando com o Lote 08. Lote localizado a 26,20 metros da esquina da Rua Dourados com a Rua Brasilândia.

LOTE 08: Um lote Urbano, denominado lote 08, da quadra 15, lado ímpar da Rua Brasilândia, no Loteamento denominado "Patrimônio de Bataguassu", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 351,08 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Brasilândia:

Frente: 13,10 metros confrontando com o Rua Brasilândia; **Fundo**: 13,10 metros confrontando com o Lote 11; **Lado esquerdo**: 26,80 metros confrontando com o Lote 07; **Lado direito**: 26,80 metros confrontando com o Lote 09. Lote localizado a 26,20 metros da esquina da Avenida Aquidauana com a Rua Brasilândia.

LOTE0 9: Um lote Urbano, denominado lote 09, da quadra 15, lado ímpar da Rua Brasilândia, no Loteamento denominado "Patrimônio de Bataguassu", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 351,08 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Brasilândia: **Frente**: 13,10 metros confrontando com o Rua Brasilândia; **Fundo**: 13,10 metros confrontando com o Lote 11; **Lado esquerdo**: 26,80 metros confrontando com o Lote 08; **Lado direito**: 26,80 metros confrontando com o Lote 10. Lote localizado a 13,10 metros da esquina da Avenida Aquidauana com a Rua Brasilândia.

LOTE 10: Um lote Urbano, denominado lote 10, da quadra 15, lado ímpar da Rua Brasilândia, no Loteamento denominado "Patrimônio de Bataguassu", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 351,08 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Brasilândia: **Frente**: 13,10 metros confrontando com o Rua Brasilândia; **Fundo**: 13,10 metros confrontando com o Lote 11; **Lado esquerdo**: 26,80 metros confrontando com o Lote 09; **Lado direito**: 26,80 metros confrontando com a Avenida Aquidauana. Lote localizado na esquina da Avenida Aquidauana com a Rua Brasilândia.

LOTE 11: Um lote Urbano, denominado lote 11, da quadra 15, lado par da Avenida Aquidauana, no Loteamento denominado "Patrimônio de Bataguassu", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 394,965 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Avenida Aquidauana: **Frente**: 10,05 metros confrontando com a Avenida Aquidauana; **Fundo**: 10,05 metros confrontando com o Lote 04; **Lado esquerdo**: 39,30 metros confrontando com os Lotes 08, 09 e 10; **Lado direito**: 39,30 metros confrontando com o Lote 11. Lote localizado a 26,80 metros da esquina da Rua Brasilândia com a Avenida Aquidauana.

LOTE 12: Um lote Urbano, denominado lote 12, da quadra 15, lado par da Avenida Aquidauana, no Loteamento denominado "Patrimônio de Bataguassu", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 394,965 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Avenida Aquidauana: **Frente**: 10,05 metros confrontando com a Avenida Aquidauana; **Fundo**: 10,05 metros confrontando com o Lote 03; **Lado esquerdo**: 39,30 metros confrontando com o Lote 11; **Lado direito**: 39,30 metros confrontando com o Lote 13. Lote localizado a 36,85 metros da esquina da Rua Brasilândia com a Avenida Aquidauana.

LOTE 13: Um lote Urbano, denominado lote 13, da quadra 15, lado par da Avenida Aquidauana, no Loteamento denominado "Patrimônio de Bataguassu", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 394,965 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Avenida Aquidauana: **Frente**: 10,05 metros confrontando com a Avenida Aquidauana; **Fundo**: 10,05 metros confrontando com o Lote 02; **Lado esquerdo**: 39,30 metros confrontando com o Lote 12; **Lado direito**: 39,30 metros confrontando com o Lote 14. Lote localizado a 46,90 metros da esquina da Rua Brasilândia com a Avenida Aquidauana.

LOTE 14: Um lote Urbano, denominado lote 14, da quadra 15, lado par da Avenida Aquidauana, no Loteamento denominado "Patrimônio de Bataguassu", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 394,965 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Avenida Aquidauana: **Frente**: 10,05 metros confrontando com a Avenida Aquidauana; **Fundo**: 10,05 metros confrontando com o Lote 01; **Lado esquerdo**: 39,30 metros confrontando com o Lote 13; **Lado direito**: 39,30 metros confrontando com o Lote 15. Lote localizado a 56,95 metros da esquina da Rua Brasilândia com a Avenida Aquidauana.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de Maio de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 128/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público e lei nº 2.738/2020, prorrogada pela lei nº 2.794/2021,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel urbano, correspondente ao LOTE nº 08 (oito) da QUADRA 12 (Doze) localizado no loteamento denominado "Patrimônio de Bataguassu", com área total de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), pertencente à Matrícula n° 7.158, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Ficha 01 - Livro nº 2 – Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: **Desmembramento de Lote Urbano e Retificação**

Proprietários: **Mauro Coser**

Local: **Rua Ribas do Rio Pardo, n° 481, Lote 08, Quadra 12, Centro.**

Município: **Bataguassu – MS** CEP:**79780-000**

Área Lote n° 08= 360,00 m²

Situação Atual

Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descrito na matrícula n° 7.158, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

Situação Pretendida

Lote n° 08B – 180,00 m²

Descrição: Um IMÓVEL URBANO nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "Patrimônio de Bataguassu", correspondente ao LOTE n° 08B (oito B) da QUADRA n° 12 (doze), com área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) e perímetro de 63,00 metros, formato regular, localizado no lado ímpar da Rua Ribas do Rio Pardo, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua: frente mede 7,50 metros para a Rua Ribas do Rio Pardo; lado direito mede 24,00 metros confrontando com o Lote 08ª; lado esquerdo mede 24,00 metros confrontando com o lote 08C; e ao fundo mede 7,50 metros confrontando com o lote 09. Imóvel localizado a 15,00 metros da esquina formada pela Rua Ribas do Rio Pardo com a Rua Dourados. Imóvel com área construída de 133,38 m².

Lote n° 08C – 180,00 m²

Descrição: UM IMÓVEL URBANO nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominada "Patrimônio de Bataguassu", correspondente ao LOTE n° 08C (oito c) da QUADRA n°12 (doze), com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) e perímetro de 63,00 metros, formato regular, localizado no lado ímpar da Rua Ribas do Rio Pardo, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para Rua: frente mede 7,50 metros para a Rua Ribas do Rio Pardo; lado direito mede 24,00 metros confrontando com o lote 08B; lado esquerdo mede 24,00 metros confrontando com o lote 07; e ao fundo mede 7,50 metros confrontando com o lote 09. Imóvel localizado a 22,50 metros da esquina formada pela Rua Ribas do Rio Pardo com a Rua Dourados. Imóvel com área construída de 53,37 m².

Artigo. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 31 de Março de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 081/2021

OBJETO DO PROCESSO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, com referência a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, c onforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Termo de Referência e demais anexos.

PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e a empresa **F A LUNHANI VASCONCELLOS ME**.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 131/2021** – **Pregão Eletrônico n° 012/2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo encontra fundamento no Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Acréscimo de 37(trinta e sete) KM no mapa da Linha 6 – Estrada Uerê, tendo o custo de R$ 3,61986 por KM rodado, conforme ofício, justificativa, mapa e parecer jurídico em anexo.

DO VALOR: Fica acrescido em **R$ 19.286,61** (dezenove mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

DO PRAZO: Fica inalterada a Vigência do Contrato.

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 11 de maio de 2022

ASSINAM : **AKIRA OTSUBO/JOÃO BATISTA VASCONCELLOS JUNIOR.**

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 079/2021

OBJETO DO PROCESSO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, com referência a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, c onforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Termo de Referência e demais anexos.

PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e a empresa **NARCISO SLOBODICOV SANCHES 09411460810**.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 131/2021** – **Pregão Eletrônico n° 012/2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo encontra fundamento no Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Acréscimo de 08 (oito) KM no mapa da Linha 9 – Chapéu de Palha, tendo o custo de R$ 6,85734 por KM rodado, conforme ofício, justificativa, mapa e parecer jurídico em anexo.

DO VALOR: Fica acrescido em **R$ 7.899,66** (sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

DO PRAZO: Fica inalterada a Vigência do Contrato.

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 11 de maio de 2022

ASSINAM: AKIRA OTSUBO/ NARCISO SLOBODICOV SANCHES

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 080/2021

OBJETO DO PROCESSO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, com referência a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, c onforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Termo de Referência e demais anexos.

PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e a empresa **VALDECIR TOLENTINO BARBOSA ME**.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 131/2021** – **Pregão Eletrônico n° 012/2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo encontra fundamento no Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Acréscimo de 12 (doze) KM no mapa da Linha 22 – Córrego da Aldeia, tendo o custo de R$ 4,7984 por KM rodado, conforme ofício, justificativa, mapa e parecer jurídico em anexo.

DO VALOR: Fica acrescido em **R$ 8.291,64** (oito mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

DO PRAZO: Fica inalterada a Vigência do Contrato.

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 11 de maio de 2022

ASSINAM: AKIRA OTSUBO/ VALDECIR TOLENTINO BARBOSA.

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 088/2021

OBJETO DO PROCESSO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, com referência a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, c onforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Termo de Referência e demais anexos.

PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e a empresa **VALDECIR TOLENTINO BARBOSA ME**.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 144/2021** – **Pregão Eletrônico n° 014/2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo encontra fundamento no Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Acréscimo de 12(doze) KM por dia no mapa da Linha 08- Nova Esperança/Santa Clara, tendo o custo de R$ 3,81914 por KM rodado, conforme ofício, justificativa, mapa e parecer jurídico em anexo.

DO VALOR: Fica acrescido em **R$ 6.232,84** (seis mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DO PRAZO: Fica inalterada a Vigência do Contrato.

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 23 de maio de 2022

ASSINAM: AKIRA OTSUBO/VALDECIR TOLENTINO BARBOSA

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 082/2021

OBJETO DO PROCESSO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, com referência a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, c onforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Termo de Referência e demais anexos.

PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e a empresa **PAULO NUNES DE OLIVEIRA 16611576886**.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 131/2021** – **Pregão Eletrônico n° 012/2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo encontra fundamento no Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Acréscimo de 12(doze) KM no mapa da Linha 2 – Toca do Peixe (Nova Porto XV), tendo o custo de R$ 4,36968 por KM rodado, conforme ofício, justificativa, mapa e parecer jurídico em anexo.

DO VALOR: Fica acrescido em **R$ 7.550,81 (sete mil e quinhentos e cinqüenta reais e oitenta e um centavos).**

DO PRAZO: Fica inalterada a Vigência do Contrato.

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS 11 de maio de 2022.

ASSINAM: AKIRA OTSUBO/GILBERTO ALVES DOS SANTOS

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 077/2021

OBJETO DO PROCESSO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, com referência a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, c onforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Termo de Referência e demais anexos.

PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e a empresa **EDSON CLEMENTE DUARTE ME**.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 131/2021** – **Pregão Eletrônico n° 012/2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo encontra fundamento no Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Acréscimo de 08(oito) KM no mapa da Linha 21 – KM 97, tendo o custo de R$ 4,85578 por KM rodado, conforme ofício, justificativa, mapa e parecer jurídico em anexo.

DO VALOR: Fica acrescido em **R$ 5.593,86** (cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).

DO PRAZO: Fica inalterada a Vigência do Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS 11 de maio de 2022

ASSINAM: AKIRA OTSUBO/EDSON CLEMENTE DUARTE.

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 42, DE 19 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Batayporã, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e regularizar a nomeação e composição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, para fins de aplicação das normas previstas na Lei nº 373/97 de 13 de novembro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, os representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, para o período de 2 (dois) anos, a contar de 5 de maio de 2022, em conformidade com as disposições de Lei nº 373/97 de 13 de novembro de 1997.

Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Titular: Fabiane Cristine Belasco

Suplente: José de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Titular: Carlos Daniel Machado

Suplente: Karine Leal Rodrigues dos Santos

Representantes do Poder Legislativo

Titular: João Paulo da Silva Souza

Suplente: José Henrique Pereira de Moraes

Representantes da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)

- Titular: Ronaldo Dias Pereira
- Suplente: Suely Amorim Reis

Representantes do Sistema de Crédito Cooperativo - SICRED

- Titular: Camila Guerreiro Gomes
- Suplente: Márcio José dos Santos

Representantes da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS - IAGRO

- Titular: Graziela Picoloto
- Suplente: Evandro Vidoto Vresk

Representantes da Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema- COOPAVIL:

- Titular: Irandi Grando Smaniotto
- Suplente: Juliana Alves Leite Rossini

Representantes da Polícia Militar Ambiental:

- Titular: Subtenente Jesus David dos Santos
- Suplente: Sargento Eduardo Guedes da Silva

Representantes do Banco do Brasil S/A:

- Titular: Flávio de Oliveira Teixeira
- Suplente: Euvislaine Ferreira

Representantes do Rotary Club:

- Titular: Paulo Rogério Rolim Prestes
- Suplente: Reinaldo Antonio Mariscal

Representantes do Sindicato Rural de Batayporã:

- Titular: Altamir José Ramos da Fonseca
- Suplente: Salvador Pereira

Representantes do Assentamento São Luiz:

- Titular: José Alves dos Santos
- Suplente: João Batista Neves

Representantes do Assentamento Mercedina:

- Titular: José Cicero Alves
- Suplente: Francisco Martins dos Santos

Representantes do Assentamento São João:

- Titular: João Lourenço dos Santos
- Suplente: João Teodoro dos Santos

Representante do Bairro da Festa:

- Titular: Adilson Pinto de Oliveira

- Suplente: Enoque Evangelista de Oliveira

Representantes da Associação de Cooperação Agrícola e Prestação de Serviços dos Assentamentos - ACOPS

- Titular: Givanildo Martins dos Reis

- Suplente: Antoninho Alves de Almeida

Representantes da Associação dos Produtores de Leite - APROLEITE

- Titular: Agnaldo Campos Rodrigues

- Suplente: Expedito Gomes da Silva

Art. 2º. Os membros, bem como os componentes da diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, não serão remunerados, sendo os serviços considerados como de relevância pública.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2022.

Batayporã-MS., 19 de maio de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 41, DE 19 DE MAIO DE 2022.

"Institui a Comissão Municipal de Acompanhamento de Regularização Fundiária – COMARF, e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a Lei nº. 1.258, de 14 de setembro de 2021, que instituiu no âmbito do Município de Batayporã as normas e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), conforme a Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, com alterações introduzidas por meio da Lei nº. 1.259, de 21 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento de Regularização Fundiária – COMARF, composta pelos servidores públicos do município abaixo descritos, indicados por órgãos administrativos específicos, com a finalidade de conduzir e coordenar os procedimentos administrativos e o andamento dos processos de regularização fundiária, previstos na Lei nº. 1.258, de 14 de setembro de 2021, com alterações introduzidas por meio da Lei nº 1.259, de 21 de setembro de 2021.

I – PRESIDENTE:

Francielle Farias Duarte

II- SECRETÁRIO:

Carlos Daniel Machado

III- MEMBROS TITULARES:

Gabriel Jorge dos Santos Barbosa;

Leandro Henrique Pereira

Simone França Almeida

Cristiane Ramos dos Santos;

IV- MEMBROS SUPLENTES:

Wilson Eduardo da Silva;

Mauricio Cota da Rocha;

Lucimara Polatti Almeida

Maria Antônia Alves Portela de Souza

Micaely Cristina Morais dos Santos;

Art. 2º As reuniões da COMARF serão de acordo com a demanda de requerimentos e processos protocolados, convocadas pela Presidente da Comissão, mediante pauta previamente apresentada, e sendo obrigatória a lavratura em ata.

Art. 3º Quando houver algum processo de regulamentação fundiária de interesse próprio ou de algum grau de parentesco de membros titulares da COMARF, este deverá ser substituído pelo seu suplente.

Art. 4º Ficam subordinadas aos dispositivos da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, as atribuições da COMARF não previstas na Lei nº. 1.258, de 14 de setembro de 2021 e na Lei nº 1.259, de 21 de setembro de 2021.

Art. 5º A participação dos servidores na COMARF não será remunerada, considerada como serviços prestados de relevante interesse público, sendo assegurado a cada servidor, o direito a dispensa justificada do setor de trabalho, no período em que estiver a serviço da Comissão.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 116, de 27 de outubro de 2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 19 de maio de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 40, DE 18 DE MAIO DE 2022.

"Referenda o novo piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, dando a sua obrigatoriedade no seu cumprimento, e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a adequação legal dos vencimentos dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de endemias, atendendo o art. 3º da Lei nº. 1.200/2019 de 14 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

DECRETA:

Art. 1° Fica referendado o Piso Mínimo Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias no valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos, ou seja o valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), repassados pela União Federal, tornando-se obrigatória a sua aplicabilidade.

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá adequar as respectivas folhas de pagamento a nova determinação do referendum do Piso Mínimo Salarial determinado pelo Governo Federal aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos retroativos a 6 de maio de 2022.

Batayporã-MS., 18 de maio de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Plane jamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 034/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: PROFESSORES E EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, tendo em vista a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, resolve:

Art. 1º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, constante no anexo único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória em conformidade ao edital nº 001/2022 do P.S.S 001/2022 e posterior contratação, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã-MS, localizada à Rua Levino Lopes da Silva, 1243, no dia **01/06/2022**, em horário previamente agendado com o candidato, munidos(as) da seguinte documentação em vias **originais e cópias** (fica a critério do RH

a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

I – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

II – Certificado/Diploma de pós-graduação lato e stricto sensu, caso possua (devidamente registrado pelo órgão competente);

III – **Documentos Pessoais**:

a. RG;
b. CPF;
c. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
d. PIS/PASEP;
e. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
f. Certidão de nascimento ou casamento;
g. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
h. Reservista, se do sexo masculino;
i. Comprovante de residência;
j. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil.

IV – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

VI - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao

VII – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

VIII – Declaração de bens e valores, conforme anexo III do Edital nº 001/2022, deste Processo Seletivo.

Art. 2º – O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1° deste edital será declarado **DESCLASSIFICADO** e perderá automaticamente o direito à contratação.

Art. 3º – Dúvidas podem ser retiradas pelo telefone (67) 3443-1212 ou na sede da secretaria, o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 27 de maio de 2022.

Fernanda Scarlat Martins
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 034/2022 do P.S.S. 001/2022

Professor de Apoio

Classificação	Candidato	Pontuação
28	Talita De Souza Silva Bueno	10

Batayporã-MS, 27 de maio de 2022.

Fernanda Scarlat Martins
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 033-2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S. Nº 003-2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, **através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, representada pela Secretária, Professora Fernanda Scarlat Martins, no uso de suas atribuições legais em concordância à legislação vigente na abertura do P.S.S. 003/2021 e tendo em vista a publicação da homologação do resultado final do mesmo, resolve:

Art. 1º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, constante no Anexo único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória, em conformidade ao edital nº 001/2021 do P.S.S 003/2021 e posterior contratação, a comparecer à Prefeitura Municipal de Batayporã, no Departamento de Recursos Humanos, localizado à rua Luiz Antônio da Silva n° 1249, no dia **01/06/2022**, munido(a) da seguinte documentação

em vias **originais e cópias:** (fica a critério do RH a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia da página da foto frente e verso);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
- Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Documento comprobatório de Graduação, PósGraduação, Mestrado e Doutorado (devidamente registrado pelo órgão competente), caso possua;
- Certificado/Diploma de: Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio;
- Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
- Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (escrita de próprio punho ou digitada);
- Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);
- Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais/antecedentes-criminais-1

- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades na Rede Municipal;
- Declaração de bens e valores, conforme anexo II do edital nº 001/2021 do P.S.S 003/2021.

Art. 2º – O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no art. 1° deste edital será declarado(a) **DESCLASSIFICADO(A)** e perderá automaticamente o direito à contratação.

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 27 de maio de 2022.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 033/2022 do P.S.S. 003/2021

Auxiliar de Serviços Gerais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
33	Suely Gomes da Silva	0

Batayporã-MS, 27 de maio de 2022.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 010/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA INSCRITO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADOS A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PESSOAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO .

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nos artigos 244, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 03/2001 (com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 32/2015), tendo em vista a publicação da "Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/202122, constantes no Anexo I do Edital nº 005", resolve:

Art. 1° Fica a candidata abaixo descrito no Anexo I – DESCLASSIFICADA, de acordo com o item 8.3 do edital de abertura que diz: "8.3 – o Candidato que não aceitar a vaga oferecida no ato da convocação, será automaticamente desclassificado"; uma vez que a mesma não aceitou a vaga, e não compareceu para dar inicio às atividades laborais.

ANEXO I (DESCLASSIFICAÇÃO)

Educador Físico

3º	Camila dos Santos da Silva	Zero pontos

Batayporã-MS, 27 de maio de 2022.

Germino Roz Silva
Prefeito Municipal
Maynara Martins Wruck
Secretária Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.505.013/0001-00

EDITAL SMS N° 003/2022 **Batayporã-MS, 30 de Maio de 2022.**

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE, torna pública a nomeação da candidata convocada para a posse e dar inicia nas Atividades Laborais no dia **30/05/2022 às 07 horas** na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Antônio da Silva nº 400.

Cargo	Nome	Classificação
TECNICA DE ENFERMAGEM - PAM	KEIDE VALERIA CRUZ	**03º**

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal
Leticia Rodrigues Sanches
Secretária Municipal de Saúde

Batayporã – MS, aos 30 do mês de Maio de 2022.
Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL MAIO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **37/2021** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 59/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de serviço de propaganda volante para divulgação de campanhas e eventos. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 23 de maio de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – MAIO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **39/2021** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 61/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as demandas dos usuários do sistema único de saúde. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 25 de maio de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO FINAL – MAIO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **14/2021** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 17/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição EPIS - Equipamentos de Proteção Individuais e materiais para higienização pra atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência em 21/05/2022.

Batayporã, MS, 23 de maio de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO FINAL – MAIO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **38/2021** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 60/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de gêneros alimentícios (pão, carne e derivados) para atender os órgãos da administração municipal. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 24 de maio de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – MAIO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **36/2021** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 58/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de medicamentos em cumprimento a ordem judicial. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 23 de maio de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – MAIO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **35/2021** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 51/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção e prestação de serviço na manutenção dos equipamentos odontológicos das (ESF'S – Estratégias de Saúde da Família) do Município de Batayporã – MS. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 05 de maio de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO FINAL – ABRIL/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **33/2021** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 54/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição gêneros alimentícios para atender as respectivas secretarias e seus órgãos. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência em 21/04/2022.

Batayporã, MS, 25 de abril de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – MAIO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2021** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 38/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de carga para cilindro de gases medicinais em comodato, afim de proporcionar suprimento no atendimento continuo aos pacientes com prescrição médica e para as ambulâncias do município. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público

não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 23 de maio de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – MAIO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **24/2021** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 37/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de serviço de locação de maquinários e veículos, para atendimentos das demandas do serviço público, na realização de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 20 de maio de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – MAIO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **23/2021** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 35/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa para realização de exames de diagnóstico por imagem (ressonâncias magnéticas e tomografias computadorizadas) para atender as demandas dos usuários do sistema único de saúde. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 16 de maio de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL MAIO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **22/2021** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 33/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de serviços médicos especializados para atender as demandas do SUS – Sistema Único de Saúde do município de Batayporã – MS. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 16 de maio de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – MAIO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **21/2021** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 32/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de materiais de consumo (elétricos, hidráulicos, alvenaria, ferramentas e outros), para atender as demandas dos órgãos da Administração Municipal. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 09 de maio de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO FINAL – MAIO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **15/2021** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 21/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento das refeições em sistema de self-service, para atender pacientes em tratamento de saúde (hemodiálise) e acompanhantes na cidade de Dourados-MS. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 25 de maio de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº. 106, DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia servidora pública em cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCIELLE FARIAS DUARTE, inscrita no CPF (MF) sob o nº 011.135.271-10, Cédula de Identidade RG nº 1484787/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II , na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Símbolo CC1-03, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº. 41, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Batayporã-MS., 12 de maio de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº. 109, DE 24 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia servidora pública em cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora EVELIM DO PRADO BOM, Matricula nº 055/2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III , na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Símbolo CC5-01, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Batayporã-MS., 24 de maio de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº. 110, DE 24 DE MAIO DE 2022.

"Designa servidora que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Evelim do Prado Bom, Matricula nº 055/2011, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para, no exercício de suas atribuições, responder pela Inspeção Escolar da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Batayporã-MS., 24 de maio de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS Nº 11/2022, de 25 de maio de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária, realizada às 08h00min do dia 25 de maio de 2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico e Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do exercício 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 25 de maio de 2022.

Márcia Ribeiro Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

Município de Batayporã - MS - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.848.405,16	1.859.046,59	1.877.531,70	1.886.107,29	2.070.387,66	2.108.150,39	2.113.932,70	2.625.525,65	1.979.615,16	1.988.849,21	2.148.980,01	2.583.126,41	25.089.657,93	1.140.650,73
Pessoal Ativo	1.848.405,16	1.859.046,59	1.877.531,70	1.886.107,29	2.070.387,66	2.108.150,39	2.113.932,70	2.625.525,65	1.979.615,16	1.988.849,21	2.148.980,01	2.583.126,41	25.089.657,93	1.140.650,73
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.630.636,67	1.638.391,68	1.655.289,47	1.670.840,16	1.724.919,46	1.731.340,59	1.734.937,89	2.084.006,84	1.603.715,23	1.637.573,46	1.770.405,83	2.133.473,42	21.015.530,70	1.000.189,80
Obrigações Patronais	217.768,49	220.654,91	222.242,23	215.267,13	345.468,20	376.809,80	378.994,81	541.518,81	375.899,93	351.275,75	378.574,18	449.652,99	4.074.127,23	140.460,93
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	18.700,66	23.704,17	18.181,83	38.458,82	37.357,44	15.187,94	6.164,64	110.677,14	20.224,30	27.371,04	33.569,06	44.092,82	393.689,86	17.329,19
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.700,66	23.704,17	18.181,83	38.458,82	37.357,44	15.187,94	6.164,64	110.677,14	20.224,30	27.371,04	33.569,06	44.092,82	393.689,86	17.329,19
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.829.704,50**	**1.835.342,42**	**1.859.349,87**	**1.847.648,47**	**2.033.030,22**	**2.092.962,45**	**2.107.768,06**	**2.514.848,51**	**1.959.390,86**	**1.961.478,17**	**2.115.410,95**	**2.539.033,59**	**24.695.968,07**	**1.123.321,54**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.379.115,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	55.379.115,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**25.819.289,61**	**46,62**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.904.722,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.409.486,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.914.250,12	48,60

Batayporã, 27/05/2022

GERMINO DA ROZ SILVA	DAYANE ALVES DOS SANTOS	DÉBORA DE ALMEIDA	GABRIEL BOFFO DA ROCHA
Prefeito Municipal	CRC-MS 014777/O-9	Controlador Geral - PORTARIA Nº 4	Sec. Mun. Adm. Finanças e Planeja

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.81, Data de emissão 27/May/2022 e hora de emissão 11:15

27/05/2022 11:23:26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**12.696.136,96**	**11.986.879,34**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.022.390,91	11.313.133,29	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	12.022.390,91	11.313.133,29	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.526.772,79	10.879.196,29	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	495.618,12	433.937,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	673.746,05	673.746,05	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**14.761.624,65**	**15.639.395,85**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	14.761.624,65	15.639.395,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.454.031,48	19.902.417,96	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.692.406,83	3.834.533,65	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	428.488,46	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.065.487,69**	**-3.652.516,51**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**52.603.483,85**	**55.379.115,46**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**52.603.483,85**	**55.379.115,46**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**24,14%**	**21,65%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-3,93%**	**-6,60%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**63.124.180,62**	**66.454.938,55**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**56.811.762,56**	**59.809.444,70**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	6.612,17	446.084,21	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.134.317,31	11.906.539,96	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Batayporã, 23/05/2022

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

DAYANE ALVES DOS SANTOS
CRC-MS 014777/O-9

DÉBORA DE ALMEIDA
Controlador Geral - PORTARIA Nº 46/2021

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.81, Data de emissão 23/May/2022 e hora de emissão 19:40

23/05/2022 19:42:23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**52.603.483,85**	**55.379.115,46**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**52.603.483,85**	**55.379.115,46**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**11.572.766,45**	**12.183.405,40**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**10.415.489,81**	**10.965.064,86**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.81, Data de emissão 22/May/2022 e hora de emissão 09:01

Batayporã, 22/05/2022

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

DAYANE ALVES DOS SANTOS
CRC-MS 014777/O-9

DÉBORA DE ALMEIDA
Controlador Geral - PORTARIA Nº 46/2021

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

22/05/2022 09:02:25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**55.379.115,46**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**55.379.115,46**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**8.860.658,47**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**7.974.592,63**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.876.538,08**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

Batayporã, 22/05/2022

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

DAYANE ALVES DOS SANTOS
CRC-MS 014777/O-9

DÉBORA DE ALMEIDA
Controlador Geral - PORTARIA Nº 46/2021

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

22/05/2022 09:04:53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	55.379.115,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.379.115,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.379.115,46

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.087.722,25	47,11
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	29.904.722,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	28.409.486,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	26.914.250,12	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.652.516,51	-6,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	66.454.938,55	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.183.405,40	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.860.658,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.876.538,08	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.81, Data de emissão 23/May/2022 e hora de emissão 19:50

Batayporã, 23/05/2022

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

DAYANE ALVES DOS SANTOS
CRC-MS 014777/O-9

DÉBORA DE ALMEIDA
Controlador Geral - PORTARIA Nº 46/2021

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

23/05/2022 19:55:39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

XML nr.: 1

BATAYPORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 27/05/2022

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.864.856,75	48.864.856,75	9.753.808,12	19,96	18.938.676,40	38,76	29.926.180,35
2	RECEITAS CORRENTES	47.745.356,75	47.745.356,75	9.610.642,08	20,13	18.795.510,36	39,37	28.949.846,39
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.732.446,75	7.732.446,75	1.210.175,81	15,65	1.744.965,43	22,57	5.987.481,32
4	Impostos	7.553.846,75	7.553.846,75	1.100.598,38	14,57	1.592.693,88	21,08	5.961.152,87
5	Taxas	178.600,00	178.600,00	109.577,43	61,35	152.271,55	85,26	26.328,45
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	946.000,00	946.000,00	223.038,47	23,58	423.572,56	44,78	522.427,44
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	946.000,00	946.000,00	223.038,47	23,58	423.572,56	44,78	522.427,44
12	RECEITA PATRIMONIAL	18.600,00	18.600,00	249.220,75	1.339,90	442.426,10	2.378,63	- 423.826,10
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	713,82	71,38	1.507,14	150,71	- 507,14
14	Valores Mobiliários	17.600,00	17.600,00	248.506,93	1.411,97	440.918,96	2.505,22	- 423.318,96
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	18.367,77	52,48	30.973,54	88,50	4.026,46
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	18.367,77	52,48	30.973,54	88,50	4.026,46
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.986.310,00	38.986.310,00	7.905.959,20	20,28	15.952.931,16	40,92	23.033.378,84
29	Transferências da União e de suas Entidades	16.422.210,00	16.422.210,00	2.938.242,12	17,89	6.495.955,91	39,56	9.926.254,09
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.028.800,00	16.028.800,00	3.610.087,98	22,52	6.747.319,04	42,09	9.281.480,96
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.535.300,00	6.535.300,00	1.357.629,10	20,77	2.709.656,21	41,46	3.825.643,79
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.000,00	27.000,00	3.880,08	14,37	200.641,57	743,12	- 173.641,57
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	25.000,00	25.000,00	3.880,08	15,52	200.641,57	802,57	- 175.641,57
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.119.500,00	1.119.500,00	143.166,04	12,79	143.166,04	12,79	976.333,96
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.117.500,00	1.117.500,00	143.166,04	12,81	143.166,04	12,81	974.333,96
52	Transferências da União e de suas Entidades	1.111.500,00	1.111.500,00	100.000,00	9,00	100.000,00	9,00	1.011.500,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.000,00	6.000,00	43.166,04	719,43	43.166,04	719,43	- 37.166,04
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.864.856,75	48.864.856,75	9.753.808,12	19,96	18.938.676,40	38,76	29.926.180,35
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.864.856,75	48.864.856,75	9.753.808,12	19,96	18.938.676,40	38,76	29.926.180,35
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.864.856,75	48.864.856,75	9.753.808,12	19,96	18.938.676,40	38,76	0,00
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.698.659,19	0,00	0,00	2.698.659,19	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.698.659,19	0,00	0,00	2.698.659,19	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.864.856,75	53.070.515,94	11.762.087,02	20.773.176,59	32.297.339,35	7.581.246,33	14.123.331,99	38.947.183,95	11.004.457,96
81	DESPESAS CORRENTES	43.734.702,47	45.847.121,66	10.585.990,34	19.165.862,03	26.681.259,63	7.141.201,98	13.291.711,25	32.555.410,41	10.194.374,72
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.624.356,51	26.889.484,30	4.981.361,74	9.194.203,02	17.695.281,28	4.969.076,00	9.174.785,38	17.714.698,92	7.057.904,31
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	29.913,89	48.922,59	11.077,41	29.913,89	48.922,59	11.077,41	48.922,59
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.050.345,96	18.897.637,36	5.574.714,71	9.922.736,42	8.974.900,94	2.142.212,09	4.068.003,28	14.829.634,08	3.087.547,82
85	DESPESAS DE CAPITAL	4.905.154,28	7.136.454,28	1.176.096,68	1.607.314,56	5.529.139,72	440.044,35	831.620,74	6.304.833,54	810.083,24
86	INVESTIMENTOS	2.605.154,28	4.946.454,28	824.936,00	898.056,94	4.048.397,34	88.883,67	122.363,12	4.824.091,16	100.825,62
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.300.000,00	2.190.000,00	351.160,68	709.257,62	1.480.742,38	351.160,68	709.257,62	1.480.742,38	709.257,62
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.000,00	86.940,00	0,00	0,00	86.940,00	0,00	0,00	86.940,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.864.856,75	53.070.515,94	11.762.087,02	20.773.176,59	32.297.339,35	7.581.246,33	14.123.331,99	38.947.183,95	11.004.457,96
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.864.856,75	53.070.515,94	11.762.087,02	20.773.176,59	32.297.339,35	7.581.246,33	14.123.331,99	38.947.183,95	11.004.457,96
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.815.344,41	0,00	7.934.218,44
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.864.856,75	53.070.515,94	11.762.087,02	20.773.176,59	0,00	7.581.246,33	18.938.676,40	0,00	18.938.676,40
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 2

BATAYPORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2 27/05/2022

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	48.864.856,75	53.070.515,94	11.762.087,02	20.773.176,59	99,99	32.297.339,35	7.581.246,33	14.123.331,99	100,00	38.947.183,95
LEGISLATIVA	2.231.856,75	2.814.488,40	358.966,99	812.872,61	3,91	2.001.615,79	347.833,24	651.535,74	4,61	2.162.952,66
Ação Legislativa	2.231.856,75	2.814.488,40	358.966,99	812.872,61	3,91	2.001.615,79	347.833,24	651.535,74	4,61	2.162.952,66
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.919.400,00	14.180.668,35	3.258.246,04	6.581.656,24	31,69	7.599.012,11	2.372.891,67	4.492.148,50	31,81	9.688.519,85
Administração Geral	1.255.000,00	2.505.000,00	842.896,18	871.781,84	4,20	1.633.218,16	152.775,93	159.313,79	1,13	2.345.686,21
Administração Financeira	11.664.000,00	11.675.268,35	2.415.349,86	5.709.874,40	27,49	5.965.393,95	2.220.115,74	4.332.834,71	30,68	7.342.433,64
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.187.350,00	4.391.300,00	741.681,78	1.816.322,92	8,74	2.574.977,08	575.090,98	1.487.343,22	10,53	2.903.956,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.000,00	94.850,00	0,00	0,00	0,00	94.850,00	0,00	0,00	0,00	94.850,00
Assistência Comunitária	4.064.350,00	4.296.450,00	741.681,78	1.816.322,92	8,74	2.480.127,08	575.090,98	1.487.343,22	10,53	2.809.106,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	11.380.480,00	12.187.480,00	2.926.695,40	5.253.244,37	25,29	6.934.235,63	1.939.466,17	3.662.441,02	25,93	8.525.038,98
Atenção Básica	7.839.080,00	8.870.080,00	2.573.231,49	4.468.770,37	21,51	4.401.309,63	1.603.093,09	2.975.864,14	21,07	5.894.215,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.191.500,00	1.982.500,00	229.700,72	514.272,61	2,48	1.468.227,39	241.402,98	458.578,88	3,25	1.523.921,12
Suporte Profilático e Terapêutico	424.500,00	489.500,00	44.043,00	104.430,09	0,50	385.069,91	15.405,81	62.382,60	0,44	427.117,40
Vigilância Epidemiológica	925.400,00	845.400,00	79.720,19	165.771,30	0,80	679.628,70	79.564,29	165.615,40	1,17	679.784,60
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	13.326.370,00	14.997.179,19	2.803.164,52	4.155.901,61	20,00	10.841.277,58	1.853.496,24	3.101.429,90	21,96	11.895.749,29
Ensino Fundamental (Educação Básica)	6.107.300,00	6.710.195,31	1.686.972,76	2.409.990,03	11,60	4.300.205,28	895.708,96	1.547.496,24	10,96	5.162.699,07
Ensino Médio	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Ensino Superior	43.600,00	43.600,00	2.640,00	4.320,00	0,02	39.280,00	3.360,00	4.320,00	0,03	39.280,00
Educação Infantil (Educação Básica)	6.824.750,00	7.942.663,88	1.113.551,76	1.741.591,58	8,38	6.201.072,30	954.427,28	1.549.613,66	10,97	6.393.050,22
Educação de Jovens e Adultos	172.120,00	122.120,00	0,00	0,00	0,00	122.120,00	0,00	0,00	0,00	122.120,00
Educação Especial	23.600,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00
CULTURA	161.400,00	161.400,00	1.227,61	7.782,29	0,04	153.617,71	3.112,85	5.897,05	0,04	155.502,95
Difusão Cultural	161.400,00	161.400,00	1.227,61	7.782,29	0,04	153.617,71	3.112,85	5.897,05	0,04	155.502,95
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	4.656.400,00	4.336.400,00	1.672.104,68	2.145.396,55	10,32	2.191.003,45	489.355,18	722.536,56	5,12	3.613.863,44
Defesa Civil	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
InfraEstrutura Urbana	1.343.000,00	1.651.000,00	552.163,53	692.401,43	3,33	958.598,57	146.148,94	261.875,79	1,85	1.389.124,21
Serviços Urbanos	2.209.000,00	1.669.000,00	890.137,20	949.457,10	4,57	719.542,90	149.928,60	173.248,50	1,23	1.495.751,50
Preservação e Conservação Ambiental	1.104.000,00	1.016.000,00	229.803,95	503.538,02	2,42	512.461,98	193.277,64	287.412,27	2,04	728.587,73
HABITAÇÃO	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Administração Geral	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Preservação e Conservação Ambiental	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Abastecimento	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00

Turismo	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.864.856,75	53.070.515,94	11.762.087,02	20.773.176,59	99,99	32.297.339,35	7.581.246,33	14.123.331,99	100,00	38.947.183,95

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 8

BATAYPORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2022

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8 27/05/2022

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.553.846,75	1.592.693,88
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.307.601,75	162.333,13
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.624.340,00	546.567,38
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.786.305,00	528.075,43
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	835.600,00	355.717,94
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.047.990,00	12.452.443,38
7	2.1- Cota-Parte FPM	14.833.990,00	6.387.127,88
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.513.990,00	6.387.127,88
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	320.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	12.714.000,00	4.891.212,62
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	41.588,52
12	2.4- Cota-Parte ITR	450.000,00	194.656,39
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.950.000,00	937.857,97
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.601.836,75	14.045.137,26
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.945.598,00	2.490.488,68
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.454.861,19	1.020.795,64

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.536.300,00	2.753.093,47
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.536.300,00	2.753.093,47
21	6.1.1- Principal	6.535.300,00	2.709.656,21
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	43.437,26
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	589.702,00	219.167,53

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	661.809,19
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	661.809,19
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.414.902,66

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.834.559,44	2.598.550,94	2.594.170,16	1.867.572,05	0,00
35	10.1- Educação Infantil	3.459.713,88	1.400.208,71	1.398.266,79	1.034.590,79	0,00

36	10.1.1- Creche	2.372.400,00	667.829,67	665.887,75	487.670,36	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	1.087.313,88	732.379,04	732.379,04	546.920,43	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	3.374.845,56	1.198.342,23	1.195.903,37	832.981,26	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	393.549,75	228.469,18	175.974,43	104.725,00	0,00
40	11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	393.549,75	228.469,18	175.974,43	104.725,00	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.228.109,19	2.827.020,12	2.770.144,59	1.972.297,05	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.064.791,50	2.060.410,72	1.751.995,22	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.165.210,93	2.160.830,15	1.831.535,22	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (l)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.927.165,43	2.060.410,72	2.060.410,72	74,84
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	275.309,35	592.263,32	592.263,32	21,51

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	776.148,31	757.557,10	661.809,19	661.809,19	0,00	95.747,91
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	776.148,31	757.557,10	661.809,19	661.809,19	0,00	95.747,91
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.061.950,00	199.311,94	70.041,79	46.972,67	0,00
59	24.1- Creche	1.051.450,00	116.913,86	49.811,36	27.666,28	0,00
60	24.2- Pré-escola	2.010.500,00	82.398,08	20.230,43	19.306,39	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.350.100,00	739.202,85	104.544,67	52.626,11	0,00
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.412.050,00	938.514,79	174.586,46	99.598,78	0,00

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.997.225,80
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	219.167,53
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.778.058,27

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.511.284,31	2.778.058,27	19,78

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) – (ab) – (ac)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	532.420,00	153.161,43
75	35.1- Salário-Educação	272.100,00	87.739,07
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	154.320,00	40.440,84
78	35.4 - PNATE	105.000,00	7.980,66
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	17.000,86
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	460.000,00	227.289,95
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	992.420,00	380.451,38

Nr.	G17 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	511.700,00	184.234,73	55.816,98	55.816,98	0,00
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	511.700,00	184.234,73	55.816,98	55.816,98	0,00

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.151.859,19	3.949.769,64	3.000.548,03	2.127.712,81	0,00
94	47.1- Despesas Correntes	12.621.659,19	3.939.832,14	2.990.610,53	2.127.712,81	0,00
95	47.1.1- Pessoal Ativo	9.605.559,44	2.702.945,73	2.698.564,95	1.950.614,13	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.016.099,75	1.236.886,41	292.045,58	177.098,68	0,00
99	47.2- Despesas de Capital	530.200,00	9.937,50	9.937,50	0,00	0,00
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	530.200,00	9.937,50	9.937,50	0,00	0,00

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.588.811,18	289.856,81
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.753.093,47	85.594,87
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.520.484,20	50.098,21
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.821.420,45	325.353,47
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	172.504,56	8.361,81
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.993.925,01	333.715,28

Nota Explicativa
1.Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. 2.Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional." 3.Caput do art. 212 da CF/1988 4.Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício 5.Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. 6.Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 7.Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

XML nr.: 12

BATAYPORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) 27/05/2022

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.553.846,75	7.553.846,75	1.592.693,88	21,08
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.307.601,75	1.307.601,75	162.333,13	12,41
3	IPTU	996.000,00	996.000,00	61.195,56	6,14
4	Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	311.601,75	311.601,75	101.137,57	32,46
5	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.624.340,00	3.624.340,00	546.567,38	15,08
6	ITBI	3.615.000,00	3.615.000,00	462.188,36	12,79
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.340,00	9.340,00	84.379,02	903,42
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.786.305,00	1.786.305,00	528.075,43	29,56
9	ISS	1.733.065,00	1.733.065,00	517.541,40	29,86
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	53.240,00	53.240,00	10.534,03	19,79
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	835.600,00	835.600,00	355.717,94	42,57
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.727.990,00	29.727.990,00	12.452.443,38	41,89
13	Cota-Parte FPM	14.513.990,00	14.513.990,00	6.387.127,88	44,01
14	Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	194.656,39	43,26
15	Cota-Parte IPVA	1.950.000,00	1.950.000,00	937.857,97	48,10
16	Cota-Parte ICMS	12.714.000,00	12.714.000,00	4.891.212,62	38,47
17	Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	41.588,52	41,59
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.281.836,75	37.281.836,75	14.045.137,26	37,67

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.923.080,00	8.055.080,00	4.228.713,54	52,50	2.744.901,31	34,08	2.124.180,10	26,37
23	Despesas Correntes	6.665.080,00	7.223.080,00	3.774.955,71	52,26	2.716.011,48	37,60	2.106.890,27	29,17
24	Despesas de Capital	258.000,00	832.000,00	453.757,83	54,54	28.889,83	3,47	17.289,83	2,08
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.009.500,00	1.860.500,00	514.272,61	27,64	458.578,88	24,65	420.085,65	22,58
26	Despesas Correntes	1.756.500,00	1.706.500,00	463.836,02	27,18	408.143,29	23,92	369.650,06	21,66
27	Despesas de Capital	253.000,00	154.000,00	50.436,59	32,75	50.435,59	32,75	50.435,59	32,75
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	397.500,00	397.500,00	33.562,69	8,44	32.076,67	8,07	28.055,51	7,06
29	Despesas Correntes	397.500,00	397.500,00	33.562,69	8,44	32.076,67	8,07	28.055,51	7,06
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	892.400,00	687.400,00	69.328,13	10,09	69.172,23	10,06	50.472,28	7,34
35	Despesas Correntes	731.400,00	636.400,00	69.328,13	10,89	69.172,23	10,87	50.472,28	7,93
36	Despesas de Capital	161.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.222.480,00	11.000.480,00	4.845.876,97	44,05	3.304.729,09	30,04	2.622.793,54	23,84

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.845.876,97	3.304.729,09	2.622.793,54

45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.845.876,97	3.304.729,09	2.622.793,54

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.106.770,59
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.739.106,38	1.197.958,50	0,00

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,50	23,53

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (l ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	1.862.669,62	0,00	1.862.669,62	711.928,95	1.150.740,67	0,00	0,00
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	11.760,00	0,00	11.760,00	3.360,00	8.400,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	9.930,00	0,00	9.930,00	0,00	9.930,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	338.939,54	0,00	0,00	0,00	338.939,54	0,00	0,00

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.690.400,00	4.690.400,00	1.577.568,67	33,63

71	Proveniente da União	4.100.400,00	4.100.400,00	1.117.710,43	27,26
72	Proveniente dos Estados	590.000,00	590.000,00	459.858,24	77,94
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.000,00	4.000,00	202.015,79	5.050,39
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.694.400,00	4.694.400,00	1.779.584,46	37,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	916.000,00	815.000,00	240.056,83	29,45	230.962,83	28,34	178.983,07	21,96
78	Despesas Correntes	916.000,00	800.000,00	240.056,83	30,01	230.962,83	28,87	178.983,07	22,37
79	Despesas de Capital	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	182.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Despesas Correntes	180.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	27.000,00	92.000,00	70.867,40	77,03	30.305,93	32,94	22.731,18	24,71
84	Despesas Correntes	27.000,00	92.000,00	70.867,40	77,03	30.305,93	32,94	22.731,18	24,71
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	33.000,00	158.000,00	96.443,17	61,04	96.443,17	61,04	82.517,71	52,23
90	Despesas Correntes	33.000,00	158.000,00	96.443,17	61,04	96.443,17	61,04	82.517,71	52,23
91	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.158.000,00	1.187.000,00	407.367,40	34,32	357.711,93	30,14	284.231,96	23,95

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.839.080,00	8.870.080,00	4.468.770,37	50,38	2.975.864,14	33,55	2.303.163,17	25,97
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.191.500,00	1.982.500,00	514.272,61	25,94	458.578,88	23,13	420.085,65	21,19
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	424.500,00	489.500,00	104.430,09	21,33	62.382,60	12,74	50.786,69	10,38
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	925.400,00	845.400,00	165.771,30	19,61	165.615,40	19,59	132.989,99	15,73
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.380.480,00	12.187.480,00	5.253.244,37	43,10	3.662.441,02	30,05	2.907.025,50	23,85
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.380.480,00	12.187.480,00	5.253.244,37	43,10	3.662.441,02	30,05	2.907.025,50	23,85

Nota Explicativa

Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento:
A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 466 do MDF 11º Edição).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto N° 75 de 26 de Maio de 2022

O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Bodoquena Kazuto Horii, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1° - Designar **Lidiane dos Santos Sobrinho,** ocupante do cargo de Nutricionista para ser representante da Prefeitura Municipal de Bodoquena junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a função de Coordenação dos Serviços de Alimentação e Nutrição.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrár i o .

Município de Bodoquena , 26 de Maio de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto N° 74 de 26 de Maio de 2022

O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Bodoquena Kazuto Horii, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1° - Designar **Alessandra Cristina Rodrigues Torres Monteiro,** ocupante do cargo de Diretora Administrativa da Unidade Básica de Saúde para ser representante da Prefeitura Municipal de Bodoquena junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a função de Coordenação de Vigilância epidemiológica e Coordenação da imunização no município. .

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrár i o .

Município de Bodoquena , 26 de Maio de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto N° 73 de 26 de Maio de 2022

O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Bodoquena Kazuto Horii, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1° - Designar **Adão Antônio da Silva,** ocupante do cargo de Técnico em Radiologia para ser representante da Prefeitura Municipal de Bodoquena junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a função de Responsável Técnico do Setor de Radiolagia.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrár i o .

Município de Bodoquena , 26 de Maio de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto N° 72 de 26 de Maio de 2022

O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Bodoquena Kazuto Horii, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1° - Designar **Thaina de Brito dias,** ocupante do cargo de Farmacêutico para ser representante da Prefeitura Municipal de Bodoquena junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a função de Responsável Técnico do Setor Farmacêutico.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrár i o .

Município de Bodoquena , 26 de Maio de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto N° 71 de 26 de Maio de 2022

O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Bodoquena Kazuto Horii, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1° - Designar **July Anne da Silva Benevides,** ocupante do cargo de Enfermeira para ser representante da Prefeitura Municipal de Bodoquena junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a função de Coordenadora de Planejamento em Saúde.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrár i o .

Município de Bodoquena , 26 de Maio de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO CONTRATO N º 31/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS – Contratante.

Alex Sandro da Silva Maidana – EIRELI - Contratada

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para atender os alunos da Escola Municipal Ataide Sampaio, localizada no Assentamento Sumatra, o Município de Bodoquena MS, conforme termo de convênio n° 30.806, processo n° 29/038.459/2021.

Valor: R$ 39.835,00 (trinta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Fundamento Legal: legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06, e Lei 12.440/11

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia da assinatura do contrato, com a duração de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 20 de maio de 2022.

Bodoquena/MS, 27 de Maio de 2022.

Assinam: Kazuto Horii - Prefeito Municipal - Contratante

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser - Contratante

Alex Sandro da Silva Maidana – Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO CONTRATO N º 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS – Contratante.

Juliano Vezentin Eireli - Contratada

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para atender os alunos da Escola Municipal Ataide Sampaio, localizada no Assentamento Sumatra, o Município de Bodoquena MS, conforme termo de convênio n° 30.806, processo n° 29/038.459/2021.

Valor: R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais),

Fundamento Legal: legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06, e Lei 12.440/11

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia da assinatura do contrato, com a duração de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 20 de maio de 2022.

Bodoquena/MS, 27 de Maio de 2022.

Assinam: Kazuto Horii - Prefeito Municipal - Contratante

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser - Contratante

Juliano Vezentin – Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO CONTRATO N º 33/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS – Contratante.

Lopes & Filhos e Serviços LTDA - Contratada

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para atender os alunos da Escola Municipal Ataide Sampaio, localizada no Assentamento Sumatra, o Município de Bodoquena MS, conforme termo de convênio n° 30.806, processo n° 29/038.459/2021.

Valor: R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais).

Fundamento Legal: legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06, e Lei 12.440/11

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia da assinatura do contrato, com a duração de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 20 de maio de 2022.

Bodoquena/MS, 27 de Maio de 2022.

Assinam: Kazuto Horii - Prefeito Municipal - Contratante

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser - Contratante

Bruno Paulo Lopes – Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2022

O MUNICIPIO DE BONITO/MS , através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kit lanche para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social para o Projeto Garoto Cidadão.

ABERTURA DA SESSÃO: 14 de junho de 2022.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 27 de maio de 2022.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Controladoria

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º, 2º, 3º QUADRIMESTRE DE 2021

1º QUADRIMESTRE 2022

A Prefeitura Municipal de Bonito através da Secretaria de Saúde, convida todos os Bonitenses a participarem da Audiência Pública referente ao 1º, 2º e 3º Quadrimestre do exercício de 2021 e também para o 1º Quadrimestre 2022, à ser realizado no dia 01 de Junho de 2022, na Câmara Municipal de Bonito, às 09horas, que tem por finalidade demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais dos Quadrimestres de 2021 e do 1º quadrimestre de 2022 em cumprimento ao Artigo 9º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Bonito, MS, 27 de Maio de 2022.

Nivaldo Inácio Carneiro

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

Procuradoria

LEI Nº 1.632 DE, 25 DE MAIO DE 2022.

Concede remissão de débitos aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, simplifica os procedimentos administrativos correspondentes e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de crédito tributário, relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, dos exercícios de 2018 a 2021, do contribuinte que atenda as seguintes exigências:

I -imóvel residencial, que se constitua em única propriedade do contribuinte e cuja área não exceda a 48 m² (quarenta e oito metros quadrados), que o beneficiado esteja incluído no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Bolsa Escola, Segurança alimentar ou Auxílio Brasil, mediante comprovação específica;

II- os aposentados e pensionistas, deficientes físicos e os portadores de moléstia ou doença grave, contagiosa ou incurável, confirmadas pela perícia médica oficial, e que possuírem apenas 01(uma) unidade imobiliária e perceberem uma renda mensal de até dois salários mínimos vigentes a época;

Parágrafo Único. Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplastia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkison, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado do mal de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS), esclerose múltipla, contaminação de radiação e outras que forem indicadas em lei, de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência, ou outro fator que lhe confira especificidade e gravidade, com base na medicina especializada.

Art. 2º O contribuinte que atender as exigências do artigo 1º desta Lei, deve requerer o benefício junto ao Departamento de Tributação, apresentando os documentos necessários à comprovação de tais exigências, já que não gera direito adquirido, nem tão pouco transfere o benefício fiscal aos herdeiros.

Parágrafo Único. A autoridade competente para conceder a remissão nos termos desta Lei é o Secretário Municipal da

Fazenda, que poderá revogar a remissão, caso se apure que o beneficiário não satisfaça as condições exigidas.

Art. 3º As normas, despachos, instruções e/ou orientações regulamentares que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei, devem ser expedidas mediante atos do Prefeito Municipal.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielle Oliveira de Almeida

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022

O Município de Bonito – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93, licitação na modalidade "Concorrência" tipo "menor preço" em regime de execução de empreitada por preço unitário, para a contratação de empresa especializada para a Obra de Infraestrutura Rural – Recomposição de Revestimento Primário da MS 382 até a Gruta do Lago Azul e da Estrada Vicinal com início PP = Coordendas Lat: 21º08'1,40" S Long: 56º 29'33,56"O / Fim PF= Coordendas Lat: 21º15'25,54"S Long: 56º34'06,41"O com extensão aproximada de 27,730 km localizado no Município de Bonito, conforme convênio nº.032/2022 – SGI / COVEN nº. 31.817. O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município, www.bonito.ms.gov.br. Os envelopes contendo Documentação e Propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura, no endereço Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro, com a abertura dos mesmos para o dia 30/06/2022 às 08h00min.

Bonito/MS, 27 de maio de 2022.

Assinado na Autorização,

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Luciane Cíntia Pazette

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 487/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **MARIA REGINA SEBASTIÃO DOS SANTOS**, matrícula nº **500-3**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor N-VI, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de *1.134 (Um mil e cento e trinta e quatro) dias, correspondente a 3 (três) anos, 1 (um) mês e 9 (nove) dias*, para fins de **Adicional Tempo de Serviço**, conforme dispõem o § 2º e 3º, do artigo 86 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014. B em ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município nº 65/2022, de 24 de maio de 2022 .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 25 de maio de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 488/2022–RH.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para trato de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, ao(a) servidor(a) **ANA CAROLINA SOARES E RUIVO,** ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Artes – 1º ao 5º ano, nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/06/2022.**

Bonito-MS, 25 de maio de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 489/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA,** no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado,** de **27/05/2022 a 25/06/2022,** em substituição ao(a) Professor(a) **MÁRCIA ANTONIA MARTINEZ**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de/ dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 26 de maio de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 490/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR**, **JUCINEIA NUNES AJALA ORTEGA,** no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega,** de **27/05/2022 a 25/06/2022,** em substituição ao(a) Professor(a) **MÁRCIA ANTONIA MARTINEZ**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de/ dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 26 de maio de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 491/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ROSENIR MONTEIRO SUZART**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ano A ao 5º ano A e Projetos de Vida no 5º A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias,** de **31/05/2022 a 08/07/2022,** em substituição ao(a) Professor(a) **REYNALDO ANDERSON STRUCKEL**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 26 de maio de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 492/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, LUZIMAR ALVES CALIXTO**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ano B ao 5º ano C e Projetos de Vida no 5º B e no 5º C do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães,** de **31/05/2022 a 08/07/2022,** em substituição ao(a) Professor(a) **REYNALDO ANDERSON STRUCKEL**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 26 de maio de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 493/2022-RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **01.06.2022 a 30.06.2022**:

Adriano Alves de Araújo	Luiz de Lima Aquino
Ana Fátima Prieto Dias	Maria Raquel Cacho
Dalziza Vieira dos Santos Silva	Maria Rita Vargas de Matos
Emerson Rodrigues Miranda	Quezia Francisco da Silva Ferreira
Fernando Henrique Assis de Andrade	Roberto de Oliveira Marques Nolasco
Izabel Ludvichak	Rosiléia Gomes Xavier
Jorge Caetano da Silva	Thiago Valu Benevides
José Rivelino dos Santos	Vanessa Alegre Tenório
Leonel Vieira	Zarif Teixeira de Moura

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 27 de maio de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 494/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **ADRIELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA** , no período de **01.06.2022 a 15.06.2022 e 13.10.2022 a 27.10.2022** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 27 de maio de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 495/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **ELIZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA** , no período de **01.06.2022 a 15.06.2022 e 03.08.2022 a 17.08.2022** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 27 de maio de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção evolutiva, hospedagem, treinamento de uso de software e suporte técnico dedicado junto ao website do município de Bonito/MS, de forma ininterrupta por 12 (doze) meses.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retromencionada.

FAVORECIDO : Lobo & Olah Software Ltda.

CNPJ: 14.653.043/0001-8

VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O instrumento contratual terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Bonito/MS, 27 de maio de 2022.

Josmail Rodrigues,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO PREGÃO PRESENCIAL 22/022

Processo: Nº. 1474 /2022, Modalidade: Pregão Presencial Nº 22 /2022.

OBJETO: Aquisição de adubos agrícolas, Herbicidas e Inseticidas, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no Edital e Anexos..

O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA MS TORNA PUBLICA AS SEGUINTES ALTERAÇÕES: Exclusão das letras "a" até a letra "c" do item 7.6 do edital, sendo as mesmas substituídas por declaração 7.6.1. Considerando as alterações acima o RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES será às 08:00 horas, do dia 10 de junho de 2022 , no paço municipal . Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou ainda fazer o download no site www. brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 27/05/2022. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 5683/22

De 25 de Maio de 2022.

''Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias''.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.

Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 25 dias do mês de Maio de 2022.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretario Municipal de Administração

ANEXO - I

			ENQUADRAMENTO	
MATRICULA	**NOME**	**CARGO**	**PADRÃO**	**REFERÊNCIA**
73344-1	ADELIR DA SILVA GALANTE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-I	3
56723-1	ALDENEIDE DOS SANTOS SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	B-VI	4
73031-4	ANGELA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-I	4
73368-1	CAMILA MONTEIRO BASSO	MEDICO II	A-VI	2
11010-2	DORIANE RODRIGUES DO AMARAL OLIVIEIRA	SECRETARIA ESCOLAR	B-VI	4
73228-1	EUNICE ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-I	4
68527-1	GLAUCIA RICCI LOPES MENDES	MÉDICO VETERINARIO	A-VII	6
73427-1	JOÃO BATISTA JUNIOR	TRATORISTA	A-III	2
73419-2	JORGE HENRIQUE OLIVI DE PAULA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-VI	2
73425-1	LARISSA GABRIELA PRADO RAIMUNDO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	A-I	2
73345-2	MARCELA FRANCILLI DE LIMA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-I	3
3824-1	MARLI CARLETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-I	3
73386-1	NATANAEL PIRES	MOTORISTA D	A-V	2
73013-3	NIVALDA DOS SANTOS FERREIRA RIBEIRO	COZINHEIRO	A-I	5
73231-1	ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBALLOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	A-VI	4
12815-2	ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS	SECRETARIA ESCOLAR	B-VI	6
7889-1	SILVANO JOSE BARBOSA	TRABALHADOR BRAÇAL	C-I	1
68519-1	SIMONE EVANGELISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE CRECHE	A-III	6
11320-1	SONIA MARA ZEFERINO	MERENDEIRO	C-I	1
15520-2	VIVIANE ANDRADE DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-I	4

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2022. - Corrigido

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e ELIZA TEREZA BERNACHI DE OLIVEIRA.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de ODONTOLOGO lotados na Secretaria de Saúde.

Prazo: De 25/05/2022 a 31/12/2022.

Valor: R$ 2.074,54.

Dotação orçamentária: 06.02.10.301.509.31.90.11.00 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 25 de Maio de 2022 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO ELIZA TEREZA BERNACHI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Contratado

Contratante

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

AVISO DE RESULTADO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Número do Processo: 297/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Número da Licitação: 14/2022

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do certame referente ao processo e licitação em epígrafe cujo objeto é o registro de preço para: Aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO (reagentes, vidraria e diversos) para atender ao Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 4645/2018, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.

Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

Empresa	Valor Adjudicado
W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP	159.278,10
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP	62.166,00

O Objeto desta licitação foi ADJUDICADO às empresas acima relacionadas pelo Sr Pregoeiro: Carlos Alberto Ávila da Silva . O resultado acima referente ao processo em epígrafe foi HOMOLOGADO pelo Exmo Sr Prefeito do Município de Brasilândia MS, Antonio de Pádua Thiago. Brasilândia-MS, 27/05/2022.

Matéria enviada por DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022

PROCESSO Nº 297/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa:

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº. 10.396.394/0001-00;

W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP, CNPJ nº. 09.100.467/0001-88.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preço para aquisição de materiais laboratoriais visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia-MS , em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 014/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP	*159.278,10*

7	COLESTEROL PP– MONOREAGENTE PRONTO PARA O USO. KIT CONTÉM: 2 REAGENTES DE COR COM 100 ML CADA E 1 PADRÃO 5 ML. METODOLOGIA ENZIMÁTICA-COLORIMÉTRICA COM REAÇÃO À 37º C EM 5 MINUTOS. LINEARIDADE ATÉ 100	Kit (Kit)	30	GOLD ANLISA	71,0000	2.130,0000
9	FOSFATASE ALCALINA PP - MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. KIT CONTÉM: 04- REAGENTE 1- COM 24 ML CADA, 04- REAGENTE 2 – COM 6ML CADA. MÉTODO CINÉTICO, PARA DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ALCALINA EM AMOSTRA DE	Kit (Kit)	8	GOLD ANALISA	45,0000	360,0000
10	GLICOSE PP – MONOREAGENTE PRONTO PARA O USO. KIT CONTÉM: 1 REAGENTE COM 500 ML E 1 PADRÃO COM 5ML, REAÇÃO EM 5 MINUTOS Á 37ºC. LINEARIDADE ATÉ 500 MG/DL, MÉTODO COLORIMÉTRICO. (LABTEST) VALIDADE: DEVE	Kit (Kit)	24	GOLD ANALISA	59,0000	1.416,0000
12	TRIGLICERIDES PP – MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. KIT CONTÉM: 1 – PADRÃO COM 3 ML, 2- REAGENTE DE COR COM 100 ML CADA. METODOLOGIA COLORIMÉTRICA, REAÇÃO EM 5 MINUTOS À 37ºC. LINEARIDADE ATÉ 600 MG/DL.	Kit (Kit)	30	GOLD ANALISA	162,0000	4.860,0000
13	UREIA PP – BIREAGENTE PRONTO PARA O USO. KIT CONTÉM: 1- PADRÃO COM 3ML, 1- TAMPÃO COM 100ML, 1 – UREASE COM 25ML, 1 – OXIDANTE COM 25ML . LINEARIDADE ATÉ 300 MG/DL, METODOLOGIA ENZIMÁTICA COLORIMÉTRI	Kit (Kit)	15	GOLD ANALISA	101,0000	1.515,0000
17	ÁLCOOL ACETONA – 50% USADO PARA DESCOBRIR EM LÂMINAS DE GRAM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VALIDADE NA ENTREGA, CONTADOS	Frasco (frc)	2	NEWPROV	44,0000	88,0000
18	ÁLCOOL ÁCIDO 3% – DESCORANTE PARA BAAR, USADO NA PESQUISA DE BAAR, FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO COM 1000 ML. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VALIDADE NA ENTREGA, CONTADOS A PARTIR D	Frasco (frc)	6	NEWPROV	36,0000	216,0000
19	CRISTAL VIOLETA – USADO EM COLORAÇÃO DE GRAM, FRASCO DE VIDRO 1000 ML DA SOLUÇÃO. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VALIDADE NA ENTREGA, CONTADOS A PARTIR DA SUA FABRICAÇÃO E RESPONS	Frasco (frc)	2	NEWPROV	36,0000	72,0000
20	LUGOL PARA COLORAÇÃO DE GRAM – USADO PARA MICROSCOPIA DE GRAM, FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML DA SOLUÇÃO. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VALIDADE NA ENTREGA, CONTADO	Frasco (frc)	2	NEWPROV	57,0000	114,0000
21	FUCSINA FENICADA DE ZIEHLNEELSEN – USADA EM MICROSCOPIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS TIPO (BAAR), FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA V	Frasco (frc)	4	NEWPROV	57,0000	228,0000
22	AZUL DE METILENO PARA ZIEHL NEELSEN – USADO EM MICROSCOPIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS (BAAR), FRASCO DE VIDRO CONTENDO 1000 ML. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VALIDADE NA ENT	Frasco (frc)	4	NEWPROV	36,0000	144,0000
23	INFLUENZA A/B (H1N1) TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS INFLUENZA TIPO A E B. CAIXA COM 25 UNIDADES. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VALIDADE	Caixa (Cx)	25	BIOCON	1.186,0000	29.650,0000
25	PESQUISA DE SANGUE OCULTO – MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES. CAIXA COM 20 TESTES SEM DIETA. DATA DE VALIDADE E RESPONSÁVEL TÉCNICO. VALIDADE	Caixa (Cx)	5	GOLD ANALISA	80,0000	400,0000
27	LAMINAS - DE VIDRO COM BEIRADAS NAO LAPIDADAS, USADAS EM MICROSCOPIA COM ESPESSURA DE 1,2MM TAMANHO DE 25.4X76,2MM CX COM 50 UN	Caixa (Cx)	50	GLOBAL TRADE	7,0000	350,0000
28	LÂMINAS PONTA FOSCA – DE VIDRO BEIRADAS NÃO LAPIDADAS USADA EM MICROSCOPIA CAIXA COM 50 UNIDADES COM TAMANHO DE 25.4 X 76.2 MM E ESPESSURA DE 1.2 MM	Caixa (Cx)	20	FIRSTLAB	9,0000	180,0000
30	COVID-19 IGG/IGM - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2/ COVID-19), CAIXA COM 25 UNIDADES.PORIMUNOCROMATOGRAFIA, EM AMOSTRAS DE	Caixa (Cx)	10	WAMA	1.020,0000	10.200,0000
33	TIRAS REAGENTES – USADAS NOS EXAMES DE URINAS, PARA A IDENTIFICAÇÃO DE GLICOSE, LEUCÓCITOS, HEMÁCIAS, SANGUE, BILIRRUBINAS, CETONAS, PROTEÍNAS, NITRITOS, PH, DENSIDADES E ETC. KIT COM 100 UNIDADES. CO	Kit (Kit)	50	WAMA	35,0000	1.750,0000
34	REAGENTES DO PCR – FRASCO DE 2,5 ML, USADO PARA A IDENTIFICAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA NO SORO. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VALIDADE NA ENTREGA, CONTADOS A PARTIR DA SUA FABRICA	Frasco (frc)	60	WAMA	41,0000	2.460,0000
36	REAGENTE DE VDRL– KIT CONTÉM 01 SUSPENSÃO ANTIGÊNICA, 01 CONTROLE POSITIVO E 01 CONTROLE NEGATIVO, USADOS EM SOROLOGIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE SÍFILIS. TESTE NÃO TREPONÊMICO. VALIDADE: DEVE SER COM DATA	Kit (Kit)	20	WAMA	69,0000	1.380,0000
43	PIPETAS PARA VHS300 MM GRADUADA AO DÉCIMO.	Unidade (Un.)	30	CRAL	6,0000	180,0000
45	TUBO VACUTAINER COM ATIVADOR DE COAGULO- TAMPA VERMELHA - USADOS PARA ANÁLISES BIOQUÍMICAS, SOROLOGIA E DE IMUNOLOGIA. OS TUBOS POSSUEM SÍLICA QUE ATIVAM O PROCESSO DE COAGULAÇÃO, 10 ML. CAIXA COM 10	Caixa (Cx)	200	BD	62,0000	12.400,0000
46	TUBO VACUTAINER FLUORETO DE SÓDIO E EDTA- TAMPA CINZA -UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PARA TESTES DE DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, CAIXA COM 100 TUBOS. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE	Caixa (Cx)	5	BD	86,0000	430,0000
57	CONJUNTO DE REAGENTES PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO KX 21: CELLPACK - GALÃO DE 20 LITROS, A EMPRESA VENCEDORA DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CARTA DE EXCLUSIVIDADE DO FABRICANTE PARA COMERCIALIZAR O CONT	Unidade (Un.)	50	ROCHE	330,0000	16.500,0000
58	CONJUNTO DE REAGENTES PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO KX 21N – STROMATOLYSER WH - FRASCO DE 500ML. A EMPRESA VENCEDORA DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CARTA DE EXCLUSIVIDADE DO FABRICANTE PARA COMERCIALIZA	Unidade (Un.)	50	ROCHE	1.100,0000	55.000,0000
59	CONJUNTO DE REAGENTES PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO KX 21N – DIACLEAR - FRASCO DE 500ML. A EMPRESA VENCEDORA DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CARTA DE EXCLUSIVIDADE DO FABRICANTE PARA COMERCIALIZAR O CONT	Unidade (Un.)	10	DINAMCA	66,0000	660,0000
60	BOBINA TÉRMICA PARA CONTADOR DE CÉLULAS 60X30	Unidade (Un.)	40	PIGATTO	7,5000	300,0000
61	BOBINA PARA BIO-PLUS-200 CONTADOR DE CÉLULAS 60X30	Unidade (Un.)	10	SUPRIMAC	7,5000	75,0000
63	TGO - REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA ASPARTATOAMINOTRANSFERASE (AST) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICA (GOT OU TGO) NO SORO OU PLASMA. KIT CONTÉM 04 TAMPÃO COM 24 ML E 04	Kit (Kit)	30	GOLD ANALISA	69,0000	2.070,0000
64	TGP -REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP OU GPT) NO SORO OU PLASMA.KIT CONTÉM 04 TAMPÃO COM 24 ML E 04 COENZ	Kit (Kit)	30	GOLD ANALISA	69,0000	2.070,0000
66	PLACA PARA PROVA IMUNO-LATEX - UTILIZADA PARA TESTES DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, COMO P.EX. ASO, PCR E FR, COM FUNDO PRETO E SEIS CÍRCULOS ENUMERADOS DE 1 A 6.	Unidade (Un.)	5	WAMA	23,0000	115,0000

68	BÉQUER DE VIDRO DE 500 ML.	Unidade (Un.)	5	PH CIENTIFICA	21,0000	105,0000
69	PROVETA DE VIDRO DE 50 ML.	Unidade (Un.)	5	PH CIENTIFICA	26,0000	130,0000
70	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - 100 ML. ÓLEO COM ÍNDICE DE REFRAÇÃO ESPECÍFICO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE LÂMINAS AO MICROSCÓPIOEM OBJETIVA DE IMERSÃO. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO	Frasco (frc)	1	NEWPROV	19,5000	19,5000
71	ESTANTE ARAMADA PARA 24 TUBOS, 20MM DIÂMETRO.	Unidade (Un.)	2	MOPAPE	26,5000	53,0000
72	ESTANTE ARAMADA PARA 60 TUBOS. 15 A 17 MM DE DIÂMETRO.	Unidade (Un.)	2	MOPAPE	36,5000	73,0000
73	PÊRA PARA PIPETAGEM DE BORRACHA.	Unidade (Un.)	5	JPROLAB	22,0000	110,0000
74	FITA PARA IMPRESSORA BIOPLUS BIO-200 PARA ANALISE BIOQUÍMICA	Unidade (Un.)	10	BIOPLUS	59,0000	590,0000
77	FUCSINA DE GRAM - USADO PARA MICROSCOPIA DE GRAM, FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML DA SOLUÇÃO. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VALIDADE NA ENTREGA, CONTADOS A PARTIR DA	Frasco (frc)	2	NEWPROV	27,5000	55,0000
78	COLORAÇÃOPANÓTICO - RÁPIDO CONJUNTO 3X500 ML,CAIXA CONTÉM 01 FRASCO PROV I COM 500 ML, 01 FRASCO PROV II COM 500 ML E 01 FRASCO PROV III COM 500 ML. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA	Caixa (Cx)	2	NEWPROV	56,3000	112,6000
81	BICO DE BUNSEN MODELO MAÇARICO. ACOMPANHA: REGISTRO COM DUAS SAÍDAS DE GÁS PARA BOTIJÕES CONVENCIONAIS DE ROSCA FINA DE 1,2 E 5 KG. DOIS QUEIMADORES (BICOS) INCLINÁVEIS, E PARADA VERTICAL PARA CHAMA M	Unidade (Un.)	2	METALIC	70,0000	140,0000
83	ZIKA IGG/IGM -KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VÍRUS ZIKA NO SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. CAIXA COM 25 TESTESVALIDADE: DEVE S	Caixa (Cx)	10	EBRAM	1.020,0000	10.200,0000
86	ESTANTE VHS – CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS, BASE EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA TUBOS VHS 1.6ML	Unidade (Un.)	1	LABOR IMPORT	215,0000	215,0000
87	HDL- COLESTEROL - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE HDL NO SORO OU PLASMA. KIT CONTÉM 01 PADRÃO COM 05 ML E 01 PRECIPITANTE COM 50 ML.(GOLD ANALISA) VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VAL	Kit (Kit)	6	GOLD ANALISA	27,0000	162,0000
Empresa: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP						*62.166,00*
1	ÁCIDO ÚRICO PP – MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. KIT CONTÉM: REAGENTE 1 – 80 ML, REAGENTE 2 – 20 ML, PADRÃO – 5 ML (01 FRASCO DE CADA REAGENTE). REAÇÃO À 37ºC EM 5 MINUTOS. METODOLOGIA ENZIMÁTICA, PARA	Kit (Kit)	20	LABTEST	72,0000	1.440,0000
2	ALBUMINA – REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALBUMINA NO SORO DIAGNOSTICADO IN VITRO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. KIT CONTÉM: 01 REAGENTE DE COR – 250 ML, 01 PADRÃO – 1 ML. LINEARIDADE ATÉ 6 MG	Kit (Kit)	4	LABTEST	52,0000	208,0000
3	AMILASE PP – MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. KIT CONTÉM: 02 REAGENTE COM 30ML CADA. METODOLOGIA CINÉTICA, PARA DETERMINAÇÃO DA ?-AMILASE EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. LINEAR	Kit (Kit)	15	LABTEST	260,9000	3.913,5000
4	BILIRRUBINA - REAGENTE PRONTO PARA USO. KIT CONTÉM: 01- ACELERADOR – 250 ML, 01- ÁCIDO SULFANÍLICO– 120 ML, 01- NITRITO DE SÓDIO – 5 ML , PARA DETERMINAÇÃO DAS BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL EM AMOSTRAS	Kit (Kit)	6	LABTEST	58,0000	348,0000
5	BHCG – SISTEMA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE SORO OU URINA. METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFIA. CAIXA COM NO MÍNIMO 20 PLACAS TESTES. VALIDADE: DEV	Caixa (Cx)	30	LABTEST	60,0000	1.800,0000
6	CÁLCIO BIREAGENTE PRONTO PARA O USO – PARA ANALISE COLORIMÉTRICA EM SANGUE E URINA. KIT CONTÉM: 02- REAGENTE 1 COM 45 ML CADA, 02- REAGENTE 2 COM 15 ML CADA, PADRÃO COM 5 ML. LINEARIDADE ATÉ 15 MG/DL.	Kit (Kit)	10	LABTEST	63,9000	639,0000
8	CREATININA PP –BIREAGENTE PRONTO PARA USO, METODOLOGIA CINÉTICA-COLORIMÉTRICA, PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDO AMNIÓTICO. KIT CONTÉM: 1- PADRÃO – 5ML, 1-	Kit (Kit)	12	LABTEST	60,0000	720,0000
11	PROTEINAS TOTAIS – MONOREAGENTE PRONTO PARA O USO. KIT CONTÉM: 01 REAGENTE BIURETO – 250ML E 01 PADRÃO – 3ML. LINEARIDADE ATÉ 12 MG/DL. ENSAIO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL. (LABTEST) VALIDADE: DEVE SE	Kit (Kit)	5	LABTEST	38,0000	190,0000
14	GAMA-GT- REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA-GLUTAMIL. KIT CONTÉM: 02 REAGENTES 1 COM 24 ML, 02 REAGENTES 2 COM 06 ML E 01 CALIBRADOR COM 03 ML. (LABTEST) VALIDADE: DEVE SER C	Kit (Kit)	10	LABTEST	100,0000	1.000,0000
15	CK-MB –REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA ISOENZIMA MB DA CRATINAQUINASE (CK-MB) EM MODO CINÉTICO EM SORO OU PLASMA. LINEARIDADE ATÉ 600 U/L. KIT CONTÉM 02 REAGENTES 1 COM 24 ML,	Kit (Kit)	15	LABTEST	467,0000	7.005,0000
16	CK–NAC – REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA CREATINA QUINASE TOTAL (CK) EM MODO CINÉTICO EM SORO OU PLASMA. LINEARIDADE ATÉ 2000 U/L. KIT CONTÉM 02 REAGENTES 1 COM 24 ML, 02 REAGE	Kit (Kit)	15	LABTEST	208,0000	3.120,0000
26	LAMÍNULAS – VIDRO FINÉRRIMAS, CAIXA COM 100 UNIDADES COM TAMANHO DE 20X20 MM.	Caixa (Cx)	200	PERFECTA	4,9900	998,0000
29	TUBO CÔNICO – DE PLÁSTICO COM TAMPA ATÉ 12 ML PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE URINA.	Unidade (Un.)	240	CRAL	0,2500	60,0000
31	TUBO DE VIDRO PARA BIOQUÍMICA 12 X 75 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	Caixa (Cx)	20	CRAL	60,0000	1.200,0000
32	BANDAGEM PÓS COLETA- CAIXA COM 500 UNIDADES. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VALIDADE NA ENTREGA, CONTADOS A PARTIR DA SUA FABRICAÇÃO E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	Caixa (Cx)	5	FIRSTLAB	32,0000	160,0000
35	REAGENTE DE FATOR REUMATÓIDE LÁTEX - FRASCO COM 2,5 ML, USADO EM SOROLOGIA DE PROVAS REUMÁTICAS. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VALIDADE NA ENTREGA, CONTADOS A PARTIR DA SUA FABRI	Frasco (frc)	20	EBRAM	37,9900	759,8000
37	REAGENTE DE ASLO - FRASCO DE 2,5 ML USADO EM SOROLOGIA DE PROVAS REUMÁTICAS NA IDENTIFICAÇÃO DA ANTIESTREPTOLISINA O. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VALIDADE NA ENTREGA, CONTADOS	Frasco (frc)	20	EBRAM	49,9000	998,0000
38	DENGUE IGG/IGM - KIT PARA DETERMINAÇÃO DE IGG/IGMANTI-VÍRUS DA DENGUE POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. CAIXA COM 25 UNIDADES. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VALIDADE NA ENTREGA, CO	Caixa (Cx)	15	ABBOTT	290,0000	4.350,0000
39	SORO ANTI D – FRASCO DE VIDRO DE 10 ML USADO PARA A DETERMINAÇÃO DO FATOR RH EM TIPAGEM SANGUÍNEO. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VALIDADE NA ENTREGA, CONTADOS A PARTIR DA SUA FAB	Frasco (frc)	20	EBRAM	44,0000	880,0000
40	SORO ANTI A – FRASCO DE VIDRO COM 10 ML USADO EM TIPAGEM SANGUÍNEA. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VALIDADE NA ENTREGA, CONTADOS A PARTIR DA SUA FABRICAÇÃO E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	Frasco (frc)	20	EBRAM	25,9000	518,0000
42	SORO ANTI B – FRASCO DE VIDRO DE 10 ML USADO EM TIPAGEM. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VALIDADE NA ENTREGA, CONTADOS A PARTIR DA SUA FABRICAÇÃO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. REGISTRO NA	Frasco (frc)	20	EBRAM	25,9000	518,0000

44	PIPETA DE VIDRO10 ML - PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 10ML GRADUADA.	Unidade (Un.)	300	CRAL	8,0000	2.400,0000
47	TUBO VACUTAINER EDTA K3 -TAMPA ROXA- UTILIZADOS PARA ANÁLISES DE SANGUE TOTAL NA ÁREA DE HEMATOLOGIA. POSSUEM EDTA TRI POTÁSSICO JATEADO NA PAREDE. CAIXA COM 100 TUBOS. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE	Caixa (Cx)	300	GREINER	53,9000	16.170,0000
48	PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS COM PONTEIRA EM INOX E COM DESCARTE.	Unidade (Un.)	5	KACIL	160,0000	800,0000
49	PIPETA AUTOMÁTICA 1000 MICROLITROS COM PONTEIRA EM INOX COM DESCARTE.	Unidade (Un.)	5	KACIL	158,4000	792,0000
50	PIPETA AUTOMÁTICA 500 MICROLITROS COM PONTEIRA EM INOX COM DESCARTE.	Unidade (Un.)	2	KACIL	158,0000	316,0000
51	PIPETA AUTOMÁTICA 250 MICROLITROS COM PONTEIRA EM INOX COM DESCARTE.	Unidade (Un.)	3	KACIL	141,5000	424,5000
52	PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS COM PONTEIRA EM INOX COM DESCARTE.	Unidade (Un.)	3	KACIL	151,0000	453,0000
53	PIPETA AUTOMÁTICA 20 MICROLITROS COM PONTEIRA EM INOX COM DESCARTE.	Unidade (Un.)	3	KACIL	135,9000	407,7000
54	MICROPIPETAS 10 MICROLITROS COM PONTEIRA EM INOX E COM DESCARTES	Unidade (Un.)	5	KACIL	155,0000	775,0000
55	PONTEIRAS AZUIS – PONTEIRAS PARA PIPETAGEM DE VOLUMES ATÉ 1000 UL , PACOTE COM 1000 UNIDADES. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VALIDADE NA ENTREGA, CONTADOS A PARTIR DA SUA FABRICAÇ	Pacote (Pct)	10	FIRSTLAB	35,0000	350,0000
56	PONTEIRAS AMARELAS – PONTEIRAS PARA PIPETAGEM DE VOL. 0-200 UL, PACOTE COM 1000 UNIDADES. VALIDADE: DEVE SER COM DATA DE NO MÍNIMO 75% DE SUA VALIDADE NA ENTREGA, CONTADOS A PARTIR DA SUA FABRICAÇÃO	Pacote (Pct)	50	FIRSTLAB	25,0000	1.250,0000
65	PLACA DE KLINE- PLACA ESCAVADA, UTILIZADAS PARA REALIZAR O TESTE DE VDRL (SIGLA DE VENERALDISEASERESEARCHLABORATORY), QUE É UM EXAME DE TRIAGEM, NO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA SÍFILIS-COM 12 ESCAVAÇ	Unidade (Un.)	5	CRAL	69,0000	345,0000
67	TOUCA DESCARTÁVEL - TOUCA COM ELÁSTICO; - DESCARTÁVEL; - SANFONADA; ELÁSTICO REVESTIDO, COR BRANCA; - TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. PACOTE C/ 100 UNIDADES, CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO).PRODUTO C	Pacote (Pct)	10	ANADONA	19,0000	190,0000
75	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E-200	Unidade (Un.)	10	XELUX	22,4000	224,0000
76	ADAPTADOR PARA COLETA À VÁCUO- UTILIZADO EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE AGULHAS E TUBOS, PRÓPRIOS PARA COLETAS DE SANGUE A V	Unidade (Un.)	10	GREINER	5,0000	50,0000
82	TROPONINA I - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE TROPONINA I (CTNI), POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO. CAIXA COM 25 TESTES. VALIDADE	Caixa (Cx)	15	ECO DIAGNOSTICA	152,9000	2.293,5000
84	SÍFILIS TOTAL - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IGG E IGM) ANTI-TREPONEMA PALLIDUM NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. CAIXA COM 25 UNIDADES.VALIDADE: DEV	Caixa (Cx)	20	ECO DIAGNOSTICA	134,5000	2.690,0000
85	TUBO PRA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA VHS- TAMPA PRETA – UTILIZADOS PARA TESTE DE VHS (VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO)CITRATO DE SÓDIO 3,8%, VOLUME 1,6ML, CAIXA 100 UNIDADES. VALIDADE: DEVE SER COM	Caixa (Cx)	6	GREINER	235,0000	1.410,0000

VALOR TOTAL: R$ 221.444,10 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) .
Brasilândia – MS, 27 de maio de 2022.
Daiane Cavassan dos Santos – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 045/2022

PORTARIA N0 045/2022

Antônio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, pelo presente.
Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 011/2022**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Gilmar dos Santos Soares, CPF 010.329.061-38, Fiscal

Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Brasilândia - MS, 27 de maio de 2022.
Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2022 DESERTO
AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Brasilândia-MS, através de seu Presidente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da licitação Pregão Presencial nº 016/2022 – Processo nº 1806/2022. Objeto: Aquisição de veículo tipo motoneta com bagageiro, 0 km para atender o paço Municipal. Resultado: **LICITAÇÃO DESERTA.** Brasilândia - MS, 27/05/2022. Daiane Cavassan dos Santos – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ/MS.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram–se em **Assembleia Ordinária,** às (8:00) oito horas da manhã**,** na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situado a Avenida Duque de Caxias, número setecentos e vinte e seis, centro, nesta cidade, os seguintes conselheiros: **Segmento dos Prestadores de Serviços Público e Privados Conveniados ao SUS, titulares:** Silvana Baratella Fernandes, Representante Prestadores de Serviços **Segmento dos Prestadores de Serviços Público e Privados Conveniados ao SUS, suplentes:** Vinicio de Faria e Andrade**. Do Segmento dos Trabalhadores em Saúde, titulares:** Edmar Cassaro, odontólogo do ESF III. Luciele Tonon Dias, Representante SESAI. **Do Segmento dos Trabalhadores em Saúde, suplentes:** Sergio Luiz Boretti dos Santos, Médico ESF 2. **Do Segmento dos Usuários**, **titulares:** Francisca da Silva Roseno, Representante da Associação dos Moradores do Bairro Santo Antonio, Tânia Regina André Padim, Representante Paróquia Senhor Bom Jesus. Participaram, também, como convidado, o senhor Devanir Palácios Carvalho da Secretaria Municipal de Saúde e o Senhor Osmar de Mello. A pauta é a que segue: **I- Informes de Recebidos e Enviados pelo CMS**. **II- Discussão Temática sobre os assuntos: I-** Apresentação do RAG (Relatório Anual de Gestão) 2021.II-Eleição de Secretário da Mesa Diretora do CMS. **III**- Troca de receitas e/ou pedidos de exames médicos particulares por guias do SUS. Edmar Cassaro, vice-presidente da Mesa Diretora iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e explicando sobre o motivo da ausência do presidente Diego Bachi Barros, que não pode estar presente por conta de uma reunião com os engenheiros responsáveis pela retomada da obra do Hospital Beneficente São Mateus. Dando início aos informes de Documentos Recebidos pelo CMS, a secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde, Lidiane Teixeira de Carvalho Frenhan informou que o CMS recebeu o **Ofício N°055/CES/SES/2022 de 29/03/2022** que informa que o CES promoverá nos dias 17 e 18 de agosto de 2022, a XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, onde será debatido o tema: "O Papel do Controle Social no SUS que queremos" e recomenda a TODOS os CMS que elejam seus delegados de forma paritária (02 conselheiros usuários, 01 conselheiro trabalhador e 01 conselheiro gestor/prestador) e o mesmo número de conselheiros como suplentes, para participarem ativamente da Plenária Microrregional a ser realizada em Dourados dia 09/05/2022, o **Ofício N° 82/CES/SMS/2022** de 18/04/20222 reforçando e com mais esclarecimentos sobre o Ofício N°055, o **Ofício N° 89/CES/SMS/2022** de 20/04/20222, com as fichas de inscrição dos delegados e o com o Regimento Interno em anexo. Após debates e discussões acerca do tema: "O Papel do Controle Social no SUS que queremos", os conselheiros eleitos para participarem da Etapa Microrregional em Dourados, no dia 0905/2022, foram os seguintes: **Representando o Gestor/Prestador**: Valéria Barros de Oliveira, titular. Aline Cristina Moraes Feltrin, suplente. **Representando o Trabalhadores em Saúde:** Sérgio Luiz Boretti dos Santos, titular. Edmar Cassaro, suplente. **Representando Usuários SUS:** Francisca da Silva Roseno e Tania Regina de Souza como titulares e Tânia Regina André Padim e Letícia de Morais da Mata Chrischon, como suplentes. Na ocasião, as conselheiras Valéria Barros de Oliveira, Aline Cristina Moraes Feltrin, Tania Regina de Souza e Letícia de Morais da Mata Chrischon, não puderam estar presentes por motivos particulares, mas cientes do evento e da demanda de delegados para participarem, manifestaram interesse em serem delegadas, representando o CMS no evento. Dando sequência nos informes, o CMS recebeu, também, **Ofício N° 70/CES/SES/2022** de 06 de abril de 2022 solicitando e recomendando que o CMS acompanhe e fiscalize os procedimentos ofertados pelas SMS e estabelecimentos de Saúde (Unidade Hospitalar) monitore as filas de espera de pacientes inseridos no SISREG (Centrais de Regulação). Diante dessa recomendação o CMS emitiu o **Ofício N° 002/CMS/2022** solicitando informações a esse respeito à Secretaria Municipal de Saúde que enviou resposta através do **Ofício N° 061/2022/SMS,** de 26 de abril de 2022 informando que de 09/02/2022 a 26/04/2022 foram agendados um total de 75 pacientes, sendo atendido desse total 46 pacientes e 26 faltosos até dia 19/04/2022. Atualmente 65 pacientes aguardam primeira consulta no sistema para Cirurgia Geral e enviou em anexo um relatório de atendimento das consultas-OPERA MS com 6 páginas que está a disposição no CMS, em anexo ao ofício, para eventuais consultas. Outro ofício recebido pelo CMS foi o **Ofício Circular N° 61/SECNS/MS/2022** de 06 de abril de 2022 recomendando ao CMS que debatam o tema do adoecimento e óbitos das mulheres trabalhadoras, incluindo as gestantes, puérpera e lactantes por COVID-19 bem como o impacto da Lei N°14.311/2022 (que altera a Lei N° 14.151, de 12 de maio de 2021, disciplinando o afastamento da empregada gestante) para a sociedade. Diante dessa recomendação, o CMS encaminhou o **Ofício N° 003/CMS/2022 de** 08/04/2022 solicitando à SMS informações à esse respeito e a mesma prontamente respondeu através do **Ofício N°052/SMS** de 08/04/2022, esclarecendo que: "Todas a medida de segurança, adotadas de forma vertical foram seguidas por esta secretária, na condição de proteger a população e seus colaboradores, todas nossas gestantes foram afastadas do trabalho por oficio e por força de decreto municipal, seguindo sempre as recomendações verticais e a legislação vigente. Com início da vacinação e liberação das vacinas para gestantes, e com a alteração das normas e entrando em vigor a lei 14.311/2022 determinando que todas as gestantes em condições hábeis retornassem ao trabalho, assim o fizemos, convocamos todas a voltar ao trabalho vacinadas, as gestantes não vacinadas assinam um termo de responsabilidade e retornam ao trabalho normalmente. Tradando se de questionamento de impacto relacionado a adoecimento e óbito das gestantes após o retorno ao trabalho, não sofremos enfermidades relacionados a COVID-19, por tanto o impacto foi satisfatório positivamente." Em resposta ao **Memorando N° 002/2022/CMS,** de 21 de março de 2022 o CMS recebeu **Ofício N°17/2022**/ **Associação Frei Eucário**, de 04 de março de 2022, indicando o nome de Osmar de Mello para compor o CMS na vaga em vacância no segmento de usuários. Seu nome foi aprovado por unanimidade pela plenária. Edmar Cassaro deu boas vindas ao senhor Osmar e em seguida passou a palavra para ele que passou a se apresentar. Em resposta ao **Memorando N° 001/2022/CMS,** de 21 de março de 2022, o CMS recebeu **Ofício N° 034/2022/APAE,** de 27 de abril de 2022, indicando os nomes de Eliane Garcia e Tania Regina de Souza para comporem o CMS nas vagas em vacância no segmento de usuários. Ambas foram aprovadas por unanimidade pela plenária do CMS e passarão a partir da presente data a compor o CMS de saúde. Em resposta ao **Memorando N° 007/2022/CMS,** de 11 de abril de 2022, o CMS recebeu **Ofício N° 033/2022/CC/EK** de 25 de abril de 2022, indicando o nome de Tereza Fernandes Sacoman**,** para compor o CMS na vaga em vacância no segmento de usuários do SUS e também teve o nome aprovado pela plenária. O CMS recebeu também, no dia 28 de março de 2022, do conselheiro Alexandro Pastorello, requerimento solicitando seu desligamento, por motivos particulares, não tendo condições de atender às demandas do CMS, bem

como seu desligamento tanto da Mesa Diretora do CMS e da Comissão de Controle e Avaliação do Serviços de Saúde. Seu pedido foi acatado pela plenária. Diante do desligamento do senhor Alexandro Pastorello, a secretaria convidou aos presentes que caso algum se disponibilizasse para compor tanto a Mesa Diretora quanto a Comissão Interna do CMS em substituição ao Senhor Alexandro que se manifestasse. O Senhor Osmar Mello, se disponibilizou para compor a Comissão de Controle e Avaliação do Serviços de Saúde. Durante a 402ª Reunião Ordinária do CMS, no dia 12 de abril de 2022, surgiram dúvidas após a Pauta sobre o incentivo de vacinas destinado ao COVID-19 repassado ao município e a plenária também entendeu ser necessário uma regulamentação do incentivo de vacina, bem como uma atualização e correção dos valores pagos, que sejam condizentes com as demandas e responsabilidades que a função de responsável pela sala de vacina exige, assim o CMS enviou à SMS, o Ofício N° 004/CMS/2022, de 12 de abril de 2022, solicitando esclarecimentos sobre o incentivo destinado ao COVID-19, e recomendando a regulamentação bem como a atualização e correção do valor do incentivo. O CMS fez também, no mesmo ofício, questionamentos sobre uma reportagem em redes sociais, que dizia que o município foi escolhido, graças ao seu desempenho na vacinação, se destacando nacionalmente de maneira positiva. A SMS respondeu através do Ofício N° 208/2022/SMS, informando que: "O município de Caarapó não recebeu os repasses do incentivo de vacinação constante na Resolução 071/SES/MS de 04 de Outubro de 2021, por não atingir o percentual de 90% entre doses recebidas e doses aplicadas e nem realizou a vacinação em feriados, portanto não fazendo jus ao repasse, elencamos ainda que o Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria Estadual de Saúde não irá realizar o repasse de forma retroativa, contando apenas a competência de Novembro/2021, Dezembro/2021 e Janeiro/2022. O COSEMS (Conselho dos Secretários de Saúde de Mato Grosso do Sul) está pleiteando junto ao estado a continuidade do incentivo, independente de atingir indicadores, uma vez que todos os municípios de Mato Grosso do Sul realizaram a vacinação e atingiram um percentual elevado de população vacinada. Da mesma forma informo que em fevereiro de 2022, o incentivo pago aos profissionais que atuam na sala de vacina foi reajustado em 36%, passando dos anteriores R$ 110,00 (Cento e dez reais) para os atuais R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), reajuste o qual não ocorria desde a criação do incentivo em 2015. Os profissionais foram informados que se os indicadores de vacina melhorarem, o incentivo será reajustado na proporção que o repasse feito pelo Ministério da Saúde aumentar. A reportagem anexada ao Oficio supracitado é referente a Campanha de Multivacinação realizada pelo Ministério da Saúde em todas as aldeias indígenas do País. O polo indígena de Caarapó foi escolhido como local de Abertura da campanha por ter os melhores indicadores de vacinação contra Covid-19 do Brasil, vacinando mais de 100% da população vacinável, índices que não refletem no recebimento do incentivo estadual de vacina." Em seguida, a secretaria explicou para a plenária que o CMS enviou para os coordenadores das Comissões internas do CMS, além de anexar nos grupos de WhatsApp dessas comissões, **Ofício Circular N° 005/CMS2022,** de 12 de abril de 2022**,** informando que o CMS, através da secretaria executiva, tem enviado constantemente, nos grupos de whatsapp das comissões as demandas de cada comissão, porém não vem recebendo um retorno por parte dessas comissões, sobre os planos de trabalho, atividades e agendas, e lembrando aos senhores coordenadores e demais membros de cada comissão que o não cumprimento das ações que competem a cada Comissão podem impactar diretamente o plano de trabalho do Conselho Municipal no município e podem, inclusive, impactar o repasse de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde, assim, solicitando mais empenho para cumprir com os compromissos e demandas e que não estão sendo executados. A secretaria lembrou que a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução encontra-se sem coordenador após o desligamento da conselheira Aline Dutra Chaparro. A conselheira Silvana Baratella Fernandes se colocou a disposição para ser, a partir de então, a coodernadora dessa comissão. Dando sequencia, ainda nos informes, a secretaria relembrou que acontecerá, em Dourados, no dia 09/05/2022 a Plenária Microrregional da Plenária dos CMS, cujo conselho deverá enviar 04 delegados conselheiros e nos dias 26 e 27 de maio de 2022, também na cidade de Dourados, acontecerá a Etapa Macrorregional da 5ª Conferência de Saúde Mental, cujo CMS, deverá enviar, também, 04 delegados eleitos durante a Conferência Municipal de Saúde Mental. Assim, conforme previsto pelo Regimento Interno de ambos, o CMS enviou à SMS o **Ofício N° 006/CMS/2022,** de 14 de abril de 2022, solicitando à Secretaria Municipal de Saúde, incentivo quanto às despesas relacionadas com transporte, e alimentação dos/as delegados/as eleitos/as para participarem dos dois eventos. Dando continuidade, deu-se início às pautas e a palavra foi passada para o senhor Devanir Palácio de Carvalho, da SMS, para que o mesmo fizesse a apresentação do RAG (Relatório Anual de Gestão) 2021, cabendo agora ao conselho, fazer as considerações no sistema DIGISUS, tanto dos 3 quadrimestres de 2021 quanto do RAG 2021. Passando para a próxima pauta, que seria a eleição de um conselheiro para compor a Mesa diretora do CMS em substituição ao conselheiro Alexandro Pastorello, porém, devido ao baixo número de conselheiros presentes, essa ação ficou para a próxima reunião do CMS. Outra pauta é sobre pacientes com pedidos de exames particulares, procurarem as unidades de saúde do município, solicitando que seus pedidos de exames sejam trocados por guias do SUS. Após debates e discussão, ficou decidido que o CMS enviará, ao Conselho Regional de Medicina, questionamentos sobre qual a postura médica, a ser tomada pelo médico da unidade básica de saúde e qual a orientação que eles dão para esses casos. Terminadas as pautas, surgiu um questionamento, que é um questionamento da população, e também um questionamento antigo do CMS em que há muita reclamação da população por conta do fechamento do PAM nas pontes de feriados prolongados, o que gera uma sobrecarga de atendimentos no Hospital Beneficente São Mateus. Na ocasião estava presente o conselheiro, e também, secretário municipal de saúde, Vinicio Faria de Andrade, que explicou que para dias assim, em que as unidades de saúde fecham por conta dos feriados e pontes, o munícipio aumenta o repasse de recursos financeiros pago ao Hospital Beneficente para que ele atenda a população nesses dias em que o PAM fecha, além disso, nesse feriado dos dias 21,22,23 e 24 de abril, colocou mais um médico para estar atendendo no Hospital prevendo o aumento da demanda do Hospital nesses dias. Vinicio lembrou, que após o feriado, entrou em contato com o Diretor do Hospital, Diego Bachi Barros, e o mesmo relatou que embora o número de atendimentos tenha realmente aumentado durante o feriado, não foi um evento que gerou prejuízos à população no sentido de longo tempo na fila de espera para atendimento ou que algum usuário tenha ficado sem atendimento e que não houve, nesses dias, nenhum caso de urgência e/ou emergência. Durante debates e discussões, foi lembrado que há muitas questões a serem pontuadas quanto a abertura ou não do PAM, além de recursos financeiros que deixariam de ser repassados ao hospital, o que traria muito prejuízo ao Hospital Beneficente São Mateus, mas também dos recursos humanos, pois é necessário olhar também para as questões dos funcionários do PAM. Uma outra questão debatida, é que o PAM não é Unidade Básica de Saúde, por conta dos serviços que presta, assim sendo, em pontes de feriados prolongado em que as Unidades de Saúde fecham o PAM não deveria estar incluído, devendo ser uma Unidade de Referência de suporte ao Hospital por conta do aumento da demanda nesses dias. Após debates e discussões

sobre o assunto, a plenária decidiu encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Saúde recomendando que se verifique a possibilidade do PAM não fechar nas pontes de feriados prolongados. A título de informação, a plenária foi comunicada sobre a visita na aldeia indígena Tei'ykuê, conforme acordado na 402ª Reunião Ordinária, de 24 de março de 2022, em que o presidente do CMS, Diego Bachi Barros, se comprometeu de estar, juntamente com a comissão interna do CMS que avalia o serviços de saúde e de outras autoridades do munícipio, realizando uma visita nas Unidades de Saúde, Jorge Paulo e Zacarias Marques, para averiguar a solicitações de reforma, feitas na referida reunião, pelo capitão da aldeia, e também conselheiro de saúde, Jorginho Soares e pela senhora Julia Soares, coordenadora do Polo Base da SESAI de Caarapó. A visita não foi realizada porque chegou ao conhecimento do presidente, que no dia 21 de abril de 2022, a aldeia estaria recebendo a visita do Ministro da Saúde, e então, em consenso com o secretário de saúde, achou-se melhor deixar para fazer a visita na aldeia no mesmo dia da visita do Ministro da Saúde. Porém a visita do Ministro foi adiada. Até o momento, só se sabe que foi adiada para o mês de maio, mas sem uma data específica até agora. E então o CMS fica aguardando essa nova data da presença do Ministro para fazer a visita na aldeia. Na mesma reunião, ficou acordado também, que a Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde estaria realizando visitas nos ESF's e falando com os enfermeiros responsáveis por cada unidade e com os médicos para averiguar denúncias e reclamações recebidas por parte da população. A coordenadora dessa comissão, a conselheira Tânia Regina André Padim, informou que a comissão ainda não iniciou as visitas por uma questão da dificuldade de conseguir encontrar uma data em que todos os membros da comissão tenham disponível para ir, mas que, devida a importância dessas visitas, assim que conseguirem encontrar uma data que seja de consenso de todos os membros da comissão estarão realizando essas visitas nas unidades de saúde. A conselheira Tânia Regina André Padim também manifestou interesse, por motivos de saúde, em ser substituída como coordenadora da Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, passando a ser apenas membro da mesma comissão. Essa substituição ficou para a próxima reunião devida ao número reduzido de conselheiros presentes. Finalizando, passou-se então para a assinatura da Ata Nº402 de 24 de março de 2022. Nada mais tendo a constar, redigi a presente ata, que vai por mim assinada, Lidiane Teixeira de Carvalho Frenhan e demais conselheiros presentes.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS

André Luís Nezzi de Carvalho**, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,** CONVOCA, **os candidatos abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura anexa à Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 centro, nesta cidade, no** dia 01/06/2022 (quarta-feira)**, às 08 horas, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2022 – Homologado através do Edital nº 12.001/2022 datado de 02/05/2022.**

Conforme o Edital de Abertura nº. 01.001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2002:

18.4 Para contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego; g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

k) Cópia do comprovante de residência;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

18.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do Município de Caarapó – MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 18.4.

O candidato convocado que não se apresentar no prazo estabelecido acima, será considerado automaticamente desistente.

Caarapó-MS, 30 de Maio de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 – ANEXO ÚNICO

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – SEDE

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0038379	Maria Martines Riz	55,00	1
0039342	Josemi Silva Góes	54,00	2

AJUDANTE GERAL ESCOLAR – SEDE

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0037997	Marcia dos Santos Motta	51,00	2

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS - SEDE

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0037844	Miria de Lima Gaudioso (INTERSTÍCIO até 14/06/2022)	84,00	1
0038891	Karen Klabunde Becker	80,00	2
0038669	Daiana Soares Rolin Maestá	80,00	3
0038789	Arlei Gonçalves (INTERSTÍCIO até 14/06/2022)	78,00	4
0038014	Rosane Martins Dourado (INTERSTÍCIO até 14/06/2022)	78,00	5
0038034	Leandro Rodrigues Brito	77,50	6
0038793	Juliana Stobbe	77,00	7
0037851	Zilda Gomes dos Santos	76,50	8
0039170	Cristiane dos Santos Neves Beraldo	75,50	9
0038202	Gislaine Camargo Biagi	74,50	10
0038883	Vanessa Danieli Neto Romeiro	73,00	11
0038024	Eduarda Rodrigues Araujo Goncalves	73,00	12

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- SEDE

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0038008	Ana Paula Vasconcellos	56,50	9
0039056	Fernanda de Almeida Machado	56,50	10

Caarapó-MS, 30 de Maio de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA E ASSESSORIA NA ÁREA EDUCACIONAL, COM PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTÍNUA DE PROFESSORES E DIRIGENTES ESCOLARES, PARA APLICAR TÉCNICAS AOS ALUNOS, OBJETIVANDO MELHORAR A ATUAÇÃO NO CONJUNTO DE AVALIAÇÕES EXTERNAS QUE MEDEM PARÂMETROS NACIONAIS DE DESEMPENHO, COM APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS AVALIATIVOS E SUPORTE POR MEIO DE SOFTWARE PRÓPRIO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DA PERFORMANCE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2021

PREGÃO PRESENCIAL N ° 013/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, n° 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 881.952.101-63 e portador do RG n° 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, n° 462 – Jardim Moriá; denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HORIZONTE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.485.242/0001-80, com sede à Rua Alagoas, n° 396, Edifício Atrium Corporate, sala 1707 – Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ CALDEIRA DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 772.506 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob n° 614.075.771-15, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, nº 1175 – Bairro Caiçara, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam o presente Contrato, que reger–se–à conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo reajustar o valor do contrato, aplicando a correção monetária IPCA no percentual de 12,13 % (doze vírgula treze por cento), passando o valor do contrato de R$ 135.312,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e doze reais) para R$ 164.133,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e trinta e três reais), bem como, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do presente instrumento contratual, conforme a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no memorando n° 176/2022/ SEMEEC/MCA de 12 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, II, § 2° da Lei (Federal) n° 8.666/93 e art. 40, inciso XI, art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93e posteriores alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 18 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Pelo CONTRATANTE

ANDRÉ LUIZ CALDEIRA DA ROCHA
HORIZONTE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA – ME
Pela CONTRATADA

Testemunhas :

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ATA REGISTRO 047/SAD/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARONA PREGÃO ATA DE REGISTRO 047/SAD/2021

PROCESSO 072/2022

Dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município dos documentos que compõem o Processo n.º 072/2022, cujo objeto trata de adesão a Ata de Registro de Preços para futura e eventual a quisição de Caminhão e Carroceria (Semi Reboque) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos , resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** , vencedora dos itens 01 e 02, pelo valor total de R$ **936.500,00** (novecentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) .

Camapuã, 26 de maio de 2022

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

Licitação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO ADESÃO ATA REGISTRO 047/SAD/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARONA PREGÃO ATA DE REGISTRO 047/SAD/2021

PROCESSO 072/2022

ADJUDICO o objeto da Ata de Registro n° 047/SAD/2022 à compromitente fornecedora: **GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** , vencedora dos itens 01 e 02, pelo valor total de R$ **936.500,00** (novecentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Camapuã, 26 de maio de 2022.

Luis Eduardo G. B. Rodrigues

Pregoeiro

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 120/2022 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 120 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit, de fonte 200, conforme solicitação do Secretária através da CI N.º: 515 SEIESP, tendo em vista a necessidade de aquisição de patrulha mecanizada.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2237 de 10/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.1010 - Aquisição de Máquinas/Veículos/Caminhões	
333 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0200 - Recursos Ordinários	83.500,00
	83.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**83.500,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de Maio de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 13 de Maio de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 121/2022 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 121 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através de CI N.º:524 SEIESP, tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais elétricos para iluminação pública.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2237 de 10/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
25.752.0022.2068 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
127 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**20.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
25.752.0022.2068 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
129 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de Maio de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 13 de Maio de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 004/2022

Súmula: Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar no exercício da função, devido gozo de férias.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964, de 28 de março de 1994 e ainda as alterações efetuadas na Lei n°2021 de 11 de abril de 2016, e em consonância com a Lei de criação do Conselho Tutelar n° 1.975, de 28 de abril de 2015.

Resolve:

Art. 1º - CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente **Jéssika Pereira Furtado** – 1º Suplente, RG nº 001.791.647 SSP/MS e CPF nº 039.507.841-52, para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias da Conselheira Tutelar Titular: **Silvana de Almeida Chagas**, a partir do dia 02/06/2022 a 01/07/2022, data esta que deverá comparecer na sede do Conselho Tutelar, sito a Rua Pedro Celestino, N°1362-Centro.

Art. 2º - O referido documento apresentado, será encaminhado a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social para providencias salariais junto ao setor de RH.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2022.

Leandro Tiago Nogueira

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 323/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

CONTRATO N° 323/2021

EMPRESA: ARLETE AFONSO DA ROCHA - ME.

OBJETO: Aquisição de fornecimento de alimentação e refeições (Buffet, coffee break, lanches, salgados, marmitex, sanduíche e self-service), para atender as diversas secretarias desta municipalidade e o Distrito da Pontinha do Cocho.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 323/2021, processo Licitatório nº 106/2021, na modalidade de Pregão nº 036/2021.

Camapuã-MS, 23 de maio de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMILLY VITÓRIA OLIVEIRA SCARIOT

TERMO DE FOMENTO N. 008/2022.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/ Associação dos Criadores de Camapuã-MS-ACRICAM.

Objeto : O presente instrumento tem por objeto o apoio cultural a iniciativas e projetos voltados à execução da realização da 42º Exposição Agropecuária, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Valor : R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária :

02.008 – SECEL- Departamento de Cultura e Turismo;

13 - Cultura;

392 – Difusão Cultural;

0017 – Programa Municipal de Incentivo as Atividades Culturais e Turísticas;

2025 – Incentivo ás Atividades Culturais;

3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Fonte: 200

Prazo : A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 30 de junho de 2022, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/Selma Maria Rodrigues Ramires/Paulo Valcanaia.

Data : 09 de maio de 2022.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2022.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/ Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã-MS.

Objeto : O presente **Convênio** tem por objeto, a retaguarda com Recursos Humanos materiais e medicamentos com procedimentos hospitalares de especialidade e cirúrgicos, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Valor : A CONCEDENTE repassará a CONVENENTE , o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, para manutenção do objeto deste Convênio.

Dotação Orçamentária :

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 0102

Prazo : O presente **Convênio** vigorará a partir de sua assinatura, até 20 de julho de 2022, podendo, de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado, em conformidade com o Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

Fundamento Legal : o presente Convênio está fundamentado no disposto do Artigo 199, §1º da Constituição Federal, disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.080/90 e Lei Municipal nº 2.266 de 12 de maio de 2022, de 12 de maio de 2022.

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/André Luiz Ferreira Conceição/Leandro Diaz Rodrigues.

Data : 17 de maio de 2022.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

TERMO DE FOMENTO N. 004/2022.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/ Associação Clube de Malha de Camapuã-MS.

Objeto : O presente instrumento tem por objeto obtenção de recursos financeiros para aquisição de materiais para a

cobertura de uma edificação tipo galpão de estrutura metálica com telha galvanizada com área de 217,14, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Valor : R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária :

02.009 – SECEL- Departamento de Cultura e Turismo;

27 – Desporto e Lazer;

812 – Desporto Comunitário;

0017 – Programa Municipal Esporte, Vida e Movimento;

2053 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer;

3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Fonte: 100

Prazo : A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 30 de junho de 2022, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/Selma Maria Rodrigues Ramires/Antônio Quirino Pereira.

Data : 09 de maio de 2022.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 2.268/2022

LEI Nº 2.268, DE 26 DE MAIO DE 202 2 .

DispÕe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual de 202 3 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha para a Câmara Municipal para a devida apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Das disposições preliminares

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no Art. 165, §2º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Camapuã para o exercício financeiro de 2023, compreende;

I – As prioridade e metas da Administração Pública Municipal;

II – A estrutura e organização dos orçamentos;

III – As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV – As diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;

V – As diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;

VI – Os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

VII – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VIII – As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;

IX – As disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;

X – As regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;

XI – As limitações de empenho;

XII – As transferências de recursos; e

XIII – As disposições gerais.

Capítulo I

Das prioridades e metas da administração pública municipal

Art. 2°. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 202 3 , atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes no art. 3º e anexos, desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e na sua execução.

Art. 3°. Constituem prioridades da Administração Municipal, a serem contempladas na sua programação orçamentária:

I – A modernização da Administração Pública Municipal, através da informatização dos serviços, de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;

II – O estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;

III – Uma programação social efetiva, priorizando, sobretudo, a população de baixa renda no acesso aos serviços básicos de saúde e habitação, o apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e de estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;

IV – Promover ações de incentivos às atividades esportivas, culturais e de turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do Município, em parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos munícipes o

desenvolvimento social, físico e intelectual;

V – Manutenção dos programas de educação básica do Município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, melhorias nas escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que visem à melhoria da educação em nosso município;

VI – Implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural, com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;

VII – A implantação de uma infraestrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;

VIII – O incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;

IX – Manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;

Art. 4°. Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos I e II da presente lei.

Capítulo II

Da estrutura e organização dos orçamentos

Art. 5°. As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, órgão concedente e órgão conveniente.

§ 1°. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VII – Convenente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com as quais o Município pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrente de descentralização de créditos orçamentários.

§ 2°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3°. Cada atividade e projeto identificará a função, a subfunção e o programa aos quais se vinculam.

Art. 6° Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, criados e mantidos pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Art. 7º Na Lei Orçamentária Anual, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º. As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I – Função, Subfunção e Programa;

II – Grupos de Despesa;

III – Elemento de Despesa.

§ 2º. Os Grupos de Natureza da Despesa a que se refere o inciso II, do § 1º, deste artigo, são os seguintes:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5;

VI – Amortização da Dívida – 6;

VII – Reserva de Contingência – 9.

§ 3º. Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes na Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

§ 4º. As Fontes e destinação de recursos para o Orçamento Programa de 202 2 ser ão classificada s de acordo com a

legislação e normas aplicáveis pelo T ribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul .

§ 5º. Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pela finança públicas ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS, o Poder Executivo está autorizado a adequá-las.

Art. 8°. O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III – Quadro Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei 4.320 , de 17 de março de 1964 em conjunto com a Resolução Normativa nº 88, de 03 de outubro de 2018 e Resolução nº 119 de 18 de Dezembro de 2019 e suas alterações.

Art. 9°. O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 10. As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o Déficit ou o Superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

Capítulo III

Das diretrizes específicas para o poder legislativo

Art. 11. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), conforme Emenda Constitucional nº 058, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do Art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em cumprimento do Inciso I do art. 29-A da Constituição Federal nº 1988.

§ 1º. O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1° do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 12. O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do exercício em curso.

Capítulo IV

Das diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 202 3 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 14. A participação da comunidade no processo de elaboração desta Lei será mediante audiência pública, conforme dispõe o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei 101/2000).

Parágrafo único. As reivindicações populares apresentadas na audiência pública serão examinadas tecnicamente e incluídas na elaboração da LOA, na proporção das disponibilidades dos recursos financeiros e da importância que cada uma possa representar para as ações sociais e econômicas do Município.

Art. 15. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 16. Na programação da despesa serão vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada;

III – a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17. Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias, de duração continuada no orçamento, se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

III – houver excesso de arrecadação no exercício;

IV - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 19. As metas do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2023 deverão ser compatibilizadas com as metas da LDO.

Art. 20. Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e a arrecadação até o mês de

julho de 2022, podendo o Poder Executivo, mediante justificativa, alterar as previsões desta Lei.

Art. 21. É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio, dos servidores públicos.

Art. 22. É obrigatória à destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Parágrafo único. Somente serão incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de créditos quando aprovadas por Lei.

Art. 23. É obrigatória à inclusão , no orçamento da entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de débitos , oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente, conforme determina o § 5 º, do Art. 100 , da Constituição Federal.

Art. 24. As dotações orçamentárias para atender as despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e de serviços públicos efetivamente realizados, e de campanhas de natureza educativa e preventiva, inclusive as despesas com a publicação de editais e outras legalmente permitidas, como a publicação de atos públicos e campanhas para esclarecer os contribuintes sobre o calendário fiscal do Município.

Art. 25. A Lei Orçamentária destinará:

I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a provenientes de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 Constituição Federal.

II – em ações e serviços públicos de saúde, não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, § 2º, do Art. 198 da Constituição Federal.

Art. 26. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação, e estejam registradas no Órgão Municipal de Assistência Social;

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente quando necessário, e, comprovando ainda a regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. As entidades privadas beneficiadas, à qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente, com a finalidade de verificação do cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 3º. Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, a concessão somente se dará através de Lei especifica.

Art. 27. É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição, ressalvadas as autorizadas em lei específica ou quando se destinar à entidades sem fins lucrativos, selecionadas para execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 28. Os auxílios financeiros para entidades privadas serão concedidos quando autorizadas por Lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivo à cultura e ao turismo;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – de reconhecido sentido social.

Art. 29. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária Anual e sua execução dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 30. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.

II – pagamento, à qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria, assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Capítulo V

Das diretrizes dos orçamentos fiscais e da seguridade social

Art. 31. Os recursos ordinários do Município somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo único. Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 3° desta Lei.

Art. 32. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição;

II – das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 33. A Lei Orçamentária Anual conterá uma reserva de contingência superior a 1% da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8°, da Portaria n° 163, de 04.05.01 da STN.

Capítulo VI

Limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Art. 34. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Art. 35. Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizadas.

Capítulo VII

Das disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais

Art. 36. A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Poder Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 37. A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

§ 1º. Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:

I – contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;

II – compensação Financeira entre Regimes de Previdência;

III – dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

§ 2º. A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 38. A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 37 será realizada ao final de cada Semestre.

Art. 39. Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 37 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 40. Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do art. 169, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, a realização de concursos, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecidos os limites constantes desta Lei e da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 41. No corrente exercício, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 40 desta Lei, somente poderá ocorrer quando houver atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

Capítulo VIII

Das disposições sobre alterações na legislação tributária

Art. 42. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, em consequência de projeto de lei encaminhado ao Legislativo e aprovado até o término deste exercício, e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 43. A concessão ou ampliação de quaisquer incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira, que impliquem em renúncia de receita, somente poderão ser aprovados caso indiquem a estimativa de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.

Art. 44. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não constituindo como renúncia de receita, para efeito do disposto no artigo 14, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Capítulo IX

Das disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos

Art. 45. A proposta orçamentária do Município para 202 3 será encaminhada à Câmara Municipal pelo Poder Executivo até 31 (trinta e um) de agosto de 202 2 .

Art. 46. Caberá a Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite sobre o total das despesas fixadas no Orçamento geral do Município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

d) adicionais suplementares por remanejamento, transposição e transferência de recursos, com finalidade facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa, no termo Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 47. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Art. 48. É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Capítulo X

Das regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa

Art. 49. Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas, serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária, por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00.

Capítulo XI

Das limitações de empenhos

Art. 50. Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º, da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo e Legislativo, por ato próprio, responsáveis pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Capítulo XII

Das transferências de recursos

Art. 51. O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam da conveniência do Município, mediante licitação.

Art. 52. As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão às regras estipuladas nos capítulos V e VI, da Lei Complementar n.º 101/00, e artigos 27, 28 e 29 desta Lei.

Art. 53. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.

Art. 54. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o art. 62 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

Art. 55. Os recursos recebidos pelo Município sob forma de convênio, acordo, etc. provenientes da União, Estado ou qualquer entidade pública, serão imediatamente comunicados, por escrito, à Câmara Municipal, aos Clubes de Serviços, aos Sindicatos e Associação de Bairros informando a origem e finalidade desses recursos.

Capítulo XIII

Das disposições gerais

Art. 56. O Poder executivo, de acordo com o § 3°, art. 12, da LRF, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária, estimativa das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo.

Art. 57. As propostas de modificações ao projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

Art. 58. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, na abertura da sessão legislativa, relatório detalhado sobre a execução orçamentária do Município, do exercício encerrado.

Art. 59. Caso a proposta da Lei Orçamentária não seja sancionada pelo Prefeito até 31 de Dezembro de 202 2 , a sua programação poderá ser executada parcialmente na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação até sua aprovação pela Câmara Municipal.

Parágrafo único . Ocorrendo a hipótese prevista no *caput*, o Projeto da Lei Orçamentária será incluindo na ordem do dia, sobrestando a sua deliberação quanto aos demais assuntos, para que ultime a votação.

Art. 60. A Lei Orçamentária Anual evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas

com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas à fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas nesta Lei e nos anexos da Resolução Normativa TC/MS nº 088 /201 8 e Resolução Normativa TC/MS nº ☐ 119/2019 em conjunto com a Lei 4.320/64.

Art. 61. A previsão das receitas e a fixação das despesas para o exercício financeiro de 202 3 serão orçadas a preço corrente.

Art. 62. No prazo de 30 dias após a publicação da LOA o Poder Executivo disponibilizara o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, c/c Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas Previstas e nas Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 63. Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editados pela última Portaria da STN.

Art. 64. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Camapuã - MS, 26 de maio de 202 2 .

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ROBERTO BARRETO SUASSUNA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 2.269/2022

LEI Nº 2.269 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Revoga a Lei Municipal nº 1.625, de 10 de junho de 2009 e suas posteriores alterações e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.625, de 10 de junho de 2009 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 26 de maio de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã.

Matéria enviada por ROBERTO BARRETO SUASSUNA

Licitação

DESPACHO DO PREFEITO

Vistos etc...

Acolho a justificativa do Senhor Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento no sentido de usando do poder de autotutela da Administração, e ainda forte na disposição contida na Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal, para o fim de rever o ato praticado em equívoco pelo Departamento de Execução de Contratos, e por fim tornar sem efeitos o Termo de Encerramento do Contrato n. 071/2021, para que continue em vigência até a data do seu efetivo término.

Determino que esta decisão seja publicada na imprensa oficial e juntada nos autos, para conhecimento dos interessados.

Cumpra-se.

Camapuã-MS, 09 de maio de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY - Prefeito Municipal de Camapuã-MS

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Licitação

AVISO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a Dispensa Licitatória, objetivando: Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar/2022, em atendimento as Escolas Municipais, do Município de Camapuã-MS, nos seguintes termos:

CHAMADA PÚBLICA Nº **001/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N**º 030/2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: §1º do art. 14, da Lei n. 11.947/2009 e Resolução FNDE n. 06/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

FORNECEDORES VENCEDORES da presente licitação, conforme detalhamento a seguir:

MAYARA CRISTINA PEREIRA GUEDES : Vencedor dos Itens: 12, 16 e 23, no total de R$ 39.063,33(trinta e nove mil

sessenta e três reais e trinta e três centavos).

JANIO PEREIRA DE SOUZA : Vencedor dos Itens: 02, 03, 04, 07, 09, 14, 17, 19, 25 e 26 perfazendo o total de R$ 22.261,12 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e um reais e doze centavos).

SILVIA RAMOS DA SILVA : Vencedor dos Itens: 01, 03, 04, 07, 09, 11, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 25 e 26, perfazendo o total de R$ 21.177,91 (vinte e um mil cento e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

LEANDRO MARIN : Vencedora dos Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 20, 22, 24, 25 e 26, perfazendo o total de R$ 31.207,46 (trinta e um mil duzentos e sete reais e quarenta e seis centavos).

COOPERA MS – COOPERATIVA REGIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA DE MATO GROSSO DO SUL : Vencedora do Item: 18, perfazendo o total de R$ 7.065,00 (sete mil e sessenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 59.02.010.12.306.0015.2054.3.3.90.30.00.00.07.115.51

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 27 de Maio de 2022.

ASSINA: Manoel Eugênio Nery - Prefeito Municipal.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

ADJUDICAÇAO PREGAO 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO : CONTRATAÇAO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MEDICO PSIQUIATRA PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS**.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas :

Empresa	CNPJ	Valor Global
BÁRBARA MODESTO CÁRFARO SERVIÇOS MÉDICOS ME	31.031.155/0001-19	R$ 144.003,60

Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 27 de maio de 2022.

Luciene Lopes Lescano

Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PREGAO 028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2022

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 031/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA RURAL, NO DISTRITO DE ALTO CARACOL.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no **dia 10 de junho de 2022**, **as 08:00 horas** na sala de reunião de Licitação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Caracol (através do link https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol), bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico licitacaocaracolms@gmail.com ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, em 27 de maio de 2022.

Luciene Lopes Lescano

Setor de Licitação

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

EXTRATO CONTRATO 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: CONSULTORIO MEDICO DARO EIRELI CNPJ 25.935.608/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM PACIENTES DO MUNICIPIO DE CARACOL **- MS**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO : 12 doze) meses.

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Código	147	
Org.Unid	07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	2078	Manutenção das Ações e Serviços do MAC
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Sub Elemento	00	
Fonte de Recursos	131	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Desdobramento	41	Atenção especializada – bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código	86	
Org.Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	2078	Manutenção das Ações e Serviços do MAC
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Sub Elemento	00	
Fonte de Recursos		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Desdobramento		Atenção especializada – bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL : Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

DATA: 27 de maio de 2022.

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa (Contratante)

Diego Arnaldo Ruiz Ortiz CPF 079.536.301-09 (Contratada)

Caracol MS, 27 de maio de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 047 DE 27 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o período de 27/05/2022 a 28/01/2024."

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica, em seu Art. 78 inc. IX;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Caracol – MS, pelo Período de 27 de maio de 2022 a 28 de janeiro de 2024, os seguintes membros:

I – MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Jary Souza Neto .

SUPLENTE: Marieli Ajala Quintana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

-

TITULAR: Erionizia Portilho Senturião.

SUPLENTE: Alesandra Figueredo Rolon.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

TITULAR: Maria Marlene Dias Pucheta.

SUPLENTE: Larissa Vieira Rodrigues.

II – MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL:

TITULAR: Nélida Pires Moura

SUPLENTE: Jaqueline Silverio da Silva.

REPRESENTANTES DE PAIS DA ESCOLA MUNICIPAL:

TITULAR: **Jaelson Casadia Prates em substituição a Agrispina Ocampos Aguero .**

SUPLENTE : Elizete Orosco.

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Dalila Paiva.

SUPLENTE: Perlina Louveira Garahi.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação na imprensa local, revogadas as disposições contrarias.

Caracol/MS, 27 de maio de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol/MS.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 048 DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o Período de 27/05/2022 à 16/03/2023."

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Su**l,** no uso de suas atribuições legais; que lhe conferem a Lei Orgânica, em seu Art. 78 inc. IX;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o período de 27/05/2022 a 16/03/2023 do município de Caracol- MS, os Seguintes Membros:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a. **REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

TITULAR: William Gonçalves.

SUPLENTE: Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho.

b. **REPRESENTANTE DA SAÚDE.**

TITULAR: Neusa de Melo Neto.

SUPLENTE: Vanderli Vieira Ximenes.

c. **REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO:**

TITULAR: Jary Souza Neto.

SUPLENTE : Marieli Ajala Quintana.

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

USUÁRIOS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Claudio Luis Espinosa.

SUPLENTE : Elizete Orosco.

TITULAR: **Elaine Cristina Ocampos Evangelista em substituição a Agrispina Ocampos Aguero.**

SUPLENTE : Perlina Louveira Garahi

III - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SETOR:

TITULAR: Edneia Januario Godoy.
SUPLENTE: Elaine Alves de Oliveira Pedrozo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e Publicação na Imprensa local, revogadas as disposições contrarias.

Caracol/MS, 27 de maio de 2022.

_____

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 024/003/2021/SEMED HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Thaiz Leite de Andrade, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2021/ SEMED-reabertura, para contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º - SÉRIES INICIAIS				
Ordem	**Nome**	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	Thalita Medeiros Balbuena Nantes	001/2022	020.949.301-14	67
2º	Tatiana Rojas	008/2022	039.124.561-94	67
3º	Givanildo Sorrilha Ramires	009/2022	038.223.721-88	67
4º	Fabiane dos Santos Salvá	006/2022	028.402.621-26	57
5º	Bruna Servian Alvares	007/2022	044.791.991-10	57
6º	Maria Alaine Godoy Alonso da Silva	003/2022	052.368.851-24	57
7º	Giselle da Silva Godoy	005/2022	583.186.231-34	40

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA				
Ordem	**Nome**	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	Givanildo Sorrilha Ramires	009/2022	038.223.721-88	67
2º	Patrícia Aparecida Maciel Risalde	002/2022	023.090.491-23	45
3º	Adriane Castro Ibanhes	004/2022	071.765.401-01	45

Caracol – MS, 27 de maio de 2022.

_____

Thaiz Leite de Andrade

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

HOMOLOGAÇAO PREGAO 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO : CONTRATAÇAO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MEDICO PSIQUIATRA PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS**.**

HOMOLOGO , nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
BÁRBARA MODESTO CÁRFARO SERVIÇOS MÉDICOS ME	31.031.155/0001-19	R$ 144.003,60

Caracol MS, 27 de maio de 2022.

.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 246/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 246/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): INGRE FATIMA RIBAS ARAUJO SARATE

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$ 1.922,81 (Um mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 01 mês e 06 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 02 de maio de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Ingre Fatima Ribas Araujo Sarate

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

EXTRATO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº 196/2021.

EXTRATO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº 196/2021.

CONTRATANTE: Município de Coronel Sapucaia - MS

CONTRATADO (A): Raquel Cuevas Minella

FUNDAMENTO: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Técnico de Enfermagem, na Secretária Municipal de Saúde Publica, neste Município.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 22/04/2022 a 22/04/2023.

ASSINADO EM: 21/04/2022.

ASSINARAM: Najla Marianne Schuck Mariano (Secretário Municipal de Saúde Publica) – Raquel Cuevas Minella (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

EXTRATO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº 198/2021.

EXTRATO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº 198/2021.

CONTRATANTE: Município de Coronel Sapucaia - MS

CONTRATADO (A): Eliane Martines de Oliveira

FUNDAMENTO: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Técnico de Enfermagem, na Secretária Municipal de Saúde Publica, neste Município.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 22/04/2022 a 22/04/2023.

ASSINADO EM: 21/04/2022.

ASSINARAM: Najla Marianne Schuck Mariano (Secretário Municipal de Saúde Publica) – Eliane Martines de Oliveira (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 065/2021.

Partes: Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia/MS e A.S CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME.

DA ALTERAÇÃO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da Cláusula Terceira - Do Preço e Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato n.º 065/2021, em atendimento ao despacho do Prefeito Municipal:

DO PREÇO: Em virtude da necessidade da continuidade dos serviços contratados e do reequilíbrio econômico, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 111.917,15 , o valor do contrato passa de R$ 526.173,71 para R$ 638.090,86.

DO PRAZO: A vigência do Contrato fica prorrogada por 8 meses, passando a ter o seu término em 17 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II 65 e alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA: 20/04/2021

ASSINAM: Rudi Paetzold, pela contratante e Sandra Cristina Falcioni Cardinal, pela contratada.

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022

PROCESSO N.º 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 008/2022

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n.º 570, em Coronel Sapucaia-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.988.9140001/75, neste ato representado pelo Sr.ª Maria Eva Gauto Flor Eringer, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia. Na qualidade de representantes do órgão usuário do sistema Registro de Preços, doravante denominado ORGÃO USUÁRIO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOS PEDAGÓGIGOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2022, autorizado pelo Processo Administrativo nº 025/2022, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 076, de 01 de junho de 2017,Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa Kraievski Com. Alim. E Mat. Const. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.830.307/0001-03, com sede à Av Abilio Espíndola Sobrinho, n° 141, Centro na cidade de Coronel Sapucaia MS, neste ato representado por seu procurador o (a) Senhor (a) Tainara Beatriz Gauto Kraievski, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.271.830 e CPF n.º 015.251.791-01, residente e domiciliado à Rua Rachid Saldanha Derzi n° 1174, Centro – Coronel Sapucaia MS.

Empresa C GRAZIELI SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.229.746/0001-10, com sede à Rua Mário Gonçalves, n° 498, vila Nova Esperança na cidade de Coronel Sapucaia MS, neste ato representada por seu procurador o (a) Senhor (a) Cintia Grazieli Soares, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.517.989-4 e CPF n.º 012.254.921-06, residente e domiciliado à Av. Abílio Espíndola Sobrinho n° 607, Centro – Coronel Sapucaia MS.

Empresa VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.195.896/0001-20, com sede à Rua José Horizonte Espindola, n° 670, Centro na cidade de Coronel Sapucaia MS, neste ato representado por seu procurador o (a) Senhor (a) Everton Perroni Soares, portador da Cédula de Identidade RG n.º 001381375 e CPF n.º 015.523.861-20, residente e domiciliado na cidade de Coronel Sapucaia MS.

Empresa MARCIO ABDALLAH FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.650775/000-43, com sede à Av. Abilio Espindola Sobrinho, n° 917, Centro na cidade de Coronel Sapucaia MS, neste ato representada por seu procurador o (a) Senhor (a) Mary Nehme Abdallah, portador da Cédula de Identidade RG n.º 000030277 e CPF n.º 201.292.201-59, residente e domiciliado à cidade de Coronel Sapucaia MS.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOS E PEDAGÓGIGOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe, e ata do Pregão Presencial n.º 008/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Coronel Sapucaia-MS, a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos materiais registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REVISÃO**

1. O preço unitário para execução do objeto de registro será o de menor preço inscrito na Ata do Pregão

Presencial n.º 008/2022, Processo Administrativo nº 025/2022, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

C GRAZIELI SOARES - ME									
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	10	21407	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	UN	1.000,00	RENDICOLLA	1,88	1.880,00
I	1	11	20007	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE COLORIDO 76X102MM C/50FLS.	UN	15,00	LYKE	7,99	119,85
I	1	12	22245	BLOCO ANOTE E COLE 4 CORES 51X38 MM	UN	15,00	LIKE	6,15	92,25
I	1	18	15975	CADERNO BOCHURA, CAPA DURA UNIVERSITÁRIO, COM 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M2, COM MARGEM E PAUTA. DIMENSÕES: 200MM X 275MM. CORES VARIADA.	UN	2.000,00	DNA	3,65	7.300,00
I	1	32	20140	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº2/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	CX	10,00	BACCHI	28,90	289,00
I	1	33	20141	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº3/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	CX	30,00	BACCHI	28,90	867,00
I	1	34	22466	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº4/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	CX	10,00	BACCHI	28,90	289,00
I	1	35	20142	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº6/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	CX	10,00	BACCHI	29,50	295,00
I	1	36	00118	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 1KG, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO	UN	250,00	MAXI COLA	37,90	9.475,00
I	1	39	16246	COLA DE SILICONE	UN	10,00	MON AMMY	8,95	89,50
I	1	40	00117	COLA EM BASTÃO, PARA USO EM PAPÉIS, FOTOGRAFIAS, TECIDOS, TUBOS COM NO MÍNIMO 20GR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE POLIMEROS E GLICERINA OU ÉTER DE POLYLOCOSÍDEOAS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO.	UN	20,00	LEO LEO	4,95	99,00
I	1	44	22331	COMPASSO PEQUENO (PARA O ALUNO)	UN	100,00	WALLEY	9,95	995,00
I	1	46	00340	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRÁFIA A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, NÃO TÓXICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS; NÃO TÓXICOS, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO.	UN	10,00	ACRILEX	4,95	49,50
I	1	56	01309	ESTILETE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, COM LÂMINA LARGA E AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,8X0,05X1,00 CM .	UN	10,00	ALAMO	4,05	40,50
I	1	57	00352	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0 CM DE COMPRIMENTO.	UN	20,00	BRW	3,79	75,80
I	1	60	00130	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM PAPEL DE 19MMX30M.	UN	70,00	3G	9,90	693,00
I	1	67	07931	GIZ, ESCOLAR, COLORIDO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 55 PALITOS, PESANDO 220 GR.	UN	760,00	ZIG GIZ	6,90	5.244,00
I	1	68	00151	GLITTER, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 3,5 G	UN	80,00	BRW	3,99	319,20
I	1	71	22329	GRAMPO GRAMPEADOR , MATERIAL METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO TAMANHO 23/6 A 23/10	UN	2,00	EAGLE	11,90	23,80
I	1	72	20071	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO SPIRAL GRAMPOS CX 5000 UN	UN	30,00	EAGLE	11,40	342,00
I	1	73	20167	ISOPOR PLACAS 50MM LARGURA	UN	30,00	ISOPLASYT	18,99	569,70
I	1	74	20005	KIT PINCEL QUADRO BRANCO, 3 PINCÉIS CORES AZUL, VERMELHO, PRETO E 1 APAGADOR.	UN	12,00	EXPO	59,00	708,00
I	1	75	22290	KIT TINTA FACIAL COM 6 CORES DE 15ML	UN	50,00	MARIPEL	6,50	325,00
I	1	76	02345	LÁPIS 6B	UN	30,00	FABER CASTEL	4,15	124,50
I	1	77	00156	LÁPIS BORRACHA, PARA APAGAR ERROS DE TINTA E DATILOGRAFIA, COM CORPO ROLIÇO DE MADEIRA MACIÇA, BORRACHA ABRASIVA E DURA , MEDINDO NO MÍNIMO 17,50 CM, APONTADO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	10,00	FABER CASTEL	2,99	29,90
I	1	78	20220	LAPIS DE COR, MATERIAL CORPO MADEIRA, LONGO CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	3.500,00	MULTICOLOR	10,44	36.540,00
I	1	92	20331	PAPEL DE DOBRADURA A4 CORES VARIADAS COM 10 UNIDADES	UN	70,00	COLOR PLUS	3,59	251,30
I	1	102	07435	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5 X 27,5 X 8,0 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA.	UN	15,00	USUAL	17,90	268,50
I	1	106	20182	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15,00	BRW	9,79	146,85
I	1	117	12949	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO.	UN	20,00	LEOARTE	37,90	758,00
I	1	123	25701	TECIDO DIOLEN, CORES VARIADAS, METRO	MT	70,00	MOLALISA	21,00	1.470,00
I	1	124	25702	TECIDO ESTAMPADO VARIAS	MT	10,00	MONALISA	29,10	291,00
I	1	128	07935	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UN	10,00	RADEX	7,15	71,50
I	1	129	20320	TINTA VARIADAS CORES PARA PINTURA EM TECIDO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	UN	30,00	RADEX	8,05	241,50
I	1	133	22336	TRANSFERIDOR PEQUENO (PARA O ALUNO)	UN	50,00	WALLEY	17,40	870,00
							VALOR TOTAL		**71.244,15**
KRAIEVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME									

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	22280	ALFINETE DE SEGURANÇA NÚMERO 000, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	15,00	COATS	14,95	224,25
I	1	2	20156	ALFINETE PARA MAPA Nº 1 CORES SORTIDAS CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	40,00	COATS	8,99	359,60
I	1	3	01240	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TINTADA, NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA, COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X9,5 CM	UN	8,00	PILOT	29,99	239,92
I	1	6	20219	APONTADOR LÁPIS PARA N°2, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	265,00	CIS	14,99	3.972,35
I	1	9	20321	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, N.º 12, COM FIO TRANÇADO, ROLO COM 250 GRAMAS, E APROXIMADAMENTE 188 M .	UN	50,00	SÃO FRANSISCO	26,99	1.349,50
I	1	13	13430	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE MEDINDO 60CMX1,50 MT, COM 13 KG.	UN	14,00	V.M.P	141,00	1.974,00
I	1	15	23011	BORRACHA PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, Nº 40, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	700,00	REDBOR	16,98	11.886,00
I	1	17	27060	CADERNO 1/4 CAPA MOLE BROCHURA 48 FLS , 1UN	UN	3.000,00	SÃO DOMINGOS	3,79	11.370,00
I	1	19	20438	CADERNO CARTOGRAFIA 96FL . CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO SEM SEDA 200X275MM 1 UN	UN	400,00	SÃO DOMINGOS	10,99	4.396,00
I	1	20	26224	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO 12 MATERIAS; 12X1; 144 FOLHAS; FORMATO: 200MM X 275MM	UN	2.100,00	FORONI	10,99	23.079,00
I	1	21	00098	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA	UN	60,00	FRAMA	6,99	419,40
I	1	24	22980	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM APROXIMADAMENTE 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	160,00	BIG	71,99	11.518,40
I	1	25	22978	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM APROXIMADAMENTE 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	30,00	BIG	68,99	2.069,70
I	1	26	07418	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, NAS CORES (VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA OU LARANJA), COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPA.	UN	50,00	CIS	2,94	147,00
I	1	27	20323	CANETA PERMANENTE PRETO - 748 - TP001 POSSUI 2 PONTAS: MÉDIA POROSA E FINA METÁLICA, IDEAL PARA FAZER DESENHOS E CONTORNOS EM TRABALHOS ARTESANAIS.QUANDO APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES LIMPAS E NÃO GORDUROSAS, A TINTA É EXTREMAMENTE DIFÍCIL DE SER REMOVIDA. TINTA ATÓXICA. PRETA	UN	30,00	TILIBRA	6,99	209,70
I	1	28	20324	CANETA PERMANENTE COM 02 PONTAS - COR: AZUL MARCADOR PERMANENTE CANETAS P/ ASSINATURA EM TELA, VIDRO, MADEIRA, METAL, BISCUIT, TECIDO E OUTROS.CONTÊM 2 PONTAS FINA E GROSSA.	UN	10,00	TILIBRA	6,93	69,30
I	1	30	20442	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 AZUL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	30,00	CASSMAR	91,99	2.759,70
I	1	42	22983	COLA PARA ATESANATO, É UM ADESIVO À BASE DE CIANOACRILATO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA E EXCELENTE RESISTÊNCIA. É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE E NÃO REQUER MISTURA. O PROCESSO DE CURA INICIA-SE QUANDO UMA FINA CAMADA DE ADESIVO É APLICADA ENTRE AS SUPERFÍCIES, ENTRANDO EM CONTATO COM A UMIDADE DO AR ATMOSFÉRICO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FLEXÍVEIS. ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS. VISCOSIDADE (CP): 40 A 60 TEMPERATURA DE TRABALHO (ºC): -55 A 80 PREENCHIMENTO DE FOLGAS (MM): ATÉ 0,06 RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO (AÇO X AÇO): 100KGF/CM2	UN	10,00	ACRILEX	8,99	89,90
I	1	43	20326	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G - 1 UNIDADE	UN	10,00	ACRILEX	8,99	89,90
I	1	45	22325	CONTACT TRANSPARENTE 2MX45CM	UN	50,00	CRISTAL	27,98	1.399,00
I	1	47	20327	E.V.A FELPUDO DIVERSAS CORES FOLHAS,	UN	1.000,00	KREATEVA	7,99	7.990,00
I	1	48	00125	ENVELOPE OFÍCIO 75GRS 114X162C/PRC	UN	500,00	ADERE	0,38	190,00

I	1	49	00121	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA PASTA CATÁLOGO, COM 4 FUROS NA LATERAL ESQUERDA, COM ESPESSURA MÉDIA, MEDINDO 21,6X33,0CM	UN	50,00	MULTCOLOR	0,82	41,00
I	1	50	20003	ENVELOPE SACO KRAFT OURO A4, MEDINDO 22,9 X 32,4 CM	UN	3.000,00	ADERE	0,65	1.950,00
I	1	51	00123	ENVELOPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X28CM	UN	100,00	ADERE	0,74	74,00
I	1	52	20157	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM ATÉ 50 FOLHAS A4 100UN	UN	5,00	SPIRAL	26,99	134,95
I	1	53	20158	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PARA 100 FOLHAS A4 100UN	UN	5,00	SPIRAL	32,99	164,95
I	1	54	20159	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM PARA 140 FOLHAS A4 60UN	UN	5,00	SPIRAL	39,99	199,95
I	1	55	20160	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM PARA 200 FOLHAS A4 35UN	UN	5,00	SPIRAL	56,00	280,00
I	1	63	12519	FITILHO CORES VARIADAS, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MX5MM	UN	15,00	PROGRESSO	8,99	134,85
I	1	64	34030	FOLHA EM EVA, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60,0X40,0CM	UN	200,00	KREATEVA	6,89	1.378,00
I	1	109	13344	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES.	UN	700,00	MARIPEL	4,19	2.933,00
I	1	110	02338	PINCEL Nº 12	UN	100,00	CONDOR	6,09	609,00
I	1	111	02340	PINCEL Nº 18	UN	100,00	CONDOR	8,49	849,00
I	1	112	02385	PINCEL Nº 2	UN	20,00	CONDOR	3,90	78,00
I	1	113	02887	PINCEL PARA PINTURA COM CERDA CHATA Nº 06	UN	20,00	CONDOR	14,99	299,80
I	1	114	02888	PINCEL PARA PINTURA COM CERDA CHATA Nº 08	UN	20,00	CONDOR	19,49	389,80
I	1	115	02889	PINCEL PARA PINTURA COM CERDA CHATA Nº 10	UN	20,00	CONDOR	24,10	482,00
I	1	130	22315	TNT 1,40 - ROLO COM 50M, COR BRANCO	UN	10,00	ZANTEX	300,00	3.000,00
I	1	131	07938	TNT 1,40 - ROLO COM 50M, CORES VARIADAS	UN	10,00	ZANTEX	300,00	3.000,00
I	1	132	34034	TNT, CORES VARIADAS, 01 METRO	MT	890,00	ZANTEX	5,59	4.975,10
							VALOR TOTAL	**106.776,02**	

MARCIO ABDALLAH FERNANDES

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	7	33010	BALÃO METALIZADO METÁLICO EM CORES SORTIDAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10,00	DEL REY	28,00	280,00
I	1	8	34027	BALÃO Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES (COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA)	PCT	500,00	DEL REY	15,00	7.500,00
I	1	14	01251	BOBINA DE PAPEL KRAFT NATURAL PARA EMBRULHO, 60 CM DE COMPRIMENTO, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG.	UN	40,00	BRASIL	295,00	11.800,00
I	1	16	20203	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR 1000 PEÇAS PEDAGÓGICO EDUCATIVO.	UN	20,00	LUCTOYS	277,00	5.540,00
I	1	22	08006	CAIXA ORGANIZADORA PL G - FORMATO 260 X 340 X 455MM, COM CAPACIDADE CARGA DISTRIBUIDA DE 15KG, MATERIAL ATÓXICO, LAVAVEL E 100% RECICLAVEL	UN	30,00	WALEU	134,00	4.020,00
I	1	23	18857	CALCULADORAS DE MESA NA COR CINZA OU PRETA, VISOR DE 12 CARACTERES, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO A ENERGIA SOLAR E BATERIA, RECURSOS MATEMÁTICOS DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS: ADIÇÃO/SUBTRAÇÃO/MULTIPLICAÇÃO/ DIVISÃO, INCLUSIVE EM CADEIA; OPERAÇÕES COM MEMÓRIA (MEMORY I) E MEMÓRIA PARA TOTAL GERAL (MEMORY II); CÁLCULO DE PORCENTAGEM; CÁLCULO DE MARGEM DE LUCRO BRUTA (GPM - GROSS PROFIT MARGIN) ; RAIZ QUADRADA; GPM; M+; M-; MRC; MII+; MII-; MIIRC, CAPACIDADE DA MEMÓRIA 120 PASSOS. NÚMERO DE PILHA/BATERIA:1; TIPO DE PILHA/BATERIA G10. TENSÃO DA PILHA/ BATERIA CÉLULA SOLAR. GARANTIA PRAZO 06 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	UN	10,00	ELGIN	47,80	478,00
I	1	31	20039	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	30,00	AC	91,90	2.757,00
I	1	41	09848	COLA GLITER LIQUIDA, FRASCO COM 25 G LAVAVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO CAIXA COM 06 UNIDADES (CORES SORTIDAS).	UN	280,00	ACRILEX	23,98	6.714,40
I	1	58	22215	FIO SISAL COLORIDO 2.7MM 350M 700/2 1KG	UN	15,00	FIAL	53,99	809,85
I	1	61	07424	FITA ADESIVA EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0MM X 50,0M TRANSPARENTE, COM VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO .	UN	600,00	OPOLOS	18,45	11.070,00
I	1	62	34033	FITA DE CETIM, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,5CM X 50MTS, CORES VARIADAS	RL	20,00	PROGRESSO	49,90	998,00
I	1	65	20205	GIZ DE CERA GIZÃO, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 12 CORES.	UN	400,00	GISBEL	12,98	5.192,00
I	1	69	22332	GLOBO TERRESTRE PLOTICO -30CM - COM IRFORMAÇOES CLARAS. TEXTOS MAIORES QUE FACILITAM A LEITURA. CORES CONTRASTANTES ENTRE OS PAISES DANDO EFEITO DE RELEVO. INFORMAÇOES DEMOGRAFICAS DADOS ATUALIZADOS	UN	1,00	PROGRESSO	289,00	289,00
I	1	70	15941	GRAMPEADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL SULFITE COM 75G/M², UTILIZA GRAMPO 26/6. DIMENSÃO: COMPRIMENTO 220MM, LARGURA 52MM E ALTURA 85MM. COM 1 ANO DE GARANTIA.	UN	20,00	ALAMO	51,00	1.020,00
I	1	80	07948	LASTEX NATURAL COM 10 MT	UN	100,00	PROGRESSO	8,28	828,00

I	1	104	05008	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO, COM ELASTICO, TAMANHO OFICIO, COM 31 DIVISÓRIAS E ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM CADA DIVISÓRIA.	UN	20,00	POLIBRAS	75,70	1.514,00
I	1	107	18845	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, METÁLICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 7MM, DISTANCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	3,00	LAPISPEL	21,50	64,50
I	1	108	20218	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, COR PRETO	UN	350,00	BRW	4,99	1.746,50
I	1	118	01352	PRANCHETA EM ACRILICO, COM FIADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE COM 33,0X23,5 CM .	UN	5,00	ACRIMET	37,95	189,75
I	1	119	22812	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO 120CMX150CM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	15,00	TRURELLA	488,00	7.320,00
I	1	125	15986	TESOURA ARTESANAL COM CORTE ESPECIAL, IDEAL PARA ARTESANATO, CORTA PAPEL,E V.A. E TECIDO FINO. POSSUI LÂMINA DE AÇO E BLISTER EM PVC.	UN	50,00	TRAMONTINA	69,00	3.450,00
I	1	126	00194	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	3.000,00	LAPISPEL	4,89	14.670,00
								VALOR TOTAL	**88.251,00**

VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA EIRELI

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	4	00084	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, COM PORTA GIZ, EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM	UN	190,00		21,99	4.178,10
I	1	5	12054	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO (MEMOBOARD), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0X6,0CM	UN	7,00		23,99	167,93
I	1	29	20325	CANETINHAS COLORIDAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES	UN	300,00	LEO LEO	9,99	2.997,00
I	1	37	12253	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO.	UN	2.000,00	MAXI	4,99	9.980,00
I	1	38	20201	COLA COLORIDA 23G CORES DIVERSAS ACRICOR CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	100,00	ACRILEX	21,90	2.190,00
I	1	59	34029	FITA ADESIVA CREPE, 18MMX50M, CORES VARIADAS	UN	200,00		8,49	1.698,00
I	1	66	20200	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO, CAIXA COM 64 PALITOS	UN	1.000,00		6,99	6.990,00
I	1	79	20208	LÁPIS DE GRAFITE PRETO N.º 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, CAIXA COM UMA GLOSA 144 UNIDADES.	UN	200,00	PIRILAMPO	77,99	15.598,00
I	1	81	00159	LIVRO ATA, CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 1000G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X320,0MM .	UN	20,00		29,99	599,80
I	1	82	01330	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 705G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 63G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM .	UN	10,00		31,95	319,50
I	1	83	20222	MASSA DE MODELAR, MATERIAL ESCOLAR SOFT, CAIXA COM 12 CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA ,COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO.	UN	1.200,00	SOFT	10,49	12.588,00
I	1	84	20329	PALITOS DE PICOLÉ COLORIDO PACOTES C/100	UN	70,00		12,15	850,50
I	1	85	20176	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 330, TIPO COM PAUTA E MARGEM	UN	3.100,00	PAUTA BRANCA	0,29	899,00
I	1	86	20330	PAPEL CAMURÇA, FOLHA 40X60CM, CORES VARIADAS	UN	200,00		4,49	898,00
I	1	87	22218	PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS, 240 GR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70 CM	UN	380,00		3,69	1.402,20
I	1	88	01336	PAPEL CARTOLINA, BRANCA, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M², FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	15,00		89,90	1.348,50

I	1	89	13437	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0 CM, CORES VARIADAS	UN	700,00		1,60	1.120,00
I	1	90	34032	PAPEL COLOR SET 110GR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66CM, PACOTE COM 20 FOLHAS	UN	70,00		8,49	594,30
I	1	91	20217	PAPEL CREPON CORES VARIADAS 1 UN	UN	310,00		2,44	756,40
I	1	93	20108	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 220G ADESIVO GLOSSY PAPER VD181-20 DATA JET PT 20 FL	UN	50,00		73,90	3.695,00
I	1	94	00756	PAPEL MANTEIGA	UN	400,00		1,42	568,00
I	1	98	20070	PAPEL TEXTURIZADO, GRAMATURA 180G 210X297 CASCA DE OVO BRANCO SPIRAL PT 50 FL	UN	26,00		21,90	569,40
I	1	99	20133	PASTA ABA COM ELASTICO POLIPROPILENO 335X235X20MM TRANSPARENTE	UN	400,00		6,09	2.436,00
I	1	100	20132	PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO 335X235X2MM TRANSPARENTE	UN	400,00		6,09	2.436,00
I	1	101	22947	PASTA ABA ELÁSTICO EM CARTÃO TRIPLEX PINTADO PLASTIFICADO NA COR AMARELA. GRAMATURA 250 A 280G/M². REFORÇADA COM ILHÓS	UN	100,00		10,49	1.049,00
I	1	103	00177	PASTA CATÁLOGO, PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MÉDIA, COM CAPA EM PVC, TAMANHO OFÍCIO EM 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA	UN	30,00		25,90	777,00
I	1	105	00180	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA – MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0	UN	100,00		8,09	809,00
I	1	116	00200	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO	UN	30,00		37,99	1.139,70
I	1	120	20468	REFIL 1000 GRAMPOS 4-14MM P/ GRAMPEADOR DE TAPECEIRO ARTESANATO	UN	8,00		40,49	323,92
I	1	121	21408	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	UN	500,00		1,88	940,00
I	1	122	13345	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UN	600,00	WALEU	2,89	1.734,00
I	1	127	07445	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	UN	700,00	HEROES	8,17	5.719,00
							VALOR TOTAL		**87.371,25**

2. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preços.

3. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

1. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

2. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Departamento de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

3. Simultaneamente procederá à convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4. No transcurso da negociação prevista no subitem 2.3, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os materiais já entregues, caso do reconhecimento pelo Município de Coronel Sapucaia-MS do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

5. A critério do Município de Coronel Sapucaia-MS poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação do objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

6. Caso ao Município de Coronel Sapucaia-MS entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n.º 076/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. Serão usuários do Registro de Preços os órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de

Coronel Sapucaia-MS.

2. Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no edital, nesta Ata de Registro de Preços e no Contrato a ser firmado.

3. Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada de nota de empenho e assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretarias Municipais do município, através do Departamento Central de Compras, desde que haja saldo do produto, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1° do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.

5. Aos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de materiais com preços superiores aos registrados, devendo notificar as Secretarias Municipais de Coronel Sapucaia, os casos de licitações com preços inferiores a estes.

6. O Município de Coronel Sapucaia/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do produto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.

7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9. O Município de Coronel Sapucaia-MS, através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas no Contrato ou dele decorrentes:

a. Entregar os materiais, objeto desta licitação, no prazo proposto e em conformidade com as especificações e quantidades exigidas neste Termo de Referência;

b. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação;

c. Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d. Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

f. Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta licitação;

g. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

h. Instruir o fornecimento do objeto do Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

i. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

j. Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;

k. Se responsabilizar pela substituição, troca ou reposição dos itens se, porventura, forem entregues com qualquer defeito ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

2. Constituem obrigações do **Contratante:**

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto desta licitação;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar o presente Contrato através do órgão ou funcionário competente;

a. Acompanhar a entrega dos materiais efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pelo Município de Coronel Sapucaia-MS quando o Compromitente Fornecedor:

a. Não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;

b. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

c. Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

d. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do Registro de Preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93;

e. Por razão de interesse público, devidamente motivado;

f. Estiver impedida para licitar ou contratar temporariamente com o Município de Coronel Sapucaia-MS ou for declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02;

g. Por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento do Município de Coronel Sapucaia-MS frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas diretamente com os órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, e será formalizada por meio de:

a. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b. Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

2. O prazo para a retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias corridos, contados da convocação.

3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em Nota de Empenho e/ou Contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

4. Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, após emissão da Autorização de Fornecimento (AF) assinada pelo responsável da gestão do CONTRATO, a qual deverá especificar a quantidade a ser fornecida.

5. Quando da entrega dos materiais, o Compromitente Fornecedor deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos:

a. 01 (uma) via da Autorização de Fornecimento (AF) encaminhada pela Administração, que deverão estar devidamente assinadas pelo Compromitente Fornecedor em local apropriado;

b. Nota fiscal e/ou Fatura gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais solicitados na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na Autorização de Fornecimento (AF) o Compromitente Fornecedor deverá informar por escrito, os motivos de não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria requerente e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

c. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e do FGTS, sendo que todas deverão estar dentro do prazo de validade.

6. O recebimento deverá se efetivar em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, especificamente nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" do referido dispositivo.

7. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8. Caso o Compromitente Fornecedor não possa fornecer os materiais solicitados ou o quantitativo total ou parcial, deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal solicitada, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

9. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação por meio hábil (telefone ou e-mail), o Município de Coronel Sapucaia-MS convocará a segunda melhor classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, facultando aos faltosos as penalidades cabíveis.

10. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados parceladamente mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o Art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito da União, do Estado, do Município e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista e FGTS, todas em plena validade.

3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que

a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais e o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros decorrentes da inobservância pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. O Município de Coronel Sapucaia-MS efetuará retenção na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

10. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte do Município de Coronel Sapucaia.

11. As Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o número do Contrato ou Nota de Empenho a ser firmado, banco, agência, número da conta corrente e, ainda, o número do processo administrativo e modalidade da licitação.

12. Não será efetuado qualquer pagamento ao Compromitente Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor do Compromitente Fornecedor.

13. O Município de Coronel Sapucaia não efetuará nenhum pagamento ao Compromitente Fornecedor sem a devida apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, além das demais exigências legais.

14. O Compromitente Fornecedor fica ciente que o Município de Coronel Sapucaia-MS, efetuará a retenção de valores devidos, em razão de cumprimento da referida Ata a ser firmada, caso seja demonstrado que o mesmo possua Débitos Trabalhistas.

15. Como condição para pagamento, o Compromitente Fornecedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, assim como para o recebimento dos pagamentos relativos ao objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SUPRESSÕES

1. A supressão dos materiais registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS

1. Caso haja inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/02, a Administração poderá aplicar ao Compromitente Fornecedor as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1. Por inexecução ou execução irregular do fornecimento ou de prestação de serviços, nos termos da ATA:

a. Advertência, por escrito;

b. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, incidente sobre o valor total do item registrado para a Empresa, limitada a incidência a 10 (dez) dias, que contar-se-á a partir da data limite para a entrega fixada nesta Ata de Registro ou após o prazo concedido para às substituições ou modificações devidas quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações previstas; a partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial da Ata de Registro, com as consequências daí advindas;

c. Liberação da referida Ata e cancelamento do preço registrado após o 10º (décimo) dia de atraso;

d. Multa compensatória de:

I. 3% (três por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida da Ata de Registro por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial da presente Ata; e

II. 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

2. A apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

a. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral.

3. Quaisquer multas, quando aplicadas, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Tesouraria do Município de Coronel Sapucaia ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente, ficando garantida a defesa prévia do compromitente Fornecedor nos prazos estabelecidos em lei.

4. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor.

5. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

6. As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista nesta Ata de Registro, nem a responsabilidade do Compromitente Fornecedor por perdas, danos e prejuízos, que causar ao Município de Coronel Sapucaia-MS ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Coronel Sapucaia-MS no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa do Compromitente Fornecedor, sob pena de multa.

8. O Compromitente Fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nessa cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, o mais alto padrão ético durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2. Para os propósitos do subitem anterior, definem-se as seguintes práticas:

a. **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou no cumprimento de Contrato;

b. **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de cumprimento do Contrato;

c. **"prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d. **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato.

e. **"prática obstrutiva":** (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o Compromitente Fornecedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução ou as condições de entrega dos materiais, conforme o caso do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA**

1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coronel Sapucaia-MS, 27 de maio de 2022.

Adriane Paetzold

Secretaria de Administração
Maria Eva Gauto Flor Eringer

Secretária Mun. de Educação e Cultura

Tainara Beatriz Gauto Kraievski **KRAIEVSKI COM. ALIM. E MAT. CONST. LTDA - ME**	Cintia Grazieli Soares **C GRAZIELI SOARES - ME**
Everton Perroni Soares **VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA EIRELI ME**	Mary Nehme Abdallah **MARCIO ABDALLAH FERNANDES**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022

PROCESSO N.º 027/2022

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 010/2022

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n.º 570, em Coronel Sapucaia-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.988.9140001/75, neste ato representado pelo Secretaria de Administração e Gestão Sra. Adriane Paetzold, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1175912 SSP/MS e CPF n.º 938.288.451-34, residente e domiciliado a Rua Abílio Espindola Sobrinho, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS; a Ivone Paetzold Soares portadora da Cédula de Identidade RG n.º 464093 SSP/MS. e CPF n.º 555.735.251-15, residente e domiciliado à Av. Dep. Flavio Derzi, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Roberto Pereira de Oliveira portador da Cédula de Identidade RG n.º 860817 SSP/MS e CPF n.º 847.269.891-20, residente e domiciliado à Rua Alberto Mariano, Nº 130 – Vila Nova, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Maria Eva Gauto Flor Eringer, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS. Na qualidade de representantes do órgão usuário do sistema Registro de Preços, doravante denominado ORGÃO USUÁRIO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2022, autorizado pelo Processo Administrativo nº 027/2022, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 076, de 01 de junho de 2017,Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa Kraievski Com. Alim. E Mat. Const. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.830.307/0001-03, com sede à Av Abilio Espíndola Sobrinho, n° 141, Centro na cidade de Coronel Sapucaia MS, neste ato representada por seu procurador o (a) Senhor (a) Tainara Beatriz Gauto Kraievski, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.271.830 e CPF n.º 015.251.791-01, residente e domiciliado à Rua Rachid Saldanha Derzi n° 1174, Centro – Coronel Sapucaia MS.

Empresa C GRAZIELI SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.229.746/0001-10, com sede à Rua Mário Gonçalves, n° 498, vila Nova Esperança na cidade de Coronel Sapucaia MS, neste ato representada por seu procurador o (a) Senhor (a) Cintia Grazieli Soares, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.517.989-4 e CPF n.º 012.254.921-06, residente e domiciliado à Av. Abílio Espíndola Sobrinho n° 607, Centro – Coronel Sapucaia MS.

Empresa VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.195.896/0001-20, com sede à Rua José Horizonte Espindola, n° 670, Centro na cidade de Coronel Sapucaia MS, neste ato representado por seu procurador o (a) Senhor (a) Everton Perroni Soares, portador da Cédula de Identidade RG n.º 001381375 e CPF n.º 015.523.861-20, residente e domiciliado na cidade de Coronel Sapucaia MS.

Empresa MARCIO ABDALLAH FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.650775/000-43, com sede à Av. Abilio Espindola Sobrinho, n° 917, Centro na cidade de Coronel Sapucaia MS, neste ato representada por seu procurador o (a) Senhor (a) Mary Nehme Abdallah, portador da Cédula de Identidade RG n.º 000030277 e CPF n.º 201.292.201-59, residente e domiciliado à cidade de Coronel Sapucaia MS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe, e ata do Pregão Presencial n.º 010/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Coronel Sapucaia-MS, a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos materiais registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REVISÃO

1. O preço unitário para execução do objeto de registro será o de menor preço inscrito na Ata do Pregão Presencial n.º 010/2022, Processo Administrativo nº 027/2022, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

C GRAZIELI SOARES - ME									
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	02977	AGENDA DIÁRIA, COM CAPA DE PAPELÃO DE, NO MÍNIMO, 750G/M², REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE NO MÍNIMO 63G/M², COM IMPRESSÃO EM OFF SET, FORMATO APROXIMADAMENTE 216 PÁGINAS CONTENDO, NO MINIMO, 1 PÁGINA PARA CADA DIA ÚTIL DO ANO E AGENDA TELEFONICA SUBDIVIDIDA POR ORDEM ALFABÉTICA.	UN	41,00	JANDAIA	48,50	1.988,50

I	1	2	02987	AGENDA PARA TELEFONE/FAX/ENDEREÇO E NOMES, COM 02 OU MAIS FOLHAS PARA CADA LETRA, COM FOLHAS INTERNAS DE NO MÍNIMO COM 75G/M2, CAPA EM PAPELÃO, MEDINDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0CMX15,5CM.	UN	13,00	JANDAIA	58,50	760,50
I	1	10	21407	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	UN	1.312,00	RENDICOLLA	1,84	2.414,08
I	1	11	23304	BINGO NUMERO 1 CROMADO COMPLETO 75 BOLAS	UN	5,00	FREE	201,00	1.005,00
I	1	13	22245	BLOCO ANOTE E COLE 4 CORES 51X38 MM	UN	127,00	LYKE	7,40	939,80
I	1	14	22247	BLOCO ANOTE E COLE 4 CORES NEON MEDINDO 45MMX12MM	UN	142,00	LYKE	9,20	1.306,40
I	1	29	20323	CANETA PERMANENTE PRETO - 748 - TP001 POSSUI 2 PONTAS: MÉDIA POROSA E FINA METÁLICA, IDEAL PARA FAZER DESENHOS E CONTORNOS EM TRABALHOS ARTESANAIS. QUANDO APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES LIMPAS E NÃO GORDUROSAS, A TINTA É EXTREMAMENTE DIFÍCIL DE SER REMOVIDA. TINTA ATÓXICA. PRETA	UN	24,00	CIS	7,20	172,80
I	1	30	20324	CANETA PERMANENTE COM 02 PONTAS - COR: AZUL MARCADOR PERMANENTE CANETAS P/ ASSINATURA EM TELA, VIDRO, MADEIRA, METAL, BISCUIT, TECIDO E OUTROS.CONTÊM 2 PONTAS FINA E GROSSA.	UN	6,00	CIS	6,70	40,20
I	1	34	01279	CD-ROM VIRGEM GRAVAVEL, TUBO COM 50 UNIDADES	UN	1,00	NIPONNIC	114,00	114,00
I	1	35	20139	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº1/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	CX	18,00	BACCHI	25,00	450,00
I	1	36	20140	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº2/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	CX	22,00	BACCHI	28,50	627,00
I	1	37	20141	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº3/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	CX	44,00	BACCHI	26,40	1.161,60
I	1	38	22466	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº4/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	CX	23,00	BACCHI	25,70	591,10
I	1	39	20142	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº6/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	CX	23,00	BACCHI	29,00	667,00
I	1	51	07947	ESTILETE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5X0,04X8,0 CM, COM LÂMINA AFIADA, REMOVÍVEL .	UN	4,00	ESTILETE	4,20	16,80
I	1	52	01309	ESTILETE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, COM LÂMINA LARGA E AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,8X0,05X1,00 CM .	UN	22,00	ESTILETE	4,20	92,40
I	1	55	00352	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0 CM DE COMPRIMENTO.	UN	95,00	BRW	8,90	845,50
I	1	70	20469	GRAMPEADOR 4-14MM MADEIRA TECIDO C/ REGULAGEM PRESSÃO 409029	UN	10,00	JOCAR	120,00	1.200,00
I	1	71	12527	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, PARA USO DE GRAMPOS 24/6 E 26/6, MEDINDO 6 CM DE ALTURA X 4 CM DE LARGURA E 13 CM DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UN	119,00	JOCAR	44,30	5.271,70
I	1	72	15941	GRAMPEADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL SULFITE COM 75G/M², UTILIZA GRAMPO 26/6. DIMENSÃO: COMPRIMENTO 220MM, LARGURA 52MM E ALTURA 85MM. COM 1 ANO DE GARANTIA.	UN	34,00	JOCAR	55,40	1.883,60
I	1	73	10976	GRAMPEADOR GRANDE, PARA USO DE GRAMPOS 23/6 A 23/10, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 75 FOLHAS DE PAPEL, 75G/M2 E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UN	18,00	JOCAR	162,50	2.925,00
I	1	74	00153	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL, PARA USO DE GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², COM CAPACIDADE DE ALFINETAR 4 FLS, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 ANOS.	UN	19,00	JOCAR	34,80	661,20
I	1	75	22329	GRAMPO GRAMPEADOR , MATERIAL METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO TAMANHO 23/6 A 23/10	UN	31,00	BACCHI	12,90	399,90
I	1	76	25631	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 24/08	UN	6,00	BACCHI	17,70	106,20
I	1	77	20033	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 24/6	UN	17,00	BACCHI	17,50	297,50
I	1	78	20071	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO SPIRAL GRAMPOS CX 5000 UN	UN	50,00	BACCHI	12,00	600,00
I	1	79	22488	GRAMPO TRILHO METALICO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	69,00	BACCHI	22,00	1.518,00

I	1	80	25674	GUILHOTINA DE PAPEL, CORTA 400 FOLHAS DE UMA VEZ COM FACILIDADE. SUA MESA POSSUI ESCALA MILIMÉTRICA E ESQUADRO QUE PROPORCIONAM UM CORTE PERFEITO E COM PRECISÃO. DE PAPEL A4 E OFICIO, SEMI INDUSTRIAL 433MM 400FLS,TAMANHO: A/4,, COMPRIMENTO DE CORTE: 433MM ,CAPACIDADE DE CORTE: 400 FOLHAS PAPEL 75 G- ALTURA: 290 MM LARGURA: 530 MM- COMPRIMENTO: 765 MM- PESO: 27KG.	UN	7,00	KETER	1.518,00	10.626,00
I	1	84	20096	MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO 19CM, LARGURA 22CM, ESPESSURA 4MM	UN	47,00	FREE TEC	39,00	1.833,00
I	1	94	20182	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	17,00	BRW	10,15	172,55
I	1	95	18845	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, METÁLICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 7MM, DISTANCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	23,00	EAGLE	20,50	471,50
I	1	96	15942	PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 04 UNIDADES.	UN	43,00	PANANSONIC	9,00	387,00
I	1	97	20197	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V CARTELA COM 2 UNIDADES	UN	42,00	PANANSONIC	8,05	338,10
I	1	100	20468	REFIL 1000 GRAMPOS 4-14MM P/ GRAMPEADOR DE TAPECEIRO ARTESANATO	UN	10,00	JOCAR	52,50	525,00
I	1	107	07935	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UN	6,00	PILOT	7,15	42,90
I	1	108	20320	TINTA VARIADAS CORES PARA PINTURA EM TECIDO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	UN	19,00	ACRILEX	7,50	142,50
I	1	110	09802	UMIDIFICADOR DE DEDOS 12G	UN	47,00	RADEX	8,65	406,55
							VALOR TOTAL	**43.000,88**	

KRAIEVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	3	22280	ALFINETE DE SEGURANÇA NÚMERO 000, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	1,00	COATS	15,00	15,00
I	1	4	20156	ALFINETE PARA MAPA Nº 1 CORES SORTIDAS CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	9,00	COATS	10,50	94,50
I	1	5	01240	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TINTADA, NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA, COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X9,5 CM	UN	31,00	PILOT	34,00	1.054,00
I	1	6	25643	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350X130X245MM	UN	262,00	FRAMA	12,95	3.392,90
I	1	7	20110	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDENCIA TRIPLA CRISTAL, MED: 355X253X120MM	UN	19,00	WALEU	116,90	2.221,10
I	1	8	20321	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, N.º 12, COM FIO TRANÇADO, ROLO COM 250 GRAMAS, E APROXIMADAMENTE 188 M .	UN	76,00	SÃO FRANCISCO	29,47	2.239,72
I	1	9	32295	BARBANTE FIO Nº4 CORES VARIADAS ESPESSURA 4/4, METRAGEM 915 METROS, PESO 600G.	UN	43,00	SÃO FRANCISCO	28,97	1.245,71
I	1	15	20109	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL PAPEL, TIPO SEM PAUTA, TIPO PAPEL LISO SULFITE, COMPRIMENTO 1O5 QUANTIDADE FOLHAS 100, LARGURA 105	UN	15,00	LYKE	28,47	427,05
I	1	16	01003	BLOCOS LOGICOS 48 PEÇAS, CAIXA DE MADEIRA COM 48 PEÇAS EM MADEIRA MEDINDO 26X21X6 CM.	CJ	20,00	JOTPLAY	129,90	2.598,00
I	1	19	23011	BORRACHA PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, N° 40, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	29,00	REDBOR	16,44	476,76
I	1	20	00098	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA	UN	631,00	FRAMA	6,94	4.379,14
I	1	24	22980	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM APROXIMADAMENTE 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	338,00	BIC	71,45	24.150,10
I	1	25	22978	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM APROXIMADAMENTE 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	97,00	BIC	71,79	6.963,63

I	1	26	22979	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM APROXIMADAMENTE 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	31,00	BIC	69,95	2.168,45
I	1	27	07418	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, NAS CORES (VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA OU LARANJA), COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPA.	UN	117,00	CIS	3,17	370,89
I	1	28	20202	CANETA PARA RETROPROJETOR , PONTA MEDIA, COR AZUL.	UN	5,00	CIS	7,47	37,35
I	1	31	20442	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 AZUL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50,00	CASSAMAR	94,39	4.719,50
I	1	40	20008	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 UN.	PCT	15,00	REEDBOR	43,85	657,75
I	1	42	00125	ENVELOPE OFÍCIO 75GRS 114X162C/PRC	UN	625,00	ADERE	0,37	231,25
I	1	47	20157	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM ATÉ 50 FOLHAS A4 100UN	UN	62,00	SPIRAL	27,18	1.685,16
I	1	48	20158	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PARA 100 FOLHAS A4 100UN	UN	9,00	SPIRAL	35,88	322,92
I	1	49	20159	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM PARA 140 FOLHAS A4 60UN	UN	8,00	SPIRAL	39,38	315,04
I	1	50	20160	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM PARA 200 FOLHAS A4 35UN	UN	8,00	SPIRAL	42,78	342,24
I	1	68	34030	FOLHA EM EVA, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60,0X40,0CM	UN	377,00	KREATEVE	6,14	2.314,78
I	1	82	20196	LIVRO PONTO 160 FOLHAS 154MMX216MM	UN	36,00	SÃO DOMINGOS	30,50	1.098,00
I	1	93	00180	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA – MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0	UN	360,00	KRAFT	4,37	1.573,20
							VALOR TOTAL	**65.094,14**	

MARCIO ABDALLAH FERNANDES

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	12	20007	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE COLORIDO 76X102MM C/50FLS.	UN	179,00	ADELBRAS	8,41	1.505,39
I	1	17	13430	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE MEDINDO 60CMX1,50 MT, COM 13 KG.	UN	19,00	BRASIL	119,90	2.278,10
I	1	18	01251	BOBINA DE PAPEL KRAFT NATURAL PARA EMBRULHO, 60 CM DE COMPRIMENTO, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG.	UN	59,00	BRASIL	119,95	7.077,05
I	1	21	08006	CAIXA ORGANIZADORA PL G - FORMATO 260 X 340 X 455MM, COM CAPACIDADE CARGA DISTRIBUIDA DE 15KG, MATERIAL ATÓXICO, LAVAVEL E 100% RECICLAVEL	UN	67,00	WALEU	66,93	4.484,31
I	1	22	20188	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA PARA IMPRESSÃO DOS RESULTADOS A CADA ETAPA DE CALCULO. POSSUI VISOR GRANDE LCD COM 12 CARACTERES, IMPRESSÃO RÁPIDA, ALIMENTAÇÃO ELETRICA BIVOLT	UN	4,00	ELGIN	558,90	2.235,60
I	1	23	18857	CALCULADORAS DE MESA NA COR CINZA OU PRETA, VISOR DE 12 CARACTERES, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO A ENERGIA SOLAR E BATERIA, RECURSOS MATEMÁTICOS DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS: ADIÇÃO/SUBTRAÇÃO/MULTIPLICAÇÃO/ DIVISÃO, INCLUSIVE EM CADEIA; OPERAÇÕES COM MEMÓRIA (MEMORY I) E MEMÓRIA PARA TOTAL GERAL (MEMORY II); CÁLCULO DE PORCENTAGEM; CÁLCULO DE MARGEM DE LUCRO BRUTA (GPM - GROSS PROFIT MARGIN) ; RAIZ QUADRADA; GPM; M+; M-; MRC; MII+; MII-; MIIRC, CAPACIDADE DA MEMÓRIA 120 PASSOS. NÚMERO DE PILHA/BATERIA:1; TIPO DE PILHA/BATERIA G10. TENSÃO DA PILHA/ BATERIA CÉLULA SOLAR. GARANTIA PRAZO 06 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	UN	82,00	KADIO	44,78	3.671,96
I	1	33	19333	CARREGADOR PARA PILHAS TIPO AAA (PALITO) OU AA (PEQUENAS) OU BATERIAS 9V. CARREGA 2 OU 4 PILHAS RECARREGÁVEIS AO MESMO TEMPO AA/AAA NI-MH OU NI-CD. BIVOLT (CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM: 110V OU 220V). PROTEÇÃO DE TEMPERATURA PARA PREVENÇÃO DE SOBRECARGA. MICROPROCESSADOR PARA RECARGA SEGURA E GARANTIA DE CARGA TOTAL. PROTEÇÃO DE CIRCUITO E POLARIDADE. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20ºC -40ºC. TEMPERATURA DE CARREGAMENTO: 0ºC -40ºC. DIMENSÕES CX: 15 X 8 X 6 CM. GARANTIA DO FORNECEDOR.	UN	5,00	ALGHT	139,49	697,45

I	1	41	25673	ENCADERNADORA PERFURADORA PROFISSIONAL, FABRICADA TOTALMENTE EM AÇO TRATADO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA PARA EVITAR A OXIDAÇÃO E CONTA COM UMA ÁREA ÚTIL DE 34CM INTEGRADA DE 54 FUROS QUE PERMITE PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS DE 75G/M² POR VEZ NO FORMATO A4 E OFICIO.	UN	3,00	WIRE	1.803,00	5.409,00
I	1	60	07424	FITA ADESIVA EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0MM X 50,0M TRANSPARENTE, COM VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO .	UN	1.054,00	OPOLOS	17,95	18.919,30
I	1	69	22332	GLOBO TERRESTRE PLOTICO -30CM - COM IRFORMAÇOES CLARAS. TEXTOS MAIORES QUE FACILITAM A LEITURA. CORES CONTRASTANTES ENTRE OS PAISES DANDO EFEITO DE RELEVO. INFORMAÇOES DEMOGRAFICAS DADOS ATUALIZADOS	UN	1,00	PROGRESSO	289,00	289,00
I	1	99	01352	PRANCHETA EM ACRILICO, COM FIADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE COM 33,0X23,5 CM .	UN	215,00	ACRIMET	37,94	8.157,10
								VALOR TOTAL	**54.724,26**

VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA EIRELI

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	32	20039	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50,00		94,83	4.741,50
I	1	43	00121	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA PASTA CATÁLOGO, COM 4 FUROS NA LATERAL ESQUERDA, COM ESPESSURA MÉDIA, MEDINDO 21,6X33,0CM	UN	420,00		0,76	319,20
I	1	44	20270	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G 310X410MM	UN	49,00		1,15	56,35
I	1	45	20003	ENVELOPE SACO KRAFT OURO A4, MEDINDO 22,9 X 32,4 CM	UN	4.557,00		0,69	3.144,33
I	1	46	00123	ENVELOPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X28CM	UN	162,00		0,76	123,12
I	1	53	22328	ETIQUETA ADESIVA PAPEL COUCHE 33X21MM 3 CARREIRAS ROLO COM 20M E 2600 ETIQUETAS	UN	262,00	ELGIN	36,20	9.484,40
I	1	54	15689	ETIQUETA AUTO ADESIVA, TAMANHO 84.7X101.6 MM, SENDO 6 UNIDADES POR FOLHA TAMANHO A4 PACOTE COM 100 FOLHAS.	UN	3,00		44,45	133,35
I	1	56	08594	FITA ADESIVA 45CM LARGURA X 1M CUMPRIMENTO	MT	22,00		7,10	156,20
I	1	57	00129	FITA ADESIVA CELOFANE 12MMX40M	UN	6,00		3,24	19,44
I	1	58	34029	FITA ADESIVA CREPE, 18MMX50M, CORES VARIADAS	UN	137,00		8,83	1.209,71
I	1	59	00130	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM PAPEL DE 19MMX30M.	UN	108,00		9,87	1.065,96
I	1	61	00131	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO COM APROX. 12,0MMX33,0M, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FILME DE ACETATO E ADESIVO ACRÍLICO, VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	43,00		9,80	421,40
I	1	62	21248	FITA CREPE 25MMX50MT	UN	300,00	TIGRE	12,94	3.882,00
I	1	63	11624	FITA CREPE, MEDINDO NO MÍNIMO 50,0MMX0,48M, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO.	UN	18,00		16,50	297,00
I	1	64	34033	FITA DE CETIM, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,5CM X 50MTS, CORES VARIADAS	RL	25,00		66,30	1.657,50
I	1	65	03501	FITA MÉTRICA C/ 1,5 MTS	UN	49,00		15,50	759,50
I	1	66	12519	FITILHO CORES VARIADAS, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MX5MM	UN	2,00		6,39	12,78
I	1	67	00160	FOLHA DE PAPEL CARBONO, UNIDADES.	UN	12,00		2,95	35,40
I	1	81	00159	LIVRO ATA, CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 1000G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X320,0MM .	UN	55,00		28,79	1.583,45
I	1	83	01330	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 705G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 63G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM .	UN	107,00	FORONI	32,79	3.508,53

I	1	85	20176	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 330, TIPO COM PAUTA E MARGEM	UN	2.525,00		0,25	631,25
I	1	86	20132	PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO 335X235X2MM TRANSPARENTE	UN	242,00		5,93	1.435,06
I	1	87	07435	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5 X 27,5 X 8,0 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA.	UN	42,00		18,42	773,64
I	1	88	05497	PASTA CARTOLINA PARDA 1 X 0, LOMBO 1,5 - C/ GRAMPO PLASTICO.	UN	62,00		9,50	589,00
I	1	89	00177	PASTA CATÁLOGO, PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MÉDIA, COM CAPA EM PVC, TAMANHO OFÍCIO EM 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA	UN	49,00		29,13	1.427,37
I	1	90	12934	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES MEDINDO APROX. 34 X 23 CM, EM CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 10 PASTAS.	UN	3,00		34,09	102,27
I	1	91	07964	PASTA DE POLIPROPILENO 0,60. LAMINADO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELASTICO NAS EXTREMIDADES MEDINDO APROX. 240X335 MM, LOMBO 7 CM EM CORES VARIADAS.	UN	7,00		17,35	121,45
I	1	92	05008	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO, COM ELASTICO, TAMANHO OFICIO, COM 31 DIVISÓRIAS E ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM CADA DIVISÓRIA.	UN	63,00		71,99	4.535,37
I	1	98	01351	PORTA CANETA E CLIPS, EM MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO	UN	22,00		32,79	721,38
I	1	101	22313	REFIL BASTAO COLA QUENTE TRANSPARENTE FINA 7,5MMX30CM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG	UN	6,00		78,00	468,00
I	1	102	22314	REFIL BASTAO COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSA 11,4MMX30CM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG	UN	6,00		78,00	468,00
I	1	103	21408	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	UN	672,00		1,99	1.337,28
I	1	104	15986	TESOURA ARTESANAL COM CORTE ESPECIAL, IDEAL PARA ARTESANATO, CORTA PAPEL E V.A. E TECIDO FINO. POSSUI LÂMINA DE AÇO E BLISTER EM PVC.	UN	34,00		70,90	2.410,60
I	1	105	13459	TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO , CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM E COM 8,5.	UN	65,00		43,90	2.853,50
I	1	106	18491	TESOURA PONTA CURVA 15CM, UTILIZADA PARA DESBRIDAR E CORTAR TECIDOS MAIS DENSOS, COMO FÁSCIA E MÚSCULOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UN	25,00		41,60	1.040,00
I	1	109	07938	TNT 1,40 - ROLO COM 50M, CORES VARIADAS	UN	19,00		149,00	2.831,00
							VALOR TOTAL		**54.356,29**

2. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preços.

3. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

1. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

2. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Departamento de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades

cabíveis.

3. Simultaneamente procederá à convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4. No transcurso da negociação prevista no subitem 2.3, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os materiais já entregues, caso do reconhecimento pelo Município de Coronel Sapucaia-MS do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

5. A critério do Município de Coronel Sapucaia-MS poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação do objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

6. Caso ao Município de Coronel Sapucaia-MS entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n.º 076/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. Serão usuários do Registro de Preços os órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Coronel Sapucaia-MS.

2. Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no edital, nesta Ata de Registro de Preços e no Contrato a ser firmado.

3. Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada de nota de empenho e assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretarias Municipais do município, através do Departamento Central de Compras, desde que haja saldo do produto, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1° do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.

5. Aos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de materiais com preços superiores aos registrados, devendo notificar as Secretarias Municipais de Coronel Sapucaia, os casos de licitações com preços inferiores a estes.

6. O Município de Coronel Sapucaia/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do produto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.

7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9. O Município de Coronel Sapucaia-MS, através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas no Contrato ou dele decorrentes:

a. Entregar os materiais, objeto desta licitação, no prazo proposto e em conformidade com as especificações e quantidades exigidas neste Termo de Referência;

b. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação;

c. Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d. Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

f. Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta licitação;

g. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

h. Instruir o fornecimento do objeto do Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

i. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

j. Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;

k. Se responsabilizar pela substituição, troca ou reposição dos itens se, porventura, forem entregues com qualquer defeito ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

2. Constituem obrigações do **Contratante:**

a. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

b. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

c. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto desta licitação;

d. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

e. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f. Fiscalizar o presente Contrato através do órgão ou funcionário competente;

g. Acompanhar a entrega dos materiais efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pelo Município de Coronel Sapucaia-MS quando o Compromitente Fornecedor:

a. Não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;

b. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

c. Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

d. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do Registro de Preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93;

e. Por razão de interesse público, devidamente motivado;

f. Estiver impedida para licitar ou contratar temporariamente com o Município de Coronel Sapucaia-MS ou for declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02;

g. Por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento do Município de Coronel Sapucaia-MS frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas diretamente com os órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, e será formalizada por meio de:

a. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b. Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

2. O prazo para a retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias corridos, contados da convocação.

3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em Nota de Empenho e/ou Contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

4. Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, após emissão da Autorização de Fornecimento (AF) assinada pelo responsável da gestão do CONTRATO, a qual deverá especificar a quantidade a ser fornecida.

5. Caberá ao Compromitente Fornecedor em seu nome a inteira responsabilidade em relação aos empregados necessários à preparação e entrega das refeições, cabendo-lhe todos os ônus como pagamento de taxas e serviços, inclusive encargos sociais previsto na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, cumprindo a legislação trabalhista, previdenciária e social inclusive no que se refere à jornada de trabalho.

6. Quando da entrega dos materiais, o Compromitente Fornecedor deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos:

a. 01 (uma) via da Autorização de Fornecimento (AF) encaminhada pela Administração, que deverão estar devidamente assinadas pelo Compromitente Fornecedor em local apropriado;

b. Nota fiscal e/ou Fatura gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais solicitados na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na Autorização de Fornecimento (AF) o Compromitente Fornecedor deverá informar por escrito, os motivos de não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria requerente e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

c. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e do FGTS, sendo que todas deverão estar dentro do prazo de validade.

7. O recebimento deverá se efetivar em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93,

especificamente nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" do referido dispositivo.

8. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9. Caso o Compromitente Fornecedor não possa fornecer os materiais solicitados ou o quantitativo total ou parcial, deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal solicitada, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

10. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação por meio hábil (telefone ou e-mail), o Município de Coronel Sapucaia-MS convocará a segunda melhor classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, facultando aos faltosos as penalidades cabíveis.

11. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados parceladamente mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o Art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito da União, do Estado, do Município e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista e FGTS, todas em plena validade.

3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais e o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros decorrentes da inobservância pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. O Município de Coronel Sapucaia-MS efetuará retenção na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

10. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte do Município de Coronel Sapucaia.

11. As Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o número do Contrato ou Nota de Empenho a ser firmado, banco, agência, número da conta corrente e, ainda, o número do processo administrativo e modalidade da licitação.

12. Não será efetuado qualquer pagamento ao Compromitente Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor do Compromitente Fornecedor.

13. O Município de Coronel Sapucaia não efetuará nenhum pagamento ao Compromitente Fornecedor sem a devida apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, além das demais exigências legais.

14. O Compromitente Fornecedor fica ciente que o Município de Coronel Sapucaia-MS, efetuará a retenção de valores devidos, em razão de cumprimento da referida Ata a ser firmada, caso seja demonstrado que o mesmo possua Débitos Trabalhistas.

15. Como condição para pagamento, o Compromitente Fornecedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, assim como para o recebimento dos pagamentos relativos ao objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SUPRESSÕES

1. A supressão dos materiais registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS

1. Caso haja inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/02, a Administração poderá aplicar ao Compromitente Fornecedor as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1. Por inexecução ou execução irregular do fornecimento ou de prestação de serviços, nos termos da ATA:

a. Advertência, por escrito;

b. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, incidente sobre o valor total do item registrado para a Empresa, limitada a incidência a 10 (dez) dias, que contar-se-á a partir da data limite para a entrega fixada nesta Ata de Registro ou após o prazo concedido para às substituições ou modificações devidas quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações previstas; a partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial da Ata de Registro, com as consequências daí advindas;

c. Liberação da referida Ata e cancelamento do preço registrado após o 10º (décimo) dia de atraso;

d. Multa compensatória de:

I. 3% (três por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida da Ata de Registro por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial da presente Ata; e

II. 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

2. A apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

a. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral.

3. Quaisquer multas, quando aplicadas, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Tesouraria do Município de Coronel Sapucaia ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente, ficando garantida a defesa prévia do compromitente Fornecedor nos prazos estabelecidos em lei.

4. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor.

5. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

6. As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista nesta Ata de Registro, nem a responsabilidade do Compromitente Fornecedor por perdas, danos e prejuízos, que causar ao Município de Coronel Sapucaia-MS ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Coronel Sapucaia-MS no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa do Compromitente Fornecedor, sob pena de multa.

8. O Compromitente Fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nessa cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, o mais alto padrão ético durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2. Para os propósitos do subitem anterior, definem-se as seguintes práticas:

a. **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou no cumprimento de Contrato;

b. **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de cumprimento do Contrato;

c. **"prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d. **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato.

e. **"prática obstrutiva":** (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o Compromitente Fornecedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução ou as condições de entrega dos materiais, conforme o caso do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA**

1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato

na Imprensa Oficial, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coronel Sapucaia-MS, 29 de abril de 2022.

Adriane Paetzold **Secretaria Municipal de Administração e Gestão**

Ivone Paetzold **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Maria Eva Gauto Eringer Flor **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Najla Marienne Schuck Mariano **Secretaria Municipal de Saúde**

Roberto Pereira de Oliveira **Secretaria Municipal de Desenv. Sustentável**

Tainara Beatriz Gauto Kraievski **KRAIEVSKI COM. ALIM. E MAT. CONST. LTDA - ME**

Cintia Grazieli Soares **C GRAZIELI SOARES - ME**

Everton Perroni Soares **VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA EIRELI ME**

Mary Nehme Abdallah **MARCIO ABDALLAH FERNANDES**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022

PROCESSO N.º 031/2022

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 012/2022

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n.º 570, em Coronel Sapucaia-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.988.9140001/75, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação e Cultura, Maria Eva Gauto Flor Eringer, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Senhor João Rube Espindola, Secretário Municipal de obras e Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG n.º 61407 SSP/MS e CPF n.º 257.671.431-53, residente e domiciliado à Rua João Ponce de Arruda Nº 857 Centro, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Roberto Pereira de Oliveira portador da Cédula de Identidade RG n.º 860817 SSP/MS e CPF n.º 847.269.891-20, residente e domiciliado à Rua Alberto Mariano, Nº 130 – Vila Nova, Senhora Najla Marienne Schuck Mariano, Secretária Municipal de Saúde, Portadora Da CI-RG n.º 648678 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 855.507.791-53, residente e domiciliada na Rua Gerônimo Martins de Oliveira N° 1515 no Centro de Coronel Sapucaia – MS . Na qualidade de representantes do órgão usuário do sistema Registro de Preços, doravante denominado ORGÃO USUÁRIO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2022, autorizado pelo Processo Administrativo nº 031/2022, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 076, de 01 de junho de 2017,Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa TORNOPEL TORNEARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.279.162/0001-64, com sede à Rua Valdomiro Maciel, neste ato representada por seu procurador o(a) Senhor(a) Milton Cesar da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 903076 e CPF n.º 789.976.581-15, residente e domiciliado à cidade de Coronel Sapucaia/MS.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe, e ata do Pregão Presencial n.º 012/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Coronel Sapucaia-MS, a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao

beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REVISÃO**

1. O preço unitário para execução do objeto de registro será o de menor preço inscrito na Ata do Pregão Presencial n.º 012/2022, Processo Administrativo nº 031/2022, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

TORNOPEL TORNEARIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-ME									
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	02292	SERVIÇO DE TORNO	H	1.380,00	TORNOPEL	123,00	169.740,00
I	1	2	24740	SERVIÇOS DE FRESA	H	270,00	TORNOPEL	113,50	30.645,00
I	1	3	24737	SERVIÇOS DE SOLDA MIG/MAG	H	700,00	TORNOPEL	102,90	72.030,00
I	1	4	24741	SERVIÇOS MAÇARICO DE CORTE	H	340,00	TORNOPEL	80,10	27.234,00
I	1	5	24739	SERVIÇOS PLAINA LIMITADORA	H	270,00	TORNOPEL	114,00	30.780,00
I	1	6	24738	SERVIÇOS PRENSA HIDRÁULICA	H	320,00	TORNOPEL	62,90	20.128,00
							VALOR TOTAL	**350.557,00**	

2. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preços.

3. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

1. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

2. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Departamento de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

3. Simultaneamente procederá à convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4. No transcurso da negociação prevista no subitem 2.3, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os serviços já entregues, caso do reconhecimento pelo Município de Coronel Sapucaia-MS do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

5. A critério do Município de Coronel Sapucaia-MS poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação do objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

6. Caso ao Município de Coronel Sapucaia-MS entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n.º 076/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. Serão usuários do Registro de Preços os órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Coronel Sapucaia-MS.

2. Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no edital, nesta Ata de Registro de Preços e no Contrato a ser firmado.

3. Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada de nota de empenho e assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretarias Municipais do município, através do Departamento Central de Compras, desde que haja saldo do produto, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1° do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.

5. Aos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, fica vedada a prestação de serviços com preços superiores aos registrados, devendo notificar as Secretarias Municipais de Coronel Sapucaia, os casos de licitações com preços inferiores a estes.

6. O Município de Coronel Sapucaia/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do produto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.

7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9. O Município de Coronel Sapucaia-MS, através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas no Contrato ou dele decorrentes:

a. Entregar os serviços, objeto desta licitação, no prazo proposto e em conformidade com as especificações e quantidades exigidas neste Termo de Referência;

b. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação;

c. Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d. Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

f. Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta licitação;

g. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

h. Instruir o fornecimento do objeto do Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

i. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

j. Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;

k. Se responsabilizar pela substituição, troca ou reposição dos itens se, porventura, forem entregues com qualquer defeito ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

2. Constituem obrigações do **Contratante:**

a. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

b. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

c. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto desta licitação;

d. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

e. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f. Fiscalizar o presente Contrato através do órgão ou funcionário competente;

g. Acompanhar a entrega dos serviços efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pelo Município de Coronel Sapucaia-MS quando o Compromitente Fornecedor:

a. Não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;

b. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

c. Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

d. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do Registro de Preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93;

e. Por razão de interesse público, devidamente motivado;

f. Estiver impedida para licitar ou contratar temporariamente com o Município de Coronel Sapucaia-MS ou for declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02;

g. Por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento do Município de Coronel Sapucaia-MS frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

1. A execução dos serviços objeto desta licitação serão fornecidas de acordo com as solicitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS ou setor de compras responsável, devendo atender todas especificações constante neste Termo de Referência.

2. Os serviços, objeto desta Licitação, deverão ser executados na sede da empresa contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

3. Quaisquer despesas inerentes à execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

4. As requisições serão em formulário padrão da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

5. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

6. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;

7. Os serviços deverão ser executados na sede da empresa utilizando todos os recursos necessários para o fiel cumprimento dos serviços contratados.

8. O contratado deverá possuir instalações adequadas, sob aspectos de higiene e segurança, a realização dos serviços requeridos e a guarda do veículo sob sua responsabilidade.

9. Deverá possuir equipamentos mecânicos, e demais ferramentas capazes de diagnosticar os problemas, soluciona-los adequadamente e aferir, após as intervenções promovidas, o regular funcionamento dos veículos acordo com os critérios e padrões indicados pelos respectivos fabricantes.

10. Poderão ser efetuadas outras determinações físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas ou mecânicas sempre que se tornar necessária a obtenção de dados sobre a qualidade dos serviços entregues, que serão analisados de acordo com as metodologias oficiais e demais metodologias previstas na legislação.

11. A prestadora dos serviços será responsável pela garantia dos serviços no prazo de 90 (noventa) dias ou 300 horas trabalhadas.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados parceladamente mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o Art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito da União, do Estado, do Município e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista e FGTS, todas em plena validade.

3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais e o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros decorrentes da inobservância pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. O Município de Coronel Sapucaia-MS efetuará retenção na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

10. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte do Município de Coronel Sapucaia.

11. As Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o número do Contrato ou Nota de Empenho a ser firmado, banco, agência, número da conta corrente e, ainda, o número do processo administrativo e modalidade da licitação.

12. Não será efetuado qualquer pagamento ao Compromitente Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor do Compromitente Fornecedor.

13. O Município de Coronel Sapucaia não efetuará nenhum pagamento ao Compromitente Fornecedor sem a devida apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, além das demais exigências legais.

14. O Compromitente Fornecedor fica ciente que o Município de Coronel Sapucaia-MS, efetuará a retenção de valores devidos, em razão de cumprimento da referida Ata a ser firmada, caso seja demonstrado que o mesmo possua Débitos Trabalhistas.

15. Como condição para pagamento, o Compromitente Fornecedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, assim como para o recebimento dos pagamentos relativos ao objeto contratado.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS SUPRESSÕES**

1. A supressão dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS**

1. Caso haja inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/02, a Administração poderá aplicar ao Compromitente Fornecedor as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1. Por inexecução ou execução irregular do fornecimento ou de prestação de serviços, nos termos da ATA:

a. Advertência, por escrito;

b. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, incidente sobre o valor total do item registrado para a Empresa, limitada a incidência a 10 (dez) dias, que contar-se-á a partir da data limite para a entrega fixada nesta Ata de Registro ou após o prazo concedido para às substituições ou modificações devidas quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações previstas; a partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial da Ata de Registro, com as consequências daí advindas;

c. Liberação da referida Ata e cancelamento do preço registrado após o 10º (décimo) dia de atraso;

d. Multa compensatória de:

I. 3% (três por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida da Ata de Registro por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial da presente Ata; e

II. 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

2. A apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

a. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral.

3. Quaisquer multas, quando aplicadas, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Tesouraria do Município de Coronel Sapucaia ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente, ficando garantida a defesa prévia do compromitente Fornecedor nos prazos estabelecidos em lei.

4. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor.

5. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

6. As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista nesta Ata de Registro, nem a responsabilidade do Compromitente Fornecedor por perdas, danos e prejuízos, que causar ao Município de Coronel Sapucaia-MS ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Coronel Sapucaia-MS no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa do Compromitente Fornecedor, sob pena de multa.

8. O Compromitente Fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nessa cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, o mais alto padrão ético durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2. Para os propósitos do subitem anterior, definem-se as seguintes práticas:

a. **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou no cumprimento de Contrato;

b. **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de cumprimento do Contrato;

c. **"prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d. **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato.

e. **"prática obstrutiva":** (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a

inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o Compromitente Fornecedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução ou as condições de entrega dos serviços, conforme o caso do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA**

1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coronel Sapucaia-MS, 02 de maio de 2022.

Milton Cesar da Silva

TORNOPEL TORNEARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CONTRATADO

Maria Eva Gauto Eringer Flor
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria

Najla Marienne Schuck Mariano
Secretaria Municipal de Saúde

Roberto Pereira de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenv. Sustentável

Secretaria

João Rube Espindola

Secretaria Municipal Infraestrutura

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

PREVI SAPUCAIA

Republicação concessão de aposentadoria voluntária por idade

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N. 3099, ANO XIV, DE 25 DE MAIO DE 2022, PÁGINA 132.

PORTARIA Nº 08, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais e dá outras providências.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA , Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, do servidor RAMON FERNANDEZ matrícula n. 1711-1, ocupante do cargo de VIGIA, Nível II, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 41 da Lei Municipal n. 49, de 29 de setembro de 2019. (Processo n. 2022.02.10430P).

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de junho de 2022.

CORONEL SAPUCAIA - MS, 24 DE MAIO DE 2022.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

Diretora - Presidente do Instituto de Previdência Social dos

Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA

Matéria enviada por ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

PREVI SAPUCAIA

Republicação a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N. 3099, ANO XIV, DE 25 DE MAIO DE 2022, PÁGINA 132.

PORTARIA Nº 09, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais e dá outras providências.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA , Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora SILVANA APARECIDA PIRES, matrícula n. 252-1, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , com fulcro no artigo 3° da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, combinado com art. 208, incisos I, II, III, IV e V e art. 209, "caput", da Lei Complementar n. 049, de 29 de setembro de 2015. (Processo n. 2022.04.10429P).

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

CORONEL SAPUCAIA - MS, 24 DE MAIO DE 2022.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

Diretora - Presidente do Instituto de Previdência Social dos

Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA

Matéria enviada por ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.350.000,00	59.350.000,00	11.361.105,92	19,14	24.288.434,34	40,92	35.061.565,66
RECEITAS CORRENTES	57.625.000,00	57.625.000,00	10.883.605,92	18,89	21.811.004,34	37,85	35.813.995,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.728.500,00	2.728.500,00	375.760,85	13,77	683.685,32	25,06	2.044.814,68
Impostos	2.446.000,00	2.446.000,00	328.602,05	13,43	597.784,77	24,44	1.848.215,23
Taxas	282.500,00	282.500,00	47.158,80	16,69	85.900,55	30,41	196.599,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.377.000,00	2.377.000,00	400.601,63	16,85	792.426,31	33,34	1.584.573,69
Contribuições Sociais	1.617.000,00	1.617.000,00	254.108,04	15,71	498.984,35	30,86	1.118.015,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	760.000,00	760.000,00	146.493,59	19,28	293.441,96	38,61	466.558,04
RECEITA PATRIMONIAL	167.000,00	167.000,00	197.964,28	118,54	331.995,77	198,80	-164.995,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	167.000,00	167.000,00	197.964,28	118,54	331.995,77	198,80	-164.995,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.171.500,00	52.171.500,00	9.909.274,00	18,99	20.002.891,78	38,34	32.168.608,22
Transferências da União e de suas Entidades	21.480.500,00	21.480.500,00	3.695.364,67	17,20	8.010.178,56	37,29	13.470.321,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.711.000,00	12.711.000,00	2.608.104,48	20,52	4.818.800,54	37,91	7.892.199,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.980.000,00	17.980.000,00	3.605.804,85	20,05	7.173.912,68	39,90	10.806.087,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.000,00	181.000,00	5,16	0,00	5,16	0,00	180.994,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	181.000,00	181.000,00	5,16	0,00	5,16	0,00	180.994,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.725.000,00	1.725.000,00	477.500,00	27,68	2.477.430,00	143,62	-752.430,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Alienação de Bens Móveis	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.723.500,00	1.723.500,00	477.500,00	27,71	2.477.430,00	143,74	-753.930,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.573.500,00	1.573.500,00	477.500,00	30,35	2.477.430,00	157,45	-903.930,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.150.000,00	2.150.000,00	451.589,53	21,00	785.536,01	36,54	1.364.463,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.500.000,00	61.500.000,00	11.812.695,45	19,21	25.073.970,35	40,77	36.426.029,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.500.000,00	61.500.000,00	11.812.695,45	19,21	25.073.970,35	40,77	36.426.029,65
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.500.000,00	61.500.000,00	11.812.695,45	19,21	25.073.970,35	40,77	36.426.029,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.723.109,64			1.723.109,64		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.723.109,64			1.723.109,64		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.927.000,00	64.817.271,24	9.630.956,90	22.261.588,78	42.555.682,46	9.546.535,81	16.345.654,08	48.471.617,16	15.877.773,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	52.754.000,00	54.347.956,18	8.532.129,97	21.069.574,58	33.278.381,60	9.407.947,68	16.197.401,20	38.150.554,98	15.729.521,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.673.500,00	30.140.372,04	4.863.251,07	9.913.772,03	20.226.600,01	4.876.204,48	8.972.879,49	21.167.492,55	8.778.739,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.075.500,00	24.202.584,14	3.668.878,90	11.155.802,55	13.046.781,59	4.531.743,20	7.224.521,71	16.978.062,43	6.950.781,50	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.075.500,00	24.202.584,14	3.668.878,90	11.155.802,55	13.046.781,59	4.531.743,20	7.224.521,71	16.978.062,43	6.950.781,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.873.000,00	10.169.315,06	1.098.826,93	1.192.014,20	8.977.300,86	138.588,13	148.252,88	10.021.062,18	148.252,88	0,00
INVESTIMENTOS	3.773.000,00	10.119.315,06	1.098.826,93	1.142.014,20	8.977.300,86	129.317,15	129.796,53	9.989.518,53	129.796,53	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	9.270,98	18.456,35	31.543,65	18.456,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.538.000,00	2.574.000,00	474.123,71	858.040,58	1.715.959,42	445.843,99	826.650,72	1.747.349,28	625.819,19	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.465.000,00	67.391.271,24	10.105.080,61	23.119.629,36	44.271.641,88	9.992.379,80	17.172.304,80	50.218.966,44	16.503.593,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.465.000,00	67.391.271,24	10.105.080,61	23.119.629,36	44.271.641,88	9.992.379,80	17.172.304,80	50.218.966,44	16.503.593,15	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.954.340,99			7.901.665,55		8.570.377,20	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.465.000,00	67.391.271,24	10.105.080,61	25.073.970,35		9.992.379,80	25.073.970,35		25.073.970,35	0,00
RESERVA DO RPPS	2.035.000,00	2.035.000,00			2.035.000,00			2.035.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.150.000,00	2.150.000,00	451.589,53	21,00	785.536,01	36,54	1.364.463,99
RECEITAS CORRENTES	2.150.000,00	2.150.000,00	451.589,53	21,00	785.536,01	36,54	1.364.463,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.150.000,00	2.150.000,00	451.589,53	21,00	785.536,01	36,54	1.364.463,99
Contribuições Sociais	2.150.000,00	2.150.000,00	451.589,53	21,00	785.536,01	36,54	1.364.463,99
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.538.000,00	2.574.000,00	474.123,71	858.040,58	1.715.959,42	445.843,99	826.650,72	1.747.349,28	625.819,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.538.000,00	2.574.000,00	474.123,71	858.040,58	1.715.959,42	445.843,99	826.650,72	1.747.349,28	625.819,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.538.000,00	2.574.000,00	474.123,71	858.040,58	1.715.959,42	445.843,99	826.650,72	1.747.349,28	625.819,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.927.000,00	64.817.271,24	9.630.956,90	22.261.588,78	96,29	42.555.682,46	9.546.535,81	16.345.654,08	95,19	48.471.617,16	0,00
Legislativa	1.955.000,00	2.369.000,00	190.568,52	1.748.773,62	7,56	620.226,38	351.439,62	593.485,34	3,46	1.775.514,66	0,00
Ação Legislativa	1.955.000,00	2.369.000,00	190.568,52	1.748.773,62	7,56	620.226,38	351.439,62	593.485,34	3,46	1.775.514,66	0,00
Judiciária	463.000,00	393.000,00	0,00	158.391,17	0,69	234.608,83	9.627,60	125.593,18	0,73	267.406,82	0,00
Ação Judiciária	463.000,00	393.000,00	0,00	158.391,17	0,69	234.608,83	9.627,60	125.593,18	0,73	267.406,82	0,00
Administração	7.747.000,00	7.166.000,00	1.474.188,77	3.464.261,86	14,98	3.701.738,14	1.435.885,21	2.551.199,40	14,86	4.614.800,60	0,00
Planejamento e Orçamento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Administração Geral	1.305.000,00	1.515.000,00	305.178,83	1.063.840,78	4,60	451.159,22	410.936,41	542.746,86	3,16	972.253,14	0,00
Administração Financeira	1.231.000,00	1.231.000,00	364.402,17	779.357,21	3,37	451.642,79	220.341,03	387.388,67	2,26	843.611,33	0,00
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.175.000,00	4.384.000,00	804.607,77	1.621.063,87	7,01	2.762.936,13	804.607,77	1.621.063,87	9,44	2.762.936,13	0,00
Segurança Pública	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00
Defesa Civil	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00
Assistência Social	3.211.500,00	3.552.468,00	831.231,13	1.416.493,60	6,13	2.135.974,40	534.154,75	927.593,08	5,40	2.624.874,92	0,00
Administração Geral	7.000,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00
Assistência ao Idoso	90.000,00	100.000,00	70.000,00	70.000,00	0,30	30.000,00	10.000,00	10.000,00	0,06	90.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	21.000,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	570.000,00	916.368,00	371.582,13	453.082,17	1,96	463.285,83	139.159,34	188.074,99	1,10	728.293,01	0,00
Assistência Comunitária	2.523.500,00	2.491.900,00	389.649,00	893.411,43	3,86	1.598.488,57	384.995,41	729.518,09	4,25	1.762.381,91	0,00
Previdência Social	1.872.000,00	1.872.000,00	278.137,80	678.286,24	2,93	1.193.713,76	295.980,79	607.401,62	3,54	1.264.598,38	0,00
Previdência Básica	240.000,00	240.000,00	14.209,40	143.212,06	0,62	96.787,94	32.052,39	72.327,44	0,42	167.672,56	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.632.000,00	1.632.000,00	263.928,40	535.074,18	2,31	1.096.925,82	263.928,40	535.074,18	3,12	1.096.925,82	0,00
Saúde	10.467.500,00	16.692.126,26	1.820.861,68	4.950.081,22	21,41	11.742.045,04	2.118.092,84	4.027.753,74	23,45	12.664.372,52	0,00
Administração Geral	2.033.000,00	2.118.000,00	429.554,93	958.515,39	4,15	1.159.484,61	448.330,70	851.474,56	4,96	1.266.525,44	0,00
Atenção Básica	2.675.500,00	2.803.500,00	431.234,78	988.630,26	4,28	1.814.869,74	396.717,49	819.317,42	4,77	1.984.182,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.141.000,00	11.128.590,78	865.497,89	2.804.857,39	12,13	8.323.733,39	1.175.261,51	2.170.775,78	12,64	8.957.815,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	209.500,00	233.535,48	17.083,83	52.131,03	0,23	181.404,45	20.292,89	40.238,83	0,23	193.296,65	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	396.500,00	396.500,00	77.490,25	145.947,15	0,63	250.552,85	77.490,25	145.947,15	0,85	250.552,85	0,00
Educação	22.058.500,00	23.568.372,04	4.069.495,92	7.021.173,89	30,37	16.547.198,15	3.763.869,05	5.824.152,31	33,92	17.744.219,73	0,00
Alimentação e Nutrição	1.100.000,00	1.100.000,00	387.171,84	452.493,48	1,96	647.506,52	302.994,17	355.059,52	2,07	744.940,48	0,00
Ensino Fundamental	16.383.500,00	17.601.500,00	3.218.725,44	5.621.461,52	24,31	11.980.038,48	3.171.116,75	4.852.957,64	28,26	12.748.542,36	0,00
Ensino Médio	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Ensino Superior	1.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,65	0,00	25.000,00	25.000,00	0,15	125.000,00	0,00
Educação Infantil	4.078.000,00	4.220.872,04	237.249,16	697.539,09	3,02	3.523.332,95	238.408,65	541.455,35	3,15	3.679.416,69	0,00
Educação de Jovens e Adultos	331.000,00	331.000,00	6.349,48	29.679,80	0,13	301.320,20	6.349,48	29.679,80	0,17	301.320,20	0,00
Educação Especial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,30	0,00	20.000,00	20.000,00	0,12	50.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.803], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Cultura	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Urbanismo	6.709.500,00	6.879.479,38	929.647,52	2.389.777,62	10,34	4.489.701,76	896.178,12	1.349.299,74	7,86	5.530.179,64	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.019.000,00	933.000,00	181.225,09	416.794,09	1,80	516.205,91	153.246,31	191.730,63	1,12	741.269,37	0,00
Serviços Urbanos	1.800.000,00	1.800.000,00	38.400,00	636.164,52	2,75	1.163.835,48	441.330,47	589.432,29	3,43	1.210.567,71	0,00
Transporte Rodoviário	3.890.500,00	4.146.479,38	710.022,43	1.336.819,01	5,78	2.809.660,37	301.601,34	568.136,82	3,31	3.578.342,56	0,00
Habitação	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Habitação Urbana	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Gestão Ambiental	145.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	145.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Agricultura	61.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Extensão Rural	61.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Energia	761.000,00	761.000,00	0,00	352.524,00	1,52	408.476,00	112.645,66	272.333,17	1,59	488.666,83	0,00
Energia Elétrica	761.000,00	761.000,00	0,00	352.524,00	1,52	408.476,00	112.645,66	272.333,17	1,59	488.666,83	0,00
Transporte	350.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	350.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Desporto e Lazer	429.000,00	430.825,56	36.825,56	81.825,56	0,35	349.000,00	28.662,17	66.842,50	0,39	363.983,06	0,00
Desporto Comunitário	429.000,00	430.825,56	36.825,56	81.825,56	0,35	349.000,00	28.662,17	66.842,50	0,39	363.983,06	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.538.000,00	2.574.000,00	474.123,71	858.040,58	3,71	1.715.959,42	445.843,99	826.650,72	4,81	1.747.349,28	0,00
Legislativa	15.000,00	41.000,00	34.500,00	40.720,28	0,18	279,72	6.220,28	9.330,42	0,05	31.669,58	0,00
Ação Legislativa	15.000,00	41.000,00	34.500,00	40.720,28	0,18	279,72	6.220,28	9.330,42	0,05	31.669,58	0,00
Administração	265.000,00	265.000,00	79.926,85	126.561,81	0,55	138.438,19	79.926,85	126.561,81	0,74	138.438,19	0,00
Formação de Recursos Humanos	265.000,00	265.000,00	79.926,85	126.561,81	0,55	138.438,19	79.926,85	126.561,81	0,74	138.438,19	0,00
Assistência Social	126.000,00	136.000,00	23.801,36	46.099,58	0,20	89.900,42	23.801,36	46.099,58	0,27	89.900,42	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Comunitária	116.000,00	126.000,00	23.801,36	46.099,58	0,20	79.900,42	23.801,36	46.099,58	0,27	79.900,42	0,00
Saúde	490.000,00	490.000,00	90.449,78	178.084,42	0,77	311.915,58	90.449,78	178.084,42	1,04	311.915,58	0,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	16.283,95	33.999,46	0,15	36.000,54	16.283,95	33.999,46	0,20	36.000,54	0,00
Atenção Básica	200.000,00	200.000,00	39.299,82	77.407,50	0,33	122.592,50	39.299,82	77.407,50	0,45	122.592,50	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	150.000,00	23.614,76	45.226,54	0,20	104.773,46	23.614,76	45.226,54	0,26	104.773,46	0,00
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	11.251,25	21.450,92	0,09	48.549,08	11.251,25	21.450,92	0,12	48.549,08	0,00
Educação	1.642.000,00	1.642.000,00	245.445,72	466.574,49	2,02	1.175.425,51	245.445,72	466.574,49	2,72	1.175.425,51	0,00
Ensino Fundamental	1.260.000,00	1.260.000,00	218.943,32	395.291,27	1,71	864.708,73	218.943,32	395.291,27	2,30	864.708,73	0,00
Educação Infantil	332.000,00	332.000,00	24.986,78	65.269,33	0,28	266.730,67	24.986,78	65.269,33	0,38	266.730,67	0,00
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	1.515,62	6.013,89	0,03	43.986,11	1.515,62	6.013,89	0,04	43.986,11	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.803], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
TOTAL (III) = (I + II)	59.465.000,00	67.391.271,24	10.105.080,61	23.119.629,36	100,00	44.271.641,88	9.992.379,80	17.172.304,80	100,00	50.218.966,44	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.803], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.446.000,00	597.784,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	377.000,00	68.076,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	503.000,00	109.684,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	616.000,00	373.742,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	950.000,00	46.280,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.095.000,00	11.787.984,49
2.1- Cota-Parte FPM	19.250.000,00	7.983.909,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.000.000,00	7.983.909,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.250.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	3.168.453,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	33.790,07
2.4- Cota-Parte ITR	960.000,00	120.730,43
2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	481.100,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.541.000,00	12.385.769,26
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.569.000,00	2.357.596,61
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.316.250,00	738.845,42

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.000.000,00	7.554.455,92
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.000.000,00	7.288.441,81
6.1.1 - Principal	17.980.000,00	7.173.912,68
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	114.529,13
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	266.014,11
6.3.1 - Principal	0,00	266.014,11
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	12.411.000,00	4.816.316,07

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.417.723,07
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.417.723,07
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.972.178,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.232.872,04	4.198.044,72	4.198.044,72	3.991.521,98	0,00
10.1 - Educação Infantil	2.552.872,04	414.686,07	414.686,07	402.192,68	0,00
10.1.1 - Creche	2.163.872,04	362.622,09	362.622,09	350.964,18	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	389.000,00	52.063,98	52.063,98	51.228,50	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	10.680.000,00	3.783.358,65	3.783.358,65	3.589.329,30	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	5.973.000,00	955.136,70	813.717,12	810.072,32	0,00
11.1 - Educação Infantil	925.000,00	55.427,54	37.905,39	37.905,39	0,00
11.1.1 - Creche	569.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	356.000,00	55.427,54	37.905,39	37.905,39	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	5.048.000,00	899.709,16	775.811,73	772.166,93	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	19.205.872,04	5.153.181,42	5.011.761,84	4.801.594,30	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.111.172,68	4.111.172,68	3.904.649,94	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.469.499,40	4.372.783,51	4.162.615,97	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	143.855,13	143.855,13	143.855,13	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	143.855,13	143.855,13	143.855,13	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.288.119,14	4.111.172,68	4.111.172,68	54,42
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	133.007,05	143.855,13	143.855,13	54,08
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	39.902,12	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	755.445,59	3.037.817,28	3.037.817,28	40,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	495.123,20	0,00	0,00	-495.123,20
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	408.251,16	0,00	0,00	-408.251,16
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	86.872,04	0,00	0,00	-86.872,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	907.000,00	292.694,81	154.133,22	154.133,22	0,00
24.1 - Creche	741.000,00	292.694,81	154.133,22	154.133,22	0,00
24.2 - Pré-escola	166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.053.000,00	1.211.868,67	649.131,87	627.251,98	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.960.000,00	1.504.563,48	803.265,09	781.385,20	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	5.176.048,60
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.816.316,07
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	7.394,31
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	352.338,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.096.442,31	352.338,22	2,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.397.132,56	2.152.492,96	2.152.492,96	7.394,31	237.245,29
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.363.292,56	2.118.652,96	2.118.652,96	7.394,31	237.245,29
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	33.840,00	33.840,00	33.840,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.475.000,00	356.115,26
35.1 - Salário Educação	890.000,00	215.423,58
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	431.000,00	104.570,01
35.4 - PNATE	153.000,00	33.120,61
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.000,00	3.001,06
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	761.500,00	5.707,62
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.236.500,00	361.822,88

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	518.000,00	122.909,94	85.110,25	78.568,28	0,00
41.1 - Creche	408.000,00	91.627,26	63.811,84	60.101,17	0,00
41.2 - Pré - Escola	110.000,00	31.282,68	21.298,41	18.467,11	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.691.500,00	243.902,90	108.828,19	108.550,44	0,00
43 - Ensino Médio	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	590.000,00	313.190,64	256.761,43	242.366,23	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.044.500,00	830.003,48	475.699,87	454.484,95	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.210.372,04	7.487.748,38	6.290.726,80	6.037.464,45	0,00
47.1 - Despesas Correntes	24.042.872,04	7.487.748,38	6.290.726,80	6.037.464,45	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	16.949.872,04	4.371.674,72	4.356.674,72	4.124.627,29	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	220.000,00	220.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.873.000,00	2.896.073,66	1.889.052,08	1.867.837,16	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.167.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.167.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.417.723,07	48.128,67
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.554.455,92	215.423,58
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.954.087,26	260.966,55
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.018.091,73	2.585,70
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	316.734,02	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.334.825,75	2.585,70

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.446.000,00	2.446.000,00	597.784,77	24,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	377.000,00	377.000,00	68.076,59	18,06
IPTU	200.000,00	200.000,00	7.786,71	3,89
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	177.000,00	177.000,00	60.289,88	34,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	503.000,00	503.000,00	109.684,98	21,81
ITBI	500.000,00	500.000,00	109.684,98	21,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	616.000,00	616.000,00	373.742,90	60,67
ISS	600.000,00	600.000,00	369.853,33	61,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	3.889,57	24,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	950.000,00	950.000,00	46.280,30	4,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.845.000,00	27.845.000,00	11.787.984,49	42,33
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	7.983.909,85	44,36
Cota-Parte ITR	960.000,00	960.000,00	120.730,43	12,58
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	481.100,52	60,14
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	3.168.453,62	39,61
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	33.790,07	39,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.291.000,00	30.291.000,00	12.385.769,26	40,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	360.000,00	360.000,00	160.826,82	44,67	160.826,82	44,67	138.335,97	38,43	0,00
Despesas Correntes	360.000,00	360.000,00	160.826,82	44,67	160.826,82	44,67	138.335,97	38,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.379.000,00	4.379.000,00	2.362.312,95	53,95	1.806.288,92	41,25	1.749.407,82	39,95	0,00
Despesas Correntes	4.368.000,00	4.368.000,00	2.356.532,95	53,95	1.806.288,92	41,35	1.749.407,82	40,05	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	5.780,00	52,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	80.000,00	3.098,89	3,87	3.098,89	3,87	3.098,89	3,87	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	3.098,89	3,87	3.098,89	3,87	3.098,89	3,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	286.000,00	286.000,00	94.713,01	33,12	94.713,01	33,12	89.085,35	31,15	0,00
Despesas Correntes	286.000,00	286.000,00	94.713,01	33,12	94.713,01	33,12	89.085,35	31,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.103.000,00	2.103.000,00	933.358,25	44,38	836.819,90	39,79	799.978,64	38,04	0,00
Despesas Correntes	2.100.000,00	2.100.000,00	933.358,25	44,45	836.819,90	39,85	799.978,64	38,09	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.208.000,00	7.208.000,00	3.554.309,92	49,31	2.901.747,54	40,26	2.779.906,67	38,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.554.309,92	2.901.747,54	2.779.906,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.554.309,92	2.901.747,54	2.779.906,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.857.865,39	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.857.865,39	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.043.882,15	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		23,43	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.309.000,00	3.309.000,00	3.427.808,08	103,59
Proveniente da União	2.218.000,00	2.218.000,00	2.650.594,00	119,50
Proveniente dos Estados	1.091.000,00	1.091.000,00	777.214,08	71,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	458.000,00	458.000,00	279.659,71	61,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.767.000,00	3.767.000,00	3.707.467,79	98,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.515.500,00	2.643.500,00	905.210,94	34,24	735.898,10	27,84	735.618,10	27,83	0,00
Despesas Correntes	2.115.500,00	2.243.500,00	905.210,94	40,35	735.898,10	32,80	735.618,10	32,79	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	912.000,00	6.899.590,78	487.770,98	7,07	409.713,40	5,94	408.872,40	5,93	0,00
Despesas Correntes	808.000,00	1.370.337,66	487.770,98	35,59	409.713,40	29,90	408.872,40	29,84	0,00
Despesas de Capital	104.000,00	5.529.253,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	129.500,00	153.535,48	49.032,14	31,94	37.139,94	24,19	32.632,94	21,25	0,00
Despesas Correntes	129.500,00	153.535,48	49.032,14	31,94	37.139,94	24,19	32.632,94	21,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	180.500,00	180.500,00	72.685,06	40,27	72.685,06	40,27	72.685,06	40,27	0,00
Despesas Correntes	179.500,00	179.500,00	72.685,06	40,49	72.685,06	40,49	72.685,06	40,49	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	85.000,00	59.156,60	69,60	48.654,12	57,24	48.654,12	57,24	0,00
Despesas Correntes	0,00	85.000,00	59.156,60	69,60	48.654,12	57,24	48.654,12	57,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.749.500,00	9.974.126,26	1.573.855,72	15,78	1.304.090,62	13,07	1.298.462,62	13,02	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.875.500,00	3.003.500,00	1.066.037,76	35,49	896.724,92	29,86	873.954,07	29,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.291.000,00	11.278.590,78	2.850.083,93	25,27	2.216.002,32	19,65	2.158.280,22	19,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	209.500,00	233.535,48	52.131,03	22,32	40.238,83	17,23	35.731,83	15,30	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	466.500,00	466.500,00	167.398,07	35,88	167.398,07	35,88	161.770,41	34,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.103.000,00	2.188.000,00	992.514,85	45,36	885.474,02	40,47	848.632,76	38,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.957.500,00	17.182.126,26	5.128.165,64	29,85	4.205.838,16	24,48	4.078.369,29	23,74	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.749.500,00	9.974.126,26	1.573.855,72	15,78	1.304.090,62	13,07	1.298.462,62	13,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.208.000,00	7.208.000,00	3.554.309,92	49,31	2.901.747,54	40,26	2.779.906,67	38,57	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Rua Abílio Espindola Sobrinho,570, 234
01988914/0001-75 Balanço Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	63.194.000,00	63.194.000,00	11.978.591,37	18,96	24.168.600,95	38,25	39.025.399,05
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.728.500,00	2.728.500,00	375.760,85	13,77	683.685,32	25,06	2.044.814,68
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.446.000,00	2.446.000,00	328.602,05	13,43	597.784,77	24,44	1.848.215,23
1112.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	880.000,00	880.000,00	73.657,78	8,37	177.761,57	20,20	702.238,43
1112.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	377.000,00	377.000,00	46.912,99	12,44	68.076,59	18,06	308.923,41
1112.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	200.000,00	200.000,00	7.395,44	3,70	7.786,71	3,89	192.213,29
1112.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	2.000,00	2.000,00			26,06	1,30	1.973,94
1112.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	140.000,00	140.000,00	31.623,81	22,59	48.163,40	34,40	91.836,60
1112.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	35.000,00	35.000,00	7.893,74	22,55	12.100,42	34,57	22.899,58
1112.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	503.000,00	503.000,00	26.744,79	5,32	109.684,98	21,81	393.315,02
1112.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	500.000,00	500.000,00	26.744,79	5,35	109.684,98	21,94	390.315,02
1112.53.0.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1112.53.0.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1112.53.0.4.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	950.000,00	950.000,00	26.013,36	2,74	46.280,30	4,87	903.719,70
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	950.000,00	950.000,00	26.013,36	2,74	46.280,30	4,87	903.719,70
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	850.000,00	850.000,00	12.087,02	1,42	24.782,21	2,92	825.217,79
1113.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	850.000,00	850.000,00	12.087,02	1,42	24.782,21	2,92	825.217,79
1113.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	100.000,00	13.926,34	13,93	21.498,09	21,50	78.501,91
1113.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	100.000,00	13.926,34	13,93	21.498,09	21,50	78.501,91
1114.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	616.000,00	616.000,00	228.930,91	37,16	373.742,90	60,67	242.257,10
1114.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	616.000,00	616.000,00	228.930,91	37,16	373.742,90	60,67	242.257,10
1114.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	616.000,00	616.000,00	228.930,91	37,16	373.742,90	60,67	242.257,10
1114.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	600.000,00	600.000,00	225.762,83	37,63	369.853,33	61,64	230.146,67
1114.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	5.000,00	5.000,00	635,13	12,70	1.285,35	25,71	3.714,65
1114.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	10.000,00	10.000,00	2.041,02	20,41	2.108,52	21,09	7.891,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Rua Abílio Espindola Sobrinho,570, 234
01988914/0001-75 Balanço Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1114.51.1.4.00.00.00	NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	491,93	49,19	495,70	49,57	504,30
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	282.500,00	282.500,00	47.158,80	16,69	85.900,55	30,41	196.599,45
1121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	90.500,00	90.500,00	18.704,44	20,67	43.477,39	48,04	47.022,61
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	90.500,00	90.500,00	18.704,44	20,67	43.477,39	48,04	47.022,61
1121.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	17.497,44	21,87	41.928,82	52,41	38.071,18
1121.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	500,00	500,00	131,54	26,31	134,51	26,90	365,49
1121.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	8.000,00	8.000,00	825,41	10,32	1.079,61	13,50	6.920,39
1121.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	2.000,00	2.000,00	250,05	12,50	334,45	16,72	1.665,55
1122.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	192.000,00	192.000,00	28.454,36	14,82	42.423,16	22,10	149.576,84
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	192.000,00	192.000,00	28.454,36	14,82	42.423,16	22,10	149.576,84
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	7.830,68	7,83	10.263,77	10,26	89.736,23
1122.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	500,00	500,00	7,78	1,56	25,53	5,11	474,47
1122.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	78.000,00	78.000,00	17.042,43	21,85	26.564,49	34,06	51.435,51
1122.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M	13.500,00	13.500,00	3.573,47	26,47	5.569,37	41,25	7.930,63
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.377.000,00	2.377.000,00	400.601,63	16,85	792.426,31	33,34	1.584.573,69
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.617.000,00	1.617.000,00	254.108,04	15,71	498.984,35	30,86	1.118.015,65
1215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	1.617.000,00	1.617.000,00	254.108,04	15,71	498.984,35	30,86	1.118.015,65
1215.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.611.000,00	1.611.000,00	252.013,43	15,64	496.437,80	30,82	1.114.562,20
1215.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.551.000,00	1.551.000,00	244.191,73	15,74	479.911,09	30,94	1.071.088,91
1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.550.000,00	1.550.000,00	244.191,73	15,75	479.911,09	30,96	1.070.088,91
1215.01.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MOR	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1215.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	50.000,00	50.000,00	7.821,70	15,64	16.526,71	33,05	33.473,29
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	7.821,70	15,64	16.526,71	33,05	33.473,29
1215.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1215.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	6.000,00	6.000,00	2.094,61	34,91	2.546,55	42,44	3.453,45
1215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	6.000,00	6.000,00	2.094,61	34,91	2.546,55	42,44	3.453,45
1215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	6.000,00	6.000,00	2.094,61	34,91	2.546,55	42,44	3.453,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Rua Abílio Espindola Sobrinho,570, 234
01988914/0001-75 Balanço Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA Page 3

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1240.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	760.000,00	760.000,00	146.493,59	19,28	293.441,96	38,61	466.558,04
1241.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	760.000,00	760.000,00	146.493,59	19,28	293.441,96	38,61	466.558,04
1241.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	760.000,00	760.000,00	146.493,59	19,28	293.441,96	38,61	466.558,04
1241.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	760.000,00	760.000,00	146.493,59	19,28	293.441,96	38,61	466.558,04
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	167.000,00	167.000,00	197.964,28	118,54	331.995,77	198,80	-164.995,77
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	167.000,00	167.000,00	197.964,28	118,54	331.995,77	198,80	-164.995,77
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	167.000,00	167.000,00	197.964,28	118,54	331.995,77	198,80	-164.995,77
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	57.000,00	57.000,00	197.964,28	347,31	331.864,73	582,22	-274.864,73
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	57.000,00	57.000,00	197.964,28	347,31	331.864,73	582,22	-274.864,73
1321.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	110.000,00	110.000,00			131,04	0,12	109.868,96
1321.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	110.000,00	110.000,00			131,04	0,12	109.868,96
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.740.500,00	57.740.500,00	11.004.259,45	19,06	22.360.488,39	38,73	35.380.011,61
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.272.500,00	25.272.500,00	4.400.187,42	17,41	9.631.106,45	38,11	15.641.393,55
1711.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	20.210.000,00	20.210.000,00	3.524.114,17	17,44	8.104.640,28	40,10	12.105.359,72
1711.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	19.250.000,00	19.250.000,00	3.478.033,42	18,07	7.983.909,85	41,47	11.266.090,15
1711.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	18.000.000,00	18.000.000,00	3.478.033,42	19,32	7.983.909,85	44,36	10.016.090,15
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	18.000.000,00	18.000.000,00	3.478.033,42	19,32	7.983.909,85	44,36	10.016.090,15
1711.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	630.000,00	630.000,00					630.000,00
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	630.000,00	630.000,00					630.000,00
1711.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	620.000,00	620.000,00					620.000,00
1711.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	620.000,00	620.000,00					620.000,00
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	960.000,00	960.000,00	46.080,75	4,80	120.730,43	12,58	839.269,57
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	960.000,00	960.000,00	46.080,75	4,80	120.730,43	12,58	839.269,57
1712.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	290.000,00	290.000,00	88.701,28	30,59	165.913,90	57,21	124.086,10
1712.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	290.000,00	290.000,00	88.701,28	30,59	165.913,90	57,21	124.086,10
1712.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO –	290.000,00	290.000,00	88.701,28	30,59	165.913,90	57,21	124.086,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Rua Abílio Espindola Sobrinho,570, 234
01988914/0001-75 Balanço Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
	FEP							
1712.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	290.000,00	290.000,00	88.701,28	30,59	165.913,90	57,21	124.086,10
1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.814.500,00	1.814.500,00	318.038,58	17,53	606.590,17	33,43	1.207.909,83
1713.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	1.814.500,00	1.814.500,00	318.038,58	17,53	606.590,17	33,43	1.207.909,83
1713.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.557.500,00	1.557.500,00	247.366,40	15,88	495.138,33	31,79	1.062.361,67
1713.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.557.500,00	1.557.500,00	247.366,40	15,88	495.138,33	31,79	1.062.361,67
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	8.500,00	8.500,00	905,54	10,65	1.811,08	21,31	6.688,92
1713.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	8.500,00	8.500,00	905,54	10,65	1.811,08	21,31	6.688,92
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	156.500,00	156.500,00	21.764,92	13,91	43.945,56	28,08	112.554,44
1713.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	156.500,00	156.500,00	21.764,92	13,91	43.945,56	28,08	112.554,44
1713.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	92.000,00	92.000,00	15.253,00	16,58	30.506,00	33,16	61.494,00
1713.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	92.000,00	92.000,00	15.253,00	16,58	30.506,00	33,16	61.494,00
1713.50.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES			32.748,72		35.189,20		-35.189,20
1713.50.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES			32.748,72		35.189,20		-35.189,20
1714.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	1.805.000,00	1.805.000,00	193.660,08	10,73	349.427,08	19,36	1.455.572,92
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	889.000,00	889.000,00	92.539,69	10,41	213.651,97	24,03	675.348,03
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	889.000,00	889.000,00	92.539,69	10,41	213.651,97	24,03	675.348,03
1714.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	430.000,00	430.000,00	69.309,44	16,12	103.964,16	24,18	326.035,84
1714.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	430.000,00	430.000,00	69.309,44	16,12	103.964,16	24,18	326.035,84
1714.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	152.000,00	152.000,00	31.810,95	20,93	31.810,95	20,93	120.189,05
1714.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	152.000,00	152.000,00	31.810,95	20,93	31.810,95	20,93	120.189,05
1714.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	334.000,00	334.000,00					334.000,00
1714.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	334.000,00	334.000,00					334.000,00
1715.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN			153.842,50		266.014,11		-266.014,11
1715.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE			153.842,50		266.014,11		-266.014,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Rua Abílio Espindola Sobrinho,570, 234
01988914/0001-75 Balanço Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1715.50.0.1.00.00.00	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN			153.842,50		266.014,11		-266.014,11
1716.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	561.500,00	561.500,00	105.140,71	18,72	105.140,71	18,72	456.359,29
1716.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	561.500,00	561.500,00	105.140,71	18,72	105.140,71	18,72	456.359,29
1716.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	561.500,00	561.500,00	105.140,71	18,72	105.140,71	18,72	456.359,29
1717.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	504.500,00	504.500,00					504.500,00
1717.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	504.500,00	504.500,00					504.500,00
1717.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	504.500,00	504.500,00					504.500,00
1719.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	87.000,00	87.000,00	16.690,10	19,18	33.380,20	38,37	53.619,80
1719.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	87.000,00	87.000,00	16.690,10	19,18	33.380,20	38,37	53.619,80
1719.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	87.000,00	87.000,00	16.690,10	19,18	33.380,20	38,37	53.619,80
1719.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD							
1719.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD							
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	14.488.000,00	14.488.000,00	2.998.267,18	20,69	5.555.469,26	38,35	8.932.530,74
1721.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	8.909.000,00	8.909.000,00	1.963.035,14	22,03	3.705.980,03	41,60	5.203.019,97
1721.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.799.005,72	22,49	3.168.453,62	39,61	4.831.546,38
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.000.000,00	8.000.000,00	1.799.005,72	22,49	3.168.453,62	39,61	4.831.546,38
1721.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	800.000,00	800.000,00	134.273,38	16,78	481.100,52	60,14	318.899,48
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	800.000,00	800.000,00	134.273,38	16,78	481.100,52	60,14	318.899,48
1721.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	85.000,00	85.000,00	17.534,70	20,63	33.790,07	39,75	51.209,93
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	85.000,00	85.000,00	17.534,70	20,63	33.790,07	39,75	51.209,93
1721.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	24.000,00	24.000,00	12.221,34	50,92	22.635,82	94,32	1.364,18
1721.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	24.000,00	24.000,00	12.221,34	50,92	22.635,82	94,32	1.364,18
1723.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.087.500,00	1.087.500,00	555.510,54	51,08	766.859,05	70,52	320.640,95
1723.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.087.500,00	1.087.500,00	555.510,54	51,08	766.859,05	70,52	320.640,95
1723.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	1.087.500,00	1.087.500,00	555.510,54	51,08	766.859,05	70,52	320.640,95
1724.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E	844.500,00	844.500,00					844.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Rua Abílio Espindola Sobrinho,570, 234
01988914/0001-75 Balanço Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
	DF E DE SUAS ENTID							
1724.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	750.000,00	750.000,00					750.000,00
1724.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	750.000,00	750.000,00					750.000,00
1724.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	94.500,00	94.500,00					94.500,00
1724.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	94.500,00	94.500,00					94.500,00
1729.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.647.000,00	3.647.000,00	479.721,50	13,15	1.082.630,18	29,69	2.564.369,82
1729.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	127.000,00	127.000,00	26.278,00	20,69	39.417,00	31,04	87.583,00
1729.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	127.000,00	127.000,00	26.278,00	20,69	39.417,00	31,04	87.583,00
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.520.000,00	3.520.000,00	453.443,50	12,88	1.043.213,18	29,64	2.476.786,82
1729.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.520.000,00	3.520.000,00	453.443,50	12,88	1.043.213,18	29,64	2.476.786,82
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	17.980.000,00	17.980.000,00	3.605.804,85	20,05	7.173.912,68	39,90	10.806.087,32
1751.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	17.980.000,00	17.980.000,00	3.605.804,85	20,05	7.173.912,68	39,90	10.806.087,32
1751.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	17.980.000,00	17.980.000,00	3.605.804,85	20,05	7.173.912,68	39,90	10.806.087,32
1751.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	17.980.000,00	17.980.000,00	3.605.804,85	20,05	7.173.912,68	39,90	10.806.087,32
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.000,00	181.000,00	5,16	0,00	5,16	0,00	180.994,84
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	181.000,00	181.000,00	5,16	0,00	5,16	0,00	180.994,84
1921.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1921.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1921.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	5,16	0,00	5,16	0,00	179.994,84
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	5,16	0,00	5,16	0,00	179.994,84
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	180.000,00	180.000,00	5,16	0,00	5,16	0,00	179.994,84
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.725.000,00	1.725.000,00	477.500,00	27,68	2.477.430,00	143,62	-752.430,00
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00					1.500,00
2210.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.500,00	1.500,00					1.500,00
2213.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.500,00	1.500,00					1.500,00
2213.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.500,00	1.500,00					1.500,00
2213.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.500,00	1.500,00					1.500,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.723.500,00	1.723.500,00	477.500,00	27,71	2.477.430,00	143,74	-753.930,00
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.573.500,00	1.573.500,00	477.500,00	30,35	2.477.430,00	157,45	-903.930,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Rua Abílio Espindola Sobrinho,570, 234
01988914/0001-75 Balanço Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
2411.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	399.000,00	399.000,00			1.999.930,00	501,24	-1.600.930,00
2411.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	399.000,00	399.000,00			1.999.930,00	501,24	-1.600.930,00
2411.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	399.000,00	399.000,00					399.000,00
2411.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	399.000,00	399.000,00					399.000,00
2411.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES					1.999.930,00		-1.999.930,00
2411.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES					1.999.930,00		-1.999.930,00
2414.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.174.500,00	1.174.500,00	477.500,00	40,66	477.500,00	40,66	697.000,00
2414.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	50.000,00	50.000,00					50.000,00
2414.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	50.000,00	50.000,00					50.000,00
2414.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2414.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2414.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.114.500,00	1.114.500,00	477.500,00	42,84	477.500,00	42,84	637.000,00
2414.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.114.500,00	1.114.500,00	477.500,00	42,84	477.500,00	42,84	637.000,00
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	150.000,00	150.000,00					150.000,00
2422.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	150.000,00	150.000,00					150.000,00
2422.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
2422.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
2422.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	100.000,00	100.000,00					100.000,00
2422.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	100.000,00	100.000,00					100.000,00
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.150.000,00	2.150.000,00	451.589,53	21,00	785.536,01	36,54	1.364.463,99
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	2.150.000,00	2.150.000,00	451.589,53	21,00	785.536,01	36,54	1.364.463,99
7210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	2.150.000,00	2.150.000,00	451.589,53	21,00	785.536,01	36,54	1.364.463,99
7215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	2.150.000,00	2.150.000,00	451.589,53	21,00	785.536,01	36,54	1.364.463,99
7215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	2.150.000,00	2.150.000,00	451.589,53	21,00	785.536,01	36,54	1.364.463,99
7215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	2.150.000,00	2.150.000,00	451.589,53	21,00	785.536,01	36,54	1.364.463,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Rua Abílio Espindola Sobrinho,570, 234
01988914/0001-75 Balanço Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - I	2.150.000,00	2.150.000,00	451.589,53	21,00	785.536,01	36,54	1.364.463,99
90000.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA	-5.569.000,00	-5.569.000,00	-1.094.985,45	19,66	-2.357.596,61	42,33	-3.211.403,39
91000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91000.00.0.0.00.00.00	-5.569.000,00	-5.569.000,00	-1.094.985,45	19,66	-2.357.596,61	42,33	-3.211.403,39
91700.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91700.00.0.0.00.00.00	-5.569.000,00	-5.569.000,00	-1.094.985,45	19,66	-2.357.596,61	42,33	-3.211.403,39
91710.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91710.00.0.0.00.00.00	-3.792.000,00	-3.792.000,00	-704.822,75	18,59	-1.620.927,89	42,75	-2.171.072,11
91711.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.00.0.0.00.00.00	-3.792.000,00	-3.792.000,00	-704.822,75	18,59	-1.620.927,89	42,75	-2.171.072,11
91711.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.0.0.00.00.00	-3.600.000,00	-3.600.000,00	-695.606,63	19,32	-1.596.781,87	44,36	-2.003.218,13
91711.51.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.0.00.00.00	-3.600.000,00	-3.600.000,00	-695.606,63	19,32	-1.596.781,87	44,36	-2.003.218,13
91711.51.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.1.00.00.00	-3.600.000,00	-3.600.000,00	-695.606,63	19,32	-1.596.781,87	44,36	-2.003.218,13
91711.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.0.00.00.00	-192.000,00	-192.000,00	-9.216,12	4,80	-24.146,02	12,58	-167.853,98
91711.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.1.00.00.00	-192.000,00	-192.000,00	-9.216,12	4,80	-24.146,02	12,58	-167.853,98
91720.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91720.00.0.0.00.00.00	-1.777.000,00	-1.777.000,00	-390.162,70	21,96	-736.668,72	41,46	-1.040.331,28
91721.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.00.0.0.00.00.00	-1.777.000,00	-1.777.000,00	-390.162,70	21,96	-736.668,72	41,46	-1.040.331,28
91721.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.0.00.00.00	-1.600.000,00	-1.600.000,00	-359.801,10	22,49	-633.690,63	39,61	-966.309,37
91721.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.1.00.00.00	-1.600.000,00	-1.600.000,00	-359.801,10	22,49	-633.690,63	39,61	-966.309,37
91721.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.0.00.00.00	-160.000,00	-160.000,00	-26.854,67	16,78	-96.220,09	60,14	-63.779,91
91721.51.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.1.00.00.00	-160.000,00	-160.000,00	-26.854,67	16,78	-96.220,09	60,14	-63.779,91
91721.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.0.00.00.00	-17.000,00	-17.000,00	-3.506,93	20,63	-6.758,00	39,75	-10.242,00
91721.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.1.00.00.00	-17.000,00	-17.000,00	-3.506,93	20,63	-6.758,00	39,75	-10.242,00
		61.500.000,00	61.500.000,00	11.812.695,45	19,21	25.073.970,35	40,77	36.426.029,65

NOME ESQUERDA	NOME CENTRO	NOME DIREITA
CARGO ESQUERDA	CARGO CENTRO	CARGO DIREITA
CPF ESQUERDA	CPF CENTRO	CPF DIREITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Departamento de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0062/2022

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0001/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa especializada para Execução de Obras de Infraestrutura – Restauração Funcional do Pavimento em diversas ruas no município de Eldorado/MS.

Vencedor(es): TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP (CNPJ 19.585.092/0001-47), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 539.024,55 (quinhentos e trinta e nove mil e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

Eldorado/MS, 27 de maio de 2022.

Daniele Prado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) acima relacionada(s).

Eldorado/MS, 27 de maio de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada conforme Decreto nº 051/2022, Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 3064, de 01 de abril de 2022 pág.115 e 116, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará a chamada pública de compra da agricultura familiar nº 003/2022, para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Eldorado/MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Para habilitar-se ao fornecimento, o produtor rural em regime de economia familiar deverá apresentar copia da última Declaração Anual do Produtor e Declaração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de que se enquadra nessa condição, bem como cópia da Cédula de Identidade, do Cartão de Inscrição no CPF e do comprovante de endereço.

A associação ou outra organização formal de produtores familiares deverá apresentar os documentos de que tratam os Art. 28 inciso III, IV e Art. 29 inciso II, IV, da Lei Federal 8.666/93.

Até o dia 13 de junho de 2022, às 08:00 junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 1191, centro, na sala de Licitação e Contratos.

Eldorado/MS, 27 de maio de 2022.

Daniele Prado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Gabinete

RETIFICA O EDITAL 001/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2022

RETIFICA O EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS

AGUINALDO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correç ões abaixo no Edital n . 001/20 22 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. **DA TAXA DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO**

1. A retificação do prazo de solicitação de isenção de Taxa de inscrição, passando a constar:

a. **3.1** O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período entre **08 (oito) horas do dia 23 de maio de 2022 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) do dia 27 de maio de 2022** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), com fundamento no art. 4º, II, do Decreto n.º 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda,

assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto n° 6.593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros.

2. **ANEXO I - DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:**

1. A inclusão do cargo **Fiscal Municipal** na tabela referente aos cargos de nível superior, passando a constar:

1. **- CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

ORD	FUNÇÃO/ CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
10	**FISCAL MUNICIPAL**	**05**	Ensino Superior Completo	40h	R$ 4.022,43	**Descritivo de atribuições:** **a) São atribuições do Fiscal Municipal, quanto atuando como FISCAL DE TRIBUTOS (conforme lei complementar 105/2018)** 1 - Realizar as ações de arrecadação, fiscalização, lançamento, cobrança apreensão, e administrativa dos tributos de competência do Município; 2 - Realizar as atividades de lançamento, fiscalização e cobrança de tributos instituídos por outros entes federados, na forma da Lei ou Convênio em especial ao ITR; 3 - Assistir aos sujeitos passivos das obrigações tributárias, orientando-os sobre a correta aplicação da legislação tributária municipal; 4 - Gerenciar os cadastros fiscais municipais e acessar os demais bancos de dados econômico[1] fiscais de contribuintes, autorizando e homologando diretamente sua implantação e atualização; 5 - Emitir parecer conclusivo sobre situação perante o fisco de pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao cumprimento de obrigação de natureza tributária prevista na legislação tributária; 6 - Elaborar e examinar as formalidades dos processos administrativos tributários emitindo despachos, atendentes à preparação para inscrição de crédito tributário em dívida ativa; 7 - Compor o órgão colegiado competente para julgar, em primeira e segunda instância, os recursos voluntários e os de ofício, referentes aos processos administrativo, tributário e fiscal. 8 - Elaborar sugestões de aperfeiçoamento da legislação pertinente a relacionados à competência tributária municipal. 9- Apreciar e dar solução a consultas tributárias, nos termos da legislação tributária; 10 - Acompanhar as transferências provenientes da participação do Município na arrecadação dos tributos da União e do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos art. 161, III, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Eldorado/MS. 11 - Planejar, dirigir, gerenciar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da administração tributária e fiscal. **b) Atribuições do Fiscal Municipal atuando como FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** 1 - Fiscalizar o licenciamento das casas de diversões, hotéis, praças desportivas e de lazer e as atividades comerciais exercidas em seu interior; 2 - Fiscalizar o cumprimento de posturas relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque e desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; 3 - Fiscalizar a utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos; 4 - Fiscalizar o licenciamento de jardineiras nos passeios dos logradouros públicos; 5 - Fiscalizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e as escalas de plantão das farmácias e drogarias; 6 - Fiscalizar residências quanto às instalações sanitárias infiltrações de detritos de fossas nos depósitos de água potável, comunicação direta entre gabinetes sanitários e cozinhas, existência de lixo, águas paradas, mato ou criação de animais em locais não permitidos pelo código de postura; 7 - Apresentar relatórios de suas atividades e manter a chefia informada sobre as irregularidades encontradas; 8 - Fiscalizar a produção de ruídos capazes de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público; 9 - Fiscalizar a preservação do asseio de passeios ocupados por mesas e cadeiras de estabelecimentos ou fronteiras a bares e lanchonete; 10 - Fiscalizar a exposição de peças de arte e exibição de artistas em logradouros públicos; 11 - Fiscalizar a veiculação da propaganda sonora em via pública, bem como a propaganda comercial fixa nas ombreiras e vitrines ou fora dos estabelecimentos; 12 - Lavrar autos de infração, notificando, intimando e autuando, utilizando blocos numerados, a fim de fazer valer o código de postura existente; 13 - Exercer atividades relacionadas com a fiscalização de obras públicas e particulares no âmbito do município; 14 - Orientar o público quanto a retirada de materiais de construção e entulhos das calçadas; 15 - Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; 16 - Acompanhar os engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; 17 - Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; 18 - Verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando funcionamento e instalações, a fim de opinar na concessão do habite-se; 19 - Colaborar na elaboração e atualização do cadastro fiscal imobiliário do Município; 20 - Verificar o cumprimento das normas tributárias na área de sua competência; 21 - Acompanhar a tramitação de processos de obras; 22 - Executar outras tarefas referentes ao cargo; 23 - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função. **c) Atribuições do Fiscal Municipal quando atuando na FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA** 1 - Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; 2 - Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; 3 - Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; 4 - Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; 5 - Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; 6 - Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; 7 - Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos); 8 - Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; 9 - Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; 10 - Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; 11 - Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; 12 - Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; 13 - participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; 14 - Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); 15 - Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; 16 - Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; 17 - Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; 18 - Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/ arquivos e atendimento ao público; 19 - emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; 20 - Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; 21 - Inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; 22- Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; 23 - Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; 24 - Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; 25 - Executar outras tarefas correlatas

3. **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. **A RETIFICAÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CARGOS DE MÉDCO VETERINÁRIO E PEDAGOGO:**

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia e fisiologia de animais de produção: rebanho bovino, caprino, ovino e suíno. Sistema locomotor, cardiorrespiratório e digestivo. Enfermidades de animais de produção e silvestres: Etiopatogenia, diagnóstico, profilaxia e tratamento das enfermidades de espécies de produção herbívoras ruminantes e não ruminantes. Reprodução assistida. Doenças bacterianas, viróticas, parasitológicas. Sanitária e Ambiental, Legislação Federal do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, do Meio Ambiente e da Saúde, Higiene e Inspeção de Produtos de Origem Animal. Zoonoses: enfermidades de animais domésticos e silvestres transmissíveis ao homem: Etiopatogenia, diagnóstico e profilaxia.

Legislações do Município: 1. Lei Orgânica do Município de Eldorado; 2. Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Eldorado/MS (Lei complementar n.º 059/2011 e suas alterações).

CARGO: PEDAGOGO

História Social da Infância. O Cuidado e Educação da Primeira Infância. Organização da Educação Infantil centrada no processo de desenvolvimento da criança. O processo de Adaptação na Educação Infantil e o papel do professor. A construção do conhecimento e o papel do educador, da criança e da sociedade. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos na Educação Infantil. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Projeto político-pedagógico e o planejamento na prática educativa. O processo de Avaliação da aprendizagem na Educação Infantil. O convívio no cotidiano escolar: uma forma privilegiada de aprender e socializar saberes, de construir valores de uma vida cidadã e de desenvolver atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. O papel do professor na integração escola-família; A ludicidade no contexto educativo. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias). As contribuições de Rousseau, Froebel, Pestalozzi e Montessori para infância e a Educação Infantil. A teoria de Jean Piaget do desenvolvimento cognitivo: as influências, as tendências e os estágios de desenvolvimento. A perspectiva sociocultural de Vygotsky: o papel dos adultos e dos pares. Alfabetização e Letramento. As contribuições da Psicogênese da Língua escrita. A formação continuada como processo de construção permanente das competências que qualificam a prática docente. Educação Inclusiva: A Escola como espaço de inclusão, de aprendizagem e de socialização. Pressupostos norteadores do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil-RCNEI/MEC. Base Nacional Comum Curricular BNCC/MEC. Política Nacional de Educação Infantil/MEC. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil/MEC. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/ MEC. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil/ MEC. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

Legislações do Município: 1. Lei Orgânica do Município de Eldorado; 2. Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Eldorado/MS (Lei complementar n.º 059/2011 e suas alterações).

2. **EXCLUSÃO DOS CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA OS CARGOS OPERADOR DE MÁQUINA E TRATORISTA.**

4. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2022, de 18 de maio de 2022).

2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Eldorado, 25 de maio de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Departamento de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 062/2022

MODALIDADE/Nº: TP Nº 001/2022

OBJETO: **Seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa especializada para Execução de Obras de Infraestrutura – Restauração Funcional do Pavimento em diversas ruas no município de Eldorado/MS.**

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor da seguinte Empresa:

TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP (CNPJ 19.585.092/0001-47), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 539.024,55 (quinhentos e trinta e nove mil e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

Eldorado/MS, 27 de maio de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº132/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº. 132/2022

"Institui, revoga e modifica regra do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Eldorado/MS, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, no uso de usas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS - ELDORADO-PREV**, regido pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013, fica alterado por meio desta Lei Complementar, em observância a Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Emenda Constitucional Estadual nº 82/2019.

Art. 2º Nos termos do inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103 de 2019, ficam referendadas integralmente:

I – a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103 de 2019, no artigo 149 da Constituição Federal; e

II – as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

III – a alteração promovida pelo artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 2019, ficando transferido a cargo do Tesouro Municipal, assim entendido o Poder Executivo, o Poder Legislativo, suas Autarquias e Fundações a responsabilidade pela gestão, concessão e pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

Art. 3º Os servidores vinculados ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS - ELDORADO-PREV** poderão aposentar-se voluntariamente aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, desde que tenham no mínimo 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

§1º Aplica-se uma redução de 05 (cinco) anos a idade mínima – 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher – se comprovados 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de exclusivo e efetivo exercício das funções de magistério, direção, coordenação ou assessoramento pedagógicos dos integrantes das carreiras do magistério, na função de professor, desde que realizados em estabelecimento de ensino infantil, fundamental e/ou médio.

§2º Os servidores vinculados ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS - ELDORADO-PREV** não farão jus a aposentadoria nos termos do §1º casos não exerçam suas funções em estabelecimento de ensino básico, conforme definição prevista em Lei Federal.

Art. 4º Os servidores com deficiência vinculados ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS - ELDORADO-PREV** poderão aposentar-se voluntariamente por idade com proventos calculados na forma da Lei Complementar nº 142/2013, independente do grau de deficiência, desde que tenham no mínimo 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e no mínimo 15 (quinze) anos de tempo de contribuição e comprovação por igual período da existência da deficiência, 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo.

§1º Os servidores com deficiência a que se refere o caput poderão ainda se aposentar voluntariamente por tempo de contribuição com proventos calculados na forma da Lei Complementar nº 142/2013, desde que tenham 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, devendo ter no mínimo os respectivos tempos de contribuição:

I - aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;

II - aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;

III - aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou

§2º Para a concessão da aposentadoria nos termos do 'caput', é necessária a prévia submissão do segurado a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, considerando-se deficiência o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com diversas barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§3º Caso haja regulamentação federal da aposentadoria da pessoa com deficiência posterior a publicação desta Lei Complementar, nos termos do artigo 22 da Emenda Constitucional nº 103/2019, aplicar-se-ão as novas disposições federais em detrimento do previsto neste artigo.

Art. 5º Os servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, vinculados ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS - ELDORADO-PREV**, poderão aposentar-se voluntariamente aos 60 (sessenta) anos de idade, desde que tenham 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição, 10 (dez) anos de efetivo exercício público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Parágrafo único. Aplica-se a regra do caput, subsidiariamente, as condições e requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo que não conflitarem com as regras prevista nesta Lei Complementar,

vedada a conversão de tempo especial em comum.

Art. 6º Para fins de concessão de benefícios previdenciários, para os servidores detentores de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, artigo 37 inciso XVI, onde existirem contribuições feitas ao Regime Geral de Previdência Social, cuja certidão de Tempo de Contribuição, considerar "ZERADAS", tempo de contribuição sob a alegação de concomitância, será contada separadamente, para cada cargo pelo **MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS**, desde que se comprovem derivar do exercício de cargos acumuláveis, preferencialmente, mediante prova documental como termo de posse, holerites, folha de frequência e comprovantes de recolhimento das contribuições na forma da legislação, conforme garante o §2º, artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 82/2019.

Art. 7º A alíquota de contribuição devida pelos servidores segurados do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS - ELDORADO-PREV** para o custeio do regime próprio de previdência, até demonstração em contrário pelo plano de custeio, será de 14% (catorze por cento), que incidirá sobre as parcelas previstas como salário de contribuição na legislação vigente.

Parágrafo único – incidirá o mesmo percentual previsto no caput, sobre a parcelas dos benefícios de aposentadoria e pensão que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 8º Lei municipal regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei Complementar, para seu fiel cumprimento, e as demais alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, em especial quanto aos proventos das aposentadorias previstos nesta lei complementar e as regras de transição.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições contrárias às alterações constantes nesta Lei Complementar e na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Parágrafo único. Ficam resguardados os direitos adquiridos as pensões por morte, aposentadorias e ao abono permanência, nos critérios estabelecidos pela lei vigente à época do preenchimento dos requisitos para sua concessão, conforme regulamentará a Lei Complementar Municipal nº 078/2013 e suas alterações posteriores.

Art. 10 As disposições previstas nesta Lei Complementar entram em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - "TÉCNICA E PREÇO"

A Câmara Municipal de Vereadores de Eldorado-MS, Através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, a **EXCLUSÃO DA LETRA "a" do SUBITEM "3.3 REFERENTE AO ITEM 3 DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO "** do Edital de licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. O edital retificado e seus anexos poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail: **camaraeldorado@camaraeldorado.ms.gov.br** ou no site **https://www.camaraeldorado.ms.gov.br/licitacoes/**. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Eldorado-MS, 27 de Maio de 2022.

Doralice Lopes

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

RELAÇÃO DOS NOMES CADASTRADOS E AVISO DA DATA DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO

A Câmara Municipal de Eldorado-MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 09 de junho de 2022, às 08:00 (oito horas), na sala de licitação da Câmara Municipal, na Rua Irmã Aristela, nº 800, centro, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à analise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Tomada de Preço nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade.

Segue abaixo relação dos inscritos cadastrados:

Nome	Vínculo Funcional
Evaldo Sergio de Souza	Não
Osmar Soares Fuzario	Não
José Fernando de Amorin	Não
Dieimisson Torres	Não
Clovis Daniel Texeira	Não
Rodrigo Cesar Jaquinta	Não
Wilson Soares dos Reis	Não
Natal Jorge Filho	Não
Benedito Aparecido Valdevino	Não

Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Câmara Municipal de Eldorado, onde

também poderão ser obtidos maiores esclarecimentos.

Eldorado-MS, 30 de maio de 2022.

Doralice Lopes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 050/2022

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença de Seis Meses a título de Prêmio por Assiduidade a servidora **STELAMARIS BALTAZAR MILANI,** ocupante do cargo efetivo de **FONOAUDIOLOGO,** símbolo **SAU-13**, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 13/12/2011 à 13/12/2021, tendo início em 27/05/2022 e término em 27/11/2022.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DE ATA 18/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3073/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A ROSELI NARCISO ALVES INSCRITA NO CNPJ: 36.944.555/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossas sépticas e destinação final de resíduos em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Figueirão/MS, conforme condições, quantidades e exigências especificadas neste instrumento dos preços, especificações e quantitativos.

ROSELI NARCISO ALVES

INSCRITA NO CNPJ : 36.944.555/0001-39.

VALOR VENCEDOR: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2021 à 04 de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO PELA CONTRATANTE E ROSELI NARCISO ALVES PELA CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2021.

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Meses
1/19	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (QUARTO DOS MOTORISTAS), COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 2.000 LITROS DE RESÍDUOS.	4,00	R$ 180,000000	R$ 720,00	12
2/19	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NO ÂMBITO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 12.000 LITROS DE RESÍDUOS.	3 ,00	R$ 1.080,000000	R$ 4.320,00	
3/19	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NO ÂMBITO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UNIDADE DA COMUNIDADE DE SANTA TEREZA, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 6.000 LITROS DE RESÍDUOS.	3 ,00	R$ 540,000000	R$ 2.160,00	
4/19	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NO ÂMBITO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO INÁCIO FURTADO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 2.000 LITROS DE RESÍDUOS.	4 ,00	R$ 180,000000	R$ 900,00	
5/19	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NO ÂMBITO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO INÁCIO FURTADO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 3.000 LITROS DE RESÍDUOS.	1 ,00	R$ 270,000000	R$ 540,00	
6/19	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NO ÂMBITO DO GINÁSIO ESPORTIVO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 18.000 LITROS DE RESÍDUOS.	1 ,00	R$ 900,000000	R$ 1.800,00	
7/19	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NO ÂMBITO DA CRECHE MUNICIPAL, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 2.000 LITROS DE RESÍDUOS.	3 ,00	R$ 180,000000	R$ 720,00	
8/19	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 3.000 LITROS DE RESÍDUOS.	0 ,00	R$ 270,000000	R$ 270,00	
9/19	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NO ÂMBITO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 18.000 LITROS DE RESÍDUOS.	3,00	R$ 1.620,000000	R$ 4.860,00	
10/19	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NO ÂMBITO DA VELADORIA MUNICIPAL, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 6.000 LITROS DE RESÍDUOS.	3,00	R$ 540,000000	R$ 1.620,00	
11/19	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 3.000 LITROS DE RESÍDUOS.	3,00	R$ 270,000000	R$ 810,00	
12/19	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 6.000 LITROS DE RESÍDUOS.	1 ,00	R$ 540,000000	R$ 1.080,00	
13/19	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NO ÂMBITO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, COM CAPACIDADE PARA	1 ,00	R$ 540,000000	R$ 1.080,00	
	ARMAZENAMENTO DE 6.000 LITROS DE RESÍDUOS.				
14/19	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NO ÂMBITO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 24.000 LITROS DE RESÍDUOS.	1,00	R$ 2.160,000000	R$ 2.160,00	
15/19	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NO ÂMBITO DA PRAÇA CENTRAL, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 1.000 LITROS DE RESÍDUOS.	4,00	R$ 90,000000	R$ 360,00	
16/19	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NO ÂMBITO DA ESCOLA MUNICIPAL INSTALADA NA COMUNIDADE DE SANTA TEREZA, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 6.000 LITROS DE RESÍDUOS.	1 ,00	R$ 540,000000	R$ 1.080,00	
17/19	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 5000 LITROS DE RESÍDUOS.	8,00	R$ 450,000000	R$ 3.600,00	
18/19	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONTENDO A RESPECTIVA FOSSA CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 24.000 LITROS DE RESÍDUOS.	0 ,00	R$ 2.160,000000	R$ 8.640,00	
19/19	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONTENDO A RESPECTIVA FOSSA CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE APROXIMADAMENTE 20.500 LITROS DE RESÍDUOS.	0 ,00	R$ 1.845,000000	R$ 7.380,00	

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 19/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4087/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, **ECÓPEL INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA,** CNPJ-MF sob n° 11.928.775/0001-48, , **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA**. CNPJ-MF sob n° 13.646.927/0001-45 , **MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO - EIRELI** , CNPJ-MF sob n° 00.589.733/0001-03, **JULIANO VEZENTIN EIRELI – ME,** CNPJ-MF sob n° 08.694.780/0002-00, **FABIO RENATO LIMA CARLOS – MEI,** CNPJ-MF sob n° 12.033.172/0001-40, **ALINE CRISLAINE DA SILVA – ME,** CNPJ-MF sob n° 22.495.249/0001-58, **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ-MF sob n° 30.391.752/0001-91, **AMV DISTRIBUIDORA**

DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA, CNPJ-MF sob n° 14.559.760/0001-48, **SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ-MF sob n°: 38.182.628/0001-28, **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI,** CNPJ-MF sob n° 40.686.937/0001-87

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição em material de expediente, papelaria e suprimentos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Figueirão/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

ECÓPEL INDUSTRIA E COMERCIO – LTDA

CNPJ: 11.928.775/0001-48

VALOR VENCEDOR: R$ 119.573,00(cento e dezenove mil, quinhentos e setenta e três mil reais).

CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 13.646.927/0001-45

VALOR VENCEDOR : 29.112,56(vinte e nove mil, cento e doze reais e cinquenta e seis centavos)

MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO - EIRELI ,

CNPJ : 00.589.733/0001-03

VALOR VENCEDOR : 52.214,96 (cinquenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)

JULIANO VEZENTIN EIRELI – ME

CNPJ : 08.694.780/0002-00

VALOR VENCEDOR: 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

FABIO RENATO LIMA CARLOS – MEI

CNPJ: 12.033.172/0001-40

VALOR VENCEDOR: 72.460,86 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)

ALINE CRISLAINE DA SILVA – ME

CNPJ : 22.495.249/0001-58

VALOR VENCEDOR : 28.009.78 (vinte e oito mil, nove reais e oitenta e oito reais)

SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 30.391.752/0001-91

VALOR VENCEDOR: 25.594,40 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA

CNPJ : 30.391.752/0001-91

VALOR VENCEDOR : 23.478,20 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

Felipe Dourado da Silva Eireli

CNPJ : 35.400.309/0001-53

VALOR VENCEDOR : 18.808,60 (dezoito mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos).

SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS

CNPJ : 38.182.628/0001-28

VALOR VENCEDOR : 23.379,75 (vinte e três mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI

CNPJ : 40.686.937/0001-87

VALOR VENCEDOR: 39.051,44 (trinta e nove mil, cinquenta e um reais).

VALOR TOTAL DE PRODUTOS LICITADOS: 436.383,55 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 07 de julho de 2021 à 06 de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Alex Fiorentin, Eduardo Giacopini Ploglies, Ricardo Santana de Paula, Giovany Vinicius Montovanelli Loiola, Aline Crislaine da Silva, Vinicius Alves Lescano, Luiz Roberto da Silva Felix, Felipe Dourado da Silva, Ediméia Apareceida Ferreira Caimar, Leandro da Silva pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2021.

Relação de itens da empresa:

365		ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total			Marca
100/233	5361	PAPEL ALMAÇO, 56 G, SEM PAUTA, PACOTE COM 100 FOLHAS.	5,00	R$	23,000	R$	115,00		LIKY
101/233	5362	PAPEL A4, 80 G, COLOR PLUS, PACOTE COM 25 FOLHAS.	40,00	R$	24,000	R$	960,00		SUZANO
108/233	5370	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, COR BRANCA, LARGURA 210 MM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICO E ANTI-UMIDADE.	475,00	R$	210,000	R$	115.500,00		ECOPEL

145/233	7302	PAPEL TRANSPARENTE PARA RETROPOJETOR: IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, CORES VIBRANTES, SECAGEM RÁPIDA, QUALIDADE PROFISSIONAL, IDEAL PARA USO EM RETROPROJETOR, PARA IMPRESSORA: JATO DE TINTA. FORMATO: A4, GRAMATURA: 100 MICRAS, QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 10 FOLHAS GARANTIA: 06 MESES.	5,00	R$	78,000	R$	780,00	PACO	
151/233	7845	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS MODELO 4054 ALTURA 1500MM, DIAMETRO 1600MM, COMP. 1,5M, PRETO	5,00	R$	50,000	R$	250,00	ORG	
153/233	8045	RODAS P/ CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIO DUPLO DE NYLON 40 X 42 MM COM ROSCA IDEAL PARA BASES PEQUENAS, COMO CADEIRAS. ROSCA X COMPRIMENTO: M8 X 15 MM. ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO DA RODA: 1.9/16' - 40 MM LARGURA DA RODA: 42,0 MM DIÂMETRO DO EIXO DA RODA: 4,0 MM CAPACIDADE DE CARGA DO RODÍZIO: 30 KG MATERIAL DA RODA: NYLON; COR DA RODA: PRETO. TIPO DO EIXO DA RODA: FURO PASSANTE; TIPO DE BASE DO RODÍZIO: HASTE COM ROSCA. KIT CONTENDO 05 UNIDADES.	3,00	R$	30,000	R$	90,00	PCINFO	
154/233	8046	SUPORTE ORGANIZADOR DE CHAVES DO TIPO PASTA SUSPENSA COM LOCAL APROPRIADO PARA 24 CHAVES, SENDO ESTA A CAPACIDADE MINIMA. FABRICADO EM MADEIRA OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PROMOVA GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	1,00	R$	120,000	R$	120,00	KIT	
170/233	10541	BALÃO CANUDO PACOTE COM 50 UNIDADES DIVERSAS CORES A ESCOLHER.	0,00	R$	10,000	R$	300,00	SAO ROQUE	
184/233	11563	QUADRO DE AVISO COM 3 (TRÊS) DISPLAYS A4, VERTICAL E 2 (DOIS) DISPLAYS A4, HORIZONTAL, EM ACRÍLICO, FUNDO MDF LAMINADO, COM MEDIDA MÍNIMA DE 74 CM POR 84,5 CM.	2,00	R$	243,000	R$	1.458,00	STALO	

Quantidades de Itens Vencedores.....: **9,00**

Valor Total.....: **R$ 119.573,00**

1138 CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total		Marca
16/233	13117	GRAMPO 23/20 GRAMPEAR DE 140 A 170FLS GALVANIZADO BRW 1000UN	0,00	R$	28,000	R$	140,00	ACC
17/233	13118	GRAMPO 26/8 PARA GRAMPEAR 20 A 40FLS GALVANIZADO BRW 5000UN	0,00	R$	13,900	R$	69,50	ACC
18/233	13119	GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEAR 60 A 90FLS GALVANIZADO BRW 5000UN	0,00	R$	33,500	R$	167,50	ACC
19/233	13120	*GRAMPO 23/6 PARA GRAMPEAR 10 A 30FLS GALVANIZADO BRW 5000UN	4,00	R$	33,200	R$	166,00	ACC
20/233	13121	GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEAR 40 A 70FLS GALVANIZADO BRW 5000UN	4,00	R$	36,000	R$	180,00	ACC
21/233	13122	*GRAMPO 23/17 GRAMPEAR DE 130 A 160FLS GALVANIZADO BRW 1000UN	4,00	R$	13,400	R$	67,00	ACC
22/233	13123	GRAMPO 23/24 ENAK CAIXA COM 1000 UNIDADES - GALVANIZADO	4,00	R$	38,500	R$	192,50	ACC
33/233	5265	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, COM COMPARTIMENTO PARA GIZ.	10,00	R$	4,390	R$	131,70	SOUZA
41/233	5278	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, TIPO UNIVERSITÁRIO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, COM 200 FOLHAS.	23,00	R$	13,000	R$	520,00	FORONI
43/233	5281	CADERNO PEQUENO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, COM 96 FOLHAS, CAIXA COM 30 CADERNOS.	3,00	R$	217,000	R$	651,00	FORONI
62/233	5305	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO BAILARINA, TAMANHO Nº 09 TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	5,00	R$	13,000	R$	130,00	CLIPS TOP
63/233	5306	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO BAILARINA, TAMANHO Nº 10 TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	8,00	R$	15,800	R$	158,00	CLIPS TOP
64/233	5307	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO BAILARINA, TAMANHO Nº 11 TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	11,00	R$	14,800	R$	192,40	CLIPS TOP
65/233	5309	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO BAILARINA, TAMANHO Nº 14 TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	13,00	R$	17,800	R$	284,80	CLIPS TOP
68/233	5314	ENVELOPE AMARELO, TAMANHO 20X25CM – PAPEL GRAMATURA 80G.	450,00	R$	0,990	R$	495,00	FORONI
69/233	5315	ENVELOPE AMARELO, TAMANHO 229X324MM – PAPEL GRAMATURA 80G.	900,00	R$	0,650	R$	845,00	FORONI
70/233	5316	ENVELOPE AMARELO, TAMANHO A4 240 X 340 MM – PAPEL GRAMATURA 80G.	11490,00	R$	0,820	R$	10.209,00	FORONI
85/233	5337	GRAMPO PARA PASTA, TIPO TRILHO EM FERRO, DE 80 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA	1,00	R$	16,800	R$	16,80	LEONORA
86/233	5338	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	48,00	R$	27,900	R$	1.339,20	ACC
87/233	5339	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	96,00	R$	7,950	R$	1.081,20	ACC
88/233	5340	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	3,00	R$	21,900	R$	65,70	ACC
89/233	5341	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 9/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	9,00	R$	29,900	R$	299,00	ACC
112/233	5376	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 25 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	6,00	R$	49,900	R$	349,30	CAVIA
123/233	5387	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA.	16,00	R$	58,900	R$	2.297,10	LEONORA
126/233	5390	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, COMPATÍVEL COM A PISTOLA GRANDE.	825,00	R$	1,680	R$	2.066,40	RENDICOLA
138/233	6124	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA.	19,00	R$	37,000	R$	1.332,00	LEONORA
144/233	7299	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 220G | A4 20 FOLHAS É UM PAPEL REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS USADOS PARA A PRODUÇÃO DE IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS.	25,00	R$	17,650	R$	882,50	PIMACO
147/233	7314	PAPEL COUCHÉ, BRILHANTE, PACOTE COM 100 FOLHAS, MEDINDO 210X297 MM (A4), 120 GRAMAS, NA COR BRANCA.	0,00	R$	46,880	R$	234,40	VMP
149/233	7325	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, FRASCO COM 37 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES A ESCOLHER.	20,00	R$	27,950	R$	559,00	ACRILEX
158/233	8927	COLA PARA EVA INSTANTÂNEA A BASE DE CIANOACRILATO DE USO GERAL, ADERE A DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATOS INCLUINDO OS POROSOS. ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO.	5,00	R$	11,640	R$	116,40	MARIPEL
182/233	11554	TNT ESTAMPADO - ESTAMPAS DE ESTRELAS COLORIDAS MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE COM ACABAMENTO PERFEITO LARGURA 1.40 METRO - COMPRIMENTO 5 METROS PODENDO ESCOLHER AS CORES	13,00	R$	65,480	R$	1.440,56	DUBFLEX
187/233	11573	BARBANTE Nº 06, PESO DE 600G EM VÁRIAS CORES, COMPOSIÇÃO 85% EM ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS	0,00	R$	47,500	R$	475,00	PIRATININGA

191/233	11679	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS, GRAMATURA: 56 G/M², FORMATO: 200X275 MM COR A ESCOLHER (AZUL, VERMELHO, VERDE, LARANJA, ROSA)	23,00	R$	9,850	R$	315,20	FORONI
220/233	12018	CLIPES GALVANIZADO 1/0 EMBALAGEM COM 500 G	15,00	R$	24,900	R$	373,50	CLIPS TOP
221/233	12019	CLIPES GALVANIZADO 2/0 EMBALAGEM COM 500 G	10,00	R$	24,900	R$	249,00	CLIPS TOP
222/233	12020	CLIPES GALVANIZADO 3/0 EMBALAGEM COM 500 G	10,00	R$	24,900	R$	249,00	CLIPS TOP
223/233	12021	CLIPES GALVANIZADO 4/0 EMBALAGEM COM 500 G	10,00	R$	24,900	R$	249,00	CLIPS TOP
224/233	12022	CLIPES GALVANIZADO 6/0 EMBALAGEM COM 500 G	7,00	R$	24,900	R$	174,30	CLIPS TOP
225/233	12023	CLIPES GALVANIZADO 8/0 EMBALAGEM COM 500 G	7,00	R$	24,900	R$	174,30	CLIPS TOP
226/233	12024	CLIPES GALVANIZADO 10/0 EMBALAGEM COM 500 G	7,00	R$	24,900	R$	174,30	CLIPS TOP

Quantidades de Itens Vencedores.....: **40,00**

Valor Total.....: **R$ 29.112,56**

1142 MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total		Marca
2/233	12858	PISCINA INFANTIL COM ESTAMPA FUNDO DO MAR CAPACIDADE DE 253 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 122CM X 25 (DIÂMETRO X ALTURA) COMPOSIÇÃO PLÁSTICO.	3,00	R$	120,000	R$	600,00	WELLMIX
4/233	12860	JOGO DE TIRO AO ALVO PALHAÇO 51,0 CM X 44 CM	0,00	R$	106,000	R$	212,00	CIABRINK
5/233	12861	ARGILA USO ARTESANAL E ESCOLAR USADA PARA ESCULTURAS E MODELAGENS EMBALAGEM DE 1 KG	14,00	R$	7,500	R$	225,00	CATARINENSE
6/233	12862	KIT BAMBOLÊ COLORIDOS EM PLÁSTICO 60 CM COM 12 UNIDADES	2,00	R$	42,000	R$	210,00	CARLU
12/233	13090	ETIQUETA ADESIVA DE ALTA QUALIDADE, FORMATO 33,9MM X 101,6MM COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS.	5,00	R$	60,000	R$	600,00	PIMACO
15/233	13116	*GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL 240 FOLHAS GP5000 BRW PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM BASE E APOIO PLÁSTICO ANATÔMICO, O GRAMPEADOR PROFISSIONAL BRW PARA 240 FOLHAS É ESSENCIAL PARA QUEM PRECISA AGILIZAR A ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS GERAIS COM ATÉ 240 FOLHAS. A ESTRUTURA DO GRAMPEADOR PROFISSIONAL BRW 240 FOLHAS É PREPARADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA O QUE PROPICIA MUITA QUALIDADE AO PRODUTO E DURABILIDADE. O GRAMPEADOR PROFISSIONAL É INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIOS, ESCOLAS, PAPELARIAS E GRÁFICAS ONDE O USO DE GRAMPEADOR PROFISSIONAL É CONSTANTE. TEM A CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M².	1,00	R$	196,000	R$	392,00	JOCAR
24/233	536	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO, 20CM DE COMPRIMENTO (8”	0,00	R$	12,500	R$	187,50	JOCAR
31/233	5263	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA EM METAL COM DETALHES EM PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO Nº 2, CORES DIVERSAS A ESCOLHER, ENTINTADA.	11,00	R$	6,890	R$	96,46	RADEX
32/233	5264	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA EM METAL COM DETALHES EM PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO Nº 3, CORES DIVERSAS A ESCOLHER, ENTINTADA.	22,00	R$	8,500	R$	246,50	RADEX
36/233	5268	ARQUIVO MORTO, EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA 2 CAPAS. MEDIDA INTERNA: 355X133X252 CONSIDERADAS DE VINCO A VINCO E MEDIDA EXTERNA: 360X135X252MM, CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	70,00	R$	10,500	R$	735,00	POLYCART
46/233	5286	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA AZUL, PONTA FINA, 0,8MM, CRISTAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	56,00	R$	57,500	R$	3.565,00	BIC
47/233	5287	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 33,480M, TAMPA DA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	85,00	R$	57,500	R$	5.635,00	BIC
48/233	5288	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 33,480M, TAMPA DA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	68,00	R$	57,500	R$	4.255,00	BIC
51/233	5291	CLIPS Nº 1/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ INVIOLÁVEL, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	25,00	R$	6,650	R$	266,00	CLIPSNEW
52/233	5292	CLIPS Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ INVIOLÁVEL, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	95,00	R$	8,990	R$	1.213,65	CLIPSNEW
53/233	5293	CLIPS Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ INVIOLÁVEL, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	80,00	R$	8,900	R$	934,50	CLIPSNEW
54/233	5294	CLIPS Nº 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ INVIOLÁVEL, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	80,00	R$	8,900	R$	890,00	CLIPSNEW
55/233	5295	CLIPS Nº 6/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ INVIOLÁVEL, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	11,00	R$	8,900	R$	97,90	CLIPSNEW
56/233	5296	CLIPS Nº 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ INVIOLÁVEL, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	1,00	R$	11,700	R$	11,70	CLIPSNEW
57/233	5297	CLIPS Nº 10/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ INVIOLÁVEL, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	45,00	R$	12,550	R$	690,25	CLIPSNEW
75/233	5322	FOLHA EM EVA, 600X400X2MM, CORES DIVERSAS A ESCOLHER, PACOTE COM 5 UNIDADES.	628,00	R$	25,700	R$	25.314,50	LEOLEO
109/233	5371	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (LOMBO LARGO), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO E RESISTENTE	158,00	R$	18,800	R$	3.196,00	POLYCART
168/233	10539	BALÃO LATEX LISO Nº 12 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES DIVERSAS A ESCOLHER	20,00	R$	18,000	R$	540,00	SAO ROQUE
169/233	10540	BALÃO LATEX LISO Nº 6,5 PACOTE COM 50 UNIDADES DIVERSAS CORES A ESCOLHER.	80,00	R$	13,000	R$	1.300,00	SAO ROQUE
178/233	11550	ALFINETES DE SEGURANÇA N.00, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADO EM AÇO.	3,00	R$	15,000	R$	45,00	JOCAR
216/233	11791	PALITO PARA PICOLÉ PONTA REDONDA MEDINDO 11,5CM X 7,87MM PACOTE COM 1000.	20,00	R$	37,800	R$	756,00	THEOTO

Quantidades de Itens Vencedores.....: **26,00**

Valor Total.....: **R$ 52.214,96**

1373 JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
165/233	9666	HD SATA 3,5´ BARRACUDA 4TB 5400RPM 256MB CACHE SATA 6GB/S - ST4000DM004 HD SATA 3,5´ BARRACUDA. CAPACIDADE: 4TB; CACHE: 256MB; VELOCIDADE: 5400 RPM; INTERFACE: SATA 3.5"; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DA INTERFACE SATA: 600 MB/S; TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 190 MB/S. MODOS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS ATA SUPORTADOS: MODOS PIO: 0 A 4; MODOS DMA MULTIWORD: 0 A 2; MODOS ULTRA DMA: 0 A 6. BYTES POR SETOR(4K FÍSICO EMULADO EM SETORES DE 512 BYTES) 4096; SETORES PADRÃO POR TRILHA: 63; CABEÇAS DE LEITURA / GRAVAÇÃO PADRÃO: 16; CILINDROS PADRÃO: 16.383; DENSIDADE DE GRAVAÇÃO (MÁX.): 2294 KB; DENSIDADE DA FAIXA (MÉDIA): 540 KTRACKS; DENSIDADE DE ÁREA (MÉDIA): 1203 GB.	2,00	R$ 1175,000	R$ 4.700,00	SEAGATE

Quantidades de Itens Vencedores.....: **1,00**

Valor Total.....: **R$ 4.700,00**

1767 FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/233	12857	ESPELHO 60X40CM PARA FIXAÇÃO BERÇÁRIO	1,00	R$ 137,000	R$ 548,00	KIT
7/233	12867	BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA COM 500 UNIDADES, MEDIDA DE 76MM, PRODUZIDA EM ALTO BRILHO E RESISTÊNCIA COM ALTA TECNOLOGIA, MATERIAL ATÓXICO EM SUA COMPOSIÇÃO, QUE PROPORCIONA SEGURANÇA, NÃO AMAÇA E NÃO QUEBRA.	2,00	R$ 315,000	R$ 945,00	KIT
8/233	12890	PORTA TRECO ORGANIZADOR DE MESA PARA CANETA, LÁPIS E CLIPS EM MATERIAL PLASTICO ATÓXCO E RESISTENTE.	4,00	R$ 11,000	R$ 110,00	KIT
11/233	13089	COLA EM BASTÃO, 40G, NÃO TÓXICA, A BASE DE ÁGUA, POLÍMERO DE N-VINIL PIRROLIDINONA, ESTERATO DE SÓDIO E GLICERINA POR UNIDADES.	30,00	R$ 1,000	R$ 50,00	KIT
23/233	440	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 M	60,00	R$ 5,500	R$ 330,00	ALLTAPE
25/233	4807	FITA ADESIVA CREPE 48 X 50.	40,00	R$ 9,800	R$ 490,00	ADELBRAS
26/233	4808	FITA ADESIVA CREPE 24 X 50	30,00	R$ 4,380	R$ 219,00	ADELBRAS
27/233	5153	CADEADO, COMUM, COM FECHAMENTO SIMPLES, COM TRAVAMENTO SIMPLES, MEDINDO 50 (CINQUENTA) MILÍMETROS; COM HASTE CURTA, EM LATÃO.	6,00	R$ 34,500	R$ 276,00	GOLDEN
29/233	5261	ALFINETE COMUM, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, FORMATO DA CABEÇA REDONDO, COMPRIMENTO 10MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	27,00	R$ 5,400	R$ 145,80	KIT
30/233	5262	ALFINETES, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, APLICAÇÃO PARA MAPAS, (CABEÇA DIVERSAS CORES), CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	31,00	R$ 4,990	R$ 244,51	KIT
34/233	5266	APONTADOR DE LÁPIS, COM DEPOSITO, COM LÂMINA DE AÇO, DE BOA QUALIDADE, SORTIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,5CM DE ALTURA X 2,5CM DE COMPRIMENTO X 1,5CM DE PROFUNDIDADE.	23,00	R$ 1,400	R$ 56,00	LEONORA
44/233	5284	CALCULADORA DE MESA, COM 12 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, MEMÓRIA INDEPENDENTE, TECLA GT, RAIZ QUADRADA, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL, SOLAR/BATERIA, MARCADOR DE PONTO A CADA TRÊS DÍGITOS. DIMENSÕES APROXIMADAS 17,5X12,6X3,5CM, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	23,00	R$ 35,000	R$ 1.540,00	PLANETPAPER
45/233	5285	CANETA TIPO MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, CORES DIVERSAS A ESCOLHER, FLUORESCENTE, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, INODORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA, DE BOA QUALIDADE.	138,00	R$ 7,000	R$ 2.800,00	JOCAR
60/233	5301	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 1 KG, DE BOA QUALIDADE, E QUE NÃO INALE MAU CHEIRO.	102,00	R$ 19,900	R$ 2.049,70	FRAMA
67/233	5313	ELÁSTICO TIPO LÁTEX (P/ DINHEIRO), EM EMBALAGEM COM 500GR, COR AMARELA, ALTA RESISTÊNCIA.	11,00	R$ 18,000	R$ 198,00	REDBOR
71/233	5318	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO A4 (240X340MM) PAPEL GRAMATURA 80G.	630,00	R$ 0,900	R$ 792,00	FORONI
79/233	5326	FITA ADESIVA. COR TRANSPARENTE. MEDIDA - LARG: 48MM X COMPR: 40M X ESP: 38 MICRAS. COMPOSICAO: BOPP -POLIPROPILENO BIORIENTADO.	110,00	R$ 8,300	R$ 913,00	ALLTAPE
82/233	5330	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, COLORIDO, CAIXA COM 12 UNIDADES	25,00	R$ 5,500	R$ 594,00	LEONORA
83/233	5333	GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, CAPACIDADE 20 FOLHAS DE 75G (GRAMPO FECHADO), P/ GRAMPO 26/6.	35,00	R$ 29,500	R$ 1.475,00	JOCAR
84/233	5334	GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, CAPACIDADE 50 FOLHAS DE 75G (GRAMPO FECHADO), P/ GRAMPO 26/6.	32,00	R$ 70,500	R$ 3.243,00	JOCAR
93/233	5349	LIVRO ATA, CAPA DURA PRETA, MATERIAL PAPEL PAUTADO, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM. – FOLHAS NUMERADAS	55,00	R$ 20,000	R$ 1.100,00	KIT
94/233	5350	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO (CAPA DURA), GRAMATURA FOLHAS 90 G/M2, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET	28,00	R$ 19,500	R$ 682,50	KIT
107/233	5369	PAPEL VERGÊ, 120 G, CORES DIVERSAS A ESCOLHER, PACOTE COM 50 UNIDADES.	42,00	R$ 34,000	R$ 1.632,00	KIT

110/233	5372	PASTA SUSPENSA, COM VISOR, ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, LARGURA 240 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA 35, COR KRAFT/ CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO TIPO DOIS FUROS (TRILHO) PASTA SUSPENSA COMPLETA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO MIN 330G/ M2 COM GRAMPO MOLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 360X240 MM SUPORTE METÁLICO COM PONTEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO.	2430,00	R$	4,000	R$	12.920,00	FRAMA
114/233	5378	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 70 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR	27,00	R$	187,000	R$	5.610,00	KIT
115/233	5379	PINCEL ATÔMICO, CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 110 X 17 MM, CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	50,00	R$	9,700	R$	999,10	JOCAR
128/233	5393	ROLO BOBINA DE PAPEL, COM LARGURA DE 60 CM E 80 G/M², ROLO COM 100M.	7,00	R$	135,000	R$	1.485,00	KIT
130/233	5396	TESOURA PARA CORTAR PAPEL, PEQUENA, ESCOLAR SEM PONTA AÇO, CABO COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM.	10,00	R$	7,500	R$	1.575,00	LEONORA
135/233	6010	CANETA PERMANENTE, PARA ESCREVER EM CD/DVD PONTA DE 1,0 MM, COR PRETA.	15,00	R$	8,700	R$	174,00	PILOT
136/233	6011	PERCEVEJO NIQUELADO, PARA QUADRO DE AVISOS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	17,00	R$	7,000	R$	119,00	KIT
142/233	6141	FITA CREPE, PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 50M, LARGURA 18MM.	27,00	R$	6,950	R$	521,25	KIT
150/233	7326	COLA COLORIDA COM GLITER, NÃO TÓXICA, TUBO DE 23 OU 25 G - CAIXA C/ 06 CORES.	6,00	R$	11,500	R$	92,00	KIT
157/233	8923	FIO DE SISAL, NATURAL, FINO, ESPESSURA 0,02CM - ROLO COM APROXIMADAMENTE 90 METROS.	1,00	R$	52,000	R$	520,00	KIT
159/233	9142	PEN DRIVE 8GB - INTERFACE: USB 2.0. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS XP E SUPERIORES, VISTA, MAC OS 10+ E LINUX. TAXA DE TRANSFERÊNCIA 13MB/S (LEITURA) E 5MB/S (GRAVAÇÃO).	17,00	R$	40,000	R$	1.280,00	MULTLASER
161/233	9152	BENJAMIM ADAPTADOR P/ PADRÃO TODAS TOMADAS ANTIGA E NOVA 3X1 - ADAPTADOR BENJAMIN TOMADA (TRIPLO) 10 AMPERES. PADRÃO ANTIGO E O PADRÃO NOVO 2P E 2P+T.	19,00	R$	11,500	R$	264,50	KIT
164/233	9370	RÉGUA PLÁSTICA OPACA MEDIDA DE 30CM. CORES DIVERSAS.	25,00	R$	3,000	R$	90,00	KIT
171/233	10568	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 3M, 12 MM X 20M	10,00	R$	15,000	R$	150,00	VONDER
172/233	10775	FITA DUPLA FACE 12MM/20MT-3M	10,00	R$	15,000	R$	450,00	VONDER
173/233	11545	FITILHOS DECORATIVO COLORIDO PLÁSTICO PRESENTES, ROLO COM 50 METROS, NAS CORES, A ESCOLHER: AZUL, VERMELHO, ROSA, AMARELO ENTRE OUTRAS.	3,00	R$	39,000	R$	156,00	KIT
174/233	11546	FITA CETIM FACE SIMPLES, LARGURA 22MM / Nº 5, EMBALAGEM COM 50 METROS, DE EXCELENTE QUALIDADE, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	5,00	R$	29,900	R$	149,50	KIT
177/233	11549	FITA DE CETIM N. 05, COM 22MM DE LARGURA, COM 50 METROS DE CUMPRIMENTO, DE EXCELENTE QUALIDADE, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, FACE SIMPLES, CORES A ESCOLHER (ROSA/PINK, AZUL, VERMELHA, AMARELO OU OUTRAS)	2,00	R$	38,000	R$	190,00	KIT
179/233	11551	BALÃO BEXIGA N. 09, COR LISA, TAMANHO DO BALÃO CHEIO ALTURA: 38CM, LARGURA: 26CM, PROFUNDIDADE: 26CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM CORES A ESCOLHER (ROSA/PINK, AZUL, VERMELHA, AMARELO OU OUTRAS)	17,00	R$	21,000	R$	525,00	KIT
180/233	11552	BALÃO BEXIGA N. 08, COR LISA, TAMANHO DO BALÃO CHEIO ALTURA: 37CM, LARGURA: 31,5 CM, PROFUNDIDADE: 31,5 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM CORES A ESCOLHER (ROSA/PINK, AZUL, VERMELHA, AMARELO OU OUTRAS)	15,00	R$	21,000	R$	1.155,00	KIT
181/233	11553	BALÕES BEXIGA N. 6,5, FABRICADOS EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, DISPONÍVEL CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	25,00	R$	18,000	R$	450,00	KIT
183/233	11562	QUADRO DE AVISO MURAL, FUNDO EM FELTRO E MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TAMANHO 80 X 100 CM	2,00	R$	237,000	R$	474,00	KIT
189/233	11610	FITA ADESIVA DUPLA FACE 3M 02 MT	40,00	R$	30,500	R$	1.525,00	ADELBRAS
190/233	11611	FITA ADESIVA P/ EMP. 48X40 OPOLOS	50,00	R$	25,000	R$	2.500,00	ALLTAPE
192/233	11694	RELÓGIO, MODO 12 OU 24H COM CALENDÁRIO E SENSOR DE TEMPERATURA INCLUSO, GABINETE EM PLÁSTICO RESISTENTE, MUITO LEVE E DESIGN COMPACTO NA COR PRETA; DISPLAYS COM ALTA PERFORMANCE PARA VISUALIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS; CORES DO DISPLAY: VERMELHO BOTÕES LATERAIS PARA CONTROLE E ACESSO DO EQUIPAMENTO; VISUALIZAÇÃO: ATÉ 30M. USO INTERNO. BIVOLT: 110 OU 220V AUTOMÁTICO.	12,00	R$	215,000	R$	2.580,00	KIT
193/233	11695	SINO DE MÃO PARA ESCOLA, COM ALTURA APROXIMADA DE 8 CM, LARGURA DE 4 CM E PESO DE 170 G.	2,00	R$	46,000	R$	138,00	KIT
195/233	11697	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO, EMBALAGEM DE 100G.	0,00	R$	14,900	R$	745,00	KIT
196/233	11698	ÁLCOOL DE CEREAIS PURO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	10,00	R$	53,900	R$	1.078,00	KIT
198/233	11700	PEIXE DE PLÁSTICO/PESCARIA; TAMANHO 8,5 X 6,0CM; CORES SORTIDAS; PACOTE FECHADO CONTENDO 10 UNIDADES;	18,00	R$	37,000	R$	740,00	KIT
199/233	11701	PURPURINA EM VÁRIAS CORES, POTE DE 5 G.	10,00	R$	14,000	R$	280,00	KIT
204/233	11779	PAPEL ALMAÇO, 56G, COM PAUTA COM 100 FOLHAS.	10,00	R$	31,500	R$	315,00	KIT
206/233	11781	GLOBO TERRESTRE MAPA MUNDI, GIRATÓRIO, COM 50CM.	1,00	R$	218,000	R$	654,00	KIT
207/233	11782	KIT CORTADOR DE EVA SCRAPBOOK, COM NO MINIMO 20 MOLDES.	3,00	R$	300,000	R$	1.500,00	KIT
208/233	11783	FITA ADESIVA DIVERSAS CORES A ESCOLHER 48MMX45M.	100,00	R$	11,900	R$	1.428,00	KIT
209/233	11784	COLA PARA ARTESANATO, COLA RÁPIDO MULTIUSO EFICIENTE.	9,00	R$	11,400	R$	741,00	KIT
213/233	11788	PINCEL PARA PINTURA EM PAREDE 300X300 –	5,00	R$	18,800	R$	94,00	KIT
214/233	11789	PINCEL PARA PINTURA EM PAREDE 463X463-	5,00	R$	24,500	R$	122,50	KIT
215/233	11790	JOGO DE PINCEL TRINCHA PARA PAREDE –	5,00	R$	60,000	R$	300,00	KIT
217/233	11795	PINCEL PARA PINTURA Nº2	30,00	R$	6,400	R$	320,00	KIT
218/233	11796	PINCEL PARA PINTURA Nº0	30,00	R$	6,200	R$	310,00	KIT
219/233	12016	PAPEL CARTÃO A4 180G COM 50 UNIDADES COR A ESCOLHER (BRANCO, VERMELHO, AMARELOM, AZUL, ROSA PINK ETC.)	8,00	R$	44,500	R$	356,00	KIT
228/233	12851	ELÁSTICO PARA MASCARA INFANTIL 1MM ROLO COM 100 METROS	7,00	R$	13,000	R$	130,00	KIT
229/233	12852	BOLINHAS EM GEL MULTICOLOR HIDROGEL PCTE 100 UNIDADES	20,00	R$	148,000	R$	2.960,00	KIT
230/233	12853	GLICERINA LÍQUIDA BI DESTILADA 90 ML	15,00	R$	17,000	R$	255,00	KIT
231/233	12854	TATAME TAPETE EM EVA INFANTIL KIT COM 20 PLACAS TAMANHO 50X50X1 CM	3,00	R$	199,900	R$	999,50	KIT

232/233	12855	KIT 9 PÇS BALDE DE AREIA/PRAIA PLÁSTICO DIMENSÕES 17,5CM X 16CM (ALTURA X DIÂMETRO)	28,00	R$	86,900	R$	2.607,00	KIT

Quantidades de Itens Vencedores.....: **69,00**

Valor Total.....: **R$ 72.460,86**

1981	ALINE CRISLAINE DA SILVA 03826357108										
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário			Valor Total			Marca
3/233	12859	JOGO DE ARGOLA POLIETILENO, CORES SORTIDAS DIÂMETRO 10 CM	4,00	R$	75,000	R$	375,00	REAL SEDA
42/233	5280	CADERNO PEQUENO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, COM 48 FOLHAS, CAIXA 30 CADERNOS.	3,00	R$	159,900	R$	479,70	JANDAIA
50/233	5290	CARTOLINA CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	440,00	R$	2,700	R$	2.322,00	JANDAIA
61/233	5302	COLOR MAKE, CAIXA COM 06 POTES, DE 15G.	12,00	R$	48,500	R$	1.115,50	COLOR MAKE
66/233	5310	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, FRASCO, PAPEL COMUM, 18ML, ATÓXICA E LAVÁVEL, DE BOA QUALIDADE.	57,00	R$	4,200	R$	373,80	RADEX
72/233	5319	ESTILETE COM LÂMINA, DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 1,8 CM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO MEDINDO 9 CM X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	76,00	R$	7,800	R$	943,80	JOCAR
76/233	5323	EXTRATOR DE GRAMPOS, DE BOA QUALIDADE, EM AÇO INOX, ESPÁTULA CROMADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0 CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	13,00	R$	38,000	R$	532,00	JOCAR
78/233	5325	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50M, LARGURA 50MM, ESPESSURA 0,20MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO DE PACOTES, TIPO (DUREX) EM TUBETE DE PAPELÃO, COR TRANSPARENTE.	164,00	R$	23,500	R$	5.969,00	3M
81/233	5329	GIZ ESCOLAR, PARA QUADRO NEGRO, BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	22,00	R$	9,500	R$	503,50	ZIG GIZ
92/233	5348	LIVRO ATA, CAPA DURA PRETA, MATERIAL PAPEL PAUTADO, QUANTIDADE FOLHAS 50 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM. – FOLHAS NUMERADAS	62,00	R$	14,940	R$	1.150,38	TILIBRA
96/233	5352	MOLHA DEDOS, DE 12G.	15,00	R$	3,900	R$	78,00	RADEX
97/233	5357	PASTA DE ELÁSTICO COLORIDA, ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM.	237,00	R$	5,500	R$	1.512,50	DAC
98/233	5358	PASTA DE ELÁSTICO TRANSPARENTE, ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM.	57,00	R$	6,000	R$	390,00	DAC
99/233	5360	PASTA POLIONDAS COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245X335MM.	60,00	R$	8,000	R$	560,00	GOLDEN
111/233	5373	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 340X245 MM, COM ELÁSTICO.	114,00	R$	5,300	R$	683,70	PLASCONY
113/233	5377	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	10,00	R$	83,300	R$	999,60	ADECK
125/233	5389	REFIL DE COLA QUENTE FINA, COMPATÍVEL COM A PISTOLA PEQUENA.	630,00	R$	1,600	R$	1.696,00	MAKE +
131/233	5397	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 17 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE CORTE DE 10 CM, EXTRA CORTE, COM LAMINAS EM AÇO INOX CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ANATÔMICO.	29,00	R$	12,950	R$	518,00	CIZ
132/233	5398	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE CORTE DE 10 CM, EXTRA CORTE, COM LAMINAS EM AÇO INOX CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ANATÔMICO.	13,00	R$	14,500	R$	420,50	NOX
133/233	5399	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42 ML, CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	11,00	R$	6,900	R$	124,20	RADEX
155/233	8090	PAPEL CARBONO AZUL A4 CX COM 100FL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: FORMATO A4 (21 X 29,7 CM) PAPEL CARBONO AZUL: CAPACIDADE PARA 10 VIAS PARA ESCRITA MANUAL	12,00	R$	73,900	R$	1.034,60	CIZ
160/233	9151	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS 4 TOMADAS PADRÃO ANTIGO E NOVO - EXTENSÃO QUADRUPLA UNIVESAL; TENSÃO: 110V~/ 220V~ / 10A; FIO PARALELO 2 X 0,75MM²; FIO CERTIFICADO CONFORME: NBR 13249; PLUGUE CERTIFICADO: NBR 14136; MEDIDA: 5 METROS; FONTE: PADRÃO EUROPEU DOIS PINOS.	17,00	R$	59,000	R$	1.534,00	ILUMINI
167/233	10170	MAÇANETA ALAVANCA CROMADA 80 MM	10,00	R$	62,000	R$	620,00	SOPRANO
186/233	11567	FITA CORRETIVA 5MMX6M MP436 ,SECAGEM IMEDIATA.NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR PARA CORRIGIR.	17,00	R$	12,000	R$	324,00	MAXPRINT
211/233	11786	VERNIZ SPLAY, CORES MARROM/BAMBU EMBALAGEM DE 400 ML-	48,00	R$	55,000	R$	2.750,00	USE
212/233	11787	VERNIZ :RESINA P/ MADEIRA GALÃO 3.2 L.	4,00	R$	200,000	R$	1.000,00	LUKCOLOR

Quantidades de Itens Vencedores.....: **26,00**

Valor Total.....: **R$ 28.009,78**

1988	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI										
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário			Valor Total			Marca
13/233	13112	DISPLAY PORTA FOLHA PRONTUÁRIO A4 - VERTICAL. EXPOSITOR DE PAREDE. FABRICADO EM ACRÍLICO VIRGEM DE 1 MM, CRISTAL (TRANSPARENTE) DE ALTA QUALIDADE. NUNCA AMARELA. PARA EXPOR FOLHAS A4. A FIXAÇÃO É FEITA COM FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE. TAMANHO: ALTURA: 31,0 CM LARGURA: 22,0 CM PROFUNDIDADE 4,0 CM	10,00	R$	26,900	R$	807,00	CLASSIC
14/233	13113	DISPLAY PORTA FOLHA PRONTUÁRIO A4 - HORIZONTAL. EXPOSITOR DE PAREDE. FABRICADO EM ACRÍLICO VIRGEM DE 1 MM, CRISTAL (TRANSPARENTE) DE ALTA QUALIDADE. NUNCA AMARELA. PARA EXPOR FOLHAS A4. A FIXAÇÃO É FEITA COM FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE. TAMANHO: ALTURA: 31,0 CM LARGURA: 22,0 CM PROFUNDIDADE 4,0 CM	30,00	R$	28,900	R$	867,00	CLASSIC

35/233	5267	APARELHO SEM FIO, COM FREQUÊNCIA DE 1,9GHZ, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA.	29,00	R$	173,000	R$	6.920,00	INTELBRAS
116/233	5380	PINCEL PARA PINTURA Nº 4.	40,00	R$	4,900	R$	245,00	TIGRE
117/233	5381	PINCEL PARA PINTURA Nº 8.	30,00	R$	6,290	R$	314,50	TIGRE
118/233	5382	PINCEL PARA PINTURA Nº 10.	10,00	R$	6,790	R$	271,60	TIGRE
119/233	5383	PINCEL PARA PINTURA Nº 12.	22,00	R$	7,950	R$	333,90	TIGRE
120/233	5384	PINCEL PARA PINTURA Nº 14.	42,00	R$	9,950	R$	417,90	TIGRE
121/233	5385	PINCEL PARA PINTURA Nº 16.	27,00	R$	9,950	R$	417,90	TIGRE
141/233	6140	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO INDICADO PARA DECORAÇÕES, ARTESANATO, TAPEÇARIA, ESTOFADOS E MÓVEIS, PERMITE UTILIZAR PINOS TIPO T COM AS SEGUINTES MEDIDAS (CABEÇA = 2 MM X 1 MM, ALTURA = 10 MM A 14 MM, BITOLA DO ARAME = 1,05 MM X 1,26 MM), GRAMPOS TIPO U COM AS SEGUINTES MEDIDAS (LARGURA = 6,3 MM, ALTURA = 10 MM A 12 MM, BITOLA DO ARAME = 0,55 MM X 1,20 MM) E GRAMPOS RETOS DE 4 A 14 MM DE ALTURA, USO PROFISSIONAL. CORPO EM CHAPA DE AÇO CROMADO E PARAFUSO DE AJUSTE DE PRESSÃO DA MOLA.	1,00	R$	136,000	R$	408,00	GRAMP LINE
143/233	6144	BALÃO EM LATEX LISO, CORES SORTIDAS A ESCOLHER, Nº 09, PACOTE COM 50 UNIDADES.	10,00	R$	17,800	R$	534,00	SAO ROQUE
163/233	9363	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA VERMELHO, PONTA FINA, 0,8MM, CRISTAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	14,00	R$	31,000	R$	558,00	BIC
185/233	11565	SUPORTE PARA MONITOR COM TRES GAVETAS, COR PRETA, EM MDF MEDIDAS DO PRODUTO: 16 CM ALTURA, 25 CM PROFUNDIDADE, 38CM LARGURA.	15,00	R$	250,000	R$	7.500,00	SOUZA
194/233	11696	VELCRO DUPLA FACE, FIXAÇÃO EXTREMA, ROLO 23M X 2CM.	10,00	R$	200,960	R$	2.009,60	NEOLAR
227/233	12850	CANUDOS PLÁSTICO FLEXÍVEL 210MMX5MM PACOTE COM 500 UNIDADES	8,00	R$	155,000	R$	1.550,00	SAO ROQUE
233/233	12856	BRINQUEDO PARA COZINHA INFANTIL (PANELINHAS E TALHERES) PLÁSTICO	9,00	R$	244,000	R$	2.440,00	CARLU

Quantidades de Itens Vencedores.....: **16,00**

Valor Total.....: **R$ 25.594,40**

2405 AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total		Marca
28/233	5233	PILHA PALITO AAA, COM 2 UNIDADES.	19,00	R$	3,850	R$	123,20	ELGIN
49/233	5289	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, PRETA, 2.0MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	43,00	R$	55,000	R$	2.640,00	KAZ
73/233	5320	FOLHA EM EVA, 600X400X2MM, ESTAMPADO MIX SORTIDOS, PACOTE COM 5 UNIDADES.	177,00	R$	27,000	R$	6.210,00	MAKE +
74/233	5321	FOLHA EM EVA, 600X400X2MM, BRILHO MIX SORTIDOS, PACOTE COM 5 UNIDADES.	174,00	R$	31,900	R$	7.975,00	MAKE +
124/233	5388	PRANCHETA EM DURATEX, C/ PRENDEDOR METÁLICO 23X34 CM, TAMANHO OFÍCIO.	110,00	R$	9,500	R$	1.387,00	STALO
140/233	6137	PASTA CATALAGO, COM 50 ENVELOPES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 243MMX333MM, CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	67,00	R$	34,000	R$	2.482,00	ACP 122
162/233	9362	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL CRISTAL.	10,00	R$	85,000	R$	1.530,00	WALEU
166/233	10169	PILHA ALCALINA PEQUENA AA CARTELA COM 2 UNID.	11,00	R$	10,500	R$	231,00	ELGIN
175/233	11547	PLACA DE E.V.A GLITTER, TAMANHO 40X60CM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, COM ESPESSURA DE 2MM, CORES A ESCOLHER (ROSA/PINK, VERMELHA, AZUL, AMARELO).	21,00	R$	36,000	R$	900,00	MAKE +

Quantidades de Itens Vencedores.....: **9,00**

Valor Total.....: **R$ 23.478,20**

0,2429 Felipe Dourado da Silva Eireli

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total		Marca
38/233	5270	BLOCO DE RECADOS, AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X51 MM, PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS	155,00	R$	7,000	R$	1.337,00	LEONORA
39/233	5271	BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS, CORES DIVERSAS A ESCOLHER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X102 MM.	150,00	R$	6,400	R$	1.088,00	LEONORA
40/233	5272	BORRACHA BRANCA PEQUENA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3X2X0,5 CM, CAIXA COM 60 UNIDADES.	6,00	R$	17,000	R$	102,00	REDBOR
77/233	5324	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPEL, COM ADESIVO ACRÍLICO, 12MMX30 CM, MODELO 9500.	133,00	R$	13,500	R$	2.092,50	EUROCEL
80/233	5328	GIZ ESCOLAR, PARA QUADRO NEGRO, COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	3,00	R$	9,000	R$	297,00	DELTA
91/233	5345	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES.	11,00	R$	84,900	R$	1.358,40	SERELEPE
103/233	5364	PAPEL CARTÃO COLORIDO, 50X70, 240G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	49,00	R$	22,000	R$	1.100,00	MOOPEL
104/233	5365	PAPEL CARTÃO, 50X70, 240G, CORES DIVERSAS A ESCOLHER, PACOTE COM 10 UNIDADES.	50,00	R$	23,000	R$	2.300,00	MOOPEL
105/233	5366	PAPEL CONTACT, ROLO COM 45CM X10M.	15,00	R$	97,000	R$	1.746,00	PLAVITEC
106/233	5368	PAPEL LAMINADO, IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO A ESCOLHER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 59 CM.	150,00	R$	9,900	R$	1.980,00	VMP
127/233	5391	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CMX3,5 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL.	30,00	R$	3,950	R$	300,20	WALEU
134/233	5400	TINTA GUACHE, CAIXA COM 6 UNIDADES, DE 15 ML.	85,00	R$	7,200	R$	972,00	PIRATININGA
146/233	7306	PAPEL AUTOADESIVO TIPO CONTACT, INCOLOR/ TRANSPARENTE, LARGURA 45 CM, ROLO DE 25 METROS.	15,00	R$	91,000	R$	2.730,00	PLAVITEC
148/233	7324	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 48 CM X 200 CM - CORES VARIADAS.	70,00	R$	2,750	R$	467,50	ARTFLOC
156/233	8102	MARCADOR DE PAGINA AUTOADESIVO, REPOSICIONÁVEL, MEDINDO 42X12 COM 08 CORES, BLOCO COM 50 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO, DIVERSAS CORES	20,00	R$	26,900	R$	807,00	LYKE
176/233	11548	FITA DE CETIM N. 02, COM 10MM DE LARGURA, COM 50 METROS DE CUMPRIMENTO, DE EXCELENTE QUALIDADE, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, FACE SIMPLES, CORES A ESCOLHER (ROSA/PINK, AZUL, VERMELHA, AMARELO OU OUTRAS)	5,00	R$	17,800	R$	89,00	PROGRESSO
188/233	11579	FITILHO COLORIDO DECORATIVO COM 150 METROS ESPESSURA 4MM	0,00	R$	14,000	R$	42,00	EMFESTA

Quantidades de Itens Vencedores.....: **17,00**

			Valor Total...:		R$	18.808,60

2430		SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total		Marca
9/233	12912	TINTA GUACHE 250ML	176,00	R$	7,790	R$	1.558,00	PIRATININGA
58/233	5298	COLA PARA ISOPOR, DE 90G.	605,00	R$	5,300	R$	4.266,50	PIRATININGA
59/233	5300	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 90 G, DE BOA QUALIDADE, E QUE NÃO INALE MAU CHEIRO.	459,00	R$	7,800	R$	4.789,20	PIRATININGA
90/233	5344	LÁPIS DE COR, LONGO, APONTADO, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, MATERIAL ATÓXICO - COM APROVAÇÃO DO INMETRO - LÁPIS MEDINDO 17 CM.	327,00	R$	10,650	R$	6.677,55	MASTER
95/233	5351	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 CORES.	875,00	R$	5,940	R$	6.088,50	ACRILEX

Quantidades de Itens Vencedores.............: 5,00

Valor Total...: R$ 23.379,75

2431		LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total		Marca
10/233	12913	TNT LISO LARGURA, 1,40 COMPRIMENTO DA BOBINA DE 50 METROS, CORES DIVERSAS	38,00	R$	167,500	R$	11.725,00	SANTA FE
37/233	5269	ARQUIVO MORTO, EM MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES NAS LATERAIS PARA ARQUIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO X 25 CM DE ALTURA E 13,3 CM DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE.	350,00	R$	6,500	R$	3.510,00	KLABIN
102/233	5363	PAPEL CAMURÇA 40X60 103G, CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	150,00	R$	3,850	R$	577,50	VMP
122/233	5386	PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 20MM, EMBALAGEM COM 12 PLACAS.	20,00	R$	139,000	R$	3.058,00	PLACTERM
129/233	5395	TNT LISO LARGURA, 1,40 COMPRIMENTO DA BOBINA DE 50 METROS, COR BRANCA.	14,00	R$	157,900	R$	2.368,50	SANTA FE
137/233	6012	PAPEL FOTOGRÁFICO, COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO PARA USO EM TODOS OS TIPOS DE IMPRESSORAS JATO DE TINTAS, POSSIBILITA A IMPRESSÃO DE FOTOS, CARTÕES, ÁLBUNS E MUITO MAIS, 50 FOLHAS DO PAPEL FOTOGRÁFICO PHOTO GLOSSY 200 G/M².	61,00	R$	51,040	R$	3.470,72	MASTERPRINT
139/233	6125	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS, PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS, COM NÚMEROS GRANDES.	2,00	R$	10,340	R$	82,72	CORRENTE
152/233	8044	CANETÃO ESCOLAR COM PONTA CHANFRADA - PARA DIVERSAS SUPERFICIES - CORES VARIADAS	238,00	R$	5,900	R$	1.640,20	COMPACTOR
197/233	11699	FITA DE CETIM EM VÁRIAS CORES E TAMANHOS; 3MM, 6MM, 10MM, E 16MM, 22MM 28MM.	170,00	R$	31,000	R$	7.130,00	PROGRESSO
200/233	11702	TECIDO DE CHITA, VÁRIAS ESTAMPAS, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M.	20,00	R$	22,500	R$	1.125,00	DISPARADA
201/233	11703	TECIDO DE JUTA, LARGURA 1M, VÁRIAS CORES E ESTAMPAS.	20,00	R$	21,900	R$	1.095,00	DISPARADA
202/233	11704	TULE 100% POLIAMIDA, LARGURA 240CM, CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	0,00	R$	58,000	R$	1.160,00	DISPARADA
203/233	11705	TECIDO ORGANZA 100% POLIÉSTER, LARGURA 1,40M, CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	0,00	R$	34,000	R$	680,00	DISPARADA
205/233	11780	PAPEL BOLHA DIVERSAS CORES A ESCOLHER 10M X40CM	5,00	R$	48,880	R$	488,80	PLASTBOLHA
210/233	11785	MEIA PÉROLA 14 - 14MM CREME - PACOTE 500G 750	7,00	R$	94,000	R$	940,00	MERITA

Quantidades de Itens Vencedores.............: 15,00

Valor Total...: R$ 39.051,44

Valor Total de Produtos Licitados.: R$ 436.383,55

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 20/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4030/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, **MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI** , CNPJ-MF sob n°00.589.733/0001-03, **ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ-MF sob n°: 27.583.254/0001-36, **ALINE CRISLAINE DA SILVA – ME,** CNPJ-MF sob n° 22.495.249/0001-58, **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ-MF sob n° 30.391.752/0001-91, **MARY CARLA JACOB – ME**, CNPJ-MF sob nº 10.592.265/0001-80, **EDNEI FURTADO DE MENEZES – ME**, CNPJ-MF sob n°40.510.613/0001-27, **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI,** CNPJ-MF sob n° 40..686.937/0001-87

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização, utensílios e lavanderia, para atender as demandas das Secretarias Municipais e suas dependências do Município de Figueirão/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO - EIRELI

CNPJ: 00.589.733/0001-03

VALOR VENCEDOR: R$ 148.754,82 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , **CNPJ:** 27.583.254/0001-36

VALOR VENCEDOR: R$ 73.687.62 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

ALINE CRISLAINE DA SILVA – ME

CNPJ: 22.495.249/0001-58

VALOR VENDOR: 33.288,97 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 30.391.752/0001-91.

VALOR TOTAL: R$: 62.395,16 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

MARY CARLA JACOB – ME.

CNPJ: 10.592.265/0001-80

VALOR TOTAL: R$: 47.287,20 (quarenta sete mil, duzentos e oitenta e sete mil e vinte centavos).

EDNEI FURTADO DE MENEZES – ME

CNPJ: 40.510.613/0001-27

VALOR TOTAL : R$: 24.228,00 (vinte quatro mil, duzentos e vinte e oito mil).

LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI.

CNPJ : 40.686.937/0001-87

VALOR TOTAL: R$ 103.226,81 (Cento e três mil, duzentos e vinte e seis mil, oitenta e um centavos).

VALOR TOTAL DA ATA : 492.868,58 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 09 de julho de 2021 à 08 de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, **Ricardo Santana de Paula, Valdemir Deuzebio, Aline Crislaine da Silva, Vinicius Alves Lescano, Walter Moraes Lemes, Ednei Furtado de Menezes, Leandro da Silva** pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021.

Relação de itens da empresa:

1142	MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI									
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde		Valor Unitário		Valor Total		Marca	
2/290	3495	VASSOURA DE NYLON 30CM DE CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120 CM	12,00	R$	11,950	R$	239,00	ADRIANO		
10/290	5096	ESCOVA, MULTIUSO D' MÃO, PARA LIMPEZA, ESTRUTURA DE MADEIRA, MATERIAL SINTÉTICO E METAL, FORMATO OVAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 6,5X13,5CM.	13,00	R$	7,950	R$	182,85	PAIS E FILHOS		
11/290	5097	ESCOVA, SANITÁRIA, PARA LIMPEZA DE VASO, MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL.	44,00	R$	8,900	R$	729,80	ADRIANO		
12/290	5098	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 99X69X19MM.	1233,00	R$	0,980	R$	1.871,80	BRILHUS		
13/290	5099	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES.	263,00	R$	1,920	R$	599,04	ASSOLAN		
14/290	5100	ESPONJA DE PALHA DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES.	60,00	R$	4,600	R$	276,00	ASSOLAN		
17/290	5105	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, TRADICIONAL, COM ÁLCOOL, LIMPA E DÁ BRILHO, LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, EMBALAGEM REFIL COM 500ML.	123,00	R$	4,390	R$	930,68	FACILITE		
19/290	5107	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML.	106,00	R$	3,320	R$	577,68	FEROZ		
20/290	5108	LUSTRA MÓVEIS, CREMOSO, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, PERFUME DURADOURO, BRILHO NATURAL, EMBALAGEM COM 200 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE.	15,00	R$	7,000	R$	140,00	POLIFLOR		
21/290	5109	LUVA EMBORRACHADA, PARA SERVIÇOS GERAIS, TAMANHOS P, M E G, COM FORRO EM TECIDO ANTI ALÉRGICO, EMBALAGEM COM UM PAR.	75,00	R$	7,900	R$	1.169,20	SANFETY		
23/290	5111	PÁ, PARA LIXO, COM APARADOR EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X25 CM E CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, REVESTIDO EM PLÁSTICO.	30,00	R$	7,100	R$	262,70	ADRIANO		
25/290	5113	PANO, PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X90CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADO NO CORPO DA PEÇA.	70,00	R$	13,700	R$	1.781,00	ALKLIN		
27/290	5117	PRENDEDOR DE ROUPAS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	32,00	R$	2,990	R$	98,67	AGUIA BRANCA		
28/290	5119	RODO, CORPO DE METAL, COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO EM METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 M.	30,00	R$	36,000	R$	2.196,00	ADRIANO		
29/290	5120	RODO, CORPO DE METAL, COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, CABO EM METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M.	27,00	R$	43,000	R$	2.408,00	ADRIANO		
30/290	5121	RODO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, CABO DE ROSQUEAR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, ENCAIXE PLÁSTICO RESISTENTE.	1,00	R$	22,500	R$	112,50	ADRIANO		
31/290	5122	RODO, PARA PIA, COM PEGADOR ERGONÔMICO E SUPORTE VE.	7,00	R$	7,000	R$	70,00	ADRIANO		

39/290	5131	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, COR A ESCOLHER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 60 CM.	36,00	R$	17,800	R$	925,60	ETIKETA
40/290	5132	VASSOURA, DE PÊLO SINTÉTICO, CORPO DE MADEIRA PINTADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X5CM, CABO EM MADEIRA.	43,00	R$	12,500	R$	1.100,00	ADRIANO
41/290	5133	VASSOURA, DE PIAÇAVA, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X3CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M.	9,00	R$	13,450	R$	255,55	ADRIANO
42/290	5134	VASSOURA, DE SISAL, TUFO DE APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO AMARRADO COM ARAME RESISTENTE, PARA LIMPEZA DE TETOS.	16,00	R$	20,000	R$	380,00	ADRIANO
44/290	5138	AMOLADOR DE FACAS (CHAIRA), COM HASTE EM AÇO INOX, ESTRIAS UNIFORMES, REVESTIDO EM CROMO DURO, CABO ERGONÔMICO, NA COR BRANCA, DE QUALIDADE.	3,00	R$	20,000	R$	100,00	CORNETA
45/290	5139	AVENTAL DE PVC, FORRADO, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 70 CM.	65,00	R$	18,900	R$	1.512,00	MAICOL
47/290	5141	BALDE, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS.	5,00	R$	12,500	R$	237,50	ARQPLAST
48/290	5143	BACIA, EM ALUMÍNIO DE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 LITROS.	5,00	R$	51,000	R$	357,00	PICOLI
49/290	5144	BACIA, EM ALUMÍNIO DE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 LITROS.	5,00	R$	49,800	R$	348,60	PICOLI
50/290	5145	BACIA, EM ALUMÍNIO DE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 24 LITROS.	3,00	R$	63,000	R$	189,00	PICOLI
51/290	5146	BACIA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1,4 LITROS.	5,00	R$	7,900	R$	39,50	PICOLI
52/290	5147	BACIA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 LITROS.	4,00	R$	10,000	R$	50,00	PICOLI
53/290	5148	BACIA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 LITROS.	7,00	R$	18,000	R$	216,00	PICOLI
54/290	5149	BACIA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS.	6,00	R$	28,500	R$	199,50	PICOLI
55/290	5150	BATERIA, 9 V DE ALTA QUALIDADE, PARA MICROFONE E CONTROLE REMOTO.	30,00	R$	13,950	R$	418,50	ELGIN
56/290	5151	BOBINA EM SACO, PICOTADO, 5 KG, COM 100 UNIDADES.	107,00	R$	57,850	R$	8.503,95	ULTRA PACK
57/290	5152	BOTA, DE QUALIDADE, CANO LONGO; CABEDAL EM PVC; CORES E TAMANHOS A ESCOLHER; ENTRESSOLA DE BORRACHA; SEM BIQUEIRA; FORRO SINTÉTICO; ALMA DE BORRACHA; SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE; PALMILHA LAVÁVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA; SEM CADARÇO; SEM GRAVAÇÃO.	58,00	R$	51,000	R$	3.672,00	INNPRO
66/290	5169	COADOR DE CAFÉ DE PANO, GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO.	11,00	R$	6,250	R$	256,25	ZEBINA
67/290	5170	COADOR DE CAFÉ DE PANO, GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO.	30,00	R$	4,300	R$	240,80	ZEBIMA
68/290	5172	DESCASCADOR DE BATATAS, LAMINA EM AÇO INOX, DE QUALIDADE.	0,00	R$	25,000	R$	75,00	IANGZY
69/290	5173	ESCORREDOR DE MASSAS, EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE DIÂMETRO X 15CM DE ALTURA CAPACIDADE 16 LITROS.	2,00	R$	39,000	R$	117,00	PICOLI
71/290	5175	ESPUMADEIRA, CORPO E CABO EM ALUMÍNIO DE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM E CABO COM 30CM.	0,00	R$	38,000	R$	152,00	PICOLI
72/290	5177	EXTENSÃO DE 5 METROS.	12,00	R$	44,500	R$	1.424,00	MULTILASER
73/290	5178	EMBALAGEM PLÁSTICA, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS CAPACIDADE 03 KG.	10,00	R$	208,500	R$	2.085,00	PLASTPEL
74/290	5182	FACA EM INOX, TAMANHO MÉDIO, PARA REFEIÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM.	40,00	R$	27,950	R$	1.397,50	SIMONAGGIO
75/290	5184	FACA PARA COZINHA, LÂMINA EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM, CABO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM.	4,00	R$	40,000	R$	320,00	SIMONAGGIO
77/290	5187	FÓSFORO, PALITOS LONGOS, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM 50 PALITOS.	0,00	R$	4,100	R$	65,60	PARANA
78/290	5189	FORMA, EM ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE DIÂMETRO X 5CM DE ALTURA.	2,00	R$	35,000	R$	105,00	PICOLI
79/290	5191	FORMA, EM ALUMÍNIO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X30X5CM.	9,00	R$	40,000	R$	400,00	PICOLI
80/290	5192	FRIGIDEIRA, EM ALUMÍNIO DE, FORMATO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE DIÂMETRO, CABO EM RESINA RESISTENTE.	2,00	R$	70,000	R$	210,00	PICOLI
82/290	5194	GARFOS, EM INOX, TAMANHO MÉDIO, PARA REFEIÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM.	40,00	R$	7,600	R$	380,00	IANGZY
83/290	5196	GARRAFA TÉRMICA, CORPO EXTERNO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA DE PRESSÃO, AMPOLA INTERNA EM VIDRO TÉRMICO, COM FECHAMENTO EM ROSCA, ALÇA FIXA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1,8 LITROS.	5,00	R$	104,200	R$	1.979,80	INVICTA
86/290	5201	ISQUEIRO A GÁS, GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 CM.	53,00	R$	6,000	R$	564,00	BIC
87/290	5202	JARRA, DE VIDRO TRANSPARENTE, PARA ÁGUA OU SUCO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1,8 LITROS.	2,00	R$	20,000	R$	120,00	NADIR
88/290	5203	JARRA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA ÁGUA OU SUCO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 LITROS.	11,00	R$	25,000	R$	375,00	PARAMOUNT
89/290	5205	LEITEIRA, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 2 LITROS.	7,00	R$	45,000	R$	405,00	PICOLI
90/290	5206	LIXEIRA, TELADA PARA BANHEIRO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 LITROS.	20,00	R$	7,900	R$	276,50	ARQPLAST
92/290	5208	LIXEIRA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, ALÇAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 LITROS.	5,00	R$	147,000	R$	1.323,00	LAR PLAST
93/290	5209	LIXEIRA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LITROS.	10,00	R$	24,000	R$	504,00	LAR PLAST
94/290	5210	LIXEIRA, TELADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 LITROS.	0,00	R$	90,000	R$	450,00	ARQPLAST
95/290	5211	MARMITEX DE ALUMÍNIO, NÚMERO 8, COM TAMPA, MANUAL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	50,00	R$	68,000	R$	3.400,00	WYDA
96/290	5212	MANGUEIRA, PARA JARDIM, COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, DIAMENTRO ½ ", COM ADAPTADOR DE TORNEIRA.	349,00	R$	5,200	R$	2.860,00	AQUA
97/290	5215	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO, 16,6LT, DIMENSÕES 42,5 X 28,4 X25 CM.	2,00	R$	94,000	R$	470,00	UNINJET
98/290	5216	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO, 12,5, DIMENSÕES 41,7X28,5 X 17 CM.	3,00	R$	42,000	R$	210,00	UNINJET
99/290	5217	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO, 5,5LT, DIMENSÕES 27,3 X 18,3 X 19CM	0,00	R$	28,000	R$	56,00	UNINJET
101/290	5221	PENEIRA, CORPO E CABO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM 15 CM DE DIÂMETRO.	16,00	R$	10,000	R$	190,00	PICOLI
102/290	5222	PENEIRA, CORPO E CABO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO.	17,00	R$	12,000	R$	216,00	PICOLI
103/290	5223	PANELA, ALUMÍNIO BATIDO Nº 34.	0,00	R$	264,000	R$	264,00	PICOLI
104/290	5224	PANELA, ALUMÍNIO BATIDO Nº 30.	0,00	R$	219,000	R$	219,00	PICOLI
105/290	5225	PANELA, ALUMÍNIO FUNDIDO, ESPESSURA 3MM, CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	1,00	R$	108,000	R$	216,00	PICOLI
106/290	5226	PANELA, ALUMÍNIO FUNDIDO, ESPESSURA 3MM, CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	1,00	R$	145,000	R$	290,00	PICOLI

107/290	5227	PANELA, ALUMÍNIO FUNDIDO, ESPESSURA 3MM, CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	0,00	R$	250,000	R$	250,00	PICOLI
108/290	5228	PANELA DE PRESSÃO, DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS, DE QUALIDADE.	4,00	R$	80,000	R$	400,00	EIRILAR
109/290	5230	PEGADOR DE MASSAS, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM.	5,00	R$	17,000	R$	102,00	IANGZY
110/290	5231	PILHAS ALCALINAS AA, 1,5 V, COM 4 UNIDADES.	90,00	R$	13,000	R$	1.300,00	ELGIN
111/290	5232	PILHAS ALCALINAS, MÉDIAS, 1,5 V, R 14, COM 2 UNIDADES.	79,00	R$	13,500	R$	1.093,50	ELGIN
112/290	5233	PILHA PALITO AAA, COM 2 UNIDADES.	105,00	R$	9,700	R$	1.600,50	ELGIN
115/290	5238	PAPEL ALUMÍNIO, FOLHA DE ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5X45CM.	77,00	R$	4,990	R$	399,20	WYDA
116/290	5239	PALITO DE DENTE EM MADEIRA, CAIXA COM 200 UNIDADES.	30,00	R$	1,950	R$	97,50	GABOARDI
119/290	5245	SUPORTE/DISPENSER, PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180/200ML. ACOMPANHA KIT, CONTENDO PARAFUSOS, BUCHAS E TAMPA SUPERIOR.	14,00	R$	76,000	R$	1.748,00	NOBRE
120/290	5246	SUPORTE/DISPENSER, PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 50ML. ACOMPANHA KIT, CONTENDO PARAFUSOS, BUCHAS E TAMPA SUPERIOR.	5,00	R$	70,000	R$	560,00	NOBRE
121/290	5247	SUPORTE/DISPENSER, PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, EM PLÁSTICO RESISTE, POSSUI JANELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAR O NÍVEL DO PAPEL, ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS, NA COR BRANCA.	10,00	R$	49,000	R$	490,00	NOBRE
122/290	5252	TOUCA SANFONADA, BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	108,00	R$	25,000	R$	3.850,00	NOBRE
124/290	5254	VASILHA PLÁSTICA, QUADRADA, TIPO TUPP, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	33,00	R$	35,000	R$	1.260,00	PLASUTIL
125/290	5255	VASILHA PLÁSTICA, RETANGULAR, TIPO TUPP, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA1 LITRO.	1,00	R$	23,000	R$	46,00	PLASUTIL
126/290	5256	VASILHA PLÁSTICA, RETANGULAR, TIPO TUPP, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 500 ML.	33,00	R$	20,000	R$	840,00	PLASUTIL
127/290	5257	VASILHA PLÁSTICA, REDONDA, TIPO TUPP, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 500 ML.	10,00	R$	10,000	R$	60,00	PLASUTIL
128/290	5497	COPO, DE VIDRO TRANSPARENTE, ALTO, COM CAPACIDADE PARA 300 ML.	10,00	R$	2,300	R$	50,60	NADIR
129/290	5498	BANDEJA, EM INOX, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X30 CM.	4,00	R$	85,000	R$	340,00	KE HOME
131/290	5564	CANECA INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO, LINHA PESADA, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS.	0,00	R$	42,500	R$	42,50	PICOLI
132/290	5565	VASILHA DE VIDRO, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	4,00	R$	139,000	R$	556,00	NADIR
136/290	5994	ESCOVA DENTAL INFANTIL, INFORMAÇÃO ADICIONAL: CABEÇA COMPACTA OVAL FEITA COM MATERIAL SUAVE AJUDA A PROTEGER A GENGIVA DAS CRIANÇAS; CERDAS MULTI-NÍVEL EM CURVA ALCANÇA, TODOS OS DENTES, INCLUSIVE OS MOLARES DE DIFÍCIL ALCANCE; CABO PEQUENO ANTIDERRAPANTE SE ADAPTA AOS DEDOS PEQUENOS.	30,00	R$	7,000	R$	210,00	CONDOR
138/290	6007	PORTA DETERGENTE DE PLÁSTICO, COR BRANCO, COM ESPAÇO PARA DETERGENTE, SABÃO EM BARRA E ESPONJA.	5,00	R$	19,000	R$	152,00	NOBRE
139/290	6099	FACA PARA CONTAR PÃO, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLICARBONATO INJETADO, TAMANHO 8 POL.	0,00	R$	19,000	R$	38,00	SIMONAGGIO
140/290	6100	LIXEIRA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 LITROS.	10,00	R$	43,000	R$	645,00	ARQPLAST
142/290	6143	BATERIA 9 V, ALCALINA, PARA USO EM EQUIPAMENTOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA RÁPIDAS E FORTES, ALTA DURABILIDADE, APROVADAS PELO INMETRO, EM CORFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 401.	5,00	R$	16,550	R$	82,75	ELGIN
143/290	6145	APARELHO DE BARBEAR, CARTELA COM 2 UNIDADES.	50,00	R$	6,900	R$	345,00	SOFT
144/290	6146	LÂMINA DE BARBEAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARTELA COM 3 UNIDADES.	90,00	R$	13,000	R$	1.170,00	GILLETE
145/290	6150	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL, TAMANHO 103, PARA COAÇÃO DE LÍQUIDOS EM ALTA TEMPERATURA.	10,00	R$	13,000	R$	156,00	MELLITA
152/290	7349	PILHA 'AAA'- PILHA ALCALINA AA A PALITO. SIMILAR OU IGUAL DURACELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM DUAS UNIDADES.	10,00	R$	11,000	R$	396,00	ELGIN
153/290	7350	BATERIA - ALCALINA 09 V X 1,5A SIMILAR OU IGUAL PANASONIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	66,00	R$	17,000	R$	1.190,00	ELGIN
154/290	7365	POTE PLÁSTICO, HERMÉTICO, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 02 LITROS.	6,00	R$	24,500	R$	147,00	PLASUTIL
155/290	7366	POTE PLÁSTICO, HERMÉTICO, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 500ML.	6,00	R$	19,900	R$	119,40	PLASUTIL
156/290	7367	POTE PLÁSTICO, HERMÉTICO, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 04 LITROS.	6,00	R$	39,500	R$	237,00	PLASUTIL
157/290	7369	RALADOR INOX 4 FACES	13,00	R$	21,000	R$	315,00	IANGZY
158/290	7370	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ 02 LITROS	12,00	R$	98,000	R$	1.470,00	INVICTA
162/290	7392	BALDE, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS.	16,00	R$	8,000	R$	232,00	ARQPLAST
163/290	7393	DESIFETANTE AROMATIZANTE ÓLEO 120ML	198,00	R$	15,700	R$	5.322,30	COALA
164/290	7396	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPA 30LTS	7,00	R$	180,000	R$	2.700,00	ARQPLAST
165/290	7397	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO 7LTS	2,00	R$	94,000	R$	376,00	EIRILAR
168/290	7471	RODO, CORPO DE PLASTICO, BORRACHA (EVA) DUPLA QUE PERMITE PUXAR MELHOR A ÁGUA. O CORTE ANGULADO DO EVA PERMITE ALCANÇAR OS CANTOS.A SERRILHA NA PARTE SUPERIOR PROPICIA UMA MAIOR ADERÊNCIA AO PANO. , MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M.	6,00	R$	26,500	R$	424,00	ADDRIANO
170/290	7474	BALDE, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 LITROS.	21,00	R$	12,000	R$	300,00	ARQPLAST
171/290	7475	PANO, PARA LIMPEZA DE CHÃO, LINHA ESFREGÃO, MEDINDO 78X41CM, COR BRANCO	83,00	R$	7,000	R$	1.008,00	ALKLIN
176/290	7481	ESCOVA MULTIUSO DE PLÁSTICO, COM CERDAS DE PEGADA CONFORTÁVEL COM ENCAIXE PERFEITO NA MÃO PARA USO DE DESTROS E CANHOTOS	30,00	R$	7,500	R$	450,00	CONDOR
177/290	7482	PANO DE COPA FELPUDO, ABSORVENTE, 95% ALGODÃO 5% POLIÉSTER, MEDIDAS: 45 X 63CM	9,00	R$	8,000	R$	240,00	ETIKETA
178/290	7855	TALCO INFANTIL EMBALAGEM COM 100G	6,00	R$	16,500	R$	132,00	TRALALA
185/290	8091	HASTES FLEXISIVEIS (COTONETE) TAMANHO: 26X10 EMBALAGEM : CARTELA OBSERVAÇOES: CONTÉM 100 UNIDADES	25,00	R$	7,500	R$	225,00	CONDOR
186/290	8308	INSETICIDA PIRETROIDE INDICADO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS PARA O CONTROLE DE MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS. FRASCO COM 30ML	70,00	R$	39,300	R$	3.340,50	INSCTI FREE
190/290	10109	TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO 42 CM X 70 CM, COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO GRAMATURA 280 GR/M² _ PESO APROXIMADO 90 GRAMAS.	5,00	R$	37,000	R$	185,00	ETIKETA

193/290	10283	VASSOURA GARY NYLON 30CM COM CABO METÁLICO COM ROSCA 130CM., CERDAS RÍGIDAS, COMPOSTA POR MATERIAL SINTÉTICO	24,00	R$	34,600	R$	1.245,60	ADRIANO
194/290	10524	BANDEJA INOX, FORMATO REDONDO 40 X 30 CM	8,00	R$	99,000	R$	990,00	KE HOME
195/290	10525	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO 20 LITROS	1,00	R$	399,000	R$	798,00	EIRILAR
196/290	10526	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO 15 LITROS	1,00	R$	349,000	R$	698,00	EIRILAR
197/290	10527	PANELA ALUMÍNIO BATIDO Nº 60	5,00	R$	950,000	R$	4.750,00	PICOLI
207/290	10538	BACIA MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 100 LITROS.	9,00	R$	111,500	R$	1.115,00	ARPLAST
208/290	10542	VASSOURA LIMPA TETO COM CABO DE 3 MTS PLASTIFICADO, CERDAS EM NYLON	15,00	R$	72,000	R$	1.080,00	ADRIANO
215/290	11115	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO VERSÃO ROLO, PICOTADO 1 A 1, CORES SORTIDAS DE 25 METROS.	0,00	R$	69,500	R$	2.085,00	MR PLUS
216/290	11116	TOALHA DE LIMPEZA MATERIAL MICROFIBRA NAS MEDIDAS 30X30 CM,COM FIBRAS ABSORVENTES, CORES DIVERSAS.	66,00	R$	18,500	R$	1.850,00	ALKLIN
218/290	12082	LUVA EMBORRACHADA, PARA SERVIÇOS GERAIS, TAMANHOS P, COM FORRO EM TECIDO ANTI ALÉRGICO, EMBALAGEM COM UM PAR.	177,00	R$	7,900	R$	1.516,80	SANFETY
219/290	12083	LUVA EMBORRACHADA, PARA SERVIÇOS GERAIS, TAMANHOS M, COM FORRO EM TECIDO ANTI ALÉRGICO, EMBALAGEM COM UM PAR.	205,00	R$	7,900	R$	1.911,80	SANFETY
220/290	12084	LUVA EMBORRACHADA, PARA SERVIÇOS GERAIS, TAMANHOS G, COM FORRO EM TECIDO ANTI ALÉRGICO, EMBALAGEM COM UM PAR.	227,00	R$	7,900	R$	1.911,80	SANFETUY
221/290	12085	LUVA EMBORRACHADA, PARA SERVIÇOS GERAIS, TAMANHOS EXG, COM FORRO EM TECIDO ANTI ALÉRGICO, EMBALAGEM COM UM PAR.	77,00	R$	7,900	R$	726,80	SANFETY
224/290	12117	VASILHA DE VIDRO COM TAMPA CAPACIDADE DE 3 LITROS.	3,00	R$	45,500	R$	136,50	NADIR
225/290	12118	VASILHA DE VIDRO COM TAMPA CAPACIDADE DE 5 LITROS.	3,00	R$	58,000	R$	174,00	NADIR
227/290	12176	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, FUNDA, Nº30	3,00	R$	105,000	R$	315,00	PICOLI
228/290	12177	POTE HERMÉTICO, DE VIDRO FIDO, SEM DETALHES, FECHO DE METAL, PARA CONDIMENTOS DE 5.000 ML	5,00	R$	197,000	R$	985,00	PARAMOUNT
229/290	12178	POTE HERMÉTICO, DE VIDRO FIDO, SEM DETALHES, FECHO DE METAL, PARA CONDIMENTOS DE 1.000 ML	5,00	R$	59,500	R$	297,50	PARAMOUNT
230/290	12179	POTE HERMÉTICO, DE VIDRO FIDO, SEM DETALHES, FECHO DE METAL, PARA CONDIMENTOS DE 2.000 ML	5,00	R$	99,000	R$	495,00	PARAMOUNT
240/290	12190	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS MATERIAL ALUMÍNIO EM 4 MM DE ESPESSURA, FECHAMENTO EXTERNO PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, CABOS E ALÇAS EM MATERIAL BAQUELITE REFORÇADO, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE, COM AGULHETA	7,00	R$	275,000	R$	2.200,00	EIRILAR
247/290	12197	BACIA DE PLÁSTICO MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 15 LITROS	4,00	R$	37,900	R$	189,50	ARQPLAST
248/290	12198	BACIA DE PLÁSTICO MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS	4,00	R$	56,000	R$	280,00	ARQPLAST
251/290	12201	PENEIRA CORPO E CABO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DE 15 A 20 CM	5,00	R$	5,000	R$	25,00	PICOLI
254/290	12237	PANO DE CHÃO MESCLA, TAMANHO 90X60CM, CONFECCIONADO COM RESÍDUOS TESTEIS E ALGODÃO, PANO COM TEXTURA LISA. MATERIAL: ALGODÃO - COR: CINZA	75,00	R$	12,000	R$	1.620,00	ALKLIN
268/290	12937	NICHO PRATELEIRA DE MADEIRA QUADRADO 50CM X 50CM	33,00	R$	155,000	R$	10.075,00	VULCANO
274/290	12945	PAPEL ALUMÍNIO - EM ROLO MEDINDO 45 CM DE LARGURA X 7,5 M DE COMPRIMENTO.	15,00	R$	5,400	R$	108,00	WYDA
278/290	12951	SACO PLÁSTICO ZIP LOCK- FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM FECHO HERMÉTICO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. COM FECHAMENTO DE DOIS TRILHOS PLÁSTICOS QUE POSSIBILITAM ABRIR E FECHAR A EMBALAGEM POR COMPLETO SEM COMPROMETER O FECHO, ENQUANTO MANTEM O CONTEÚDO PROTEGIDO E SEGURO. TAMANHO DE 20 X 30 CAPACIDADE DE 2 LITROS	98,00	R$	50,000	R$	5.000,00	MB EMBALAGEM
279/290	12952	SACO PLÁSTICO ZIP LOCK- FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM FECHO HERMÉTICO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. COM FECHAMENTO DE DOIS TRILHOS PLÁSTICOS QUE POSSIBILITAM ABRIR E FECHAR A EMBALAGEM POR COMPLETO SEM COMPROMETER O FECHO, ENQUANTO MANTEM O CONTEÚDO PROTEGIDO E SEGURO. TAMANHO DE 17X 26 CAPACIDADES DE 1,400 LITROS	98,00	R$	50,000	R$	5.000,00	MB EMBALAGEM
280/290	12953	SACO PLÁSTICO ZIP LOCK- FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM FECHO HERMÉTICO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. COM FECHAMENTO DE DOIS TRILHOS PLÁSTICOS QUE POSSIBILITAM ABRIR E FECHAR A EMBALAGEM POR COMPLETO SEM COMPROMETER O FECHO, ENQUANTO MANTEM O CONTEÚDO PROTEGIDO E SEGURO. TAMANHO DE 30 X 40 CAPACIDADE DE 6,500 LITROS	98,00	R$	50,000	R$	5.000,00	MB EMBALAEM
281/290	12954	SACO PLÁSTICO ZIP LOCK- FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM FECHO HERMÉTICO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. COM FECHAMENTO DE DOIS TRILHOS PLÁSTICOS QUE POSSIBILITAM ABRIR E FECHAR A EMBALAGEM POR COMPLETO SEM COMPROMETER O FECHO, ENQUANTO MANTEM O CONTEÚDO PROTEGIDO E SEGURO. TAMANHO DE 14 X 20 CAPACIDADE DE 800GR	95,00	R$	50,000	R$	5.000,00	MB EMBALAGEM
285/290	12959	CESTO LIXO (LIXEIRA) COM TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO. ACOMPANHA ARO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO.MEDIDAS (AXLXP) : 470MM X 400MM X 335MM DE 15 LITROS.	0,00	R$	49,900	R$	499,00	LAR PLAST
286/290	12960	BURRIFADOR PULVERIZADOR FRASCO PET 500 ML GATILHO BORRIFADOR SPRAY PARA ÁLCOOL 70º	0,00	R$	14,500	R$	101,50	NOBRE
290/290	13694	RODO, CORPO DE PLASTICO, BORRACHA (EVA) DUPLA QUE PERMITE PUXAR MELHOR A ÁGUA. O CORTE ANGULADO DO EVA PERMITE ALCANÇAR OS CANTOS.A SERRILHA NA PARTE SUPERIOR PROPICIA UMA MAIOR ADERÊNCIA AO PANO. , MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M.	2,00	R$	19,200	R$	115,20	ADRIANO

Quantidades de Itens Vencedores.....: **149,00**

Valor Total.....: **R$ 148.754,82**

1858	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/290	5093	DESINFETANTE, LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, EMBALAGEM COM 2 LITROS, ORIGINAL DO FABRICANTE.	238,00	R$ 12,470	R$ 5.112,70	BIOKRIS
9/290	5094	DESINFETANTE, LÍQUIDO, ELIMINA GERMES, BACTÉRIAS E VIBRIÃO DA CÓLERA, PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, EMBALAGEM COM 5 LITROS, ORIGINAL DO FABRICANTE.	110,00	R$ 22,800	R$ 5.814,00	BIOKRIS
34/290	5126	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, COM AROMA AGRADÁVEL, INOFENSIVO À PELE, DE QUALIDADE, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICO, COM 1KG.	458,00	R$ 8,950	R$ 5.942,80	BONNY
35/290	5127	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, COR PRETO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	860,00	R$ 7,200	R$ 10.368,00	PORTO PLAST
36/290	5128	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, COR PRETO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EM POLIETILENO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	470,00	R$ 6,100	R$ 3.660,00	PORTO PLAST
37/290	5129	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, COR, PRETO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM POLIETILENO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	915,00	R$ 6,250	R$ 7.406,25	PORTO PLAST
38/290	5130	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, COR, PRETO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EM POLIETILENO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	827,00	R$ 7,000	R$ 8.750,00	PORTO PLAST
141/290	6101	DETERGENTE LÍQUIDO, LIMPA CERÂMICA E AJULEJO, ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.	190,00	R$ 58,980	R$ 11.206,20	AGCLIN
189/290	10106	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COM 1000 FOLHAS 02 DOBRAS 20CM X 20CM	0,00	R$ 14,950	R$ 74,75	QUALITY
223/290	12114	PAPEL TOALHA, TRIPLEX, PARA USO SANITÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X27CM, TIPO AMERICANO, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	348,00	R$ 15,430	R$ 7.313,82	QUALITY
266/290	12257	SABÃO EM PÓ, AZUL, BIODEGRADÁVEL, INDICADO PARA LIMPEZA GERAL E LAVAR ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 5 KG, REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TIXAN YPÊ, BRILHANTE, OMO, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR	43,00	R$ 45,800	R$ 4.259,40	BONNY
271/290	12942	PAPEL TOALHA - NÃO RECICLADO PARA SECAGEM DAS MÃOS PARA COZINHA - TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADAS, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA 100% FIBRAS DE CELULOSE, COM DUAS DOBRAS, TONALIDADE BRANCO, EMBALAGEM EM FARDO PAPEL KRAFT. MEDIDAS: 20 X 21 CENTÍMETROS, FARDO COM MIL FOLHAS	0,00	R$ 16,140	R$ 80,70	QUALITY
272/290	12943	DESENGORDURANTE ESPECIFICO - DETERGENTE ALCALINO CLORADO, SENDO UTILIZADO NA LIMPEZA POR IMERSÃO OU EM GERADORES DE ESPUMA EM QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL COMO PISOS, PAREDES E BANCADAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX NAS CONCENTRAÇÕES RECOMENDADAS. POSSUIR AGENTES DESENGORDURANTES QUE CONFEREM AO PRODUTO ALTO PODER DE REMOÇÃO DE SUJIDADES,GORDUROSAS. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, PAREDES, BANCADAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL	5,00	R$ 369,900	R$ 3.699,00	AGCLIN

Quantidades de Itens Vencedores.....: **13,00**

Valor Total.....: **R$ 73.687,62**

1981	ALINE CRISLAINE DA SILVA 03826357108					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/290	3477	CERA LIQUIDA INCOLOR ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, AUTO BRILHO, ACRÍLICA, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM: PLÁSTICADE 500 ML. FICHA TÉCNICA: A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA/MS. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A AMOSTRA	78,00	R$ 9,380	R$ 938,00	POLITRIZ
7/290	5092	CERA LÍQUIDA, DE QUALIDADE, COR A ESCOLHER, AÇÃO ANTI-AGE, PROTEGE O PISO CONTRA OS EFEITOS DO TEMPO, EM EMBALAGEM COM 750ML.	22,00	R$ 10,200	R$ 2.550,00	POLITRIZ
24/290	5112	PANO, PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 44X67CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADO NO CORPO DA PEÇA.	51,00	R$ 8,980	R$ 628,60	MULTIBOM
26/290	5114	PANO, PARA USO EM COPA E COZINHA, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39X67 CM.	55,00	R$ 7,980	R$ 829,92	DRAGÃO
33/290	5125	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE.	99,00	R$ 9,900	R$ 1.435,50	OESTE
46/290	5140	ADAPTADOR PLUGUE "T", PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE COM TRES FUROS.	30,00	R$ 7,980	R$ 319,20	FC
58/290	5153	CADEADO, COMUM, COM FECHAMENTO SIMPLES, COM TRAVAMENTO SIMPLES, MEDINDO 50 (CINQUENTA) MILÍMETROS; COM HASTE CURTA, EM LATÃO.	7,00	R$ 35,800	R$ 429,60	PILLER
85/290	5200	GUARDANAPO, DE PAPEL, DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X20CM, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	417,00	R$ 1,730	R$ 986,10	QUALITY
91/290	5207	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE LIXO TELADO, RESISTENTE, CAPACIDADE 11 LITROS, TAMANHO: 27 X 27 CM.	8,00	R$ 13,700	R$ 342,50	JAGUAR
133/290	5991	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS E METAIS DE BANHEIRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300ML.	492,00	R$ 2,380	R$ 2.142,00	OESTE
167/290	7470	DETERGENTE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, PRONTO USO, ALTO PODER DE LIMPEZA E RENDIMENTO EM SUA COMPOSIÇÃO,,COM CÕNCENTRAÇÃO DE OXY PODER ATIVO, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL.	459,00	R$ 2,380	R$ 1.618,40	OESTE
262/290	12245	FOSFOROS DE SEGURANÇA DE 5 CM, LONGO, ECÓLOGICOS, SEM ENXOFRE, SEM CHEIRO FORTE E DE MADEIRA RECICLADA. CAIXA COM 200 PALITOS	44,00	R$ 7,100	R$ 468,60	FIATLUX

263/290	12249	TERMÔMETRO DIGITAL ESPETO PROVA D'ÁGUA -45+230°C, COM CAPA PROTETORA A PROVA D' AGUA -45+230°C DIVISÃO 0,1°C INCOTERM 6132 COM SENSOR/HASTE À PROVA D'ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 45MIN SEM OPERAÇÃO, FUNÇÃO HOLD (FIXA O VALOR APRESENTADO NO VISOR, MESMO APÓS O SENSOR SER RETIRADO DA SUBSTÂNCIA) É ROBUSTO E PORTÁTIL, IDEAL PARA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA NOS SEGMENTOS INDUSTRIAL, AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO, ALIMENTOS, PROCESSOS E LABORATÓRIO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO (NA PONTA DA HASTE): -45°C A +230°C - RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: DE -20°C A +80°C: ± 1°C DE -45°C A -19,9°C E DE 80,1°C A +200°C: ± 2°C EXATIDÃO NO RESTANTE DA ESCALA: ± 2,5°C - TAMANHO DA HASTE: 127MM (À PROVA D'ÁGUA) – MATERIAL DA HASTE: AÇO INOX (IDEAL PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA) - ALIMENTAÇÃO: BATERIA LR44 X 1,5V VIDA ÚTIL: ATÉ 6.000 HORAS - PESO (SEM A BATERIA): 22G - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10°C A +50°C ITENS INCLUSOS: TERMÔMETRO; CAPA PROTETORA COM CLIP BATERIA LR44 MANUAL DE INSTRUÇÕES EMBALAGEM TIPO BLISTER GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DIRETO PELO FABRICANTE.	1,00	R$	149,900	R$	299,80	INCOTERM
264/290	12250	TERMÔMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO INDUSTRIAL COZINHA APROPRIADO PARA EFETUAR MEDIÇÕES DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, CHURRASQUEIRAS, FORNOS, MAQUINAS, MOTORES, ALIMENTOS, ETC. DADOS TÉCNICOS: - MIRA LASER PARA MEDIR O ALVO COM PRECISÃO - POTÊNCIA DO LASER VERMELHO: MENOS DE 0,5 MW - LUZ DE FUNDO - FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 ºC A 380 ºC - RESOLUÇÃO: 0,1 ºC OU 0,1 ºF - PRECISÃO: ± 1.5 º C / ± 1.5 º C - EMISSIVIDADE: 0,95 (PRÉ - SET) - DISTÂNCIA SPOT RAÇÃO: 12:1 - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - ARMAZENAGEM AUTOMÁTICA DE DADOS. - TEMPO DE RESPOSTA & COMPRIMENTO DE ONDA: 500MS & (8 - 14) UM - BATERIA DE 9V (INCLUSA) - SELEÇÃO DE ESCALA ºC OU º F - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA - TAMANHO: 14.5 X 3.9 X 8 CM ITENS INCLUSOS: 1- TERMÔMETRO; 2 – PILHAS; 1- MANUAL	1,00	R$	220,500	R$	441,00	CIABELLE
265/290	12251	DETERGENTE LÍQUIDO COMUM, NEUTRO E FRANGÂNCIAS DIVERSAS; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FRASCO COM 500 ML. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MINUANO, YPÊ, LIMPOL OU SIMILAR	1032,00	R$	2,380	R$	2.856,00	OESTE
283/290	12956	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - PERMITIR REALIZAR MEDIÇÕES DE TEMPERATURA EM SUPERFÍCIES (SEM CONTATO) DESDE -50 ATÉ 380°C COM UMA DISTÂNCIA FOCAL DE 12:1. POSSUIR MIRA A LASER E ILUMINAÇÃO DO VISOR LCD QUE PODEM SER ATIVADAS/DESATIVADAS VIA TECLADO E UM EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 A 380°C , RESOLUÇÃO: 0.1°C, TEMPO DE RESPOSTA: 500 MS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C, UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSAÇÃO), ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS TOPO AAA (1,5 V), DIMENSÕES (L X A X P): 155,5 X 80 X 37 MM	0,00	R$	245,000	R$	490,00	CIABELLE
284/290	12957	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO SEM FRAGRÂNCIA, PRONTO USO, ALTO PODER DE LIMPEZA E RENDIMENTO EM SUA COMPOSIÇÃO,,COM CÕNCENTRAÇÃO DE OXY PODER ATIVO, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL.	0,00	R$	2,380	R$	714,00	OESTE
287/290	13093	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE COM MACIEZ AVELUDADA. ESPECIFICAÇÕES: DISPONÍVEIS EM ROLOS DE 30 METROS; EMBALAGENS COM 12 ROLOS; FOLHA DUPLA; PICOTADO; CELULOSE VIRGEM.	631,00	R$	21,750	R$	15.072,75	FOFINHO
289/290	13096	CERA LÍQUIDA VERMELHO - FÓRMULA EXCLUSIVA COM POLIFILM, QUE AJUDA A PROTEGER O PISO CONTRA OS RISCOS DO DIA-A-DIA. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, RESINA SOLÚVEL AO ÁLCALI, CERA, COADJUVANTES, TENSO ATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICOS, CONSERVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. RECOMENDADO USAR EM LAJOTA VERMELHA, CERÂMICA POROSA VERMELHA, PAVIFLEX VERMELHO, CIMENTO QUEIMADO VERMELHO. EMBALAGEM DE 750 ML.	64,00	R$	7,270	R$	727,00	POLITRIZ

Quantidades de Itens Vencedores.....: **19,00**

Valor Total.....: **R$ 33.288,97**

1988		SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI								
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total		Marca		
15/290	5102	FLANELA, PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X58CM.	288,00	R$	3,970	R$	1.905,60	INTEXTIL		
16/290	5103	INSETICIDA EM AEROSSOL, BASE AQUOSA, INODORO MULTE-INSETICIDA, NÃO CONTENDO (CFC) CLORO FLÚR CARBONO, EMBALAGEM COM 300ML.	204,00	R$	12,500	R$	2.875,00	BUZZ OFF		
43/290	5135	ACENTO DE VASO SANITÁRIO, UNIVERSAL.	66,00	R$	66,900	R$	5.352,00	HERC		
59/290	5155	COLHER, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, TAMANHO MÉDIO, PARA SOPA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	290,00	R$	3,600	R$	1.080,00	STRAWPLAST		

60/290	5156	COLHER, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, TAMANHO MÉDIO, PARA SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	250,00	R$	3,700	R$	1.110,00	STRAWPLAST
61/290	5157	COLHER, EM INOX, TAMANHO GRANDE, PARA SERVIR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM.	36,00	R$	10,990	R$	395,64	YANGZI
62/290	5158	COLHER, EM INOX, TAMANHO MÉDIO, PARA REFEIÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM.	40,00	R$	9,800	R$	490,00	YANGZI
63/290	5159	COLHER, EM INOX, TAMANHO MÉDIO, PARA SOBREMESA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	40,00	R$	7,350	R$	367,50	YANGZI
70/290	5174	ESCORREDOR DE LOUÇAS, DE INOX, DE QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X51X38CM.	3,00	R$	151,500	R$	454,50	MIMO
76/290	5186	FILTRO DE PAPEL, TAMANHO 103, PARA COAÇÃO DE LÍQUIDOS EM ALTA TEMPERATURA, RESISTENTE, CAIXA COM 30 UNIDADES.	205,00	R$	5,080	R$	1.117,60	MELLITA
84/290	5197	GARRAFA TÉRMICA, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR AZUL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 LITROS, NÃO CONTÉM AMPOLA DE VIDRO, CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DAS BEBIDAS MÍNIMA DE 6 HORAS, VARIANDO DE ACORDO COM A TEMPERATURA INICIAL DO LÍQUIDO E DE VEZES EM QUE A GARRAFA FOI ABERTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 30CM, LARGURA 17,5CM, PROFUNDIDADE 17,5CM E PESO (KG): 0,775.	3,00	R$	54,600	R$	546,00	INVICTA
100/290	5219	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20CM, FOLHAS DUPLAS, BRANCAS, MACIAS E ABSORVENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 UNIDADES COM 50 TOALHAS.	164,00	R$	4,140	R$	1.076,40	ELEGANTE
113/290	5234	PRATO, DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, PR21, SELO DO IMETRO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	470,00	R$	2,890	R$	1.445,00	BELLO COPO
114/290	5235	PRATO, DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, PR15, SELO DO IMETRO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	530,00	R$	2,150	R$	1.311,50	BELLO COPO
117/290	5242	RASTELO, COM 18 PALHETAS, CABO: MADEIRA DE ORIGEM RENO.	18,00	R$	29,990	R$	809,73	CADIOLI
123/290	5253	TOALHA DE MESA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE: 1,40 M X 1,40 M, QUADRADA 04 LUGARES.	9,00	R$	61,300	R$	919,50	CATAR
134/290	5992	ALVEJANTE, SEM CLORO, COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMPBALAGEM DE 500ML.	110,00	R$	7,690	R$	1.076,60	SUPER
137/290	6003	GARFO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	195,00	R$	6,490	R$	1.310,98	BELLO COPO
147/290	7282	PRATO DE PLÁSTICO INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR MATERIAL: POLIPROPILENO - ALTURA: 33,50 MM; DIÂMETRO: 221 MM; VOLUME: 700 ML; ESPESSURA: 2,5 MM.	350,00	R$	6,100	R$	2.135,00	MS
148/290	7283	CANECA DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR - 300 ML MATERIAL: POLIPROPILENO ALTURA: 86 MM; DIÂMETRO: 79 MM; ESPESSURA: 2,5 MM.	350,00	R$	5,980	R$	2.093,00	MS
149/290	7284	COLHER DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR,MATERIAL: POLIPROPILENO - COMPRIMENTO TOTAL: 164 MM COMPRIMENTO DA CONCHA: 51 MM; ESPESSURA DO CABO: 04 MM; VOLUME: 10 ML.	350,00	R$	2,750	R$	962,50	MS
150/290	7285	CUMBUCA DE PLÁSTICO INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR,MATERIAL: POLIPROPILENO - MATERIAL RESISTENTE,VOLUME: 350 ML,ALTURA: 58 MM; DIÂMETRO: 135 MM; ESPESSURA: 2,5 MM.	350,00	R$	7,100	R$	2.485,00	MS
151/290	7286	PAPEL TOALHA, MULTIUSO, BRANCO, FOLHA DUPLA 22 CM X 20 CM EM PACOTE COM 02 ROLOS.	245,00	R$	4,650	R$	2.120,40	ELEGANTE
159/290	7371	JOGO DE LATAS ALUMINIO 5 PEÇAS	1,00	R$	136,000	R$	136,00	ABC
160/290	7372	JARRA ALUMÍNIO 02 LITROS	0,00	R$	48,900	R$	195,60	ABC
161/290	7373	BULE ALUMÍNIO 02 LITROS	2,00	R$	76,900	R$	230,70	ABC
166/290	7398	TAPETE EMBORRACHADO MEDINDO 1MX40CM	6,00	R$	64,900	R$	649,00	MS
173/290	7477	LIXEIRA PLASTICO DE 25L, COM PEDAIS PARA ABERTURA, ARTICULAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO, FABRICADO EM PEAD, HASTE NA PARTE EXTERNA, 60CM DE ALTURA, 37CM DE LARGURA, 33CM DE COMPRIMENTO	0,00	R$	141,900	R$	709,50	ARQPLAST
174/290	7478	FILME DE PVC, DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, SÃO FACILMENTE ADERIDOS EM SUPERFÍCIES LISAS E EM TODO TIPO DE ALIMENTO. IDEAL PARA USO EM FREEZER E GELADEIRA, ROLO DE 28 METROS COM 30CM DE LARGURA.	115,00	R$	15,300	R$	2.295,00	WYDA
175/290	7480	LIXEIRA DE INOX, COM PEDAL E BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM PUXADOR, REDONDA, 12 LITROS	0,00	R$	138,000	R$	690,00	VIEL
181/290	7858	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL - 150G	20,00	R$	17,300	R$	346,00	ABOVE
184/290	8055	GARRAFA TÉRMICA, CORPO EXTERNO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA DE PRESSÃO, AMPOLA INTERNA EM VIDRO TÉRMICO, COM FECHAMENTO EM ROSCA, ALÇA FIXA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1 LITRO.	8,00	R$	74,900	R$	749,00	INVICTA
191/290	10137	ORGANIZADOR PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS.	7,00	R$	65,400	R$	457,80	NOBRE
198/290	10528	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 40	3,00	R$	784,000	R$	2.352,00	ABC
199/290	10529	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 40	3,00	R$	784,000	R$	2.352,00	ABC
201/290	10531	COLHER ESCUMADEIRA 54 CM CABO INVERNIZADO	6,00	R$	47,000	R$	282,00	STOLF
202/290	10532	COLHER CONCHA 54 CM CABO INVERNIZADO	4,00	R$	47,000	R$	188,00	STOLF
203/290	10533	COLHER PANELA 40CM	6,00	R$	47,000	R$	282,00	STOLF
204/290	10534	COLHER CONCHA 40CM	8,00	R$	47,000	R$	376,00	STOLF
205/290	10535	COLHER ESCUMADEIRA 40 CM	6,00	R$	47,000	R$	282,00	ARTEFATOS
206/290	10537	BACIA MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 40 LITROS.	10,00	R$	36,900	R$	369,00	ARQPLAST
209/290	10544	ASSADEIRA LAUMINIO N º 07	5,00	R$	47,900	R$	239,50	ABC
210/290	10572	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO DE CAPACIDADE PARA 56 LITROS. DISPONÍVEL -TRANSPARENTE COM TRAVAS (CORES DAS TRAVAS LATERAIS NÃO SERÃO EXIGIDAS, CASO A ADMINISTRAÇÃO PREFIRA ESCOLHER CONSULTAR DISPONIBILIDADE) CAIXAS SUPER RESISTENTES. ESPAÇOSAS, MATERIAL DE QUALIDADE. VERSÁTIL. PODEM SER USADAS PARA VÁRIOS TIPOS DE NECESSIDADES.	7,00	R$	137,900	R$	1.379,00	NITRONPLAST
211/290	10573	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO DE CAPACIDADE PARA 70 LITROS. DISPONÍVEL -TRANSPARENTE COM TRAVAS (CORES DAS TRAVAS LATERAIS NÃO SERÃO EXIGIDAS, CASO A ADMINISTRAÇÃO PREFIRA ESCOLHER CONSULTAR DISPONIBILIDADE) CAIXAS SUPER RESISTENTES. ESPAÇOSAS, MATERIAL DE QUALIDADE. VERSÁTIL. PODEM SER USADAS PARA VÁRIOS TIPOS DE NECESSIDADES.	7,00	R$	189,000	R$	1.890,00	NITRONPLAST
212/290	10574	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO DE CAPACIDADE PARA 30 LITROS. DISPONÍVEL -TRANSPARENTE COM TRAVAS (CORES DAS TRAVAS LATERAIS NÃO SERÃO EXIGIDAS, CASO A ADMINISTRAÇÃO PREFIRA ESCOLHER CONSULTAR DISPONIBILIDADE) CAIXAS SUPER RESISTENTES. ESPAÇOSAS, MATERIAL DE QUALIDADE. VERSÁTIL. PODEM SER USADAS PARA VÁRIOS TIPOS DE NECESSIDADES.	5,00	R$	79,000	R$	790,00	NITRONPLAST

213/290	10575	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO DE CAPACIDADE PARA 12 LITROS. DISPONÍVEL -TRANSPARENTE COM TRAVAS (CORES DAS TRAVAS LATERAIS NÃO SERÃO EXIGIDAS, CASO A ADMINISTRAÇÃO PREFIRA ESCOLHER CONSULTAR DISPONIBILIDADE) CAIXAS SUPER RESISTENTES. ESPAÇOSAS, MATERIAL DE QUALIDADE. VERSÁTIL. PODEM SER USADAS PARA VÁRIOS TIPOS DE NECESSIDADES.	0,00	R$	59,500	R$	595,00	NITRONPLAST
214/290	11112	PORTA PAPEL HIGIÊNICO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SENDO NAS SEGUINTES MEDIDAS ALTURA 8 CM, COMPRIMENTO 8CM, LARGURA 13 CM, PESO 172G.	25,00	R$	29,900	R$	897,00	NOBRE
226/290	12119	PEDRA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS A UNIDADE, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS.	400,00	R$	1,740	R$	696,00	SANY
234/290	12183	SUQUEIRA DE VIDRO DE VIDRO, MATERIAL LISO, TORNEIRA DE METAL, DE 5 LITROS	1,00	R$	200,000	R$	600,00	COLOMBINA
235/290	12185	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 12 CM DE ALTURA, 28 DE LARGURA	5,00	R$	38,000	R$	190,00	ARTINOX
236/290	12186	ASSADEIRA Nº 3 EM ALUMÍNIO, MATERIAL RESISTENTE, LISO, RETANGULAR, APROXIMADAMENTE 35CM X 24CM X 4,2CM X 4,7LT	3,00	R$	15,990	R$	47,97	ABC
237/290	12187	ASSADEIRA COM FURO REDONDA TAMANHO 20 DIÂMETRO: 20 CM X ALTURA 9,00 CM X ESPESSURA 0,80 CM - DIÂMETRO CONE 6,5 CM - 2,0 LITROS	3,00	R$	24,990	R$	74,97	ABC
238/290	12188	ASSADEIRA COM FURO REDONDA TAMANHO 24 DIÂMETRO: 23,3 CM X ALTURA 9,50 CM X ESPESSURA 0,90 CM - DIÂMETRO CONE 7 CM - 3,1 LITROS	2,00	R$	49,990	R$	149,97	ABC
239/290	12189	ASSADEIRA COM FURO REDONDA TAMANHO 30 DIÂMETRO: 28 CM X ALTURA 10,00 CM X ESPESSURA 1,00 CM - DIÂMETRO CONE 8 CM - 5,2 LITROS	0,00	R$	69,900	R$	209,70	ABC
241/290	12191	REFRATÁRIO DE VIDRO QUADRADO COM TAMPA RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS DE ATÉ T 180°C. DE VIDRO LISO, COM TAMPA, 1 LITROS	5,00	R$	29,900	R$	149,50	NADIR
242/290	12192	REFRATÁRIO DE VIDRO QUADRADO COM TAMPA RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS DE ATÉ T 180°C. DE VIDRO LISO, COM TAMPA, 2 LITROS	5,00	R$	39,900	R$	199,50	NADIR
243/290	12193	REFRATÁRIO DE VIDRO QUADRADO COM TAMPA RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS DE ATÉ T 180°C. DE VIDRO LISO, COM TAMPA, 5 LITROS	4,00	R$	59,900	R$	299,50	NADIR
244/290	12194	REFRATÁRIO DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS DE ATÉ T 180°C. DE VIDRO LISO, COM TAMPA, 3 LITROS	4,00	R$	49,900	R$	249,50	NADIR
245/290	12195	REFRATÁRIO DE VIDRO QUADRADO COM TAMPA RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS DE ATÉ T 180°C. DE VIDRO LISO, COM TAMPA, 4 LITROS	5,00	R$	59,900	R$	299,50	NADIR
246/290	12196	REFRATÁRIO DE VIDRO QUADRADO COM TAMPA RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS DE ATÉ T 180°C. DE VIDRO LISO, COM TAMPA, 6 LITROS	5,00	R$	79,900	R$	399,50	NADIR
249/290	12199	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 30	3,00	R$	111,000	R$	555,00	ABC
250/290	12200	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 20	4,00	R$	89,900	R$	449,50	ABC
252/290	12234	PROTETOR SOLAR FPS 60 C/ 60 G.PROTETOR ELABORADO COM TODA A QUALIDADE DO LABORATÓRIO, PARA FORNECER MAIOR PROTEÇÃO CONTRA A EXPOSIÇÃO AO SOL. CONTA COM FÓRMULA FUCOGEL QUE AJUDA A HIDRATAR, RHAMNSORFT PARA PREVENÇÃO DA IRRITAÇÃO E VITAMINA E PARA AÇÃO ANTIOXIDANTE. SEU GEL COM PROTEÇÃO UVB E UVA +++ CONTA COM UMA TEXTURA LEVE E TOQUE SECO, HIPOALERGÊNICO E NÃO COMEDOGÊNICO.	50,00	R$	75,900	R$	3.795,00	SUNDAY
257/290	12240	TÁBUA DE CORTE 50X30CM, COR VERMELHA, PARA CARNE, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MATERIAL ATÓXICO.	1,00	R$	72,500	R$	145,00	TOYPLAST
258/290	12241	TÁBUA DE CORTE 50X30CM, COR VERMELHA, PARA LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MATERIAL ATÓXICO.	1,00	R$	72,500	R$	145,00	TOYPLAST
259/290	12242	TÁBUA DE CORTE 50X30CM, COR AMARELA, PARA AVES/FRANGO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MATERIAL ATÓXICO.	1,00	R$	72,500	R$	145,00	TOYPLAST
275/290	12948	CAIXA PLÁSTICA - CÂMARA FRIA COM TAMPA 15 LITROS, MATERIAL POLIETILENO (PEAD), COR BRANCA, ALTURA: 12,1CM LARGURA: 32,8CM COMPRIMENTO: 53,5CM	4,00	R$	94,900	R$	474,50	TOYPLAST
276/290	12949	CAIXA PLÁSTICA - CÂMARA FRIA COM TAMPA 7 LITROS, MATERIAL POLIETILENO (PEAD), COR BRANCA, ALTURA: 12,1CM LARGURA: 32,8CM COMPRIMENTO: 53,5CM	3,00	R$	94,900	R$	474,50	TOYPLAS
277/290	12950	CAIXA PLÁSTICA - CÂMARA FRIA COM TAMPA 10 LITROS, MATERIAL POLIETILENO (PEAD), COR BRANCA, ALTURA: 12,1CM LARGURA: 32,8CM COMPRIMENTO: 53,5CM	3,00	R$	94,900	R$	474,50	TOYPLAST

Quantidades de Itens Vencedores.....: **69,00**

Valor Total.....: **R$ 62.395,16**

2289		MARY CARLA JACOB							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total		Marca	
5/290	5089	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO, HIDRATADO, 92,8º INPM (96ºGL), USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1LITRO.	260,00	R$	9,970	R$	3.389,80	C. FARMA	
130/290	5555	ALCOOL ETÍLICO 70% ANTISSÉPTICO * INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. ANTISSÉPTICO É UM ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO) EMBALAGEM COM 1 LITRO.	825,00	R$	9,050	R$	9.050,00	C. FARMA	
172/290	7476	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO,ANTISEPTICO, EM GEL,GLICERINADO, 65º INPM (70º GL), PARA AS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	430,00	R$	10,380	R$	4.982,40	C. FARMA	
222/290	12092	ALCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS COM GLICERINA - UTILIZADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, COM GLICERINA PARA MANTER AS MÃOS HIDRATADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS	329,00	R$	90,500	R$	29.865,00	C. FARMA	

Quantidades de Itens Vencedores.....: **4,00**

Valor Total.....: **R$ 47.287,20**

2370	EDNEI FURTADO DE MENEZES 03765797146										
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário			Valor Total			Marca	
6/290	5091	AMACIANTE DE ROUPAS, LÍQUIDO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, EMBALAGEM COM 5 LITROS, ORIGINAL DO FABRICANTE.	250,00	R$	23,000	R$	6.210,00			POLIQUIMICA	
32/290	5124	SABONETE, LÍQUIDO PARA AS MÃOS, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, EMBALAGEM DE 2LT.	169,00	R$	18,500	R$	5.328,00			POLIQUIMICA	
146/290	6364	GEL LIMPADOR CONCENTRADO 4 EM 1 COM ALTO PODER DE ELIMINAR BACTERIAS, GALÃO DE 05 LITROS.	8,00	R$	75,000	R$	750,00			POLIQUIMICA	
217/290	12061	ALCOOL ETÍLICO HIGIENIZADOR, 70 %, EMABALAGEM COM 5 LITROS	45,00	R$	66,000	R$	9.570,00			POLIQUIMICA	
260/290	12243	DETERGENTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COR AMARELO, PH: 9,0 – 9,6, COM ALTO TEOR DE ATIVOS, SEM ADIÇÃO DE CERA.	1,00	R$	55,000	R$	110,00			POLIQUIMICA	
267/290	12935	DESINFETANTE LÍQUIDO PRODUTO VERSÁTIL QUE MATA 99,9% DOS GERMES, BACTÉRIAS E FUNGOS. PODE SER USADO EM VÁRIAS SUPERFÍCIES, COMO PISOS, AZULEJOS, RALOS, BANCADAS, PIAS, VASOS SANITÁRIOS E ATÉ MESMO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM BALAGENS COM 5 LITROS.	0,00	R$	42,000	R$	420,00			POLIQUIMICA	
273/290	12944	DESINCRUSTANTE - DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS EM FORNOS, GRELHAS, CHAPAS, FRITADEIRAS, COIFAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS.	3,00	R$	368,000	R$	1.840,00			POLIQUIMICA	

Quantidades de Itens Vencedores.....: **7,00**

Valor Total.....: **R$ 24.228,00**

2431	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI										
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário			Valor Total			Marca	
3/290	5087	ÁGUA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO.	355,00	R$	3,190	R$	4.178,90			OESTE	
4/290	5088	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO, HIDRATADO, 46º INPM (54ºGL), USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1LITRO.	0,00	R$	7,700	R$	231,00			JFEREZ	
18/290	5106	LIMPADOR DE USO GERAL, LÍQUIDO, ORIGINAL, MULTIUSO, INSTANTÂNEO, PARA APLICAÇÃO SEM ENXÁGUE, PRONTO USO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 500ML.	600,00	R$	5,050	R$	5.383,30			OESTE	
22/290	5110	NEUTRALIZADOR DE ODORES, SPRAY, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, COM 360ML/302G.	171,00	R$	9,050	R$	2.669,75			BOM AR	
64/290	5165	COPO DESCARTÁVEL, DE POLIETILENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	2500,00	R$	5,480	R$	15.892,00			IBRAS	
65/290	5166	COPO DESCARTÁVEL, DE POLIETILENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	3630,00	R$	2,930	R$	11.720,00			IBRAS	
81/290	5193	FILME DE PVC, ESTICÁVEL E TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MMX15METROS.	30,00	R$	3,720	R$	111,60			FIAT LUX	
118/290	5243	ROLO DE PANO, DESCARTÁVEL, 300M PARA LIMPEZA, COM 600 PANOS DE 50X33CM.	97,00	R$	219,420	R$	22.600,26			CAEBI	
135/290	5993	CREME DENTAL INFANTIL DE 50G, SABOR TUTTI-FRUTTI, COMPOSIÇÃO: 1.100 PPM DE FLÚOR, SORBITOL, SÍLICA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SÓDICA, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTES: VERMELHO (CI 16035), AZUL (42090) E ÁGUA.	20,00	R$	5,800	R$	116,00			TANDY	
183/290	8054	COPO DESCARTÁVEL, DE POLIETILENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	3045,00	R$	5,980	R$	24.817,00			IBRAS	
200/290	10530	COLHER PANELA 54 CM CABO ENVERNIZADO	6,00	R$	47,000	R$	282,00			GEDEX	
255/290	12238	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 5 LITROS - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCIPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM DE 5 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, YPÊ E BRILHANTE	522,00	R$	21,750	R$	15.225,00			OESTE	

Quantidades de Itens Vencedores.....: **12,00**

Valor Total.....: **R$ 103.226,81**

Valor Total de Produtos Licitados.: **R$ 492.868,58**

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 21/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6950/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, **RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE**

FREITAS - ME , CNPJ-MF sob n°: 42.245.997/0001-90.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Alimentação (almoço e marmitex), ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais de Figueirão/ MS,

RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS – ME

CNPJ : 42.245.997/0001-90.

VALOR VENCEDOR: R$ 19,310,00(dezenove mil, trezentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 12 de julho de 2021 à 11 de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, **RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS** pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

Relação de itens da empresa:

2428		RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS 04844180177							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total		Marca	
1/2	14098	REFEIÇÃO NORMAL, PRATOS VARIADOS DE 1ª QUALIDADE, TIPO SELF-SERVICE, ACOMPANHADA DE 01 (UMA) ÁGUA MINERAL OU 01 (UM) REFRIGERANTE (VARIADOS), COPO COM CAPACIDADE DE 300 ML.	314,00	R$	26,000	R$	11.960,00		
2/2	14099	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO (MARMITEX), CONTENDO O MÍNIMO DE 650G (SEISCENTOS E CINQUENTA GRAMAS).	262,00	R$	17,500	R$	7.350,00		
		Quantidades de Itens Vencedores.....:					**2,00**		
		Valor Total.....:					**R$**	**19.310,00**	
		Valor Total de Produtos Licitados.:					**R$**	**19.310,00**	

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 22/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6768/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, **VENTURINI E PAES LTDA ,** CNPJ**:** 11.737.554/0001-92 , **DROGARIA DROGAMED FIGUEIRÃO EIRELI – ME,** CNPJ: 14.057.067/0001-77

OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos (éticos, genéricos, similares e controlados), que não façam parte da Farmácia Básica Municipal, tendo como referência o maior desconto percentual sobre a listagem de "A" a "Z", constantes na Revista da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico - ABC FARMA/Guia da Farmácia, afim de atender as necessidades de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VENTURINI E PAES LTDA

CNPJ: 11.737.554/0001-92

VALOR VENCEDOR: TOTAL DE DESCONTO 24% (VINTE E QUATRO).

DROGARIA DROGAMED FIGUEIRÃO EIRELI - ME

CNPJ: 14.057.067/0001-77

VALOR VENCEDOR: TOTAL DE DESCONTO 24% (VINTE E QUATRO).

VIGÊNCIA: 19 de junho de 2021 à 18 de junho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e Jorge Roberto Mortari Pela contratante, Suely da Cunha Venturini e Margarida Rodovalho Pina pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2021.

Relação de itens da empresa:

Empresa Vencedora: VENTURINI E PAES LTDA

CNPJ: 11.737.554/0001-92

1/6	13814	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE REFERÊNCIA, COM BASE NA LISTAGEM DE "A" A "Z", CONSTANTES NA REVISTA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	1,00	R$ 15.000,000	4%
3/6	13816	MEDICAMENTOS SIMILARES DE REFERÊNCIA, COM BASE NA LISTAGEM DE "A" A "Z", CONSTANTES NA REVISTA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	1,00	R$ 15.000,000	10%
6/6	13849	MEDICAMENTOS SIMILARES CONTROLADOS DE REFERÊNCIA, COM BASE NA LISTAGEM DE "A" A "Z", CONSTANTES NA REVISTA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	1,00	R$ 15.000,000	10%

TOTAL DE DESCONTO 24%

Empresa Vencedora: DROGARIA DROGAMED FIGUEIRÃO EIRELI - ME

CNPJ: 14.057.067/0001-77

2/6	13815	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE REFERÊNCIA, COM BASE NA LISTAGEM DE "A" A "Z", CONSTANTES NA REVISTA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	1,00	R$ 15.000,000	10%
4/6	13817	MEDICAMENTOS ÉTICOS CONTROLADOS DE REFERÊNCIA, COM BASE NA LISTAGEM DE "A" A "Z", CONSTANTES NA REVISTA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	1,00	R$ 15.000,000	4%
5/6	13848	MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONTROLADOS DE REFERÊNCIA, COM BASE NA LISTAGEM DE "A" A "Z", CONSTANTES NA REVISTA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	1,00	R$ 15.000,000	10%

TOTAL DE DESCONTO 24%

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 28/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4029/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **COMERCIAL MALLONE LTDA - ME** , **CNPJ-MF sob n° 00.589.733/0001-03, FABIO RENATO LIMA CARLOS – ME, CNPJ-MF sob n° 12.033.172/0001-40** e **ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, **CNPJ-MF sob n°: 27.583.254/0001-36.**

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a aquisição de produtos de limpeza (higienização e lavanderia), para atender as demandas do Hospital Municipal "Mariana Silvéria Furtado", órgão da Secretaria de Saúde, Município de Figueirão/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR VENCEDOR: R$ 253.994,80 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2021 à 13 de outubro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Ricardo Santana de Paula, Fábio Renato Lima Carlo e Valdemir Deuzebio**,** pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.

Relação de itens da empresa:

1142	MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total		Marca
1/26	12086	SABONETE ESPUMA ANTIBACTERIANO PARA AS MÃOS, 05 LITROS, A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM PERFEITA VEDAÇÃO, QUE DEVERÁ CONTER: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO, INSTRUÇÕES DE USO E CUIDADOS NA APLICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	60,00	R$	78,800	R$	5.516,00	START
2/26	5646	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO DE 1 LITRO DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ALTA EFICÁCIA LIMPADORA, DESTINADO A DISSOLVER E DIGERIR MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, PUS, MUCO, TECIDOS CORPÓREOS) E OUTRAS SUJIDADES ADERIDAS A INSTRUMENTAIS. COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA (LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÔNICAS), COM MATERIAIS DELICADOS, INCLUSIVE INSTRUMENTOS ANODIZADOS, DEVIDO A SUA ESPECIAL COMBINAÇÃO TENSOATIVA, ENZIMAS E PH. NÃO ESPUMANTE, PH NEUTRO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS MATERIAIS, ALÉM DE SER BIODEGRADÁVEL.	42,00	R$	66,000	R$	3.300,00	PROLINK
3/26	926	ÁLCOOL IODADO DE 1000ML	87,00	R$	40,400	R$	3.878,40	RIO QUIMICA
8/26	3402	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30L COM LACRE PCT C/ 100 UND	320,00	R$	53,000	R$	18.550,00	RAVA
16/26	10998	ACIDO PERACÉTICO 0,2%, EMBALAGEM COM 1000 ML, PARA PRONTO USO, DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, DE AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE, USO PROFISSIONAL.	8,00	R$	75,000	R$	1.125,00	ACS
19/26	4338	ALVEJANTE CLORADO, LIMPEZA PESADA DE USO HOSPITALAR, BALDE DE 20 LITROS.	92,00	R$	323,900	R$	32.390,00	BIOLIMP
22/26	12397	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%	300,00	R$	139,000	R$	41.700,00	RIOQUIMICA

Quantidades de Itens Vencedores.....: **7,00**

Valor Total.....: **R$ 106.459,40**

1767	FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851									
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total		Marca		
7/26	1116	SABÃO LIQUIDO GEL C/ GLICERINA BACTERICIDA PARA MÃOS COM 5 LITROS	90,00	R$	54,500	R$	5.450,00	GLIX		
10/26	1121	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO, LEITOSO, COM LACRE, TAMANHO 50 LITROS C/ 100 UNIDADES	320,00	R$	68,400	R$	23.940,00	AZEPLAST		
12/26	12082	LUVA EMBORRACHADA, PARA SERVIÇOS GERAIS, TAMANHOS P, COM FORRO EM TECIDO ANTI ALÉRGICO, EMBALAGEM COM UM PAR.	50,00	R$	16,900	R$	845,00	VOLK		
13/26	12083	LUVA EMBORRACHADA, PARA SERVIÇOS GERAIS, TAMANHOS M, COM FORRO EM TECIDO ANTI ALÉRGICO, EMBALAGEM COM UM PAR.	70,00	R$	16,900	R$	1.183,00	VOLK		
14/26	12084	LUVA EMBORRACHADA, PARA SERVIÇOS GERAIS, TAMANHOS G, COM FORRO EM TECIDO ANTI ALÉRGICO, EMBALAGEM COM UM PAR.	50,00	R$	9,400	R$	470,00	VOLK		
15/26	12085	LUVA EMBORRACHADA, PARA SERVIÇOS GERAIS, TAMANHOS EXG, COM FORRO EM TECIDO ANTI ALÉRGICO, EMBALAGEM COM UM PAR.	48,00	R$	9,400	R$	470,00	VOLK		
17/26	9427	REMOVEDOR DE IMPERMEABILIZANTE GALÃO DE 5 LITROS.	5,00	R$	64,900	R$	649,00	GLIX		
20/26	4337	ACIDULANTE EM PÓ NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS, ALCALINO, BALDE DE 20 KG.	5,00	R$	464,900	R$	2.789,40	GLIX		
21/26	1095	PASTA UMECTANTE GALÃO DE 20 LITROS	5,00	R$	369,500	R$	3.695,00	GLIX		
23/26	12967	AMACIANTE DE USO HOSPITALAR - PRODUTO PARA SISTEMA DE DOSAGENS AUTOMÁTICAS, ALIA AS PROPRIEDADES ANTI-ESTÁTICAS RESPONSÁVEIS PELO AMACIAMENTO DAS FIBRAS COM UM SUAVE PERFUME, RESISTENTE AS ALTAS TEMPERATURAS DA SECADORA E DA COLANDRA, DEIXANDO AS ROUPAS MACIAS E PERFUMADAS. UTILIZADO EM TECIDOS DE ALGODÃO E MISTOS. EMBALAGEM: 20 LITROS. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO.	44,00	R$	254,500	R$	12.725,00	GLIX		
26/26	13094	PAPEL TOALHA INTERFOLHA DUPLA - EXTRA LUXO; 100% CELULOSE; NÃO RECICLADO; CONTENDO 5 PACOTES COM 1000 UNIDADES CADA.	150,00	R$	75,900	R$	11.385,00	NR		

Quantidades de Itens Vencedores.....: **11,00**

Valor Total.....: **R$ 63.601,40**

1858	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA									
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total		Marca		
4/26	987	DESINFETANTE DE ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA 5 LITROS	80,00	R$	58,300	R$	5.830,00	AG CLIN		
5/26	6364	GEL LIMPADOR CONCENTRADO 4 EM 1 COM ALTO PODER DE ELIMINAR BACTERIAS, GALÃO DE 05 LITROS.	70,00	R$	78,100	R$	6.248,00	AG CLIN		
6/26	851	HIPOCLORITO DE SÓDIO CLOROATIVO 1 % GALAO C/ 5 LITROS	35,00	R$	39,100	R$	2.346,00	AG CLIN		
9/26	1120	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100 LT COM LACRE 100 UNIDADES	380,00	R$	73,700	R$	29.480,00	PORTO PLAST		
11/26	12079	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PARA USO HOSPITALAR 5 LITROS.	43,00	R$	82,600	R$	4.130,00	ERICON		
18/26	6532	DETERGENTE INDUSTRIAL EM PÓ, 20KG	110,00	R$	245,000	R$	29.400,00	CLARALUX		
24/26	12968	FINALIZADOR DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES - ODORIZANTE DE TECIDOS QUE FIXA SEU PERFUME NAS ROUPAS. UTILIZAR DENTRO DA SECADORA DURANTE PROCESSO DE SECAGEM EM TECIDOS DE ROUPAS EM LAVANDERIA. EMBALAGEM: 5 LITROS.	45,00	R$	130,000	R$	6.500,00	CLARALUX		

Quantidades de Itens Vencedores.....: **7,00**

Valor Total.....: **R$ 83.934,00**

Valor Total de Produtos Licitados.: **R$ 253.994,80**

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 01/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7461/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP CNPJ sob o n° 40.686.937/0001-87**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a análise da viabilidade técnica e econômica para a aquisição de Kits Maternidade para a distribuição gratuita aos contemplados pelos benefícios eventuais garantidos pela LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), em atendimento das demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

VALOR VENCEDOR: R$ 14.499,84 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2022 à 07 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante,
Hemerson Haveroth, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2021.

Relação de itens da empresa:

2431	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/1	14770	KIT MATERNIDADE UNISEX: CONTENDO: 01 BOLSA MATERNIDADE 100% POLIÉSTER TAMANHO 38X31X17 /01 BANHEIRA DE PLÁSTICO DE 20 LITROS/ 02 TOALHA DE BANHO COM CAPUZ TAMANHO 80 X 80 COM FORRO DUPLO 100% ALGODÃO/ 03 MACACÃO LONGO DE BOTÃO EM MALHA TAMANHO P/ 03 CONJUNTO DE	14,00	R$ 604,160000	R$ 14.499,84	YASMIN
		BODY MANGA LONGA COM MIJÃO TAMANHO P, 03 CONJUNTO DE BODY MANGA CURTA COM MIJÃO TAMANHO P/ 05 PAR DE MEIA 70% ALGODÃO Nº 0 AO 15/ 02 PACOTE DE CUEIRO FLANELADO COM 02 UNIDADES TAMANHO 80 X 80/ 01 COBERTOR INFANTIL 100% POLIÉSTER TAMANHO 90 X 110/ 02 JOGO DE LENÇOL COM 03 PEÇAS TAMANHO AMERICANO 100% ALGODÃO, 01 TRAVESSEIRO 100% ALGODÃO ANTI SUFOCANTE/ 01 CAIXA DE FRALDA TAMANHO 70 X 70 52 FIOS COM 5 UNIDADES.				

Qtde de Itens Vencedores: **1**

Valor Total.....: **R$ 14.499,84**

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

DECRETO Nº 658, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Altera os incisos II e IV do art. 4° do Decreto Municipal n° 466, de 26 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 9º, da Lei Orgânica do Município de Figueirão,

DECRETA:

Art. 1° Ficam alterados os incisos II e IV do art. 4° do Decreto Municipal n° 466, de 26 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública no âmbito de todas as secretarias, cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

II - Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento:

a) Roseli Martins Ferreira, titular da matrícula nº 01.101;

b) Altamiro José de Oliveira Rosalem, titular da matrícula nº 01.038;

c) José Vicente de Freitas, titular da matrícula nº 01.175;

d) Paulo Roberto Salomão Souza Alves, matrícula n° 01.098;

e) Alber Barboza Santa Pereira, matrícula n° 01.228;

f) Sávia Oliveira Barbosa, matrícula n° 01.216.

...

IV – Secretaria Municipal de Educação:

a) Flávio Roberto de Paula, titular da matrícula nº 01.215;

b) Maiane Jordana Duck Ramos, titular da matrícula nº 01.192;

c) Maurilaine de Fátima Amorim, matrícula n° 01.100.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrário.

Figueirão, 27 de maio de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

Gerência de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004 /2022 EDITAL 005/2022

O **Prefeito Municipal de Figueirão** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, conforme Edital n° 003 de 2022 do Processo Seletivo n° 004/2022 para INSPEÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, observada a ordem de classificação final e cronograma:

1 – DA CONVOCAÇÃO

1. Ficam CONVOCADO (s) o (s) candidato (s) constante na relação anexa, para comparecer na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moisés de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão – MS, no dia **2 de junho de 2022**, munidos da documentação pertinente, para contratação no cargo respectivo, tendo em vista a classificação do processo seletivo.

2 – DA INSPEÇÃO MÉDICA

A inspeção médica admissional poderá ser realizada por um dos três médicos do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade.

3 – Da DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O candidato apto deverá comparecer para realização da contratação no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;

- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Cadastramento no CIC/CPF
- Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes (se houver);
- Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
- Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2021);
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
- Conta Bancária (Banco do Brasil);
- Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
- Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);

Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);

Comprovante de residência;

02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O não comparecimento do (a) (s) candidato (a) (s) convocado (a) (s) sem causa justificada no dia pré-estabelecido neste edital, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 27 de maio de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Anexo do Edital n. 005/2022

Data da Inspeção Médica: 2 de junho de 2022 Horário: 07:00 às 09:00 HS

Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado – Avenida Moisés de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica.

Entrega dos documentos: 2 de junho de 2022 Horário: 09:30 às 11:00 HS

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro.

Motorista

Classificação	Nome
3º	Alex Dias Soares
4º	Sidney Neubert
5º	Ricardo Roda

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2022** a empresa **: MS GREEN AMBIENTAL EIRELI-ME ,** nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/2022.**

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 27 de Maio de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2022

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA , Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 15 /2022** , que versa sobre o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E INDUSTRIAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, realizada em **06/05 /2022,** com início as 08hs00min , sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o meno r preço : **MS GREEN AMBIENTAL EIRELLI – ME ,** totalizando um valor de R $ 349.688,88 (Trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 29.140,74 (vinte e nove mil e cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E INDUSTRIAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL	MÊS	12		29.140,74	MS GREEN AMBIENTAL EIRELLI - ME

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 20 de Maio de 2022.

KELLY DAIANI PEREIRA SARACHO GARCETE

Pregoeira

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

'DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 79 DE 26 MAIO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO/ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO GERAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS , no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2.021, Art .46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1° - Cria no corrente exercício os seguintes elementos de despesa, no projeto /atividade já existente:

05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.401- EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA

2.061– MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO

215000– Transferência de recursos do FNDE

33.90.30.00 – Material de Consumo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna- MS, 26 de Maio de 2.022

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Departamento de Licitação

EXTRATO DO EMPENHO Nº 316/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 316/2022

PROCESSO: 55/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JARDIM ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA-ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.08.122.501.2068.339039.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 04/02/2022

ATA 19 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação

EXTRATO DO EMPENHO Nº 309/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 309/2022

PROCESSO: 117/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTD

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, FORNECIMENTO PARCELADO, A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R$ 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.08.243.501.2072.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 04/02/2022

ATA 40 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação

EXTRATO DO EMPENHO Nº 315/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 315/2022

PROCESSO: 55/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JARDIM ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA-ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 2.069,60 (dois mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.08.122.501.2068.339039.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 04/02/2022

ATA 19 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação

EXTRATO DO EMPENHO Nº 314/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 314/2022
PROCESSO: 113/2021
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATEN DER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.
VALOR GLOBAL: R$ 213,20 (duzentos e treze reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.08.243.501.2072.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 04/02/2022
ATA 37 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 313/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 313/2022
PROCESSO: 113/2021
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATEN DER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.
VALOR GLOBAL: R$ 242,60 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.08.243.501.2072.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 04/02/2022
ATA 37 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 312/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 312/2022
PROCESSO: 113/2021
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.
VALOR GLOBAL: R$ 298,09 (duzentos e noventa e oito reais e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.08.243.501.2072.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 04/02/2022
ATA 37 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 311/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 311/2022
PROCESSO: 113/2021
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E COMERCIAL MALLONE

EIRELI
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.
VALOR GLOBAL: R$ 148,84 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.08.243.501.2072.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 04/02/2022
ATA 37 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 310/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 310/2022
PROCESSO: 117/2021
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, FORNECIMENTO PARCELADO, A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.
VALOR GLOBAL: R$ 200,20 (duzentos reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.08.243.501.2072.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 04/02/2022
ATA 40 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 288/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 288/2022
PROCESSO: 117/2021
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, FORNECIMENTO PARCELADO, A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.
VALOR GLOBAL: R$ 603,26 (seiscentos e três reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.100.2076.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/02/2022
ATA 40 / 2021

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022

PROCESSO N.º 63/2022.
DISPENSA N° 26/2022
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E EDUARDO SCHOIER ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS NA PRAÇA CENTRAL MERCEDES SANCHEZ, SITUADA NA AV. VISCONDE DE TAUNAY, NO

MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

VALOR : R$ 14.962,91 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 dias, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01.04.122.001.2076.44.90.51.02- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022.

ASSINAM: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Eduardo Schoier – Contratado

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA MS GREEN AMBIENTAL EIRELI-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E INDUSTRIAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

VALOR GLOBAL: R$ 349.688,88 (Trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 29.140,74 (vinte e nove mil e cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.00.08.01.04.122.001.2.076.33.90.39.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos .

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

ASSINAM: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Lucas Zanoni Filho - Contratada.

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP, 0KM, DE NO MÍNIMO 2.5 DIESEL, VEÍCULO NOVO – TIPO PICK UP, 0KM, ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2022/2023, MOTOR DE NO MÍNIMO 2.5 DIESEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 75 LITROS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 190 CV, DE NO MÍNIMO CINCO PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAÇÃO 4X4, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, 4 PORTAS, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1000 KG, COR PRATA.

VALOR GLOBAL: R$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.00.02.01.04.122.201.2.047.44.90.52.00 -Ficha 317 – Gabinete do Prefeito.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

ASSINAM: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes - Contratada.

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 25/2022**, referente ao **Pregão Presencial nº 15/2022**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico o objeto a empresa vencedora: **MS GREEN AMBIENTAL EIRELI-ME.**

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E INDUSTRIAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.	MÊS	12		29.140,74	MS GREEN AMBIENTAL EIRELLI - ME

Totalizando um valor de R$ 349.688,88 (Trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 29.140,74 (vinte e nove mil e cento e quarenta reais e setenta e quatro

centavos).

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 27 de Maio de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 348/2022 Em, 27 de maio de 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 90(noventa) dias pelo período de (12/05/2022 a 09/08/2022) a servidora **LEONORA QUADRA SARACHO,** matrícula 345-1, Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 12/05/2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 346/2022 Em, 24 de Maio de 2022.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA STELLA MARYS DE ALMEIDA ARAUJO RIOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** a servidora *STELLA MARYS DE ALMEIDA ARAUJO RIOS***,** matrícula 1888-1, funcionária efetiva no cargo de Fonoaudióloga da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, a averbação em seus assentos funcionais de **3.064** (três mil sessenta e quatro) dias correspondente a **08** (oito) Anos, **4** (dez) Meses, **24** (vinte e quatro) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob o Protocolo nº. 23001040.1.00387/22-9 e o NIT 1196842833-4, que passa a fazer parte integrante desta portaria, com fundamento no art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 350/2022 Em, 27 de maio de 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 03(três) dias pelo período de (18/05/2022 a 20/05/2022) a servidora **SANDRA REGINA FARIA XIMENES,** matrícula 14174-2, Assessor do Departamento de Programas da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 18/05/2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 349/2022 Em, 27 de maio de 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 05(cinco) dias pelo período de (18/05/2022 a 22/05/2022) ao servidor **SILVIO ROBERTO VILORDO,** matrícula 1962-1, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 18/05/2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 347/2022 Em, 27 de maio de 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 40(quarenta) dias pelo período de (09/05/2022 a 17/06/2022) a servidora **HECHEELEY LUIZY HARROTTE,** matrícula 1983-1,Enfermeira, lotada no ESF Ranolfo Pereira - Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 09/05/2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Departamento de Compras e Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0090/2022

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0005/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico em C.B.U.Q, em diversas ruas do município de Iguatemi/MS, em conformidade com as especificações detalhadas na Planilha de Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos que fazem parte do Edital.

Vencedor(es): TS CONSTRUTORA LTDA. - EPP (CNPJ 14.992.612/0001-12), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 465.795,90 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos);

Iguatemi/MS, 27 de maio de 2022.

MATHEUS MOTTA CARDOSO BADZIAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 27 de maio de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

.RESULTADO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0104/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0049/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I e TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos do Edital.

Vencedor(es): CLAUDIA NILZA SANTOS JUNIOR 01016727135 (CNPJ 17.865.147/0001-47), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9, totalizando R$ 19.349,00 (dezenove mil e trezentos e quarenta e nove reais);

Iguatemi/MS, 27 de maio de 2022.

EURANDES PEREIRA GALEANO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 27 de maio de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 116/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 116/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora Cecilia Welter Ledesma, e do outro **EVELYN SUSAN COSTA E SILVA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 30 de novembro de 2022**.**

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária nº. 08 122 0300 2009 0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.1.90.04.00 Contratação por

Tempo Determinado - Ficha 266.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos V e IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 27/05/2022.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pelo contratante e EVELYN SUSAN COSTA E SILVA contratado (a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 120/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 120/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora Cecilia Welter Ledesma, e do outro **GISLAINE DOS ANJOS VASQUE** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 30 de novembro de 2022**.**

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária nº. 08 122 0300 2009 0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 266.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos V e IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 27/05/2022.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pelo contratante e GISLAINE DOS ANJOS VASQUE contratado (a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 121/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 121/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora Cecilia Welter Ledesma, e do outro **MARCIA LOPES DA GAMA FERNANDES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 30 de novembro de 2022**.**

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária nº. 08 122 0300 2009 0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 266.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos V e IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 27/05/2022.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pelo contratante e MARCIA LOPES DA GAMA FERNANDES contratado (a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 123/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 123/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora Cecilia Welter Ledesma, e do outro **ELIZANGELA CUBA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 30 de novembro de 2022**.**

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária nº. 08 122 0300 2009 0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 266.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos V e IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição

Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 27/05/2022.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pelo contratante e ELIZANGELA CUBA contratado (a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 124/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 124/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora Cecilia Welter Ledesma, e do outro **ERMELINDA RIBEIRO GUERREIRO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 30 de novembro de 2022**.**

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária nº. 08 122 0300 2009 0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 266.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos V e IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 27/05/2022.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pelo contratante e ERMELINDA RIBEIRO GUERREIRO contratado (a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

Administração

ORIENTAÇÃO TÉCNICA 002/2.021 de 17 de maio de 2.022.

CONTROLADORIA GERAL

ORIENTAÇÃO TÉCNICA 002/2.021 de 17 de maio de 2.022.

INDICA NOVAS AÇÕES PARA A ATUAÇÃO NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JAPORÃ usando das atribuições que lhe são conferidas na CF/88, na Lei Orgânica do Município, e com base nas orientações das boas práticas disseminadas no processo de transição de regimes licitatórios em andamento no município;

RESOLVE:

ART. 1° - Orientar à administração a formalização de nova Portaria nos termos sugeridos no ANEXO I, atualizando o rol de servidores que atuam como fiscais de contratos.

ART. 2°. Orientar os servidores que atuam como fiscais a concluírem a capacitação obrigatória para o tema fornecida para o município e disponível no link https://cursos.capacitartreinamentos.com.br/aluno/login .

ART. 3º. Orientar à administração a instituição de servidor para atuar como gestor de contratos que, enquanto não houver normativo específico do município, deverá:

I – Intimar o fiscal para a assinatura dos termos de cientificação de fiscalização e de substituto, encaminhando os documentos necessários à fiscalização, juntando aos autos respectivos;

II - Promover as ações de juntada aos autos dos documentos produzidos pela fiscalização;

III – Providenciar as notificações e operacionalizar as demais ações sugeridas pelos fiscais;

IV - Sugerir a formalização de processos de aplicação de penalidades, quando for o caso;

V - Adotar providencia quanto à confirmação do cadastro das empresas contratadas e cadastrar os demais agentes envolvidos na contratação, nos cadastros obrigatórios do Tribunal de Contas;

VI – Verificar se o plano de fiscalização está sendo cumprido;

VII – Solicitar à autoridade máxima manifestação de interesse no aditamento da contratação, informando se houveram situações relatadas ou verificadas na execução do objeto que deponham contra o interesse da administração na continuidade do contrato, com no mínimo 30 dias do vencimento;

VIII – Manifestar no pedido de prorrogação de prazo de contratos, quando formulado pela contratada ou pela autoridade máxima, informando se houveram situações relatadas ou verificadas na execução do objeto que deponham contra o interesse da administração na continuidade do contrato;

IX – Exercer as atribuições do fiscal administrativo enquanto o município só contar com fiscais técnicos;

X - Demais atribuições correlatas;

XI - Subsidiar esta controladoria de informações solicitadas acerca da gestão de contratos;

ART. 4º Para fins de viabilizar o exercício do controle interno, sempre que a relação de fiscais da unidade administrativa for alterada, o termo de substituição de contratos – ANEXO V deverá ser encaminhado a esta Controladoria.

ART. 5º. Esta controladoria, na intenção de auxiliar na operacionalização das funções de fiscalização de contratos, publica, modelos sugestivos conforme os ANEXOS abaixo:

ANEXO I – Portaria de designação de fiscais

ANEXO II – Termo de Ciência de Servidor Designado Para a Fiscalização de Contrato/Instrumento Substitutivo.

ANEXO III - Pedido de Substituição Temporária de Fiscal de Contratos.

ANEXO IV - Termo de Ciência de Fiscal Substituto.

ANEXO V – Portaria de Substituição Definitiva de Fiscal.

ANEXO VI – Plano Básico de Fiscalização.

ART. 7º - Os modelos sugeridos nos ANEXOS desta Orientação Técnica serão aplicados em teste até padronização pela equipe de transição da NLL e inserção no normativo respectivo.

ART. 8º - Quando ocorrer a substituição temporária do fiscal, o fiscal titular deve encaminhar ao seu substituto os documentos necessários à fiscalização, bem como ao gestor de contratos o modelo anexo IV devidamente assinado pelo substituto que foi designado pelo representante da Unidade Administrativa.

ART. 9º - Os representantes das unidades administrativas deverão orientar seus fiscais a providenciarem e-mail institucional individual válido para utilização no exercício da fiscalização.

Esta Orientação Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 17 de maio de 2.022.

_____

Ronaldo José Carvalho

CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

ANEXO I

MODELO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS

PORTARIA N° _____/_____

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

PAULO CÉSAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual e;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93 que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, bem como as disposições da Lei 14.133/2021 que tratam da fiscalização de contratos, e, com base nas boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

ART. 1° - Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades administrativas:

NOME	MATRICULA	UNIDADE DE ATUAÇÃO COMO FISCAL

ART. 2° Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

ART. 3º. Considerando o reduzido número de servidores no município para exercer as funções de fiscais, qualquer dos fiscais acima designados poderá exercer a fiscalização temporária de contratos que não sejam de suas pastas originárias, em substituição aos fiscais titulares, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

ART. 4° Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

ART. 6° Esta Orientação Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

_____

Paulo César Franjotti

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGINAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Eu, _____, declaro-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL DE CONTRATOS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, e me comprometo acompanhar a execução do Contrato ou instrumento substitutivo (Nota de Empenho, etc) nº __/_____ do Processo Administrativo nº __/_____ , adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Declaro, ainda, que recebi os documentos abaixo relacionados para a realização das funções que me foram designadas e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.

Rol de documentos recebidos:

( ) ETP, se for o caso

( ) TR, PB ou ANTEPROJETO

( ) Edital

( ) Contrato ou instrumento substitutivo

( ) outros: _____

Japorã/MS, ___de _____ de _____.

_____

FISCAL DE CONTRATO

PROTOCOLADO NO PROTOCOLO CENTRAL

PARA O GESTOR DE CONTRATOS

EM:_____ /_____/_____.

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO COMO FISCAL DE CONTRATO

Ao Gestor de Contratos

Eu _____, servidor(a) municipal, matricula nº _____, solicito a minha **substituição como Fiscal do Contrato** / **instrumento substitutivo** (Nota de Empenho, etc) **nº____/_____** Processo Administrativo nº ____/_____, pelo período de __/__/_____ a __/__/_____, pelas razões abaixo expostas, e, conforme documentação comprobatória anexa.

(descrever as razões para solicitação de substituição, ex. licença médica, férias...).

Segue em anexo o documento comprobatório e o TERMO DE CIÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO.

Japorã/MS, ___ de _____ de _____.

Nome do Fiscal

Fiscal Titular de Contratos

PROTOCOLADO NO PROTOCOLO CENTRAL

PARA O GESTOR DE CONTRATOS

EM:_____ /_____/_____.

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

Eu, _____, declaro-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL DE CONTRATOS **SUBSTITUTO** DA **SECRETARIA _____**, e me comprometo a acompanhar a execução do **Contrato /** instrumento substitutivo (Nota de Empenho, etc) **nº ____/_____,** Processo Administrativo nº ___/_____ , no período de ___/___/_____ a ___/_____/_____, adotando os procedimentos que se fizerem necessários a fim de exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Declaro ainda que recebi do fiscal titular os documentos necessários para a realização das funções que me foram designadas e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.

Após o encerramento do período de substituição, a fiscalização retorna automaticamente para o titular devidamente instituído.

Japorã/MS, ___de _____de _____.

_____

FISCAL DE CONTRATO

ANEXO V

MODELO DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS

PORTARIA N° _____/_____

Designa Servidor para a substituição permanente de Fiscal de Contrato e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO _____ DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. ___/___, e;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93 que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, bem como as disposições da Lei 14.133/2021 que tratam da fiscalização de contratos, e, com base nas boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

ART. 1° - substituir o servidor _____, fiscal dos contratos nºs: _____ _____, pelo servidor _____que passará a atuar como Fiscal titular nos referidos Contratos/instrumentos substitutos desta Secretaria Municipal.

ART. 2° Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual foi designado como fiscal.

ART. 3° Após assinado Termo de Ciência, se o fiscal estiver temporariamente impedido de exercer suas funções nos processos relacionados, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

ART. 4° O servidor ora designado passa a integrar o rol de fiscais desta unidade administrativa e também poderá ser convocado à qualquer tempo para a substituição temporária de fiscalização de outros processos, conforme tabela abaixo:

NOME	*CARGO*	**MATRICULA**	REPRESENTAÇÃO / SETORES

ART. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japorã/MS, ___ de _____ de _____.

ANEXO VI

PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO

Em atenção às ações necessárias ao aprimoramento da fiscalização de contratos, na intenção de estabelecer um plano de atuação comum a qualquer contratação de bens ou produtos, que deve ser de conhecimento dos servidores que atuem como fiscais e gestores de contratos, esta controladoria sugere a inserção do presente documento em todos os Estudos Técnicos Preliminares e respectivos Termos de Referência e Contratos, e requer que até a divulgação de plano básico de fiscalização para contratos de obras, o presente plano deverá ser aplicado também aos objetos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

Riscos pontuais ao objeto estudado na contratação deverão ser pontuados no gerenciamento de riscos do processo e novas ações poderão ser inseridas no plano de fiscalização.

O fiscal designado para a fiscalização deverá:

1. Atestar no anverso das Notas fiscais juntamente com outro servidor, que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar no anverso do respectivo documento,

quando da sua assinatura.

2. Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no seu atesto a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.

3. Diante de grande quantidade de itens, havendo necessidade de devolução da mercadoria após o recebimento provisório que se dará no atesto da Nota Fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este entregue imediatamente ao gestor de contratos.

4. Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo , o fiscal deverá destacar em relatório, informar o preposto através de e-mail que a reincidência ensejará em notificação, juntando cópia do referido e-mail ao respectivo relatório. Se o atraso for superior a 03 dias uteis ou mesmo inferior, houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao gestor notificação imediata do contratado.

5. Não havendo nada a pontuar durante a vigência do contrato, o fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se o prazo de entrega e a especificação técnica foi atendida de forma constante e se o contratado cumpriu de forma eficiente o pactuado, declarando se entende viável o aditamento contratual, se for o caso.

6. O fiscal deverá anuir na solicitação de prorrogação do contrato, pontuando quando não entender pertinente, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo.

7. Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.

8. Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.

9. Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.

10. Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório do fiscal ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução de problemática posta.

11. A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática.

Competências da Coordenação de Contratos e Gestão de Contratos

A Coordenação de Contratos e Convênios / Gestão de Contratos é o setor responsável, pela elaboração, execução, análise, acompanhamento e controle dos contratos administrativos e firmados pela Prefeitura Municipal de Japorã/MS, atraves do Departamento de Licitações e Contratos , com vistas à aquisição de bens, contratação de serviços em geral e obras de engenharia, promovendo a gestão desses contratos e coordenando a fiscalização dos mesmos.

Compete à Coordenação de Contratos / Gestão de Contratos o desempenho das seguintes atribuições:

a. Acompanhar a fase interna da contratação, subsidiando o setor responsável e elaborando minutas de contratos, bem como as minutas de termo aditivo, termo de apostilamento, termo de rescisão, termo de cooperação e termo de convênios. Na elaboração de minutas, observar as práticas de mercado para o objeto contratual, bem como as cláusulas obrigatórias constantes do Art. 55 da Lei nº 8.666/93;

b. Revisar , sistematizar e formalizar, após as licitações, os contratos administrativos para assinatura das partes;

c. Adotar as providências necessárias para a convocação dos fornecedores/ prestadores para assinatura do contrato e, quando for o caso, dos termos aditivos;

d. Exigir da contratada , conforme previsão normativa , constante do instrumento contratual, a prestação de garantia e promover seu controle;

e. Encaminhar os processos de contratação, após o recebimento da garantia, quando houver, ao setor de contabilidade para extração de cópias que julgar pertinentes e procedimentos contábeis referentes ao registro do contrato e da garantia contratual em contas próprias;

f. Executar os procedimentos necessários para a publicação dos contratos, termos aditivos, rescisões e qualquer outro documento relativo à publicidade dos contratos administrativos;

g. Cadastrar e atualizar os dados relativos aos contratos no sistema interno , ou outro que venha a substituir, e nos sistemas governamentais de uso obrigatório, a fim de que seja possível o acompanhamento da execução, da evolução dos gastos e o controle do saldo;

h. Solicitar a indicação do fiscal do contrato e do seu substituto ao setor solicitante da contratação e, posteriormente, a portaria de nomeação do mesmo. As indicações devem conter nome completo, CPF, matrícula, telefone, e - mail e lotação ;

i. Regulamentar, gerir e supervisionar a fiscalização de contratos e orientar os respectivos fiscais quanto à providências necessárias para o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, de acordo com as regras previstas no Pano Básico de Fiscalização e suas alterações;

j. Verificar, continuamente junto ao fiscal, se o contrato está sendo executado de acordo com a legislação vigente e as cláusulas pactuadas , acompanhando o fiel cumprimento da prestação do serviço e recomendando, em tempo hábil, medidas para a regularização das faltas e/ou defeitos observados na execução dos contratos;

k. Providenciar o cadastramento do fiscal do contrato e seu substituto, para acesso aos contratos a qual foi indicado, entre outros;

ax. Manter arquivos relativos aos contratos, anexando documentos como Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico, Nota de Empenho, instrumento contratual ou outro ajuste celebrado, e ainda, proposta da contratada, planilha de custos, Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, dentre outros documentos que possam auxiliar o fiscal de contrato no encargo de fiscalização;

all. Manter, permanentemente atualizado, arquivo digital contendo legislação, atos normativos e decisões do Tribunal de Contas do Estado - TCE relativas aos processos de execução e fiscalização de contratos;

n. Controlar o prazo de vigência dos contratos firmados, deflagrando os procedimentos para suas renovações ou indicando novos processos licitatórios, com no mínimo 50 dias de antecedência;

• Controlar os saldos dos contratos firmados bem como dos seus respectivos empenhos;

p. Instruir, com base nos relatórios de fiscalização, os procedimentos de modificação contratual, tais como: prorrogações de prazo de vigência contratual; prorrogações de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega de bens e serviços; rescisão contratual, em qualquer das modalidades; acréscimos ou supressões; e revisão, reajuste e repactuação;

q. Analisar e manifestar-se sobre os documentos apresentados pela contratada, adotando providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas;

r. Analisar e manifestar-se, quando necessário, sobre as ocorrências registradas pelo fiscal de contrato, bem como os documentos constantes de processos relaciona- dos à contratação e pagamento;

s. Interromper a execução de contratos por ordem da autoridade competente, no interesse da Administração, e impedir a execução de contratos quando eivados de vícios ou com falhas que gerem prejuízos à Administração;

t. Receber as Notas Fiscais/Faturas (devidamente atestadas pelos fiscais) dos contratos firmados pela Prefeitura, acompanhada de todos os documentos comprobatórios para a liquidação da despesa, indicando, se for o caso, os valores correspondentes à glosa ou aplicação de multas em decorrência de descumprimento contratual;

u. Providenciar a autorização de pagamento das notas fiscais/faturas e após assinatura do ordenador de despesa encaminhá-las ao setor de contabilidade para análise das retenções tributárias;

v. Solicitar o encaminhamento de procedimentos administrativos para emissão de Parecer Técnico ou Jurídico, quando necessário;

w. Propor, com base nos relatórios de fiscalização, previsão contratual e/ou legal, suspensão ou retenção dos pagamentos devidos à contratada, ou outra medida alternativa cabível, quando verificada a prática de irregularidade na execução do objeto contratado;

Instaurar procedimento para apurar eventuais faltas contratuais, instruindo o processo com posterior encaminhamento à autoridade competente com vistas a manifestar-- se quanto à aplicação de penalidade(s), rescisão contratual, execução da garantia e inclusão de ocorrências no Sistema Unificado de Fornecedores ☐ - SICAF, conforme o caso, subordinando-se os procedimentos aos normativos internos cabíveis;

x. caso, subordinando-se os procedimentos aos normativos internos cabíveis; Subsidiar a decisão da autoridade competente, quando do término da vigência dos contratos, quanto à liberação da garantia prestada pela contratada;

aa) Instruir as solicitações da contratada quanto à emissão de declarações, certidões e atestados de capacidade técnica;

ab) Zelar para que o princípio do contraditório e da ampla defesa seja respeitado, quando da aplicação de sanções, rescisão contratual ou outra situação que possa gerar prejuízo à contratada;

ad) Propor normas e procedimentos com o objetivo de uniformizar e organizar o gerenciamento e a execução de contratos;

ae) Fornecer todas as informações solicitadas inerentes à coordenação de contratos e para comporem relatórios, tais como Relatório de Gestão e Prestação de Contas anual;

af) Desempenhar outras funções próprias da gestão de contratos ou atribuídas pela autoridade competente.

Ag) As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes .

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As atribuições definidas neste Manual não excluem outras estabelecidas na legislação que rege a matéria, nos normativos internos, na jurisprudência, bem como os princípios legais e éticos.

Sugere-se, ainda, que os gestores e fiscais de contratos realizem capacitação específica para desempenho da função. Constituem ótimo referencial os cursos oferecidos.

Japorã/MS, 17 de maio de 2.022.

Ronaldo José Carvalho

CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitacao

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/202 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021, originada no Processo Licitatório nº 075/2021, Pregão Presencial nº 033/2021.

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material odontológico para atendimento às unidades de saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência .

Vigência: 26/11/2021 a 26/11/2022.

O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, através do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação e Contratos Administrativos.

Japorã/MS, 27 de maio de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES LOPES

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022

DISPENSA Nº 019/2022

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de "Auxílio Alimentação – Cestas Básicas" em apoio as ações sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME

CNPJ/MF Nº 04.340.209/0001-55

VALOR GLOBAL: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Japorã/MS, 27 de maio de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Suplente, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual prestação de serviço de torno, fresa, solda e demais serviços afins, para a manutenção dos maquinários e equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedores:

MARCIO KLOSOWSKI, com valor de R$ 242.650,00 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais);

EUSEBIO BATISTA ROSA 84545780130, com valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Valor Global da Licitação: R$ 330.650,00 (trezentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais).

Japorã/MS, 27 de maio de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES LOPES

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 042/2022 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 27 de maio de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 062/2022

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI , *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, ao servidor **WUEVERTON ZENERATTI LOURENÇO**, do quadro **COMISSIONADO** desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 55,49% (Cinquenta e Cinco vingula Querenta e Nove por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º- Ressaltando que o servidor é responsável pela alimentação dos sistemas S.C.P.I e NEXUS.

Art. 4º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 063/2022

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI , *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, ao servidor **JOÃO BATISTA FERNANDES**, do quadro **COMISSIONADO** desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 36,67% (Trinta e Seis virgula Sessenta e Sete por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º- Ressaltando que o servidor é responsável por trabalhos com a máquina em finais de semana e fora do horário de expediente, quando nescessário.

Art. 4º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 064/2022

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI , *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, ao servidor **PAULA DOS SANTOS BARROS**, do quadro **TEMPORÁRIO** desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 27,42% (Vinte e Sete virgula Quarenta e Dois por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º- Ressaltando que a gratificação é referente a Coordenação de Programas da Atenção Básica.

Art. 4º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 065/2022

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI , *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, ao servidor **ANA CAROLINA DOS SANTOS SALVADORI**, do quadro **TEMPORÁRIO** desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 24,99% (Vinte e quatro virgula Noventa e Nove por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º- Ressaltando que a gratificação é referente a Coordenação de Programas da Atenção Básica.

Art. 4º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 066/2022

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI , *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, ao servidor **MAURICIO COLLIN**, do quadro **EFETIVO** desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 51,95% (Cinquenta e Um vingula Noventa e Cinco por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º- Ressaltando que o servidor é responsável pela alimentação dos sistemas SICAP e implantação do E-SOCIAL.

Art. 4º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOSVINTE E SETE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 067/2022

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI , *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, ao servidor **RENATA CAMILA FABIAN SALVADOR**, do quadro **EFETIVO** desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 19,99% (Dezenove Noventa e Nove por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º- Ressaltando que a gratificação é referente a Coordenação de Programas da Atenção Básica.

Art. 4º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 068/2022

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI , *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, ao servidor **MICHELI DE OLIVEIRA TRECOSSI**, do quadro **EFETIVO** desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 9,99% (Nove virgula Noventa e Nove por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º- Ressaltando que a gratificação é referente a Coordenação de Programas da Atenção Básica.

Art. 4º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 069/2022

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI , *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, ao servidor **JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ**, do quadro **EFETIVO** desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 12,65% (Doze virgula Sessenta e Cinco por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º- Ressaltando que a servidora é responsável por todos os estudos técnicos e preliminares de contratação de todas as sercretarias.

Art. 4º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE N°. 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 49/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 003/2022.

MUNICIPIO DE JARAGUARI, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 03.501.533/0001-45, através do Departamento de Licitação, Compras e convênios, localizados na Rua Gonçalves Luiz Martins nº 420- centro, representado neste ato pelo **Sr. PREFEITO EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, considerando o disposto no artigo 14 da Lei n° 11.947/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Lei nº 11.326/2006, Resolução CFN nº 465/2010, Decreto Distrital nº 29.393/2008 e na Resolução 06/2020, torna público que **realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 001/2022 – modalidade Chamada Pública na modalidade Dispensa de Licitação** - para Aquisição de Gêneros Alimentícios de qualidade, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE, destinados aos alunos da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano), devidamente matriculados no CEINF - Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Jaraguari/MS. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 30/06/2022 ás 08h**. Data: 27/05/2022.

Keilla Faustina da Silva

Presidente C.P.L

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EDITAL CMS N° 001/2022 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 1º QUADRIMESTRE/2022

EDITAL CMS N° 001/2022

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 1º QUADRIMESTRE/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS CONVOCAM** a todos os conselheiros, autoridades públicas, servidores e população em geral para Audiência Pública de Prestação de Contas da Gestão Municipal em Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2022, a realizar-se no **dia 20 de junho de 2022 a partir das 9h** no auditório da Câmara Municipal de Jaraguari, à Rua Jose Serafim Ribeiro, Centro.

Jaraguari/MS, 27 de maio de 2022.

VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 002/2017

SÔNIA SUELI SERAFIM DE SOUZA REINA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 114/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: META CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ de nº. 13.628.966/0001-10 . OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 114/2021, firmado entre as partes em 27/10/2021, nos termos previstos na Clausula Sétima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 114/2021, até 26/08/2022. O presente termo aditivo decorre da Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura , anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo 57 § 2º, da Lei n° 8.666/93. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 28/05/2022. DATA: 24/05/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 111/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI,** inscrito no CNPJ de nº. **12.021.434/0001-57** e a empresa: **B & G CONSTRUCOES EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o n°. **14.416.381/0001-07.** OBJETO – **O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 111/2021, firmado entre as partes em 27/10/2021, nos termos previstos na Clausula Sétima.** Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 111/2021, até 25/09/2022. O presente termo aditivo decorre da Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde , anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo 57 § 2 º, da Lei n° 8.666/93. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 28/05/2022. **DATA: 24/05 /2022.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº359/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº359/2022, emitida em 18/05/2022. FAVORECIDO: **W. N. DIAGNÓSTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 09.100.467/0001-88 Processo Administrativo Licitatório de N°. **039/2021**, Licitação de nº **015/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **EMPENHO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO** D **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI – MS, CNPJ 12.021.434/0001-57.** Valor: R$4.030,00 **(quatro mil e trinta reais).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M. TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 360/2022

Espécie: Nota de Empenho de Ata de Registro nº 360/2022, emitida em 18/05/2022. FAVORECIDO: **OXI MORENA - COM. DE OXIGENIO LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o n°17.929.916/0001-23 Processo Administrativo Licitatório de N°. **031/2021**, Licitação de nº **011/2021**, Modalidade Pregão. Objeto: **EMPENHO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO** D **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI – MS, CNPJ 12.021.434/0001-57.** Valor: R$166,00 **(cento e sessenta e seis reais).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por M.TAVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 01/2022/CMDCA

INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, SUPLENTES QUADRIENIO 2020-2024, DO MUNICIPIO DE JARDIM-MS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jardim/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Lei Municipal nº. 1662/2013 e suas alterações, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, pela Lei Municipal nº1662/2013 com suas alterações e Resolução nº 06/2022 – CMDCA, publicada em 13/05/2022, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jardim/ MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Jardim /MS e demais legislações vigentes.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1.O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros suplentes. (art. 46 da Lei Municipal n. 1662/2013);

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editada pelo Conanda;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberou uma Comissão do Processo de Escolha, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Nos termos do artigo 30 da Lei Municipal n. 1662/2013, os requisitos básicos exigidos para o Exercício da Função de Conselheiro Tutelar são:

3.1. Ser maior de 21 (vinte um) anos de idade;

3.2. Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

3.3. Não ter sido condenado ou responder processo crime, pela prática dos crimes contra a liberdade sexual ou previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.4. Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;

3.5. Estar em gozo de seus direitos políticos;

3.6. Apresentar no ato da inscrição a comprovação de experiência profissional especifica na área da infância e adolescência de pelo menos 01 (um) ano, mediante apresentação de certificado com carga horária;

3.7. Possuir no mínimo ensino médio completo;

3.8. Possuir certificado de conclusão de curso de informática (word e excel), com carga horária mínima de 48h/a;

3.9. Não ter sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar.

4. DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir o mesmo Conselho Tutelar, em conformidade com o ECA e Lei n. 1662/2013:

4.1. Àqueles que tenham relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Jardim/MS.

4 .2. Àqueles constantes no rol do Art. 140 do ECA e Art. 49 da Lei n. 1662/2013, cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto, madrasta e enteado *(a)*".

4.3 – Àquele que tenha sido condenado ou que responder processo crime, pela prática dos crimes contra a liberdade sexual ou previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.4 – Aquele que tiver sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

5.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais mais escalas de plantão e sobreaviso em horário de almoço, noturno, finais de semana e feriados (art. 24 da Lei 1662/2013);

5.2. – Na qualidade de membro eleito por mandato, o Conselheiro Tutelar no exercício efetivo de sua função terá como remuneração o valor de R $ 2.128,70 (Dois mil, cento e vinte oito reais e setenta centavos), com reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal;

5.3 – Aos Conselheiros Tutelares serão assegurados os seguintes direitos previstos no art. 53 da Lei Municipal n.

1662/2013:

a) Cobertura Previdenciária;

b) Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

c) Licença maternidade;

d) Licença paternidade;

e) Gratificação natalina.

5.4. Sendo eleito, se é servidor público, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação.

5.5. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente.

5.6. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

6.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

7. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

7.1. A Comissão do Processo de Escolha procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4.

7.2. A análise dos documentos será realizada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo para recebimento da documentação;

7.3. A Comissão do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos,

7.4. A Comissão do Processo de Escolha deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda;

7.5. A Comissão do Processo de Escolha estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

7.6. A Comissão do Processo de Escolha deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

7.7. A Comissão do Processo de Escolha deverá escolher e divulgar os locais de votação;

7.8. A Comissão do Processo de Escolha deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III - Terceira Etapa: Eleição;

IV - Quarta Etapa: Homologação do resultado final da Eleição

V - Quinta Etapa: Capacitação e diplomação;

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo Anexo II, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

9.2. As inscrições serão realizadas no período de 06 de junho de 2022 a 10 de junho de 2022 (segunda a sexta-feira), das 07 h às 11 h e das 13 às 17h, exceto feriados, pessoalmente, mediante preenchimento de formulário próprio, oferecido gratuitamente pelo CMDCA, junto à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH, sito a Rua Vereador Romeu de Medeiros – 121 - Centro – telefone: (67) 3251-1657 , de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município;

9.3. A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato;

9.4. O formulário de inscrição devidamente assinado deverá estar acompanhado dos originais e cópia dos documentos abaixo relacionados, em duas vias, para fé e contrafé:

a. Certidão negativa de antecedentes criminais expedida nos sites:

Justiça Estadual (antecedentes.sejusp.ms.gov.br), Poder Judiciário (www.tjms.jus.br/esaj) e Polícia Federal (www.pf.gov.br);

b. Documento de identificação com foto e de validação nacional;

c. Modelo 19/Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão de Nível Médio emitido por entidade reconhecida pelo MEC;

d. Comprovante de residência no município de Jardim/MS;

e. Título de eleitor (comprovando domicílio eleitoral);

f. Mínimo de 03 (três) atestados de idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

g. Comprovar no ato da inscrição experiência profissional específica na área da Infância e Adolescência de pelo menos 01 (um) ano, mediante apresentação de certificado com carga horária;

h. Certificado de conclusão ou equivalente de curso de informática (Word e Excel), com carga horária mínima de 48h/a;

10.DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 7.1, 7.2. e 7.3 que trata da Competência da Comissão do Processo de Escolha;

10.2. A Comissão do Processo de Escolha publicará no meio comunicação, no prazo de até 29 de junho de 2022, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;

11.2. Com a publicação do edital de homologação das inscrições, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios; (art. 36 da Municipal Lei n. 1662/2013);

11.3. O candidato impugnado terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados da intimação, para apresentar defesa (§1º do art. 36 da Municipal Lei n. 1662/2013);

11.4. Decorrido o prazo do item anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias úteis, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA; (§2º do art. 36 da Municipal Lei n. 1662/2013);

11.5. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, composta por no mínimo de 2/3 de seus membros, no prazo de 02 (dois) dias úteis, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público; (redação do §3º do art. 36 da Lei Municipal n. 1662/2013);

11.6. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA, no prazo de 03 (três) dias úteis, publicará Edital de relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

12. DA TERCEIRA ETAPA - PROCESSO DE ELEIÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores, estarão habilitados para participar da eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes, que se dará por meio do sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com idade igual ou superior a 16 anos, com domicílio eleitoral no Município de Jardim-MS e que esteja quite com a Justiça Eleitoral;

12.2. A eleição realizar-se-á no dia 10 de julho de 2022, das 08h às 17h, em local previamente determinado e divulgado nas páginas da rede social da Prefeitura Municipal de Jardim e afixação em murais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e da Prefeitura municipal.

12.3. Somente poderão votar aqueles sujeitos que se apresentarem no local de votação, durante o tempo previsto para tal, portando documento de identificação pessoal com foto e título de eleitor;

12.4. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 candidato;

12.5. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, que também serão publicados nos meios de comunicação do Município de Jardim-MS;

12.6. A votação será por meio de urna eletrônica que conterá o nome e foto dos candidatos e seus respectivos números, que já terão sido divulgados anteriormente;

12.7. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

12.8. Os portões do recinto de votação serão fechados às 17:00 horas do dia 10/07/2022, e só poderão votar aqueles sujeitos que já estiverem dentro do local;

12.9. O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção para cada urna eletrônica, composta por 02 (dois) membros: 01 (um) presidente e 01 (um) mesário, e um fiscal devidamente credenciados pelo CMDCA;

12.10. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos;

12.11. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;

12.12. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que também será fiscalizado pelo Ministério Público Estadual.

12.13. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, cabendo decisão à Comissão Especial Eleitoral, com recurso ao CMDCA, que decidirá em até 03 (três) dias úteis com ciência ao Ministério Público (§1º do art. 44 da Lei Municipal n. 1662/2013);

12.14. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos; (§2º do art. 44 da Lei Municipal n. 1662/2013);

12.15. Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração;

12.16. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

12.17. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade (Parágrafo único do art. 45 da Lei Municipal n. 1662/2013)

12.18. Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;

12.19. A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

13. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

13.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

13.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

14. DA QUARTA ETAPA- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, o CMDCA providenciará a publicação de edital dos nomes dos 05 (cinco) conselheiros tutelares " suplentes" escolhidos de acordo com sua classificação, o qual deverá ser afixado na sede do Paço Municipal e nas redes sociais da Prefeitura.

15. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

15.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade do Gabinete da Prefeitura Municipal de Jardim/MS, coordenado pelo CMDCA;

15.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização da eleição.

15.3. O conselheiro eleito que não atingir a freqüência mínima ou não participar do processo de formação, será automaticamente eliminado, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1662/2013 e Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

16.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha;

16.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;

16.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

16.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;

16.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no meio de comunicaçãolocal;

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha;

16.9. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 10 de julho de 2022.

Cleonete Martins Moreno

Presidente do CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL nº 01/2022 DO CMDCA DE JARDIM/MS.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no meio de comunicação local	30/05/2022
Inscrições na SEMASTH das 7h às 11h e das 13h às 15h	06/06/2022 a 10/06/2022
Análise dos Requerimentos de inscrições.	14-15/06/2022 e 17/06/2022
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	20/06/2022
Prazo para recurso dos impugnados.	21/06/2022 a 23/06/2022
Análise dos recursos pela comissão eleitoral.	24/06/2022 e 27/06/2022
Publicação da lista definitiva dos candidatos aptos a continuar no pleito.	29/06/2022
Convocação dos candidatos aptos para reunião referente a propaganda eleitoral	01/07/2022
Credenciamento dos fiscais para Eleição	04/07/2022
Período para propaganda eleitoral dos candidatos aptos.	05/07/2022 a 08/07/2022
Realização do PLEITO	10/07/2022
Divulgação do resultado do pleito	11/07/2022
Prazo para recurso	12/07/2022 a 13/07/2022
Análise dos recursos	14-15/07/2022 e 18/07/2022
Divulgação dos candidatos eleitos	19/07/2022
Divulgação da data e local do curso de formação	22/07/2022
Capacitação dos candidatos eleitos	25/07/2022 a 26/07/2022
Publicação da data da Diplomação dos suplentes	27/07/2022
DIPLOMAÇÃO	29/07/2022
Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo	01/08/2022

ANEXO II –

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar/2022.

Eu,_____ , brasileiro (a), estado civil _____, portador(a) do documento de identificação n._____, nos termos das Leis Municipais n. 1662/2013 e suas alterações, Edital n.01/CMDCA/2022 e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Resolução nº. 06/2022 - CMDCA , venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Jardim/MS. Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos: Certidão negativa de antecedentes criminais; Documento de identificação com foto e de validação nacional; Modelo 19/Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão de Nível Médio; Comprovante de residência no município de Jardim/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome; Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão e sobre aviso (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição.

Declaro ainda:

Local de Trabalho Atual: _____

Fone para contato: _____ Celular: _____

E-mail: _____

End. Residencial: _____

Nestes termos.

P. Deferimento _____, MS ___ de _____ de 2022

_____

Assinatura do Requerente.

----------corte aqui ---------

PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, SUPLENTES - QUADRIÊNIO 2020/2024.

Nome do Candidato:

Data: _____/ _____/_____ _____ COMISSÃO

ANEXO III-

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____

Nome completo: _____

Endereço residencial: _____

Telefone: _____E-mail

Documentos apresentados	
( ) Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual (antecedentes.sejusp.ms.gov.br).	( ) Título de eleitor (comprovando domicilio eleitoral).
( ) Certidão negativa de antecedentes expedida pelo poder judiciário (www.tjms.jus.br/esaj).	( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia)
( ) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Policia Federal (www.pf.gov.br).	( ) Certificado de conclusão de curso de informática (Word e Excel), com carga horaria mínima de 48 h/a
( ) Documento de identificação com foto e de validação nacional.	( )Comprovante de experiência profissional de no mínimo 1 (um) ano com criança e adolescente
( ) Comprovante de residência no município de Jardim/MS.	( ) Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro

Eu_____ declaro que li o Edital nº 01/2022 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.

_____

Assinatura do Candidato

----------corte aqui ---------

Decisão da Comissão Organizadora

A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida

Motivos do indeferimento: _____

_____

_____

_____

Jardim/MS, _____ de _____ de 2022.

_____

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO IV-

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Certifico que _____ protocolou inscrição para o processo de escolha de membro do Conselho Tutelar "suplente" do município de Jardim/MS, às _____ horas do dia _____/_____/_____.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO V-

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o(a) Senhor (a) _____, com _____ anos de idade, estado civil _____, profissão _____, filho de _____ e _____, nacionalidade_____, natural de _____, residente e domiciliado (a) na _____, N._____, Bairro_____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, telefone (_____) _____, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data. _____, _____/_____/2022.

DECLARANTES:

Nome:_____
_ Endereço:_____
Título de Eleitor:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Endereço:_____ Título de
Eleitor:_____

Assinatura: _____

Nome:_____
_ Endereço:_____ Título de
Eleitor:_____

Assinatura: _____

ANEXO VI

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do Candidato

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 36/2022

Pregão Presencial nº 006/2022

Processo Administrativo nº 023/2022

PARTES – **Município de Jardim,** através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ** Nº: nº24.781.967/0001-16**.**

OBJETO: - O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando à contratação de empresa especializada para licenciamento e instalação software de gestão para as Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Jardim-MS**.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regulada pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 28/2016 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	Serviço de implantação, configuração e treinamento do e-SUS na versão PEC, Serviço de implantação, configuração e treinamento do sistema de gestão da saúde da atenção especializada e hospitalar	Parcela Única	1	4.300,00	4.300,00
2	Serviços de suporte e assessoria ao e-SUS PEC para todos os usuários da atenção primária, Licenciamento e suporte para o sistema de gestão da saúde da atenção especializada e hospitalar	Mensal	12	5.380,00	64.560,00
3	Hora técnica	Hora	50	150,00	7.500,00
Valor Total					**R$ 76.360,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	Serviço de implantação, configuração e treinamento do software de gestão para a Secretaria Municipal de Assistência Social	Parcela Única	1	4.300,00	4.300,00
2	Licenciamento e suporte para o sistema de gestão do Serviço Social	Mensal	12	2.300,00	27.600,00

3	Hora técnica	Hora	50	150,00	7.500,00
Valor Total					**R$ 39.400,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	Serviço de implantação, configuração e treinamento do software de gestão para a Secretaria Municipal de Educação	Parcela Única	1	4.300,00	4.300,00
2	Licenciamento e suporte para o sistema de gestão Escolar	Mensal	12	3.850,00	46.200,00
3	Hora técnica	Hora	50	150,00	7.500,00
Valor Total					**R$ 58.000,00**

O valor total do presente contrato é de R$ 173.760,00, (cento e setenta e três mil setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DATA: 13/05/2022

ASSINAM: Pela Contratante Sra. **Marilsa Nascimento Bambil -** Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. **Ivanildo Ribeiro Quirino** secretário municipal de Saúde e Sra. **Juçara Aparecida de Oliveira** secretária municipal de Educação pela contratad a Sra. **Eline Filla da Silva Galassi**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 37/2022

Pregão Presencial nº 008/2022

Processo Administrativo nº 027/2022

PARTES – **Município de Jardim,** através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ROGÉRIO P. DA SILVA - ME CNPJ** Nº: 06.102.755/0001-83**.**

OBJETO: - O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento de saúde de Jardim/MS à Campo Grande/MS ida e volta (02 ônibus/micro-ônibus com capacidade mínima de 30 lugares), bem como a mão de obra necessária a execução, motoristas, de acordo comas disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem**.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total para a presente contratação é de R$ 1.406.592,00 (Um Milhão quatrocentos e seis mil quinhentos noventa e dois reais) .

PRAZO DE VIGÊNCIA O presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 23/05/2022

ASSINAM: Pela Contratante Sr. **Ivanildo Ribeiro Quirino** secretário municipal de Saúde e pela contratad a Sr. **Rogério Pinto da Siva.**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

Pregão Presencial n° 04/2021

Processo Administrativo nº 31/2021

PARTES – **Município de Jardim/MS** , através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** e a empresa **Maracaju Engenharia e Empreendimentos Ltda , CNPJ Nº: 05.269.841/0001-12.**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato formalizado a partir do saldo do Registro de preço para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Jardim – MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato administrativo nº 26/2022, tem por fundamentação o Decreto Municipal nº 54/2020 art. 12 e 14 , e no disposto na Lei Federal n° 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 003/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item	Especificação	Und	Quantidade	Valor	Valor Total
01	**Pedra Rachão (Pedra de Mão)**	**Ton**	**420**	**37,00**	**7.030,00**
02	CBUQ – Massa Grossa	Ton	308,2217	**529,37**	**222.335,40**
03	CBUQ – Massa Fina	Ton	190	**553,61**	**170.634,62**
Total do contrato					**400.000,02**

O valor global do contrato será de R$ 400.000,02 (quatrocentos mil reais de dois centavos), até 31/12/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA : **O presente contrato terá vigência até 31/12/2022,** podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 20/04/2022

ASSINAM: Pelo Contratante Sr. **Jean Clayton Peixoto de Albuquerque** Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e pela contratad a Sr. **Viviane Schaefer de Quadros .**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.175.000,00	109.175.000,00	19.153.056,42	17,54	37.962.759,36	34,77	71.212.240,64
RECEITAS CORRENTES	99.820.500,00	99.820.500,00	19.153.056,42	19,19	37.912.567,36	37,98	61.907.932,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.538.000,00	16.538.000,00	3.732.196,56	22,57	5.910.742,91	35,74	10.627.257,09
Impostos	14.814.000,00	14.814.000,00	3.407.082,87	23,00	4.859.944,71	32,81	9.954.055,29
Taxas	1.724.000,00	1.724.000,00	325.113,69	18,86	1.050.798,20	60,95	673.201,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.225.000,00	5.225.000,00	843.197,08	16,14	1.765.870,40	33,80	3.459.129,60
Contribuições Sociais	2.450.000,00	2.450.000,00	438.914,05	17,91	667.457,34	27,24	1.782.542,66
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.775.000,00	2.775.000,00	404.283,03	14,57	1.098.413,06	39,58	1.676.586,94
RECEITA PATRIMONIAL	1.653.500,00	1.653.500,00	263.435,14	15,93	865.107,81	52,32	788.392,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.000,00	32.000,00	5.791,78	18,10	10.032,35	31,35	21.967,65
Valores Mobiliários	1.621.500,00	1.621.500,00	257.643,36	15,89	855.075,46	52,73	766.424,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.273.000,00	76.273.000,00	14.295.700,96	18,74	29.347.322,39	38,48	46.925.677,61
Transferências da União e de suas Entidades	35.696.000,00	35.696.000,00	5.480.701,31	15,35	12.088.292,36	33,86	23.607.707,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.894.000,00	23.894.000,00	5.576.050,80	23,34	10.809.725,94	45,24	13.084.274,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	193.000,00	193.000,00	2.900,00	1,50	2.900,00	1,50	190.100,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.490.000,00	16.490.000,00	3.236.048,85	19,62	6.446.404,09	39,09	10.043.595,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00	18.526,68	14,25	23.523,85	18,10	106.476,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32.000,00	32.000,00	6.150,30	19,22	11.147,47	34,84	20.852,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	98.000,00	98.000,00	12.376,38	12,63	12.376,38	12,63	85.623,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.354.500,00	9.354.500,00	0,00	0,00	50.192,00	0,54	9.304.308,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.348.500,00	9.348.500,00	0,00	0,00	50.192,00	0,54	9.298.308,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.457.000,00	7.457.000,00	0,00	0,00	50.192,00	0,67	7.406.808,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.891.500,00	1.891.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.891.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.225.000,00	16.225.000,00	2.551.432,34	15,73	4.804.245,38	29,61	11.420.754,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	125.400.000,00	125.400.000,00	21.704.488,76	17,31	42.767.004,74	34,10	82.632.995,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	125.400.000,00	125.400.000,00	21.704.488,76	17,31	42.767.004,74	34,10	82.632.995,26
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	125.400.000,00	125.400.000,00	21.704.488,76	17,31	42.767.004,74	34,10	82.632.995,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.297.220,57			3.297.220,57		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.297.220,57			3.297.220,57		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.227.000,00	117.675.800,88	18.983.212,86	47.804.232,06	69.871.568,82	17.983.116,86	33.826.008,97	83.849.791,91	29.178.089,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	92.090.000,00	96.798.563,06	16.729.200,23	41.760.474,65	55.038.088,41	16.985.047,86	30.746.445,72	66.052.117,34	26.140.914,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.648.500,00	61.491.554,48	10.120.572,35	19.771.732,68	41.719.821,80	10.164.623,72	19.658.000,69	41.833.553,79	16.560.227,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	91.000,00	91.000,00	0,00	35.293,06	55.706,94	0,00	35.293,06	55.706,94	35.293,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.350.500,00	35.216.008,58	6.608.627,88	21.953.448,91	13.262.559,67	6.820.424,14	11.053.151,97	24.162.856,61	9.545.394,73	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.350.500,00	35.216.008,58	6.608.627,88	21.953.448,91	13.262.559,67	6.820.424,14	11.053.151,97	24.162.856,61	9.545.394,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.535.000,00	20.275.237,82	2.254.012,63	6.043.757,41	14.231.480,41	998.069,00	3.079.563,25	17.195.674,57	3.037.174,94	0,00
INVESTIMENTOS	13.314.000,00	16.054.237,82	929.925,10	2.402.004,97	13.652.232,85	282.759,28	297.002,28	15.757.235,54	283.022,28	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.220.000,00	4.220.000,00	1.324.087,53	3.641.752,44	578.247,56	715.309,72	2.782.560,97	1.437.439,03	2.754.152,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	602.000,00	602.000,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.254.000,00	7.243.232,79	517.636,04	3.503.626,22	3.739.606,57	1.455.461,01	2.409.748,99	4.833.483,80	2.155.475,31	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	118.481.000,00	124.919.033,67	19.500.848,90	51.307.858,28	73.611.175,39	19.438.577,87	36.235.757,96	88.683.275,71	31.333.565,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	118.481.000,00	124.919.033,67	19.500.848,90	51.307.858,28	73.611.175,39	19.438.577,87	36.235.757,96	88.683.275,71	31.333.565,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.531.246,78		11.433.439,69	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	118.481.000,00	124.919.033,67	19.500.848,90	51.307.858,28		19.438.577,87	42.767.004,74		42.767.004,74	0,00
RESERVA DO RPPS	6.919.000,00	6.919.000,00			6.919.000,00			6.919.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.225.000,00	16.225.000,00	2.551.432,34	15,73	4.804.245,38	29,61	11.420.754,62
RECEITAS CORRENTES	16.225.000,00	16.225.000,00	2.551.432,34	15,73	4.804.245,38	29,61	11.420.754,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.225.000,00	11.225.000,00	1.614.017,16	14,38	3.398.122,61	30,27	7.826.877,39
Contribuições Sociais	11.225.000,00	11.225.000,00	1.614.017,16	14,38	3.398.122,61	30,27	7.826.877,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000.000,00	5.000.000,00	937.415,18	18,75	1.406.122,77	28,12	3.593.877,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000.000,00	5.000.000,00	937.415,18	18,75	1.406.122,77	28,12	3.593.877,23
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.254.000,00	7.243.232,79	517.636,04	3.503.626,22	3.739.606,57	1.455.461,01	2.409.748,99	4.833.483,80	2.155.475,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.254.000,00	7.243.232,79	517.636,04	3.503.626,22	3.739.606,57	1.455.461,01	2.409.748,99	4.833.483,80	2.155.475,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.752.000,00	4.741.232,79	517.636,04	1.003.626,22	3.737.606,57	518.045,83	1.003.626,22	3.737.606,57	749.352,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.502.000,00	2.502.000,00	0,00	2.500.000,00	2.000,00	937.415,18	1.406.122,77	1.095.877,23	1.406.122,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo para Regularização Fundiária Urbana n.º 002/2022.

Assunto: Requerimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade de interesse específico – REURB-E.

Com fundamento na Lei Federal n.º 13.465/2017, Decreto 9.310/2018 e Lei Municipal n.º 552/2018, estando saneado o processo e preenchidos os requisitos legais, especialmente quanto a legitimidade da requerente, o enquadramento da regularização como de interesse específico, bem como a apresentação dos documentos necessários, DEFIRO o requerimento formulado por ISRAEL MOREL, para que se proceda a Regularização Fundiária Urbana – REURB, na modalidade de interesse específico (REURB-E), referente ao imóvel determinado pelos Lotes n.º 11 (onze) e 12 (doze), da Quadra n.º 027 (vinte e sete), com a área de 1.800,00ms², matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 20.928, emitindo-se a respectiva Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Publique-se.

Juti-MS, 25 de maio de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE CALCARIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS**.

PROCESSO Nº055/2022

DISPENSA Nº017/2022

FAVORECIDO: AGRICOLA URTIGÃO COMERCIO REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ 04.647.810/001-95

VALOR TOTAL: R$ 27.940,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais).

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 27 de Maio de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.755/PML, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre alteração da composição do conselho municipal de turismo, para o período 2021/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 863 de 20 de abril de 2011, que institui uma fundação para executar atividade de incentivo á promoção e instalação de projetos e empreendimentos na área de turismo,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.194 de 28 de novembro de 2016, que dispõe sobre a criação composição e funcionamento do conselho municipal de turismo.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo, para o período 2021/2023, passando a ter a seguinte composição:

I - Área Governamental

Titulares

ALEXANDRE ORICHUELA - Fundação Municipal de Turismo (**FMT**)

MÁRCIO DA SILVA - Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (FMADR)

Suplentes

DERLIANE O. PEREIRA - Fundação Municipal de Cultura (**FMC**)

HEDER SANTOS ASSAD - Administradora Hidroviárias Docas Ladarense (**AHDL**)

II - Área Não Governamental

Prestadores de Serviços

Titulares

RUTH SANTOS RIBEIRO DA SILVA - Ruth Tur

ODI JOSÉ PETRI - Pousada Pantanal

Suplentes

VANIA F. SORIO - Barco Hotel Celebridade.

MARLEY DE FATIMA SARTOLETO BUENO - Hotel Rios do Pantanal

Art. 2º As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o Município, sendo considerado como serviços públicos relevantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de maio de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
RENATO PEDRAZA DA SILVA
Advogado Geral do Município
OAB/MS 14.987
Portaria nº 698/2018
EMERSON VALLE PETZOLD
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Turismo
Portaria nº 11/2022

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.757/PML, DE 28 DE MAIO DE 2022.

Declara Hóspede de Honra do Município de Ladário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a importância da presença de tão ilustre personalidade em nossa cidade; e

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados em prol do nosso Município por meio da Missão Evangélica do Brasil, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da parceria do Reverendíssimo Bispo com a nossa gente.

DECRETA :

Art. 1º Declara Hóspede de Honra do Município de Ladário, o Reverendíssimo Senhor Bispo DAVI GUALBERTO LIMA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 28 de maio de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022 – PROCESSO Nº 2997/2022

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93 CONTRATAÇÃO DE CURSO E-SOCIAL PARA GESTÃO PÚBLICA - ANÁLISE DOS EVENTOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 26 E 27 DE MAIO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, PARTICIPANTES: DANIELE DA COSTA GALVÂO AMORIM E EDSON JÚLIO RAMOS **,** em favor da empresa**: ANGELITA BRUN TREINAMENTOS** inscrita no CNPJ nº 25.132.007/0001-98 no valor de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais). Conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO CAVALCANTE JARA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 26 de maio de 2022.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO ARP Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 2673/2022 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - PE Nº 15/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25.852/2020 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA A AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR QUE SERÃO DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.082/0001-47 , no valor de R$ 140.592,72 (cento e quarenta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) ;

FISCAL DO CONTRATO : Eliane dos Santos Mendes, matricula nº 425 , lotada na Secretaria Municipal de Educação.

VIGENCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio 2022.

ASSINAM: Elizama Medina De Ávila - Secretária Municipal de Educação - Contratante e **Suleiman Antar Suleiman Mohammed** - SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - Contratada.

Ladário, 27 de maio de 2022.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 121/PML, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Nomeia para exercer cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE RAMOS DE OHARA , para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DGA-03, lotando-o na Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS 27 de maio de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 122/PML, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre recondução de membros do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, para o biênio 2022/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no inciso VII, Art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no § 2° do Art. 167 da Lei Complementar n° 67-A, alterada pela Lei Complementar nº 91/2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir os 4 (quatro) membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário (PREVLADARIO) para o biênio 2022/2024, sendo os servidores membros representantes dos seguintes segmentos:

I - Poder Executivo

HERMENEGILDO PEREIRA MENDES

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO

II - Conselho de Administração da Previdência (CAPREV)

ANALUCE XAVIER DE MOURA SANTANA

LUCENIR DE ARRUDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS, 27 de maio de 2022

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 124/PML, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Nomeação, em caráter efetivo, o candidato aprovado no Concurso público homologado pelo Edital Nº 01/24/2015 Cargos nível superior, nível médio, nível fundamental, de 12 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado no concurso público homologado pelo Edital nº 01/24/2015, de 12 de abril de 2016, em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº 047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da Lei Complementar nº 059, de 14 de dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 27 de maio de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

RENATO PEDRAZA DA SILVA

Advogado Geral do Município

OAB/MS 14.987

Portaria nº 698/2018

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 186/2019

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 124/2022

CANDIDATOS APROVADOS - NÍVEL FUNDAMENTAL – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR - NOMEADOS PARA CARGOS EFETIVO

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
ERIC VITOR CORREA MARRACINI	88934	Guarda Municipal	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
THAYS DA COSTA SOARES	76876	Guarda Municipal	2	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
ITAMARA DA SILVA CARVALHO	85550	Guarda Municipal	3	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
KELMA REGINA ARANDA DE CAMPOS	83857	Guarda Municipal	4	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
MUNIR BASSEM HUSSEIN	78595	Guarda Municipal	5	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
EVERTON DO NASCIMENTO DUARTE	89075	Guarda Municipal	6	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
CRISLAINE GOMES SOUZA FÉLIX	88730	Guarda Municipal	7	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
JACKSON WILLIAN MENDOZA CONDE	77101	Guarda Municipal	8	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
DARLENE PAES	77787	Guarda Municipal	9	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
EDINAEL VELASQUE DA SILVA	85368	Guarda Municipal	10	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
ALEX SILVÉRIO TERREDOR ALZAMENDE	81268	Guarda Municipal	11	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
EVERSON MILITÃO DE OLIVEIRA	88893	Guarda Municipal	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
JEAN HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO	89130	Guarda Municipal	13	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
ELISA DE ALMEIDA RAMALHO	88962	Guarda Municipal	14	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
MARCELLY SAMPAIO DUARTE	80167	Guarda Municipal	15	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

RENATO PEDRAZA DA SILVA

Advogado Geral do Município

OAB/MS 14.987

Portaria nº 698/2018

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 186/2019

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 116/PML, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear RUBENS ROJAS GIMENES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DGA-03 , lotado na Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 2 de maio de 2022.

Ladário-MS, 25 de maio de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 114/PML, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear KARLA BEATRIZ DAS NEVES URQUIZA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DGA-07, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Assistente Social, lotado no "Acolhimento Institucional Ana Maria de Oliveira Nunes – Tia Ana" .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de abril de 2022.

Ladário-MS, 18 de maio de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 115/PML, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidor do cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor RUBENS ROJAS GIMENES, matrícula nº 12704 do cargo de Assessor Executivo I, símbolo DGA-03, da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 2 de maio de 2022.

Ladário-MS, 25 de maio de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº123/PML, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear WAYNE CAVALCANTI DE CARVALHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente II, símbolo DGA-08 , lotado na Secretaria Municipal de Administração .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de maio de 2022.

Ladário-MS, 27 de maio de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 117/PML, 25 DE MAIO DE 2022.

Designar, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MILTON LUIS RALDES DA SILVA, matrícula nº 5374, para responder pela Gerência do Transporte Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 5 de abril de 2022.

Ladário-MS, 25 de maio de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.756/PML, DE 28 DE MAIO DE 2022.

Declara Hóspede de Honra do Município de Ladário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a importância da presença de tão ilustre personalidade em nossa cidade; e

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados em prol do nosso Estado como Senador, bem como nesta região chamada de Pantanal Sul, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento de tê-lo como parceiro.

DECRETA :

Art. 1º Declara Hóspede de Honra do Município de Ladário, o Excelentíssimo Senhor Senador NELSON TRAD FILHO - **NELSINHO TRAD**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 28 de maio de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

PREVLADARIO

RESOLUÇÃO Nº 003/2022/CAPREV

"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno."

A Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião extraordinária, realizada na Sede no PREVLADARIO, no dia 17 de março de 2022, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balanço Geral do Exercício de 2021 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 27 de maio de 2022.

GEIZILEIA GONÇALVES

Presidente do CAPREV

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

PREVLADARIO

RESOLUÇÃO Nº 004/2022/CAPREV

"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno."

A Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião extraordinária, realizada na Sede no PREVLADARIO, no dia 07 de abril de 2022, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de março de 2022 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata 04/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 27 de maio de 2022.

GEIZILEIA GONÇALVES

Presidente do CAPREV

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

PREVLADARIO

RESOLUÇÃO Nº 005/2022/CAPREV

"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno."

A Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião extraordinária, realizada na Sede no PREVLADARIO, no dia 25 de maio de 2022, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de abril de 2022 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata 05/2022.

Art. 2° - Aprovação de indicação dos membros do Comitê de Investimentos do PREVLADARIO para o biênio 2022/2024.

Art. 3° - Aprovar os aditivos dos contratos com a empresa AGAESSE Assessoria e Planejamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.117.097/0001-78 e Marcio Yuji Nakashima, inscrito no CPF sob o nº 359.914.448-62 .

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 27 de maio de 2022.

GEIZILEIA GONÇALVES

Presidente do CAPREV

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

PREVLADARIO

RESOLUÇÃO Nº 002/2022/CAPREV

"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno."

A Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada na Sede no PREVLADARIO, no dia 28 de fevereiro de 2022, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de JANEIRO de 2022 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata 02/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 27 de maio de 2022.

GEIZILEIA GONÇALVES

Presidente do CAPREV

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

PREVLADARIO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022/CAPREV

"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno."

A Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada na Sede no PREVLADARIO, no dia 27 de janeiro de 2022, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de DEZEMBRO de 2021 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata 01/2022.

Art. 2° - Aprovar alteração realizada na Política de Investimentos do PREVLADARIO para o exercício de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 27 de maio de 2022.

GEIZILEIA GONÇALVES

Presidente do CAPREV

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
JANEIRO A ABRIL/2022

Art. 167-A da CF/88

G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	
RECEITAS CORRENTES [1]	8.176.031,40	6.360.413,32	7.139.008,83	6.158.523,98	6.313.365,32	4.912.315,11	7.834.491,86	10.681.720,71	7.065.460,72	8.215.737,26	7.293.718,28	9.898.280,47	90.049.067,26
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	7.759.266,69	5.946.429,81	6.722.802,58	5.756.236,50	6.103.069,32	4.701.946,97	7.042.147,45	9.882.665,15	6.649.926,02	7.793.109,78	6.866.090,23	9.473.892,99	84.697.583,49
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	416.764,71	413.983,51	416.206,25	402.287,48	210.296,00	210.368,14	792.344,41	799.055,56	415.534,70	422.627,48	427.628,05	424.387,48	5.351.483,77

G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		Em 31 de Dezembro (c) [3]	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES [2]	5.274.097,80	5.442.420,37	5.743.006,41	5.142.694,12	5.396.894,53	5.070.075,57	5.936.419,79	8.958.921,25	4.742.828,29	5.262.632,47	6.382.100,26	2.633.640,58	65.985.731,44	1.686.523,95	49.469,21	67.622.786,18
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	4.869.054,70	5.027.525,06	5.306.005,73	4.933.709,06	5.187.837,33	4.704.033,43	5.148.474,22	8.230.439,56	4.321.023,31	4.835.813,34	5.958.517,58	2.633.146,93	61.155.580,25	1.604.001,32	49.469,21	62.710.112,36
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	405.043,10	414.895,31	437.000,68	208.985,06	209.057,20	366.042,14	787.945,57	728.481,69	421.804,98	426.819,13	423.582,68	493,65	4.830.151,19	82.522,63	0,00	4.912.673,82

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	75,10

G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (f)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h)	Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAIXA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMHA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.140.000,00	82.843.132,00	17.685.358,22	21,35	32.128.394,02	38,78	50.714.737,98
RECEITAS CORRENTES	76.567.500,00	79.270.632,00	16.339.983,22	20,61	30.783.019,02	38,83	48.487.612,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.911.000,00	6.911.000,00	1.337.185,10	19,35	2.363.356,31	34,20	4.547.643,69
Impostos	6.257.000,00	6.257.000,00	1.281.139,70	20,48	2.256.121,29	36,06	4.000.878,71
Taxas	653.000,00	653.000,00	56.045,40	8,58	107.235,02	16,42	545.764,98
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.850.000,00	3.850.000,00	712.206,29	18,50	1.415.312,96	36,76	2.434.687,04
Contribuições Sociais	2.440.000,00	2.440.000,00	454.089,54	18,61	899.671,62	36,87	1.540.328,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.410.000,00	1.410.000,00	258.116,75	18,31	515.641,34	36,57	894.358,66
RECEITA PATRIMONIAL	1.292.500,00	1.292.500,00	242.591,71	18,77	415.466,37	32,14	877.033,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	70.000,00	11.118,75	15,88	15.272,15	21,82	54.727,85
Valores Mobiliários	1.222.500,00	1.222.500,00	231.472,96	18,93	400.194,22	32,74	822.305,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	2.201,94	220,19	4.242,42	424,24	-3.242,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	2.201,94	220,19	4.242,42	424,24	-3.242,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.108.000,00	66.811.132,00	14.024.879,12	20,99	26.556.317,76	39,75	40.254.814,24
Transferências da União e de suas Entidades	32.274.500,00	34.977.632,00	6.983.508,26	19,97	13.007.540,32	37,19	21.970.091,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.322.500,00	11.322.500,00	2.819.393,43	24,90	5.144.639,76	45,44	6.177.860,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.500.000,00	20.500.000,00	4.221.977,43	20,60	8.404.137,68	41,00	12.095.862,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	405.000,00	405.000,00	20.919,06	5,17	28.323,20	6,99	376.676,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	355.000,00	355.000,00	2.375,55	0,67	4.370,71	1,23	350.629,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	18.384,57	183,85	20.248,55	202,49	-10.248,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	158,94	0,40	3.703,94	9,26	36.296,06
RECEITAS DE CAPITAL	3.572.500,00	3.572.500,00	1.345.375,00	37,66	1.345.375,00	37,66	2.227.125,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAIXA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMHA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.572.500,00	3.572.500,00	1.345.375,00	37,66	1.345.375,00	37,66	2.227.125,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.639.500,00	2.639.500,00	1.345.375,00	50,97	1.345.375,00	50,97	1.294.125,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	933.000,00	933.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.860.000,00	6.860.000,00	852.015,53	12,42	1.690.177,71	24,64	5.169.822,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	87.000.000,00	89.703.132,00	18.537.373,75	20,67	33.818.571,73	37,70	55.884.560,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.000.000,00	89.703.132,00	18.537.373,75	20,67	33.818.571,73	37,70	55.884.560,27
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	87.000.000,00	89.703.132,00	18.537.373,75	20,67	33.818.571,73	37,70	55.884.560,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	50.763.798,69	0,00	0,00	50.763.798,69	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	50.763.798,69	0,00	0,00	50.763.798,69	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.137.000,00	90.638.878,35	11.223.781,56	29.057.774,82	61.581.103,53	9.112.242,68	18.678.492,08	71.960.386,27	18.240.847,37
DESPESAS CORRENTES	66.395.500,00	68.154.923,18	10.657.362,42	26.423.714,06	41.731.209,12	8.591.664,51	17.748.501,16	50.406.422,02	17.397.531,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.024.000,00	35.555.494,13	3.783.680,69	9.924.209,94	25.631.284,19	3.783.680,69	9.922.569,01	25.632.925,12	9.920.200,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.370.500,00	32.598.429,05	6.873.681,73	16.499.504,12	16.098.924,93	4.807.983,82	7.825.932,15	24.772.496,90	7.477.331,36
DESPESAS DE CAPITAL	8.541.500,00	15.283.955,17	566.419,14	2.634.060,76	12.649.894,41	520.578,17	929.990,92	14.353.964,25	843.315,42
INVESTIMENTOS	8.009.500,00	14.771.955,17	566.419,14	2.184.060,76	12.587.894,41	456.472,52	802.369,49	13.969.585,68	715.693,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	531.000,00	511.000,00	0,00	450.000,00	61.000,00	64.105,65	127.621,43	383.378,57	127.621,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00	0,00	7.200.000,00	0,00	0,00	7.200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.863.000,00	4.565.631,00	424.076,33	1.272.700,44	3.292.930,56	424.076,33	1.272.700,44	3.292.930,56	1.272.700,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.000.000,00	95.204.509,35	11.647.857,89	30.330.475,26	64.874.034,09	9.536.319,01	19.951.192,52	75.253.316,83	19.513.547,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAIXA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMHA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	87.000.000,00	95.204.509,35	11.647.857,89	30.330.475,26	64.874.034,09	9.536.319,01	19.951.192,52	75.253.316,83	19.513.547,81
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.488.096,47	-3.488.096,47	0,00	13.867.379,21	-13.867.379,21	14.305.023,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.000.000,00	95.204.509,35	11.647.857,89	33.818.571,73	61.385.937,62	9.536.319,01	33.818.571,73	61.385.937,62	33.818.571,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAIXA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMHA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.860.000,00	6.860.000,00	852.015,53	12,42	1.690.177,71	24,64	5.169.822,29
RECEITAS CORRENTES	6.860.000,00	6.860.000,00	852.015,53	12,42	1.690.177,71	24,64	5.169.822,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.720.000,00	4.720.000,00	528.852,04	11,20	1.049.074,40	22,23	3.670.925,60
Contribuições Sociais	4.720.000,00	4.720.000,00	528.852,04	11,20	1.049.074,40	22,23	3.670.925,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.140.000,00	2.140.000,00	323.163,49	15,10	641.103,31	29,96	1.498.896,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.140.000,00	2.140.000,00	323.163,49	15,10	641.103,31	29,96	1.498.896,69
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAIXA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMHA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.863.000,00	4.565.631,00	424.076,33	1.272.700,44	3.292.930,56	424.076,33	1.272.700,44	3.292.930,56	1.272.700,44
DESPESAS CORRENTES	4.863.000,00	4.565.631,00	424.076,33	1.272.700,44	3.292.930,56	424.076,33	1.272.700,44	3.292.930,56	1.272.700,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.863.000,00	4.565.631,00	424.076,33	1.272.700,44	3.292.930,56	424.076,33	1.272.700,44	3.292.930,56	1.272.700,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	82.137.000,00	90.638.878,35	11.223.781,56	29.057.774,82	95,80	61.581.103,53	9.112.242,68	18.678.492,08	93,62	71.960.386,27
Legislativa	2.388.000,00	2.388.000,00	347.042,86	751.884,84	2,48	1.636.115,16	381.598,96	708.134,89	3,55	1.679.865,11
Ação Legislativa	2.388.000,00	2.388.000,00	347.042,86	751.884,84	2,48	1.636.115,16	381.598,96	708.134,89	3,55	1.679.865,11
Judiciária	65.000,00	55.100,00	16.059,31	39.935,01	0,13	15.164,99	3.876,14	22.594,64	0,11	32.505,36
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	65.000,00	55.100,00	16.059,31	39.935,01	0,13	15.164,99	3.876,14	22.594,64	0,11	32.505,36
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	10.926.000,00	12.320.716,10	1.851.870,18	5.765.694,78	19,01	6.555.021,32	1.594.943,34	3.607.798,58	18,08	8.712.917,52
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.000,00	120.000,00	0,00	10.995,00	0,04	109.005,00	0,00	10.995,00	0,06	109.005,00
Administração Geral	10.653.500,00	11.758.916,10	1.677.959,42	5.421.297,83	17,87	6.337.618,27	1.467.781,40	3.447.956,85	17,28	8.310.959,25
Controle Interno	71.000,00	96.000,00	4.421,21	23.015,07	0,08	72.984,93	8.494,62	15.535,80	0,08	80.464,20
Administração de Receitas	100.000,00	345.800,00	169.489,55	310.386,88	1,02	35.413,12	118.667,32	133.310,93	0,67	212.489,07
Comunicação Social	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Terrestre	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.592.000,00	4.080.879,27	415.000,67	1.312.947,83	4,33	2.767.931,44	374.871,06	815.598,85	4,09	3.265.280,42
Administração Geral	36.500,00	27.720,00	1.200,00	2.200,00	0,01	25.520,00	0,00	0,00	0,00	27.720,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.000,00	133.000,45	3.160,00	10.656,42	0,04	122.344,03	3.061,68	6.792,48	0,03	126.207,97
Assistência Comunitária	3.393.500,00	3.920.158,82	410.640,67	1.300.091,41	4,29	2.620.067,41	371.809,38	808.806,37	4,05	3.111.352,45
Previdência Social	3.726.000,00	3.726.000,00	374.367,49	828.122,90	2,73	2.897.877,10	374.429,51	712.115,52	3,57	3.013.884,48
Previdência do Regime Estatutário	3.726.000,00	3.726.000,00	374.367,49	828.122,90	2,73	2.897.877,10	374.429,51	712.115,52	3,57	3.013.884,48
Saúde	11.444.500,00	13.254.436,30	2.578.975,89	5.436.486,23	17,92	7.817.950,07	2.136.606,30	3.779.359,44	18,94	9.475.076,86
Administração Geral	2.243.000,00	2.802.836,44	619.898,86	1.420.203,23	4,68	1.382.633,21	596.601,93	981.035,78	4,92	1.821.800,66
Atenção Básica	4.663.000,00	5.839.479,14	1.006.672,99	1.905.996,96	6,28	3.933.482,18	674.896,53	1.149.916,35	5,76	4.689.562,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.939.000,00	2.784.938,37	519.512,30	1.356.030,93	4,47	1.428.907,44	596.881,69	1.191.230,08	5,97	1.593.708,29
Suporte Profilático e Terapêutico	335.000,00	352.200,07	272.187,40	272.187,40	0,90	80.012,67	115.363,24	115.363,24	0,58	236.836,83
Vigilância Sanitária	34.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Vigilância em Saúde	1.230.500,00	1.447.982,28	160.704,34	482.067,71	1,59	965.914,57	152.862,91	341.813,99	1,71	1.106.168,29
Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação	26.175.000,00	27.952.732,95	3.782.156,88	8.541.241,90	28,16	19.411.491,05	2.409.065,85	5.472.842,21	27,43	22.479.890,74
Administração Geral	44.000,00	52.202,50	3.783,44	35.733,42	0,12	16.469,08	10.194,56	15.479,84	0,08	36.722,66
Alimentação e Nutrição	922.000,00	1.014.581,64	283.572,40	443.190,90	1,46	571.390,74	188.547,38	188.547,38	0,95	826.034,26
Ensino Fundamental	19.375.000,00	20.824.341,52	3.004.588,31	7.339.610,02	24,20	13.484.731,50	1.733.015,37	4.605.484,49	23,08	16.218.857,03
Educação Infantil	5.646.500,00	5.879.107,29	473.941,70	694.939,95	2,29	5.184.167,34	461.037,51	635.562,89	3,19	5.243.544,40
Educação de Jovens e Adultos	187.500,00	182.500,00	16.271,03	27.767,61	0,09	154.732,39	16.271,03	27.767,61	0,14	154.732,39
Cultura	871.500,00	871.500,00	13.620,40	107.142,25	0,35	764.357,75	26.406,47	70.619,31	0,35	800.880,69
Administração Geral	339.500,00	349.500,00	13.620,40	107.142,25	0,35	242.357,75	26.406,47	70.619,31	0,35	278.880,69
Difusão Cultural	532.000,00	522.000,00	0,00	0,00	0,00	522.000,00	0,00	0,00	0,00	522.000,00
Direitos da Cidadania	20.000,00	23.500,00	2.350,00	20.070,00	0,07	3.430,00	4.622,40	6.722,40	0,03	16.777,60
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	23.500,00	2.350,00	20.070,00	0,07	3.430,00	4.622,40	6.722,40	0,03	16.777,60
Urbanismo	8.422.500,00	9.569.598,75	509.266,04	1.415.233,95	4,67	8.154.364,80	453.875,10	1.002.110,62	5,02	8.567.488,13
Infra-Estrutura Urbana	1.956.000,00	4.768.520,13	3.575,25	85.811,39	0,28	4.682.708,74	16.124,16	85.811,39	0,43	4.682.708,74
Serviços Urbanos	6.466.500,00	4.801.078,62	505.690,79	1.329.422,56	4,38	3.471.656,06	437.750,94	916.299,23	4,59	3.884.779,39
Habitação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	797.500,00	1.231.500,00	350.770,85	480.840,41	1,59	750.659,59	323.536,75	417.653,82	2,09	813.846,18
Administração Geral	395.500,00	389.500,00	50.779,44	162.682,63	0,54	226.817,37	48.736,75	142.853,82	0,72	246.646,18
Preservação e Conservação Ambiental	402.000,00	842.000,00	299.991,41	318.157,78	1,05	523.842,22	274.800,00	274.800,00	1,38	567.200,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	21.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Extensão Rural	18.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	225.000,00	225.000,00	14.905,44	25.958,15	0,09	199.041,85	12.398,54	23.020,51	0,12	201.979,49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	178.000,00	178.000,00	14.905,44	25.958,15	0,09	152.041,85	12.398,54	23.020,51	0,12	154.979,49
Turismo	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.413.500,00	1.861.810,95	250.000,00	1.133.746,70	3,74	728.064,25	245.993,53	829.649,47	4,16	1.032.161,48
Conservação de Energia	1.413.500,00	1.861.810,95	250.000,00	1.133.746,70	3,74	728.064,25	245.993,53	829.649,47	4,16	1.032.161,48
Transporte	2.737.000,00	3.271.018,88	433.660,00	1.399.828,88	4,62	1.871.190,00	530.130,75	605.640,39	3,04	2.665.378,49
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transporte Rodoviário	2.678.000,00	3.212.018,88	433.660,00	1.399.828,88	4,62	1.812.190,00	530.130,75	605.640,39	3,04	2.606.378,49
Transporte Hidroviário	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Desporto e Lazer	637.000,00	1.144.585,15	283.735,55	425.190,99	1,40	719.394,16	21.991,98	150.209,64	0,75	994.375,51
Administração Geral	242.000,00	330.000,00	25.565,92	167.021,36	0,55	162.978,64	21.991,98	150.209,64	0,75	179.790,36
Desporto Comunitário	349.000,00	803.085,15	258.169,63	258.169,63	0,85	544.915,52	0,00	0,00	0,00	803.085,15
Lazer	46.000,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Encargos Especiais	1.455.000,00	1.436.000,00	0,00	1.373.450,00	4,53	62.550,00	217.896,00	454.421,79	2,28	981.578,21
Serviço da Dívida Interna	532.000,00	512.000,00	0,00	450.000,00	1,48	62.000,00	64.105,65	127.621,43	0,64	384.378,57
Outros Encargos Especiais	923.000,00	924.000,00	0,00	923.450,00	3,04	550,00	153.790,35	326.800,36	1,64	597.199,64
Reserva de Contingência	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00
Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor RPPS	6.800.000,00	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	6.800.000,00
Reserva de Contigência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.863.000,00	4.565.631,00	424.076,33	1.272.700,44	4,20	3.292.930,56	424.076,33	1.272.700,44	6,38	3.292.930,56
Legislativa	16.000,00	16.000,00	968,32	1.917,66	0,01	14.082,34	968,32	1.917,66	0,01	14.082,34
Ação Legislativa	16.000,00	16.000,00	968,32	1.917,66	0,01	14.082,34	968,32	1.917,66	0,01	14.082,34
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	1.110.000,00	1.110.000,00	85.803,26	260.425,84	0,86	849.574,16	85.803,26	260.425,84	1,31	849.574,16
Administração Geral	1.110.000,00	1.110.000,00	85.803,26	260.425,84	0,86	849.574,16	85.803,26	260.425,84	1,31	849.574,16
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Assistência Social	223.500,00	223.500,00	20.381,93	61.628,53	0,20	161.871,47	20.381,93	61.628,53	0,31	161.871,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Comunitária	222.000,00	222.000,00	20.381,93	61.628,53	0,20	160.371,47	20.381,93	61.628,53	0,31	160.371,47
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	850.000,00	800.000,00	75.053,22	229.133,54	0,76	570.866,46	75.053,22	229.133,54	1,15	570.866,46
Administração Geral	135.000,00	135.000,00	10.029,43	30.070,38	0,10	104.929,62	10.029,43	30.070,38	0,15	104.929,62
Atenção Básica	375.000,00	375.000,00	35.722,60	108.156,05	0,36	266.843,95	35.722,60	108.156,05	0,54	266.843,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.000,00	190.000,00	16.073,26	50.960,23	0,17	139.039,77	16.073,26	50.960,23	0,26	139.039,77
Vigilância em Saúde	150.000,00	100.000,00	13.227,93	39.946,88	0,13	60.053,12	13.227,93	39.946,88	0,20	60.053,12
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	2.593.500,00	2.346.131,00	235.326,27	699.763,97	2,31	1.646.367,03	235.326,27	699.763,97	3,51	1.646.367,03
Administração Geral	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Ensino Fundamental	1.865.000,00	1.617.631,00	157.069,21	583.081,16	1,92	1.034.549,84	157.069,21	583.081,16	2,92	1.034.549,84
Educação Infantil	687.500,00	687.500,00	75.468,47	113.894,22	0,38	573.605,78	75.468,47	113.894,22	0,57	573.605,78
Educação de Jovens e Adultos	37.500,00	37.500,00	2.788,59	2.788,59	0,01	34.711,41	2.788,59	2.788,59	0,01	34.711,41
Cultura	10.000,00	10.000,00	789,83	2.360,53	0,01	7.639,47	789,83	2.360,53	0,01	7.639,47
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	789,83	2.360,53	0,01	7.639,47	789,83	2.360,53	0,01	7.639,47
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	28.000,00	28.000,00	3.717,61	11.328,70	0,04	16.671,30	3.717,61	11.328,70	0,06	16.671,30
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	3.717,61	11.328,70	0,04	16.671,30	3.717,61	11.328,70	0,06	16.671,30
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	319,60	910,18	0,00	4.089,82	319,60	910,18	0,00	4.089,82
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	319,60	910,18	0,00	4.089,82	319,60	910,18	0,00	4.089,82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Hidroviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto e Lazer	21.000,00	21.000,00	1.716,29	5.231,49	0,02	15.768,51	1.716,29	5.231,49	0,03	15.768,51
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	1.716,29	5.231,49	0,02	15.768,51	1.716,29	5.231,49	0,03	15.768,51
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	87.000.000,00	95.204.509,35	11.647.857,89	30.330.475,26	100,00	64.874.034,09	9.536.319,01	19.951.192,52	100,00	75.253.316,83

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2021 A Abril/2022

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.779.806,90	6.484.033,50	7.418.631,69	6.665.051,71	6.710.288,52	5.833.565,01	6.960.602,90	9.402.558,73	7.350.627,49	8.757.301,18	7.522.398,05	10.203.997,47	91.088.863,15	85.422.632,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	655.883,01	657.053,72	649.212,78	566.186,44	408.911,87	353.643,93	453.336,76	527.224,76	470.456,03	555.715,18	677.161,67	660.023,43	6.634.809,58	6.911.000,00
IPTU	79.820,97	94.289,69	91.541,99	78.429,23	39.563,36	50.530,74	32.950,53	50.137,95	57.811,09	45.974,76	38.693,89	30.989,77	690.733,97	1.311.000,00
ISS	434.735,27	353.653,70	343.722,66	300.000,50	187.935,67	144.037,81	225.546,98	164.577,56	228.481,35	233.810,16	455.291,30	405.432,59	3.477.225,55	3.172.000,00
ITBI	7.596,69	4.279,50	18.460,00	3.883,38	3.123,46	13.015,00	6.382,21	13.115,00	16.031,99	3.925,94	4.045,00	25.943,10	119.801,27	204.000,00
IRRF	92.453,05	144.575,41	142.773,79	109.471,39	123.402,85	111.769,30	136.069,83	227.753,45	139.579,59	249.366,71	145.580,90	175.163,15	1.797.959,42	1.570.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.277,03	60.255,42	52.714,34	74.401,94	54.886,53	34.291,08	52.387,21	71.640,80	28.552,01	22.637,61	33.550,58	22.494,82	549.089,37	654.000,00
CONTRIBUIÇÕES	292.975,04	292.722,45	328.336,50	272.679,92	262.062,75	304.495,96	278.127,53	468.762,28	352.601,20	350.505,47	354.124,28	358.082,01	3.915.475,39	3.850.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.082.089,43	1.809.946,08	1.604.713,51	1.986.050,73	1.567.377,04	1.756.014,72	2.286.938,90	2.386.545,22	79.116,55	93.758,11	125.178,37	117.413,34	15.895.142,00	1.292.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.072.593,57	1.805.098,21	1.581.638,51	1.981.196,50	1.563.472,72	1.739.745,97	2.279.341,12	2.370.151,47	77.283,07	91.438,19	120.122,12	111.350,84	15.793.432,29	1.222.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.495,86	4.847,87	23.075,00	4.854,23	3.904,32	16.268,75	7.597,78	16.393,75	1.833,48	2.319,92	5.056,25	6.062,50	101.709,71	70.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082,07	958,41	924,63	1.277,31	4.242,42	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.747.886,98	3.717.986,34	4.834.221,36	3.830.096,15	4.470.442,55	3.417.488,31	3.941.263,42	6.013.495,36	6.443.171,37	7.753.160,14	6.345.746,73	9.065.544,69	64.580.503,40	72.963.132,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	869.498,35	0,00	0,00	0,00	0,00	984.321,92	2.632.908,61	3.675.318,39	2.228.127,15	2.641.119,63	13.031.294,05	25.904.500,00
Cota-Parte do ICMS	633.659,18	583.847,65	625.921,27	722.015,89	648.159,06	614.828,23	755.999,25	688.697,51	741.522,35	558.845,61	897.889,53	808.171,71	8.279.557,24	7.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	133.923,40	119.238,47	84.069,88	98.484,17	72.283,83	71.462,75	58.279,42	39.315,07	112.765,30	579.431,02	147.183,52	192.562,66	1.708.999,49	1.600.000,00
Cota-Parte do ITR	626,74	1.102,15	47,09	0,00	1.018,33	36.465,46	9.248,54	9.295,05	8.172,94	85,05	95,04	284,01	66.440,40	70.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.971,03	0,00	13.780,47	6.210,85	7.389,91	7.606,56	7.286,98	7.449,86	8.138,45	7.277,10	8.244,20	8.384,59	88.740,00	90.000,00
Transferências do FUNDEB	1.885.007,28	1.641.996,95	1.675.545,32	1.968.044,12	1.705.652,94	1.882.953,24	2.093.730,01	2.015.607,15	2.143.442,84	2.038.717,41	2.167.157,77	2.054.819,66	23.272.674,69	20.500.000,00
Outras Transferências Correntes	2.087.699,35	1.371.801,12	1.565.358,98	1.035.341,12	2.035.938,48	804.172,07	1.016.719,22	2.268.808,80	796.220,88	893.485,56	897.049,52	3.360.202,43	18.132.797,53	17.298.632,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	972,44	6.324,91	2.147,54	10.038,47	1.494,31	1.922,09	936,29	6.531,11	4.200,27	3.203,87	19.262,37	1.656,69	58.690,36	405.000,00
DEDUÇÕES (II)	736.319,44	665.986,96	625.819,16	783.630,05	616.774,34	652.281,51	771.887,47	936.983,86	922.356,76	1.191.334,54	884.104,89	956.396,95	9.743.875,93	9.692.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	174.537,44	173.377,22	174.300,25	168.493,98	169.199,86	169.898,25	168.948,99	334.670,88	220.873,32	224.708,76	227.797,07	226.292,47	2.433.098,49	2.430.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781,97	2.432,67	0,00	0,00	3.214,64	1.100.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	561.782,00	492.609,74	451.518,91	615.136,07	447.574,48	482.383,26	602.938,48	602.312,98	700.701,47	964.193,11	656.307,82	730.104,48	7.307.562,80	6.152.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.043.487,46	5.818.046,54	6.792.812,53	5.881.421,66	6.093.514,18	5.181.283,50	6.188.715,43	8.465.574,87	6.428.270,73	7.565.966,64	6.638.293,16	9.247.600,52	81.344.987,22	75.730.632,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2021 A Abril/2022

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	680.017,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.017,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.043.487,46	5.818.046,54	6.792.812,53	5.881.421,66	5.413.497,18	5.181.283,50	5.988.715,43	8.465.574,87	6.428.270,73	7.565.966,64	6.638.293,16	9.247.600,52	80.464.970,22	75.730.632,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.043.487,46	5.818.046,54	6.792.812,53	5.881.421,66	5.413.497,18	5.181.283,50	5.988.715,43	8.465.574,87	6.428.270,73	7.565.966,64	6.638.293,16	9.247.600,52	80.464.970,22	75.730.632,00

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A ABRIL/2022

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	3.240.000,00	644.317,95
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
3	Ativo	0,00	0,00
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
7	Ativo	0,00	0,00
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	1.100.000,00	3.214,64
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	1.100.000,00	3.214,64
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	2.140.000,00	641.103,31
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	2.140.000,00	641.103,31
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.240.000,00	644.317,95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A ABRIL/2022

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	3.127.000,00	592.093,68	592.093,68	592.093,68	0,00
25	Aposentadorias	2.682.000,00	511.218,03	511.218,03	511.218,03	0,00
26	Pensões por Morte	445.000,00	80.875,65	80.875,65	80.875,65	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	7.340.000,00	184.326,38	98.515,88	98.515,88	85.810,50
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	7.340.000,00	184.326,38	98.515,88	98.515,88	85.810,50
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.467.000,00	776.420,06	690.609,56	690.609,56	85.810,50
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-7.227.000,00	-132.102,11	-46.291,61	-46.291,61	558.507,45

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	6.800.000,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	816.997,22
39	Investimentos e Aplicações	44.331.475,92
40	Outros Bens e Direitos	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A ABRIL/2022

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A ABRIL/2022

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G12 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
73	Receitas Correntes	600.000,00	201.349,44
74	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	600.000,00	201.349,44

Nr.	G13 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
75	Despesas Correntes (XIII)	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
76	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Demais Despesas Correntes	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
78	Despesas de Capital (XIV)	69.000,00	51.702,84	21.505,96	21.505,96	30.196,88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A ABRIL/2022

Nr.	G13 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
79	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	84.000,00	52.702,84	21.505,96	21.505,96	31.196,88
80	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	516.000,00	148.646,60	179.843,48	179.843,48	170.152,56

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

Nr.	G15 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
81	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
82	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
83	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G16 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
84	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
[2] O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A ABRIL/2022

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO até ABRIL

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	79.270.632,00	30.783.019,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.911.000,00	2.363.356,31
IPTU	1.311.000,00	173.469,51
ISS	3.172.000,00	1.323.015,40
ITBI	204.000,00	49.946,03
IRRF	1.570.000,00	709.690,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	654.000,00	107.235,02
Contribuições	3.850.000,00	1.415.312,96
Receita Patrimonial	1.292.500,00	415.466,37
Aplicações Financeiras (II)	1.222.500,00	400.194,22
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	15.272,15
Transferências Correntes	66.811.132,00	26.556.317,76
Cota-Parte do FPM	21.604.500,00	8.941.979,12
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	2.405.143,44
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	825.554,01
Cota-Parte do ITR	56.000,00	6.909,65
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	25.635,47
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	37.798.632,00	14.351.096,07
Demais Receitas Correntes	406.000,00	32.565,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	406.000,00	32.565,62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO até ABRIL

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	79.270.632,00	30.783.019,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.572.500,00	1.345.375,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.572.500,00	1.345.375,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.572.500,00	1.345.375,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.572.500,00	1.345.375,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	82.843.132,00	32.128.394,02

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	68.154.923,18	26.423.714,06	17.748.501,16	17.397.531,95	1.490.096,71	1.224.384,00	1.222.147,96
Pessoal e Encargos Sociais	35.555.494,13	9.924.209,94	9.922.569,01	9.920.200,59	1.415.926,36	452.181,70	452.181,70
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO até ABRIL

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
Outras Despesas Correntes	32.598.429,05	16.499.504,12	7.825.932,15	7.477.331,36	74.170,35	772.202,30	769.966,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	68.153.923,18	26.423.714,06	17.748.501,16	17.397.531,95	1.490.096,71	1.224.384,00	1.222.147,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.283.955,17	2.634.060,76	929.990,92	843.315,42	0,00	295.547,07	295.547,07
Investimentos	14.771.955,17	2.184.060,76	802.369,49	715.693,99	0,00	295.547,07	295.547,07
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	511.000,00	450.000,00	127.621,43	127.621,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.772.955,17	2.184.060,76	802.369,49	715.693,99	0,00	295.547,07	295.547,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	82.926.878,35	28.607.774,82	18.550.870,65	18.113.225,94	1.490.096,71	1.519.931,07	1.517.695,03

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	11.007.376,34

G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-349.500,00

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.599.349,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO até ABRIL

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2022 VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	13.606.725,97

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-500.000,00

ABAIXO DA LINHA

G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.651.543,12	5.872.454,27
DEDUÇÕES (XXIX)	53.899.039,47	21.082.800,23
Disponibilidade de Caixa	13.016.082,85	21.082.800,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.850.765,65	21.102.494,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.834.682,80	19.694,26
Demais Haveres Financeiros	40.882.956,62	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-47.247.496,35	-15.210.345,96

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-32.037.150,39

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.814.988,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO até ABRIL

AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-33.852.138,93

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-36.451.488,56

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.763.798,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	50.763.798,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	8.113,04	1.495.343,28	1.490.096,71	874,23	12.485,38	186.226,66	1.938.190,26	1.519.931,07	1.517.695,03	49.469,21	557.252,68	569.738,06
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	8.113,04	1.495.343,28	1.490.096,71	874,23	12.485,38	186.226,66	1.938.190,26	1.519.931,07	1.517.695,03	49.469,21	557.252,68	569.738,06
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	8.113,04	1.495.343,28	1.490.096,71	874,23	12.485,38	186.226,66	1.924.025,90	1.510.282,41	1.509.051,39	49.469,21	551.731,96	564.217,34
Pessoal e Encargos Sociais	3.455,96	1.417.257,54	1.415.926,36	0,00	4.787,14	0,00	452.181,70	452.181,70	452.181,70	0,00	0,00	4.787,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.726,95	78.085,74	74.170,35	874,23	5.768,11	34.801,72	1.137.655,26	762.553,64	761.322,62	49.469,21	361.665,15	367.433,26
Investimentos	1.930,13	0,00	0,00	0,00	1.930,13	151.424,94	334.188,94	295.547,07	295.547,07	0,00	190.066,81	191.996,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.164,36	9.648,66	8.643,64	0,00	5.520,72	5.520,72
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.164,36	9.648,66	8.643,64	0,00	5.520,72	5.520,72
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,02	331.226,46	331.226,46	0,00	0,02	0,00	82.522,63	82.522,63	82.522,63	0,00	0,00	0,02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2021					
TOTAL (II) = (I + II)	8.113,06	1.826.569,74	1.821.323,17	874,23	12.485,40	186.226,66	2.020.712,89	1.602.453,70	1.600.217,66	49.469,21	557.252,68	569.738,08

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.281.000,00	2.280.590,02
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.335.000,00	197.938,24
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	204.000,00	49.946,03
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.172.000,00	1.323.015,40
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.570.000,00	709.690,35
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.164.500,00	15.256.526,86
7	2.1- Cota-Parte FPM	25.904.500,00	11.177.473,78
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.159.500,00	11.177.473,78
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.745.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	3.006.429,20
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	32.044,34
12	2.4- Cota-Parte ITR	70.000,00	8.637,04
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.031.942,50
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.445.500,00	17.537.116,88
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.683.900,00	3.051.305,37
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.677.475,00	1.332.973,85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.516.000,00	8.739.937,83
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.516.000,00	8.483.821,01
21	6.1.1- Principal	20.500.000,00	8.404.137,68
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.000,00	79.683,33
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	256.116,82
27	6.3.1- Principal	0,00	256.116,82
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	13.816.100,00	5.352.832,31

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.101.392,02
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.101.392,02
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.841.329,85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.914.000,00	4.734.117,40	4.734.117,40	4.731.775,07	0,00
35	10.1- Educação Infantil	4.228.000,00	690.333,91	690.333,91	689.627,86	0,00
36	10.1.1- Creche	3.625.500,00	576.439,69	576.439,69	575.733,64	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	602.500,00	113.894,22	113.894,22	113.894,22	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	10.686.000,00	4.043.783,49	4.043.783,49	4.042.147,21	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	6.690.934,56	325.550,93	325.550,93	325.550,93	0,00
40	11.1- Educação Infantil	1.259.670,52	14.126,33	14.126,33	14.126,33	0,00
41	11.1.1- Creche	770.000,00	14.126,33	14.126,33	14.126,33	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	489.670,52	0,00	0,00	0,00	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	5.431.264,04	311.424,60	311.424,60	311.424,60	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	21.604.934,56	5.059.668,33	5.059.668,33	5.057.326,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.703.561,20	4.703.561,20	4.701.218,87	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.029.112,13	5.029.112,13	5.026.769,80	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.117.956,48	4.703.561,20	4.703.561,20	53,82
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	128.058,41	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	38.417,52	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	873.993,78	3.710.825,70	3.710.825,70	42,46

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.199.989,54	1.101.392,02	0,00	0,00	0,00	1.101.392,02
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.199.989,54	1.101.392,02	0,00	0,00	0,00	1.101.392,02
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	157.436,77	61.615,77	38.709,89	26.707,27	22.905,88
59	24.1- Creche	116.425,19	61.260,48	38.709,89	26.707,27	22.550,59
60	24.2- Pré-escola	41.011,58	355,29	0,00	0,00	355,29
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.142.563,23	3.311.477,39	816.436,41	773.323,41	2.495.040,98
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.300.000,00	3.373.093,16	855.146,30	800.030,68	2.517.946,86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.884.258,43
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.352.832,31
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	7.042,03
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	524.384,09

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.384.279,22	524.384,09	2,99

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.593.282,43	144.578,87	1.259.521,48	7.042,03	326.718,92
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	556.994,19	144.578,87	223.442,11	7.042,03	326.510,05
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.036.288,24	0,00	1.036.079,37	0,00	208,87
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.864.500,00	381.748,22
75	35.1- Salário-Educação	1.151.500,00	265.698,27
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	501.000,00	115.416,09
78	35.4 - PNATE	11.000,00	462,41
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	201.000,00	171,45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	517.000,00	2.869,12
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.381.500,00	384.617,34

Nr.	G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	921.500,00	42.758,16	6.286,98	3.076,98	36.471,18
86	41.1- Creche	921.500,00	42.758,16	6.286,98	3.076,98	36.471,18
87	41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.472.429,39	765.486,22	251.504,57	247.917,47	513.981,65
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.393.929,39	808.244,38	257.791,55	250.994,45	550.452,83

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	30.298.863,95	9.241.005,87	6.172.606,18	6.108.351,13	3.068.399,69
94	47.1- Despesas Correntes	25.447.957,62	8.834.865,12	5.956.634,94	5.929.726,89	2.878.230,18
95	47.1.1- Pessoal Ativo	15.342.080,90	4.161.800,89	4.161.800,89	4.159.458,56	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	10.105.876,72	4.673.064,23	1.794.834,05	1.770.268,33	2.878.230,18
99	47.2- Despesas de Capital	4.850.906,33	406.140,75	215.971,24	178.624,24	190.169,51
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.850.906,33	406.140,75	215.971,24	178.624,24	190.169,51

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.582.145,04	390.299,89
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.739.937,83	266.702,61
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.093.405,37	81.900,74
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.228.677,50	575.101,76
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-443.373,23	0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.785.304,27	575.101,76

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMMS / CAIXA / FMC / FMA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CASANIDADE / FMHA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À ABRIL DE 2022 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2021	7.463.122,46	3.283.196,97	4.179.925,49	35.968.361,36
2022	7.970.540,47	4.396.141,31	3.574.399,16	39.542.760,52
2023	8.574.502,12	4.931.674,30	3.642.827,82	43.185.588,34
2024	9.134.309,17	5.767.826,68	3.366.482,49	46.552.070,83
2025	9.862.885,23	6.509.152,08	3.353.733,15	49.905.803,98
2026	10.011.933,33	7.264.887,20	2.747.046,13	52.652.850,11
2027	10.132.600,75	7.972.499,32	2.160.101,43	54.812.951,54
2028	10.242.309,39	8.543.532,64	1.698.776,75	56.511.728,29
2029	10.328.761,09	9.093.184,56	1.235.576,53	57.747.304,82
2030	10.405.189,12	9.547.248,59	857.940,53	58.605.245,35
2031	10.448.039,66	10.043.124,88	404.914,78	59.010.160,13
2032	10.448.143,62	10.601.990,31	-153.846,69	58.856.313,44
2033	10.408.693,04	11.176.537,93	-767.844,89	58.088.468,55
2034	10.348.142,57	11.661.446,40	-1.313.303,83	56.775.164,72
2035	10.170.047,32	12.540.372,89	-2.370.325,57	54.404.839,15
2036	9.949.529,49	13.300.552,12	-3.351.022,63	51.053.816,52
2037	9.758.032,95	13.621.097,65	-3.863.064,70	47.190.751,82
2038	9.457.554,99	14.304.164,78	-4.846.609,79	42.344.142,03
2039	9.130.554,22	14.813.111,98	-5.682.557,76	36.661.584,27
2040	8.727.400,43	15.430.863,00	-6.703.462,57	29.958.121,70
2041	8.303.261,48	15.837.599,35	-7.534.337,87	22.423.783,83
2042	7.873.134,47	16.017.343,28	-8.144.208,81	14.279.575,02
2043	7.317.770,61	16.609.848,85	-9.292.078,24	4.987.496,78
2044	6.754.301,50	16.893.068,02	-10.138.766,52	-5.151.269,74
2045	6.206.726,46	16.841.187,56	-10.634.461,10	-15.785.730,84
2046	5.638.587,46	16.734.234,28	-11.095.646,82	-26.881.377,66
2047	5.006.731,91	16.790.968,60	-11.784.236,69	-38.665.614,35
2048	4.394.005,44	16.545.937,30	-12.151.931,86	-50.817.546,21
2049	-2.797.572,17	16.503.249,39	-19.300.821,56	-70.118.367,77
2050	-3.964.734,40	16.157.143,41	-20.121.877,81	-90.240.245,58
2051	-5.192.089,36	15.850.227,03	-21.042.316,39	-111.282.561,97
2052	-6.445.672,70	15.390.849,97	-21.836.522,67	-133.119.084,64
2053	-7.735.003,38	14.865.681,18	-22.600.684,56	-155.719.769,20
2054	-9.079.737,72	14.378.363,65	-23.458.101,37	-179.177.870,57
2055	-10.460.756,92	13.811.148,83	-24.271.905,75	-203.449.776,32
2056	-11.887.752,87	13.225.796,17	-25.113.549,04	-228.563.325,36
2057	-13.375.631,12	12.688.287,11	-26.063.918,23	-254.627.243,59
2058	-14.914.091,92	12.119.179,19	-27.033.271,11	-281.660.514,70
2059	-16.505.178,92	11.525.377,96	-28.030.556,88	-309.691.071,58
2060	-18.147.803,49	10.896.120,29	-29.043.923,78	-338.734.995,36
2061	-19.849.803,69	10.267.126,88	-30.116.930,57	-368.851.925,93
2062	-21.614.675,70	9.640.677,88	-31.255.353,58	-400.107.279,51
2063	-23.446.254,14	9.019.030,21	-32.465.284,35	-432.572.563,86
2064	-25.348.730,47	8.404.561,91	-33.753.292,38	-466.325.856,24
2065	-27.326.680,95	7.799.393,23	-35.126.074,18	-501.451.930,42
2066	-29.385.074,12	7.205.796,72	-36.590.870,84	-538.042.801,26
2067	-31.529.302,55	6.626.262,94	-38.155.565,49	-576.198.366,75
2068	-33.765.221,08	6.063.129,82	-39.828.350,90	-616.026.717,65
2069	-36.099.163,88	5.518.711,28	-41.617.875,16	-657.644.592,81
2070	-38.537.972,22	4.995.324,16	-43.533.296,38	-701.177.889,19
2071	-41.089.023,87	4.495.168,81	-45.584.192,68	-746.762.081,87
2072	-43.760.257,81	4.020.099,86	-47.780.357,67	-794.542.439,54
2073	-46.560.186,89	3.571.737,13	-50.131.924,02	-844.674.363,56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMMS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMHA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À ABRIL DE 2022 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2074	-49.497.917,69	3.151.398,00	-52.649.315,69	-897.323.679,25
2075	-52.583.167,60	2.760.298,89	-55.343.466,49	-952.667.145,74
2076	-55.826.294,75	2.399.265,64	-58.225.560,39	-1.010.892.706,13
2077	-59.238.312,59	2.068.683,16	-61.306.995,75	-1.072.199.701,88
2078	-62.830.902,54	1.768.539,32	-64.599.441,86	-1.136.799.143,74
2079	-66.616.429,83	1.498.381,24	-68.114.811,07	-1.204.913.954,81
2080	-70.607.957,76	1.257.371,40	-71.865.329,16	-1.276.779.283,97
2081	-74.819.266,05	1.044.345,31	-75.863.611,36	-1.352.642.895,33
2082	-79.264.873,67	857.892,67	-80.122.766,34	-1.432.765.661,67
2083	-83.960.067,78	696.410,45	-84.656.478,23	-1.517.422.139,90
2084	-88.920.937,40	558.154,42	-89.479.091,82	-1.606.901.231,72
2085	-94.164.412,19	441.281,39	-94.605.693,58	-1.701.506.925,30
2086	-99.708.305,83	343.854,70	-100.052.160,53	-1.801.559.085,83
2087	-105.571.362,44	263.860,63	-105.835.223,07	-1.907.394.308,90
2088	-111.773.306,51	199.242,23	-111.972.548,74	-2.019.366.857,64
2089	-118.334.897,86	147.944,37	-118.482.842,23	-2.137.849.699,87
2090	-125.277.992,42	107.953,40	-125.385.945,82	-2.263.235.645,69
2091	-132.625.608,84	77.350,95	-132.702.959,79	-2.395.938.605,48
2092	-140.402.002,29	54.365,49	-140.456.367,78	-2.536.394.973,26
2093	-148.632.745,44	37.426,14	-148.670.171,58	-2.685.065.144,84
2094	-157.344.817,49	25.186,47	-157.370.003,96	-2.842.435.148,80
2095	0,00	0,00	0,00	-2.842.435.148,80

Fonte:

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMMS / CAIXA / FMC / FMIA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMHA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO EMPENHADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	Despesas Pagas (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (g)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL ((j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte:

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.257.000,00	6.257.000,00	2.256.121,29	36,06
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.311.000,00	1.311.000,00	173.469,51	13,23
3	IPTU	776.000,00	776.000,00	24.641,78	3,18
4	Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	535.000,00	535.000,00	148.827,73	27,82
5	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	204.000,00	204.000,00	49.946,03	24,48
6	ITBI	200.000,00	200.000,00	48.712,72	24,36
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	1.233,31	30,83
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.172.000,00	3.172.000,00	1.323.015,40	41,71
9	ISS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.318.706,78	42,54
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.000,00	72.000,00	4.308,62	5,98
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.570.000,00	1.570.000,00	709.690,35	45,20
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.760.000,00	33.419.500,00	15.256.526,86	45,65
13	Cota-Parte FPM	21.500.000,00	24.159.500,00	11.177.473,78	46,27
14	Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	8.637,04	12,34
15	Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.031.942,50	64,50
16	Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	3.006.429,20	40,09
17	Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	32.044,34	35,60
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.017.000,00	39.676.500,00	17.512.648,15	44,14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	840.500,00	856.192,84	293.254,58	34,25	293.254,58	34,25	293.254,58	34,25
23	Despesas Correntes	840.500,00	856.192,84	293.254,58	34,25	293.254,58	34,25	293.254,58	34,25
24	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.619.500,00	2.465.438,37	1.271.865,25	51,59	1.196.964,55	48,55	1.138.275,78	46,17
26	Despesas Correntes	2.619.500,00	2.465.438,37	1.271.865,25	51,59	1.196.964,55	48,55	1.138.275,78	46,17
27	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	140.000,00	140.000,00	98.171,40	70,12	39.403,60	28,15	11.778,80	8,41
29	Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	98.171,40	70,12	39.403,60	28,15	11.778,80	8,41
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Despesas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.021.000,00	979.000,00	259.736,28	26,53	259.736,28	26,53	259.736,28	26,53
35	Despesas Correntes	1.021.000,00	979.000,00	259.736,28	26,53	259.736,28	26,53	259.736,28	26,53
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.378.000,00	2.651.368,79	1.407.464,11	53,08	976.896,16	36,84	971.430,30	36,64
41	Despesas Correntes	2.256.000,00	2.036.908,26	931.004,94	45,71	643.271,05	31,58	637.805,19	31,31
42	Despesas de Capital	122.000,00	614.460,53	476.459,17	77,54	333.625,11	54,30	333.625,11	54,30
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.000.000,00	7.092.000,00	3.330.491,62	46,96	2.766.255,17	39,01	2.674.475,74	37,71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.330.491,62	2.766.255,17	2.674.475,74
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.330.491,62	2.766.255,17	2.674.475,74

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.626.897,22
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	2.626.897,22

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	703.594,40	139.357,95	47.578,52

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,02	15,80

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	2.256.401,43	6.954.510,86	4.698.109,43	479.215,20	0,00	0,00	477.982,98	1.232,22	0,00	4.698.109,43
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	4.197.784,12	6.683.271,40	2.485.487,28	161.303,90	0,00	0,00	137.050,74	24.253,16	24.253,14	2.461.234,14
61	Empenhos de 2019	4.560.645,96	5.528.277,42	967.631,46	292.867,60	0,00	0,00	282.312,20	10.555,40	10.237,60	957.393,86
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	16.552.328,25	22.243.320,94	5.690.992,69	38.241,68	0,00	0,00	38.241,68	0,00	36.618,78	5.654.373,91

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.012.500,00	5.012.500,00	3.712.339,67	74,06
71	Proveniente da União	3.718.000,00	3.718.000,00	2.797.638,36	75,25
72	Proveniente dos Estados	1.294.500,00	1.294.500,00	914.701,31	70,66
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.000,00	30.000,00	58.881,63	196,27
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.042.500,00	5.042.500,00	3.771.221,30	74,79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.197.500,00	5.358.286,30	1.720.898,43	32,12	964.817,82	18,01	892.529,84	16,66
78	Despesas Correntes	3.466.500,00	4.383.739,30	1.720.898,43	39,26	964.817,82	22,01	892.529,84	20,36
79	Despesas de Capital	731.000,00	974.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	509.500,00	509.500,00	135.125,91	26,52	45.225,76	8,88	45.225,76	8,88
81	Despesas Correntes	207.500,00	207.500,00	135.125,91	65,12	45.225,76	21,80	45.225,76	21,80
82	Despesas de Capital	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	195.000,00	212.200,07	174.016,00	82,01	75.959,64	35,80	64.090,52	30,20
84	Despesas Correntes	195.000,00	212.200,07	174.016,00	82,01	75.959,64	35,80	64.090,52	30,20
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Despesas Correntes	33.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	359.500,00	568.982,28	262.278,31	46,10	122.024,59	21,45	88.817,23	15,61
90	Despesas Correntes	359.500,00	568.982,28	262.278,31	46,10	122.024,59	21,45	88.817,23	15,61
91	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	286.467,65	42.809,50	14,94	34.210,00	11,94	34.210,00	11,94
96	Despesas Correntes	0,00	286.467,65	42.809,50	14,94	34.210,00	11,94	34.210,00	11,94
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.294.500,00	6.962.436,30	2.335.128,15	33,54	1.242.237,81	17,84	1.124.873,35	16,16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.038.000,00	6.214.479,14	2.014.153,01	32,41	1.258.072,40	20,24	1.185.784,42	19,08
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.129.000,00	2.974.938,37	1.406.991,16	47,29	1.242.190,31	41,76	1.183.501,54	39,78
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	335.000,00	352.200,07	272.187,40	77,28	115.363,24	32,76	75.869,32	21,54
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.380.500,00	1.547.982,28	522.014,59	33,72	381.760,87	24,66	348.553,51	22,52
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.378.000,00	2.845.836,44	1.390.273,61	48,85	1.011.106,16	35,53	1.005.640,30	35,34
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.294.500,00	14.054.436,30	5.665.619,77	40,31	4.008.492,98	28,52	3.799.349,09	27,03
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	5.294.500,00	6.962.436,30	2.335.128,15	33,54	1.242.237,81	17,84	1.124.873,35	16,16
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.000.000,00	7.092.000,00	3.330.491,62	46,96	2.766.255,17	39,01	2.674.475,74	37,71

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea “b”, incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas “d” e “e”, do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10º Edição).

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A ABRIL/2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercicio Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A ABRIL/2022

DESPESAS DE PPP	Exercicio Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
0 TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMMS / CAIXA / FMC / FMIA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMHA / FMDR / OUTROS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Abril de 2022 / 2º Bimestre

	Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	87.000.000,00
3	Previsão Atualizada	89.703.132,00
4	Receitas Realizadas	33.818.571,73
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	50.763.798,69
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	87.000.000,00
9	Dotação Atualizada	95.204.509,35
10	Despesas Empenhadas	30.330.475,26
11	Despesas Liquidadas	19.951.192,52
12	Despesas Pagas	19.513.547,81
13	Superávit Orçamentário	13.867.379,21

	Despesas por Função / Subfunção	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	30.330.475,26
15	Despesas Liquidadas	19.951.192,52

	Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	81.344.987,22
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.464.970,22
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.464.970,22

	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	Até o Bimestre
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	644.317,95
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	776.420,06
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	690.609,56
23	Resultado Previdenciário	-132.102,11
24	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
25	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
26	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
28	Resultado Previdenciário	0,00

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
29	Resultado Nominal - Acima da Linha	-349.500,00	11.007.376,34	0,00
30	Resultado Primário - Acima da Linha	-500.000,00	13.644.831,19	0,00

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
31	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.834.682,80	874,23	1.821.323,17	12.485,40
32	Poder Executivo	1.834.682,80	874,23	1.821.323,17	12.485,40
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.206.939,55	49.469,21	1.600.217,66	557.252,68
35	Poder Executivo	2.206.939,55	49.469,21	1.600.217,66	557.252,68
36	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL	4.041.622,35	50.343,44	3.421.540,83	569.738,08

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
38	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	524.384,09	25,00	2,99
39	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	4.703.561,20	70,00	53,82
40	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
41	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FHS / FHIS / FHAS / FUNDED / FHCA / FHMIS / CAMARA / FHC / FHPA / FUNESP / FHDE / FHTUR / RPPS / FHES / CALAMIDADE / FHMA / FHDR / OUTROS

42	Receitas de Operações de Crédito		0,00		0,00
43	Despesa de Capital Líquida		2.634.060,76		12.649.894,41

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
44	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro	15.941.080,94	20.896.287,24	15.746.268,94	-20.921.513,84
49	Receitas Previdenciárias	7.970.540,47	10.448.143,62	7.873.134,47	-10.460.756,92
50	Despesas Previdenciárias	4.396.141,31	10.601.990,31	16.017.343,28	13.811.148,83
51	Resultado Previdenciário	3.574.399,16	-153.846,69	-8.144.208,81	-24.271.905,75

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
52	Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
53	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
54	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.766.255,17	15,00	15,8

	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
55	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Maio/ 2021	Junho/ 2021	Julho/ 2021	Agosto/ 2021	Setembro/ 2021	Outubro/ 2021	Novembro/ 2021	Dezembro/ 2021	Janeiro/ 2022	Fevereiro/ 2022	Março/ 2022	Abril/ 2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.350.332,34	3.458.132,89	3.417.420,98	3.074.900,20	3.059.295,19	2.877.019,60	3.449.036,02	5.364.192,47	3.618.985,92	3.113.827,13	3.703.677,49	222.980,58	38.709.800,81	-6.495,41
Pessoal Ativo	3.222.481,03	3.328.537,34	3.283.178,35	2.940.657,57	2.913.875,95	2.738.060,48	3.306.192,76	5.089.626,29	3.470.655,56	2.965.496,77	3.550.740,81	55.982,79	36.865.485,70	-6.495,41
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.676.979,23	2.794.322,54	2.725.834,22	2.622.380,88	2.590.505,22	2.296.742,64	2.414.276,67	4.231.074,05	2.977.860,13	2.479.104,68	2.998.456,87	44.621,09	30.852.158,22	-6.495,41
Obrigações Patronais	545.501,80	534.214,80	557.344,13	318.276,69	323.370,73	441.317,84	891.916,09	858.552,24	492.795,43	486.392,09	552.283,94	11.361,70	6.013.327,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	127.851,31	129.595,55	134.242,63	134.242,63	145.419,24	138.959,12	142.843,26	274.566,18	148.330,36	148.330,36	152.936,68	166.997,79	1.844.315,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	110.625,18	110.916,71	115.215,61	115.215,61	126.392,22	119.932,10	123.816,24	238.232,07	121.819,66	127.512,03	127.848,03	145.423,05	1.582.948,51	0,00
Pensões	17.226,13	18.678,84	19.027,02	19.027,02	19.027,02	19.027,02	19.027,02	36.334,11	26.510,70	20.818,33	25.088,65	21.574,74	261.366,60	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	120.182,54	121.926,78	126.573,86	126.573,86	159.042,38	156.608,05	135.174,49	259.228,64	140.163,19	205.681,59	396.103,83	166.997,79	2.114.257,00	-6.495,41
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	18.794,16	25.317,70	0,00	0,00	0,00	65.518,40	251.334,32	0,00	360.964,58	-6.495,41
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	2.497,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.497,75	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	120.182,54	121.926,78	126.573,86	126.573,86	137.750,47	131.290,35	135.174,49	259.228,64	140.163,19	140.163,19	144.769,51	166.997,79	1.750.794,67	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.230.149,80	3.336.206,11	3.290.847,12	2.948.326,34	2.900.252,81	2.720.411,55	3.313.861,53	5.104.963,83	3.478.822,73	2.908.145,54	3.307.573,66	55.982,79	36.595.543,81	-12.990,82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.344.987,22	99,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.280.017,00	0,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2	80.064.970,22	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	36.582.552,99	45,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	43.235.083,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)	41.073.329,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0.90*IX)	38.911.575,53	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	0,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	Inf não encontrado	Inf não encontrado
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2022

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	Inf não encontrado	Inf não encontrado
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.651.543,12	6.150.760,53	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.966.543,12	5.465.760,53	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	5.966.543,12	5.465.760,53	0,00	0,00
De Tributos	992.728,94	555.462,13	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.973.814,18	4.910.298,40	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	685.000,00	685.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	53.899.039,47	20.054.077,76	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	13.016.082,85	20.054.077,76	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.850.765,65	20.101.605,78	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.834.682,80	47.528,02	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	992.728,94	555.462,13	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	40.882.956,62	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-47.247.496,35	-13.903.317,23	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.510.803,96	81.344.987,22	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.280.017,00	1.280.017,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.230.786,96	80.064.970,22	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	9,08	7,68	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	-64,52	-17,37	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	89.412.964,75	97.613.984,66	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	80.471.668,28	87.852.586,20	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	35.554,40	35.554,40	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	37.453.904,01	37.453.904,01	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.206.939,55	636.612,06	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2022

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	% DCL (b)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	a) % DCL (l)
Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". ² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". Instrução de Preenchimento: *** Caso o Poder ou órgão esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 582 do MDF 10ª Edição).

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAIXA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CAIXAHABIT / FMPA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2022

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	74.510.803,96	81.344.987,22	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (an	1.280.017,00	1.280.017,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE	73.230.786,96	80.064.970,22	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22 %	16.110.773,13	17.614.293,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	14.499.695,82	15.852.864,10	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	DESCRIÇÃO
MEDIDAS CORRETIVAS	0.00

Fonte:

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliaria	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	81344987,22	99,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1280017,00	0,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -V)	80064970,22	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia -IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12810395,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	11529355,71	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5604547,91	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2022

NORMA LUCY DE MELLO	IRANIL DE LIMA SOARES	MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2	PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício)[1] (g)=(a-(b+c+d+e) - f))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.762.191,09	19.036,34	0,00	49.439,00	0,00	0,00	4.693.715,75	0,00	0,00	4.693.715,75
Recursos Ordinários	4.404.821,46	19.036,34	0,00	49.439,00	0,00	0,00	4.336.346,12	0,00	0,00	4.336.346,12
Outros Recursos não Vinculados	357.369,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.369,63	0,00	0,00	357.369,63
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	15.339.414,69	28.491,68	0,00	587.173,06	0,00	0,00	14.723.749,95	0,00	0,00	14.723.749,95
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	667.954,38	705,89	0,00	364.845,38	0,00	0,00	302.403,11	0,00	0,00	302.403,11
Transferências do FUNDEB	4.528.095,90	208,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.527.887,03	0,00	0,00	4.527.887,03
Outros Recursos Destinados à Educação	1.500.865,79	0,00	0,00	21.179,98	0,00	0,00	1.479.685,81	0,00	0,00	1.479.685,81
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	705.158,66	1.550,04	0,00	0,02	0,00	0,00	703.608,60	0,00	0,00	703.608,60
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.884.253,75	1.131,79	0,00	6.696,17	0,00	0,00	2.876.425,79	0,00	0,00	2.876.425,79
Recursos Destinados à Assistência Social	309.224,60	2.240,43	0,00	7.106,55	0,00	0,00	299.877,62	0,00	0,00	299.877,62
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	179.281,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.281,75	0,00	0,00	179.281,75
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	68.118,49	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	68.098,49	0,00	0,00	68.098,49
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	47.404,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.404,20	0,00	0,00	47.404,20
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	4.449.057,17	22.654,66	0,00	187.324,96	0,00	0,00	4.239.077,55	0,00	0,00	4.239.077,55
TOTAL (III) = (I + II)	20.101.605,78	47.528,02	0,00	636.612,06	0,00	0,00	19.417.465,70	0,00	0,00	19.417.465,70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2022

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMMS / CAIXA / FMC / FMIA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMHA / FMDR / OUTROS

MUNICIPIO DE LADARIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2022

LRF, Art. 48, Anexo VII

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	81.344.987,22

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.247.661,79	47,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.00%	48.806.992,33	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57.00%	46.366.642,72	57,00

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	4.919.876,87

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	81.344.987,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.344.987,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.064.970,22

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.582.552,99	45,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	43.235.083,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	41.073.329,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	38.911.575,53	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.187.233,93	19,90

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.810.395,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.604.547,91	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
CONTROLADOR INTERNO

XML nr.: 1

LADARIO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1 26/05/2022

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	138.776,33	136.049,51	139.376,99	131.292,96	131.292,96	131.292,96	130.899,73	174.840,46	127.349,69	127.349,69	138.123,97	142.974,98	1.649.620,23	0,00
2	Pessoal Ativo	138.776,33	136.049,51	139.376,99	131.292,96	131.292,96	131.292,96	130.899,73	174.840,46	127.349,69	127.349,69	138.123,97	142.974,98	1.649.620,23	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	115.723,82	113.243,13	116.570,61	108.486,58	108.486,58	108.486,58	108.161,59	144.409,02	105.246,80	105.246,80	114.151,02	118.363,35	1.366.575,88	0,00
4	Obrigações Patronais	23.052,51	22.806,38	22.806,38	22.806,38	22.806,38	22.806,38	22.738,14	30.431,44	22.102,89	22.102,89	23.972,95	24.611,63	283.044,35	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	138.776,33	136.049,51	139.376,99	131.292,96	131.292,96	131.292,96	130.899,73	174.840,46	127.349,69	127.349,69	138.123,97	142.974,98	1.649.620,23	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.464.970,22	100,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)[2]	80.464.970,22	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.649.620,23	2,05
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	4.827.898,21	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	4.586.503,30	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	4.345.108,39	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP[3]	6,00	2,05	- 3,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
26	DTP em 2022 (XII) (%)	2,05
27	Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	- 3,95
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	- 0,40

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	Inf não encontrado	Inf não encontrado
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	80.464.970,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	1.649.620,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	2,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:
Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 541 do MDF 11ª Edição)

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 542 do MDF 11ª Edição)

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 11ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 554 do MDF 11ª Edição). Ver com o Max - documento condicional.

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 522 do MDF 11ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 553 do MDF 11ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 555 do MDF 11ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Licitação

EXTRATO DO CONTRATO N° 032/202

CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS e a empresa **SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Decreto Municipal nº 084/2022 , exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022,** gerado pela **TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022,** que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes.

REGIME DE EXECUÇÃO: O presente Contrato será executado por administração indireta, pelo regime de **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de substituição do sistema de iluminação pública do tipo ornamental com luminárias Led de 150W, para melhoria e modernização do sistema de iluminação no canteiro central da Avenida Brasil, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante deste contrato.

DO VALOR : O valor total estabelecido para o presente Contrato é de **R$ 503.156,11 (quinhentos e três mil, cento e cinquenta e seis reais e onze centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta das dotações abaixo discriminadas, e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que a substituírem:

02.024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Funcional/Programática: 25.752.0007.2035 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Fonte de Recurso: 170

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R$ 140.883,71 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos)

02.024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Funcional/Programática: 25.752.0007.2035 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Fonte de Recurso: 217

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R$ 135.852,15 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)

02.024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Funcional/Programática: 25.752.0007.2035 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Fonte de Recurso: 270

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R$ 216.357,13 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)

02.024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Funcional/Programática: 25.752.0007.2035 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Fonte de Recurso: 117

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R$ 10.063,12 (dez mil e sessenta e três reais e doze centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **15 (quinze) meses, com início em 27 de maio de 2022 e término em 26 de agosto de 2023,** podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã/MS, 27 de maio de 2022.

ASSINAM: Marino Pezzarico - Secretário Municipal de Infraestrutura - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 084/2022 – p/ Contratante e Eudis Ferreira Franco – Souzafranco Construções Ltda-EPP – p/ Contratada.

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

Licitação

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME COM A ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ -MS , por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que a empresa **C 3 CONSTRUTORA EIRELI ,** que solicitou recurso administrativo no presente certame, decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a empresa não protocolou suas razões recursais, e em observância ao principio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, a comissão de licitação mantém a decisão já exarada na sessão pública realizada no dia 20 de maio de 2022, pela **habilitação** das empresas **C 3 CONSTRUTORA EIRELI** e **SKYL CONSTRUTORA LTDA ,** e **CONVOCA** as empresas habilitadas para comparecer em n a Coordenadoria Geral de

Licitações , sito à Avenida Erva Mate , nº 650 , Centro , Município de Laguna Carapã /MS, **no dia 03 de junho de 2022 , às 14 :00 horas** , para o fim de se dar prosseguimento da abertura do s envelope s das proposta s do procedimento licitatório.

Laguna Carapã/MS, 27 de maio de 2022.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Presidente C. P. L.

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.000.000,00	60.007.480,20	9.233.348,84	15,39	18.768.760,92	31,28	41.238.719,28
RECEITAS CORRENTES	54.850.000,00	54.857.480,20	9.233.348,84	16,83	18.768.760,92	34,21	36.088.719,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.212.497,50	4.212.497,50	734.549,62	17,44	1.725.540,74	40,96	2.486.956,76
Impostos	4.003.497,50	4.003.497,50	595.227,68	14,87	1.526.812,91	38,14	2.476.684,59
Taxas	209.000,00	209.000,00	139.321,94	66,66	198.727,83	95,09	10.272,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	570.000,00	570.000,00	113.162,95	19,85	215.707,70	37,84	354.292,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	570.000,00	570.000,00	113.162,95	19,85	215.707,70	37,84	354.292,30
RECEITA PATRIMONIAL	95.302,50	95.302,50	333.287,14	349,72	584.275,44	613,07	-488.972,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	95.302,50	95.302,50	333.287,14	349,72	584.275,44	613,07	-488.972,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.922.200,00	49.929.680,20	8.036.417,62	16,10	16.196.725,43	32,44	33.732.954,77
Transferências da União e de suas Entidades	17.035.400,00	17.035.400,00	2.166.214,47	12,72	4.824.124,05	28,32	12.211.275,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.579.700,00	23.587.180,20	4.236.308,06	17,96	8.117.434,18	34,41	15.469.746,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	150.100,00	150.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.100,00
Transferências de Instituições Privadas	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.989.000,00	8.989.000,00	1.633.895,09	18,18	3.255.167,20	36,21	5.733.832,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	15.931,51	31,86	46.511,61	93,02	3.488,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	15.931,51	0,00	46.511,61	0,00	-46.511,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.150.000,00	5.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.150.000,00	5.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.150.000,00	5.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.000.000,00	60.007.480,20	9.233.348,84	15,39	18.768.760,92	31,28	41.238.719,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.000.000,00	60.007.480,20	9.233.348,84	15,39	18.768.760,92	31,28	41.238.719,28
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.000.000,00	60.007.480,20	9.233.348,84	15,39	18.768.760,92	31,28	41.238.719,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.843.603,93	0,00	0,00	16.843.603,93	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	16.843.603,93	0,00	0,00	16.843.603,93	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.000.000,00	66.017.363,91	8.222.684,56	25.557.676,97	40.459.686,94	7.944.083,03	13.587.484,32	52.429.879,59	12.809.312,73
DESPESAS CORRENTES	45.471.250,00	52.439.620,80	8.106.984,59	23.925.128,16	28.514.492,64	7.688.671,91	13.181.525,97	39.258.094,83	12.483.312,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.715.550,00	26.808.788,39	4.631.302,46	8.617.872,50	18.190.915,89	4.667.329,30	8.451.056,02	18.357.732,37	8.064.497,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.750.700,00	25.625.832,41	3.475.682,13	15.307.255,66	10.318.576,75	3.021.342,61	4.730.469,95	20.895.362,46	4.418.815,01
DESPESAS DE CAPITAL	13.928.750,00	12.977.743,11	115.699,97	1.632.548,81	11.345.194,30	255.411,12	405.958,35	12.571.784,76	326.000,45
INVESTIMENTOS	13.913.750,00	12.962.743,11	115.699,97	1.632.548,81	11.330.194,30	255.411,12	405.958,35	12.556.784,76	326.000,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.000.000,00	66.017.363,91	8.222.684,56	25.557.676,97	40.459.686,94	7.944.083,03	13.587.484,32	52.429.879,59	12.809.312,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.000.000,00	66.017.363,91	8.222.684,56	25.557.676,97	40.459.686,94	7.944.083,03	13.587.484,32	52.429.879,59	12.809.312,73
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.181.276,60	-5.181.276,60	5.959.448,19
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.000.000,00	66.017.363,91	8.222.684,56	25.557.676,97	40.459.686,94	7.944.083,03	18.768.760,92	47.248.602,99	18.768.760,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MARGARETE LORENZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ELISANDRA RECH
CONTADORA CRC/MS 011429/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	60.000.000,00	66.017.363,91	8.222.684,56	25.557.676,97	100,00	40.459.686,94	7.943.858,28	13.587.259,57	100,00	52.430.104,34
Legislativa	2.545.205,00	2.545.205,00	327.959,18	1.163.231,27	4,55	1.381.973,73	324.961,68	627.223,31	4,62	1.917.981,69
Ação Legislativa	2.545.205,00	2.545.205,00	327.959,18	1.163.231,27	4,55	1.381.973,73	324.961,68	627.223,31	4,62	1.917.981,69
Judiciária	502.600,00	450.500,00	27.663,23	65.675,51	0,26	384.824,49	27.663,23	65.675,51	0,48	384.824,49
Ação Judiciária	240.000,00	188.000,00	7.842,43	7.842,43	0,03	180.157,57	7.842,43	7.842,43	0,06	180.157,57
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	262.600,00	262.500,00	19.820,80	57.833,08	0,23	204.666,92	19.820,80	57.833,08	0,43	204.666,92
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	10.075.200,00	13.029.519,54	1.410.214,51	8.169.202,20	31,96	4.860.317,34	1.777.846,04	3.120.233,96	22,96	9.909.285,58
Planejamento e Orçamento	90.600,00	90.600,00	16.369,39	36.039,09	0,14	54.560,91	16.369,39	36.039,09	0,27	54.560,91
Administração Geral	5.857.900,00	12.485.419,54	1.393.845,12	7.679.663,11	30,05	4.805.756,43	1.672.267,68	2.902.082,78	21,36	9.583.336,76
Administração Financeira	4.126.700,00	453.500,00	0,00	453.500,00	1,77	0,00	89.208,97	182.112,09	1,34	271.387,91
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.581.400,00	3.661.366,15	337.430,17	864.201,79	3,38	2.797.164,36	378.875,69	694.070,55	5,11	2.967.295,60
Administração Geral	285.500,00	285.500,00	0,00	19.600,00	0,08	265.900,00	9.800,00	9.800,00	0,07	275.700,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	456.200,00	467.200,00	41.683,31	107.400,23	0,42	359.799,77	42.448,85	97.281,20	0,72	369.918,80
Assistência Comunitária	2.839.700,00	2.908.666,15	295.746,86	737.201,56	2,88	2.171.464,59	326.626,84	586.989,35	4,32	2.321.676,80
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	12.960.620,00	14.031.636,22	2.161.628,82	5.328.336,78	20,85	8.703.299,44	2.207.368,96	4.225.906,84	31,10	9.805.729,38
Administração Geral	1.305.220,00	1.637.215,91	179.856,01	756.217,99	2,96	880.997,92	243.646,40	512.626,17	3,77	1.124.589,74
Atenção Básica	5.671.600,00	6.158.757,54	908.880,00	2.309.527,18	9,04	3.849.230,36	863.608,27	1.578.344,91	11,62	4.580.412,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.239.800,00	5.438.075,74	1.023.421,28	2.156.573,69	8,44	3.281.502,05	1.060.270,21	2.047.811,73	15,07	3.390.264,01
Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	536.587,03	20.455,23	58.035,28	0,23	478.551,75	10.505,12	40.231,77	0,30	496.355,26
Vigilância Sanitária	344.000,00	261.000,00	29.016,30	47.982,64	0,19	213.017,36	29.338,96	46.892,26	0,35	214.107,74
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	14.979.382,50	15.913.527,82	2.637.781,29	6.413.493,02	25,09	9.500.034,80	2.347.124,34	3.335.735,95	24,55	12.577.791,87
Alimentação e Nutrição	410.000,00	802.162,14	34.337,30	799.030,10	3,13	3.132,04	173.450,86	183.134,46	1,35	619.027,68
Ensino Fundamental	11.950.382,50	12.250.893,85	2.105.464,07	4.736.781,68	18,53	7.514.112,17	1.687.421,78	2.450.495,76	18,04	9.800.398,09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação Infantil	2.619.000,00	2.860.471,83	497.979,92	877.681,24	3,43	1.982.790,59	486.251,70	702.105,73	5,17	2.158.366,10
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Assistência ao Idoso	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Urbanismo	7.140.100,00	7.085.641,41	32.402,87	875.857,66	3,43	6.209.783,75	0,00	0,00	0,00	7.085.641,41
Infra-Estrutura Urbana	7.140.100,00	7.085.641,41	32.402,87	875.857,66	3,43	6.209.783,75	0,00	0,00	0,00	7.085.641,41
Habitação	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
Habitação Urbana	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	540.000,00	1.204.220,87	128.391,63	811.301,16	3,17	392.919,71	198.781,42	440.429,04	3,24	763.791,83
Preservação e Conservação Ambiental	540.000,00	1.204.220,87	128.391,63	811.301,16	3,17	392.919,71	198.781,42	440.429,04	3,24	763.791,83
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.166.000,00	3.292.118,09	201.774,45	545.893,81	2,14	2.746.224,28	208.545,48	381.209,97	2,81	2.910.908,12
Extensão Rural	1.166.000,00	1.166.000,00	0,00	0,00	0,00	1.166.000,00	0,00	0,00	0,00	1.166.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	2.126.118,09	201.774,45	545.893,81	2,14	1.580.224,28	208.545,48	381.209,97	2,81	1.744.908,12
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	2.691.392,50	402.600,00	177.483,20	177.483,20	0,69	225.116,80	110.441,36	110.441,36	0,81	292.158,64
Promoção Comercial	2.241.892,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	449.500,00	402.600,00	177.483,20	177.483,20	0,69	225.116,80	110.441,36	110.441,36	0,81	292.158,64
Comunicações	15.100,00	15.500,00	10.566,00	12.901,50	0,05	2.598,50	1.566,00	3.901,50	0,03	11.598,50
Comunicação Social	15.100,00	15.500,00	10.566,00	12.901,50	0,05	2.598,50	1.566,00	3.901,50	0,03	11.598,50
Energia	716.500,00	1.161.360,53	70.220,74	195.956,74	0,77	965.403,79	113.085,46	195.756,74	1,44	965.603,79
Energia Elétrica	716.500,00	1.161.360,53	70.220,74	195.956,74	0,77	965.403,79	113.085,46	195.756,74	1,44	965.603,79
Transporte	1.432.100,00	1.298.660,55	466.915,64	640.529,13	2,51	658.131,42	13.005,00	108.030,85	0,80	1.190.629,70
Transporte Rodoviário	1.432.100,00	1.298.660,55	466.915,64	640.529,13	2,51	658.131,42	13.005,00	108.030,85	0,80	1.190.629,70
Desporto e Lazer	498.400,00	769.507,73	232.252,83	293.613,20	1,15	475.894,53	234.593,62	278.643,99	2,05	490.863,74
Desporto Comunitário	498.400,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Lazer	0,00	469.507,73	232.252,83	293.613,20	1,15	175.894,53	234.593,62	278.643,99	2,05	190.863,74
Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.000.000,00	66.017.363,91	8.222.684,56	25.557.676,97	100,00	40.459.686,94	7.943.858,28	13.587.259,57	100,00	52.430.104,34

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MARGARETE LORENZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ELISANDRA RECH
CONTADORA CRC/MS 011429/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.003.497,50	1.528.680,35
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	535.000,00	43.594,65
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	607.497,50	457.508,06
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.546.000,00	508.910,45
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.315.000,00	518.667,19
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.050.000,00	12.535.489,83
7	2.1- Cota-Parte FPM	12.800.000,00	4.790.345,92
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	4.790.345,92
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	6.633.415,15
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	56.051,24
12	2.4- Cota-Parte ITR	3.100.000,00	215.997,70
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	839.679,82
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.053.497,50	14.064.170,18
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.450.000,00	2.507.097,97
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.063.374,38	1.008.944,58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.000.000,00	3.286.987,19
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000.000,00	3.286.987,19
21	6.1.1- Principal	8.989.000,00	3.255.167,20
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	31.819,99
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.539.000,00	748.069,23

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	345.628,12
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	345.628,12
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.632.615,31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.930.763,56	2.373.902,69	2.373.902,69	2.230.206,08	0,00
35	10.1- Educação Infantil	1.802.515,50	603.785,67	603.785,67	570.267,17	0,00
36	10.1.1- Creche	866.939,92	282.701,02	282.701,02	265.520,67	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	935.575,58	321.084,65	321.084,65	304.746,50	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	6.128.248,06	1.770.117,02	1.770.117,02	1.659.938,91	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	1.390.000,00	187.968,14	156.188,91	156.188,91	31.779,23
40	11.1- Educação Infantil	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	11.1.1- Creche	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	1.352.000,00	187.968,14	156.188,91	156.188,91	31.779,23
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.320.763,56	2.561.870,83	2.530.091,60	2.386.394,99	31.779,23

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.053.139,13	2.053.139,13	1.909.442,52	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.241.107,27	2.209.328,04	2.065.631,43	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.300.891,03	2.053.139,13	2.053.139,13	62,46
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	328.698,72	1.077.659,15	1.077.659,15	32,79

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	876.378,74	345.628,12	320.763,56	320.763,56	0,00	24.864,56
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	876.378,74	320.763,56	320.763,56	320.763,56	0,00	0,00
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	24.864,56	0,00	0,00	0,00	24.864,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	835.367,43	134.607,27	33.278,31	33.278,31	101.328,96
59	24.1- Creche	689.000,00	67.161,65	28.585,14	28.585,14	38.576,51
60	24.2- Pré-escola	146.367,43	67.445,62	4.693,17	4.693,17	62.752,45
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.824.891,73	2.519.249,45	355.482,51	296.518,28	2.163.766,94
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.660.259,16	2.653.856,72	388.760,82	329.796,59	2.265.095,90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.918.852,42
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	748.069,23
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.170.783,19

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.516.042,54	2.170.783,19	15,43

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.147.054,92	872.835,79	872.835,79	0,00	1.274.219,13
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.147.054,92	872.835,79	872.835,79	0,00	1.274.219,13
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	531.000,00	159.395,33
75	35.1- Salário-Educação	261.000,00	106.062,13
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	180.000,00	28.633,62
78	35.4 - PNATE	90.000,00	20.991,47
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	3.708,11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	262.800,00	37.682,75
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	793.800,00	197.078,08

Nr.	G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	184.588,90	139.288,30	65.041,75	23.801,75	74.246,55
86	41.1- Creche	111.805,96	69.005,96	43.883,00	2.643,00	25.122,96
87	41.2- Pré-escola	72.782,94	70.282,34	21.158,75	21.158,75	49.123,59
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.747.916,20	1.058.477,17	351.841,78	284.319,71	706.635,39
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.932.505,10	1.197.765,47	416.883,53	308.121,46	780.881,94

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.913.527,82	6.413.493,02	3.335.735,95	3.024.313,04	3.077.757,07
94	47.1- Despesas Correntes	14.498.356,63	6.106.226,61	3.209.846,81	2.955.553,90	2.896.379,80
95	47.1.1- Pessoal Ativo	8.968.623,72	2.490.024,11	2.490.024,11	2.346.327,50	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.529.732,91	3.616.202,50	719.822,70	609.226,40	2.896.379,80
99	47.2- Despesas de Capital	1.415.171,19	307.266,41	125.889,14	68.759,14	181.377,27
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.415.171,19	307.266,41	125.889,14	68.759,14	181.377,27

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	320.763,56	285.213,29
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.286.987,19	106.062,13
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.386.394,99	135.409,24
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.221.355,76	255.866,18
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	55.117,58	0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.276.473,34	255.866,18

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

ELISANDRA RECH
CONTADORA CRC/MS 011429/O-1

MARGARETE LORENZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.003.497,50	4.003.497,50	1.526.812,91	38,14
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	535.000,00	535.000,00	42.030,13	7,86
3	IPTU	400.000,00	400.000,00	9.721,88	2,43
4	Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	135.000,00	135.000,00	32.308,25	23,93
5	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	607.497,50	607.497,50	457.508,06	75,31
6	ITBI	607.497,50	607.497,50	457.508,06	75,31
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.546.000,00	1.546.000,00	508.607,53	32,90
9	ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	507.030,44	33,80
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	46.000,00	46.000,00	1.577,09	3,43
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.315.000,00	1.315.000,00	518.667,19	39,44
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.250.000,00	37.250.000,00	12.535.489,83	33,65
13	Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	4.790.345,92	39,92
14	Cota-Parte ITR	3.100.000,00	3.100.000,00	215.997,70	6,97
15	Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	839.679,82	83,97
16	Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	6.633.415,15	31,59
17	Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	56.051,24	37,37
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.253.497,50	41.253.497,50	14.062.302,74	34,09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.700.100,00	2.726.632,13	1.286.270,97	47,17	903.171,28	33,12	836.896,43	30,69
23	Despesas Correntes	2.597.950,00	2.624.482,13	1.251.613,20	47,69	903.171,28	34,41	836.896,43	31,89
24	Despesas de Capital	102.150,00	102.150,00	34.657,77	33,93	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.553.800,00	4.588.643,83	1.897.768,59	41,36	1.853.659,38	40,40	1.776.367,85	38,71
26	Despesas Correntes	4.552.800,00	4.580.353,83	1.889.478,59	41,25	1.845.369,38	40,29	1.768.807,85	38,62
27	Despesas de Capital	1.000,00	8.290,00	8.290,00	100,00	8.290,00	100,00	7.560,00	91,19
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	315.000,00	315.000,00	37.902,17	12,03	30.987,12	9,84	29.423,52	9,34
29	Despesas Correntes	315.000,00	315.000,00	37.902,17	12,03	30.987,12	9,84	29.423,52	9,34
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	258.000,00	175.000,00	19.636,60	11,22	19.636,60	11,22	15.457,74	8,83
32	Despesas Correntes	258.000,00	175.000,00	19.636,60	11,22	19.636,60	11,22	15.457,74	8,83
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.301.220,00	1.600.405,30	729.619,92	45,59	485.473,10	30,33	462.606,06	28,91
41	Despesas Correntes	1.300.720,00	1.599.905,30	729.619,92	45,60	485.473,10	30,34	462.606,06	28,91
42	Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.128.120,00	9.405.681,26	3.971.198,25	42,22	3.292.927,48	35,01	3.120.751,60	33,18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.971.198,25	3.292.927,48	3.120.751,60
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.971.198,25	3.292.927,48	3.120.751,60

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.109.345,41
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	2.109.345,41

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.861.852,84	1.183.582,07	1.011.406,19

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,24	23,42

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	6.318.955,68	8.942.432,63	2.623.476,95	780,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	2.623.476,95
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	5.237.402,74	8.871.459,36	3.634.056,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.634.056,62
61	Empenhos de 2019	4.695.213,75	7.669.166,55	2.973.952,80	71.232,77	0,00	0,00	71.232,77	0,00	0,00	2.973.952,80
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	18.984.921,57	29.079.013,86	10.094.092,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,89	10.093.789,40

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.380.500,00	3.387.980,20	1.286.115,14	37,96
71	Proveniente da União	1.458.500,00	1.458.500,00	430.214,57	29,50
72	Proveniente dos Estados	1.922.000,00	1.929.480,20	855.900,57	44,36
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.000,00	9.000,00	38.980,68	433,12
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.389.500,00	3.396.980,20	1.325.095,82	39,01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.971.500,00	3.432.125,41	1.023.256,21	29,81	675.173,63	19,67	665.699,18	19,40
78	Despesas Correntes	2.203.500,00	2.664.125,41	924.229,81	34,69	675.173,63	25,34	665.699,18	24,99
79	Despesas de Capital	768.000,00	768.000,00	99.026,40	12,89	0,00	0,00	0,00	0,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	686.000,00	849.431,91	258.805,10	30,47	194.152,35	22,86	185.993,10	21,90
81	Despesas Correntes	415.000,00	549.339,27	258.805,10	47,11	194.152,35	35,34	185.993,10	33,86
82	Despesas de Capital	271.000,00	300.092,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.000,00	221.587,03	20.133,11	9,09	9.244,65	4,17	6.851,65	3,09
84	Despesas Correntes	85.000,00	221.587,03	20.133,11	9,09	9.244,65	4,17	6.851,65	3,09
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	86.000,00	86.000,00	28.346,04	32,96	27.255,66	31,69	27.255,66	31,69
87	Despesas Correntes	86.000,00	86.000,00	28.346,04	32,96	27.255,66	31,69	27.255,66	31,69
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.000,00	36.810,61	27.153,07	73,76	27.153,07	73,76	27.153,07	73,76
96	Despesas Correntes	3.500,00	29.360,61	20.253,07	68,98	20.253,07	68,98	20.253,07	68,98
97	Despesas de Capital	500,00	7.450,00	6.900,00	92,62	6.900,00	92,62	6.900,00	92,62
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.832.500,00	4.625.954,96	1.357.693,53	29,35	932.979,36	20,17	912.952,66	19,74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.671.600,00	5.915.387,58	2.066.157,22	34,93	1.476.940,76	24,97	1.401.191,46	23,69
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.239.800,00	5.438.075,74	2.156.573,69	39,66	2.047.811,73	37,66	1.962.360,95	36,09
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	400.000,00	536.587,03	58.035,28	10,82	40.231,77	7,50	36.275,17	6,76
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	344.000,00	261.000,00	47.982,64	18,38	46.892,26	17,97	42.713,40	16,37
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.305.220,00	1.603.024,61	725.324,77	45,25	481.177,95	30,02	460.445,31	28,72
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.960.620,00	14.031.636,22	5.328.891,78	37,98	4.225.906,84	30,12	4.033.704,26	28,75
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	3.832.500,00	4.625.954,96	1.357.693,53	29,35	932.979,36	20,17	912.952,66	19,74
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.128.120,00	9.405.681,26	3.971.198,25	42,22	3.292.927,48	35,01	3.120.751,60	33,18

Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10º Edição).

MARGARETE LORENZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ELISANDRA RECH
CONTADORA CRC/MS 011429/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Abril

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	62.300.000,00	62.307.480,20	15.970.161,52	5.347.818,04	0,00	21.317.979,56	0,00	40.989.500,64
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.212.497,50	4.212.497,50	1.437.491,25	290.082,25	0,00	1.727.573,50	0,00	2.484.924,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	4.003.497,50	4.003.497,50	1.260.364,04	268.316,31	0,00	1.528.680,35	0,00	2.474.817,15
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.142.497,50	1.142.497,50	479.096,15	22.006,56	0,00	501.102,71	0,00	641.394,79
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	535.000,00	535.000,00	29.464,56	14.130,09	0,00	43.594,65	0,00	491.405,35
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	400.000,00	400.000,00	9.751,42	253,67	0,00	10.005,09	0,00	389.994,91
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	769,26	9,25	0,00	778,51	0,00	9.221,49
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	14.709,71	11.290,92	0,00	26.000,63	0,00	73.999,37
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	4.234,17	2.576,25	0,00	6.810,42	0,00	18.189,58
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	607.497,50	607.497,50	449.631,59	7.876,47	0,00	457.508,06	0,00	149.989,44
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	607.497,50	607.497,50	449.631,59	7.876,47	0,00	457.508,06	0,00	149.989,44
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.315.000,00	1.315.000,00	372.256,37	146.410,82	0,00	518.667,19	0,00	796.332,81
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.315.000,00	1.315.000,00	372.256,37	146.410,82	0,00	518.667,19	0,00	796.332,81
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.250.000,00	1.250.000,00	371.405,44	146.027,34	0,00	517.432,78	0,00	732.567,22
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	371.405,44	146.027,34	0,00	517.432,78	0,00	732.567,22
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	65.000,00	65.000,00	850,93	383,48	0,00	1.234,41	0,00	63.765,59
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	65.000,00	65.000,00	850,93	383,48	0,00	1.234,41	0,00	63.765,59
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.546.000,00	1.546.000,00	409.011,52	99.898,93	0,00	508.910,45	0,00	1.037.089,55
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.546.000,00	1.546.000,00	409.011,52	99.898,93	0,00	508.910,45	0,00	1.037.089,55
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.546.000,00	1.546.000,00	409.011,52	99.898,93	0,00	508.910,45	0,00	1.037.089,55
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	408.334,12	98.948,27	0,00	507.282,39	0,00	992.717,61
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.500.000,00	1.500.000,00	350.771,47	53.527,71	0,00	404.299,18	0,00	1.095.700,82
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN- Simples Nacional	0,00	0,00	57.562,65	45.420,56	0,00	102.983,21	102.983,21	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	158,99	357,89	0,00	516,88	0,00	1.483,12
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	376,80	453,12	0,00	829,92	0,00	39.170,08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Abril

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	141,61	139,65	0,00	281,26	0,00	3.718,74
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	209.000,00	209.000,00	177.127,21	21.765,94	0,00	198.893,15	0,00	10.106,85
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	206.000,00	206.000,00	175.836,91	14.952,19	0,00	190.789,10	0,00	15.210,90
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	194.000,00	194.000,00	171.512,91	14.874,79	0,00	186.387,70	0,00	7.612,30
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	193.000,00	193.000,00	171.504,40	14.874,79	0,00	186.379,19	0,00	6.620,81
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Alvará	100.000,00	100.000,00	163.511,89	6.837,66	0,00	170.349,55	70.349,55	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Alvará de Demolição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxas de Conc. de Alvará de Construção	10.000,00	10.000,00	5.109,69	713,67	0,00	5.823,36	0,00	4.176,64
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxas de Concessão de Habite-se	10.000,00	10.000,00	180,30	0,00	0,00	180,30	0,00	9.819,70
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxas de Licença para Ambulantes	1.000,00	1.000,00	457,00	987,73	0,00	1.444,73	444,73	0,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxas de Numeração de Imóvel	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	Taxas de Registro de Ferro de Gado	1.000,00	1.000,00	77,40	0,00	0,00	77,40	0,00	922,60
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	Taxas de Certidão de Confrontação	10.000,00	10.000,00	182,26	98,14	0,00	280,40	0,00	9.719,60
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	Outras Taxas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxas de Alvará - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.511,59	5.199,99	0,00	6.711,58	6.711,58	0,00
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	Taxas de Alvará - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	474,27	1.037,60	0,00	1.511,87	1.511,87	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	8,51	0,00	0,00	8,51	0,00	991,49
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	12.000,00	12.000,00	4.324,00	77,40	0,00	4.401,40	0,00	7.598,60
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	11.000,00	11.000,00	4.324,00	77,40	0,00	4.401,40	0,00	6.598,60
1.1.2.1.04.0.1.01.00.00	Taxa de Cadastro Ambiental Rural - CAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.1.02.00.00	Taxa de LIcenciamento Ambiental	10.000,00	10.000,00	4.324,00	77,40	0,00	4.401,40	0,00	5.598,60
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	1.290,30	6.813,75	0,00	8.104,05	5.104,05	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	3.000,00	3.000,00	1.290,30	6.813,75	0,00	8.104,05	5.104,05	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	1.290,30	6.813,75	0,00	8.104,05	6.104,05	0,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas Emissão de Títullos	0,00	0,00	0,00	77,40	0,00	77,40	77,40	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxas de Desmembramento	1.000,00	1.000,00	1.290,30	3.430,35	0,00	4.720,65	3.720,65	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxas de Remenbramento	1.000,00	1.000,00	0,00	3.306,00	0,00	3.306,00	2.306,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Abril

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxas de Coleta de Lixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Taxas pela Emissão de Certidão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.11.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	570.000,00	570.000,00	156.177,95	59.529,75	0,00	215.707,70	0,00	354.292,30
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	570.000,00	570.000,00	156.177,95	59.529,75	0,00	215.707,70	0,00	354.292,30
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	570.000,00	570.000,00	156.177,95	59.529,75	0,00	215.707,70	0,00	354.292,30
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	570.000,00	570.000,00	156.177,95	59.529,75	0,00	215.707,70	0,00	354.292,30
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	570.000,00	570.000,00	156.177,95	59.529,75	0,00	215.707,70	0,00	354.292,30
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	95.302,50	95.302,50	431.263,58	152.796,97	0,00	584.060,55	488.758,05	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	95.302,50	95.302,50	431.263,58	152.796,97	0,00	584.060,55	488.758,05	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	18.000,00	18.000,00	35.722,74	14.866,67	0,00	50.589,41	32.589,41	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	95.302,50	95.302,50	431.263,58	152.796,97	0,00	584.060,55	488.758,05	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	95.302,50	95.302,50	431.263,58	152.796,97	0,00	584.060,55	488.758,05	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 100	12.000,00	12.000,00	292.871,79	102.662,03	0,00	395.533,82	383.533,82	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 101	26.402,50	26.402,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.402,50
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -Fonte 102	10.000,00	10.000,00	8.004,88	1.899,05	0,00	9.903,93	0,00	96,07
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 170	1.000,00	1.000,00	4.948,91	1.938,96	0,00	6.887,87	5.887,87	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 110	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 114	1.000,00	1.000,00	15.160,98	5.525,34	0,00	20.686,32	19.686,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -Fonte 115	1.000,00	1.000,00	11.140,14	3.628,64	0,00	14.768,78	13.768,78	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 116	1.000,00	1.000,00	725,94	273,11	0,00	999,05	0,00	0,95
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 117	1.000,00	1.000,00	4.453,89	1.505,01	0,00	5.958,90	4.958,90	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 118	10.000,00	10.000,00	22.197,81	9.622,18	0,00	31.819,99	21.819,99	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 119	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -Fonte 120	1.300,00	1.300,00	157,59	56,13	0,00	213,72	0,00	1.086,28
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 122	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 123	1.000,00	1.000,00	3.048,02	1.104,61	0,00	4.152,63	3.152,63	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Abril

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 124	0,00	0,00	511,77	398,75	0,00	910,52	910,52	0,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 125	0,00	0,00	6,09	2,02	0,00	8,11	8,11	0,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 126	0,00	0,00	968,37	256,16	0,00	1.224,53	1.224,53	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 127	0,00	0,00	498,00	163,44	0,00	661,44	661,44	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PFonte 129	1.000,00	1.000,00	3.903,70	1.573,29	0,00	5.476,99	4.476,99	0,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -Fonte 131	1.000,00	1.000,00	5.196,08	2.934,66	0,00	8.130,74	7.130,74	0,00
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 341	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 340	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.50.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 150	1.000,00	1.000,00	2.201,49	784,08	0,00	2.985,57	1.985,57	0,00
1.3.2.1.01.0.1.80.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 180	5.000,00	5.000,00	38.316,55	12.502,27	0,00	50.818,82	45.818,82	0,00
1.3.2.1.01.0.1.81.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 181	6.000,00	6.000,00	12.571,81	4.356,13	0,00	16.927,94	10.927,94	0,00
1.3.2.1.01.0.1.82.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -Fonte 82	1.000,00	1.000,00	4.209,15	1.549,37	0,00	5.758,52	4.758,52	0,00
1.3.2.1.01.0.1.83.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 121	1.000,00	1.000,00	170,62	61,74	0,00	232,36	0,00	767,64
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.372.200,00	57.379.680,20	13.906.086,97	4.837.525,93	0,00	18.743.612,90	0,00	38.636.067,30
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.055.400,00	20.055.400,00	4.471.612,88	1.353.779,75	0,00	5.825.392,63	0,00	14.230.007,37
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	15.900.000,00	15.900.000,00	3.847.040,96	1.159.302,66	0,00	5.006.343,62	0,00	10.893.656,38
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	3.658.437,50	1.131.908,42	0,00	4.790.345,92	0,00	8.009.654,08
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	12.000.000,00	12.000.000,00	3.658.437,50	1.131.908,42	0,00	4.790.345,92	0,00	7.209.654,08
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.000.000,00	12.000.000,00	3.658.437,50	1.131.908,42	0,00	4.790.345,92	0,00	7.209.654,08
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Dezembro - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Julho - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.100.000,00	3.100.000,00	188.603,46	27.394,24	0,00	215.997,70	0,00	2.884.002,30
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.100.000,00	3.100.000,00	188.603,46	27.394,24	0,00	215.997,70	0,00	2.884.002,30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Abril

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	149.000,00	149.000,00	74.144,09	25.404,26	0,00	99.548,35	0,00	49.451,65
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	149.000,00	149.000,00	74.144,09	25.404,26	0,00	99.548,35	0,00	49.451,65
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	149.000,00	149.000,00	74.144,09	25.404,26	0,00	99.548,35	0,00	49.451,65
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	149.000,00	149.000,00	74.144,09	25.404,26	0,00	99.548,35	0,00	49.451,65
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.650.000,00	1.650.000,00	352.116,44	107.767,76	0,00	459.884,20	0,00	1.190.115,80
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.210.000,00	1.210.000,00	352.116,44	107.767,76	0,00	459.884,20	0,00	750.115,80
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.075.500,00	1.075.500,00	321.958,55	97.847,67	0,00	419.806,22	0,00	655.693,78
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.075.500,00	1.075.500,00	321.958,55	97.847,67	0,00	419.806,22	0,00	655.693,78
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.075.500,00	1.075.500,00	321.958,55	97.847,67	0,00	419.806,22	0,00	655.693,78
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Atenção Básica - Programa de Informatização da APS	59.000,00	59.000,00	18.000,00	6.000,00	0,00	24.000,00	0,00	35.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	565.000,00	565.000,00	166.027,55	55.566,67	0,00	221.594,22	0,00	343.405,78
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	Atenção básica - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	116.000,00	116.000,00	29.025,00	9.675,00	0,00	38.700,00	0,00	77.300,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	Atenção Básica - Incentivo para Ações Estratégicas	229.000,00	229.000,00	56.568,00	18.856,00	0,00	75.424,00	0,00	153.576,00
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00	Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	100.000,00	100.000,00	23.250,00	7.750,00	0,00	31.000,00	0,00	69.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00	Atenção Básica - Piso da Atenção Básica em Saúde - CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	2.500,00	2.500,00	29.088,00	0,00	0,00	29.088,00	26.588,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00	Atenção Básica - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	15.000,00	15.000,00	2.784,13	1.087,49	0,00	3.871,62	0,00	11.128,38
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	2.784,13	1.087,49	0,00	3.871,62	0,00	11.128,38
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	2.784,13	1.087,49	0,00	3.871,62	0,00	11.128,38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Abril

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	Atenção de Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar - Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	15.000,00	15.000,00	2.784,13	1.087,49	0,00	3.871,62	0,00	11.128,38
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	54.500,00	54.500,00	14.127,51	4.611,06	0,00	18.738,57	0,00	35.761,43
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	54.500,00	54.500,00	14.127,51	4.611,06	0,00	18.738,57	0,00	35.761,43
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	54.500,00	54.500,00	14.127,51	4.611,06	0,00	18.738,57	0,00	35.761,43
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar para agentes de combate às Endemias	18.000,00	18.000,00	4.650,00	1.550,00	0,00	6.200,00	0,00	11.800,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas diversas.	24.500,00	24.500,00	6.477,51	2.061,06	0,00	8.538,57	0,00	15.961,43
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00	Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	3.000,00	1.000,00	0,00	4.000,00	0,00	8.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	65.000,00	65.000,00	13.246,25	4.221,54	0,00	17.467,79	0,00	47.532,21
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	65.000,00	65.000,00	13.246,25	4.221,54	0,00	17.467,79	0,00	47.532,21
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	65.000,00	65.000,00	13.246,25	4.221,54	0,00	17.467,79	0,00	47.532,21
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00	Assitência Farmacêutica - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	44.000,00	44.000,00	10.919,73	3.639,91	0,00	14.559,64	0,00	29.440,36
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00	Assitência Farmacêutica - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.03.00	Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.04.00	Assistência Farmacêutica - CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE	0,00	0,00	2.326,52	581,63	0,00	2.908,15	2.908,15	0,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Abril

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.51.1.1.01.01.00	Bloco Estruturação - Investimento SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51.2.1.01.01.00	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51.4.1.01.01.00	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?	575.300,00	575.300,00	108.669,27	35.957,28	0,00	144.626,55	0,00	430.673,45
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	260.000,00	260.000,00	77.919,21	20.582,25	0,00	98.501,46	0,00	161.498,54
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	260.000,00	260.000,00	77.919,21	20.582,25	0,00	98.501,46	0,00	161.498,54
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	180.000,00	180.000,00	16.948,80	8.474,40	0,00	25.423,20	0,00	154.576,80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Abril

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	180.000,00	180.000,00	16.948,80	8.474,40	0,00	25.423,20	0,00	154.576,80
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	90.000,00	90.000,00	13.801,26	6.900,63	0,00	20.701,89	0,00	69.298,11
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	90.000,00	90.000,00	13.801,26	6.900,63	0,00	20.701,89	0,00	69.298,11
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	45.300,00	45.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.300,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	45.300,00	45.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.300,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	123.000,00	123.000,00	37.731,53	8.044,26	0,00	45.775,79	0,00	77.224,21
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	123.000,00	123.000,00	37.731,53	8.044,26	0,00	45.775,79	0,00	77.224,21
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	123.000,00	123.000,00	37.731,53	8.044,26	0,00	45.775,79	0,00	77.224,21
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	123.000,00	123.000,00	37.731,53	8.044,26	0,00	45.775,79	0,00	77.224,21
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	IGD - PBF BOLSA FAMÍLIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	IGD SUAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	BPC ESCOLA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL - CONVIVÊNCIA	84.000,00	84.000,00	34.060,59	6.208,79	0,00	40.269,38	0,00	43.730,62
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	IGD PAB	0,00	0,00	3.670,94	1.835,47	0,00	5.506,41	5.506,41	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.658.100,00	1.658.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658.100,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.500,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Abril

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.500,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.253.600,00	1.253.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253.600,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.253.600,00	1.253.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253.600,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.253.600,00	1.253.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253.600,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	51.910,59	17.303,53	0,00	69.214,12	69.214,12	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0,00	0,00	51.910,59	17.303,53	0,00	69.214,12	69.214,12	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	0,00	51.910,59	17.303,53	0,00	69.214,12	69.214,12	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	28.009.700,00	28.017.180,20	6.974.517,14	2.688.535,93	0,00	9.663.053,07	0,00	18.354.127,13
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	22.170.500,00	22.170.500,00	5.671.467,99	1.870.303,78	0,00	7.541.771,77	0,00	14.628.728,23
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	4.866.370,59	1.767.044,56	0,00	6.633.415,15	0,00	14.366.584,85
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	21.000.000,00	21.000.000,00	4.866.370,59	1.767.044,56	0,00	6.633.415,15	0,00	14.366.584,85
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	757.907,74	81.772,08	0,00	839.679,82	0,00	160.320,18
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	757.907,74	81.772,08	0,00	839.679,82	0,00	160.320,18
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	150.000,00	150.000,00	41.385,10	14.666,14	0,00	56.051,24	0,00	93.948,76
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.000,00	150.000,00	41.385,10	14.666,14	0,00	56.051,24	0,00	93.948,76
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	20.500,00	20.500,00	5.804,56	6.821,00	0,00	12.625,56	0,00	7.874,44
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.500,00	20.500,00	5.804,56	6.821,00	0,00	12.625,56	0,00	7.874,44
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.620.500,00	1.627.980,20	370.334,91	485.565,66	0,00	855.900,57	0,00	772.079,63
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.620.500,00	1.627.980,20	370.334,91	485.565,66	0,00	855.900,57	0,00	772.079,63
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.620.500,00	1.627.980,20	370.334,91	485.565,66	0,00	855.900,57	0,00	772.079,63
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.620.500,00	1.627.980,20	370.334,91	485.565,66	0,00	855.900,57	0,00	772.079,63
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	Atenção Básica - ESF - Saúde da Família	80.000,00	80.000,00	20.007,00	6.669,00	0,00	26.676,00	0,00	53.324,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	ACS - Agentes Comunitários de Saúde (Incentivo)	82.000,00	82.000,00	21.035,22	8.054,34	0,00	29.089,56	0,00	52.910,44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Abril

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	ACE - Agentes Comunitários de Endemias (Incentivo)	28.000,00	28.000,00	9.488,68	0,00	0,00	9.488,68	0,00	18.511,32
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	Atenção Básica - Centro de Especificidades Regionais	23.000,00	23.000,00	3.716,30	1.858,15	0,00	5.574,45	0,00	17.425,55
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	Incentivo PFVISA - Piso Fixo de Vigilância Sanitária (Port. 682)	391.500,00	391.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	Farmácia Básica - Assistência Farmaceutica	20.000,00	20.000,00	4.331,19	1.443,73	0,00	5.774,92	0,00	14.225,08
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00	FIS	955.000,00	955.000,00	213.480,00	67.275,00	0,00	280.755,00	0,00	674.245,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00	MAC - Média e Alta Complexibilidade (HPP)	0,00	0,00	90.796,32	30.265,44	0,00	121.061,76	121.061,76	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00	MAC P.P.I - Média e Alta Complexibilidade	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00	Repasse Fundo a Fundo Custeio Estadual	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00	Incentivo Financeiro para Fortalecimento das Ações de Vacinação contra Covid 19	0,00	7.480,20	7.480,20	0,00	0,00	7.480,20	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00	Emenda Parlamentar Fundo à Fundo MAC - Custeio	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.15.00	Emenda Parlamentar Fundo à Fundo APS - Custeio	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	689.700,00	689.700,00	102.640,48	0,00	0,00	102.640,48	0,00	587.059,52
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	301.500,00	301.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.500,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	301.500,00	301.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.500,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	301.500,00	301.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.500,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	261.500,00	261.500,00	36.558,51	0,00	0,00	36.558,51	0,00	224.941,49
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	261.500,00	261.500,00	36.558,51	0,00	0,00	36.558,51	0,00	224.941,49
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	261.500,00	261.500,00	36.558,51	0,00	0,00	36.558,51	0,00	224.941,49
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	126.700,00	126.700,00	66.081,97	0,00	0,00	66.081,97	0,00	60.618,03
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	126.700,00	126.700,00	66.081,97	0,00	0,00	66.081,97	0,00	60.618,03
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	126.700,00	126.700,00	66.081,97	0,00	0,00	66.081,97	0,00	60.618,03
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.529.000,00	3.529.000,00	830.073,76	332.666,49	0,00	1.162.740,25	0,00	2.366.259,75
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.000,00	180.000,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	129.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Abril

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	180.000,00	180.000,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	129.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	180.000,00	180.000,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	129.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	Transferências FEAS	180.000,00	180.000,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	129.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.349.000,00	3.349.000,00	830.073,76	281.666,49	0,00	1.111.740,25	0,00	2.237.259,75
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.349.000,00	3.349.000,00	830.073,76	281.666,49	0,00	1.111.740,25	0,00	2.237.259,75
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.349.000,00	3.349.000,00	830.073,76	281.666,49	0,00	1.111.740,25	0,00	2.237.259,75
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Fundersul - Linear	800.000,00	800.000,00	298.694,52	67.329,60	0,00	366.024,12	0,00	433.975,88
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Fundersul - ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	479.195,24	197.891,89	0,00	677.087,13	0,00	1.622.912,87
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Fundo de Investimento Social	249.000,00	249.000,00	52.184,00	16.445,00	0,00	68.629,00	0,00	180.371,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	150.100,00	150.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.100,00
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	150.100,00	150.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.100,00
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	150.100,00	150.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.100,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	150.100,00	150.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.100,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.989.000,00	8.989.000,00	2.459.956,95	795.210,25	0,00	3.255.167,20	0,00	5.733.832,80
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	8.989.000,00	8.989.000,00	2.459.956,95	795.210,25	0,00	3.255.167,20	0,00	5.733.832,80
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	8.989.000,00	8.989.000,00	2.459.956,95	795.210,25	0,00	3.255.167,20	0,00	5.733.832,80
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	8.989.000,00	8.989.000,00	2.459.956,95	795.210,25	0,00	3.255.167,20	0,00	5.733.832,80
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Fonte 118	7.600.000,00	7.600.000,00	1.529.199,84	751.146,73	0,00	2.280.346,57	0,00	5.319.653,43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Abril

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Fonte 119	1.389.000,00	1.389.000,00	930.757,11	44.063,52	0,00	974.820,63	0,00	414.179,37
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	39.141,77	7.883,14	0,00	47.024,91	0,00	2.975,09
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	39.141,77	7.883,14	0,00	47.024,91	47.024,91	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	5.493,88	362,48	0,00	5.856,36	5.856,36	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	5.493,88	362,48	0,00	5.856,36	5.856,36	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	5.493,88	362,48	0,00	5.856,36	5.856,36	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	33.647,89	7.520,66	0,00	41.168,55	41.168,55	0,00
1.9.2.2.50.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS	0,00	0,00	3.298,29	0,00	0,00	3.298,29	3.298,29	0,00
1.9.2.2.50.0.1.00.00.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal	0,00	0,00	3.298,29	0,00	0,00	3.298,29	3.298,29	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	30.349,60	7.520,66	0,00	37.870,26	37.870,26	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	25.995,09	3.007,48	0,00	29.002,57	29.002,57	0,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	42,84	0,00	0,00	42,84	42,84	0,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.656,17	2.601,86	0,00	5.258,03	5.258,03	0,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.655,50	1.911,32	0,00	3.566,82	3.566,82	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas Pela RFB - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	5.150.000,00	5.150.000,00	0,00	66.273,37	0,00	66.273,37	0,00	5.083.726,63
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.150.000,00	5.150.000,00	0,00	66.273,37	0,00	66.273,37	0,00	5.083.726,63
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.150.000,00	5.150.000,00	0,00	66.273,37	0,00	66.273,37	0,00	5.083.726,63
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	66.273,37	0,00	66.273,37	0,00	4.933.726,63
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	66.273,37	0,00	66.273,37	66.273,37	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	66.273,37	0,00	66.273,37	66.273,37	0,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	66.273,37	0,00	66.273,37	66.273,37	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Abril

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.4.50.0.1.01.01.00	Reforma Hospital -Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	66.273,37	0,00	66.273,37	66.273,37	0,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS	-7.450.000,00	-7.450.000,00	-1.896.109,56	-602.323,97	0,00	-2.498.433,53	4.951.566,47	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	-7.450.000,00	-7.450.000,00	-1.896.109,56	-602.323,97	0,00	-2.498.433,53	4.951.566,47	0,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	-1.489,52	-543,24	0,00	-2.032,76	0,00	2.032,76
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	0,00	0,00	-1.338,63	-528,81	0,00	-1.867,44	0,00	1.867,44
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0,00	0,00	-1.297,61	-266,91	0,00	-1.564,52	0,00	1.564,52
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	-1.297,61	-266,91	0,00	-1.564,52	0,00	1.564,52
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	-283,21	0,00	0,00	-283,21	0,00	283,21
9.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	-1.014,40	-266,91	0,00	-1.281,31	0,00	1.281,31
9.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Abril

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	-41,02	-261,90	0,00	-302,92	0,00	302,92
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0,00	0,00	-41,02	-261,90	0,00	-302,92	0,00	302,92
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0,00	0,00	-41,02	-261,90	0,00	-302,92	0,00	302,92
9.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	0,00	0,00	-41,02	-210,93	0,00	-251,95	0,00	251,95
9.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-50,97	0,00	-50,97	0,00	50,97
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS	0,00	0,00	-150,89	-14,43	0,00	-165,32	0,00	165,32
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	-150,89	-14,43	0,00	-165,32	0,00	165,32
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	-150,89	-14,43	0,00	-165,32	0,00	165,32
9.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-150,89	-14,43	0,00	-165,32	0,00	165,32
9.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	(-) Deduções Alvará	0,00	0,00	-60,94	0,00	0,00	-60,94	0,00	60,94
9.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	(-) Dedução de Taxas de Alvará - Dívida Ativa	0,00	0,00	-89,95	-14,43	0,00	-104,38	0,00	104,38
9.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-7.450.000,00	-7.450.000,00	-1.894.263,66	-601.623,81	0,00	-2.495.887,47	4.954.112,53	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.020.000,00	-3.020.000,00	-769.408,08	-231.860,50	0,00	-1.001.268,58	2.018.731,42	0,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-3.020.000,00	-3.020.000,00	-769.408,08	-231.860,50	0,00	-1.001.268,58	2.018.731,42	0,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-731.687,42	-226.381,66	0,00	-958.069,08	1.441.930,92	0,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-731.687,42	-226.381,66	0,00	-958.069,08	1.441.930,92	0,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - - FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-731.687,42	-226.381,66	0,00	-958.069,08	1.441.930,92	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-620.000,00	-620.000,00	-37.720,66	-5.478,84	0,00	-43.199,50	576.800,50	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	-620.000,00	-620.000,00	-37.720,66	-5.478,84	0,00	-43.199,50	576.800,50	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-4.430.000,00	-4.430.000,00	-1.124.855,58	-369.763,31	0,00	-1.494.618,89	2.935.381,11	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
Mês: Abril

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-4.430.000,00	-4.430.000,00	-1.124.855,58	-369.763,31	0,00	-1.494.618,89	2.935.381,11	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS	-4.200.000,00	-4.200.000,00	-973.274,05	-353.408,90	0,00	-1.326.682,95	2.873.317,05	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-4.200.000,00	-4.200.000,00	-973.274,05	-353.408,90	0,00	-1.326.682,95	2.873.317,05	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA	-200.000,00	-200.000,00	-151.581,53	-16.354,41	0,00	-167.935,94	32.064,06	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-200.000,00	-200.000,00	-151.581,53	-16.354,41	0,00	-167.935,94	32.064,06	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
9.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-356,38	-156,92	0,00	-513,30	0,00	513,30
9.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	-356,38	-156,92	0,00	-513,30	0,00	513,30
9.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-356,38	-156,92	0,00	-513,30	0,00	513,30
9.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-356,38	-156,92	0,00	-513,30	0,00	513,30
9.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	0,00	-356,38	-156,92	0,00	-513,30	0,00	513,30
SOMA - TOTAL		60.000.000,00	60.007.480,20	14.074.051,96	4.811.767,44	0,00	18.885.819,40	4.951.566,47	46.073.227,27

ELISANDRA RECH
CONTADORA CRC/MS 011429/O-1

MARGARETE LORENZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto n° 10.024/2019.

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0 53 /2022

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-MS. CONV Ê NIO Nº 009/2021-SGI/COVEN Nº 30.906. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 231/2022 e 232/2022 .

*** DATA : A sessão acontecerá no dia 15 /0 6 /2022, às 15 h00min (horário de Brasília/DF).**

*** EDITAL :** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Home/PublicAccess na data de 02 /0 6 /2022.

Naviraí – MS, 27 de maio 2022.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

GERÊNCIA DE OBRAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2022 ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, através do Setor de Fiscalização de Obras e Postura da Gerência de Obras , com base na Lei complementar n.º 62/2006, de 21 de dezembro de 2006, (Código de Posturas do município), conforme disposto em seu Art. 30, VII - "Para preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido a existência de terrenos cobertos de vegetação alta ou com água estagnada, servindo de depósito de lixo, dentro do perímetro urbano".

Portanto, faz saber aos interessados abaixo indicados, que **ficam notificados** , **para no prazo de 15 (quinze) dias** , a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, **a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo** neles depositados, **sob pena de multa de 120 (cento e vinte) UFN** (Unidade Fiscal de Naviraí) **o que equivale a 492,00** (quatrocentos e noventa e dois reais) no ano de 2022.

Nº NOT.	Proprietário	Quadra	Lote	Rua	Bairro
2243	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	0003	0022	RUA AZALEIA BRANCA	PORTINARI II
2323	RAMON ANTÔNIO AIRES E OUTRO	056-A	0010	AV. CAARAPÓ	CENTRO

27 de maio de 2022.

Gerência de Obras

Setor de Fiscalização de Obras e Posturas

Matéria enviada por ROSANA APARECIDA DE SOUZA SWENSSON

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Edital Preliminar n°14/GEMED/GAB, DE 27 de maio de 2022

Sujeito à alterações em face de recursos.

A Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, torna pública **a classificação preliminar das inscrições homologadas** para o Processo de seleção e cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores .

Conforme disposto no **Edital n°10/GEMED/GAB, DE 17 de maio de 2022** o (a) candidato(a) poderá interpor **recurso contra a classificação preliminar** no período de 24 (vinte e quatro) horas subsequentes a esta publicação. O recurso deverá ser individual com menção ao item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado na referida solicitação. Deve ser preenchido e entregue de forma presencial no endereço do Espaço Pedagógico do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais situado na Avenida Nova Andradina, s/n - Centro, no dia **30 de maio das 7h às 11h e das 13h às 17h** , respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul;

A resposta do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) deferido ou indeferido será publicada no dia **1º de junho 2022** no Órgão Oficial de publicação do Município de Naviraí/MS (https://www.diariooficialms.com.br/assomasul).

Na **inexistência de recursos** a classificação final será publicada dia **1º de junho 2022** no Órgão Oficial de publicação do Município de Naviraí/MS (https://www.diariooficialms.com.br/assomasul).

Candidata	CPF	Classificação
Devanir Paula Lima Borsatto	475.511.001-72	**1ª**
Geiliane Aparecida Salles Teixeira	810.340.831-04	**2ª**
Luciene Sousa Basso	018.392.931-44	**3ª**

Naviraí, 27 de maio de 2022
Tatiane Maria da Silva Morch
Gerente Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 19/2021
Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato n° 316/2021

Processo Licitatório nº 264/2021 – Dispensa por Justificativa nº 053/2021 .

Partes: Município de Naviraí e a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE .**

Objeto: alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **24 (vinte e quatro) dias** , a contar de **11/04/2022** até o dia **05/05/2022 .**

Fundamento Legal: A rtigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, pela contratante, e o Sr.Filipe Érico Sudário Cunha , pela Contratada.

Naviraí (MS), 01 de abril de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 195/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 195 /2022 – **PROCESSO:** 024/2022 – **INEXIGIBILIDADE:** 0 08 /202 1 **CREDENCIAMENTO:** 00 1 /202 1 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA : COTRIM MEDICINA INTEGRAL E SAÚDE LTDA - CNPJ: 46.415.176/0001-05

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, SOBREAVISOS E TRANSPORTE MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 78/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019 .

P RAZO DE VIGÊNCIA : 2 7 /0 5 /2022 a 24/08 /2022.

VALOR TOTAL : R $ 80.000,00 (oitenta mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 10423) .

ASSINAM: Patrícia Marques Magalhães , Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas conforme Decreto nº 0 0 2/202 2 (pela contratante) e CLEIDENICE CASTRO DOS SANTOS COTRIM (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves e Danilo Dias Pereira .

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 2 7 /0 5 /2022.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL Nº. 3051 EM 15/03/2022 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 253/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARCIA MARIA DE BARROS .**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Especial . Carga Horária 20 Horas , período matutino. Em virtude de Projeto de Inclusão não é objeto de concurso. Lotada no CIEI Sonho de Criança.

Vigência : De **04 de março de 2022** e término **31 de julho de 2022.**

Data da Assinatura : 04 de março de 2022.

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MARCIA MARIA DE BARROS .**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 377/2021

PROCESSO SEI N° 0052.007858.00047/2021-03 – IDAF/AC - PREGÃO ELETRÔNICO N° 203/2021-CPL 04 - IDAF/AC

Partes Município de Naviraí e a empresa **HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**

Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Fica alterado o valor do item 001 (Veiculo tipo Van Executiva), passando de **R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)** a un , para **R$ 295.900,00 (duzentos e noventa e**

cinco mil e novecentos reais) a un, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela contratante e o **Sr. Vinícius Borges Ferreira** , pela contratada .

Naviraí – MS, 04 de abril de 2022

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 017/2022

Processo nº 132 /2021 – Pregão Presencial nº 072 /2021 .

Partes : Município de Naviraí e a empresa **G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA .**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento - 4.1 – Fica alterado o valor do **item 016 (milho pipoca) ,** passando de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) o pct para R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) o pct; **item 028 (amido de milho) ,** passando de R$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos) o pct para 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) o pct; **item 036 (coco ralado) ,** passando de R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) a un para R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) a un; **item 050 (macarrão com ovos) ,** passando de R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) o pct para R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) o pct; **item 068 (canjiquinha) ,** passando de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) a un para R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) a un; **item 075 (farinha para quibe) ,** passando de R$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) o pct para R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) o pct; **item 083 (extrato de tomate) ,** passando de R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) a LA para R$ 8,02 (oito reais e dois centavos) a LA; e **item 085 (biscoito salgado) ,** passando de R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) o pct para R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) o pct ; correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas , conforme Decreto nº. 006/2021 , pela contratante, e o Sr. Antônio Xavier dos Santos , pela contratada.

Naviraí – MS, 27 de abril de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato n° 318/2021

Processo Licitatório nº 264/2021 – Dispensa por Justificativa nº 053/2021 .

Partes: Município der N aviraí e a empresa **UNIGASTRO S/S LTDA.**

Objeto: alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vig ência do contrato passa a vigorar acrescido de **24 (vinte e quatro) dias** , a contar de **06/05/2022** até o dia **30/05/2022 .**

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, pela contratante, e o Sr. Jorge Akira Honda, pela Contratada.

Naviraí (MS), 26 de abril de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PROCESSO Nº **0 79 /202 2** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **035 /202 2**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIA, BAIXA E ALTA POTÊNCIA), SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS Nº 223 e 224 /2022 .** Empresas Vencedoras : **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME** com o s ite ns 0 03, 006, 008 , totalizando o valor de R$ 379.930,0 0 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta reais) e **CARIBEL ODILON CARVALHO - ME ,** com o item 003 , totalizando o valor de R$ 111.150,00 (cento e onze mil, cento e cinquenta reais) , **M N BRITO DE OLIVEIRA** com o s ite ns 0 01, 002, 004 , totalizando o valor de R$ 622.625,00 (sisscentos e vinte dois mil, seiscentos e vinte cinco reais) **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **0 79 /202 2** referente ao Pregão Presencial nº **0 35 /202 2** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 390 /2021. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **0 79 /202 2** referente ao Pregão Presencial nº **0 35 /202 2** – **Tatiane Maria da Silva Morch** , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , **Priscilla**

de Oliveira da Silva , Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 014/2021 , **Eugênio de Almeida Guedes** , Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021, **Luiz Alberto Ávila Silva Júnior** , Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021 , **Ana Paula Rodrigues da Silva** , Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021 , **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti** , Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021 **Brendo Caique Barbosa dos Santos** , Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021 . Naviraí – MS, 27 de m aio de 202 2 .

AVISO DE CONVOCAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0 35/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 031/2022** , gerad o através do PROCESSO nº 0 79 /202 2 PREGÃO PRESENCIAL nº 0 35 /202 5 . **OBJETO** : **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIA, BAIXA E ALTA POTÊNCIA), SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS Nº 223 e 224 /2022 .** Empresa s: **CARIBEL ODILON CARVALHO - ME** CNPJ : 12.757.300/0001-07, **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME** , CNPJ: 09.591.050/0001-65 , **M N BRITO DE OLIVEIRA** CNPJ: 33..736.403/0001-52 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços nº 031/2022 , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti** , Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 27 de maio de 202 2 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato n° 317/2021

Processo Licitatório nº 264/2021 – Dispensa por Justificativa nº 053/2021 .

Partes: Município de Naviraí e a empresa **SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/C LTDA .**

Objeto: alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vig ência do contrato passa a vigorar acrescido de **24 (vinte e quatro) dias** , a contar de **06/05/2022** até o dia **30/05/2022 .**

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas..

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, p ela contratante, e o Sr. Sérgio Augusto Rodrigues , pela Contratada.

Naviraí (MS), 26 de abril de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato n° 317/2021

Processo Licitatório nº 264/2021 – Dispensa por Justificativa nº 053/2021 .

Partes: Município de Naviraí e a empresa **SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/C LTDA .**

Objeto: alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **24 (vinte e quatro) dias** , a contar de **11/04/2022** até o dia **05/05/2022.**

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas..

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, p ela contratante, e o Sr. Sérgio Augusto Rodrigues , pela Contratada.

Naviraí (MS), 01 de abril de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato n° 316/2021

Processo Licitatório nº 264/2021 – Dispensa por Justificativa nº 053/2021 .

Partes: Município de Naviraí e a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE .**

Objeto: alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: 6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **24 (vinte e quatro) dias** , a contar de **06/05/2022** até o dia **30/05/2022 .**

Fundamento Legal: A rtigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, pela contratante, e o Sr.Filipe Érico Sudário Cunha , pela Contratada.

Naviraí (MS), 26 de abril de 2022

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato n° 318/2021

Processo Licitatório nº 264/2021 – Dispensa por Justificativa nº 053/2021 .

Partes: Município der N aviraí e a empresa **UNIGASTRO S/S LTDA.**

Objeto: alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **24 (vinte e quatro) dias** , a contar de **11/04/2022** até o dia **05/05/2022.**

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, pela contratante, e o Sr. Jorge Akira Honda, pela Contratada.

Naviraí (MS), 01 de abril de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2022

CONTRATO: 148/2022 – **PROCESSO:** 176/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 97/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 01.557.378/0001-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FRIOS E PRODUTOS DE PADARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS SOLICITANTES DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 02/05/ 20 22 a 28/10/ 20 22

VALOR TOTAL : R$ 82.920,00 (oitenta e dois mil novecentos e vinte reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6833) .

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e ANTONIO XAVIER DOS SANTOS (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e regiane Oliveira da Silva Cruz. fiscal e suplente de fiscal .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/ 20 22 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO Nº. 3101 DE 27/05/2022 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 372/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARCIA MARIA DE BARROS .**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de de Creche na Educação Infantil, Carga Horária 16 Horas + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de substituição a Olinda Correia Vieira que se encontra readaptada , lotada na CMEI Irmã Evanete dos Santos.

Vigência : De **23 de maio de 2022** e término **31 de julho de 2022.**

Data da Assinatura : 23 de maio de 2022.

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MARCIA MARIA DE BARROS .**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 166/2022

CONTRATO: 166/2022 – **PROCESSO:** 88/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 49/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 14.335.163/0001-30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, SEMIRREBOQUE TIPO PRANCHA E ROLO COMPACTADOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 091/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2022 a 31/12/2022
VALOR TOTAL: R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04 04.122 0401 2.008 3.3.90.39.12.00.00 (R 9562).

ASSINAM:
Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 011/2021, (pela contratante) e **EDCARLOS JESUS SILVA** (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Flavio Roberto Vendas Tanus e Ivan Reche da Silva. Fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2022

CONTRATO: 23/2022 – **PROCESSO:** 41/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 23/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.024.068/0001-67
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 15, 6/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 22/10/2022
VALOR TOTAL: R$ 15.975,00 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (r 6834)
ASSINAM:
Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **JORGE AUGUSTO DE ARAUJO CORREA** (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz e Carlos Roberto Avalo de Oliveira. fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2022

CONTRATO: 143/2022 – **PROCESSO:** 41/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 23/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 01.557.378/0001-53
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 15, 6/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2022 a 28/10/2022
VALOR TOTAL: R$ 52.040,00 (cinquenta e dois mil e quarenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.05 12.306 0503 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6833).
ASSINAM:
Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021,(pela contratante) e **ANTONIO XAVIER DOS SANTOS** (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Regiane Oliveira da Silva Cruz. fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2022

CONTRATO: 144/2022 – **PROCESSO**: 41/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 23/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.813.685/0001-71
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 15, 6/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2022 a 05/11/2022
VALOR TOTAL: R$ 19.975,00 (dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.05 12..306 0503 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6833).
ASSINAM:
Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **GILMAR DE ANDRADE** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz e Carlos Roberto Ávalo de Oliveira. fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2022

CONTRATO: 145/2022 – **PROCESSO:** 41/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 23/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: M S S DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 20.040.030/0001-39
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 15, 6/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2022 a 28/10/2022
VALOR TOTAL: R$ 30.350,00 (trinta mil trezentos e cinquenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CILTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTPARIA: 10.05 12.306 0503 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6833).
ASSINAM:
Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021,(pela contratante) e **ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA** (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz e Carlos roberto Ávalo de Oliveira. fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 168/2.022

PROCESSO : 0 75 / 2022 – **Inexigibilidade : 10** / **2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE DESENVOLVIMENTO E SUAS RELAÇÕES COM OS TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO, PARA ATENDER OS SERVIDORES DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PEDIDO DE SERVIÇO N°062/2022. .

EMPRESA VENCEDORA: JOSÉ IRINEU GORLA

CPF: 499.475.839-53

Item:001

Valor: R$ **17.971,30(DEZESSETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 0105.12.361.502.2.80 – DOTAÇÃO: 3.3.90.36.99.00.00(R11519).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 28/04/22

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2022

CONTRATO: 167/2022 – **PROCESSO**: 187/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 104/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP
CNPJ: 06.974.546/0001-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2022 a 05/11/2022
VALOR TOTAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6833).
ASSINAM:
Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAÚJO** (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz e Carlos Roberto Ávalo de Oliviera. fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2022

CONTRATO: 168/2022 – **PROCESSO:** 187/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 104/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.813.685/0001-71
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2022 a 05/11/2022
VALOR TOTAL: R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6833)
ASSINAM:
Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **GILMAR DE ANDRADE** (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz e Carlos Roberto Ávalo de Oliveira. fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2022

CONTRATO: 147/2022 – **PROCESSO:** 170/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 94/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.813.685/0001-71

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 10/05/ 20 22 a 05/11/ 20 22

VALOR TOTAL : R$ 242.420,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6833)

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e GILMAR DE ANDRADE (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Regiane Oliveira da Silva Cruz. fiscal e suplente de fiscal .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/ 20 22 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

NAVIRAIPREV

PORTARIA 018/2022-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição ao Sr. **RAMÃO DERLAN SOUZA ,** e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 13 de maio de 202 2 .

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição , ao Sr. **Ramão Derlan Souza** , casado , natural de Ponta Porã /MS , nascid o em 13 de maio de 19 62 , efetiv o no cargo de Oficial Administrativo , Símbolo OFA , matrícula 583/5 , lotad o na Gerência de Administração , nomead o em 07/06/1995 , com posse em seu cargo efetivo em 12 /0 4 /199 6 , com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de junho do ano de 202 2 , com fulcro no que preceitua o Art. 57 , § 2º, Inciso I , da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 3.771,11 (três mil, setecentos e setenta e um reais e onze centavos), sendo reajustado na forma do Inciso I, § 7 º, do Artigo 5 6 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 202 2 .

Moisés Bento da Silva Júnior
Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

NAVIRAIPREV

PORTARIA 019/2022-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição por pontos a Sr a . **LUCINDA SANTOS DA SILVA ,** e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 04 de maio de 202 2 .

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição por pontos , a Sr a . **Lucinda Santos da Silva** , casado , natural de Salinas/MG , nascid a em 04 de junho de 19 53 , efetiv a no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos , Símbolo AXD , matrícula 401/4 , lotad a na Gerência de Educação e Cultura , admitida em 20/04/1992, nomead a em 29/03/1996 , com posse em seu cargo efetivo em 12 /0 4 /199 6 , com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de junho do ano de 202 2 , com fulcro no que preceitua o Art. 56 , c/c inciso I do § 6º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 1.625,05 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), sendo reajustado na forma do Inciso I, § 7 º, do Artigo 5 6 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 202 2 .

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

Núcleo de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO SESSÃO 03 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25,** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no: **PROCESSO** : 024/2022 – **INEXIGIBILIDADE:** 005/2022 **CREDENCIAMENTO:** 001/2022 **SESSÃO** : 03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, SOBREAVISOS E TRANSPORTE MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 78/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019 . **EMPRESA CREDENCIADA: COTRIM MEDICINA INTEGRAL E SAÚDE LTDA** , CNPJ 46.415.176/0001-05, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais) . **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 10423).

DATA DA RATIFICAÇÃO : 27 de maio de 2022.

PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES

Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas

Conforme Decreto nº 0 02 /202 2

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 025/2022

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso X** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO : 116 /2022 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 0 25/2022

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DENIS GOLIM PIZATO, N°.95, HARRY AMORIM COSTA, PARA ATENDER ATENDER A DEMANDA DA EMEIEF ODÉRCIO NUNES DE MATOS, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME PEDIDO N°.198/2022 " - ART. 24, INCISO X - LEI 8.666/9 3

Locadora/Contratada: NEUZA TEREZINHA CARBONERA , inscrita no **CPF: 250.359.751-34.**

Item : 001.

Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 0 1.05012.361 0502 2.080 - 3.3.90.39.10.00.00 (R 9364).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 de Maio de 2022 .

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto n°.0 06/2021

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

Núcleo de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 027/2022.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93** , e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO: 118 /2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 027 /2022.
Objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, AUTOS N° 0948954-44.2020.8.12.0001 ; CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS- PEDIDO DE COMPRA N° 215/2022 ." Empresas Vencedoras: BEM VIVER CLÍNICA MEDICA LTDA. inscrita no **CNPJ: 25.534.201/0001-08** com o **ITENS 001 R$ 20.7 00,00 (vinte mil e setecentos reais),** RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE: DOTAÇÃO 100 1.10.122.511.2.1.339032.00.00.00 **(R5223).**

DATA DA RATIFICAÇÃO: 2 7 de Maio de 2022.

PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 002/2022

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 31, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre **Lotação** de **servidor** no cargo de **A gente de Serviço Escolar** , e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e;

Considerando o s candidat o s aprovad o s no Concurso Público Municipal de que trata o edital nº 001/2016, de 30/6 / 2016, homologado por meio do Edital nº 32, publicado em 08 de março de 2017, publicado no jornal "Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, edição nº 1802 de 8/3/2017 e, comprovado o cumprimento das exigências contidas nos subitens 14.5 e 14.7 do item 14 do referido Edital e;

Considerando ainda, a Portaria nº 257 /2022 de 28 de abril de 2022, publicada no Jornal "Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, edição nº 30 82 de 2 de maio de 2022 que nomeou candidat as aprovad as no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para o cargo de **Agente de Serviço Escolar** , de que trata o Edital nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR , nomead as pela Portaria nº 257 , de 28 de abril de 2022, conforme segue:

Art. 2 º Lotar **Marilda Acosta de Lima** - classificada em **80 º lugar** , na EMEF Prof. José Carlos da Silva, **com efeitos a contar de 11 de maio de 2022** .

Art. 3 º Lotar **Micheli Aparecida da Silva** - classificada em **83 º lugar** , na EMEF Prof. José Carlos da Silva, **com efeitos a contar de 11 de maio de 2022** .

Art. 4 º Lotar **Marinalva de Oliveira Andrade dos Santos** - classificada em **77 º lugar** , na EMEF Prof. José Carlos da Silva, **com efeitos a contar de 16 de maio de 2022** .

Art. 5 º Lotar **Ivonete Antunes** - classificada em **81 º lugar ,** na EMEF Prof. José Carlos da Silva, **com efeitos a contar de 16 de maio de 2022** .

Art. 6 º Lotar **Aráudia Aparecida Pereira Souza** - classificada em **82 º lugar ,** na EMEF Prof. José Carlos da Silva, **com efeitos a contar de 17 de maio de 2022** .

Art. 7 º Lotar **Fernanda da Silva Gonçalves** - classificada em **79 º lugar ,** no CIEI Sonho de Criança , **a partir de 27 de maio de 2022** .

Art. 8 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de ma i o de 2022

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 32, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre **Lotação** de **servidor** no cargo de **Cozinheiro Escolar** , e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e;

Considerando o s candidat o s aprovad o s no Concurso Público Municipal de que trata o edital nº 001/2016, de 30/6 / 2016, homologado por meio do Edital nº 32, publicado em 08 de março de 2017, publicado no jornal "Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, edição nº 1802 de 8/3/2017 e, comprovado o cumprimento das exigências contidas nos subitens 14.5 e 14.7 do item 14 do referido Edital e;

Considerando ainda, a **Portaria nº 257 /2022 de 28 de abril de 2022** , publicada no Jornal "Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, edição nº 30 82 de 2 de maio de 2022 que nomeou candidat os aprovad os no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para o cargo de **Cozinheiro Escolar** , de que trata o Edital nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar COZINHEIRO ESCOLAR , nomead os pela Portaria nº 257 , de 28 de abril de 2022, conforme segue:

Art. 2 º Lotar **Vitalina Paes** - classificada em **19 º lugar** , na EMEF Prof. José Carlos da Silva, **com efeitos a contar de 10 de maio de 2022** .

Art. 3 º Lotar **Adevano Cardoso de Lima** - classificad o em **21 º lugar** , na EMEF Prof. José Carlos da Silva, **com efeitos a contar de 11 de maio de 2022** .

Art. 4 º Lotar **Maiara da Silva Oliveira** - classificada em **20 º lugar** , na EMEF Prof. José Carlos da Silva, **com efeitos a contar de 12 de maio de 2022** .

Art. 5 º Lotar **Maria de Fátima da Silva** - classificada em **22 º lugar ,** no CIEI Sonho de Criança , **com efeitos a contar de 16 de maio de 2022** .

Art. 6 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 26 de ma i o de 2022

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 33, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre **Lotação** de **servidor** no cargo de **Assistente de Administração Escolar** , e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e;

Considerando o s candidat o s aprovad o s no Concurso Público Municipal de que trata o edital nº 001/2016, de 30/6 / 2016, homologado por meio do Edital nº 32, publicado em 08 de março de 2017, publicado no jornal "Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, edição nº 1802 de 8/3/2017 e, comprovado o cumprimento das exigências contidas nos subitens 14.5 e 14.7 do item 14 do referido Edital e;

Considerando ainda, a **Portaria nº 251 /2022 de 25 de abril de 2022** , publicada no Jornal "Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, edição nº 30 82 de 2 de maio de 2022 que nomeou candidat os aprovad os no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para o cargo de **Assistente de Administração Escolar** , de que trata o Edital nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar Assistente de Administração Escolar , nomead os pela Portaria nº 251 , de 25 de abril de 2022, conforme segue:

Art. 2 º Lotar **Renata Dyene Rodrigues Lopes** - classificada em **28 º lugar** , no CMEI Irmã Evanete dos Santos , **com efeitos a contar de 11 de maio de 2022** .

Art. 3 º Lotar **Ana Lúcia Cândido de Carvalho** - classificad o em **26 º lugar** , na Gerência Municipal de Educação e Cultura , **com efeitos a contar de 12 de maio de 2022** .

Art. 4 º Lotar **Graice Kely de Oliveira Carvalho Freire** - classificada em **21 º lugar** , na EMEF Prof. José Carlos da Silva, **com efeitos a contar de 16 de maio de 2022** .

Art. 5 º Lotar **Luisa Oliveira Gomes da Silva** - classificada em **29 º lugar ,** na Gerência Municipal de Naviraí e Cultura , **com efeitos a contar de 16 de maio de 2022** .

Art. 6 º Lotar **Thalitta Karoline Espirandelli Tomas** - classificada em **30 º lugar** , na EMEF Prof. José Carlos da Silva, **com efeitos a contar de 16 de maio de 2022** .

Art. 7 º Lotar **Deluana Martins Neto** - classificada em **27 º lugar** , no CIEI Zenaide Nunes dos Santos , **com efeitos a contar de 20 de maio de 2022** .

Art. 8 º Lotar **Renato dos Prazeres Silva** - classificad o em **24 º lugar** , na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, **com efeitos a contar de 23 de maio de 2022** .

Art. 9 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 26 de ma i o de 2022

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 34, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre **Remoção** e **Lotação** da professora

Alair Eulina da Silva Belvis , e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45 e § 1º do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e;

Considerando que a servidora **Alair Eulina da Silva Belvis** encontra-se **lotada em sobreposição** ;

Considerando a dis ponibilidade de **vaga pura** no CIEI Sonho de Criança decorrente de afastamento para trato de assuntos particulares ;

Considerando a vigência da **Resolução nº 14, de 29 de março de 2022** , que dispõe sobre lotação das professoras excedentes da Educação Infantil para o exercício do ano letivo de 2022;

Considerando a classificação das docentes em conformidade e observância com a Resolução citada anteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º Remover , a servidora **Alair Eulina da Silva Belvis** , classificada em 6 º lugar consoante Resolução já citada, **professora de creche** , 20 horas, matrícula nº 8377 - 1 , pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura, lotada no **C MEI Irmã Evanete dos Santos** em **vaga sobreposta** no **período vespertino** para o **CIEI Sonho de Criança,** vaga pura no **período vespertino,** com efeitos a contar de **23 de maio de 2022** .

Art. 2º Lotar a servidora **Alair Eulina da Silva Belvis** , **professora de creche** , 20 horas, matrícula nº 8377 - 1 , pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura no **CIEI Sonho de Criança** , regente II nas turmas do berçário I " A " e berçário II " B ", **período vespertino em vaga pura** decorrente de afastamento para trato de assuntos particulares , **com efeitos a contar de 23 de maio de 2022.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de maio de 2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 35, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre **Remoção** e **Lotação** da professora

Rosana Cavalcante , e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45 e § 1º do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e;

Considerando que a servidora **Rosana Cavalcante** encontra-se **lotada em sobreposição** ;

Considerando a necessidade de atendimento da demanda existente na Central de matrículas da REME para a faixa etária no nível de materna is ;

Considerando que a C reche Eva Moraes de Oliveira , mediante disponibilidade de espaço físico , abriu 1 turma mista de maternal I e maternal II no período vespertino na Extensão Vila Nova;

Considerando a vigência da **Resolução nº 14, de 29 de março de 2022** , que dispõe sobre lotação das professoras excedentes da Educação Infantil para o exercício do ano letivo de 2022;

Considerando a classificação das docentes em conformidade e observância com a Resolução citada anteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **Rosana Cavalcante** , classificada em 7 º lugar consoante Resolução já citada, **professora de creche** , 20 horas, matrícula nº 8425 - 5 , pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura, lotada no **C MEI Irmã Evanete dos Santos** em **vaga sobreposta** no **período vespertino** para a **C reche Eva Moraes de Oliveira (Extensão Vila Nova),** vaga pura no **período vespertino,** com efeitos a contar de **24 de maio de 2022** .

Art. 2º Lotar a servidora **Rosana Cavalcante** , **professora de creche** , 20 horas, matrícula nº 8425 - 5 , pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura , no **C reche Eva Moraes de Oliveira (Extensão Vila Nova)** , regente I na turma mista do (maternal I " E " e maternal II " F ") , **período vespertino em vaga pura ,** decorrente de abertura de turma , **com efeitos a contar de 24 de maio de 2022.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de maio de 2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 36, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre **Lotação** da professora

Vilma Ferreira dos Santos Garcia ,

e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e;

Considerando a imprescindível necessidade de **regularização de vida funcional** da servidora **Vilma Ferreira dos Santos Garcia** ;

Considerando a **inexistência de vaga pura na disciplina de inglês** nas Unidades da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1 º Lotar a servidora **Vilma Ferreira dos Santos Garcia** , professora de inglês , matrícula nº 1092 - 8 , com data de exercício no cargo em 1/ 2 / 1999 , pertencente ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura na **EME IEF José Martins Flores em sobreposição** à vaga da professora de inglês titular Elisângela Pereira da Silva , nas turmas do 1º ano "A", 1º ano "B", 5º ano "A", 5º ano "B", 5º ano "C" e 7º ano "A" no **período matutino** e nas turmas 1º ano "C", 1º ano "D", 1º ano "E", 1º ano "F", 2º ano "A", 2º ano "B", 2º ano "C", 2º ano "D", 2º ano "E" e 3º ano "D" no **período vespertino** a parti r de **27 de ma i o de 2022** para regularização de vida funcional.

Art. 2 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 2 7 de ma i o de 2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	268.379.740,00	268.379.740,00	52.525.817,84	19,57	95.881.332,13	35,73	172.498.407,87
RECEITAS CORRENTES	262.429.740,00	262.429.740,00	52.525.817,84	20,02	95.012.465,13	36,20	167.417.274,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	45.527.999,99	45.527.999,99	12.397.459,26	27,23	17.385.116,85	38,19	28.142.883,14
Impostos	38.951.999,99	38.951.999,99	11.932.855,37	30,63	16.767.096,65	43,05	22.184.903,34
Taxas	6.576.000,00	6.576.000,00	464.603,89	7,07	618.020,20	9,40	5.957.979,80
CONTRIBUIÇÕES	13.613.512,00	13.613.512,00	2.478.594,23	18,21	4.813.180,83	35,36	8.800.331,17
Contribuições Sociais	8.013.512,00	8.013.512,00	1.341.651,62	16,74	2.590.420,69	32,33	5.423.091,31
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.600.000,00	5.600.000,00	1.136.942,61	20,30	2.222.760,14	39,69	3.377.239,86
RECEITA PATRIMONIAL	4.825.000,00	4.825.000,00	1.055.509,38	21,88	2.730.492,83	56,59	2.094.507,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	150.000,00	14.390,05	9,59	47.316,23	31,54	102.683,77
Valores Mobiliários	4.675.000,00	4.675.000,00	1.041.119,33	22,27	2.683.176,60	57,39	1.991.823,40
RECEITA DE SERVIÇOS	5.001,00	5.001,00	-	-	-	-	5.001,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.001,00	5.001,00	-	-	-	-	5.001,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	196.824.100,01	196.824.100,01	35.738.403,95	18,16	69.111.491,61	35,11	127.712.608,40
Transferências da União e de suas Entidades	80.237.100,00	80.237.100,00	13.572.010,97	16,91	25.952.218,98	32,34	54.284.881,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	69.745.000,01	69.745.000,01	13.594.789,21	19,49	26.097.042,12	37,42	43.647.957,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	180.000,00	180.000,00	-	-	-	-	180.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	46.590.000,00	46.590.000,00	8.571.603,77	18,40	17.062.230,51	36,62	29.527.769,49
Demais Transferências Correntes	22.000,00	22.000,00	-	-	-	-	22.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.634.127,00	1.634.127,00	855.851,02	52,37	972.183,01	59,49	661.943,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	530.001,00	530.001,00	51.477,69	9,71	114.327,18	21,57	415.673,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	251.000,00	251.000,00	782.110,98	311,60	813.613,94	324,15	(562.613,94)
Demais Receitas Correntes	853.126,00	853.126,00	22.262,35	2,61	44.241,89	5,19	808.884,11
RECEITAS DE CAPITAL	5.950.000,00	5.950.000,00	-	-	868.867,00	14,60	5.081.133,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.350.000,00	4.350.000,00	-	-	868.867,00	19,97	3.481.133,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.950.000,00	2.950.000,00	-	-	768.867,00	26,06	2.181.133,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	100.000,00	7,14	1.300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.149.076,00	17.149.076,00	2.665.576,92	15,54	4.542.952,64	26,49	12.606.123,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	285.528.816,00	285.528.816,00	55.191.394,76	19,33	100.424.284,77	35,17	185.104.531,23
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	285.528.816,00	285.528.816,00	55.191.394,76	19,33	100.424.284,77	35,17	185.104.531,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	285.528.816,00	285.528.816,00	55.191.394,76	19,33	100.424.284,77	35,17	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 31m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.654.740,27	-	-	9.654.740,27	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.654.740,27	-	-	9.654.740,27	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	273.111.734,00	285.770.117,50	24.714.130,49	159.047.105,89	126.723.011,61	35.322.976,51	61.959.884,58	223.810.232,92	59.065.284,72	-
DESPESAS CORRENTES	223.715.510,79	233.507.803,65	21.686.802,14	154.177.905,67	79.329.897,98	34.086.517,13	60.594.165,00	172.913.638,65	58.368.233,31	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.739.291,75	127.166.958,38	3.011.021,99	105.705.506,69	21.461.451,69	22.313.891,38	42.394.139,11	84.772.819,27	42.377.588,25	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.000,00	138.500,00	-	104.000,00	34.500,00	16.630,28	33.377,19	105.122,81	33.377,19	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.326.219,04	106.202.345,27	18.675.780,15	48.368.398,98	57.833.946,29	11.755.995,47	18.166.648,70	88.035.696,57	15.957.267,87	-
DESPESAS DE CAPITAL	35.023.517,33	37.889.607,97	3.027.328,35	4.869.200,22	33.020.407,75	1.236.459,38	1.365.719,58	36.523.888,39	697.051,41	-
INVESTIMENTOS	35.023.517,33	37.489.607,97	2.718.135,01	4.515.006,88	32.974.601,09	927.266,04	1.011.526,24	36.478.081,73	342.858,07	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	400.000,00	309.193,34	354.193,34	45.806,66	309.193,34	354.193,34	45.806,66	354.193,34	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.372.705,88	14.372.705,88	-	-	14.372.705,88	-	-	14.372.705,88	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.917.082,00	10.817.582,00	2.341.092,66	3.985.155,86	6.832.426,14	2.388.273,79	3.771.323,17	7.046.258,83	3.771.323,17	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	283.028.816,00	296.587.699,50	27.055.223,15	163.032.261,75	133.555.437,75	37.711.250,30	65.731.207,75	230.856.491,75	62.836.607,89	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	2.500.000,00	2.475.000,00	-	1.845.000,00	630.000,00	267.102,82	580.813,04	1.894.186,96	580.813,04	-
Amortização da Dívida Interna	2.500.000,00	2.475.000,00	-	1.845.000,00	630.000,00	267.102,82	580.813,04	1.894.186,96	580.813,04	-
Dívida Contratual	2.500.000,00	2.475.000,00	-	1.845.000,00	630.000,00	267.102,82	580.813,04	1.894.186,96	580.813,04	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	285.528.816,00	299.062.699,50	27.055.223,15	164.877.261,75	134.185.437,75	37.978.353,12	66.312.020,79	232.750.678,71	63.417.420,93	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	34.112.263,98	-	37.006.863,84	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	285.528.816,00	299.062.699,50	27.055.223,15	164.877.261,75	-	37.978.353,12	100.424.284,77	232.750.678,71	100.424.284,77	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.149.076,00	17.149.076,00	2.665.576,92	15,54	4.542.952,64	26,49	12.606.123,36
RECEITAS CORRENTES	17.149.076,00	17.149.076,00	2.665.576,92	15,54	4.542.952,64	26,49	12.606.123,36
CONTRIBUIÇÕES	9.216.629,00	9.216.629,00	2.665.576,92	28,92	4.542.952,64	49,29	4.673.676,36
Contribuições Sociais	9.216.629,00	9.216.629,00	2.665.576,92	28,92	4.542.952,64	49,29	4.673.676,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.932.447,00	7.932.447,00	-	-	-	-	7.932.447,00
Demais Receitas Correntes	7.932.447,00	7.932.447,00	-	-	-	-	7.932.447,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 31m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRAORCAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.917.082,00	10.817.582,00	2.341.092,66	3.985.155,86	6.832.426,14	2.388.273,79	3.771.323,17	7.046.258,83	3.771.323,17	-
DESPESAS CORRENTES	9.917.082,00	10.817.582,00	2.341.092,66	3.985.155,86	6.832.426,14	2.388.273,79	3.771.323,17	7.046.258,83	3.771.323,17	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.938.759,00	9.839.259,00	2.341.092,66	3.985.155,86	5.854.103,14	2.388.273,79	3.771.323,17	6.067.935,83	3.771.323,17	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	978.323,00	978.323,00	-	-	978.323,00	-	-	978.323,00	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 31m.

Prefeitura Municipal de Navirai - MS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I	**275.611.734,00**	**288.245.117,50**	**24.714.130,49**	**160.892.105,89**	**97,58**	**127.353.011,61**	**35.590.079,33**	**62.540.697,62**	**94,31**	**225.704.419,88**
Legislativa	8.365.500,00	10.598.666,63	-41.894,55	6.773.977,25	4,11	3.824.689,38	1.265.782,13	2.295.095,35	3,46	8.303.571,28
Ação Legislativa	8.365.500,00	10.598.666,63	-41.894,55	6.773.977,25	4,11	3.824.689,38	1.265.782,13	2.295.095,35	3,46	8.303.571,28
Judiciária	2.049.001,00	2.360.001,00	371.685,80	1.605.740,09	0,97	754.260,91	638.127,55	977.579,08	1,47	1.382.421,92
Ação Judiciária	2.049.001,00	2.360.001,00	371.685,80	1.605.740,09	0,97	754.260,91	638.127,55	977.579,08	1,47	1.382.421,92
Administração	40.052.393,04	44.491.393,04	3.968.931,84	25.462.367,84	15,44	19.029.025,20	7.054.044,54	12.786.502,52	19,28	31.704.890,52
Planejamento e Orçamento	700.861,00	742.861,00	21.498,94	659.940,85	0,40	82.920,15	184.927,44	361.231,50	0,54	381.629,50
Administração Geral	32.541.122,04	36.916.622,04	3.542.931,61	19.982.111,15	12,12	16.934.510,89	5.511.869,15	9.855.159,87	14,86	27.061.462,17
Administração Financeira	3.757.407,00	3.869.907,00	242.170,14	2.973.937,84	1,80	895.969,16	887.540,59	1.688.024,30	2,55	2.181.882,70
Tecnologia da Informação	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Administração de Receitas	2.286.003,00	2.291.003,00	103.051,15	1.779.796,00	1,08	511.207,00	463.707,36	873.086,85	1,32	1.417.916,15
Defesa Civil	60.000,00	114.000,00	59.280,00	66.582,00	0,04	47.418,00	6.000,00	9.000,00	0,01	105.000,00
Transporte Aéreo	621.000,00	471.000,00	0,00	0,00	0,00	471.000,00	0,00	0,00	0,00	471.000,00
Segurança Pública	35.000,00	35.000,00	3.060,00	8.920,00	0,01	26.080,00	0,00	5.860,00	0,01	29.140,00
Informação e Inteligência	35.000,00	35.000,00	3.060,00	8.920,00	0,01	26.080,00	0,00	5.860,00	0,01	29.140,00
Assistência Social	7.212.563,75	7.592.563,75	524.543,54	4.423.548,57	2,68	3.169.015,18	1.079.528,40	1.893.005,29	2,85	5.699.558,46
Administração Geral	6.080.038,75	6.040.038,75	400.147,63	3.909.675,10	2,37	2.130.363,65	991.471,88	1.768.137,66	2,67	4.271.901,09
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	3.236,00	0,00	2.764,00	269,66	539,40	0,00	5.460,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	257.001,00	257.001,00	0,00	0,00	0,00	257.001,00	0,00	0,00	0,00	257.001,00
Assistência Comunitária	869.524,00	1.289.524,00	124.395,91	510.637,47	0,31	778.886,53	87.786,86	124.328,23	0,19	1.165.195,77
Previdência Social	18.870.485,00	18.870.485,00	70.384,76	13.194.764,75	8,00	5.675.720,25	2.089.337,62	4.127.474,71	6,22	14.743.010,29
Previdência do Regime Estatutário	18.870.485,00	18.870.485,00	70.384,76	13.194.764,75	8,00	5.675.720,25	2.089.337,62	4.127.474,71	6,22	14.743.010,29
Saúde	73.680.282,33	75.178.282,33	7.490.621,56	47.853.896,97	29,02	27.324.385,36	11.611.294,85	20.069.164,30	30,26	55.109.118,03
Administração Geral	14.681.138,00	13.591.638,00	1.810.888,54	10.300.884,01	6,25	3.290.753,99	2.307.215,13	4.341.701,21	6,55	9.249.936,79
Atenção Básica	21.008.648,87	21.596.648,87	2.514.714,93	11.086.688,11	6,72	10.509.960,76	2.788.794,12	5.137.604,08	7,75	16.459.044,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.984.487,46	37.804.487,46	3.051.095,13	25.139.982,56	15,25	12.664.504,90	6.157.898,39	9.878.569,57	14,90	27.925.917,89
Suporte Profilático e Terapêutico	26.005,00	26.005,00	0,00	0,00	0,00	26.005,00	0,00	0,00	0,00	26.005,00
Vigilância Sanitária	669.588,82	868.238,82	100.156,12	491.443,45	0,30	376.795,37	141.335,96	254.045,38	0,38	614.193,44
Vigilância Epidemiológica	1.282.412,18	1.263.262,18	13.766,84	834.898,84	0,51	428.363,34	216.051,25	457.244,06	0,69	806.018,12
Alimentação e Nutrição	28.002,00	28.002,00	0,00	0,00	0,00	28.002,00	0,00	0,00	0,00	28.002,00
Educação	67.862.793,00	69.942.533,27	5.907.142,88	45.339.760,15	27,50	24.602.773,12	9.225.621,89	16.091.910,21	24,27	53.850.623,06
Administração Geral	3.415.990,00	2.815.990,00	605.374,79	1.162.006,26	0,70	1.653.983,74	605.374,79	1.162.006,26	1,75	1.653.983,74
Alimentação e Nutrição	2.102.000,00	2.102.000,00	731.352,93	1.633.861,53	0,99	468.138,47	338.016,90	341.148,98	0,51	1.760.851,02
Ensino Fundamental	43.699.003,00	46.978.743,27	3.310.909,78	27.688.450,98	16,79	19.290.292,29	5.539.683,25	9.511.706,27	14,34	37.467.037,00
Ensino Superior	865.000,00	865.000,00	750.000,00	800.000,00	0,49	65.000,00	60.400,00	64.566,74	0,10	800.433,26
Educação Infantil	17.780.800,00	17.180.800,00	509.505,38	14.055.441,38	8,52	3.125.358,62	2.682.146,95	5.012.481,96	7,56	12.168.318,04
Cultura	1.094.001,00	1.079.001,00	92.757,38	268.049,38	0,16	810.951,62	22.068,28	131.883,12	0,20	947.117,88

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 33m.

Prefeitura Municipal de Navirai - MS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Difusão Cultural	1.094.001,00	1.079.001,00	92.757,38	268.049,38	0,16	810.951,62	22.068,28	131.883,12	0,20	947.117,88
Direitos da Cidadania	500.000,00	500.000,00	1.333,75	18.821,22	0,01	481.178,78	9.191,78	9.293,48	0,01	490.706,52
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500.000,00	500.000,00	1.333,75	18.821,22	0,01	481.178,78	9.191,78	9.293,48	0,01	490.706,52
Urbanismo	19.960.001,00	23.337.144,23	5.119.134,67	7.640.936,84	4,63	15.696.207,39	971.670,46	1.029.479,06	1,55	22.307.665,17
Infra-estrutura Urbana	15.524.001,00	18.751.144,23	4.919.970,67	7.183.651,39	4,36	11.567.492,84	851.209,01	874.318,01	1,32	17.876.826,22
Serviços Urbanos	4.436.000,00	4.586.000,00	199.164,00	457.285,45	0,28	4.128.714,55	120.461,45	155.161,05	0,23	4.430.838,95
Habitação	1.599.001,00	1.614.001,00	16.543,77	210.380,93	0,13	1.403.620,07	15.326,64	15.326,64	0,02	1.598.674,36
Habitação Urbana	1.599.001,00	1.614.001,00	16.543,77	210.380,93	0,13	1.403.620,07	15.326,64	15.326,64	0,02	1.598.674,36
Saneamento	815.002,00	815.002,00	0,00	130.533,33	0,08	684.468,67	130.533,33	130.533,33	0,20	684.468,67
Saneamento Básico Urbano	815.002,00	815.002,00	0,00	130.533,33	0,08	684.468,67	130.533,33	130.533,33	0,20	684.468,67
Gestão Ambiental	4.304.004,00	4.304.004,00	166.872,20	2.244.455,26	1,36	2.059.548,74	301.669,21	634.460,56	0,96	3.669.543,44
Preservação e Conservação Ambiental	4.304.004,00	4.304.004,00	166.872,20	2.244.455,26	1,36	2.059.548,74	301.669,21	634.460,56	0,96	3.669.543,44
Agricultura	545.000,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00
Extensão Rural	545.000,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00
Indústria	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00
Infra-estrutura Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Promoção Industrial	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00
Comércio e Serviços	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
Turismo	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
Energia	5.576.000,00	4.512.833,37	1.013.967,56	2.372.723,22	1,44	2.140.110,15	713.907,65	1.395.458,28	2,10	3.117.375,09
Conservação de Energia	5.576.000,00	4.512.833,37	1.013.967,56	2.372.723,22	1,44	2.140.110,15	713.907,65	1.395.458,28	2,10	3.117.375,09
Transporte	3.516.000,00	3.456.000,00	-65.025,00	723.375,71	0,44	2.732.624,29	0,00	13.880,00	0,02	3.442.120,00
Transporte Rodoviário	3.516.000,00	3.456.000,00	-65.025,00	723.375,71	0,44	2.732.624,29	0,00	13.880,00	0,02	3.442.120,00
Desporto e Lazer	1.526.001,00	1.501.001,00	74.070,33	670.854,38	0,41	830.146,62	178.241,90	319.601,46	0,48	1.181.399,54
Desporto de Rendimento	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.426.001,00	1.501.001,00	74.070,33	670.854,38	0,41	830.146,62	178.241,90	319.601,46	0,48	1.181.399,54
Encargos Especiais	3.150.000,00	2.613.500,00	0,00	1.949.000,00	1,18	664.500,00	283.733,10	614.190,23	0,93	1.999.309,77
Serviço da Dívida Interna	3.150.000,00	2.613.500,00	0,00	1.949.000,00	1,18	664.500,00	283.733,10	614.190,23	0,93	1.999.309,77
Reservas	14.372.705,88	14.372.705,88	0,00	0,00	0,00	14.372.705,88	0,00	0,00	0,00	14.372.705,88
Reserva de Contingência	14.372.705,88	14.372.705,88	0,00	0,00	0,00	14.372.705,88	0,00	0,00	0,00	14.372.705,88
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	9.917.082,00	10.817.582,00	2.341.092,66	3.985.155,86	2,42	6.832.426,14	2.388.273,79	3.771.323,17	5,69	7.046.258,83
TOTAL (III)=(I+II)	**285.528.816,00**	**299.062.699,50**	**27.055.223,15**	**164.877.261,75**	**100**	**134.185.437,75**	**37.978.353,12**	**66.312.020,79**	**100**	**232.750.678,71**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 33m.

Prefeitura Municipal de Navirai - MS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.917.082,00	10.817.582,00	2.341.092,66	3.985.155,86	2,42	6.832.426,14	2.388.273,79	3.771.323,17	5,69	7.046.258,83
Legislativa	330.000,00	405.000,00	0,00	280.000,00	0,17	125.000,00	47.181,13	66.167,31	0,10	338.832,69
Ação Legislativa	330.000,00	405.000,00	0,00	280.000,00	0,17	125.000,00	47.181,13	66.167,31	0,10	338.832,69
Administração	768.002,00	1.593.502,00	420.724,77	729.870,73	0,44	863.631,27	420.724,77	729.870,73	1,10	863.631,27
Planejamento e Orçamento	10.001,00	55.501,00	9.236,43	15.801,18	0,01	39.699,82	9.236,43	15.801,18	0,02	39.699,82
Administração Geral	510.000,00	1.290.000,00	340.775,66	591.612,28	0,36	698.387,72	340.775,66	591.612,28	0,89	698.387,72
Administração Financeira	78.001,00	78.001,00	26.306,77	45.588,72	0,03	32.412,28	26.306,77	45.588,72	0,07	32.412,28
Administração de Receitas	170.000,00	170.000,00	44.405,91	76.868,55	0,05	93.131,45	44.405,91	76.868,55	0,12	93.131,45
Assistência Social	320.500,00	320.500,00	66.605,25	116.717,88	0,07	203.782,12	66.605,25	116.717,88	0,18	203.782,12
Administração Geral	318.500,00	318.500,00	66.605,25	116.717,88	0,07	201.782,12	66.605,25	116.717,88	0,18	201.782,12
Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saúde	2.903.578,00	2.903.578,00	737.399,21	1.280.639,27	0,78	1.622.938,73	737.399,21	1.280.639,27	1,93	1.622.938,73
Administração Geral	1.041.040,00	1.041.040,00	303.166,61	531.343,65	0,32	509.696,35	303.166,61	531.343,65	0,80	509.696,35
Atenção Básica	852.801,00	852.801,00	230.611,24	393.623,61	0,24	459.177,39	230.611,24	393.623,61	0,59	459.177,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.009.737,00	1.009.737,00	203.621,36	355.672,01	0,22	654.064,99	203.621,36	355.672,01	0,54	654.064,99
Educação	5.470.002,00	5.470.002,00	1.097.934,29	1.545.313,38	0,94	3.924.688,62	1.097.934,29	1.545.313,38	2,33	3.924.688,62
Administração Geral	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Ensino Fundamental	4.980.001,00	4.980.001,00	1.097.934,29	1.545.313,38	0,94	3.434.687,62	1.097.934,29	1.545.313,38	2,33	3.434.687,62
Educação Infantil	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
Gestão Ambiental	65.000,00	65.000,00	9.923,22	17.635,21	0,01	47.364,79	9.923,22	17.635,21	0,03	47.364,79
Preservação e Conservação Ambiental	65.000,00	65.000,00	9.923,22	17.635,21	0,01	47.364,79	9.923,22	17.635,21	0,03	47.364,79
Desporto e Lazer	60.000,00	60.000,00	8.505,92	14.979,39	0,01	45.020,61	8.505,92	14.979,39	0,02	45.020,61
Desporto Comunitário	60.000,00	60.000,00	8.505,92	14.979,39	0,01	45.020,61	8.505,92	14.979,39	0,02	45.020,61
TOTAL	9.917.082,00	10.817.582,00	2.341.092,66	3.985.155,86	2,42	6.832.426,14	2.388.273,79	3.771.323,17	5,69	7.046.258,83

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 33m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2021 a Abril/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.624.946,41	18.660.593,30	20.781.613,61	22.596.857,62	22.906.400,84	25.477.433,62	285.058.523,49	285.769.739,99
	22.619.953,87	28.733.583,56	21.986.636,01	25.185.769,02	28.183.697,31	28.301.038,32		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.137.816,20	3.082.542,59	2.365.342,36	3.347.079,37	4.169.328,37	3.210.398,40	43.429.745,82	45.527.999,99
	3.565.606,88	4.166.514,80	1.793.628,61	3.194.028,98	8.547.781,55	3.849.677,71		
IPTU	755.534,77	537.302,63	609.854,30	722.699,57	1.647.416,03	709.892,01	16.304.798,78	16.650.000,00
	1.197.436,66	1.102.819,02	405.433,53	654.932,61	6.669.542,87	1.291.934,78		
ISS	793.917,60	830.236,93	1.081.164,77	1.281.536,59	1.100.394,47	1.158.208,91	13.376.206,53	10.350.000,00
	1.455.028,51	1.336.477,35	1.041.129,52	1.031.164,79	1.137.174,09	1.129.773,00		
ITBI	183.349,31	546.022,01	253.569,63	263.505,30	1.054.016,41	322.999,11	3.730.599,26	3.502.000,00
	192.348,54	256.862,96	129.260,07	163.503,26	170.547,78	194.614,88		
IRRF	352.965,20	1.089.879,56	345.395,10	1.009.353,24	296.569,34	956.473,11	8.857.168,32	8.449.999,99
	647.535,62	1.410.911,68	174.864,46	1.233.953,04	449.651,01	889.616,96		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.049,32	79.101,46	75.358,56	69.984,67	70.932,12	62.825,26	1.160.972,93	6.576.000,00
	73.257,55	59.443,79	42.941,03	110.475,28	120.865,80	343.738,09		
Contribuições	1.164.016,57	1.114.816,33	1.028.413,92	988.326,89	981.022,41	1.009.860,54	13.993.769,92	13.613.512,00
	1.026.642,17	1.867.490,26	1.130.849,11	1.203.737,49	1.202.584,33	1.276.009,90		
Receita Patrimonial	69.160,92	84.389,28	106.322,59	163.875,37	202.670,45	1.113.861,93	5.516.526,09	4.825.000,00
	269.545,07	776.207,65	1.116.794,15	558.189,30	542.183,50	513.325,88		
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.201,96	77.165,19	94.014,22	140.868,18	147.965,56	1.109.138,94	5.326.159,58	4.675.000,00
	263.834,65	748.794,28	1.111.294,61	530.762,66	535.503,77	505.615,56		
Outras Receitas Patrimoniais	7.958,96	7.224,09	12.308,37	23.007,19	54.704,89	4.722,99	190.366,51	150.000,00
	5.710,42	27.413,37	5.499,54	27.426,64	6.679,73	7.710,32		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	5.001,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	16.153.873,86	14.196.922,83	17.272.728,89	17.999.013,24	17.361.090,58	20.088.448,55	220.365.065,82	220.164.100,00
	17.673.122,20	21.863.698,53	17.880.175,22	20.178.670,18	17.791.675,57	21.905.646,17		
Cota-Parte do FPM	3.728.504,99	3.224.577,88	4.406.003,17	3.522.740,12	2.766.539,58	3.082.848,30	48.259.997,32	44.000.000,00
	4.003.777,26	5.960.404,36	4.137.427,81	5.775.500,33	3.501.342,66	4.150.330,86		
Cota-Parte do ICMS	4.465.214,69	4.114.207,09	4.410.687,93	5.087.839,08	4.567.391,25	4.332.518,45	56.043.350,79	57.200.000,00
	5.327.310,15	4.853.054,07	4.707.722,10	3.498.148,75	5.620.427,35	5.058.829,88		
Cota-Parte do IPVA	564.486,02	564.954,12	297.169,94	297.655,12	304.374,47	282.218,61	8.052.220,74	9.200.000,00
	231.212,85	164.078,49	438.681,03	3.628.806,58	483.217,54	795.365,97		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 33m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2021 a Abril/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022		
Cota-Parte do ITR	14.779,83	28.727,54	26.630,02	101.038,10	223.359,47	4.153.166,94	8.319.723,18	6.000.000,00
	715.276,20	1.190.485,98	1.551.575,34	129.608,50	67.425,58	117.649,68		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	39.298,35	-	77.685,64	35.012,87	41.659,71	42.881,00	480.082,32	300.000,00
	41.079,37	41.997,64	40.754,76	36.441,35	41.284,30	41.987,33		
Transferências do FUNDEB	4.026.326,64	3.332.673,66	3.400.765,08	3.994.434,25	3.461.872,89	3.821.729,82	47.440.535,43	46.000.000,00
	4.249.532,22	4.090.970,36	4.351.552,57	4.139.074,17	4.399.838,23	4.171.765,54		
Outras Transferências Correntes	3.315.263,34	2.931.782,54	4.653.787,11	4.960.293,70	5.995.893,21	4.373.085,43	51.769.156,04	57.414.100,00
	3.104.934,15	5.562.707,63	2.652.461,61	2.971.090,50	3.678.139,91	7.569.716,91		
Outras Receitas Correntes	100.078,86	181.922,27	8.805,85	98.562,75	192.289,03	54.864,20	1.753.415,84	1.634.127,00
	85.037,55	59.672,32	65.188,92	51.143,07	99.472,36	756.378,66		
DEDUÇÕES (II)	2.419.843,64	2.207.406,93	2.116.122,34	2.393.321,47	2.169.347,97	2.979.332,47	32.452.514,52	36.154.637,99
	2.644.002,40	3.449.400,47	3.392.754,62	3.366.304,03	2.619.210,25	2.695.467,93		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	663.022,25	618.689,30	604.615,90	589.242,68	594.790,73	609.182,06	8.229.367,01	8.013.512,00
	586.554,58	1.372.848,82	584.623,41	664.145,66	672.747,79	668.903,83		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.224,35	2.224,35	2.224,35	2.224,35	2.224,35	-	25.042,36	801.126,00
	1.932,57	3.865,14	1.932,57	1.932,57	2.128,88	2.128,88		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	830.517,71	4.000.000,00
	-	-	726.853,65	93.813,05	9.851,01	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.754.597,04	1.586.493,28	1.509.282,09	1.801.854,44	1.572.332,89	2.370.150,41	23.367.587,44	23.339.999,99
	2.055.515,25	2.072.686,51	2.079.344,99	2.606.412,75	1.934.482,57	2.024.435,22		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**17.205.102,77**	**16.453.186,37**	**18.665.491,27**	**20.203.536,15**	**20.737.052,87**	**22.498.101,15**	**252.606.008,97**	**249.615.102,00**
	19.975.951,47	**25.284.183,09**	**18.593.881,39**	**21.819.464,99**	**25.564.487,06**	**25.605.570,39**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**17.205.102,77**	**16.453.186,37**	**18.665.491,27**	**20.203.536,15**	**20.737.052,87**	**22.498.101,15**	**252.606.008,97**	**249.615.102,00**
	19.975.951,47	**25.284.183,09**	**18.593.881,39**	**21.819.464,99**	**25.564.487,06**	**25.605.570,39**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 33m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2021 a Abril/2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	17.205.102,77 19.975.951,47	16.453.186,37 25.284.183,09	18.665.491,27 18.593.881,39	20.203.536,15 21.819.464,99	20.737.052,87 25.564.487,06	22.498.101,15 25.605.570,39	252.606.008,97	249.615.102,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 33m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.254.716,00	7.549.876,61
Receita de Contribuições dos Segurados	8.013.512,00	2.590.420,69
Ativo	7.950.265,00	2.565.344,85
Inativo	54.072,00	23.892,40
Pensionista	9.175,00	1.183,44
Receita de Contribuições Patronais	9.216.629,00	4.119.973,61
Ativo	9.216.629,00	4.119.973,61
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	4.000.000,00	830.517,71
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	830.517,71
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	1,00	-
Outras Receitas Correntes	7.024.574,00	8.964,60
Compensação Financeira entre os regimes	801.126,00	8.122,90
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	6.222.447,00	-
Demais Receitas Correntes	1.001,00	841,70
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	22.032.269,00	7.549.876,61

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	12.383.483,00	12.383.483,00	3.806.921,41	3.806.921,41	-
Aposentadorias	10.134.109,00	10.134.109,00	3.038.055,89	3.038.055,89	-
Pensões por Morte	2.249.374,00	2.249.374,00	768.865,52	768.865,52	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.200.000,00	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	2.200.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	14.583.483,00	12.383.483,00	3.806.921,41	3.806.921,41	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	7.448.786,00	(4.833.606,39)	3.742.955,20	3.742.955,20	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 34m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	168.461.116,77
Outros Bens e Direitos	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 34m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 34m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	65.112.468,94
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	1.710.000,00	422.979,03
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**1.710.000,00**	**422.979,03**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.517.000,00	793.541,75	313.604,16	307.618,74	-
Pessoal e Encargos Sociais	430.000,00	430.000,00	148.830,00	148.830,00	-
Demais Despesas Correntes	1.087.000,00	363.541,75	164.774,16	158.788,74	-
Despesas de Capital (XIV)	193.000,00	2.740,00	2.740,00	2.740,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.710.000,00**	**796.281,75**	**316.344,16**	**310.358,74**	**-**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**-**	**(373.302,72)**	**106.634,87**	**112.620,29**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	281.367,10
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**-**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 34m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**-**	**-**	**-**	**-**	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 34m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES(I)	262.429.740,00		95.012.465,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.527.999,99		17.385.116,85
IPTU	16.650.000,00		9.021.843,79
ISS	10.350.000,00		4.339.241,40
ITBI	3.502.000,00		657.925,99
IRRF	8.449.999,99		2.748.085,47
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	6.576.000,00		618.020,20
Contribuições	13.613.512,00		4.813.180,83
Receita Patrimonial	4.825.000,00		2.730.492,83
Aplicações Financeiras (II)	4.675.000,00		2.683.176,60
Outras Receitas Patrimoniais	150.000,00		47.316,23
Transferências Correntes	196.824.100,01		69.111.491,61
Cota-Parte do FPM	35.200.000,00		14.051.681,41
Cota-Parte do ICMS	45.760.000,00		15.108.102,55
Cota-Parte do IPVA	7.360.000,01		4.364.593,12
Cota-Parte do ITR	4.800.000,00		1.493.007,35
Transferências da LC 87/1996	50.000,00		-
Transferências da LC 61/1989	240.000,00		160.467,74
Transferências do FUNDEB	46.000.000,00		17.062.230,51
Outras Transferências Correntes	57.414.100,00		16.871.408,93
Demais Receitas Correntes	1.639.128,00		972.183,01
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	1.639.128,00		972.183,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	257.754.740,00		92.329.288,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.950.000,00		868.867,00
Operações de Crédito (VI)	1.400.000,00		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	200.000,00		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	200.000,00		-
Transferências de Capital	4.350.000,00		868.867,00
Convênios	3.300.000,00		68.850,00
Outras Transferências de Capital	1.050.000,00		800.017,00
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.550.000,00		868.867,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	262.304.740,00		93.198.155,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	233.507.803,65	154.177.905,67	60.594.165,00	58.368.233,31	3.481.622,76	8.840.898,61	6.655.411,99
Pessoal e Encargos Sociais	127.166.958,38	105.705.506,69	42.394.139,11	42.377.588,25	193.194,89	1.650,00	1.650,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	138.500,00	104.000,00	33.377,19	33.377,19	-	-	-
Outras Despesas Correntes	106.202.345,27	48.368.398,98	18.166.648,70	15.957.267,87	3.288.427,87	8.839.248,61	6.653.761,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	233.369.303,65	154.073.905,67	60.560.787,81	58.334.856,12	3.481.622,76	8.840.898,61	6.655.411,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	40.364.607,97	6.714.200,22	1.946.532,62	1.277.864,45	654.001,65	7.719.530,47	6.620.860,80
Investimentos	37.489.607,97	4.515.006,88	1.011.526,24	342.858,07	654.001,65	7.719.530,47	6.620.860,80
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.875.000,00	2.199.193,34	935.006,38	935.006,38	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX	37.489.607,97	4.515.006,88	1.011.526,24	342.858,07	654.001,65	7.719.530,47	6.620.860,80

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 35m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	14.372.705,88	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	285.231.617,50	158.588.912,55	61.572.314,05	58.677.714,19	4.135.624,41	16.560.429,08	13.276.272,79

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	17.108.544,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.852.658,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	33.377,19
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	18.927.825,84

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021	**Até o 2º Bimestre**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.108.810,39	6.527.997,35
DEDUÇÕES (XXIX)	61.325.917,01	73.688.405,53
Disponibilidade de Caixa	61.325.917,01	73.688.405,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	64.049.209,68	80.749.387,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	241.974,25	3.376.109,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.481.318,42	3.684.871,83
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-54.217.106,62	-67.160.408,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**12.943.301,56**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-3.134.135,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**16.077.436,99**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**14.258.155,29**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.654.740,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.654.740,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 35m.

Prefeitura Municipal de Navirai - MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	241.974,25	3.985.603,55	4.135.624,41	-	91.953,39	4.141.930,72	25.542.434,95	16.560.429,08	13.276.272,79	1.253.451,23	15.154.641,65	15.246.595,04
PODER EXECUTIVO	241.974,25	3.985.394,55	4.135.415,41	-	91.953,39	4.141.930,72	25.512.410,93	16.530.405,06	13.246.248,77	1.253.451,23	15.154.641,65	15.246.595,04
PODER LEGISLATIVO	-	209,00	209,00	-	-	-	30.024,02	30.024,02	30.024,02	-	-	-
LEGISLATIVO MUNICIPAL	-	209,00	209,00	-	-	-	30.024,02	30.024,02	30.024,02	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	-	356.181,46	356.181,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	356.181,46	356.181,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	241.974,25	4.341.785,01	4.491.805,87	-	91.953,39	4.141.930,72	25.542.434,95	16.560.429,08	13.276.272,79	1.253.451,23	15.154.641,65	15.246.595,04

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 36m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	38.951.999,99	16.767.096,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.650.000,00	9.021.843,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.502.000,00	657.925,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.350.000,00	4.339.241,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.449.999,99	2.748.085,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	116.700.000,00	43.822.527,70
2.1- Cota-Parte FPM	44.000.000,00	17.564.601,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.000.000,00	17.564.601,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.000.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	57.200.000,00	18.885.128,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	160.467,74
2.4- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	1.866.259,10
2.5- Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	5.346.071,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**155.651.999,99**	**60.589.624,35**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**22.340.000,00**	**8.764.505,54**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**16.573.000,00**	**6.382.900,55**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	46.120.000,00	17.353.899,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.120.000,00	17.353.899,73
6.1.1- Principal	46.000.000,00	17.062.230,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	120.000,00	291.669,22
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 38m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	23.660.000,00	8.297.724,97

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**17.353.899,73**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00	1.118.702,49	9.566.825,09	9.566.825,09	-
10.1- Educação Infantil	20.000,00	16.778,38	3.826.097,98	3.826.097,98	-
10.1.1- Creche	20.000,00	16.778,38	2.513.345,40	2.513.345,40	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	1.312.752,58	1.312.752,58	-
10.2- Ensino Fundamental	-	1.101.924,11	5.740.727,11	5.740.727,11	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**20.000,00**	**1.118.702,49**	**9.566.825,09**	**9.566.825,09**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.118.702,49	9.566.825,09	9.566.825,09	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.550.000,46	12.535.569,85	12.505.029,12	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 38m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.147.729,81	9.566.825,09	9.566.825,09	55,13
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.735.389,97	4.818.329,88	4.818.329,88	27,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	(570.000,00)	179.463,00	24.997,06	24.997,06	-
24.1- Creche	(570.000,00)	179.463,00	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	24.997,06	24.997,06	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.169.950,00	1.387.984,44	1.124.783,57	949.476,42	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**599.950,00**	**1.567.447,44**	**1.149.780,63**	**974.473,48**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	13.685.350,48
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	8.297.724,97
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,03
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.387.625,48**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.147.406,09	5.387.625,48	8,89

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 38m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.415.102,27	9.809.093,51	6.543.299,98	0,03	10.871.802,26
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.856.822,30	5.415.033,94	3.745.400,59	0,03	8.111.421,68
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.558.279,97	4.394.059,57	2.797.899,39	-	2.760.380,58
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.660.000,00	804.800,20
35.1- Salário-Educação	2.305.000,00	535.683,26
35.2- PDDE	250.000,00	-
35.3- PNAE	1.002.000,00	242.400,85
35.4- PNATE	101.000,00	23.487,32
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.000,00	3.228,77
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	853.000,00	51.966,37
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**4.513.000,00**	**856.766,57**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	9.243.991,00	4.144.078,35	2.082.103,08	1.772.750,66	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	865.000,00	800.000,00	64.566,74	64.566,74	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**10.108.991,00**	**4.944.078,35**	**2.146.669,82**	**1.837.317,40**	**-**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 38m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	75.412.535,27	46.885.073,53	17.637.223,59	16.930.354,77	-
47.1- Despesas Correntes	66.257.294,00	45.190.162,53	17.302.098,59	16.800.624,77	-
47.1.1- Pessoal Ativo	48.470.001,00	36.359.824,44	13.297.921,62	13.297.921,62	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	865.000,00	800.000,00	64.566,74	64.566,74	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	16.922.293,00	8.030.338,09	3.939.610,23	3.438.136,41	-
47.2- Despesas de Capital	9.155.241,27	1.694.911,00	335.125,00	129.730,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	9.155.241,27	1.694.911,00	335.125,00	129.730,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	8.547.578,59	176.903,51
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.353.899,73	535.683,26
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.302.928,51	711.771,36
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.598.549,81	815,41
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.598.549,81	815,41

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 38m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI-MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.400.000,00	-	1.400.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	40.364.607,97	1.946.532,62	33.650.407,75
Investimentos	37.489.607,97	1.011.526,24	32.974.601,09
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	2.875.000,00	935.006,38	675.806,66
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	40.364.607,97	1.946.532,62	33.650.407,75

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	38.964.607,97	6.714.200,22	32.250.407,75

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 38m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	-	-	-	225.463.664,41
2022	35.636.092,21	17.102.131,92	18.533.960,29	243.997.624,70
2023	36.488.525,37	18.553.394,59	17.935.130,78	261.932.755,48
2024	36.471.441,29	21.954.818,21	14.516.623,08	276.449.378,56
2025	36.896.746,31	23.261.950,82	13.634.795,49	290.084.174,05
2026	37.008.573,70	25.493.438,05	11.515.135,65	301.599.309,70
2027	37.516.216,10	26.358.514,40	11.157.701,70	312.757.011,40
2028	37.477.855,73	28.592.750,19	8.885.105,54	321.642.116,94
2029	37.639.187,97	29.918.796,15	7.720.391,82	329.362.508,76
2030	37.419.546,27	32.065.543,82	5.354.002,45	334.716.511,21
2031	37.527.464,82	33.208.957,32	4.318.507,50	339.035.018,71
2032	37.152.253,80	35.388.231,16	1.764.022,64	340.799.041,35
2033	36.961.266,31	36.667.889,04	293.377,27	341.092.418,62
2034	36.543.419,17	38.337.787,16	(1.794.367,99)	339.298.050,63
2035	36.232.394,06	39.533.613,00	(3.301.218,94)	335.996.831,69
2036	35.096.452,08	42.679.365,62	(7.582.913,54)	328.413.918,15
2037	34.162.835,77	44.354.911,18	(10.192.075,41)	318.221.842,74
2038	32.494.054,72	47.152.861,02	(14.658.806,30)	303.563.036,44
2039	31.015.600,81	49.540.125,13	(18.524.524,32)	285.038.512,12
2040	29.169.980,28	52.007.635,81	(22.837.655,53)	262.200.856,59
2041	27.474.627,18	53.541.197,78	(26.066.570,60)	236.134.285,99
2042	25.528.147,92	54.897.632,88	(29.369.484,96)	206.764.801,03
2043	23.027.986,06	55.401.208,82	(32.373.222,76)	174.391.578,27
2044	20.419.753,25	57.609.750,76	(37.189.997,51)	137.201.580,76
2045	17.935.217,80	58.456.217,58	(40.520.999,78)	96.680.580,98
2046	15.164.552,61	59.803.895,37	(44.639.342,76)	52.041.238,22
2047	12.233.638,54	60.373.634,78	(48.139.996,24)	3.901.241,98
2048	11.221.881,37	61.852.341,03	(50.630.459,66)	(46.729.217,68)
2049	10.807.836,37	62.492.678,94	(51.684.842,57)	(98.414.060,25)
2050	10.202.543,85	64.023.645,01	(53.821.101,16)	(152.235.161,41)
2051	9.873.142,20	63.307.259,03	(53.434.116,83)	(205.669.278,24)
2052	9.402.565,53	62.030.128,70	(52.627.563,17)	(258.296.841,41)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 25/Mai/2022, 14h e 42m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO				
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2053	9.131.156,12	62.947.287,15	(53.816.131,03)	(312.112.972,44)
2054	8.984.982,13	62.158.778,12	(53.173.795,99)	(365.286.768,43)
2055	8.780.976,18	61.542.778,31	(52.761.802,13)	(418.048.570,56)
2056	1.816.729,28	60.171.114,50	(58.354.385,22)	(476.402.955,78)
2057	552.434,96	57.426.663,20	(56.874.228,24)	(533.277.184,02)
2058	463.407,17	55.928.322,58	(55.464.915,41)	(588.742.099,43)
2059	287.711,00	54.540.051,72	(54.252.340,72)	(642.994.440,15)
2060	187.233,99	53.044.644,34	(52.857.410,35)	(695.851.850,50)
2061	29.226,98	50.498.566,99	(50.469.340,01)	(746.321.190,51)
2062	4.942,00	47.033.887,15	(47.028.945,15)	(793.350.135,66)
2063	-	45.012.650,04	(45.012.650,04)	(838.362.785,70)
2064	-	42.368.613,75	(42.368.613,75)	(880.731.399,45)
2065	-	38.950.821,17	(38.950.821,17)	(919.682.220,62)
2066	-	35.839.536,80	(35.839.536,80)	(955.521.757,42)
2067	-	32.438.125,23	(32.438.125,23)	(987.959.882,65)
2068	-	29.883.314,91	(29.883.314,91)	(1.017.843.197,56)
2069	-	26.590.247,95	(26.590.247,95)	(1.044.433.445,51)
2070	-	23.102.405,37	(23.102.405,37)	(1.067.535.850,88)
2071	-	20.088.387,64	(20.088.387,64)	(1.087.624.238,52)
2072	-	18.046.556,41	(18.046.556,41)	(1.105.670.794,93)
2073	-	15.520.622,26	(15.520.622,26)	(1.121.191.417,19)
2074	-	12.522.960,04	(12.522.960,04)	(1.133.714.377,23)
2075	-	9.756.233,22	(9.756.233,22)	(1.143.470.610,45)
2076	-	8.803.732,72	(8.803.732,72)	(1.152.274.343,17)
2077	-	7.310.531,73	(7.310.531,73)	(1.159.584.874,90)
2078	-	5.922.715,99	(5.922.715,99)	(1.165.507.590,89)
2079	-	4.897.848,07	(4.897.848,07)	(1.170.405.438,96)
2080	-	3.930.713,31	(3.930.713,31)	(1.174.336.152,27)
2081	-	2.954.657,32	(2.954.657,32)	(1.177.290.809,59)
2082	-	2.044.616,00	(2.044.616,00)	(1.179.335.425,59)
2083	-	1.359.145,20	(1.359.145,20)	(1.180.694.570,79)
2084	-	1.042.401,19	(1.042.401,19)	(1.181.736.971,98)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 25/Mai/2022, 14h e 42m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2085	-	304.147,34	(304.147,34)	(1.182.041.119,32)
2086	-	171.864,15	(171.864,15)	(1.182.212.983,47)
2087	-	115.191,24	(115.191,24)	(1.182.328.174,71)
2088	-	3.308,50	(3.308,50)	(1.182.331.483,21)
2089	-	-	-	(1.182.331.483,21)
2090	-	-	-	(1.182.331.483,21)
2091	-	-	-	(1.182.331.483,21)
2092	-	-	-	(1.182.331.483,21)
2093	-	-	-	(1.182.331.483,21)
2094	-	-	-	(1.182.331.483,21)
2095	-	-	-	(1.182.331.483,21)
2096	-	-	-	(1.182.331.483,21)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 25/Mai/2022, 14h e 42m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 25/Mai/2022, 14h e 42m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 25/Mai/2022, 14h e 42m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	200.999,00	17.520,00	-	-	-	-	183.479,00
Despesas de Capital	200.999,00	17.520,00	-	-	-	-	183.479,00
Investimentos	200.999,00	17.520,00	-	-	-	-	183.479,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	701,69	-	701,69

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 39m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	38.951.999,99	38.951.999,99	16.767.096,65	43,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.650.000,00	16.650.000,00	9.021.843,79	54,19
IPTU	12.500.000,00	12.500.000,00	7.463.318,58	59,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.150.000,00	4.150.000,00	1.558.525,21	37,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.502.000,00	3.502.000,00	657.925,99	18,79
ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	657.720,46	18,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	205,53	10,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.350.000,00	10.350.000,00	4.339.241,40	41,93
ISS	9.500.000,00	9.500.000,00	4.250.825,21	44,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	850.000,00	850.000,00	88.416,19	10,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.449.999,99	8.449.999,99	2.748.085,47	32,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	111.750.000,00	111.750.000,00	43.822.527,70	39,21
Cota-Parte FPM	39.000.000,00	39.000.000,00	17.564.601,66	45,04
Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	1.866.259,10	31,10
Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	9.200.000,00	5.346.071,12	58,11
Cota-Parte ICMS	57.200.000,00	57.200.000,00	18.885.128,08	33,02
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	160.467,74	53,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	50.000,00	50.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	150.701.999,99	150.701.999,99	60.589.624,35	40,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.081.103,00	8.351.103,00	6.918.381,88	82,84	3.411.194,91	40,85	3.294.637,16	39,45
Despesas Correntes	7.689.003,00	7.836.003,00	6.594.909,13	84,16	3.338.693,39	42,61	3.251.732,54	41,50
Despesas de Capital	392.100,00	515.100,00	323.472,75	62,80	72.501,52	14,08	42.904,62	8,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.430.069,33	12.810.069,33	9.714.051,44	75,83	5.510.022,20	43,01	5.472.408,26	42,72
Despesas Correntes	11.349.762,00	11.729.762,00	9.714.051,44	82,82	5.510.022,20	46,97	5.472.408,26	46,65
Despesas de Capital	1.080.307,33	1.080.307,33	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	369.601,00	534.101,00	296.046,12	55,43	205.059,34	38,39	200.525,00	37,54
Despesas Correntes	359.101,00	419.101,00	283.586,12	67,67	205.059,34	48,93	200.525,00	47,85
Despesas de Capital	10.500,00	115.000,00	12.460,00	10,83	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 39m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	680.800,00	695.800,00	513.346,84	73,78	337.763,97	48,54	337.763,97	48,54
Despesas Correntes	669.900,00	684.900,00	513.346,84	74,95	337.763,97	49,32	337.763,97	49,32
Despesas de Capital	10.900,00	10.900,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	15.001,00	15.001,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	15.001,00	15.001,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	14.401.186,00	13.671.686,00	10.173.970,96	74,42	4.713.892,35	34,48	4.633.633,66	33,89
Despesas Correntes	14.260.683,00	13.401.183,00	10.048.708,96	74,98	4.681.007,35	34,93	4.600.748,66	34,33
Despesas de Capital	140.503,00	270.503,00	125.262,00	46,31	32.885,00	12,16	32.885,00	12,16
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	36.003.760,33	36.103.760,33	27.615.797,24	76,49	14.177.932,77	39,27	13.938.968,05	38,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	27.615.797,24	14.177.932,77	13.938.968,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	27.615.797,24	14.177.932,77	13.938.968,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.088.443,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.058.962,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	5.089.489,12	4.850.524,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	23,40	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	23.824.345,08	-	-	-	23.824.345,08
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	23.824.345,08	-	-	-	23.824.345,08

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 39m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	9.088.443,65	14.177.932,77	5.089.489,12	-	-	-	-	-	-	5.089.489,12
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	507.190,07	-	-	-	507.190,07
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.181.660,99	-	-	-	1.181.660,99
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.688.851,06	-	-	-	1.688.851,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	29.015.100,00	29.015.100,00	11.570.165,62	39,88
Proveniente da União	20.780.100,00	20.780.100,00	6.923.989,44	33,32
Proveniente dos Estados	8.235.000,00	8.235.000,00	4.646.176,18	56,42
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.000.000,00	2.000.000,00	68.850,00	3,44

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 39m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	31.015.100,00	31.015.100,00	11.639.015,62	37,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.780.346,87	14.098.346,87	4.561.929,84	32,36	2.120.032,78	15,04	1.992.040,62	14,13
Despesas Correntes	10.109.505,00	10.394.505,00	4.468.255,89	42,99	2.120.032,78	20,40	1.992.040,62	19,16
Despesas de Capital	3.670.841,87	3.703.841,87	93.673,95	2,53	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.564.155,13	23.412.155,13	15.739.682,26	67,23	4.682.298,51	20,00	4.379.206,56	18,70
Despesas Correntes	22.854.501,00	21.407.501,00	15.733.922,26	73,50	4.682.298,51	21,87	4.379.206,56	20,46
Despesas de Capital	1.709.654,13	2.004.654,13	5.760,00	0,29	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5,00	5,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	5,00	5,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	299.987,82	334.137,82	195.397,33	58,48	48.986,04	14,66	41.191,02	12,33
Despesas Correntes	259.987,82	229.137,82	192.238,33	83,90	48.986,04	21,38	41.191,02	17,98
Despesas de Capital	40.000,00	105.000,00	3.159,00	3,01	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	601.612,18	567.462,18	321.552,00	56,66	119.480,09	21,06	119.303,77	21,02
Despesas Correntes	591.111,18	556.961,18	321.552,00	57,73	119.480,09	21,45	119.303,77	21,42
Despesas de Capital	10.501,00	10.501,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.001,00	13.001,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	13.001,00	13.001,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.920.992,00	992.992,00	658.256,70	66,29	159.152,51	16,03	119.472,73	12,03
Despesas Correntes	1.752.992,00	992.992,00	658.256,70	66,29	159.152,51	16,03	119.472,73	12,03

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 39m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	168.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	41.180.100,00	39.418.100,00	21.476.818,13	54,48	7.129.949,93	18,09	6.651.214,70	16,87

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.861.449,87	22.449.449,87	11.480.311,72	51,14	5.531.227,69	24,64	5.286.677,78	23,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	36.994.224,46	36.222.224,46	25.453.733,70	70,27	10.192.320,71	28,14	9.851.614,82	27,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	26.005,00	26.005,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	669.588,82	868.238,82	491.443,45	56,60	254.045,38	29,26	241.716,02	27,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.282.412,18	1.263.262,18	834.898,84	66,09	457.244,06	36,20	457.067,74	36,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	28.002,00	28.002,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.322.178,00	14.664.678,00	10.832.227,66	73,87	4.873.044,86	33,23	4.753.106,39	32,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	77.183.860,33	75.521.860,33	49.092.615,37	65,00	21.307.882,70	28,21	20.590.182,75	27,26
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	38.320.100,00	39.718.100,00	20.451.982,30	51,49	7.012.718,29	17,66	6.573.662,84	16,55
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	38.863.760,33	35.803.760,33	28.640.633,07	79,99	14.295.164,41	39,93	14.016.519,91	39,15

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 39m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /											

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 25/Mai/2022, 14h e 44m.

Prefeitura Municipal de Navirai - MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	285.528.816,00
Previsão Atualizada	285.528.816,00
Receitas Realizadas	100.424.284,77
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	9.654.740,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	285.528.816,00
Dotação Atualizada	299.062.699,50
Despesas Empenhadas	164.877.261,75
Despesas Liquidadas	66.312.020,79
Despesas Pagas	63.417.420,93
Superávit Orçamentário	34.112.263,98

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	164.877.261,75
Despesas Liquidadas	66.312.020,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	252.606.008,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	252.606.008,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	252.606.008,97

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.549.876,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas	12.383.483,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.806.921,41
Despesas Previdenciárias Pagas	3.806.921,41
Resultado Previdenciário	3.742.955,20
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	17.108.544,14	
Resultado Nominal	0,00	18.927.825,84	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.583.759,26	0,00	4.491.805,87	91.953,39
Poder Executivo	4.583.550,26	0,00	4.491.596,87	91.953,39
Poder Legislativo	209,00	0,00	209,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	29.684.365,67	1.253.451,23	13.276.272,79	15.154.641,65
Poder Executivo	29.654.341,65	1.253.451,23	13.246.248,77	15.154.641,65
Poder Legislativo	30.024,02	0,00	30.024,02	0,00
TOTAL	34.268.124,93	1.253.451,23	17.768.078,66	15.246.595,04

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 40m.

Prefeitura Municipal de Navirai - MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.387.625,48	25%	8,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.566.825,09	70%	55,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.177.932,77	15%	23,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 40m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	129.837.412,88	1.650,00
Pessoal Ativo	118.634.187,02	1.650,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	104.421.836,70	1.650,00
Obrigações Patronais	14.212.350,32	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.203.225,86	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.890.722,91	-
Pensões	2.312.502,95	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	14.960.915,59	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.608.859,73	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.352.055,86	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	114.876.497,29	1.650,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	252.606.008,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	252.606.008,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	114.878.147,29	45,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	136.407.244,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	129.586.882,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	122.766.520,36	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 42m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.108.810,39	6.527.997,35	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	7.108.810,39	6.527.997,35	-	-
Empréstimos	4.375.763,32	4.220.818,69	-	-
Internos	4.375.763,32	4.220.818,69	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.733.047,07	2.307.178,66	-	-
De Tributos	2.733.047,07	2.307.178,66	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	61.325.917,01	73.688.405,53	-	-
Disponibilidade de Caixa[1]	61.325.917,01	73.688.405,53	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	64.049.209,68	80.749.387,04	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	241.974,25	3.376.109,68	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.481.318,42	3.684.871,83	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(54.217.106,62)	(67.160.408,18)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	237.876.714,25	252.606.008,97	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS L ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	237.876.714,25	252.606.008,97	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,99	2,58	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(22,79)	(26,59)	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <12	285.452.057,10	303.127.210,76	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	256.906.851,39	272.814.489,68	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 44m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	1.391.370,72	1.037.177,38	-	-
PASSIVO ATUARIAL	225.463.664,41	225.463.664,41	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	29.506.602,26	11.797.017,08	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse sald não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Cor Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não fora incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 44m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	237.876.714,25	252.606.008,97	-	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	237.876.714,25	252.606.008,97	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	52.332.877,14	55.573.321,97	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	47.099.589,43	50.015.989,77	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX-	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 45m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**-**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	252.606.008,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	252.606.008,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (I	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	40.416.961,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	36.375.265,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.682.420,63	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponíve
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 45m.

Prefeitura Municipal de Navirai - MS - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)'	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g – h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**10.921.316,32**	**1.514.171,58**	-	**1.323.097,72**	**314.341,32**	-	**7.769.705,70**	-	-	**7.769.705,70**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	10.921.316,32	1.514.171,58	-	1.323.097,72	314.341,32	-	7.769.705,70	-	-	7.769.705,70
TOTAL (III) = (I + II)	**10.921.316,32**	**1.514.171,58**	-	**1.323.097,72**	**314.341,32**	-	**7.769.705,70**	-	-	**7.769.705,70**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 46m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	252.606.008,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	252.606.008,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	252.606.008,97

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	114.878.147,29	45,48
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	136.407.244,84	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	129.586.882,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	122.766.520,36	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(67.160.408,18)	(26,59)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	303.127.210,76	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.573.321,97	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	40.416.961,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.682.420,63	7,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mai/2022, 14h e 47m.

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
1º Quadrimestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

27/05/2022

TABELA 1

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	439.149,61	533.180,86	504.497,19	360.339,15	426.500,06	429.768,13	429.523,61	666.459,81	412.787,07	494.076,40	513.345,65	548.556,73	5.758.184,27	0,00
2	Pessoal Ativo	439.149,61	533.180,86	504.497,19	360.339,15	426.500,06	429.768,13	429.523,61	666.459,81	412.787,07	494.076,40	513.345,65	548.556,73	5.758.184,27	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	368.279,20	462.338,49	360.689,09	360.339,15	355.408,24	358.107,63	360.655,75	493.895,16	412.787,07	417.651,31	428.505,01	470.273,03	4.848.929,13	0,00
4	Obrigações Patronais	70.870,41	70.842,37	143.808,10	0,00	71.091,82	71.660,50	68.867,86	172.564,65	0,00	76.425,09	84.840,64	78.283,70	909.255,14	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	439.149,61	533.180,86	504.497,19	360.339,15	426.500,06	429.768,13	429.523,61	666.459,81	412.787,07	494.076,40	513.345,65	548.556,73	5.758.184,27	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	252.606.008,97	--
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	--
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	--
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	252.606.008,97	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.758.184,27	2,28
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	15.156.360,54	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	14.398.542,51	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	13.640.724,48	5,40

EDERSON DUTRA
PRESIDENTE

JÚLIO MARQUES DA SILVA
ASSESSOR CONTÁBIL

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA
DIRETOR FINANCEIRO

RODRIGO GAZETTE DE SOUZA
DIRETOR DE CONTROLADORIA

NAVIRAI
CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
1º Quadrimestre/2022

27/05/2022

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	6,00	2,28	-3,72	-1,24	3,52	2,28	-3,72	6,00	2,28

TABELA 1.2 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	% sobre a RCL Ajustada
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	6,00
26	DTP em 2022 (XII) (%)	2,28
27	Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	-3,72
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-0,37

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	252.606.008,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	5.758.184,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	2,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDERSON DUTRA
PRESIDENTE

JÚLIO MARQUES DA SILVA
ASSESSOR CONTÁBIL

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA
DIRETOR FINANCEIRO

RODRIGO GAZETTE DE SOUZA
DIRETOR DE CONTROLADORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AVISO DE RESULTADO ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da comissão de Licitação, torna público, no critério "Menor preço global" o resultado da Tomada de Preço 04/2022, referente à Contratação de empresa especializada para execução de serviço de modernização do sistema de iluminação pública tradicional, no município de Nioaque/MS, conforme Convenio nº 004/2022 – SGI/CONVEN Nº 31.664, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e o Município de Nioaque – MS.

AJUDICO o objeto em favor da empresa **CONSTRUTORA B & C LTDA** , CNPJ 04.610.413/0001-49, com valor total de **R$ 453.612,75** (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

Nioaque-MS, 27 de Maio 2022

Vagner Ribeiro Guimaraes
Presidente da CPL

HOMOLOGO a decisão do Presidente da CPL

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022

PROCESSO Nº: 77/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº : 03/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NIOAQUE-MS/ TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TIPO (BARRACAS PARA FEIRA LIVRE, CAIXAS PLÁSTICAS, ETC.) PARA FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE – MS, CONFORME CONVENIO MAPA Nº 892054/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, E O MUNICÍPIO DE NIOAQUE – MS.

VALOR: 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

07.001 – Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

Cod.Red. 452 - 07.001-20.606.0701.1018-4.4.90.52.00.00-100 F. de Recursos 100

Cod.Red. 453 - 07.001-20.606.0701.1018-4.4.90.52.00.00-100 F. de Recursos 123

PRAZO VIGENTE: 31/12/2022.

DATA: 27/05/2022.

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUIZA JUNIOR
TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022

PROCESSO Nº: 77/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº : 03/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NIOAQUE-MS/ VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TIPO (BARRACAS PARA FEIRA LIVRE, CAIXAS PLÁSTICAS, ETC.) PARA FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE – MS, CONFORME CONVENIO MAPA Nº 892054/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, E O MUNICÍPIO DE NIOAQUE – MS.

VALOR: R$ 122.409,30 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e nove reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

07.001 – Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

Cod.Red. 452 - 07.001-20.606.0701.1018-4.4.90.52.00.00-100 F. de Recursos 100

Cod.Red. 453 - 07.001-20.606.0701.1018-4.4.90.52.00.00-100 F. de Recursos 123

PRAZO VIGENTE: 31/12/2022.

DATA: 27/05/2022.

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUIZA JUNIOR
DIVINO ANDERSON MOTA

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022

PROCESSO Nº: 77/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº : 03/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NIOAQUE-MS/ SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TIPO (BARRACAS PARA FEIRA LIVRE, CAIXAS PLÁSTICAS, ETC.) PARA FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE – MS, CONFORME CONVENIO MAPA Nº 892054/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, E O MUNICÍPIO DE NIOAQUE – MS.

VALOR: R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

07.001 – Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

Cod.Red. 452 - 07.001-20.606.0701.1018-4.4.90.52.00.00-100 F. de Recursos 100

Cod.Red. 453 - 07.001-20.606.0701.1018-4.4.90.52.00.00-100 F. de Recursos 123

PRAZO VIGENTE: 31/12/2022.

DATA: 27/05/2022.

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUIZA JUNIOR

WILSON DE CARVALHO SANTANA

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº. 020/2022/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a classificação final e homologação dos candidatos inscritos para atuarem como colaborador no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores.

1 – No Anexo I torna pública classificação final e homologação para a Contratação Temporária de Profissionais de Educação - EDITAL Nº. 016/2021/SEMED;

Paranaíba-MS, 27 de maio de 2022.

Simone Almeida da Silva

Secretária Municipal de Educaçã o

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

RELAÇÃO DE INSCRITOS	FASE I	FASE II	
NOME			TOTAL
01. Tanandra Aparecida Souza Paula	07	16,8	23,8
02. Amanda Souza Vieira Santos	--	--	Indeferido

Simone Almeida da Silva

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Angela Maria da Silva

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **materiais diversos para manutenção dos sarjetões** de escoamento de águas pluviais em diversos bairro da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

625 - PUGLIESI & CESPEDES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	141.001.762	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	50	TORCIDO	30,00	1.500,00
Descrição do Detalhado							
4	141.001.996	CIMENTO PORTLAND CP II-32	SACO	300	CIPLAN	39,00	11.700,00
Descrição do Detalhado							
Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg.							
5	141.002.920	PEDRISCO	TN	148	PORTO	121,00	17.908,00
Descrição do Detalhado							

Valor Total Geral: **31.108,00**

9680 - N. L. M. ZATI JUNIOR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	141.001.990	AÇO CA-50 8MM (5/16")	BR	300	GERDAU	63,00	18.900,00
Descrição do Detalhado							
barra de 12 m							
3	141.002.331	AREIA GROSSA	M³	100		77,00	7.700,00
Descrição do Detalhado							

Valor Total Geral: **26.600,00**

Valor Total da Licitação: **57.708,00**

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Pregoeira «Licitacao_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 27 de maio de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022 PREGÃO Nº 35/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **materiais diversos para manutenção dos sarjetões** de escoamento de águas pluviais em diversos bairro da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 7 h às 13 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa s :

PUGLIESI & CESPEDES LTDA-ME
N. L. M. ZATI JUNIOR LTDA-EPP

Paranaíba-MS, 27 de maio de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 PREGÃO Nº 38/2022

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 PREGÃO Nº 38/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de *serviços de hotel* - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 7 h às 13 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa:

HOTELSUL SERVICOS E EVENTOS EIRELI-ME

Paranaíba-MS, 27 de maio de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 38/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de *serviços de hotel* - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

4745 - HOTELSUL SERVICOS E EVENTOS EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	063.001.011	APARTAMENTO DUPLO - III	DIARI	561		162,00	90.882,00

Descrição do Detalhado

02 CAMAS DE SOLTEIRO(TIPO CAMA BOX), COM TV,COM AR CONDICIONADO, COM TELEFONE, FRIGOBAR, INTERNET, COM SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ E ESTACIONAMENTO INCLUSOS.

2	063.001.008	APARTAMENTO INDIVIDUAL - III	DIARI	474		106,00	50.244,00

Descrição do Detalhado

01 CAMA DE SOLTEIRO OU CASAL(TIPO CAMA BOX), COM TV, COM AR CONDICIONADO, COM TELEFONE, FRIGOBAR, INTERNET, COM SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ E ESTACIONAMENTO INCLUSOS.

3	053.001.716	APARTAMENTO TRIPLO	DIARI	660		230,00	151.800,00

Descrição do Detalhado

03 CAMAS DE SOLTEIRO(TIPO CAMA BOX), COM TV,COM AR CONDICIONADO, COM TELEFONE, FRIGOBAR, INTERNET, COM SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ E ESTACIONAMENTO INCLUSOS.

Valor Total Geral: **292.926,00**

Valor Total da Licitação: **292.926,00**

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Pregoeira «Licitacao_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 27 de maio de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 39/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *uniforme escolar*, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

7044 - D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	140.001.761	CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO 02 A 10	UN	7.500	M B UNIFORMES	18,00	135.000,00

Descrição do Detalhado

Camiseta manga curta, tamanho 02 a 10, confeccionada em estrutura meia malha, composição 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 165g/m² (±5%); a gola deverá ser redonda; Deve conter as inscrições nome do município conforme layouts; a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5% na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município e a logo da SEMED, com as medidas de brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, as barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas, deve ser costurada internamente com máquina overloque; a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster n° 120. A gola e o acabamento da manga devem ser na cor vermelha. Há na parte inferior detalhes nas cores azul marinho, vermelho e verde folha, sendo este último em espaço maior do que os anteriores. Na parte superior da camiseta a cor predominante será a branca. Cada peça deverá ser embalada separadamente em sacos plásticos transparentes a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; Segue anexo o layout.

3	140.001.763	CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO P AO EGG	UN	3.750	M B UNIFORMES	25,00	93.750,00

Descrição do Detalhado

Camiseta manga curta, tamanho P ao EGG, confeccionada em estrutura meia malha, composição 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 165g/m² (±5%); a gola deverá ser redonda; Deve conter as inscrições nome do município conforme layouts; a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5% na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município e a logo da SEMED, com as medidas de brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, as barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas, deve ser costurada

internamente com máquina overloque; a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster n° 120. A gola e o acabamento da manga devem ser na cor vermelha. Há na parte inferior detalhes nas cores azul marinho, vermelho e verde folha, sendo este último em espaço maior do que os anteriores. Na parte superior da camiseta a cor predominante será a branca. Cada peça deverá ser embalada separadamente em sacos plásticos transparentes a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; Segue anexo o layout.

Valor Total Geral: **228.750,00**

9743 - NAIANE CARLA REIS RODRIGUES DE FREITAS 02636144170

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	140.001.761	CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO 02 A 10	UN	2.500		15,40	38.500,00

Descrição do Detalhado

Camiseta manga curta, tamanho 02 a 10, confeccionada em estrutura meia malha, composição 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 165g/m² (±5%); a gola deverá ser redonda; Deve conter as inscrições nome do município conforme layouts; a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5% na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município e a logo da SEMED, com as medidas de brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, as barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas, deve ser costurada internamente com máquina overloque; a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster n° 120. A gola e o acabamento da manga devem ser na cor vermelha. Há na parte inferior detalhes nas cores azul marinho, vermelho e verde folha, sendo este último em espaço maior do que os anteriores. Na parte superior da camiseta a cor predominante será a branca. Cada peça deverá ser embalada separadamente em sacos plásticos transparentes a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; Segue anexo o layout.

5	140.001.762	CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO 12 A 16	UN	2.500		16,60	41.500,00

Descrição do Detalhado

Camiseta manga curta, tamanho 12 a 16, confeccionada em estrutura meia malha, composição 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 165g/m² (±5%); a gola deverá ser redonda; Deve conter as inscrições nome do município conforme layouts; a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5% na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município e a logo da SEMED, com as medidas de brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, as barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas, deve ser costurada internamente com máquina overloque; a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster n° 120. A gola e o acabamento da manga devem ser na cor vermelha. Há na parte inferior detalhes nas cores azul marinho, vermelho e verde folha, sendo este último em espaço maior do que os anteriores. Na parte superior da camiseta a cor predominante será a branca. Cada peça deverá ser embalada separadamente em sacos plásticos transparentes a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; Segue anexo o layout.

6	140.001.763	CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO P AO EGG	UN	1.250		23,70	29.625,00

Descrição do Detalhado

Camiseta manga curta, tamanho P ao EGG, confeccionada em estrutura meia malha, composição 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 165g/m² (±5%); a gola deverá ser redonda; Deve conter as inscrições nome do município conforme layouts; a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5% na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município e a logo da SEMED, com as medidas de brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, as barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas, deve ser costurada internamente com máquina overloque; a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster n° 120. A gola e o acabamento da manga devem ser na cor vermelha. Há na parte inferior detalhes nas cores azul marinho, vermelho e verde folha, sendo este último em espaço maior do que os anteriores. Na parte superior da camiseta a cor predominante será a branca. Cada peça deverá ser embalada separadamente em sacos plásticos transparentes a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; Segue anexo o layout.

Valor Total Geral: **109.625,00**

11109 - S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIF

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	140.001.762	CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO 12 A 16	UN	7.500	G& L	22,00	165.000,00

Descrição do Detalhado

Camiseta manga curta, tamanho 12 a 16, confeccionada em estrutura meia malha, composição 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 165g/m² (±5%); a gola deverá ser redonda; Deve conter as inscrições nome do município conforme layouts; a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5% na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município e a logo da SEMED, comas medidas de brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, as barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas, deve ser costurada

internamente com máquina overloque; a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster n° 120. A gola e o acabamento da manga devem ser na cor vermelha. Há na parte inferior detalhes nas cores azul marinho, vermelho e verde folha, sendo este último em espaço maior do que os anteriores. Na parte superior da camiseta a cor predominante será a branca. Cada peça deverá ser embalada separadamente em sacos plásticos transparentes a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; Segue anexo o layout.

Valor Total Geral: **165.000,00**

Valor Total da Licitação: **503.375,00**

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Pregoeira «Licitacao_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 27 de maio de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022 PREGÃO Nº 39/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *uniforme escolar*, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 7 h às 13 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa s :

D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA -EPP
NAIANE CARLA REIS RODRIGUES DE FREITAS 02636144170
S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIF ORMES-EPP

Paranaíba-MS, 27 de maio de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

1592 - CIRUGICA OLIMPIO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	126.002.859	CARVEDILOL 12,5 MG BR0267564	COMP	25.000	NOVAQUIMICA	0,115	2.875,00
	Descrição do Detalhado						
	CARVEDILOL 12,5 MG BR0267564						
6	126.003.367	CARVEDILOL 6,25 MG BR 267565	COMP	50.000	EMS	0,12	6.000,00
	Descrição do Detalhado						
	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG BR 267565						
7	126.002.860	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEFRASC	500		BLAU	4,90	

2.450,00

Descrição do Detalhado

CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSA BR0442701

8 126.002.861 CEFTRIAXONA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETFRASC 800 TEUTO 10,00 8.000,00

Descrição do Detalhado

CEFTRIAXONA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL MAIS DILUENTE BR0469930 - Frasco/Ampola contendo pó esteril de Ceftriaxona 500mg, acompanhado de ampola de diluente.

9 126.002.862 CLONAZEPAN 2MG BR0270119 COMP 200.00 GEOLAB 0,05 10.000,00

Descrição do Detalhado

CLONAZEPAN 2MG BR0270119

13 126.003.137 CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML SOL INJ. BAMP 100 HYPOFARMA 1,36 136,00

Descrição do Detalhado

CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML SOL INJ. – AMPOLA 1ML BR0268255

17 126.003.259 DIAZEPAM 10 MG BR 267197 COMP 200.00 GERMED 0,08 16.000,00

Descrição do Detalhado

DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG BR 267197

29 126.002.878 NIFEDIPINO 10MG BR0267728 COMP 50.000 NEO QUIMICA 0,157 7.850,00

Descrição do Detalhado

NIFEDIPINO 10MG BR0267728

Valor Total Geral:
53.311,00

2326 - DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Marca Valor Unitário Valor Total

2 126.002.856 ÁGUA DESTILADA BR0276839 AMP 15.000 FARMACE 0,40 6.000,00

Descrição do Detalhado

ÁGUA DESTILADA BR0276839 - AMPOLA 10 ML

5 126.003.249 CARVEDILOL 25 MG BR 267567 COMP 50.000 BIOLAB 0,162 8.100,00

Descrição do Detalhado

CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG BR 267567

12 126.002.865 CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL BR03FRASC 5.000 NATULAB 2,99 14.950,00

Descrição do Detalhado

CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL BR0375474-3. FRASCO 50ML.

21 126.003.159 FENOBARBITAL 100MG BR0267660 COMP 200.00 CRISTALIA 0,18 36.000,00

Descrição do Detalhado

FENOBARBITAL 100MG CPR BR0267660

30 126.003.200 NIFEDIPINO 20MG BR0267729 COMP 300.00 NEOQUIMICA 0,144 43.200,00

Descrição do Detalhado

NIFEDIPINO 20MG CPR BR0267729

Valor Total Geral:
108.250,00

4321 CENTERMEDI COMERCIO PROD.HOSP.LTDA

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Marca Valor Unitário Valor Total

31 126.002.879 NITROFURANTOÍNA 100MG BR0268273 CAPS 20.000 COSMED 0,31 6.200,00

Descrição do Detalhado

NITROFURANTOÍNA 100MG BR0268273

35 126.002.882 SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG BR0276656 COMP 60.000 ACCORD 0,264 15.840,00

Descrição do Detalhado

SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG BR0276656

36 126.003.577 SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG BR0276657 COMP 70.000 ACCORD 0,452 31.640,00

Descrição do Detalhado

SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG BR0276657

Valor Total Geral:
53.680,00

4579 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Marca Valor Unitário Valor Total

1 126.002.855 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG BR0267502 COMP 1.000.0 IMEC 0,048 48.000,00

Descrição do Detalhado

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG BR0267502

15 126.003.144 CLORPROMAZINA 25 MG (CLORIDRATO) BR02676COMP 80.000 CRISTALIA 0,20 16.000,00

Descrição do Detalhado

CLORPROMAZINA 25 MG (CLORIDRATO) BR0267635

23 126.002.870 FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/MAMP 800 HYPOFARMA 2,70 2.160,00

Descrição do Detalhado

FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0292427 - AMPOLA 2,5ML

24 126.003.167 HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50 MG/ML INJ BRAMP 2.000 UNIÃO QUIMICA 5,24 10.480,00

Descrição do Detalhado

HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50 MG/ML INJ - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1 ML. CADA ML DE SOLUÇÃO

INJETÁVEL CONTÉM: 70,52 MG DECANOATO DE HALOPERIDOL (EQUIVALENTE A 50 MG DE HALOPERIDOL) BR0292194

27 126.002.875 MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG BR0268493 COMP 50.000 GEOLAB 0,096 4.800,00

Descrição do Detalhado

MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG BR0268493

32 126.002.880 PARACETAMOL 500MG BR0267778 COMP 180.00 HIPOLABOR 0,0,096 17.280,00

Descrição do Detalhado

PARACETAMOL 500MG BR0267778

34 126.003.213 PROMETAZINA CLORIDRATO SOL. INJ. 25MG/ML BAMP 300 CRISTALIA 3,00 900,00

Descrição do Detalhado

PROMETAZINA CLORIDRATO SOL INJETAVEL 25MG/ML AMPOLA 2ML BR0267769

37 126.003.228 VALPROATO DE SODIO, 576 MG BR0328530 COMP 100.00 BIOLAB SANUS 0,49 49.000,00

Descrição do Detalhado

VALPROATO DE SODIO, CPR 576 MG CPR - CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO: 576,20 MG DE VALPROATO DE SÓDIO (EQUIVA

LENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO). BR0328530

Valor Total Geral:
148.620,00

8179 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Marca Valor Unitário Valor Total

25 126.002.873 LEVODOPA (200MG) + BENZERAZIDA (50MG) BR02COMP 50.000 ROCHE 1,989 99.450,00

Descrição do Detalhado

LEVODOPA (200MG) + BENZERAZIDA (50MG) BR0270126

Valor Total Geral:
99.450,00

10398 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	126.002.858	CARBONATO DE LITIO 300MG BR0267621	COMP	120.00	BIOLAB	0,209	25.080,00
		Descrição do Detalhado					
		CARBONATO DE LITIO 300MG BR0267621					
14	126.003.139	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA - 30G BRBISNA		800	PHARLAB	2,399	1.919,20
		Descrição do Detalhado					
		CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA - 30G BISNAGA BR0269846					
16	126.002.743	DEXAMETASONA 4MG BR0269388	COMP	100.00	TEUTO	0,19	19.000,00
		Descrição do Detalhado					
		DEXAMETASONA 4MG, código BR0269388.					
20	126.002.867	ESPIRONOLACTONA 100 MG BR0267654	COMP	10.000	HIPOLABOR	0,605	6.050,00
		Descrição do Detalhado					
		ESPIRONOLACTONA 100 MG BR0267654					
22	126.002.869	FINASTERIDA 5MG BR0275963	COMP	14.000	CIMED	0,43	6.020,00
		Descrição do Detalhado					
		FINASTERIDA 5MG BR0275963					
28	126.002.877	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL BR0FRASC		1.000	MARIOL	0,949	949,00
		Descrição do Detalhado					
		METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL BR0267311 - FRASCO 10ML.					
33	126.003.212	PROMETAZINA 25MG BR0267768	COMP	50.000	TEUTO	0,139	6.950,00
		Descrição do Detalhado					
		PROMETAZINA 25MG CPR BR0267768					

Valor Total Geral: **65.968,20**

Valor Total da Licitação: **529.279,20**

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Pregoeira «Licitacao_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 27 de maio de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022 PREGÃO Nº 37/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 7 h às 13 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa s :

CENTERMEDI COMERCIO PROD. HOSP. LTDA
CIRUGICA OLIMPIO LTDA
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paranaíba-MS, 27 de maio de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 776, DE 18 DE MAIO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso V, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a VACÂNCIA, do cargo efetivo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora **PATRICIA RODRIGUES SILVA,** Matrícula 3646-2, lotadajunto a Secretaria Municipal de Saúde, concedendo-lhe o afastamento, conforme autos do Processo Administrativo nº 3481/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de maio de 2022.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de maio de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

DISPENSA DE LICITAÇÃO "POR VALOR" Nº 002/2022

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 002/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa, **MÁRIO BRUNHARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.066.180/0001-29, no valor de R$ 8.602,00 (oito mil, seiscentos e dois reais), para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria na área de Administração Previdenciária e Revisão da Legislação Municipal para a adequação à Reforma da Previdência de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/19, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba/MS - PREVIM, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades do instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba –MS, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Paranaíba-MS, 24 de Maio de 2022.

MARCELO ALVES DE FREITAS

DIRETOR EXECUTIVO - PREVIM

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

XML nr.: 10

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

Anexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada

2º Bimestre/2022

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I); 27/05/2022

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	212.809.000,00	212.809.000,00	42.595.055,63	20,02	79.935.944,54	37,56	132.873.055,46
2	1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.045.000,00	32.045.000,00	6.006.510,52	18,74	9.873.944,87	30,81	22.171.055,13
3	1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos	26.653.000,00	26.653.000,00	4.953.902,70	18,59	8.175.551,52	30,67	18.477.448,48
4	1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	12.643.000,00	12.643.000,00	2.261.449,35	17,89	4.129.338,16	32,66	8.513.661,84
5	1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.640.000,00	8.640.000,00	794.518,08	9,20	1.512.555,62	17,51	7.127.444,38
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.300.000,00	5.300.000,00	8.458,95	0,16	18.897,59	0,36	5.281.102,41
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	2.036,43	5,09	4.634,30	11,59	35.365,70
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.800.000,00	2.800.000,00	619.743,91	22,13	1.164.372,81	41,58	1.635.627,19
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500.000,00	500.000,00	164.278,79	32,86	324.650,92	64,93	175.349,08
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.003.000,00	4.003.000,00	1.466.931,27	36,65	2.616.782,54	65,37	1.386.217,46
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	1.466.800,22	36,67	2.616.072,63	65,40	1.383.927,37
16	1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	131,05	13,11	709,91	70,99	290,09
17	1.1.1.2.53.0.3.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
18	1.1.1.2.53.0.4.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.900.000,00	4.900.000,00	1.100.165,50	22,45	1.302.798,64	26,59	3.597.201,36
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.900.000,00	4.900.000,00	1.100.165,50	22,45	1.302.798,64	26,59	3.597.201,36
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.500.000,00	3.500.000,00	872.375,72	24,93	872.375,72	24,93	2.627.624,28
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	872.375,72	24,93	872.375,72	24,93	2.627.624,28
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.400.000,00	1.400.000,00	227.789,78	16,27	430.422,92	30,74	969.577,08
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	227.789,78	16,27	430.422,92	30,74	969.577,08
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	9.110.000,00	9.110.000,00	1.592.287,85	17,48	2.743.414,72	30,11	6.366.585,28
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	9.110.000,00	9.110.000,00	1.592.287,85	17,48	2.743.414,72	30,11	6.366.585,28
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	9.110.000,00	9.110.000,00	1.592.287,85	17,48	2.743.414,72	30,11	6.366.585,28
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	8.900.000,00	8.900.000,00	1.544.931,62	17,36	2.637.238,40	29,63	6.262.761,60
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	13.432,55	22,39	23.146,10	38,58	36.853,90
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	24.536,73	24,54	60.204,23	60,20	39.795,77
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	9.386,95	18,77	22.825,99	45,65	27.174,01
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	5.382.000,00	5.382.000,00	1.052.439,08	19,55	1.698.224,61	31,55	3.683.775,39
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	397.000,00	397.000,00	102.355,40	25,78	199.817,59	50,33	197.182,41
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	235.000,00	235.000,00	18.187,25	7,74	40.034,25	17,04	194.965,75
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	205.000,00	205.000,00	18.187,25	8,87	40.034,25	19,53	164.965,75
86	1.1.2.1.01.0.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
87	1.1.2.1.01.0.3.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
88	1.1.2.1.01.0.4.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
102	1.1.2.1.04.0.0.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	105.000,00	105.000,00	59.431,22	56,60	114.399,16	108,95	-9.399,16
103	1.1.2.1.04.0.1.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	105.000,00	105.000,00	59.431,22	56,60	114.399,16	108,95	-9.399,16

120	1.1.2.1.50.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	57.000,00	57.000,00	24.736,93	43,40	45.384,18	79,62	11.615,82
121	1.1.2.1.50.0.1.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	50.000,00	18.450,71	36,90	37.609,69	75,22	12.390,31
122	1.1.2.1.50.0.2.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	105,61	10,56	467,66	46,77	532,34
123	1.1.2.1.50.0.3.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	6.138,01	122,76	7.116,88	142,34	-2.116,88
124	1.1.2.1.50.0.4.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	42,60	4,26	189,95	18,99	810,05
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	4.985.000,00	4.985.000,00	950.083,68	19,06	1.498.407,02	30,06	3.486.592,98
139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	4.985.000,00	4.985.000,00	950.069,44	19,06	1.498.334,40	30,06	3.486.665,60
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	4.800.000,00	4.800.000,00	890.057,95	18,54	1.393.292,60	29,03	3.406.707,40
141	1.1.2.2.01.0.2.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	5.087,87	101,76	6.189,91	123,80	-1.189,91
142	1.1.2.2.01.0.3.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	130.000,00	130.000,00	42.664,79	32,82	75.805,32	58,31	54.194,68
143	1.1.2.2.01.0.4.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	12.258,83	24,52	23.046,57	46,09	26.953,43
148	1.1.2.2.02.0.0.00 - Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	0,00	14,24	0,00	72,62	0,00	-72,62
151	1.1.2.2.02.0.3.00 - Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	11,67	0,00	59,38	0,00	-59,38
152	1.1.2.2.02.0.4.00 - Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	2,57	0,00	13,24	0,00	-13,24
184	1.1.3.0.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	168,74	1,69	168,74	1,69	9.831,26
185	1.1.3.1.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	168,74	1,69	168,74	1,69	9.831,26
213	1.1.3.1.53.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.000,00	5.000,00	168,74	3,37	168,74	3,37	4.831,26
214	1.1.3.1.53.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	5.000,00	5.000,00	168,74	3,37	168,74	3,37	4.831,26
222	1.1.3.1.99.0.0.00 - Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
223	1.1.3.1.99.0.1.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
231	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	10.465.500,00	10.465.500,00	1.726.837,95	16,50	2.961.173,00	28,29	7.504.327,00
232	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	6.165.500,00	6.165.500,00	1.039.368,16	16,86	1.570.975,54	25,48	4.594.524,46
233	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.934.500,00	5.934.500,00	1.028.309,94	17,33	1.535.186,34	25,87	4.399.313,66
234	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	5.934.500,00	5.934.500,00	1.028.309,94	17,33	1.535.186,34	25,87	4.399.313,66
235	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.790.500,00	5.790.500,00	1.005.858,84	17,37	1.491.278,77	25,75	4.299.221,23
236	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.790.500,00	5.790.500,00	1.005.858,84	17,37	1.491.278,77	25,75	4.299.221,23
244	1.2.1.5.01.2.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	144.000,00	144.000,00	22.451,10	15,59	43.907,57	30,49	100.092,43
245	1.2.1.5.01.2.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	144.000,00	144.000,00	22.451,10	15,59	43.907,57	30,49	100.092,43
405	1.2.1.9.00.0.0.00 - Outras Contribuições Sociais	231.000,00	231.000,00	11.058,22	4,79	35.789,20	15,49	195.210,80
406	1.2.1.9.99.0.0.00 - Demais Contribuições Sociais	231.000,00	231.000,00	11.058,22	4,79	35.789,20	15,49	195.210,80
407	1.2.1.9.99.1.0.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB	231.000,00	231.000,00	11.058,22	4,79	35.789,20	15,49	195.210,80
408	1.2.1.9.99.1.1.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Principal	210.000,00	210.000,00	11.058,22	5,27	35.789,20	17,04	174.210,80
409	1.2.1.9.99.1.2.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Multas e Juros de Mora	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
433	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.300.000,00	4.300.000,00	687.469,79	15,99	1.390.197,46	32,33	2.909.802,54
434	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.300.000,00	4.300.000,00	687.469,79	15,99	1.390.197,46	32,33	2.909.802,54
435	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.300.000,00	4.300.000,00	687.469,79	15,99	1.390.197,46	32,33	2.909.802,54
436	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.300.000,00	4.300.000,00	687.469,79	15,99	1.390.197,46	32,33	2.909.802,54
444	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	2.755.500,00	2.755.500,00	800.968,47	29,07	1.389.057,96	50,41	1.366.442,04
445	1.3.1.0.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.000,00	56.000,00	9.293,92	16,60	18.587,84	33,19	37.412,16
446	1.3.1.1.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.000,00	56.000,00	9.293,92	16,60	18.587,84	33,19	37.412,16
447	1.3.1.1.01.0.0.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	9.293,92	929,39	18.587,84	1.858,78	-17.587,84
448	1.3.1.1.01.1.0.00 - Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	9.293,92	929,39	18.587,84	1.858,78	-17.587,84
449	1.3.1.1.01.1.1.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	9.293,92	929,39	18.587,84	1.858,78	-17.587,84
466	1.3.1.1.02.0.0.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
467	1.3.1.1.02.0.1.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
484	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	2.699.500,00	2.699.500,00	791.674,55	29,33	1.370.470,12	50,77	1.329.029,88
485	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	2.699.500,00	2.699.500,00	791.674,55	29,33	1.370.470,12	50,77	1.329.029,88
486	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	269.500,00	269.500,00	791.187,35	293,58	1.369.982,92	508,34	-1.100.482,92

487	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	269.500,00	269.500,00	791.187,35	293,58	1.369.982,92	508,34	-1.100.482,92
492	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.415.000,00	2.415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.415.000,00
493	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.415.000,00	2.415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.415.000,00
494	1.3.2.1.05.0.0.00 - Juros de Títulos de Renda	15.000,00	15.000,00	487,20	3,25	487,20	3,25	14.512,80
495	1.3.2.1.05.0.1.00 - Juros de Títulos de Renda - Principal	15.000,00	15.000,00	487,20	3,25	487,20	3,25	14.512,80
628	1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,74	0,00	19.999,26
629	1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,74	0,00	19.999,26
630	1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,74	0,00	19.999,26
631	1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,74	0,00	19.999,26
632	1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,74	0,00	19.999,26
794	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	166.916.500,00	166.916.500,00	33.764.645,95	20,23	65.063.856,55	38,98	101.852.643,45
795	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	66.065.500,00	66.065.500,00	14.258.256,75	21,58	26.483.951,21	40,09	39.581.548,79
796	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	45.300.000,00	45.300.000,00	6.287.390,95	13,88	14.751.907,05	32,56	30.548.092,95
797	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	40.300.000,00	40.300.000,00	6.260.460,14	15,53	14.371.037,73	35,66	25.928.962,27
798	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	37.000.000,00	37.000.000,00	6.260.460,14	16,92	14.371.037,73	38,84	22.628.962,27
799	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	37.000.000,00	37.000.000,00	6.260.460,14	16,92	14.371.037,73	38,84	22.628.962,27
800	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Dezembro	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
801	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Dezembro - Principal	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
802	1.7.1.1.51.3.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Julho	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
803	1.7.1.1.51.3.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Julho - Principal	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
804	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000.000,00	5.000.000,00	26.930,81	0,54	380.869,32	7,62	4.619.130,68
805	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	26.930,81	0,54	380.869,32	7,62	4.619.130,68
814	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	550.000,00	550.000,00	159.662,32	29,03	298.645,05	54,30	251.354,95
819	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	550.000,00	550.000,00	159.662,32	29,03	298.645,05	54,30	251.354,95
826	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	550.000,00	550.000,00	159.662,32	29,03	298.645,05	54,30	251.354,95
827	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	550.000,00	550.000,00	159.662,32	29,03	298.645,05	54,30	251.354,95
830	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.015.000,00	17.015.000,00	7.413.074,12	43,57	10.769.137,12	63,29	6.245.862,88
831	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.015.000,00	17.015.000,00	7.369.441,79	43,31	10.725.504,79	63,04	6.289.495,21
832	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	5.726.500,00	5.726.500,00	4.988.654,42	87,12	5.988.772,33	104,58	-262.272,33
833	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	5.726.500,00	5.726.500,00	4.988.654,42	87,12	5.988.772,33	104,58	-262.272,33
834	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	5.726.500,00	5.726.500,00	4.988.654,42	87,12	5.988.772,33	104,58	-262.272,33
837	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	10.261.000,00	10.261.000,00	2.075.609,61	20,23	3.762.317,01	36,67	6.498.682,99
838	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	10.261.000,00	10.261.000,00	2.075.609,61	20,23	3.762.317,01	36,67	6.498.682,99
839	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	10.261.000,00	10.261.000,00	2.075.609,61	20,23	3.762.317,01	36,67	6.498.682,99
842	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	767.500,00	767.500,00	127.811,22	16,65	268.989,37	35,05	498.510,63
843	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	767.500,00	767.500,00	127.811,22	16,65	268.989,37	35,05	498.510,63
844	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	767.500,00	767.500,00	127.811,22	16,65	268.989,37	35,05	498.510,63
847	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	249.000,00	249.000,00	41.445,54	16,64	82.891,08	33,29	166.108,92

848	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	249.000,00	249.000,00	41.445,54	16,64	82.891,08	33,29	166.108,92
849	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	249.000,00	249.000,00	41.445,54	16,64	82.891,08	33,29	166.108,92
852	1.7.1.3.50.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	11.000,00	11.000,00	12.000,00	109,09	12.000,00	109,09	-1.000,00
853	1.7.1.3.50.5.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	11.000,00	11.000,00	12.000,00	109,09	12.000,00	109,09	-1.000,00
854	1.7.1.3.50.5.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	11.000,00	11.000,00	12.000,00	109,09	12.000,00	109,09	-1.000,00
857	1.7.1.3.50.9.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	123.921,00	0,00	610.535,00	0,00	-610.535,00
858	1.7.1.3.50.9.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00	123.921,00	0,00	610.535,00	0,00	-610.535,00
859	1.7.1.3.50.9.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00	123.921,00	0,00	610.535,00	0,00	-610.535,00
893	1.7.1.3.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	43.632,33	0,00	43.632,33	0,00	-43.632,33
894	1.7.1.3.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	43.632,33	0,00	43.632,33	0,00	-43.632,33
895	1.7.1.3.99.0.1.01 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	43.632,33	0,00	43.632,33	0,00	-43.632,33
898	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - Fnde#	1.888.000,00	1.888.000,00	230.468,98	12,21	420.408,21	22,27	1.467.591,79
899	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Do Salário-Educação	1.160.000,00	1.160.000,00	130.179,36	11,22	303.029,19	26,12	856.970,81
900	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal	1.160.000,00	1.160.000,00	130.179,36	11,22	303.029,19	26,12	856.970,81
903	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	600.000,00	600.000,00	66.436,30	11,07	83.525,70	13,92	516.474,30
904	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	600.000,00	600.000,00	66.436,30	11,07	83.525,70	13,92	516.474,30
905	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	119.000,00	119.000,00	33.853,32	28,45	33.853,32	28,45	85.146,68
906	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	119.000,00	119.000,00	33.853,32	28,45	33.853,32	28,45	85.146,68
922	1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
923	1.7.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
931	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	553.000,00	553.000,00	91.466,98	16,54	91.466,98	16,54	461.533,02
932	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	553.000,00	553.000,00	91.466,98	16,54	91.466,98	16,54	461.533,02
933	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	553.000,00	553.000,00	91.466,98	16,54	91.466,98	16,54	461.533,02
934	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	553.000,00	553.000,00	91.466,98	16,54	91.466,98	16,54	461.533,02
937	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
963	1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
964	1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
965	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
968	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	454.500,00	454.500,00	76.193,40	16,76	152.386,80	33,53	302.113,20
986	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	454.500,00	454.500,00	76.193,40	16,76	152.386,80	33,53	302.113,20
987	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	454.500,00	454.500,00	76.193,40	16,76	152.386,80	33,53	302.113,20
995	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	71.812.000,00	71.812.000,00	14.167.943,87	19,73	27.951.936,74	38,92	43.860.063,26
996	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	50.490.000,00	50.490.000,00	9.498.191,07	18,81	19.979.270,07	39,57	30.510.729,93
997	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota-Parte do ICMS	42.000.000,00	42.000.000,00	8.212.797,95	19,55	14.523.281,03	34,58	27.476.718,97
998	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	42.000.000,00	42.000.000,00	8.212.797,95	19,55	14.523.281,03	34,58	27.476.718,97
999	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	1.179.133,95	14,74	5.253.146,43	65,66	2.746.853,57
1000	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	8.000.000,00	8.000.000,00	1.179.133,95	14,74	5.253.146,43	65,66	2.746.853,57
1001	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	410.000,00	410.000,00	80.049,23	19,52	154.258,04	37,62	255.741,96
1002	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	410.000,00	410.000,00	80.049,23	19,52	154.258,04	37,62	255.741,96
1003	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	80.000,00	80.000,00	26.209,94	32,76	48.584,57	60,73	31.415,43

1004	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	80.000,00	80.000,00	26.209,94	32,76	48.584,57	60,73	31.415,43
1007	1.7.2.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	3.155.000,00	3.155.000,00	485.072,63	15,37	690.422,69	21,88	2.464.577,31
1008	1.7.2.2.50.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.150.000,00	3.150.000,00	478.474,63	15,19	683.369,76	21,69	2.466.630,24
1009	1.7.2.2.50.0.1.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	3.150.000,00	3.150.000,00	478.474,63	15,19	683.369,76	21,69	2.466.630,24
1010	1.7.2.2.51.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	6.598,00	131,96	7.052,93	141,06	-2.052,93
1011	1.7.2.2.51.0.1.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	6.598,00	131,96	7.052,93	141,06	-2.052,93
1016	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.465.500,00	11.465.500,00	3.090.430,55	26,95	5.037.852,79	43,94	6.427.647,21
1017	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.465.500,00	11.465.500,00	3.090.430,55	26,95	5.037.852,79	43,94	6.427.647,21
1018	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	11.465.500,00	11.465.500,00	3.090.430,55	26,95	5.037.852,79	43,94	6.427.647,21
1019	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	11.465.500,00	11.465.500,00	2.010.430,55	17,53	3.957.852,79	34,52	7.507.647,21
1020	1.7.2.3.50.0.1.02 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00	0,00	-1.080.000,00
1022	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	90.202,18	36,08	90.202,18	36,08	159.797,82
1030	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	21.818,48	10,91	21.818,48	10,91	178.181,52
1031	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	21.818,48	10,91	21.818,48	10,91	178.181,52
1032	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	21.818,48	10,91	21.818,48	10,91	178.181,52
1035	1.7.2.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	68.383,70	136,77	68.383,70	136,77	-18.383,70
1036	1.7.2.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	68.383,70	136,77	68.383,70	136,77	-18.383,70
1037	1.7.2.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	68.383,70	136,77	68.383,70	136,77	-18.383,70
1040	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	6.451.500,00	6.451.500,00	1.004.047,44	15,56	2.154.189,01	33,39	4.297.310,99
1043	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	260.000,00	260.000,00	45.420,00	17,47	68.130,00	26,20	191.870,00
1044	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	260.000,00	260.000,00	45.420,00	17,47	68.130,00	26,20	191.870,00
1045	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	260.000,00	260.000,00	45.420,00	17,47	68.130,00	26,20	191.870,00
1050	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	6.191.500,00	6.191.500,00	958.627,44	15,48	2.086.059,01	33,69	4.105.440,99
1051	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	6.191.500,00	6.191.500,00	958.627,44	15,48	2.086.059,01	33,69	4.105.440,99
1054	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	6.191.500,00	6.191.500,00	958.627,44	15,48	2.086.059,01	33,69	4.105.440,99
1084	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	28.990.000,00	28.990.000,00	5.338.445,33	18,41	10.627.968,60	36,66	18.362.031,40
1085	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	28.970.000,00	28.970.000,00	5.338.445,33	18,43	10.627.968,60	36,69	18.342.031,40
1086	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	28.970.000,00	28.970.000,00	5.338.445,33	18,43	10.627.968,60	36,69	18.342.031,40
1087	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	28.970.000,00	28.970.000,00	5.338.445,33	18,43	10.627.968,60	36,69	18.342.031,40
1088	1.7.5.9.00.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1089	1.7.5.9.99.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1090	1.7.5.9.99.0.1.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1101	1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
1111	1.7.9.2.00.0.0.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
1112	1.7.9.2.01.0.0.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
1113	1.7.9.2.01.0.1.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
1117	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	606.500,00	606.500,00	296.092,74	48,82	647.911,42	106,83	-41.411,42
1118	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	311.000,00	311.000,00	39.282,58	12,63	84.507,86	27,17	226.492,14
1119	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	311.000,00	311.000,00	39.282,58	12,63	84.507,86	27,17	226.492,14
1120	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	301.000,00	301.000,00	39.282,58	13,05	84.507,86	28,08	216.492,14
1121	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	300.000,00	300.000,00	37.768,06	12,59	82.119,14	27,37	217.880,86

1122	1.9.1.1.01.0.2.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	97,47	9,75	902,53
1123	1.9.1.1.01.0.3.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.337,33	0,00	1.889,05	0,00	-1.889,05
1124	1.9.1.1.01.0.4.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	177,19	0,00	402,20	0,00	-402,20
1129	1.9.1.1.06.0.0.00 - Multas Por Danos Ambientais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1130	1.9.1.1.06.1.0.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1131	1.9.1.1.06.1.1.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1139	1.9.1.1.06.2.0.00 - Multas Judiciais Por Danos Ambientais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1140	1.9.1.1.06.2.1.00 - Multas Judiciais Por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1200	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.500,00	67.500,00	50.764,93	75,21	253.827,57	376,04	-186.327,57
1238	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	67.500,00	67.500,00	50.764,93	75,21	253.827,57	376,04	-186.327,57
1239	1.9.2.2.01.0.0.00 - Restituição de Convênios	0,00	0,00	14,76	0,00	159.914,25	0,00	-159.914,25
1240	1.9.2.2.01.1.0.00 - Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	14,76	0,00	159.914,25	0,00	-159.914,25
1241	1.9.2.2.01.1.1.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	14,76	0,00	159.914,25	0,00	-159.914,25
1299	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	67.500,00	67.500,00	50.750,17	75,19	93.913,32	139,13	-26.413,32
1300	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	56.500,00	56.500,00	47.343,18	83,79	90.506,33	160,19	-34.006,33
1301	1.9.2.2.99.0.2.00 - Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	3.406,99	34,07	3.406,99	34,07	6.593,01
1303	1.9.2.2.99.0.4.00 - Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1318	1.9.3.0.00.0.0.00 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	146.559,31	0,00	146.559,31	0,00	-146.559,31
1319	1.9.3.1.00.0.0.00 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	146.559,31	0,00	146.559,31	0,00	-146.559,31
1331	1.9.3.1.05.0.0.00 - Receitas Reconhecidas Por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	0,00	0,00	146.559,31	0,00	146.559,31	0,00	-146.559,31
1332	1.9.3.1.05.0.1.00 - Receitas Reconhecidas Por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	0,00	0,00	146.559,31	0,00	146.559,31	0,00	-146.559,31
1417	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	228.000,00	228.000,00	59.485,92	26,09	163.016,68	71,50	64.983,32
1418	1.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	228.000,00	228.000,00	59.485,92	26,09	163.016,68	71,50	64.983,32
1424	1.9.9.9.03.0.0.00 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	168.000,00	168.000,00	26.934,88	16,03	44.281,10	26,36	123.718,90
1425	1.9.9.9.03.0.1.00 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	168.000,00	168.000,00	26.934,88	16,03	44.281,10	26,36	123.718,90
1436	1.9.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	60.000,00	60.000,00	32.551,04	54,25	118.735,58	197,89	-58.735,58
1440	1.9.9.9.12.2.0.00 - Ônus de Sucumbência	60.000,00	60.000,00	32.551,04	54,25	118.735,58	197,89	-58.735,58
1441	1.9.9.9.12.2.1.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	60.000,00	60.000,00	32.551,04	54,25	118.735,58	197,89	-58.735,58
1463	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	39.875.000,00	39.875.000,00	0,00	0,00	1.214.671,30	3,05	38.660.328,70
1464	2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito	2.302.000,00	2.302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.302.000,00
1465	2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	2.302.000,00	2.302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.302.000,00
1486	2.1.1.9.00.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.302.000,00	2.302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.302.000,00
1487	2.1.1.9.99.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.302.000,00	2.302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.302.000,00
1488	2.1.1.9.99.0.1.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.302.000,00	2.302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.302.000,00
1560	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	37.573.000,00	37.573.000,00	0,00	0,00	1.214.671,30	3,23	36.358.328,70
1561	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	13.027.000,00	13.027.000,00	0,00	0,00	6.542,68	0,05	13.020.457,32
1562	2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1563	2.4.1.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1564	2.4.1.1.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1565	2.4.1.1.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1566	2.4.1.1.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1630	2.4.1.2.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - Fnde	2.059.000,00	2.059.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059.000,00
1631	2.4.1.2.50.0.0.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.059.000,00	2.059.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059.000,00
1632	2.4.1.2.50.1.0.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00

1633	2.4.1.2.50.1.1.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola - Principal	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
1636	2.4.1.2.50.9.0.00 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00
1637	2.4.1.2.50.9.1.00 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00
1644	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.568.000,00	10.568.000,00	0,00	0,00	6.542,68	0,06	10.561.457,32
1645	2.4.1.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00
1646	2.4.1.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00
1647	2.4.1.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00
1650	2.4.1.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
1651	2.4.1.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
1652	2.4.1.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
1670	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.010.000,00	10.010.000,00	0,00	0,00	6.542,68	0,07	10.003.457,32
1671	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.010.000,00	10.010.000,00	0,00	0,00	6.542,68	0,07	10.003.457,32
1672	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.010.000,00	10.010.000,00	0,00	0,00	6.542,68	0,07	10.003.457,32
1684	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	24.546.000,00	24.546.000,00	0,00	0,00	1.208.128,62	4,92	23.337.871,38
1691	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	24.546.000,00	24.546.000,00	0,00	0,00	1.208.128,62	4,92	23.337.871,38
1692	2.4.2.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	349.000,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00
1693	2.4.2.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	349.000,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00
1694	2.4.2.2.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	349.000,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00
1717	2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	24.197.000,00	24.197.000,00	0,00	0,00	1.208.128,62	4,99	22.988.871,38
1718	2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	24.197.000,00	24.197.000,00	0,00	0,00	1.208.128,62	4,99	22.988.871,38
1719	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	24.197.000,00	24.197.000,00	0,00	0,00	1.208.128,62	4,99	22.988.871,38
1800	7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	13.339.500,00	13.339.500,00	2.820.307,90	21,14	4.701.079,38	35,24	8.638.420,62
1956	7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS	13.339.500,00	13.339.500,00	2.820.307,90	21,14	4.701.079,38	35,24	8.638.420,62
1957	7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	13.339.500,00	13.339.500,00	2.820.307,90	21,14	4.701.079,38	35,24	8.638.420,62
1958	7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	13.339.500,00	13.339.500,00	2.820.307,90	21,14	4.701.079,38	35,24	8.638.420,62
1959	7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	9.558.000,00	9.558.000,00	1.793.416,32	18,76	2.652.081,47	27,75	6.905.918,53
1960	7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	9.558.000,00	9.558.000,00	1.793.416,32	18,76	2.652.081,47	27,75	6.905.918,53
1961	7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	9.526.500,00	9.526.500,00	1.793.416,32	18,83	2.652.081,47	27,84	6.874.418,53
1962	7.2.1.5.02.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
2015	7.2.1.5.51.0.0.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	3.781.500,00	3.781.500,00	1.026.891,58	27,16	2.048.997,91	54,18	1.732.502,09
2016	7.2.1.5.51.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	3.781.500,00	3.781.500,00	1.026.891,58	27,16	2.048.997,91	54,18	1.732.502,09
2017	7.2.1.5.51.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	3.750.000,00	3.750.000,00	1.026.891,58	27,38	2.038.841,05	54,37	1.711.158,95
2018	7.2.1.5.51.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	10.156,86	32,24	21.343,14
2492	9.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	18.523.500,00	18.523.500,00	3.152.409,68	17,02	6.937.053,66	37,45	11.586.446,34
2493	9.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	18.523.500,00	18.523.500,00	3.152.409,68	17,02	6.937.053,66	37,45	11.586.446,34
2494	9.1.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.500,00	41.500,00	535,40	1,29	535,40	1,29	40.964,60
2495	9.1.1.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
2496	9.1.1.1.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre o Patrimônio	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
2497	9.1.1.1.2.50.0.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
2499	9.1.1.1.2.50.0.2.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
2574	9.1.1.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas	0,00	0,00	535,40	0,00	535,40	0,00	-535,40
2612	9.1.1.2.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	535,40	0,00	535,40	0,00	-535,40

2613	9.1.1.2.2.01.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	535,40	0,00	535,40	0,00	-535,40
2614	9.1.1.2.2.01.0.1.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	535,40	0,00	535,40	0,00	-535,40
3165	9.1.7.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	18.482.000,00	18.482.000,00	3.151.874,28	17,05	6.936.518,26	37,53	11.545.481,74
3166	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	8.400.000,00	8.400.000,00	1.257.478,10	14,97	2.950.381,24	35,12	5.449.618,76
3167	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.400.000,00	8.400.000,00	1.257.478,10	14,97	2.950.381,24	35,12	5.449.618,76
3168	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.400.000,00	7.400.000,00	1.252.091,97	16,92	2.874.207,44	38,84	4.525.792,56
3169	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	7.400.000,00	7.400.000,00	1.252.091,97	16,92	2.874.207,44	38,84	4.525.792,56
3170	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - - FUNDEB	7.400.000,00	7.400.000,00	1.252.091,97	16,92	2.874.207,44	38,84	4.525.792,56
3171	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000.000,00	1.000.000,00	5.386,13	0,54	76.173,80	7,62	923.826,20
3172	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	5.386,13	0,54	76.173,80	7,62	923.826,20
3206	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	10.082.000,00	10.082.000,00	1.894.396,18	18,79	3.986.137,02	39,54	6.095.862,98
3207	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.082.000,00	10.082.000,00	1.894.396,18	18,79	3.986.137,02	39,54	6.095.862,98
3208	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	1.642.559,54	19,55	2.904.656,12	34,58	5.495.343,88
3209	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	1.642.559,54	19,55	2.904.656,12	34,58	5.495.343,88
3210	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	235.826,79	14,74	1.050.629,29	65,66	549.370,71
3211	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	235.826,79	14,74	1.050.629,29	65,66	549.370,71
3212	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios	82.000,00	82.000,00	16.009,85	19,52	30.851,61	37,62	51.148,39
3213	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	82.000,00	82.000,00	16.009,85	19,52	30.851,61	37,62	51.148,39
3570	TOTAL DAS RECEITAS	247.500.000,00	247.500.000,00	42.262.953,85	17,08	78.914.641,56	31,88	168.585.358,44

Nota Explicativa

XML nr.: 8

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASSUL, EDIÇÃO N. 3101, EM 27/05/2022

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2022

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

27/05/2022

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	26.611.500,00	8.175.551,52
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.598.500,00	1.512.555,62
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.003.000,00	2.616.782,54
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.110.000,00	2.743.414,72
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.900.000,00	1.302.798,64
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	95.710.000,00	34.682.592,55
7	2.1- Cota-Parte FPM	40.300.000,00	14.371.037,73
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.000.000,00	14.371.037,73
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.300.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	42.000.000,00	14.523.281,03
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	154.258,04
12	2.4- Cota-Parte ITR	5.000.000,00	380.869,32
13	2.5- Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	5.253.146,43
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	122.321.500,00	42.858.144,07

17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	18.482.000,00	6.936.518,26

18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	12.098.375,00	3.778.017,51

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.000.000,00	10.735.290,16
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.000.000,00	10.735.290,16
21	6.1.1- Principal	28.970.000,00	10.627.968,60
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	107.321,56
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	10.488.000,00	3.691.450,34

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.722.238,43
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.722.238,43
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.457.528,59

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.189.738,30	23.679.802,18	7.923.696,51	7.424.402,47	0,00
35	10.1- Educação Infantil	11.320.738,30	11.116.320,42	3.492.929,29	3.275.251,83	0,00

36	10.1.1- Creche	5.582.500,00	5.484.634,91	1.967.501,07	1.845.607,11	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	5.738.238,30	5.631.685,51	1.525.428,22	1.429.644,72	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	12.869.000,00	12.563.481,76	4.430.767,22	4.149.150,64	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	6.703.308,72	4.586.536,66	2.589.753,06	2.521.889,61	0,00
40	11.1- Educação Infantil	2.682.287,94	1.753.847,54	847.716,42	818.879,67	0,00
41	11.1.1- Creche	1.555.067,85	1.203.175,15	396.082,71	384.442,33	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	1.127.220,09	550.672,39	451.633,71	434.437,34	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	4.021.020,78	2.832.689,12	1.742.036,64	1.703.009,94	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	30.893.047,02	28.266.338,84	10.513.449,57	9.946.292,08	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	23.382.563,88	7.626.458,21	7.127.164,17	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.544.100,41	8.791.211,14	8.235.985,92	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.514.703,11	7.626.458,21	7.626.458,21	71,04
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.073.529,02	1.944.079,02	1.944.079,02	18,11

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.722.238,43	1.722.238,43	1.722.238,43	1.722.238,43	0,00	0,00
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.722.238,43	1.722.238,43	1.722.238,43	1.722.238,43	0,00	0,00
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.662.887,90	812.515,50	181.695,36	180.685,33	0,00
59	24.1- Creche	1.346.484,63	441.787,03	59.441,45	59.441,45	0,00
60	24.2- Pré-escola	1.316.403,27	370.728,47	122.253,91	121.243,88	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	14.712.912,10	9.839.470,24	1.642.899,76	1.599.706,17	0,00
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	17.375.800,00	10.651.985,74	1.824.595,12	1.780.391,50	0,00

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	12.338.044,69
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.691.450,34
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	727.558,36
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	7.919.035,99

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.714.536,02	7.919.035,99	18,48

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) – (ab) – (ac)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.624.468,35	2.383.927,88	2.383.927,88	727.558,36	3.512.982,11
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.624.468,35	2.383.927,88	2.383.927,88	727.558,36	3.512.982,11
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.848.000,00	445.138,08
75	35.1- Salário-Educação	1.162.000,00	311.498,49
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	605.000,00	99.276,37
78	35.4 - PNATE	120.000,00	34.157,91
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	1.961.000,00	205,31
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	451.000,00	21.874,77
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.299.000,00	467.012,85

Nr.	G17 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.937.289,81	1.128.290,30	109.766,17	109.766,17	0,00
86	41.1- Creche	1.024.789,81	464.167,61	54.372,38	54.372,38	0,00
87	41.2- Pré-escola	1.912.500,00	664.122,69	55.393,79	55.393,79	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.107.700,00	1.921.888,41	298.875,87	298.652,60	0,00
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	8.167.989,81	3.050.178,71	408.642,04	408.418,77	0,00

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	56.436.836,83	41.968.503,29	12.746.686,73	12.135.102,35	0,00
94	47.1- Despesas Correntes	50.449.536,63	40.038.449,92	12.509.798,47	11.898.214,09	0,00
95	47.1.1- Pessoal Ativo	33.103.464,73	27.834.656,34	10.318.693,92	9.731.994,43	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	961.808,59	959.808,59	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	16.384.263,31	11.243.984,99	2.191.104,55	2.166.219,66	0,00
99	47.2- Despesas de Capital	5.987.300,20	1.930.053,37	236.888,26	236.888,26	0,00
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.987.300,20	1.930.053,37	236.888,26	236.888,26	0,00

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.722.238,43	300.760,34
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.735.290,16	311.498,49
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.946.292,08	316.775,14
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.511.236,51	295.483,69
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	637.657,98	0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.360,93	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.147.533,56	295.483,69

Nota Explicativa

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 015/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 015/2022

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto através do EDITAL nº 006/2022 e HOMOLOGADO por intermédio do Decreto Municipal n. 011/2022,

C O N V O C A:

O candidato abaixo relacionado, aprovado no limite de vagas estabelecidas em Processo Seletivo Simplificado do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto através do EDITAL nº 006/2022, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranhos, MS, no prazo de até 15 (quinze) dias, a fim de assinarem contrato temporário, por prazo determinado e para atender excepcional interesse público, para o cargo para o qual se inscreveram, munido com original e fotocópia da seguinte documentação:

I. Identidade (RG) ou equivalente;

II. Inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovação de regularidade fiscal;

III. Título de eleitor e Certidão De Quitação Eleitoral;

IV. Certidão de nascimento, ou casamento e/ou averbação de divórcio;

V. Fotocópia da Carteira do Orgão de Classe (quando exigido);

VI. Cadastramento no PIS/PASEP;

VII. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

VIII. Certificado e/ou diploma de escolaridade exigida para o cargo;

IX. Comprovante de residência atualizado;

X. Certidão de nascimento dos filhos e dependentes, acompanhado de cópia do CPF deste/s;

XI. Atestado de saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho;

XII. Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais emitida pela Justiça Estadual de Mato Grosso do Sul e do Estado onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, caso seja aplicável;

XIII. Declaração de não acúmulo de cargos;

XIV. Declaração de bens;

XV. Comprovante de titularidade de conta no Banco do Brasil;

XVI. Uma foto 3x4.

XVII. Comprovante de vacinação completa da COVID-19, em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

O não comparecimento dos interessados no prazo acima especificado, à partir desta data, e a não apresentação da documentação prevista acima, ou de forma incompleta, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foram selecionados, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
539114	ANDRIELE DA SILVA LOVISON	2.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EVERTON

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 174/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **IVONE LESCANO SCHULER**, matrícula n. 73601, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível I, classe "F", cuja posse ocorreu em 20/04/1998, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública

- SESAUP, **798 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 08001290.1.01253/22-2, de 07/04/2022 de abril de 2022, conforme especificações abaixo:

a. 798 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, no período de 12/02/1996 a 19/04/1998.

Artigo 2 º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para seleção de profissionais para ocupar funções na área da saúde, de conformidade com as disposições do art. 77, §1º, incisos I e III, da Lei MunicipalComplementar Nº 858/2005.

Pedro Gomes -MS, 25 de maiode 2022.

William Luiz Fontoura

Prefeito

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EDITAL Nº 004/2022/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos incisosI e III, do §1º, do artigo 77, da Lei Municipal Nº 858/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições deste Edital.

1 –DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº016/2021.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br

1.5 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.pedrogomes.ms.gov.br

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 – O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf;

2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral(emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral de MS);

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7.Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado,

2.2.8. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

2.3– Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes– Departamento de Recursos Humanos, **em envelope aberto para contagem do total de folhas que estão sendo entregues,** contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 004/2022/SMS"

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

2.4 – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, localizada na Rua Minas Gerais nº 392, Centro, **do dia 31 de maio a 6 de junho de 2022**, das 8h00min às 12h30min, no setor de "Protocolo" – Setor de Recursos Humanos.

2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

2.6 – Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

2.7 – A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 – A Administração não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.9 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.9.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.9.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.9.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função.

2.10 – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2.11 – No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.12 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas: Etapa I – Inscrição, de caráter eliminatório e Etapa II - Avaliação Curricular de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos, certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 -DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

4.2 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.3 – Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) tiver maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

c) maior pontuação por títulos.

4.4 - Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.pedrogomes.ms.gov.br.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;

b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2–O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, e ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Protocolo".

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo

Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br.

6.2 - A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônicowww.pedrogomes.ms.gov.br, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes – MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo V e VI, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Pedro Gomes e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

7.4 - Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

- ter idade mínima de dezoito anos.

7.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

8 – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 –Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.

b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

9.2 – Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

9.3 – Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.4 – A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Pedro Gomes -MS, 27 de maiode 2022.

Sandra Teresa Bedin Garcia

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto "P" nº 04/20017

ANEXO I DO EDITAL Nº 004/2022/SMS

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFIFICAÇÃO/ Inscrição Nº: _____ /2022	
CARGO DE CADASTRO:	
Nome	
RG	
CPF	
Filiação	**Mãe:**
	Pai:
Endereço	
Telefone	
Nacionalidade	
Data de Nascimento	
Estado Civil	
ESCOLARIDADE	
Graduação	**Unidade de Ensino:**
	Ano de Conclusão:
Especialização/ Pós- Graduação	**Unidade de Ensino:**
	Ano de Conclusão:
Mestrado	**Especificação:**
	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Doutorado	**Especificação:**
	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função. Quantidade de documentos entregues: _____	
EM, _____/_____/2022.	**ASSINATURA DO CANDIDATO**

% ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Inscrição Nº_____	
Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2022/SMS.	
CARGO DE CADASTRO:	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Quantidade de documentos entregues: _____	
Data:	Assinatura do Servidor

ANEXO II DO EDITAL Nº 004/2022/SMS

CARGO		ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Profissional de Saúde Pública	Psicólogo	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos de famílias que estão em acompanhamento continuado nas unidades; Planejamento e implementação da Política de Saúde e de assistência com acompanhamento e tratamento; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões preparatórias ao planejamento municipal, no que tange à Saúde; Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.	20h	1	1.339,81	Unidade de Saúde Maria da Salete de Oliveira
	Odontólogo	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados. Fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária, proceder o atendimento odontológico preventivo aos servidores municipais e aos munícipes; atender a comunidade através de postos fixos ou ambulatórios com serviços odontológicos; realizar ações preventivas e de manutenção na rede municipal de ensino; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal, executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.	20h	2	1.339,81	ESF I e ESF II
	Médico Veterinário	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Desenvolver programas de prevenção conveniados pelo Município; inspecionar produtos de origem animal; realizar a fiscalização de alimentos perecíveis junto aos estabelecimentos comerciais; promover barreiras sanitárias no combate ao abigeato e ao abate clandestino de animais *vacuns*; promover o melhoramento genético do rebanho, através de programas de inseminação e de transplante de embriões; estimular a participação dos produtores rurais em feiras e demais eventos afins, para efeitos de desenvolvimento dos aspectos de incorporações tecnológicas e comerciais visando a melhoria no desempenho do setor; incentivar a melhoria contínua das pastagens, através de programas específicos; exercer tarefas administrativas (emissão de alvarás); monitorar qualidade de água, realizar inspeções sanitárias, verificando as condições legais de funcionamento do ciclo de produção agroindustrial, vegetal e protista, desde os produtores, indústrias, entrepostos, transportadores e outros afins; executar programas de vacinação de animais; proceder as vistorias e inspeções de abatedouros municipais; colaborar nas campanhas de apreensão de animais nas vias públicas; proceder os exames necessários e aplicações de vacinas; fornecer atestados de vacinação e de inspeção sanitária; executar programas de defesa sanitária; prestar assessoramento, assistência e orientação e a projetos agropecuários, executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas.	20h	1	1.339,81	Vigilância Sanitária
	Fisioterapeuta	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	Aplicar agentes físicos e de movimento na recuperação de incapacidades orgânicas; aplicar métodos e técnicas fisioterápicos adequados para a cura de doenças e lesões; prevenir complicações cardiorrespiratórias em todos os pacientes do hospital do município; prevenir contraturas, deformidades e complicações urinárias nos pacientes queimados e neurológicos; prevenir o aparecimento de escaras de decúbitos e outras complicações nos pacientes que permanecem por tempo prolongado nos leitos; promover e executar técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com e sem incentivadores, facilitação neuromuscular proprioceptiva; estimular a deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação; promover palestras, seminários etc. para que haja uma inter-relação mais eficaz entre os membros da equipe multiprofissional do hospital; executar outras atividades correlatas ao cargo.	20h	1	1.339,81	Unidade de Saúde Maria da Salete de Oliveira
	Enfermeiro	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições; realizar previsão de material (medicamentos e material de enfermagem) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar materiais quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização dos materiais; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.	20h	5	1.339,81	01(vaga) Unidade Maria da Salete de Oliveira e 02 (vagas) Hospital Municipal Demétria Albano Ramos 01(vaga) ESF I 01(vaga) ESF II

ANEXO III DO EDITAL Nº 004/2022/SMS
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	**Formação**					
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Saúde ou a área de Formação.	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente	1	45	45	
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Saúde ou a área de Formação.		1	40	40	
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Saúde ou a área de Formação , com carga horária mínima de 360 horas.		2	15	30	
2.	**Cursos**					
2.1	Formação/Curso acima de 60h em área relacionada à Saúde ou a área de Formação , realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	10	20	
2.2	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		2	7,5	15	
2.3	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Saúde ou a área de Formação , realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital		2	5	10	
3.	**Experiência profissional na área em que concorre**					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de janeiro de 2018 até a data de publicação do edital	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					**100**	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						

Pedro Gomes – MS, ...de ..... de 2022.

Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão
	Presidente da Comissão	

Observações:

1) Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.

2) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.

3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático, data de início e de término.

4) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.

5) Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

6) Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 004/2022/SMS
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:_____

Nº da Inscrição:_____

CPF:_____

Telefone:_____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Pedro Gomes – MS _____ de _____de 2022.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V DO EDITAL Nº 004/2022/SMS
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº_____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

a) documento oficial do Registro Geral de Identificação;

b) documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;

c) comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);

d) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;

f) comprovante de residência completo e atualizado;

g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;

h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;

i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;

j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;

k) declaração de bens;

l) certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;

m) uma foto 3 x 4 atualizada;

n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;

o) comprovante de conta bancária;

p) Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal);

q) Qualificação cadastral (eSocial).

Pedro Gomes – MS _____ de _____de 2022.

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO VI DO EDITAL Nº 004/2022/SMS

DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº_____ _____, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

_____ – MS, _____ de _____de 202....

_____

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna pública 6º edital de convocação para entrega de documentos para contratação, visando o atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, para o cargo de professor no ano letivo de 2022. O não comparecimento do convocado acarretará perca de sua vaga. os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer SEMEEL. Horário oficial (Brasília).

LOCAL: Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves

Avenida: Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

Selvíria – MS, 27 de Maio de 2022.

ENSINO FUNDAMENTAL I - ÁREA URBANA

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	Lidiana Thiago Sacramento	31/05/2022	9h

Lucivânia Chaves Nascimento

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port 048/2021

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO FUNCIONAL

- Foto 3x4 recente
- Comprovante de residência atualizado, no nome do servidor, ou acompanhado de declaração do titular
-
- do comprovante, ou declaração de endereço de próprio punho
- RG
- CPF

Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp)

Título de Eleitor

Comprovante de quitação eleitoral (emitido pelo site do TRE/MS http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

Comprovante de Quitação do Serviço Militar (somente homens)

CNH

CTPS (Página da foto, frente e verso)

Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento (Atualizada, especialmente se houve alteração de nome após o casamento ou separação)

Cartão do PIS/NIT/NIS/PASEP

Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos

Comprovante de escolaridade (Diploma, Certidão ou Histórico Escolar da maior escolaridade concluída)

Certificados de Pós Graduação (se houver)

Carteira do órgão de classe profissional atualizada(se houver)

Cópia de decisão judicial que atribua a guarda de menores de 21 anos em seu nome

Cópia de decisão judicial de pensão alimentícia

Declaração de Bens

Declaração de acúmulo de cargos

Declaração de Parentesco (Existência ou não de parentes trabalhando na Prefeitura Municipal de Selvíria)

Todas as cópias dos documentos deverão estar autenticadas, ou acompanhadas do original para autenticação por servidor do RH

As declarações deverão ser originais, preenchidas de próprio punho.

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULA EDITAL N 002/2022

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna pública edital de convocação para Atribuição de Aula para contratação, visando o atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, para o cargo de professor no ano letivo de 2022. O não comparecimento do convocado acarretará na perca

de sua vaga. os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer SEMEEL. Horário oficial (Brasília).

LOCAL: Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves

Avenida: Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

Selvíria – MS, 27 de Maio de 2022

EDUCAÇÃO INFANTIL - ÁREA RURAL

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	Solange Vieira da Silva	31/05/2022	9h

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Port 048/2021

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00744-22
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00744/22**

Ata de Registro de Preços Nº**000006/22**

Processo Nº**000028/22**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**6

O presente certame tem como objeto para em Regime de SRP para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA E DEMAIS EXAMES E sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GUIADOS POR ULTRASSOM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO Termo de Referência.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS ATRAVÉS DO FUNDO DE SAÚDE Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.39.50 - Ficha 735

Fornecedor: **CLINICA MEDICA E CIRURGICA MS LTDA**

CNPJ: 41.172.390/0001-64

Valor: R$ 13.200,00 treze mil e duzentos reais

Data de emissão: 06/05/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 27/05/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00694-22
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00694/22**

Ata de Registro de Preços Nº**08/22**

Processo Nº**000018/22**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**1

Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde em Regime de

SRP, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1200-03 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE –sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

MINISTÉRIO DA SAÚDE, e contratação de empresa especializada para instalação dos ares condicionados, em atendimento à Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.1032.0000-4.4.90.52.99 -Ficha741

Fornecedor: **LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORAT**
CNPJ: 34.922.825/0001-85
Valor: R$ 4.496,00 quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais
Data de emissão: 06/05/2022
Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.
Selvíria-MS 25/05/2022
Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00743-22
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00743/22**
Ata de Registro de Preços Nº**000019/21**
Processo Nº**000144/21**
PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**43
CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, GRADIL, SANITÁRIOS QUÍMICOS, SOM, MESAS, GERADORES, DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.39.12 - Ficha 584
Fornecedor: **G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO EI**
CNPJ: 08.531.207/0001-02
Valor: R$ 4.500,00 quatro mil e quinhentos reais
Data de emissão: 06/05/2022
Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.
Selvíria-MS 27/05/2022
Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00742-22
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00743/22**
Ata de Registro de Preços Nº**000019/21**
Processo Nº**000144/21**
PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**43
CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, GRADIL, SANITÁRIOS QUÍMICOS, SOM, MESAS, GERADORES, DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.39.12 - Ficha 584
Fornecedor: **G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO EI**
CNPJ: 08.531.207/0001-02
Valor: R$ 4.500,00 quatro mil e quinhentos reais
Data de emissão: 06/05/2022
Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.
Selvíria-MS 27/05/2022
Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00741-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00741/22**

Ata de Registro de Preços Nº**000019/21**

Processo Nº**000144/21**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**43

CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, GRADIL, SANITÁRIOS QUÍMICOS, SOM, MESAS, GERADORES, DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.304.0005.2067.0000-3.3.90.39.12 - Ficha 604

Fornecedor: **G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO EI**

CNPJ: 08.531.207/0001-02

Valor: R$ 3.640,00 três mil, seiscentos e quarenta reais

Data de emissão: 06/05/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 27/05/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00702-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00702/22**

Ata de Registro de Preços Nº**08/22**

Processo Nº**000018/22**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**1

Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde em Regime de

SRP, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1200-03 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE –sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

MINISTÉRIO DA SAÚDE, e contratação de empresa especializada para instalação dos ares condicionados, em atendimento à Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.1032.0000-4.4.90.52.99 -Ficha741

Fornecedor: **PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI**

CNPJ: 30.282.572/0001-71

Valor: R$ 28.193,00 vinte e oito mil, cento e noventa e três reais

Data de emissão: 06/05/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 25/05/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00701-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00701/22**

Ata de Registro de Preços Nº**08/22**

Processo Nº**000018/22**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**1

Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde em Regime de

SRP, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1200-03 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE –sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

MINISTÉRIO DA SAÚDE, e contratação de empresa especializada para instalação dos ares condicionados, em atendimento à Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.1032.0000-4.4.90.52.99 -Ficha741

Fornecedor: **RJ INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 43.791.740/0001-04

Valor: R$ 653,90 seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos

Data de emissão: 06/05/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 25/05/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00700-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00700/22**

Ata de Registro de Preços Nº**08/22**

Processo Nº**000018/22**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**1

Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde em Regime de

SRP, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1200-03 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE –sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

MINISTÉRIO DA SAÚDE, e contratação de empresa especializada para instalação dos ares condicionados, em atendimento à Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.1032.0000-4.4.90.52.99 -Ficha741

Fornecedor: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: 29.312.896/0001-26

Valor: R$ 59.498,00 cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais

Data de emissão: 06/05/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 25/05/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00699-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00699/22**

Ata de Registro de Preços Nº**08/22**

Processo Nº**000018/22**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**1

Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde em Regime de

SRP, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1200-03 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE –sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

MINISTÉRIO DA SAÚDE, e contratação de empresa especializada para instalação dos ares condicionados, em atendimento à Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.1032.0000-4.4.90.52.99 -Ficha741

Fornecedor: **RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 33.243.196/0001-02

Valor: R$ 16.905,00 dezesseis mil, novecentos e cinco reais

Data de emissão: 06/05/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 25/05/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00698-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00698/22**

Ata de Registro de Preços Nº**08/22**

Processo Nº**000018/22**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**1

Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde em Regime de

SRP, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1200-03 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE –sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

MINISTÉRIO DA SAÚDE, e contratação de empresa especializada para instalação dos ares condicionados, em atendimento à Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.1032.0000-4.4.90.52.99 -Ficha741

Fornecedor: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Valor: R$ 3.120,00 três mil, cento e vinte reais

Data de emissão: 06/05/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 25/05/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00697-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00697/22**

Ata de Registro de Preços Nº**08/22**

Processo Nº**000018/22**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**1

Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde em Regime de

SRP, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1200-03 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE –sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

MINISTÉRIO DA SAÚDE, e contratação de empresa especializada para instalação dos ares condicionados, em atendimento à Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.1032.0000-4.4.90.52.99 -Ficha741

Fornecedor: **TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 10.728.371/0001-48

Valor: R$ 18.701,13 dezoito mil, setecentos e um reais e treze centavos

Data de emissão: 06/05/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 25/05/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00696-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00696/22**

Ata de Registro de Preços Nº**08/22**

Processo Nº**000018/22**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**1

Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde em Regime de

SRP, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1200-03 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE –sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

MINISTÉRIO DA SAÚDE, e contratação de empresa especializada para instalação dos ares condicionados, em atendimento à Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.1032.0000-4.4.90.52.99 -Ficha741

Fornecedor: **DIGITECH SOLUCOES LTDA**

CNPJ: 02.869.044/0001-88

Valor: R$ 10.980,00 dez mil, novecentos e oitenta reais

Data de emissão: 06/05/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 25/05/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00695-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00695/22**

Ata de Registro de Preços Nº**08/22**

Processo Nº**000018/22**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**1

Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde em Regime de

SRP, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1200-03 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE –sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

MINISTÉRIO DA SAÚDE, e contratação de empresa especializada para instalação dos ares condicionados, em atendimento à Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.1032.0000-4.4.90.52.99 -Ficha741

Fornecedor: **COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI**

CNPJ: 24.106.970/0001-34

Valor: R$ 4.230,00 quatro mil, duzentos e trinta reais

Data de emissão: 06/05/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 25/05/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00692-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00692/22**

Ata de Registro de Preços Nº **08/22**

Processo Nº**000018/22**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**1

Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde em Regime de

SRP, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1200-03 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE –sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

MINISTÉRIO DA SAÚDE, e contratação de empresa especializada para instalação dos ares condicionados, em atendimento à Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.1032.0000-4.4.90.52.99 -Ficha741

Fornecedor: **C. E. CARVALHO - COMERCIAL**

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Valor: R$ 2.895,00 dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais

Data de emissão: 06/05/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 25/05/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00693-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00693/22**

Ata de Registro de Preços Nº**08/22**

Processo Nº**000018/22**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**1

Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde em Regime de

SRP, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1200-03 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE –sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

MINISTÉRIO DA SAÚDE, e contratação de empresa especializada para instalação dos ares condicionados, em atendimento à Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.1032.0000-4.4.90.52.99 -Ficha741

Fornecedor: **ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI**

CNPJ: 08.148.745/0001-04

Valor: R$ 10.200,00 dez mil e duzentos reais

Data de emissão: 06/05/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 25/05/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00691-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00691/22**

Ata de Registro de Preços Nº **08/22**

Processo Nº**000018/22**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**1

Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde em Regime de

SRP, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1200-03 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE –sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

MINISTÉRIO DA SAÚDE, e contratação de empresa especializada para instalação dos ares condicionados, em

atendimento à Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.1032.0000-4.4.90.52.99 -Ficha741

Fornecedor: **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**

CNPJ: 22.228.679/0001-03

Valor: R$ 17.230,00 dezessete mil, duzentos e trinta reais

Data de emissão: 06/05/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 25/05/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00690-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00690/22**

Ata de Registro de Preços Nº **08/22**

Processo Nº**000018/22**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**1

Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde em Regime de

SRP, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1200-03 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE –sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

MINISTÉRIO DA SAÚDE, e contratação de empresa especializada para instalação dos ares condicionados, em atendimento à Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.2063.0000-3.3.90.39.05 -Ficha740

Fornecedor: **JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA**

CNPJ: 20.762.580/0001-61

Valor: R$ 6.084,00 seis mil e oitenta e quatro reais

Data de emissão: 06/05/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 25/05/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00689-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00689/22**

Ata de Registro de Preços Nº**08/22**

Processo Nº**000018/22**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**1

Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde em Regime de

SRP, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1200-03 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE –sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

MINISTÉRIO DA SAÚDE, e contratação de empresa especializada para instalação dos ares condicionados, em atendimento à Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.1032.0000-4.4.90.52.99 -Ficha741

Fornecedor: **JULIANO VEZENTIN EIRELI**

CNPJ: 08.694.780/0002-00

Valor: R$ 25.935,00 vinte e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais

Data de emissão: 06/05/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 25/05/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00688-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00688/22**

Ata de Registro de Preços Nº **08/22**

Processo Nº**000018/22**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**1

Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde em Regime de

SRP, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1200-03 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE –sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

MINISTÉRIO DA SAÚDE, e contratação de empresa especializada para instalação dos ares condicionados, em atendimento à Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.1032.0000-4.4.90.52.99 -Ficha741

Fornecedor: **COMERCIAL K & D LTDA**

CNPJ: 17.182.696/0001-17

Valor: R$ 1.520,00 um mil, quinhentos e vinte reais

Data de emissão: 06/05/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 25/05/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00687-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00687/22**

Ata de Registro de Preços Nº **08/22**

Processo Nº**000018/22**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**1

Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde em Regime de

SRP, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1200-03 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE –sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

MINISTÉRIO DA SAÚDE, e contratação de empresa especializada para instalação dos ares condicionados, em atendimento à Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.1032.0000-4.4.90.52.99 -Ficha741

Fornecedor: **DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO**

CNPJ: 08.726.881/0001-34

Valor: R$ 7.480,00 sete mil, quatrocentos e oitenta reais

Data de emissão: 06/05/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 25/05/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00686-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00686/22**

Ata de Registro de Preços Nº **08/22**

Processo Nº**000018/22**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**1

Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde em Regime de

SRP, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1200-03 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE –sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

MINISTÉRIO DA SAÚDE, e contratação de empresa especializada para instalação dos ares condicionados, em atendimento à Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.1032.0000-4.4.90.52.99 -Ficha741

Fornecedor: **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME**

CNPJ: 17.440.078/0001-20

Valor: R$ 6.684,00 seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais

Data de emissão: 06/05/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 25/05/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00685-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00685/22**

Ata de Registro de Preços Nº **08/22**

Processo Nº**000018/22**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**1

Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde em Regime de

SRP, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1200-03 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE –sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

MINISTÉRIO DA SAÚDE, e contratação de empresa especializada para instalação dos ares condicionados, em atendimento à Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.1032.0000-4.4.90.52.99 -Ficha741

Fornecedor: **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ**

CNPJ: 17.706.726/0001-47

Valor: R$ 28.848,00 vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais

Data de emissão: 06/05/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 25/05/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00681-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00681/22**

Ata de Registro de Preços Nº **08/22**

Processo Nº**000018/22**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**1

Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde em Regime de

SRP, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1200-03 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE –sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

MINISTÉRIO DA SAÚDE, e contratação de empresa especializada para instalação dos ares condicionados, em atendimento à Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.1032.0000-4.4.90.52.42 -Ficha741

Fornecedor: **TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 14.049.361/0001-37

Valor: R$ 23.353,00 vinte e três mil, trezentos e cinquenta e três reais

Data de emissão: 06/05/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 25/05/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

---

câmara municipal

Voto do Relator convertido em Parecer ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Lei nº 001/2022.

De posse de nomeação do Presidente da Comissão Especial criada através da Portaria nº 1.324/2022, que "Dispõe sobre Criação de Comissão Especial dá outras providências", com a finalidade de apreciar o projeto de Emenda á Lei Orgânica Municipal nº 001, de 21 de março de 2022, passo analisar o presente projeto.

Trata-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica de autoria da totalidade dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal.

O Vereador Membro desta Comissão Especial Sr. Nilson José dos Santos apresentou junto a esta Comissão Especial, a seguinte emenda aditiva:

"Art. 1º...

VI. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite máximo de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de lei encaminhado pelo Poder executivo, sendo que a metade deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde, e o remanescente deve ser aplicado da seguinte forma:

a)...

b)...

c)

e) O percentual de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento) será dividido igualmente entre os membros detentores de mandato do Poder Legislativo Municipal."

Parágrafo Único. O Município deverá repassar os recursos financeiros ao beneficiários até o dia 31 de agosto de cada ano.

É o relatório.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Selvíria (art.130, parágrafo 1º, inc. II alínea "c"), cumpre que esta Comissão Especial se pronuncie acerca da forma e conteúdo da presente Emenda à Lei Orgânica Municipal, analisando sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise. A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa e às atribuições da Câmara Municipal de Selvíria, no caso, matéria é de competência comum do Poder Executivo e Legislativo, sendo o Projeto de Emenda à LOM adequado ao fim colimado, conforme preceitua o art. 18, inc. I da LOM.

Foram Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas.

Isto posto, nada havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal n. 001 de 21 de março.

A emenda apresentada atende aos requisitos de juridicidade, forma e conteúdo constitucional.

Após sofrer emenda apresento parecer favorável para sua aprovação pelo plenário das deliberações.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

Silvio César Bezerra Leite - Relator

Luciano da Silva Geralde - Presidente **Nilson José dos Santos - Membro**

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

prefeitura selviria - juridico

LEI Nº 1222 DE 27 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 1222 DE 27 DE MAIO DE 2022

"Fica concedido aumento salarial, para os profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica e atualiza os valores iniciais dos níveis e referências da tabela de vencimento do quadro dos Profissionais do Magistério contemplados de acordo com o Piso Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica fixada pelo Ministério da Educação, na forma que especifica".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte :

"Art. 1º Fica concedido aumento salarial no percentual de 10% (dez por cento), sobre o salário do Magistério (MAG I, MAG II, MAG III, MAG IV, MAG V, MAG VI; e Carreira Especialista em Educação (MAG I, MAG II, MAG III e MAG IV) da Rede Pública de Ensino Municipal".

Art. 2º Fica incorporado a partir da publicação dessa Lei o abano salarial de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) concedidos aos profissionais dos Níveis MAG I e MAG II, conforme consta do art. 4º da Lei 1021 de 20 de Dezembro de 2021.

Art. 3º Em respeito ao Princípio da Isonomia e da Legalidade e para que não se contrarie o **Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal (Lei 561 de 05 de Dezembro de 2005), em especial no art. 43, I , a,b,c,d,e; II a,b,c**, fica concedido abono salarial no valor de R$ 150 (cento e cinquenta reais) a Carreira de Professores dos Níveis MAG III ao MAG VI e da carreira de Especialista em Educação do Nível MAG I ao MAG IV, que deverá ser incorporado ao salário na data da publicação dessa Lei.

Art. 4º Fica estabelecido como piso salarial inicial o valor de R$ 1.946,38 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), para uma carga horária de 20 horas.

§ 1º O piso salarial profissional é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento inicial das carreiras do Magistério Público da Educação Básica, para a jornada de 20 (vinte horas) semanais.

§ 2º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão Proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta, de dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS.

Em 27 de Maio de 2022.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

CARREIRA PROFESSOR							
CLASSE / NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
MAG I	1.928,83	2.025,27	2.126,53	2.232,86	2.344,50	2.461,73	2.584,81
MAG II	2.369,80	2488,29	2.612,70	2.743,33	2.880,50	3.024,53	3.175,75
MAG III	2.590,28	2.719,76	2.855,75	2.998,53	3.148,46	3.305,88	3.471,18
MAG III 40	5.015,56	5.266,38	5.529,65	5.806,13	6.096,44	6401,26	6.721,33
MAG IV	2.832,80	2.974,44	3.123,16	3.279,32	3.443,28	3.615,45	3.796,22
MAG V	3.099,59	3.254,56	3.417,29	3.588,16	3.767,57	3955,94	4.153,74
MAG VI	2.898,83	3.043,77	3.195,96	3.355,75	3.523,54	3699,72	3884,70
CARREIRA ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO							
MAG I	3.415,62	3.586,40	3.765,72	3.954,00	4.151,70	4.359,29	4.577,25
MAG II	3.633,42	3.815,09	4.005,84	4.206,13	4.416,44	4.637,26	4.869,13
MAG III	3.848.43	4.040,85	4.242,89	4.455,03	4.677,79	4.911,68	5.157,26
MAG IV	4.069,45	4.272,92	4.486,56	4710,89	4.946,44	5.193,76	5.453,45

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO/SEMEEL N.º 006/2022

Dispõe sobre o Projeto de Intervenção Pedagógica para recomposição da aprendizagem da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2022, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005, Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006 , Lei nº 3.924, de junho de 2010, Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 561, de 05 de dezembro de 2005 , Lei de Sistema Municipal nº 602 de 08 de dezembro de 2006, Lei nº 1.024, de 30 de novembro de 2017, Deliberação CME/ nº 003, de 02 de agosto de 2019, Resolução/SEMEEL n.º 005/2022 e demais legislação para o Sistema Municipal de Ensino e leis vigentes.

CONSIDERANDO, o inciso V, do Art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o qual estabelece que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de prover meios para a Recomposição da aprendizagem dos estudantes de menor rendimento.

CONSIDERANDO, as defasagens causadas pelo período de distanciamento social que resultou no fechamento das escolas com aulas não presencial, sendo enviadas atividades complementares a aprendizagem dos alunos, visando superar os

desafios educacionais apresentados pelo COVID -19.

CONSIDERANDO, a impossibilidade de desenvolver todas as habilidades e competências previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e demais documentos de natureza curricular, no qual o distanciamento exigiu medidas emergências que dificultou a intervenção pedagógica do professor, causando prejuízos para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos.

CONSIDERANDO, que a recomposição da aprendizagem exige medidas emergências que permitam a definição de novas estratégias para garantir os direitos de aprendizagem previstos na BNCC.

CONSIDERANDO, que o processo de ensino e aprendizagem ocorrem concomitantemente e que o ato de aprender é um processo individual desenvolvido com tempos e ritmos de cada sujeito.

RESOLVE:

Art. 1° Implantar o Projeto de Intervenção Pedagógica para recomposição da aprendizagem para o ano de 2022, visando a recomposição da aprendizagem dos alunos matriculado na Rede Municipal de Ensino que apresentam dificuldades em seu processo de alfabetização, letramento linguístico e matemático.

§ 1º As atividades do Projeto de Recomposição da aprendizagem não eximem o professor da classe/componente curricular da responsabilidade de realizar a recuperação paralela e contínua do aluno que apresenta dificuldade na aprendizagem.

Art. 2° A operacionalização do Projeto terá início a partir do segundo semestre de 2022 e serão desenvolvidas:

I. com base no cronograma preparado para esta finalidade;

II. com estudantes matriculados nas turmas de 1º, 2º, 3º, 4º 5º, 6º e 7º anos, que apresentam dificuldades em seu processo de alfabetização, letramento linguístico e matemático.

§1º Considerando a eficiência do trabalho a ser desenvolvido, cada turma, deverá ser formada respeitando os níveis de desenvolvimento (homogênea) e não poderá ultrapassar 15 (quinze) alunos;

§2º As atividades do Projeto serão orientadas por uma perspectiva pedagógica sociointeracionista e intercultural, diferente da abordagem já trabalhada regularmente na sala comum, visando criar estímulos para superação da defasagem;

§3º A avaliação deverá ser contínua e registrada em ficha ou portifólio individual para acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem de cada aluno.

Art. 3º Compete a equipe do Pedagógico do Núcleo Pedagógico/SEMEEL, juntamente com o Coordenador de cada Unidade Escolar que atua no Ensino Fundamental.

I. elaborar e aplicar a avaliação diagnóstica no início e final do Projeto;

II. orientar os professores do 1º ao 5º ano para elaborar um Plano de ensino, visando a superação das dificuldades de aprendizagem;

III. aprovar o Plano de Ensino elaborado pelos professores antes do início do Projeto;

IV. orientar e monitorar o desenvolvimento do Projeto.

Art. 4º Cabe a equipe gestora de cada Unidade Escolar:

I. identificar os estudantes que necessitam de apoio para a recomposição de suas aprendizagens essenciais, e que mais podem se beneficiar da atuação do professor de cada turma;

II. conscientizar professores, estudantes e responsáveis legais sobre a relevância do Projeto para a recomposição da aprendizagem, mobilizando toda a comunidade escolar para a efetividade do Projeto;

III. acompanhar o trabalho realizado pelos Coordenadores Pedagógicos e professores envolvidos no Projeto e monitorar os resultados obtidos pelos alunos;

IV. orientar sobre os procedimentos para os registros referente as atividades do Projeto, observando o planejamento pedagógico de cada professor.

Art. 5º Compete ao Professor do 1º ao 5º ano:

I. cumprir a carga horária semanal definida para operacionalização do Projeto na Unidade Escolar em que estiver lotado;

II. elaborar o planejamento pedagógico de acordo com o nível de desenvolvimento da turma em que ficou responsável;

III. cumprir o plano de ensino aprovado para o Projeto;

IV. manter o controle de presença dos alunos beneficiados pelo projeto na semana definida para esta finalidade;

V. desenvolver atividades significativas, lúdicas e diversificadas de acompanhamento e avaliação de aprendizagem capazes de levar o estudante a superar as dificuldades apresentadas;

VI. registrar frequência, conteúdo, planejamento e desempenho dos estudantes, conforme orientação do Coordenador Pedagógico.

Art. 6º Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 7º Esta Resolução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Selvíria-MS, 27 de maio de 2022.

Lucivânia Chaves Nascimento

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port.048/2021

HOMOLOGADO: _____/_____/2022

Matéria enviada por Aparecida Perpétua Rodrigues da Silva

prefeitura selviria - juridico

Retificação do Edital nº 004/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIA.

Retificação do Edital nº 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIA .

Estabelece normas e procedimentos para formação de cadastro de reserva, em caráter temporário, visando à contratação de cargos temporários na Secretaria de Saúde de Selvíria/MS, conforme estabelecido neste Edital.

O Prefeito Municipal de Selvíria/MS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República, Lei Orgânica do Município de Selvíria e Lei Municipal nº 1219 de 11 de Maio de 2022;

CONSIDERANDO as informações e fundamentações nas solicitações apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Edgar Barbosa dos Santos justificando-se o interesse público e a necessidade da contratação;

Visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital;

RESOLVE:

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art.1º Tornar público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva em caráter Temporário, visando à contratação para os cargos descritos neste Edital pelo período de 03 (Três) meses;

Art.2º O Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária, ocorrerá de acordo com a necessidade do Município de Selvíria.

Art.3º O presente processo seletivo simplificado destina-se à seleção de pessoal para contratação temporária, em caráter excepcional e por prazo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº. nº 1219 de 11 de Maio de 2022, para desenvolverem as atribuições na Secretaria Municipal de Saúde Selviria/MS, conforme estabelecido no item 5 deste Edital.

Art. 4° A realização do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária será regida, sem prejuízo de outros, de acordo com os princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição da República e Lei Municipal nº nº 1219 de 11 de Maio de 2022.

DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES:

Art. 5º Os candidatos deverão estar cientes que a oferta de vagas do presente edital, depende exclusivamente da necessidade e conveniência do Poder Público, conforme os cargos a seguir:

PROCESSO SELETIVO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C.H.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
CR	ENFERMEIRO	30 h/s	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE
CR	TÉCNICO ENFERMAGEM	40 h/s	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE
CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40 h/s	ALFABETIZADO
CR	MÉDICO CLINICO GERAL	20 h/s	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE
CR	TÉCNOLOGO EM RADIOLOGIA	20 h/s	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE
CR	MOTORISTA)	40 h/s	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CNH, B

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º O Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária, será realizado por intermédio da Comissão Realizadora composta por três (03) servidores públicos, designados através do Decreto.

Art. 7º O Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva temporária, será avaliado por intermédio da Comissão Avaliadora composta por (05) servidores públicos, designados por meio do Decreto

PUBLICAÇÕES

Art. 8º O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais, localizado no saguão e no site da Prefeitura Municipal, e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do Sul – (Assomasul).

Art. 9º Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, localizado no saguão e no site da Prefeitura Municipal, e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do Sul – (Assomasul).

§ 1º - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis.

§ 2º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referente ao certame.

INSCRIÇÕES

Art. 10 As inscrições serão realizadas somente de forma presencial, pelo próprio candidato, nos dias 27 de maio de 2022, das 13:00 às 16: 00 horas e nos dias 30 e 31 de maio de 2022, das 07h às 11h, (horário - MS), no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1026, em Selvíria-MS.

I - Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital.

II - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, por correspondência, e-mail, rasuradas ou fora do prazo estabelecido;

III – O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo;

IV – As inscrições serão gratuitas

Art.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e Legislação vigente.

Art.12 A(O) interessada(o) deverá proceder da seguinte forma, sob pena de indeferimento da inscrição:

I- Imprimir a ficha de inscrição, modelo do curriculum vitae, ficha de relação de documentos apresentados, conforme disponível no Anexo I, II e III, deste Edital em folha Sulfite de tamanho A4, de cor branca e preencher;

II- A inscrição do candidato será efetivada por meio de apresentação no período e local de inscrição, da Ficha de Inscrição (Anexo I) impressa e devidamente preenchida, juntamente com os documentos pessoais exigidos, do modelo do curriculum vitae (Anexo II) e da Ficha de relação de documentos apesentados (Anexo III) deste Edital, acrescido dos respectivos documentos e certificados comprobatórios.

III - Anexar à ficha de inscrição, o modelo do curriculum vitae, Ficha de relação de documentos apesentados, devidamente preenchidos, cópia simples de todos os documentos obrigatórios, bem como todos os documentos que deverão ser verificados na fase de análise de currículo/títulos. NÃO serão aceitos originais para conferência e os documentos entregues NÃO serão devolvidos;

IV- As cópias dos documentos deverão estar em papel sulfite, na cor branca de tamanho A4;

V – Entregar os documentos para conferência em envelope de tamanho mínimo A4, **aberto e confirmar se o mesmo foi lacrado após a conferência no momento da entrega.**

VI – Não serão aceitos documentos que não estiverem descritos na Ficha de relação de documentos apresentados;

VII – Não será feita inscrição do candidato quando verificada a ausência de documentos que foram descritos na Ficha de relação de documentos apresentados;

VIII - O envelope deverá estar identificado por fora com as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS **INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - N ° 004/2022**			
Cargo:			
Nome do (a) Candidato (a):			
CPF:		RG:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações prestadas na inscrição, currículo, pelos documentos em anexo e que o presente envelope foi lacrado após a entrega. .			
Assinatura do Candidato:			
aS			

IX – **O candidato deverá levar junto com o envelope aberto segunda via da ficha de inscrição para servir de protocolo no momento da entrega;**

X - Após a confirmação de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos ou alteração dos documentos entregues.

DOS DOCUMENTOS PESSOAIS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO (OBRIGATÓRIOS) E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:

Art.13 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária, o candidato deverá estar apto para o exercício da função.

I - o candidato deverá comparecer no local da inscrição utilizando máscara;

II - o candidato deverá manter o distanciamento social de 1,5m para evitar aglomeração no local da inscrição.

III - no ato da inscrição o candidato deverá entregar em envelope aberto, que será lacrado no momento da inscrição e após a verificação se a relação de documentos apesentados (Anexo III) corresponde aos seus anexos, com a **ficha de inscrição devidamente preenchida**, bem como cópias dos seguintes documentos:

a. Ficha de relação de documentos apresentados conforme Anexo III
b. Curriculum atualizado, preenchido conforme disponibilizado no Anexo II;
c. Documento de Registro Geral (RG) com foto, (podendo ser a CNH);
d. Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e. Certificado de Reservista (sexo masculino)
f. Comprovante de escolaridade, de acordo com a área pretendida e comprovante de inscrição no Registro de Classe;
g. Atestado de antecedente criminal;
h. Cópia simples da carteira de motorista na categoria "B" (para cargo de motorista)
a. Declaração de tempo de serviço na área pretendida prestado na rede pública ou privada;
j. Outros documentos que comprove as informações do currículo ou de graduação.

§1º : O candidato será inteiramente responsável pela inscrição, pelo preenchimento da ficha de inscrição conforme Anexo I, preenchimento da relação de documentos apesentados conforme Anexo III, preenchimento do Curriculum atualizado, conforme disponibilizado no Anexo II; e entrega dos documentos, bem como pela nitidez dos mesmos.

§2º *:* A falta dos documentos comprobatórios das informações contidas no currículo, gerará ausência de pontuação, de modo que a simples informação será desconsiderada.

Art.14 Terá a inscrição indeferida o candidato que assinalar na ficha de inscrições mais de uma opção de cargo ou

deixar de apresentar os documentos previstos no inciso III, alíneas "a" a "i" do artigo 14;

§ 1º O edital concernente ao indeferimento das inscrições será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, localizado no saguão e no site da Prefeitura Municipal, e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do Sul – (Assomasul).

§ 2º Do indeferimento da inscrição é cabível recurso endereçado à Comissão Realizadora, uma única vez, no prazo comum de 03 (três) dias, por meio de requerimento protocolado, no setor de protocolos e endereçado à Comissão Avaliadora.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 15 A Classificação para os cargos, dar-se-á após a computação dos pontos referentes:

I - tempo de serviço na área de atuação e prova de títulos;

Paragrafo único - A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

ENFERMEIRO	Salario	PONTUAÇÃO
CARGA Horária 30 Horas	**R$ 3.730,32**	
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgção público, na área do cargo pretendido (limite 3,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).		01 ponto/ano
Pós-Graduação no máximo 02 (duas)	_	1,0 ponto/pós
Mestrado		1,5 pontos
Doutorado		2,0 pontos
Analise do Curriculun		4,5 pontos
		Total 15 pontos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Salario	PONTUAÇÃO
Carga horaria 40 horas	**R$ 1.997,51**	
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgção público, na área do cargo pretendido (limite 3,0 pontos).	-	01 ponto
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).	_	01 ponto
Pós-Graduação no máximo 02 (duas)		1,0 ponto/pós
Mestrado		1,5 pontos
Doutorado		2,0 pontos
Analise do Curriculun		4,5 pontos
		Total 15 pontos

MÉDICO PARA ESTRATÉGIA SAÚDE PÚBLICA	Salario	PONTUAÇÃO
Carga Horária 40 horas	**R$ 12.887,59**	
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgção público na área do cargo pretendido (limite 3,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).	_	01 ponto/ano
Residência/Pós-Graduação máximo duas		01 ponto/por cada
Mestrado		1,5 pontos
Doutorado		2,0 pontos
Análise de Curriculum		4,5 pontos
		Total 15 pontos

TÉCNOLOGO EM RADIOLOGIA	Salário	PONTUAÇÃO
Carga Horária 20 horas	**R$ 2.934,66**	
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido (limite 3,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).	_	01 ponto/ano
Pós-Graduação no máximo 02 (duas)		1,0 ponto/pós
Mestrado		1,5 pontos
Doutorado		2,0 pontos
Analise de Curriculun		4,5 pontos
		Total 15 pontos

Motorista (Area de Saúde)	Salario	PONTUAÇÃO
Carga Horária 40 horas	**R$ 1.953,80**	
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido (limite 3,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).	_	01 ponto/ano
Certificado de Conclusão de Ensino Médio		1,0 pontos
Analise do Curriculun		4,0 pontos
		Total 10 pontos

Auxiliar serviços diversos (Area de Saude)	Salario	PONTUAÇÃO
Carga Horária 40 horas	**R$ 1.590,95**	
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido (limite 3,0 pontos).	-	01 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).	_	01 ponto/ano
Certificado de Conclusão de Ensino Médio		1,0 pontos
Analise do Curriculun		4,0 pontos
		Total 10 pontos

Art.16 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da prova de títulos.

§1º Será considerado para critério de pontuação o ano da prestação de serviço, independente do ente federativo que o profissional desempenhou as funções, não sendo cumulativo a prestação de serviço no mesmo ano em unidade federativa diversa.

§2º Será considerado para critério de pontuação o ano da prestação de serviço, independente da instituição privada que

o profissional desempenhou as funções, não sendo cumulativo a prestação de serviço no mesmo ano em instituições privadas diferentes.

Art.17 Os Documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, deverá conter informação do cargo, a data de início e término do contrato.

Art.18 Quando se tratar de servidor público ou privado serão aceitas somente declarações e atestados emitidos pela instituição com papel timbrado, carimbo e assinatura do responsável.

Art.19 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de pontos, conforme descrito na tabela.

Art.20 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

Art.21 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 22 A nota final dos candidatos será o total de pontos obtidos na análise de títulos.

Art.23 No prazo de até cinco (05) dias úteis, a Comissão deverá proceder à divulgação do resultado.

Parágrafo único: O resultado preliminar será publicado no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial (Assomasul), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSOS

Art.24 Do resultado preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Avaliadora, uma única vez, no prazo comum de um 03 (três) dias, por meio de requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art.25 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso.

Art.26 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista neste Edital.

Art.27 Durante a realização do processo seletivo, a Comissão Avaliadora poderá requerer vista dos documentos apresentados pelos candidatos na inscrição.

Art.28 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

Art.29 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos, publicando-se apenas o nome do recorrente e o termo indeferido.

Art.30 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será feita por meio de Ofício, que deverá ser retirado junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária até o final do processo, após será arquivado.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Art.31 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I. apresentar idade mais avançada;

II. maior pontuação por títulos;

III. maior pontuação por experiência comprovada;

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIA

Art.32 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como, sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 05 dias.

Art.33 Homologado o resultado final, será lançado edital no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial (Assomasul), com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 34 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária e autorizada à contratação pelo Prefeito Municipal, os candidatos serão convocados, conforme a demanda da Administração Pública Municipal.

I- O candidato convocado deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para entrega da documentação exigida pelo setor de contratação.

§ 1º - As contratações terão vigência de até 03 (três) meses, atendendo necessidades e interesse do município, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

§ 2º As contratações apontadas no presente edital serão regidas pela Lei n.º157, de 22 de outubro de 1990 e Lei Municipal nº 1219 de 11 de maio de 2022.

§ 3º O candidato terá até 05 (cinco) dias para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

I- ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

II- ter idade mínima de 18 anos;

III- apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

IV – ter sido aprovado no presente processo seletivo;

V - ter escolaridade mínima exigida para o cargo.

VI - ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

VII - estar em dia com as obrigações eleitorais;

Art.35 A convocação do candidato classificado será publicada no site da Prefeitura Municipal e Diário Oficial (Assomasul).

Art.36 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória decrescente.

Art.37 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva Temporária, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação.

Parágrafo único: Para convocação dos demais candidatos classificados, será observada a ordem classificatória.

Art.38 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 40 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter os seus dados pessoais atualizados.

Art. 41 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Art. 42 Não serão repassadas informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio de telefone, celular, e-mail, whatsApp e outros. Todas as informações estão publicadas neste edital.

Art. 43 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Realizadora designada, juntamente com a assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS.

Selvíria - MS, 26 de maio de 2022

____

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIO EDITAL 004/2022				
NOME DO CANDIDATO				
DATA DE NASCIMENTO		**SEXO**	**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**	
DIA / **MÊS** / **ANO**		**M** / **F**	**NÚMERO**	**ORG.EXP.**
CPF			**TELEFONE CELULAR**	
			( )	
ENDEREÇO				
Rua, Avenida, nº, Apto, Bloco				

BAIRRO			**CEP**	
MUNICIPIO	**UF**	**DDD**	**TELEFONE RESIDENCIAL**	
			-	
E-MAIL				

FUNÇÃO (Assinalar com X a Função Pretendida)	
( ) **Médico**	
( ) **Enfermeiro**	
( ) **Técnico de Enfermagem**	
( ) **Técnico em Radiologia**	
( ) **Auxiliar de Serviços Diversos**	
( ) **Motorista**	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Selvíria-MS, _____/_____/_____ **ASSINATURA DO CANDIDATO**

ANEXO II
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIO EDITAL 003/2021
MODELO CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO PRETENDIDA:	
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**E-MAIL:**
- Experiência de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido - Informar períodos, órgão empregador.	
- Experiência de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido - Informar períodos, órgão empregador	
Formação Escolar: Informar instituições de ensino, grau de formação)	

ANEXO III
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIO EDITAL 004/2022
FICHA DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APESENTADOS

NOME:	
FUNÇÃO PRETENDIDA:	
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**E-MAIL:**
Nº	Descrição dos documentos apresentados

Selvíria-MS, _____/_____/_____

Assinatura do Candidato: _____.

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Departamento de Contabilidade

Decreto 39/22

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 0895/22, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0895/22, um Crédito no valor de Duzentos e quinze mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.122.0010.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte –202.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 145.000,00

Fonte –202.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 30.000,00

Funcional Programática: 10.301.0010.2.052 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Fonte –214.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

Total das Suplementações.....R$ 215.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme art. 43, inciso I, Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 02 de Maio de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade

Decreto 40/22

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 0895/22."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0895/22, um Crédito no valor de Quinhentos e vinte e sete mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.01 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0002.2.040 Festividades Alusivas a Datas Comemorativas

Fonte – 200.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00

Unidade Gestora: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças

Funcional Programática: 04.123.0002.2.006 Gestão das Atividades das Secretarias de Finanças

Fonte – 200.000

Elementos de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00

Unidade Gestora: 02.05 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Funcional Programática: 18.541.0004.2.019 Gestão das Atividades Ambientais e Resíduos Sólidos

Fonte – 200.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 60.000,00

Funcional Programática: 20.606.0004.1.002 Aquisição Manutenção de Veículos, Equipamentos e Máquinas Agrícolas

Fonte – 200.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 160.000,00

Funcional Programática: 20.606.0004.1.003 Incentivo a Agricultura Familiar

Fonte – 200.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 65.000,00

Unidade Gestora: 02.07 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Funcional Programática: 13.139.0003.2.032 Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais

Fonte – 200.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 30.000,00

Unidade Gestora: 02.09 Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

Funcional Programática: 15.452.0005.2.020 Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. Do Patrimônio Público

Fonte – 100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 117.000,00

Total das Suplementações.....R$ 527.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme art. 43, inciso I, Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 02 de Maio de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade

Decreto 41/22

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 0895/22".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0895/22 um Crédito no valor Quinze Mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças

F uncional Programática: 04.123.0002.2.006 Gestão de Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte – 123.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R$ 5.000,00

Unidade Gestora: 02.07 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

F uncional Programática: 12.122.0006.2.008 Gestão de Atividades da Secretaria de Educação

Fonte – 101.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil.....R$ 10.000,00

Total das Suplementações.....R$ 15.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 02.07 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

F uncional Programática: 12.122.0006.2.008 Gestão de Atividades da Secretaria de Educação

Fonte – 101.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

Unidade Gestora: 02.09 Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos

F uncional Programática: 15.451.0005.1.005 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas

Fonte – 123.000

Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

Total das Suplementações.....R$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 02 de Maio de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade

Decreto 43/22

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 0895/22, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal n.º 0895/22, um Crédito no valor de Duzentos mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.12.03 Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Funcional Programática: 08.244.0007.2.033 Ações do Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fonte –200.000

Elementos de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.....R$ 120.000,00

Fonte –200.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil.....R$ 10.000,00

Fonte –200.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 20.000,00

Fonte –200.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 25.000,00

Fonte –200.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 25.000,00

Total das Suplementações.....R$ 200.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso I, Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 17 de Maio de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade

Decreto 44/22

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 0895/22, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0895/22, um Crédito no valor de Cento e Cinquenta mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.302.0010.2.053 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

Fonte –102.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 150.000,00

Total das Suplementações.....R$ 150.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.302.0010.2.053 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

Fonte –102.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 90.000,00

Fonte –102.000

Elementos de Despesa: 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais.....R$ 60.000,00

Tot al das Anulações.....R$ 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 17 de Maio de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade

Decreto 42/22

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 0895/22, com objetivo de adequação

da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0895/22, um Crédito no valor de Dezenove mil e quinhentos reais às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0007.2.048 Benefícios Eventuais

Fonte –100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00

Funcional Programática: 08.244.0007.2.049 Bloco da Proteção Social Especial

Fonte –182.000

Elementos de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.....R$ 14.500,00

Funcional Programática: 08.244.0007.2.024 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. Único

Fonte –229.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 3.000,00

Total das Suplementações.....R$ 19.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação de Dotação:

Unidade Gestora: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0007.2.048 Benefícios Eventuais

Fonte –182.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 14.500,00

Funcional Programática: 08.244.0007.2.048 Benefícios Eventuais

Fonte –100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

Funcional Programática: 08.244.0007.2.024 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. Único

Fonte –229.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 3.000,00

Total das Anulações.....R$ 19.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 02 de Maio de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2021 A ABR/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.643.605,79	1.681.195,33	2.212.194,84	1.769.969,16	1.600.695,29	1.650.189,72	1.794.212,26	2.785.160,98	1.577.221,91	420.942,83	1.748.735,04	1.643.120,81	20.527.243,96	0,00
Pessoal Ativo	1.466.931,70	1.505.720,32	2.014.007,55	1.589.586,29	1.421.190,70	1.470.685,13	1.608.876,61	2.423.593,47	1.378.968,74	199.047,50	1.543.526,10	1.421.298,47	18.043.432,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.300.825,73	1.300.199,73	1.816.351,63	1.348.229,82	1.302.690,46	1.278.775,28	1.416.561,14	2.012.604,71	1.255.551,43	27.724,05	1.308.954,62	1.420.838,04	15.789.306,64	0,00
Obrigações Patronais	166.105,97	205.520,59	197.655,92	241.356,47	118.500,24	191.909,85	192.315,47	410.988,76	123.417,31	171.323,45	234.571,48	460,43	2.254.125,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	176.674,09	175.475,01	198.187,29	180.382,87	179.504,59	179.504,59	185.335,65	361.567,51	198.253,17	221.895,33	205.208,94	221.822,34	2.483.811,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	120.141,07	118.941,99	121.871,57	121.871,57	122.971,57	122.971,57	129.154,77	249.180,59	137.604,77	161.246,93	142.476,71	153.628,79	1.702.061,90	0,00
Pensões	56.533,02	56.533,02	76.315,72	58.511,30	56.533,02	56.533,02	56.180,88	112.386,92	60.648,40	60.648,40	62.732,23	68.193,55	781.749,48	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	161.593,66	160.394,58	183.106,86	165.302,44	164.424,16	164.424,16	170.472,22	331.840,65	182.829,74	206.471,90	217.084,05	205.268,57	2.313.212,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	19.782,70	1.978,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.298,54	0,00	49.059,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	161.593,66	160.394,58	163.324,16	163.324,16	164.424,16	164.424,16	170.472,22	331.840,65	182.829,74	206.471,90	189.785,51	205.268,57	2.264.153,47	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.482.012,13	1.520.800,75	2.029.087,98	1.604.666,72	1.436.271,13	1.485.765,56	1.623.740,04	2.453.320,33	1.394.392,17	214.470,93	1.531.650,99	1.437.852,24	18.214.030,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.570.669,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	48.570.669,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.214.030,97	37,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.228.161,32	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.916.753,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.605.345,19	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	634.573,49	31.465,37	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	634.573,49	31.465,37	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	-32.997,33	0,00	0,00
Internos	0,00	-32.997,33	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	634.573,49	609.356,71	0,00	0,00
Financiamentos	634.573,49	609.356,71	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	-544.894,01	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	-525.880,04	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-12.608,39	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	-6.405,58	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.130.689,28	18.140.801,76	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.130.689,28	17.913.503,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.708.965,97	17.949.958,57	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	578.276,69	19.849,41	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	16.605,94	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	227.298,54	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-12.496.115,79	-18.109.336,39	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.655.457,92	48.570.669,11	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.655.457,92	48.570.669,11	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	1,39	0,06	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-27,37	-37,28	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	54.786.549,50	58.284.802,93	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	49.307.894,55	52.456.322,64	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	2.968.254,70	2.768.254,70	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	60.806.289,81	60.806.289,81	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.431.386,19	1.777.430,06	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.655.457,92	48.570.669,11	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	45.655.457,92	48.570.669,11	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.044.200,74	10.685.547,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	9.039.780,67	9.616.992,48	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [15663], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, Data/hora da emissão: 27/MAI/2022 14h e 17m"

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	48.570.669,11	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.570.669,11	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.771.307,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	6.994.176,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.399.946,84	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [15663], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, Data/hora da emissão: 27/MAI/2022 14h e 17m"

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	764.727,04	0,00	0,00	9.054,17	0,00	0,00	755.672,87	11.773,86	0,00	743.899,01
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e ;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	764.727,04	0,00	0,00	9.054,17	0,00	0,00	755.672,87	11.773,86	0,00	743.899,01
TOTAL (III) = (I + II)	764.727,04	0,00	0,00	9.054,17	0,00	0,00	755.672,87	11.773,86	0,00	743.899,01

FONTE: SCPI - Contabilidade [15663], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, Data/hora da emissão: 27/MAI/2022 14h e 17m"

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	48.570.669,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.570.669,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.570.669,11

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.214.030,97	37,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.228.161,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.916.753,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.605.345,19	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-18.109.336,39	-37,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.284.802,93	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.685.547,20	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.771.307,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.399.946,84	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [15663], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, Data/hora da emissão: 27/MAI/2022 14h e 17m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 629
CNPJ: 03.889.011/0001-62

NOTA DE EMPENHO
1041

NOTA DE EMPENHO Nº **1041** | FICHA: 497 | FONTE DE RECURSO: 2 17 000 | DATA: 25/05/2022 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: CAMPOTEL MAT. CONST. EQUIPAMENTOS LTDA | CPF/CNPJ: 17.889.948/0001-42 | CÓDIGO: 2530
ENDEREÇO: AV. ALEXANDRE HERCULANO , 1895 | CIDADE: CAMPO GRANDE

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. AQUISIÇÃO FRACIONADA DE POSTES GALVANIZADO, LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED PÉTALA 6.500 K , 15.000 LUMES IP66 E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA DOM PEDRO II NA EXTENSÃO DE 2.100 METROS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE UM ANO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I E TERMO DE REFERENCIA ANEXO VII. COM VIGÊNCIA DE 19/01/2022 ATÉ 19/01/2023. COM ATA N° 015/2021, PROCESSO 0102/2021, PREGÃO 005/2021

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 5.085,22**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P
3.3.90.30.26	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA
15.452.0005.2020.0000	Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
117.000,00	18.719,00	5.085,22	93.195,78

VALOR A SER PAGO R$ **5.085,22**

cinco mil e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 25/05/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

RUA RUI BARBOSA,701

CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO
976

NOTA DE EMPENHO Nº **976** | FICHA: 489 | FONTE DE RECURSO: 2 02 000 | DATA: 25/05/2022 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | CPF/CNPJ: 18.681.332/0001-44 | CÓDIGO: 2555

ENDEREÇO: RUA GALILEIA , 245 | CIDADE: CAMPO GRANDE

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETÍFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS. COM VIGÊNCIA DE 08/06/2021 ATÉ 08/06/2022. COM ATA N° 006/2021, PROCESSO 0047/2021, PREGÃO 0026/2021.

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 21.746,13**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
150.000,00	116.553,23	21.746,13	11.700,64

VALOR A SER PAGO R$ **21.746,13**

vinte e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e treze centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 25/05/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

PAULO FERREIRA SANTANA
SEC. MUN. DE SAÚDE

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

RUA RUI BARBOSA,701
CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO
1003

NOTA DE EMPENHO Nº **1003**	FICHA: 257	FONTE DE RECURSO: 1 02 000	DATA: 25/05/2022	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: CLINICA NEUROLOGICA WEIMANN S/S CPF/CNPJ: 07.218.911/0001-39 CÓDIGO: 3755
ENDEREÇO: RUA TREZE DE JUNHO, 517 CIDADE: CAMPO GRANDE

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. AQUISIÇÃO FUTURAS E EVENTUAL DE FÓRMULA INFANTIL PATA LACTANTES 0-6 MESES, F. INF. DE SEG. PATA LACTANTES 6-12 MESES, CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA 12-36 MESES, SUP. ALIM. INF. 4-10 ANOS, SUP. ALIM. PARA DIETA ORAL OU ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PACIENTES HOSPITALIZADOS OU NÃO, E DE PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO NUTRICIONAL. EN ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM VIGENCIA DE 17/09/2021 ATÉ 19/09/2022. . COM ATA N° 012/2021, PROCESSO 0068/2021, PREGÃO 0043/2021.

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 3.144,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
550.000,00	481.964,17	3.144,00	64.891,83

VALOR A SER PAGO R$ **3.144,00**
três mil, cento e quarenta e quatro reais *

EMPENHO AUTORIZADO EM 25/05/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

PAULO FERREIRA SANTANA
SEC. MUN. DE SAÚDE

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

RUA RUI BARBOSA,701
CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO
1004

NOTA DE EMPENHO Nº **1004** | FICHA: 257 | FONTE DE RECURSO: 1 02 000 | DATA: 25/05/2022 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: MB COM. PROD NUTRICIONAIS HOSPITALARES CPF/CNPJ: 40.613.881/0001-30 CÓDIGO: 4344
ENDEREÇO: AV DOUTOR ADOLPHO MIRAGLIA CIDADE: BAURU

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. AQUISIÇÃO FUTURAS E EVENTUAL DE FÓRMULA INFANTIL PATA LACTANTES 0-6 MESES, F. INF. DE SEG. PATA LACTANTES 6-12 MESES, CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA 12-36 MESES, SUP. ALIM. INF. 4-10 ANOS, SUP. ALIM. PARA DIETA ORAL OU ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PACIENTES HOSPITALIZADOS OU NÃO, E DE PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO NUTRICIONAL. EN ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM VIGENCIA DE 17/09/2021 ATÉ 19/09/2022. . COM ATA N° 012/2021, PROCESSO 0068/2021, PREGÃO 0043/2021.

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 414,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
550.000,00	485.108,17	414,00	64.477,83

VALOR A SER PAGO R$ **414,00**

quatrocentos e quatorze reais *

EMPENHO AUTORIZADO EM 25/05/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

PAULO FERREIRA SANTANA
SEC. MUN. DE SAÚDE

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

RUA RUI BARBOSA,701

CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO
1005

NOTA DE EMPENHO Nº **1005** | FICHA: 257 | FONTE DE RECURSO: 1 02 000 | DATA: 25/05/2022 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: MAIORCA SOL. SAUDE SEGUR. E PADRONIZAÇAO | CPF/CNPJ: 24.259.043/0001-54 | CÓDIGO: 4345

ENDEREÇO: RUA GERALDO AGOSTINHO RAMOS, Nº 410 | CIDADE: CAMPO GRANDE

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. AQUISIÇÃO FUTURAS E EVENTUAL DE FÓRMULA INFANTIL PATA LACTANTES 0-6 MESES, F. INF. DE SEG. PATA LACTANTES 6-12 MESES, CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA 12-36 MESES, SUP. ALIM. INF. 4-10 ANOS, SUP. ALIM. PARA DIETA ORAL OU ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PACIENTES HOSPITALIZADOS OU NÃO, E DE PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO NUTRICIONAL. EN ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM VIGENCIA DE 17/09/2021 ATÉ 19/09/2022. . COM ATA N° 012/2021, PROCESSO 0068/2021, PREGÃO 0043/2021.

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$:** **5.608,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
550.000,00	485.522,17	5.608,00	58.869,83

VALOR A SER PAGO R$ **5.608,00**

cinco mil, seiscentos e oito reais *

EMPENHO AUTORIZADO EM 25/05/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

PAULO FERREIRA SANTANA
SEC. MUN. DE SAÚDE

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Secretaria Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – PME 2020/2021

EDITAL 064/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia, através da Coordenação do Fórum Municipal de Educação, em cumprimento ao Art. 12 da Lei nº 1.727 de 23 de junho de 2015 e alterada pela Lei nº 1880 de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre a ampla divulgação do PME aprovado por esta Lei, assim como dos resultados do acompanhamento feito pelo Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME, com total transparência a sociedade , torna público, e CONVOCA a sociedade em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO RELATIVO AO BIÊNIO 2020 E 2021. A audiência pública acontecerá no dia 31/05/2022 às 8h na sede da Secretaria Muncipal de Educação, cito a Rua Nioaque, 189, Bairro Centro, Sidrolândia/MS. Para tanto, na referida audiência, serão colhidas sugestões dos munícipes, dos representantes da Sociedade, bem como das organizações representadas por associações, entidade, clubes de serviços, instituições e de representantes de diversos segmentos, etc.

Sidrolândia/MS, 27 de Maio de 2022.

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Vanessa Christ

Setor de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2022 - BB, que versa sobre: "AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS", de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

LOTE	VENCEDOR	VALOR DO LOTE
1	AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R$ 1.156.200,00
2	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	R$ 435.423,30
3	AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R$ 14.400,00
4	AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R$ 99.999,90
5	AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R$ 380.700,00
6	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	R$ 139.558,75
7	AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R$ 30.769,20

Sidrolândia – MS, 27 de maio de 2022.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N° 142/2022, de 27 Maio de 2022.

"INSTITUI PROCEDIMENTOS PARA O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NO ÂMBITO DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL , no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e;

CONSIDERANDO a publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos que entrou em vigor dia 01/04/2021, estabelecendo como prazo final de utilização do regime da Lei 8.666/93 o dia 01/04/2023, e que até a efetiva transição o município deverá iniciar as ações de governança, dentre elas a padronização dos instrumentos e a normatização por temas;

CONSIDERANDO que também o regime da Lei 8.666/1993 em seu artigo 15, inciso I prima pela padronização dos procedimentos;

CONSIDERANDO que as ações de governança são essenciais para que o órgão, no decorrer da vigência concomitante dos regimes instituídos pelas Leis 8.666/93 e 14.133/21, possa adotar o novo regime em licitações pontuais como teste para a formalização do processo, devendo providenciar a reestruturação normativa e demais ações pertinentes à alta administração;

D E C R E TA:

Art. 1º. Procedimentos para a padronização das Solicitações das Demandas - SD e dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP como atos iniciais e indispensáveis à formalização do processo administrativo de contratação pública.

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto adotam-se as seguintes definições:

I - Solicitação da Demanda – SD: é o documento pelo qual as secretarias demandantes devem, obrigatoriamente, iniciar suas contratações (licitações ou contratações diretas), juntando os documentos e consolidando as informações necessárias para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;

II – Relatório de Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da

contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados e tem por objetivo identificar e analisar o mercado e a contratação como um todo para o atendimento da Solicitação da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;

III – Gerenciamento de Riscos : processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização;

IV - Risco: evento futuro e incerto, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.

Art. 3º. A formalização do ETP deve primar pela eficiente operacionalização da contratação na intenção de alcançar os objetivos da licitação prescritos em ambos os regimes e deverá atender também aos seguintes princípios:

I - Da padronização;

II - Do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - A responsabilidade técnica;

II - O custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º . Para objetos "serviços" deverá constar do ETP, devidamente motivado, a obrigatoriedade de fornecimento de relatório mensal de prestação de contas.

Art. 4º. Os processos de contratações deverão ser instruídos conforme as prescrições do regime adotado, sempre pautado nas boas práticas e nas exigências dos controles interno e externo.

Art. 5º. Fica aprovado na forma do **ANEXO I** deste Decreto, o documento de Solicitação da Demanda - SD, obrigatório para início do procedimento de contratações governamentais, que deve ser formalizado nos termos ora regulamentados.

Parágrafo Único. A SD, devidamente assinada pela autoridade máxima do setor demandante, será protocolada no Setor de Licitações para confirmação da modalidade indicada; para a consolidação da demanda para objetos comuns a toda a estrutura, quando for o caso, e para a verificação da correta instrução processual.

Art. 6º. Os servidores responsáveis pela elaboração e tramitação da SD e os servidores que formalizarão o ETP, devem reunir as competências necessárias à completa consecução dos instrumentos, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, nos termos de regulamento a ser editado pelo órgão.

Parágrafo único - Para os processos que a demanda for específica para uma Secretaria à elaboração do ETP é de responsabilidade da Secretaria demandante.

Art. 7º. Fica aprovado, na forma do **ANEXO II** deste Decreto, o documento de Solicitação da Demanda – SD PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS, obrigatório para início do procedimento de contratações diretas.

Art. 8º. Fica aprovado, na forma do **ANEXO III** o relatório do Estudo Técnico Preliminar - ETP, e na forma do **ANEXO IV** o relatório simplificado do Estudo Técnico Preliminar – ETP-SIMPLIFICADO, a ser utilizado em contratações diretas.

§ 1º. Os itens dos modelos constantes dos ANEXOS III e IV, são de preenchimento obrigatório e quando não forem aplicáveis ao objeto do estudo, devem ser informados no respectivo item.

§ 2º. Outros itens e subitens necessários ao devido estudo do objeto poderão ser acrescentados nos modelos dos ANEXOS III e IV.

Art. 9º. Os itens constantes dos modelos padronizados, poderão ser alterados no decorrer do processo de transição para a NLL e sempre que necessário serão implementadas melhorias conforme redefinição de procedimentos ou de fluxo do processo de contratação, devendo ser republicado, quando sofrer alterações.

Art. 10. Enquanto não for instituído no âmbito municipal o PCA, o ETP deve estar alinhado aos outros instrumentos de planejamento do município, assim como, direcionar esforços para a construção futura do Plano de Contratação Anual.

Art. 11. Os servidores que realizarem o ETP poderão formalizar a pesquisa de preços junto a uma ou mais fontes de pesquisas, desde que consultadas minimamente três fontes previstas no regime que estiver regendo a contratação, e devem anexar ao feito os documentos que comprovem a forma e as fontes pesquisadas bem como as justificativas necessárias ao procedimento de formação de preços;

§1º O procedimento completo de precificação deverá ocorrer em momento subsequente no setor responsável, com o feito instruído com a autorização para a formalização da contratação, momento em que os valores estimados deverão ser confirmados e o processo de formação de preços concretizado na forma exigida no regime regente e em normativo próprio, em documento assinado pelo responsável pela finalização do procedimento e pelo chefe imediato.

§ 2º Com a pesquisa de preços finalizada, se a referência de preços do ETP se mantiver em valor aproximado do lançado no relatório de viabilidade, o processo seguirá para a formalização do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso e na sequência, para a confecção do Edital e continuidade do trâmite pertinente.

§ 3º Se o preço estimado no relatório apresentar variação significativa a ser definida em normativo específico de precificação, a autoridade que autorizou a contratação deverá ser cientificada para autorizar a reserva orçamentária.

Art. 12. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, levando em consideração a Solicitação da Demanda, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Art. 13. A formalização do ETP deverá observar os princípios regentes da contratação pública e inserir todas as justificativas da necessidade das imposições que possam eventualmente restringir à concorrência, bem como de procedimentos não ordinários, que só poderão ser adotados a partir de materialização da devida motivação.

Art. 14 . O ETP quando se tratar de compras deve observar as seguintes diretrizes:

I - Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, sempre que for possível;

II - Determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

III - Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

IV – Custo com a gestão de estoques;

V - Primazia aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

§ 1º Na avaliação do princípio do parcelamento observar-se-á:

I - A viabilidade da divisão do objeto em itens;

II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

III - O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º O parcelamento deve ser evitado quando:

I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem em a contratação recomendar a compra dos itens do mesmo fornecedor;

II - O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Art. 15. O Estudo Técnico Preliminar para contratações regidas pela NLLC, pode ainda, quando couber:

I - Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração Pública Municipal;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência, hipótese em que deverá ser seguida da expressão "equivalente ou de melhor qualidade";

II - Vedar a contratação de marca ou de produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração Pública Municipal não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual;

Art. 16. Quando houver parte sigilosa no ETP, a equipe responsável pelo estudo, após a devida justificativa, deverá mencionar quais são estas partes em item individualizado do relatório, para a confecção pelo setor de licitações de extrato que possa ser fornecido aos fornecedores que solicitarem cópia do processo ou publicado quando a contratação estiver sendo regida pelo regime da Lei 14.133/21.

Art. 17. Desde que demonstrado no relatório do estudo técnico preliminar, ausência de prejuízos à competitividade da licitação e à eficiência do respectivo contrato, o ETP poderá sugerir a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

Art. 18. Sempre que a aquisição se pautar em processo de padronização, o número do processo administrativo respectivo deve ser mencionado no relatório de ETP para eventual solicitação de cópia pelos interessados.

Art. 19. Para objetos relacionados a frota de veículos, a relação atualizada dos veículos que serão atendidos pelo respectivo objeto deverão constar da SD.

Art. 20. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

Art. 21. O Gerenciamento de Riscos da contratação deverá ser formalizado pelo município em item individualizado do relatório de estudo técnico preliminar e as ações que forem sugeridas para o gerenciamento do contrato deverão constar do relatório, bem como as ações que visem facilitar a fiscalização da contratação.

Parágrafo único. Quando forem identificados riscos comuns a qualquer contratação cuja incidência não conste de apontamentos do fiscal na contratação anterior do referido objeto, a equipe poderá lançar no relatório o plano ordinário de fiscalização, sem o apontamento desses riscos que deverão sempre ser controlados por ações pré-definidas pelos fiscais, devidamente capacitados.

Art. 22. O relatório do ETP, a critério da autoridade competente, poderá ser formalizado de maneira simplificada ou até dispensado quando se tratar de:

I - licitação para objetos cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e quando da utilização da lei 14.133/2021 nos valores que não ultrapassarem 50% dos limites dos incisos I e II do art.75;

II - Contratação direta por dispensa de licitação nos casos previstos nos incisos III, IV e XI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993; e nos incisos, III, VII, VIII do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

§ 1º - A desobrigação do relatório do ETP não dispensa o planejamento do quantitativo e da solução mais adequada ao

atendimento da necessidade, ainda que não materializado o respectivo relatório.

§ 2º – Quando da dispensa do ETP, caberá à secretária demandante discorrer no TR sobre informações do pedido de forma clara e objetiva.

Art. 23. O relatório do ETP, a critério da autoridade competente, poderá ser formalizado de forma simplificada, quando se tratar de:

I - Licitação para objetos acima de limite do parágrafo anterior e até os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

§ 1º. O ETP simplificado deverá conter as justificativas indicadas na instrução processual das contratações diretas.

§ 2º. Quando for autorizada a formalização de ETP simplificado, riscos ordinariamente incidentes, comuns a qualquer contratação, não precisam ser lançados, podendo constar do plano de fiscalização do instrumento contratual.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, 27 de maio de 2022.

Vanda Cristina Camilo

Prefeita Municipal

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº_____/2021

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):
Responsável pela demanda:

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto:

Justificativa/Necessidade de Contratação (TÉCNICA):

Descrições e quantidades:

Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1			
2			
4			
5			

4 – FONTE DE RECURSOS

5 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de Entrega/ Execução:

Local e horário da Entrega/Execução:

Contratação anterior para o objeto:

Informações auxiliares:

Regime regente da contratação:

( ) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021

Legislação Específica sobre o objeto (se houver):

Fiscal Indicado para o Contrato:

O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos da Prefeitura? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota):

( ) Sim ( ) Não

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhamos o documento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Sidrolândia-MS, __ de _____ de _____.

_____

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, recebo a Solicitação da Demanda e encaminho para os Estudos Técnicos Preliminares.

Sidrolândia-MS, __ de _____ de _____.

_____

Nome do Titular da Área Requisitante da Demanda

RECEBIMENTO NO SETOR DE LICITAÇÕES

Certifico o recebimento da presente solicitação, devidamente instruída e encaminho para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

Sidrolândia-MS, __ de _____ de _____.

_____

Nome da Autoridade Competente

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS Nº_____/2021

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):	
Responsável pela demanda:	Matrícula :
E-mail institucional:	Telefone institucional:

2. SECRETARIA DEMANANTE

Secretaria Demandante:	
Secretário:	
E-mail institucional:	Telefone institucional:

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Objeto:

3.2. Justificativa/Necessidade de Contratação:

3.3. Quantidades e Especificação Técnica:

( ) As descrições e quantidades seguem conforme descrição anexa.

( ) As descrições e quantidades seguem conforme tabela abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade
1			
2			
4			
5			

6			
7			

4. FONTE DE RECURSOS

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:

5.2. Local e Horário da Entrega/Execução:

5.3. Unidade e servidor responsável para auxiliar nos ETPs:

5.4. Contratação anterior para o objeto:

5.5. Informações auxiliares:

5.6. Regime regente da contratação:

( ) Lei nº 8.666/1993 ( ) Lei nº 14.133/2021

5.7. Legislação Específica sobre o objeto (se houver):

5.8. Fiscal Indicado para o Contrato:

5.9. O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? Se sim, anexar a relação atualizada da frota.

( ) Sim ( ) Não

6.0. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$_____.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhamos o documento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Sidrolândia-MS, __ de _____ de _____.

_____

Nome do Titular da Área Requisitante da Demanda

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, nesta data recebo a Solicitação da Demanda.

Sidrolândia-MS, __ de _____ de _____.

_____

Nome da Autoridade Competente

ENCAMINHAMENTO PARA O ETP (DISPENSADO OU SIMPLIFICADO)

( ) Visando a celeridade processual, determino a realização dos estudos técnicos e **dispenso a formalização do relatório de ETP** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos artigo 22 do Decreto nº 142/2022.

( ) Visando a celeridade processual, determino a realização dos estudos técnicos e **a formalização do relatório de ETP Simplificado** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos artigo 22 do Decreto nº 142/2022.

( ) Visando a celeridade processual, determino a realização dos estudos técnicos e **autorizo a formalização simplificada do relatório de ETP** por se enquadrar nas prescrições do art. 23 do Decreto nº 142/2022.

Encaminho a demanda para os Estudos Técnicos Preliminares.

Sidrolândia-MS, __ de _____ de _____.

_____

Nome da Autoridade Competente

RECEBIMENTO NO SETOR DE LICITAÇÕES

Certifico o recebimento da presente solicitação devidamente instruída e encaminho para a formação de preços.

Sidrolândia-MS, __ de _____ de _____.

_____

Nome do responsável pelo recebimento

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, buscando a melhor forma de atender às necessidades da Administração.

OBJETO:

INTERESSADO (S):

RESPONSÁVEL:

1. **DO RELATÓRIO**

1.1 Equipe Técnica

2. **Regime Regente**

( ) A presente contratação será regida pala Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

( ) A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

3. **Legislação Específica Para o Objeto**
4. **Licitação Anterior**
5. **Da Frota a Ser Atendida (Se For o Caso)**

1.6 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

1.7 Justificativa para a escolha da modalidade

2. **DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO**

3. **DO OBJETO**

4. **DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

5. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Da Forma de Solicitação do Objeto

5.2 Do Prazo para a entrega

5.3 Do Local e hora da entrega

5.4 Da Vigência da Contratação

5.5 Da forma do recebimento

5.6 Do Prazo para eventual substituição

5.7 Do Prazo para o Pagamento

5.8 Do Plano de Fiscalização

6. **DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA**

Item	Descrição	Qtd.	Und.

7. **DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

ITENS	EMPRESA 1 ME	EMPRESA 2 -ME	EMPRESA 3 - LTDA

4
4

8. **DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

9. **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

10. **DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

11. **DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)

12. **DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES:**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

13. **DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

14. **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

15. **DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

16. **DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES**

17. **DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.**

18. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

19. **DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

20. **DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE**

_____

Responsável

21 - ASSINATURAS

Sidrolândia/MS, __ de _____ de _____.

_____

Responsável

22 - CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Sidrolândia/MS, _____/_____/_____

_____

ANEXO IV

RELATÓRIO DE

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - SIMPLIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº _____

OBJETO:

INTERESSADO:

RESPONSÁVEL:

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação de forma simplicada**,** para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração, através de contratação direta.

0. **DO RELATÓRIO**

1.1. Equipe Técnica:

1.2. Regime Regente:

1.3. Legislação Específica Para o Objeto:

( ) Sim, em anexo

( ) Não

1.4. Licitação Anterior:

1.4.1. O relatório de fiscalização tem pontuações a serem observadas no planejamento?

( ) Sim

( ) Não

1.5. O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município?

( ) SIM, em anexo

( ) NÃO

1.6. Fundamento Legal da Contratação:

( ) incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

( ) incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

( ) outros: _____.

1.7. Não Adoção da Dispensa Eletrônica:

1.8. Responsável Pela Condução do Processo Administrativo:

1.9. Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura:

( ) Aquisição consolidada para toda a estrutura do município.

( ) Aquisição exclusiva de unidade administrativa demandante.

0. **DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

0. **DO OBJETO**

0. **DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

( ) As descrições seguem conforme descrição anexa.

( ) As descrições seguem conforme tabela abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unidade

0. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Forma de solicitação

5.2. Prazo da entrega

5.3. Local e hora da entrega

5.4. Forma de recusa do objeto e prazo de Substituição

0. **DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA**

0. **DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

0. **DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

( ) Não se aplica – artigo 75, I e II da Lei 14.133/2021.

( ) Justificativa abaixo:

_____

_____

_____.

0. **DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

( ) Não se aplica – artigo 75, I e II da Lei 14.133.

( ) Justificativa abaixo:

_____

_____

_____.

0. **DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Devidamente estudado o objeto e conforme relatado, DECLARAMOS:

( ) A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO nos termos solicitados na SD.

( ) A ALTERAÇÃO DA VIABILIDADE solicitada de _____para _____.

( ) A INVIABILIDADE da contratação.

Sidrolândia/MS, _____/_____/_____.

_____

<Servidor Responsável pela Elaboração>

_____

<Servidor Responsável pela Elaboração>

0. **CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

( ) Concordo com o estudo técnico realizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Sidrolândia/MS, _____ de _____ de _____.

_____

<Nome da Autoridade Competente>

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 36/2022

Não sendo possível a notificação pessoal e diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados neste Edital, encaminho-o para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar N°156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

Art . 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35° A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25° a 34° sujeitará o infrator a multa de R$ 1.722,40, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
Evangelista Francisco de França	Rua: Antônio Ferreira de Almeida Bairro: Cascatinha I	2838/2022	11	33
Márcia Eli Miotto	Rua: Paulino da Silva Nantes Bairro: Vival dos Ypês	3306/2022	29	18
Deiywid Deones Alvares	Rua: Paulino da Silva Nantes Bairro: Vival dos Ypês	3284/2022	27	11
André Luiz Veiga Cardoso	Rua: Paulino da Silva Nantes Bairro: Vival dos Ypês	3278/2022	29	11
Zia Gabriel Marcos	Rua: Sidnei Bras de Lima Bairro: Vival dos ypês	3492/2022	21	10

Agente Fiscal de Posturas
Moraci Medeiros Ramos
Sidrolândia - MS, 27 de maio de 2022.

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO Nº 135/2021

PROC. ADM. Nº 4712/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2021

PARTES

Distratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Distratada: NEUZA FUCHS JARDIM ME

OBJETO:

Constitui o objeto do presente, a rescisão Unilateral, da Ata de Registro n.º 135/21, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante **RESCINDIDO** para todos os fins , justificado e determinado

no Processo Administrativo nº 4712/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O *quantum* contratado perfaz o valor de **R$ 94.495,12 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco mil e doze centavos),** o qual foi utilizado o valor de R$ 13.706,90 (treze mil, setecentos e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA

A presente Rescisão Unilateral decorre da decisão da procuradoria Geral do Município, conforme parecer em anexo, ocasionado por sérios transtornos que a empresa causou a mais de 50 (cinquenta) pacientes, conforme relato da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é unilateral, fundamentada no inciso I, XI do Art. 78, c/c Art. 79, I, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve com base nas normas aplicáveis à espécie, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios obrigacionais relativos ao mesmo, dando plena e irrevogável quitação contratual, ressalvados quaisquer encargos ou pendencias que, por ventura, possam existir entre as partes até a data desta rescisão.

Sidrolândia - MS, 16 de Maio de 2022.

ASSINANTES
Distratante: VANDA CRISTINA CAMILO
Distratada: NEUZA FUCHS JARDIM ME

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Procuradoria Geral
LEI MUNICIPAL Nº. 2076 de 27 de Maio de 2022.
"ALTERA O CAPUT DO ART. 4º E ACRESCENTA A ALÍNEA 'h' NA LEI MUNICIPAL N. 1.550/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica acrescido ao §1º do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1550/2012, a alínea "h", com a seguinte redação:

Art. 4. O Conselho Municipal de Educação será constituído por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes dentre pessoas residentes no município de Sidrolândia/MS, de reputação ilibada e de comprovada experiência na área educacional, com escolaridade em nível superior, sendo que os conselheiros representantes do funcionalismo público municipal deverão pertencer ao quadro de funcionários efetivos, os quais serão escolhidos por seus pares, por eleição, e posteriormente nomeados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º ...

a. ...
b. ...
c. ...
d. ...
e. ...
f. ...
g. ...

h – 01 (um) representante da Educação Municipal Indígena.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal , 27 de maio de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral
LEI MUNICIPAL Nº. 2077 de 27 de Maio de 2022.
"DENOMINA "ESTRADA MUNICIPAL ADÃO CLARO", A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **"ESTRADA MUNICIPAL ADÃO CLARO"** a via pública municipal que se inicia na MS 162 – KM 112, com aproximadamente 24 KM (vinte e quatro quilômetros) de extensão, até o entroncamento com a MS 455.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará placas indicativas da denominação dada por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal , 27 de maio de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

LEI COMPLEMENTAR Nº 162, DE 27 DE MAIO DE 2022.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 007/2002, CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Função Gratificada prevista no artigo 57 e seguintes, da Lei Complementar n° 007/2002, que será concedida exclusivamente aos servidores do quadro efetivo.

§ 1º - O servidor designado responderá por todos os atos praticados no exercício das atribuições legais acrescidas às do cargo de concurso que ocupa.

§ 2º - A designação para qualquer uma das Funções Gratificada requer tempo integral de dedicação exclusiva, não fazendo jus o servidor designado, ao recebimento de horas extraordinárias.

Parágrafo único - O servidor investido em cargo efetivo, que ocupar concomitantemente cargo de provimento em comissão, poderá optar pelo vencimento do cargo de origem, acrescido do percentual da Função Gratificada, ou somente do vencimento base do cargo comissionado designado.

Art. 2º - As gratificações previstas nesta Lei Complementar se constituem vantagens pecuniárias em caráter transitório, em razão da prestação de serviços em condições diferenciadas conforme abaixo relacionado:

I – Gratificação por dedicação exclusiva (GDE), que será concedida até o limite de 100% (cem por cento) sobre o salário base e destina-se a retribuir os ocupantes de cargos efetivos que ficarem impedidos de exercer outra atividade em caráter permanente ou eventual, em razão da exigência de estar disponível para atender as convocações fora do expediente normal de funcionamento desta Prefeitura e suas Secretarias.

II – Gratificação pelo exercício de Função Gratificada (GFG), que corresponderá a um acréscimo de até 100% (cem por cento) sobre o salário base, e destina-se a remunerar o servidor efetivo designado para atividades suplementares ao seu cargo, respondendo por um cargo em comissão, participação em comissões permanentes e/ou temporárias, conselhos, ou funções especificas diversas do seu cargo de origem.

§1º A Gratificação de dedicação exclusiva e a Gratificação pelo exercício de Função Gratificada não poderão ser cumuladas.

§2º O servidor efetivo que receber Gratificação de dedicação exclusiva ou Gratificação pelo exercício de Função Gratificada, não fará jus a horas extraordinárias.

Art. 3º - Os recursos necessários ao pagamento da Função Gratificada e Gratificação por Dedicação Exclusiva serão provenientes da ação de governo em que a folha de pagamento do servidor beneficiado estiver sendo empenhada.

Art. 4º - As concessões da Função Gratificada e Gratificação por Dedicação Exclusiva serão requeridas mediante justificativa por escrito que comporá a portaria a ser emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após anuência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - As Gratificações tratadas nesta Lei, ou qualquer outra concedida não incorporará definitivamente a remuneração do servidor.

Art. 6º - A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º - Ficam convalidados os atos administrativos anteriormente praticados.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Gabinete da Prefeita Municipal , 27 de maio de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Setor de Licitação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3845/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **VANDA CRISTINA CAMILO**, portador(a) da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS, torna público que em 18 de maio de 2022, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para prestar serviços de capacitação – escuta especializada 01 e 02 de junho , atendendo de forma satisfatória as necessidades precípuas do município de acordo ao que rege a Lei Federal 8.666 de 1993, art. 25, inc. III .

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **VITAE – CURSOS PROFINALIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 11.589.175/0001-00, com estabelecimento na Rua Marechal Deodoro, n° 1670, sala 01, Vila Carvalho, Araçatuba - SP, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

O valor da Contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Sidrolândia-MS, 27 de Maio de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 73/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3752/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022

DISPENSA Nº 073

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO,** brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 13de Maio de 2022, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para **Contratação de empresa para Serviços de Decoração e Cenário** para atender as necessidades da **Fundação Municipal de Cultura** da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para Serviços de Decoração e Cenário,** para atender as necessidades da **Fundação Municipal de Cultura** da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o art. 24, c/c o inciso II, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, e apresentação de todos os documentos relativos a habilitação jurídica e fiscal e trabalhista, conforme documentos em anexo, foi:

EMPRESA: *RECANTO FLORA COMERCIO DE PLANTAS E JARDINAGEM LTDA* **–** Rua Vitorio Zeolla, 181, Carandá Bosque, Campo Grande -MS inscrito no CNPJ sob o nº 32.275.438/0001-79- VALOR R$ 16.950,00 Sidrolândia-MS, 27 de maio de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1048/2021, 910/2021, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 068/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 042/2022

Data de Abertura: 13 de Junho de 2022 – **Horas:** 08:00

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza e utensílios, em atendimento as solicitações das Gerencias Municipais do Município de Sonora, conforme especificações e quantidades constantes deste edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1138 ou 3254-3166, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 27 de Maio de 2022.

Maria Lucilene de Sousa Leite

Ger. Munic, de Adm. Planej. e Finanças

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022

PROCESSO Nº 048/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER , GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** e a empresa **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais elétricos, para instalação elétrica do Clube do Laço Kansas em atendimento as solicitações das Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

Valor Total: R$ 39.489,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de 04 (quatro) meses, contados de sua assinatura, iniciando-se em 10/05/2022 expirando em 10/09/2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 10/05/2022.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **Clotilde de Sousa Silva Castro** – GER. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER e **ANTONIO JOÃO RODRIGUES** – GERENTE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MARCIEL **JOSE DE ALMEIDA** - PELA CONTRATADA.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022

PROCESSO Nº 048/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER , GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** e a empresa **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELTETRICOS LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais elétricos, para instalação elétrica do Clube do Laço Kansas em atendimento as solicitações das Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

Valor Total: R$ 1.241,00 (MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de 04 (quatro) meses, contados de sua assinatura, iniciando-se em 10/05/2022 expirando em 10/09/2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 10/05/2022.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **Clotilde de Sousa Silva Castro** – GER. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER e **ANTONIO JOÃO RODRIGUES** – GERENTE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E **VALERIA ZAN MOLINARO** - PELA CONTRATADA.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022

PROCESSO Nº 048/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER , GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** e a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais elétricos, para instalação elétrica do Clube do Laço Kansas em atendimento as solicitações das Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

Valor Total: R$ 27.200,50 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de 04 (quatro) meses, contados de sua assinatura, iniciando-se em 10/05/2022 expirando em 10/09/2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 10/05/2022.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **Clotilde de Sousa Silva Castro** – GER. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER e **ANTONIO JOÃO RODRIGUES** – GERENTE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA** - PELA CONTRATADA.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022

PROCESSO Nº 048/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER , GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** e a empresa **LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA – ME**

OBJETO: Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais elétricos, para instalação elétrica do Clube do Laço Kansas em atendimento as solicitações das Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

Valor Total: R$ 26.016,55 (VINTE E SEIS MIL, DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de 04 (quatro) meses, contados de sua assinatura, iniciando-se em 10/05/2022 expirando em 10/09/2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 10/05/2022.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **Clotilde de Sousa Silva Castro** – GER. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER e **ANTONIO JOÃO RODRIGUES** – GERENTE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E **LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA** - PELA CONTRATADA.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022
PROCESSO Nº 048/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER , GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** e a empresa **WEB ELETRICA EIRELI ME**

OBJETO: Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais elétricos, para instalação elétrica do Clube do Laço Kansas em atendimento as solicitações das Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

Valor Total: R$ 17.347,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de 04 (quatro) meses, contados de sua assinatura, iniciando-se em 10/05/2022 expirando em 10/09/2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 10/05/2022.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **Clotilde de Sousa Silva Castro** – GER. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER e **ANTONIO JOÃO RODRIGUES** – GERENTE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E **WEBERSSON FLORES ARGUELHO** - PELA CONTRATADA.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 055/2022

PROCESSO Nº: 022/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2022.

CONTRATADO: CLEVERSON TOLDO - ME

OBJETO: Prestação de serviço de locação de tendas, som mecânico e banheiros químicos, para execução das atividades das gerências municipais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, que foi concretizado através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022..

DOTAÇÕES: Porém para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitou-se a alteração da Dotação Orçamentária.

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do Recurso Orçamentário, para a seguinte dotação: **70.101 – Gerência Municipal de Educação** – **27.813.1030-2.108** Apoio a Eventos Desportivos e de Lazer no Municipio, **3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 100000 – Recursos ordináios, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 17.820,00 (Dezessete mil oitocentos e vinte reais)**.

As demais condições estabelecidas no Contrato nº 055/2022, estão mantidas.

Sonora - MS, 02 de Maio de 2022.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 055/2022

PROCESSO Nº: 022/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2022.

CONTRATADO: CLEVERSON TOLDO - ME

OBJETO: Prestação de serviço de locação de tendas, som mecânico e banheiros químicos, para execução das atividades das gerências municipais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, que foi concretizado através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022..

DOTAÇÕES: Porém para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitou-se a alteração da Dotação Orçamentária.

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do Recurso Orçamentário, para a seguinte dotação: 80.102 GERENCIA FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO – 08.244.8010-2.068 COORD.MANUT. DO FUNDO DE ASSIST.SOCIAL, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 100000 – Recursos ordinários, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R$ 29.530,00 (Vinte e nove mil quinhentos e trinta reais).

As demais condições estabelecidas no Contrato nº 055/2022, estão mantidas.

Sonora - MS, 09 de Maio de 2022.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO Nº: 001/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2022.

CONTRATADO: GRISON & FILHA LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2022, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação , que foi concretizado através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022..

DOTAÇÕES: Porém para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitou-se a alteração da Dotação Orçamentária.

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do Recurso Orçamentário, para a seguinte dotação: **70.101 –** GERENCIA MUN. DE EDUCAÇÃO , **12.361.1201-2.041 -** COORD.MANUT. DA MERENDA ESCOLAR, **3.3.90.30** – MATERIAL DE CONSUMO – **100000** – Recursos ordinários, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**.

As demais condições estabelecidas no Contrato nº 018/2022, estão mantidas.

Sonora - MS, 06 de Maio de 2022.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO Nº: 001/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2022.

CONTRATADO: ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2022, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação , que foi concretizado através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022..

DOTAÇÕES: Porém para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitou-se a alteração da Dotação Orçamentária.

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do Recurso Orçamentário, para a seguinte dotação: **70.101 –** GERENCIA MUN. DE EDUCAÇÃO , **12.365.1201-2.041** - COORD.MANUT. DA MERENDA ESCOLAR , **3.3.90.30** – MATERIAL DE CONSUMO – **100000** – Recursos ordinários, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 64.070,05 (Sessenta e quatro mil setenta reais e cinco centavos).**

As demais condições estabelecidas no Contrato nº 020/2022, estão mantidas.

Sonora - MS, 06 de Maio de 2022.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

GERÊNCIA MUNICIPAL EDITAL Nº 10 DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SONORA-MS

A GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do processo Concurso Público para Escolha do Hino Oficial do Município de Sonora-MS

a. – EXCLUIR no Art.31 a seguinte redação: O trabalho selecionado e julgado será divulgado, juntamente com a entrega da premiação, no dia 30 de maio de 2022 por ato solene na Câmara dos vereadores

b. INCLUIR no Art.31 a seguinte redação: O trabalho selecionado e julgado será divulgado, juntamente com a entrega da premiação, no período de junho a julho do ano de 2022 por ato solene na Câmara dos vereadores

c. - EXCLUIR no Art.47 a seguinte redação- O trabalho vencedor será lançado oficialmente como Hino Oficial de Sonora no dia 30 de maio de 2022, em sessão solene na Câmara Municipal de Sonora XIX-

d. INCLUIR no Art.47 a seguinte redação- O trabalho vencedor será lançado oficialmente como Hino Oficial de Sonora no período de junho a julho do ano de 2022, em sessão solene na Câmara Municipal de Sonora XIX-

e. EXCLUIR no Art.48 a seguinte redação: Art. 48- A obra vencedora receberá um prêmio de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em troca da cessão dos direitos autorais no dia 30 de maio de 2022 na Câmara Municipal de Sonora – MS

f. INCLUIR no Art.48 a seguinte redação: Art. 48- A obra vencedora receberá um prêmio de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em troca da cessão dos direitos autorais durante o lançamento oficial na Câmara Municipal de Sonora – MS no período de junho a julho do ano de 2022.

Sonora-MS, 27 de maio de 2022.

_____

Clotilde de Sousa Silva Castro

Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

XML nr.: 1

SONORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 27/05/2022

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.241.483,02	90.241.483,02	18.560.630,14	20,57	34.510.217,82	38,24	55.731.265,20
2	RECEITAS CORRENTES	87.815.650,48	87.815.650,48	17.400.258,65	19,81	33.221.953,67	37,83	54.593.696,81
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.787.466,35	8.787.466,35	1.274.658,76	14,51	2.131.212,11	24,25	6.656.254,24
4	Impostos	8.572.305,06	8.572.305,06	1.205.379,37	14,06	2.000.450,23	23,34	6.571.854,83
5	Taxas	215.161,29	215.161,29	69.279,39	32,20	130.761,88	60,77	84.399,41
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	2.728.518,34	2.728.518,34	567.746,04	20,81	860.850,64	31,55	1.867.667,70
8	Contribuições Sociais	2.317.420,23	2.317.420,23	503.452,26	21,72	731.208,59	31,55	1.586.211,64
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	411.098,11	411.098,11	64.293,78	15,64	129.642,05	31,54	281.456,06
12	RECEITA PATRIMONIAL	154.168,87	154.168,87	1.656.935,64	1.074,75	2.586.635,18	1.677,79	- 2.432.466,31
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	154.168,87	154.168,87	1.656.935,64	1.074,75	2.586.635,18	1.677,79	- 2.432.466,31
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	694,24	0,00	2.392,32	0,00	- 2.392,32
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	694,24	0,00	2.392,32	0,00	- 2.392,32
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.930.476,46	75.930.476,46	13.878.181,45	18,28	27.607.289,84	36,36	48.323.186,62
29	Transferências da União e de suas Entidades	31.400.515,98	31.400.515,98	5.070.493,58	16,15	10.788.730,66	34,36	20.611.785,32
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.111.235,36	29.111.235,36	5.917.326,29	20,33	11.059.185,12	37,99	18.052.050,24
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	15.368.725,12	15.368.725,12	2.890.361,58	18,81	5.759.374,06	37,47	9.609.351,06
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.020,46	215.020,46	22.042,52	10,25	33.573,58	15,61	181.446,88
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.432,16	0,00	2.936,22	0,00	- 2.936,22
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.020,46	105.020,46	20.610,36	19,63	30.637,36	29,17	74.383,10
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	2.425.832,54	2.425.832,54	1.160.371,49	47,83	1.288.264,15	53,11	1.137.568,39
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	127.892,66	12,79	872.107,34
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	127.892,66	12,79	872.107,34
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.410.832,54	1.410.832,54	1.160.371,49	82,25	1.160.371,49	82,25	250.461,05
52	Transferências da União e de suas Entidades	1.091.000,00	1.091.000,00	1.156.580,94	106,01	1.156.580,94	106,01	- 65.580,94
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	319.832,54	319.832,54	3.790,55	1,19	3.790,55	1,19	316.041,99
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.194.694,19	3.194.694,19	726.848,72	22,75	1.056.444,93	33,07	2.138.249,26
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.436.177,21	93.436.177,21	19.287.478,86	20,64	35.566.662,75	38,07	57.869.514,46
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.436.177,21	93.436.177,21	19.287.478,86	20,64	35.566.662,75	38,07	57.869.514,46
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	93.436.177,21	93.436.177,21	19.287.478,86	20,64	35.566.662,75	38,07	57.869.514,46
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	89.799.956,68	93.184.525,26	11.561.646,80	70.274.238,96	22.910.286,30	18.005.395,95	28.619.276,65	64.565.248,61	27.424.205,94
81	DESPESAS CORRENTES	74.851.755,29	79.732.769,19	10.494.347,83	65.026.185,11	14.706.584,08	16.923.252,75	26.840.513,39	52.892.255,80	25.671.936,82
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.108.910,76	36.836.224,66	2.434.177,40	31.444.771,14	5.391.453,52	8.448.799,84	14.485.622,49	22.350.602,17	14.376.172,56
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	239.032,04	239.032,04	0,00	118.200,00	120.832,04	33.041,95	57.084,34	181.947,70	57.084,34
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.503.812,49	42.657.512,49	8.060.170,43	33.463.213,97	9.194.298,52	8.441.410,96	12.297.806,56	30.359.705,93	11.238.679,92
85	DESPESAS DE CAPITAL	14.331.964,66	12.835.519,34	1.067.298,97	5.248.053,85	7.587.465,49	1.082.143,20	1.778.763,26	11.056.756,08	1.752.269,12
86	INVESTIMENTOS	13.716.964,66	12.300.519,34	1.058.298,97	4.857.766,13	7.442.753,21	1.031.006,10	1.653.885,85	10.646.633,49	1.640.227,85
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	415.000,00	515.000,00	9.000,00	390.287,72	124.712,28	51.137,10	124.877,41	390.122,59	112.041,27
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	616.236,73	616.236,73	0,00	0,00	616.236,73	0,00	0,00	616.236,73	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.636.220,53	3.649.220,53	0,00	3.472.100,00	177.120,53	770.283,13	1.394.831,69	2.254.388,84	1.008.005,45
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.436.177,21	96.833.745,79	11.561.646,80	73.746.338,96	23.087.406,83	18.775.679,08	30.014.108,34	66.819.637,45	28.432.211,39
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	93.436.177,21	96.833.745,79	11.561.646,80	73.746.338,96	23.087.406,83	18.775.679,08	30.014.108,34	66.819.637,45	28.432.211,39
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.552.554,41	0,00	7.134.451,36
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	93.436.177,21	96.833.745,79	11.561.646,80	73.746.338,96	23.087.406,83	18.775.679,08	35.566.662,75	66.819.637,45	35.566.662,75
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.194.694,19	3.194.694,19	726.848,72	22,75	1.056.444,93	33,07	2.138.249,26
104	RECEITAS CORRENTES	3.194.694,19	3.194.694,19	726.848,72	22,75	1.056.444,93	33,07	2.138.249,26
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	3.194.694,19	3.194.694,19	726.848,72	22,75	1.056.444,93	33,07	2.138.249,26
110	Contribuições Sociais	3.194.694,19	3.194.694,19	726.848,72	22,75	1.056.444,93	33,07	2.138.249,26
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.636.220,53	3.649.220,53	0,00	3.472.100,00	177.120,53	770.283,13	1.394.831,69	2.254.388,84	1.008.005,45
168	DESPESAS CORRENTES	3.636.220,53	3.649.220,53	0,00	3.472.100,00	177.120,53	770.283,13	1.394.831,69	2.254.388,84	1.008.005,45
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.636.220,53	3.649.220,53	0,00	3.472.100,00	177.120,53	770.283,13	1.394.831,69	2.254.388,84	1.008.005,45
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Nota:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 21

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes

Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2022

Art. 167-A da CF/88 27/05/2022

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	
1	RECEITAS CORRENTES [1]	9.024.991,06	7.724.594,55	8.843.322,95	9.385.643,65	9.365.787,14	10.394.828,96	10.563.537,72	11.533.703,37	7.508.876,38	8.642.414,85	9.197.499,80	8.929.607,57	111.114.808,00
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.727.336,97	7.410.853,88	8.549.484,77	9.093.240,97	9.069.470,03	10.096.910,72	10.016.069,08	10.939.655,87	7.500.508,83	8.321.186,19	8.867.474,04	8.532.784,61	107.124.975,96
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	297.654,09	313.740,67	293.838,18	292.402,68	296.317,11	297.918,24	547.468,64	594.047,50	8.367,55	321.228,66	330.025,76	396.822,96	3.989.832,04

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		Em 31 de Dezembro (c) [3]	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES [2]	6.092.378,78	5.853.820,32	5.417.541,80	6.027.438,11	6.748.270,67	5.379.927,11	8.341.745,38	7.939.042,08	4.800.199,63	5.741.609,57	9.992.937,98	7.700.597,90	80.035.509,33	0,00	0,00	80.035.509,33
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.801.244,56	5.560.521,07	5.142.928,24	5.747.481,70	6.453.045,59	5.136.415,40	7.785.972,93	7.647.092,81	4.492.319,52	5.424.941,12	9.612.472,33	7.310.780,42	76.115.215,69	0,00	0,00	76.115.215,69
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	291.134,22	293.299,25	274.613,56	279.956,41	295.225,08	243.511,71	555.772,45	291.949,27	307.880,11	316.668,45	380.465,65	389.817,48	3.920.293,64	0,00	0,00	3.920.293,64

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	72,03

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	72,03	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

[1] Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

[2] Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

[3] Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

4 Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

5 Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

6 Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2 27/05/2022

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	89.799.956,68	93.184.525,26	11.561.646,80	70.274.238,96	95,29	22.910.286,30	18.005.395,95	28.619.276,65	95,35	64.565.248,61
LEGISLATIVA	3.625.000,00	4.544.945,68	423.391,46	2.820.739,05	3,82	1.724.206,63	502.070,50	839.330,82	2,80	3.705.614,86
Ação Legislativa	3.625.000,00	4.544.945,68	423.391,46	2.820.739,05	3,82	1.724.206,63	502.070,50	839.330,82	2,80	3.705.614,86
JUDICIÁRIA	828.541,52	843.541,52	79.953,69	749.483,61	1,02	94.057,91	218.495,71	423.088,23	1,41	420.453,29
Ação Judiciária	828.541,52	843.541,52	79.953,69	749.483,61	1,02	94.057,91	218.495,71	423.088,23	1,41	420.453,29
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.220.037,19	7.250.537,19	1.468.966,74	6.414.674,09	8,70	835.863,10	1.575.254,83	2.730.988,42	9,10	4.519.548,77
Administração Geral	6.027.955,22	7.211.455,22	1.472.535,73	6.405.018,28	8,69	806.436,94	1.572.459,20	2.726.001,12	9,08	4.485.454,10
Serviços Urbanos	192.081,97	39.081,97	- 3.568,99	9.655,81	0,01	29.426,16	2.795,63	4.987,30	0,02	34.094,67
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.522,90	22.522,90	0,00	17.146,00	0,02	5.376,90	8.672,00	8.672,00	0,03	13.850,90
Transporte Rodoviário	7.522,90	22.522,90	0,00	17.146,00	0,02	5.376,90	8.672,00	8.672,00	0,03	13.850,90
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.160.831,36	4.518.440,36	1.041.318,88	3.557.275,85	4,82	961.164,51	674.646,90	1.232.323,09	4,11	3.286.117,27
Assistência ao Idoso	118.750,00	167.950,00	62.841,81	162.316,19	0,22	5.633,81	3.214,93	4.397,63	0,01	163.552,37
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	10.500,00	0,01	14.500,00	3.000,00	3.000,00	0,01	22.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	420.987,56	522.987,56	131.640,49	378.437,04	0,51	144.550,52	100.319,50	132.883,69	0,44	390.103,87
Assistência Comunitária	3.596.093,80	3.802.502,80	846.836,58	3.006.022,62	4,08	796.480,18	568.112,47	1.092.041,77	3,64	2.710.461,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.618.372,79	5.618.372,79	60.931,24	3.519.031,24	4,77	2.099.341,55	831.903,38	1.481.461,48	4,94	4.136.911,31
Previdência do Regime Estatutário	5.618.372,79	5.618.372,79	60.931,24	3.519.031,24	4,77	2.099.341,55	831.903,38	1.481.461,48	4,94	4.136.911,31
SAÚDE	24.816.997,49	24.901.997,49	1.895.331,95	21.750.990,25	29,49	3.151.007,24	5.070.931,36	8.476.252,53	28,24	16.425.744,96
Administração Geral	7.500,02	57.500,02	16.320,00	31.856,00	0,04	25.644,02	6.357,00	21.357,00	0,07	36.143,02
Atenção Básica	16.836.104,75	17.409.104,75	1.674.141,70	14.950.970,55	20,27	2.458.134,20	3.872.542,66	6.150.911,57	20,49	11.258.193,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.392.468,01	6.854.468,01	132.340,65	6.382.100,08	8,65	472.367,93	1.153.454,22	2.207.713,43	7,36	4.646.754,58
Vigilância Epidemiológica	580.924,71	580.924,71	72.529,60	386.063,62	0,52	194.861,09	38.577,48	96.270,53	0,32	484.654,18
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	26.404.517,55	26.184.031,45	4.504.208,73	19.664.140,67	26,66	6.519.890,78	6.187.353,07	8.847.059,88	29,48	17.336.971,57
Ensino Fundamental (Educação Básica)	17.719.762,07	18.202.262,07	2.389.257,40	13.500.368,65	18,31	4.701.893,42	4.339.246,77	6.310.903,83	21,03	11.891.358,24
Ensino Médio	125.560,64	88.560,64	0,00	65.000,00	0,09	23.560,64	43.303,33	55.606,64	0,19	32.954,00
Ensino Superior	1.150.654,08	1.027.654,08	960.000,00	1.000.000,00	1,36	27.654,08	135.726,68	163.189,96	0,54	864.464,12
Educação Infantil (Educação Básica)	7.363.540,76	6.860.554,66	1.154.951,33	5.098.772,02	6,91	1.761.782,64	1.669.076,29	2.317.359,45	7,72	4.543.195,21
Educação Especial	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CULTURA	442.000,00	442.000,00	60.568,15	70.568,15	0,10	371.431,85	13.421,15	14.321,15	0,05	427.678,85
Difusão Cultural	442.000,00	442.000,00	60.568,15	70.568,15	0,10	371.431,85	13.421,15	14.321,15	0,05	427.678,85
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	10.050.067,86	9.887.067,86	980.671,67	6.437.363,12	8,73	3.449.704,74	1.940.836,51	2.815.202,46	9,38	7.071.865,40
InfraEstrutura Urbana	9.549.224,02	9.608.224,02	980.671,67	6.437.363,12	8,73	3.170.860,90	1.940.836,51	2.815.202,46	9,38	6.793.021,56
Serviços Urbanos	500.843,84	278.843,84	0,00	0,00	0,00	278.843,84	0,00	0,00	0,00	278.843,84
HABITAÇÃO	820.862,04	820.862,04	0,00	21.263,00	0,03	799.599,04	15.577,00	16.529,00	0,06	804.333,04
InfraEstrutura Urbana	27.362,04	27.362,04	0,00	14.625,00	0,02	12.737,04	14.625,00	14.625,00	0,05	12.737,04
Habitação Urbana	793.500,00	793.500,00	0,00	6.638,00	0,01	786.862,00	952,00	1.904,00	0,01	791.596,00
SANEAMENTO	177.939,87	157.939,87	28.810,00	105.910,00	0,14	52.029,87	56.610,00	98.960,00	0,33	58.979,87
Saneamento Básico Urbano	177.939,87	157.939,87	28.810,00	105.910,00	0,14	52.029,87	56.610,00	98.960,00	0,33	58.979,87
GESTÃO AMBIENTAL	113.200,00	916.200,00	122.744,06	732.723,07	0,99	183.476,93	125.738,49	137.470,03	0,46	778.729,97
Preservação e Conservação Ambiental	113.200,00	916.200,00	122.744,06	732.723,07	0,99	183.476,93	125.738,49	137.470,03	0,46	778.729,97
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	440.143,43	300.143,43	0,00	21.855,00	0,03	278.288,43	0,00	0,00	0,00	300.143,43
Extensão Rural	440.143,43	300.143,43	0,00	21.855,00	0,03	278.288,43	0,00	0,00	0,00	300.143,43
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	648.513,75	447.513,75	27.110,00	59.110,00	0,08	388.403,75	14.376,27	28.923,94	0,10	418.589,81

Fomento ao Trabalho	261.728,80	71.728,80	0,00	0,00	0,00	71.728,80	0,00	0,00	0,00	71.728,80
Promoção Comercial	39.386,44	44.386,44	0,00	12.000,00	0,02	32.386,44	4.204,29	8.551,92	0,03	35.834,52
Turismo	347.398,51	331.398,51	27.110,00	47.110,00	0,06	284.288,51	10.171,98	20.372,02	0,07	311.026,49
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	572.611,85	639.611,85	54.100,00	554.124,94	0,75	85.486,91	128.424,58	261.992,15	0,87	377.619,70
Energia Elétrica	572.611,85	639.611,85	54.100,00	554.124,94	0,75	85.486,91	128.424,58	261.992,15	0,87	377.619,70
TRANSPORTE	3.328.871,12	3.328.871,12	31.155,51	2.199.159,60	2,98	1.129.711,52	434.731,89	834.435,59	2,78	2.494.435,53
Transporte Rodoviário	3.328.871,12	3.328.871,12	31.155,51	2.199.159,60	2,98	1.129.711,52	434.731,89	834.435,59	2,78	2.494.435,53
DESPORTO E LAZER	347.529,92	1.083.529,92	773.384,72	870.193,60	1,18	213.336,32	87.828,71	116.667,67	0,39	966.862,25
Desporto Comunitário	290.851,52	731.851,52	502.890,22	580.728,78	0,79	151.122,74	63.245,62	82.553,38	0,28	649.298,14
Lazer	56.678,40	351.678,40	270.494,50	289.464,82	0,39	62.213,58	24.583,09	34.114,29	0,11	317.564,11
ENCARGOS ESPECIAIS	1.003.532,04	1.103.532,04	9.000,00	708.487,72	0,96	395.044,32	118.523,60	255.598,21	0,85	847.933,83
Serviço da Dívida Interna	803.532,04	803.532,04	9.000,00	508.487,72	0,69	295.044,32	84.179,05	181.961,75	0,61	621.570,29
Outros Encargos Especiais	200.000,00	300.000,00	0,00	200.000,00	0,27	100.000,00	34.344,55	73.636,46	0,25	226.363,54
RESERVA	172.864,00	172.864,00	0,00	0,00	0,00	172.864,00	0,00	0,00	0,00	172.864,00
Reserva de Contingência	172.864,00	172.864,00	0,00	0,00	0,00	172.864,00	0,00	0,00	0,00	172.864,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	3.636.220,53	3.649.220,53	0,00	3.472.100,00	4,71	177.120,53	770.283,13	1.394.831,69	4,65	2.254.388,84
LEGISLATIVA	45.000,00	80.000,00	0,00	45.000,00	0,06	35.000,00	5.982,48	8.973,72	0,03	71.026,28
Ação Legislativa	45.000,00	80.000,00	0,00	45.000,00	0,06	35.000,00	5.982,48	8.973,72	0,03	71.026,28
JUDICIÁRIA	80.000,00	68.000,00	0,00	60.000,00	0,08	8.000,00	13.868,80	27.195,22	0,09	40.804,78
Ação Judiciária	80.000,00	68.000,00	0,00	60.000,00	0,08	8.000,00	13.868,80	27.195,22	0,09	40.804,78
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	197.045,76	192.045,76	0,00	190.000,00	0,26	2.045,76	40.676,02	78.929,18	0,26	113.116,58
Administração Geral	197.045,76	192.045,76	0,00	190.000,00	0,26	2.045,76	40.676,02	78.929,18	0,26	113.116,58
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	166.093,44	166.093,44	0,00	166.000,00	0,23	93,44	34.482,65	67.009,27	0,22	99.084,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	93,44	93,44	0,00	0,00	0,00	93,44	0,00	0,00	0,00	93,44
Assistência Comunitária	166.000,00	166.000,00	0,00	166.000,00	0,23	0,00	34.482,65	67.009,27	0,22	98.990,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Previdência do Regime Estatutário	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SAÚDE	866.700,00	866.700,00	0,00	866.100,00	1,17	600,00	192.404,11	388.298,37	1,29	478.401,63
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Atenção Básica	834.100,00	834.100,00	0,00	834.100,00	1,13	0,00	187.794,57	377.109,84	1,26	456.990,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Vigilância Epidemiológica	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,04	0,00	4.609,54	11.188,53	0,04	20.811,47
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.117.785,60	2.112.785,60	0,00	2.015.000,00	2,73	97.785,60	447.325,40	752.724,46	2,51	1.360.061,14
Ensino Fundamental (Educação Básica)	1.610.278,40	1.610.278,40	0,00	1.543.000,00	2,09	67.278,40	305.676,58	519.211,94	1,73	1.091.066,46
Educação Infantil (Educação Básica)	507.507,20	502.507,20	0,00	472.000,00	0,64	30.507,20	141.648,82	233.512,52	0,78	268.994,68
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	155.250,00	155.250,00	0,00	130.000,00	0,18	25.250,00	35.543,67	71.701,47	0,24	83.548,53
InfraEstrutura Urbana	155.250,00	155.250,00	0,00	130.000,00	0,18	25.250,00	35.543,67	71.701,47	0,24	83.548,53
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	252,29	252,29	0,00	0,00	0,00	252,29	0,00	0,00	0,00	252,29
Turismo	252,29	252,29	0,00	0,00	0,00	252,29	0,00	0,00	0,00	252,29
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	93,44	93,44	0,00	0,00	0,00	93,44	0,00	0,00	0,00	93,44
Desporto Comunitário	93,44	93,44	0,00	0,00	0,00	93,44	0,00	0,00	0,00	93,44
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.436.177,21	96.833.745,79	11.561.646,80	73.746.338,96	100,00	23.087.406,83	18.775.679,08	30.014.108,34	100,00	66.819.637,45

Nota Explicativa
Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 8

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2022

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8 27/05/2022

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.572.305,06	2.000.450,23
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	650.274,71	178.610,27
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.817.758,12	67.253,20
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.066.975,22	1.040.862,30
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.037.297,01	713.724,46
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.980.246,65	21.290.374,76
7	2.1- Cota-Parte FPM	26.322.181,01	9.580.691,80
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.557.176,25	9.580.691,80
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.765.004,76	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	26.016.097,50	9.589.551,20
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	252.644,97	102.049,80
12	2.4- Cota-Parte ITR	1.659.889,45	740.351,46
13	2.5- Cota-Parte IPVA	2.430.176,13	1.277.730,50
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	299.257,59	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.552.551,71	23.290.824,99
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.783.196,86	4.258.074,95
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.604.941,07	1.564.631,29

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.390.907,75	5.790.955,42
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.368.725,12	5.759.374,06
21	6.1.1- Principal	15.368.725,12	5.759.374,06
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.182,63	31.581,36
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.182,63	31.581,36
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	4.585.528,26	1.501.299,11

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	137.013,90
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	137.013,90
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.927.969,32

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.256.684,11	10.650.393,02	5.741.629,10	5.500.290,93	0,00
35	10.1- Educação Infantil	3.970.013,90	3.486.130,98	1.880.633,07	1.801.387,75	0,00

36	10.1.1- Creche	8.000,00	1.346,34	1.346,34	1.346,34	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	3.962.013,90	3.484.784,64	1.879.286,73	1.800.041,41	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	10.286.670,21	7.164.262,04	3.860.996,03	3.698.903,18	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	1.271.237,54	685.045,07	116.702,58	79.246,74	0,00
40	11.1- Educação Infantil	94.000,00	55.205,72	32.983,64	25.599,91	0,00
41	11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	94.000,00	55.205,72	32.983,64	25.599,91	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	1.177.237,54	629.839,35	83.718,94	53.646,83	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	15.527.921,65	11.335.438,09	5.858.331,68	5.579.537,67	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.650.393,02	5.741.629,10	5.500.290,93	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.335.438,09	5.858.331,68	5.579.537,67	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (l)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.053.668,79	5.741.629,10	5.741.629,10	99,15
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	579.095,54	-67.376,26	-67.376,26	-1,16

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	780.141,32	- 94.819,60	0,00	0,00	0,00	- 94.819,60
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	780.141,32	- 94.819,60	0,00	0,00	0,00	- 94.819,60
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.381.572,01	602.098,32	484.008,89	467.562,00	0,00
59	24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	24.2- Pré-escola	1.381.572,01	602.098,32	484.008,89	467.562,00	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.163.646,72	3.522.711,45	1.625.844,00	1.518.140,53	0,00
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.545.218,73	4.124.809,77	2.109.852,89	1.985.702,53	0,00

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.109.852,89
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.501.299,11
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	608.553,78

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.822.706,25	608.553,78	2,61

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) – (ab) – (ac)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.294.804,56	1.071.560,45	90.314,85	0,00	1.204.489,71
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.257.321,05	1.065.190,45	78.088,85	0,00	1.179.232,20
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	37.483,51	6.370,00	12.226,00	0,00	25.257,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.309.647,07	335.553,76
75	35.1- Salário-Educação	911.419,79	257.985,01
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	357.577,22	77.568,44
78	35.4 - PNATE	40.650,06	0,31
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	161.382,35	9.038,38
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.471.029,42	344.592,14

Nr.	G17 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.917.475,95	1.427.337,00	153.246,37	131.213,26	0,00
86	41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	41.2- Pré-escola	1.917.475,95	1.427.337,00	153.246,37	131.213,26	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.184.986,00	3.726.555,81	1.259.556,80	1.155.153,21	0,00
89	43- ENSINO MÉDIO	88.560,64	65.000,00	55.606,64	55.606,64	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	1.027.654,08	1.000.000,00	163.189,96	163.189,96	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.223.676,67	6.218.892,81	1.631.599,77	1.505.163,07	0,00

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	28.296.817,05	21.679.140,67	9.599.784,34	9.070.403,27	0,00
94	47.1- Despesas Correntes	25.697.284,61	20.365.251,98	9.321.617,11	8.792.236,04	0,00
95	47.1.1- Pessoal Ativo	16.120.400,91	12.066.731,85	6.612.463,03	6.344.843,70	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.576.883,70	8.298.520,13	2.709.154,08	2.447.392,34	0,00
99	47.2- Despesas de Capital	2.599.532,44	1.313.888,69	278.167,23	278.167,23	0,00
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.599.532,44	1.313.888,69	278.167,23	278.167,23	0,00

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	44.306,02	0,00
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.790.955,42	180.821,53
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.591.763,67	142.813,58
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	243.497,77	38.007,95
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	243.497,77	38.007,95

Nota Explicativa
Nota Explicativa

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

XML nr.: 12

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) 27/05/2022

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.572.305,06	8.572.305,06	2.000.450,23	23,34
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	650.274,71	650.274,71	178.610,27	27,47
3	IPTU	573.000,00	573.000,00	29.579,67	5,16
4	Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	77.274,71	77.274,71	149.030,60	192,86
5	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.817.758,12	2.817.758,12	67.253,20	2,39
6	ITBI	2.817.758,12	2.817.758,12	67.253,20	2,39
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.066.975,22	3.066.975,22	1.040.862,30	33,94
9	ISS	3.048.910,22	3.048.910,22	1.027.522,12	33,70
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.065,00	18.065,00	13.340,18	73,85
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.037.297,01	2.037.297,01	713.724,46	35,03
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.215.241,89	54.215.241,89	21.290.374,76	39,27
13	Cota-Parte FPM	23.557.176,25	23.557.176,25	9.580.691,80	40,67
14	Cota-Parte ITR	1.659.889,45	1.659.889,45	740.351,46	44,60
15	Cota-Parte IPVA	2.430.176,13	2.430.176,13	1.277.730,50	52,58
16	Cota-Parte ICMS	26.016.097,50	26.016.097,50	9.589.551,20	36,86
17	Cota-Parte IPI-Exportação	252.644,97	252.644,97	102.049,80	40,39
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	299.257,59	299.257,59	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	299.257,59	299.257,59	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	62.787.546,95	62.787.546,95	23.290.824,99	37,09

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.560.980,00	13.351.980,00	12.417.803,52	93,00	5.148.468,94	38,56	4.821.512,98	36,11
23	Despesas Correntes	12.225.980,00	12.176.980,00	11.267.997,90	92,54	4.372.736,38	35,91	4.045.780,42	33,22
24	Despesas de Capital	335.000,00	1.175.000,00	1.149.805,62	97,86	775.732,56	66,02	775.732,56	66,02
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.058.568,01	6.520.568,01	6.277.014,94	96,26	2.160.509,01	33,13	2.146.387,37	32,92
26	Despesas Correntes	6.962.568,01	6.419.568,01	6.214.283,94	96,80	2.097.778,01	32,68	2.089.154,37	32,54
27	Despesas de Capital	96.000,00	101.000,00	62.731,00	62,11	62.731,00	62,11	57.233,00	56,67
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	38.000,00	38.000,00	38.000,00	100,00	12.969,14	34,13	10.423,43	27,43
35	Despesas Correntes	38.000,00	38.000,00	38.000,00	100,00	12.969,14	34,13	10.423,43	27,43
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.000,00	45.000,00	29.747,00	66,10	19.784,00	43,96	16.352,00	36,34
41	Despesas Correntes	2.500,00	44.500,00	29.747,00	66,85	19.784,00	44,46	16.352,00	36,75
42	Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.660.548,01	19.955.548,01	18.762.565,46	94,02	7.341.731,09	36,79	6.994.675,78	35,05

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.762.565,46	7.341.731,09	6.994.675,78

45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.762.565,46	7.341.731,09	6.994.675,78

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.493.623,75
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	7.341.731,09	0,00

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	80,56	31,52

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (l ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.014.649,48	6.014.649,48	2.062.160,82	34,28

71	Proveniente da União	3.719.711,88	3.719.711,88	1.086.206,40	29,20
72	Proveniente dos Estados	2.294.937,60	2.294.937,60	975.954,42	42,52
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.014.649,48	6.014.649,48	2.062.160,82	34,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.109.224,75	4.891.224,75	3.367.267,03	68,84	1.379.552,47	28,20	1.263.714,98	25,84
78	Despesas Correntes	4.708.392,21	4.490.392,21	3.345.545,03	74,50	1.357.830,47	30,24	1.241.992,98	27,66
79	Despesas de Capital	400.832,54	400.832,54	21.722,00	5,42	21.722,00	5,42	21.722,00	5,42
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	334.000,00	334.000,00	105.085,14	31,46	47.204,42	14,13	42.687,46	12,78
81	Despesas Correntes	258.000,00	258.000,00	105.085,14	40,73	47.204,42	18,30	42.687,46	16,55
82	Despesas de Capital	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	574.924,71	574.924,71	380.063,62	66,11	94.489,92	16,44	94.489,92	16,44
90	Despesas Correntes	569.924,71	569.924,71	380.063,62	66,69	94.489,92	16,58	94.489,92	16,58
91	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,02	13.000,02	2.109,00	16,22	1.573,00	12,10	0,00	0,00
96	Despesas Correntes	4.000,00	12.000,00	2.109,00	17,58	1.573,00	13,11	0,00	0,00
97	Despesas de Capital	1.000,02	1.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.023.149,48	5.813.149,48	3.854.524,79	66,31	1.522.819,81	26,20	1.400.892,36	24,10

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.670.204,75	18.243.204,75	15.785.070,55	86,53	6.528.021,41	35,78	6.085.227,96	33,36
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.392.568,01	6.854.568,01	6.382.100,08	93,11	2.207.713,43	32,21	2.189.074,83	31,94
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	612.924,71	612.924,71	418.063,62	68,21	107.459,06	17,53	104.913,35	17,12
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.000,02	58.000,02	31.856,00	54,92	21.357,00	36,82	16.352,00	28,19
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.683.697,49	25.768.697,49	22.617.090,25	87,77	8.864.550,90	34,40	8.395.568,14	32,58
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	6.023.149,48	5.813.149,48	3.854.524,79	66,31	1.522.819,81	26,20	1.400.892,36	24,10
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	19.660.548,01	19.955.548,01	18.762.565,46	94,02	7.341.731,09	36,79	6.994.675,78	35,05

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento:
A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 466 do MDF 11º Edição).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA

Ata de Registro de Preços nº 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2320/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2022

O **Município de São Gabriel do Oeste/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, registrado sob o CNPJ nº 15.389.588/0001-94, com sede na Rua Martimiano Alves Dias nº 1.211, Bairro Centro, na cidade que lhe dá nome, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Jeferson Luiz Tomazoni**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 000.567644 SSP/MS, e do CPF nº 501.677.901-53, residente na Rua Menotti Del Picchia, nº 805, Bairro Primo Maffissoni, nesta cidade, doravante denominado **Administração**, por interveniência do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ n. 13.659.627/0001-09, neste ato representado por sua gestora **Sra. Francine Gnoatto Basso**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG n.º 1342372 SSP/MS e do CPF n.º 012.092.391-24, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa, nº 1053, Bairro Primo Maffissoni, nesta cidade, denominado **INTERVENIENTE**, também denominado **Administração**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO** para **Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais/instrumentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses** , decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n. **022/2022,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 2320/2022 regido pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 111/2006, pela Lei Complementar Municipal 176/2017 bem como, e Decreto Municipal n º 073/2009 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.595.557/0001-80, Inscrição Estadual nº 284140961, com sede a Rua José Bonifácio, n. 478, Bairro Vila Planalto, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.009-010, neste ato representada pelo Sr. **Eder Salcedo Correa**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n. 25035 SSP/MS e inscrito no CPF n. 238.243.361-20, residente e domiciliado a Rua José Gonçalves Sobrinho, nº 110, Vila Sobrinho, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.110-020, nos termos do Contrato Social anexado nos autos;

Empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.375.249/0001-03, Inscrição Estadual nº 582637908115, com sede a Rodovia Abrão Assed, s/n, KM 53 + 450 metros, sala 04, Bairro Recreio Anhanguera, na cidade de Ribeirão Preto - SP, CEP 14.097-500, neste ato representada pelo Sr. **Arthur Biagi**, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 3.258.896-3 SSP/SP e inscrito no CPF n. 023.334.908-10, com endereço a Rua Professor Mario Roxo, nº 111, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Ribeirão Preto - SP, CEP 14.025-460 e pelo Sr. **Caetano Barros Biagi**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 32.093.157-2 SSP/SP e inscrito no CPF n. 294.592.988-00, com endereço a Avenida João Fiusa, nº 2.051, apto. 93, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Ribeirão Preto - SP, CEP 14.024-250, nos termos do contrato social anexado nos autos;

Empresa DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.504.525/0001-34, Inscrição Estadual nº 90683329-80, com sede a Rua Osório Duque Estrada, nº 763, Bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais-PR, CEP 83321-060, neste ato representada pelo Sr. **Humberto Délio Donini**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 7.995.874-3 SESP/PR e inscrito no CPF n. 007.710.129-42, residente e domiciliado a Rua Luiz Kula, n. 101 – Casa 55, Santo Inácio, cidade de Curitiba – PR, CEP 82.010-220;

Empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.596.721/0001-60, Inscrição Estadual nº 906.87106-82, com sede a Rua Gecy Fonseca, n. 839, Jardim Elisa, na cidade de Bela Vista do Paraíso – PR, CEP 86130-000, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Henrique Georgini,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 8.925.391-8 SESP/PR e inscrito no CPF n. 047.158.999-30, residente e domiciliado a Rua Lucia Lombardi, n. 21, térreo, Conjunto Habitacional Senedese, na cidade de Bela Vista do Paraíso – PR, CEP 86130-000, nos termos do contrato social anexado nos autos;

Empresa GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.181.809/0001-53, Inscrição Estadual nº 28.435.553-4**,** com sede a Rua Teofilo Otoni, nº 169, Vila Serradinho, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79104-020, neste ato representada pela Sra. **Charline Paola Prestes Ribeiro,** brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n. 136.7633 SSP/MS e inscrita no CPF n. 003.327.601-38, residente e domiciliado a Rua Dona Maria Amélia, nº 217, Vila Silvia Regina, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79.103-480, nos termos do contrato social anexado nos autos;

Empresa SOUZA MED COM É RCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIREL I , inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.546.470/0001-74, Inscrição Estadual nº 284250791, com sede a Avenida Gabriel Del Pino, n. 526, Vila Villas Boas, cidade de Campo Grande - MS, CEP 79.051-355, neste ato representada pela Sra. **Serlei Alovisi de Souza**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n. 550667 SEJUSP/MS e inscrita no CPF n. 500.612.911-53, residente a Rua Braulio de Souza, n. 238, Jardim Itatiaia, cidade de Campo Grande - MS, CEP 79.042-030 , nos termos do contrato social anexado aos autos **.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade a **Formação de Registro de Preços para Aquisição de materiais/instrumentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**

pelo período de 12 meses , em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n.**022/2022**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrita na ata do Pregão Presencial n. **022/2022**, Processo Administrativo n. **2320/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas constantes da Planilha de Apuração abaixo, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Item	Formação de Registro de Preços para Aquisição de materiais/ instrumentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
86	KIT CONSULTORIO ODONTOLOGICO, CONTENDO: 01 (UMA) CADEIRA ODONTOLOGICA, 01 (UM) EQUIPO TIPO KART AMBIDESTRO, 01 (UMA) UNIDADE DE AGUA, 01 (UM) REFLETOR COM FONTE DE LUZ LED E 2 (DOIS) MOCHOS.	KIT	2,	21.455,00	42.910,00	Dental Alta Mogiana – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
157	PONTA PERIO SUB UNIVERSAL, ROSCA DE ENCAIXE POSSUI PADRAO ISO M3.5X0.35 6G. PARA O PROFI CLASS DABI ATLANTE. (JA POSSUIMOS O APARELHO DA MARCA DABI ATLANTE)	UN	30,	187,00	5.610,00	Dental Alta Mogiana – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
173	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL. MODELO T2 INDICADO PARA ENDODONTIA. IMAGENS EXPORTADAS NO FORMATO DICOM, QUE POSSUI UMA SERIE DE FILTROS COMO: INVERSAO, BRILHO, CONTRASTE, ROTAÇAO, ZOOM, NEGATIVO, POSITIVO, MEDIÇAO, MONTAGEM DE TEMPLATE E HISTOGRAMA. FILTROS ESPECIALIZADOS PARA ENDODONTIA, PERIODONTIA E RADIOLOGIA, TAIS COMO: EQUALIZAÇAO DE TECIDOS MOLES, CONTRASTE ADAPTATIVO E REALÇAMENTO MULTI-ESCALA. RESOLUÇAO TEORICA: 20 PL/MM. 26 PARES DE LINHA. RESOLUÇAO: 1200X900 PIXELS.	UN	2,	13.000,00	26.000,00	Dental Alta Mogiana – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
12	ANESTESICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2%, COM VASOCONSTRITOR, ADRENALINA/EPINEFRINA OU NORADRENALINA/ NOREPINEFRINA. TUBETE DE 1,8ML	UN	5.000,	4,45	22.250,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
14	ANESTESICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 3%, COM VASOCONSTRITOR, ADRENALINA/EPINEFRINA OU NORADRENALINA/ NORPINEFRINA.TUBETE DE 1,8ML	UN	7.500,	4,65	34.875,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
15	ANESTESICO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 2%, COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA. COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA (36MG/CARPULE), 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA (18µG/CARPULE), ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM EMBOLOS SILICONIZADOS.	UN	10.000,	5,70	57.000,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
16	ANESTESICO TOPICO, COM 20% DE BENZOCAINA.	EMB	30,	19,40	582,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
27	COLGADURA INDIVIDUAL, INDICADO PARA PRENDER E (OU) PENDURAR FILMES RADIOGRAFICOS.	UN	30,	14,85	445,50	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
34	CALCADOR PAIVA. INDICADO NA ENDODONTIA PARA CONDENSAÇAO VERTICAL. AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. KIT COM QUATRO UNIDADES. Nº 1,2,3,4.	KIT	20,	115,00	2.300,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
37	CIMENTO FORRADOR A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO, LIVRE DE EUGENOL.KIT C/ BASE + CATALISADOR.	KIT	80,	100,90	8.072,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
43	CONDICIONADOR A BASE DE ACIDO FOSFORICO 37%, EXCELENTE CONSISTENCIA GEL, NAO ESCORRE, COLORAÇAO AZUL, FACILIDADE NA VISUALIZAÇAO E CONTROLE NA APLICAÇAO, BASE AQUOSA, FACILMENTE REMOVIVEL APOS O CONDICIONAMENTO.SERINGA COM 3ML	EMB	100,	8,90	890,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
51	ESPATULA Nº 31.	UN	10,	30,00	300,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
53	ESPATULA PLASTICA PARA IONOMERO DE VIDRO, FLEXIVEL.	UN	20,	17,00	340,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
54	ESPATULA SIMPLES Nº 24, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA MANIPULAÇAO DE CIMENTOS E RESINAS ACRILICAS.	UN	10,	61,90	619,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
56	ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, REABSORVIVEL. EMBAL COM 10 UNIDADE.	EMB	100,	121,00	12.100,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
64	FIO DENTAL ENCERADO. EMBALAGEM COM 100M	UN	100,	10,40	1.040,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
66	FORMOCRESOL.FRASCO 10 ML	FR	60,	23,00	1.380,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
80	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. EM PO.	EMB	50,	14,00	700,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
81	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL. CIMENTO DE PRESA RAPIDA.	EMB	200,	100,00	20.000,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
85	KIT DE HIGIENE BUCAL COM ESTOJO (EMBALAGEM).	KIT	1.500,	49,00	73.500,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
102	LIQUIDO DENTAL FIXADOR P/ RX. EMB. C/ 475 ML.	EMB	80,	28,00	2.240,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda

103	LIQUIDO DENTAL REVELADOR P/ RX. EMB. C/ 475 ML.	EMB	80,	28,00	2.240,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
120	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.FRASCO COM 20ML.	FR	30,	29,00	870,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
122	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO GRANULAÇAO EXTRAFINA	EMB	20,	46,00	920,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
123	PASTA PROFILATICA, COM FLUOR, SUFICIENTEMENTE ABRASIVA PARA REMOVER DE MODO EFICIENTE TODOS OS TIPOS DE RESIDUOS DA SUPERFICIE DENTARIA SEM PROVOCAR ABRASAO INDEVIDA DO ESMALTE, DENTINA OU CIMENTO	EMB	300,	16,50	4.950,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
124	PASTA ZINCO-ENOLICA	KIT	100,	115,00	11.500,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
148	PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA 6MM.	UN	20,	54,45	1.089,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
149	PAPEL CARBONO.	UN	100,	8,00	800,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
154	PELICULA RADIOGRAFICA, PARA TOMADAS RADIOGRAFICAS INTRA-ORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO.	EMB	30,	420,00	12.600,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
162	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS, DE USO UNIVERSAL.	UN	50,	100,00	5.000,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS, DE USO UNIVERSAL.	UN	30,	100,00	3.000,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
164	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS, DE USO UNIVERSAL.	UN	30,	100,00	3.000,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
180	SOLUÇAO OTOLOGICA, HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA, SULFATO DE POLIMIXINA B.	EMB	30,	40,00	1.200,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
182	SUGADOR DESCARTAVEL.PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	400,	17,50	7.000,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
189	VERNIZ COM FLUORETO DE SODIO E FLUORETO DE CALCIO. KIT VERNIZ 10 ML + SOLVENTE 10 ML	KIT	50,	62,00	3.100,00	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
2	ALMOTOLIA 500ML. RECIPIENTE PARA LIQUIDOS UTILIZADOS EM AMBIENTES HOSPITALARES E CLINICAS, PRODUZIDA EM POLIETILENO TRANSPARENTE, COM BICO RETO E MEDIDOR VISIVEL EM ALTO RELEVO.	UN	100,	8,00	800,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
3	ALGODAO HIDROFILO. MACIO E EXTRA-ABSORVENTE;	EMB	100,	23,00	2.300,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
7	ADAPTADOR DE BORRACHA PARA SUGADOR ODONTOLOGICO, EM SILICONE FLEXIVEL ATOXICO. UN	UN	20,	50,00	1.000,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
8	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO.	UN	20,	60,00	1.200,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
9	ARTICULADOR CHARNEIRA MAGNETICO.	UN	10,	416,00	4.160,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
13	ANESTESICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2%, SEM VASOCONSTRITOR.TUBETE DE 1,8ML	UN	1.000,	4,75	4.750,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
18	APLICADOR DESCARTAVEL PARA APLICAÇAO DE ADESIVOS E SOLUÇOES, CABO FLEXIVEL, CERDAS NAO ABSORVENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	100,	32,00	3.200,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
22	BASTOES PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE PROTESE DENTARIA A SECO. APRESENTAÇAO:	KIT	100,	135,00	13.500,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
24	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	UN	20,	45,00	900,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
25	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMINIO, AUTOCLAVAVEL.	UN	100,	17,00	1.700,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
29	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 12 LAMINAS CONICA LONGA 7204. BROCA DE 19MM DE ALTA ROTAÇAO, IDEAL PARA REALIZAR ACABAMENTOS E POLIMENTOS SUPERIORES EM TODOS OS MATERIAIS DENTARIOS.	UN	100,	50,00	5.000,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
30	BROCA ZEKRYA FGXL DE 28 MM.	UN	50,	50,00	2.500,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
31	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TRAVA NA TAMPA	UN	20,	162,00	3.240,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
32	CAIXA ORGANIZADORA 80 LITROS COM TRAVA NA TAMPA	UN	20,	257,00	5.140,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
35	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 13 FIOS 100% ALGODAO 7,5 CM X 7,5CM	EMB	1.000,	35,00	35.000,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
36	CERA 7 EM LAMINAS, COR ROSA OU VERMELHA.	CX	100,	53,00	5.300,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
38	CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO E OXIDO DE BISMUTO AGLUTINADOS POR RESINA EPOXICA, O QUE LHE GARANTE EXCELENTE BIOCOMPATIBILIDADE, ESTABILIDADE DIMENSIONAL E FACILIDADE DE TRABALHO, ALEM DE UM ALTO INDICE DE RADIOPACIDADE	KIT	50,	198,00	9.900,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
42	COLA DE ALTA RESISTENCIA, SUPER BONDER ORIGINAL, 20G	UN	15,	58,00	870,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
44	CONES DE GUTA PERCHA COMPATIVEIS COM SISTEMA RECIPROC R25. UNIDADE.	UN	2.100,	3,10	6.510,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
45	CONES DE GUTA PERCHA COMPATIVEIS COM SISTEMA RECIPROC R40.	UN	1.200,	3,10	3.720,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
46	CONES DE GUTA PERCHA COMPATIVEIS COM SISTEMA RECIPROC R50. UNIDADE.	UN	600,	3,10	1.860,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
58	EXTIRPA NERVOS EM AÇO INOXIDAVEL, SORTIDOS, PRE-ESTERILIZADOS. KIT C/ 10	KIT	100,	139,00	13.900,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
62	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON MONOFILAMENTO, COM AGULHA CT 1/2 1,5CM, FIO DE 45 CM, SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	3.600,	4,80	17.280,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME

63	FIO DE SUTURA 5.0 NYLON MONOFILAMENTO, COM AGULHA CT 1/2 1,5CM, FIO DE 45 CM, SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	2.400,	4,80	11.520,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
74	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV	KG	200,	40,00	8.000,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
75	GESSO COMUM TIPO II.	UN	200,	19,88	3.976,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
76	GESSO PEDRO TIPO III	PCTE	200,	25,18	5.036,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
77	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30,5 CM FOLHA SIMPLES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMB	500,	9,50	4.750,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
84	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRILICO - SILICONES ABRASIVOS, OGIVAS EM 3 GRANULAÇOES PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE SUPERFICIES ACRILICAS.	KIT	20,	400,00	8.000,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
94	LIMA ENDODONTICA DE AÇO INOXIDAVEL TIPO K-FILE 21MM. (10).	KIT	100,	101,24	10.124,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
113	MATERIAL EDUCATIVO; MACRO MODELO EVOLUÇAO DA CARIE DENTARIA. CONJUNTO COMPOSTO POR BASE PLASTICA RIGIDA PARA PERFEITO ENCAIXE E SUSTENTAÇAO DOS MODELOS DE DENTE E 04 MODELOS DE DENTES CONFECCIONADOS EM RESINA PLASTICA EM ESCALA MAIOR COM LESOES CARIOSAS EM EVOLUÇAO SENDO: DENTE HIGIDO, DENTE COM CARIE INICIAL DE ESMALTE, DENTE COM CARIE DE DENTINA E DENTE COM CARIE PROFUNDA COM EXPOSIÇAO PULPAR. CADA DENTE E DIVIDIDO EM DUAS PARTES. DIMENSOES DA BASE 25CMX8CMX8CM. DIMENSOES DE CADA DENTE 9CM X 5CM X 4,5CM. OS DENTES SAO ENCAIXADOS INDIVIDUALMENTE NA BASE E PODEM SER RETIRADOS E RECOLOCADOS A QUALQUER MOMENTO PARA DEMONSTRAÇAO. BEM-ACABADO	UN	10,	510,00	5.100,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
114	MATERIAL EDUCATIVO; FANTASIA ODONTOLOGICA EM FORMA DE DENTE MOLAR, EM LONA FANTASY FLEX MEDINDO 140 X 80 X 40 CM.	UN	2,	3.450,00	6.900,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
115	MINI MAÇARICO, INDICADO PARA SOLDAS DE BAIXA FUSAO. REALIZA PEQUENOS CONSERTOS EM PPR, METALOPLASTICA E BARRA PROTOCOLO. POSSUI TRAVAMENTO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. LEVE E PORTATIL COM REGULAGEM DE CHAMA E ACENDEDOR AUTOMATICO.FUNCIONAMENTO A GAS ATINGINDO 1300º C.	UN	3,	900,00	2.700,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
116	MANGUEIRA TRIPLICE TRIPLA ODONTOLOGICA POLIURETANO 6 METROS.	UN	10,	230,00	2.300,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
117	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL ODONTOLOGICO PU 6,3 X 3,3MM – 10M.	UN	10,	340,00	3.400,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
118	MICROMOTOR DE BANCADA P/ PROTESE, CONTROLE ELETRONICO DE ROTAÇAO NO PAINEL OU PEDAL DO EQUIPAMENTO, DISPENSA LUBRIFICAÇAO, SILENCIOSO, BIVOLT.	UN	2,	3.280,00	6.560,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
121	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO, SOLUÇAO AQUOSA, EFEITO ANTIBACTERIANO, RADIOPACA, PARA USO ENDODONTICO.KIT CONTENDO 1 SERINGA DE 1,2 ML (1,76 G).	KIT	30,	140,00	4.200,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
155	PORTA AGULHA MATHIEU, EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.	UN	50,	200,00	10.000,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
156	PINÇA CLINICA PARA ALGODAO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL 15CM.	UN	100,	58,00	5.800,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
165	RESTAURADOR PROVISORIO TEMPORARIO, LIVRE DE EUGENOL. EMBALAGEM COM 20G.	EMB	200,	47,11	9.422,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
167	ROLETE DE ALGODAO DENTAL Nº2 ADULTO.EMB. C/ 100 UN.	EMB	500,	7,00	3.500,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
168	ROLO PARA ESTERILIZAÇAO 10CMX100M.	UN	100,	110,00	11.000,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
169	ROLO PARA ESTERILIZAÇAO 15CMX100M.	UN	100,	170,00	17.000,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
171	SACO PLASTICO SACOLE.	EMB	50,	6,50	325,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
175	SILICONE DE CONDENSAÇAO INDURENT GEL, CATALISADOR. COR VERMELHA.EMB. C/ 60ML.	EMB	50,	158,00	7.900,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
176	SILICONE DE CONDENSAÇAO PARA MOLDAGEM QUE RESISTE A DEFORMAÇAO, DUREZA FINAL 75 SHORE A, COM UMA FORMULA A BASE DE CARGAS ESPECIAIS ESFEROIDAIS QUE AUMENTAM A FLUIDEZ DA MASSA DENSA (PUTTY), REDUZ A COMPRESSAO DA MUCOSA DURANTE A INSERÇAO NA CAVIDADE ORAL.	KIT	60,	400,00	24.000,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
177	SILICONE PARA USO EM LABORATORIO, ALTISSIMA FLUIDEZ INICIAL, DUREZA FINAL (85 SHORE A) RESISTENCIA AO CALOR (140°C) ELEVADA REPRODUÇAO DE DETALHES ELEVADA RESISTENCIA ELASTICA. POTE COM 900 GRAMAS.	PT	50,	330,00	16.500,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
185	TESOURA IRIS RETA.	UN	80,	44,00	3.520,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
186	TESOURA IRIS CURVA.	UN	50,	44,00	2.200,00	Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME
48	DETERGENTE ENZIMATICO. INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIOS. POSSUI EFICACIA NA REMOÇAO E LIMPEZA DE MATERIA ORGANICA EM ENDOSCOPIOS E FIBROSCOPIOS. POSSUI ALTO PODER DESENGORDURANTE, REMOVENDO PROTEINAS, AMIDOS, LIPIDEOS E COMPONENTES DO BIOFILME E BIOCARGA. EMBALAGEM DE 1L.	UN	500,	37,00	18.500,00	Georgini Produtos Hospitalares Ltda
104	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, TAMANHO M.CX. C/ 100 UN.	CX	200,	37,50	7.500,00	Georgini Produtos Hospitalares Ltda
105	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, TAMANHO P.CX. C/ 100 UN.	CX	600,	37,50	22.500,00	Georgini Produtos Hospitalares Ltda
106	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, TAMANHO PP.CX. C/ 100 UN.	CX	600,	37,50	22.500,00	Georgini Produtos Hospitalares Ltda
107	LUVA SEM PO PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA, TAMANHO M	CX	200,	42,00	8.400,00	Georgini Produtos Hospitalares Ltda
108	LUVA SEM PO PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA, TAMANHO P	CX	300,	42,00	12.600,00	Georgini Produtos Hospitalares Ltda
109	LUVA SEM PO PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA, TAMANHO PP	CX	100,	42,00	4.200,00	Georgini Produtos Hospitalares Ltda
111	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇAO, COM ELASTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1.000,	12,00	12.000,00	Georgini Produtos Hospitalares Ltda
172	SERINGA HIPODERMICA SEM AGULHA, 3ML.UTILIZADA PARA IRRIGAÇOES EM GERAL	UN	1.000,	0,28	280,00	Georgini Produtos Hospitalares Ltda
183	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL C/ ELASTICO.	EMB	500,	13,00	6.500,00	Georgini Produtos Hospitalares Ltda

4	ALAVANCA SELDIN 1 L EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	UN	10,	80,00	800,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
5	ALAVANCA SELDIN 1 R EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	UN	10,	80,00	800,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
6	ALAVANCA SELDIN RETA EM AÇO INOX, AUTOLAVAVEL.	UN	10,	80,00	800,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
11	ALGINATO TIPO II, DE PRESA NORMAL, LIVRE DE POEIRA, PARA IMPRESSOES DE ARCOS TOTAIS OU PARCIAIS. APRESENTA CONSISTENCIA MEDIA, TIXOTROPICO, EXCELENTE ELASTICIDADE E BAIXO ESCOAMENTO. SABOR MENTA. ESTABILIDADE DIMENSIONAL: 96 HORAS	EMB	100,	112,00	11.200,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
19	AVENTAL (JALECO) DESCARTAVEL, MANGA LONGA, ELASTICO NOS PUNHOS. UN.	UN	1.000,	9,09	9.090,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
21	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL.	EMB	100,	30,00	3.000,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
23	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA, EXTRA FINO - EMB. C/ 200 G	EMB	50,	32,99	1.649,50	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
26	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, ISENTO DE OLEO, 12 PES, 120 LIBRAS, MONOFASICO, POTENCIA DO MOTOR 12X 1HP - 1,5KW, 110KG, DIMENSAO (LXAXP): 450 X 840 X 1300MM.	UN	1,	11.000,00	11.000,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
28	CONTRA ANGULO, SISTEMA SACA BROCAS, ACOPLAMENTO INTRAMATIC UNIVERSAL, GIRO 360º, SPRAY EXTERNO.	UN	10,	749,97	7.499,70	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
39	COLETOR DESCARPACK	UN	50,	10,56	528,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
41	CLORHEXIDINA 2%	EMB	200,	25,76	5.152,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
49	DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA. GRANULAÇOES VARIADAS + MANDRIL.	KIT	80,	116,99	9.359,20	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
50	DISCO DE FELTRO.	EMB	80,	133,99	10.719,20	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
60	FILTRO PARA DESTILADOR DE AGUA – CRISTOFOLI.	UN	30,	63,35	1.900,50	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
65	FLUOR GEL NEUTRO. FRASCO COM 200 ML.	FR	80,	14,33	1.146,40	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
68	FORCEPS ADULTO 150, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.	UN	10,	214,99	2.149,90	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
69	FORCEPS ADULTO 151, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.	UN	10,	216,21	2.162,10	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
70	FORCEPS ADULTO 69, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	UN	10,	216,21	2.162,10	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
71	FORCEPS ADULTO 17, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.	UN	10,	216,21	2.162,10	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
72	FORCEPS INFANTIL 69, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	UN	20,	216,21	4.324,20	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
73	FORCEPS INFANTIL 27, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	UN	20,	216,21	4.324,20	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
78	GARRAFA PET 1000ML PARA EQUIPO ODONTOLOGICO	UN	10,	82,89	828,90	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
82	INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE.	EMB	500,	90,49	45.245,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
83	INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE. INDICADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇAO A VAPOR. PROPORCIONA UMA LEITURA FACIL E IMEDIATA, POSSUI UMA CAMADA PLASTICA QUE IMPEDE QUE A TINTA DO INDICADOR ENTRE EM CONTATO COM OS INSTRUMENTOS ESTERILIZADOS;	EMB	500,	49,98	24.990,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
87	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA.EMBALAGEM COM 500 ML	EMB	20,	50,11	1.002,20	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
88	LAMPARINA A ALCOOL INOX. INDICADA PARA DERRETER A CERA. PRODUZIDO EM AÇO AISI 420	UN	10,	102,72	1.027,20	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
92	LIMA ENDODONTICA DE AÇO INOXIDAVEL TIPO K-FILE 21MM 1º SERIE (15-40) - KIT C/ 6 UN.	KIT	40,	97,97	3.918,80	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
93	LIMA ENDODONTICA DE AÇO INOXIDAVEL TIPO K-FILE 21MM. 2º SERIE (45-80).	KIT	40,	101,24	4.049,60	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
95	LIMA ENDODONTICA DE AÇO INOXIDAVEL TIPO K-FILE 25MM 1º SERIE (15-40).	KIT	30,	101,24	3.037,20	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
96	LIMA ENDODONTICA DE AÇO INOXIDAVEL TIPO K-FILE 25MM. 2º SERIE (45-80) - KIT C/ 6 UN.	KIT	30,	101,24	3.037,20	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
119	MICROMOTOR, ROTAÇAO 5.000 A 20.000, ACOPLAMENTO BORDEM, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL, SPRAY INTERNO, AUTOCLAVAVEL.	UN	10,	698,00	6.980,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli

125	PLACA DE DENTES 2D SUP - COR 66	UN	80,	25,00	2.000,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
126	PLACA DE DENTES 2D SUP - COR 67	UN	50,	25,00	1.250,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
127	PLACA DE DENTES 30M INF. COR 66	UN	60,	25,00	1.500,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
128	PLACA DE DENTES 30M INF. COR 67	UN	50,	25,00	1.250,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
129	PLACA DE DENTES 30M INF. COR 69	UN	50,	25,00	1.250,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
130	PLACA DE DENTES 30M SUP. COR 62	UN	50,	25,00	1.250,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
131	PLACA DE DENTES 30M SUP - COR 66	UN	50,	25,00	1.250,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
132	PLACA DE DENTES 3M SUP - COR 62	UN	50,	25,00	1.250,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
133	PLACA DE DENTES 3M SUP - COR 69	UN	100,	25,00	2.500,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
134	PLACA DE DENTES 32M INF. COR 62	UN	100,	25,00	2.500,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
135	PLACA DE DENTES 32M INF. COR 66	UN	60,	25,00	1.500,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
136	PLACA DE DENTES 32M SUP. COR 62	UN	80,	25,00	2.000,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
137	PLACA DE DENTES 32M SUP. COR 66	UN	120,	25,00	3.000,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
138	PLACA DE DENTES 32M SUP. COR 69	UN	60,	25,00	1.500,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
139	PLACA DE DENTES 34L INF. COR 62	UN	60,	25,00	1.500,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
140	PLACA DE DENTES 34L INF. COR 67	UN	60,	25,00	1.500,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
141	PLACA DE DENTES 34L INF. COR 69	UN	50,	25,00	1.250,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
142	PLACA DE DENTES 3M INF - COR 66	UN	100,	25,00	2.500,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
143	PLACA DE DENTES 3M INF. COR 67	UN	80,	25,00	2.000,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
144	PLACA DE DENTES 3M INF - COR 69	UN	80,	25,00	2.000,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
145	PLACA DE DENTES 3M SUP - COR 66	UN	150,	25,00	3.750,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
146	PLACA DE DENTES 3M SUP - COR 67	UN	50,	25,00	1.250,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
147	PLACA DE DENTES A25 SUP. COR 66	UN	50,	25,00	1.250,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
151	PLACA DE DENTES 3M INF - COR 62	UN	80,	25,00	2.000,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
153	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE COMPATIVEL COM SISTEMA RECIPROC. TAMANHO R25-50. EMBALAGEM COM 100 UNIDA	UN	100,	102,03	10.203,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
158	PRENSA COCÇAO, REFORÇADA, PROTEÇAO CONTRA CORROSAO, PODE SER UTILIZADA COM 01 OU 02 MUFLAS	UN	10,	196,67	1.966,70	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
159	POTE PALADON DE VIDRO INCOLOR, COM TAMPA, IDEAL PARA MISTURA DE DE RESINA ACRILICA.	UN	10,	44,71	447,10	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
170	ROLAMENTO CERAMICO 605C 505C ROTOR PUSH BUTTON PB.(KAVO, POIS POSSUIMOS AS TURBINAS DE ALTA ROTAÇAO DA MESMA)	UN	10,	331,99	3.319,90	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
181	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	EMB	50,	67,93	3.396,50	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
184	TOALHA DE ROSTO BRANCA, 48X80CM.	UN	200,	42,88	8.576,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli
188	TURBINA DE ALTA ROTAÇAO, ATE 13W DE POTENCIA @ 2.2 BAR OU 32 LBS, IRRIGAÇAO TRIPLO SPRAY, ROTAÇAO 280 000 - 380 000 RPM, CABEÇA DE AÇO INOXIDAVEL E ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, CORPO RECARTILHADO, ACOPLAMENTO BORDEN E SISTEMA TROCA-BROCA PRESS-BUTTON	UN	20,	650,00	13.000,00	Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli

1	ADESIVO ODONTOLOGICO. ADESIVO DE 4ML; FOTOPOLIMERIZAVEL; BPA FREE; OTIMA POLIMERIZAÇAO: CARACTERISTICAS QUIMICAS QUE GARANTEM A QUALIDADE DA POLIMERIZAÇAO (MESMO EM AMBIENTE COM ALTA UMIDADE); MAIOR ESTABILIDADE E RESISTENCIA AO FILME ADESIVO.; PRESENÇA DE NANOPARTICULAS DE SILICA TRATADA; COMBINAÇAO DE PRIMER E ADESIVO NO MESMO FRASCO, SIMPLIFICANDO AS ETAPAS; SOLVENTE A BASE DE ETANOL; BAIXO INDICE DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIO; TECNICA DO CONDICIONAMENTO ACIDO TOTAL;	UN	80,	105,57	8.445,60	Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
10	ALCOOL 92,8 ° FRASCO 1 LITRO	LITRO	200,	14,90	2.980,00	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
17	ANTISSEPTICO BUCAL.	EMB	50,	112,00	5.600,00	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
47	CURATIVO ALVEOLAR, COM PROPOLIS, ISENTO DE EUGENOL	EMB	50,	117,99	5.899,50	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
52	ESPELHO BUCAL Nº 5, AUTOCLAVAVEL	UN	200,	22,98	4.596,00	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
55	ESTANTE PARA MOTOR DE POLIMENTO EM PSAI, ILUMINAÇAO EM LED.	UN	2,	1.093,43	2.186,86	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
57	ESCOVA PARA LAVAR INSTRUMENTAIS	UN	100,	17,80	1.780,00	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
59	ESCOVA DE POLIMENTO ACRILICO, CIRCULAR, DE PELO, COM CENTRO DE MADEIRA, NUMERO 10.	UN	20,	20,30	406,00	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
61	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR ODONTOLOGICO UNIVERSAL.	UN	20,	114,65	2.293,00	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
67	FORMOL 37%. EMBALAGEM COM 1L	EMB	50,	69,81	3.490,50	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
79	HEMOSTATICO LIQUIDO A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO. FRASCO COM 10ML	FR	50,	43,99	2.199,50	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
90	LAMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO, ESTERIL, DESCARTAVEL. NUMERO 11.	UN	200,	0,96	192,00	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
91	LAMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO, ESTERIL, DESCARTAVEL. NUMERO 15.	UN	200,	0,96	192,00	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
97	LIMAS COMPATIVEIS COM SISTEMA RECIPROC CLASSICA R25 (25MM)	UN	300,	153,97	46.191,00	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
98	LIMAS COMPATIVEIS COM SISTEMA RECIPROC CLASSICA R40 (25MM).	UN	300,	154,99	46.497,00	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
99	LIMAS COMPATIVEIS COM SISTEMA RECIPROC CLASSICA R50 (25MM).	UN	100,	154,99	15.499,00	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
100	LIMAS COMPATIVEIS COM SISTEMA RECIPROC PARA RETRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES. R25 (25MM).	UN	100,	154,99	15.499,00	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
101	LIMAS COMPATIVEIS COM SISTEMA RECIPROC PARA RETRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES. R40 (25MM).	UN	100,	154,99	15.499,00	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
110	MANDRIL REFORÇADO PARA DISCO. FABRICADO EM MATERIAL ANTIOXIDANTE.	UN	10,	26,56	265,60	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
112	MATRIZ UNIVERSAL	EMB	300,	395,00	118.500,00	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
160	PINCEL PELO MARTA CHATO, Nº 02, INDICADO PARA APLICAÇAO DE PINTURA, GLAZE, RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL CLINICA E OPACO PASTA EM CERAMICA.	UN	20,	22,82	456,40	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
161	PINCEL PELO MARTA CHATO, Nº 08, INDICADO PARA APLICAÇAO DE PINTURA, GLAZE, RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL CLINICA E OPACO PASTA EM CERAMICA.	UN	20,	33,13	662,60	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
166	RESTAURADOR PROVISORIO DE LONGA DURAÇAO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLIMEROS;	KIT	50,	234,11	11.705,50	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP

174	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL DE FOSSULAS E FISSURAS AUXILIA NA PREVENÇAO DA CARIE EM DENTES POSTERIORES, UMA VEZ QUE FORMA UMA BARREIRA MECANICA EFICIENTE CONTRA O ACUMULO DE PLACA NA SUPERFICIE OCLUSAL. LIBERA FLUOR. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGANICAS. VALIDADE: 18 MESES.	KIT	80,	112,00	8.960,00	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
178	SOLUÇAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 0,5%. 1 LITRO	LT	80,	13,92	1.113,60	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
						Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
179	SOLUÇAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5. LITRO	LT	80,	19,59	1.567,20	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
187	TIRAS DE LIXA DE AÇO.	EMB	100,	26,82	2.682,00	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli EPP
	Total dos Itens com Menor Preço				R$ 1.418.178,76	

1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preços.

2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações e do Decreto Municipal nº 73/2009 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

1. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a fornecedora será Notificada com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

2. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Diretoria de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

3. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4. O direito da compromitente fornecedora ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato para manutenção das condições efetivas da proposta, por meio de realinhamento de preços condicionado às seguintes comprovações:

I - efetivo aumento no custo da contratada por meio de ao menos duas notas fiscais, sendo uma da época da apresentação da proposta e a segunda contemporânea ao requerimento de realinhamento de preços;

II - comprovação de ocorrência de fato extraordinário imprevisível, ou de conseqüências imprevisíveis, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - compatibilidade do valor para o qual se pleiteia o realinhamento com aquele apurado no mercado.

3. No transcurso da negociação prevista no subitem 2.2, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os materiais já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

4. A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preços para o item e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação ao produto objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

5. Caso a Administração entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência do presente instrumento será a partir da assinatura da mesma por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Serão usuários do Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste**, órgão descrito no anexo I do Edital.

2. Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3. Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Saúde**, desde que haja saldo do produto, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.

5. Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de produtos com preços superiores aos registrados, devendo notificar a Secretaria Municipal de Saúde os casos de licitações com preços inferiores a estes.

6. A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

1. Optar pela compra ou não dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

2. Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

4. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração;

5. Emitir a autorização de compra;

6. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

7. Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no subitem 11.1 e seus incisos, e inciso III do subitem 11.3, e o subitem 11.4 desta Ata.

8. Cancelar o registro de preços quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta deste documento;

5.2 . Compete aos Órgãos ou Entidades Usuários:

1. Firmar ou não a contratação do objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas;

2. Proporcionar ao compromitente fornecedor todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital;

3. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive à aplicação das sanções previstas neste edital;

4. Informar ao Gerenciador da Ata, da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes;

5. Aplicar as penalidades de sua competência ao fornecedor faltoso;

6. Notificar o orgão dos casos de licitações com preços inferiores aos registrados em Ata;

7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo compromitente fornecedora;

8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital;

5.3 . Compete ao Compromitente Fornecedor(a):

1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

2. Assinar a presente Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;

3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando mensalmente as certidões de regularidade fiscal;

4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no item 8 do edital e na cláusula oitava do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando

não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando a compromitente fornecedora:

a. não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;

b. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

c. os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

d. der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/ 9 3;

e. por razão de interesse público, devidamente motivado;

f. estiver impedida para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n. º 10.520/02;

g. por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento da Administração frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ofertados constantes do Registro de Preços serão firmadas diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a. nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b. nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação.

3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

4. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou Entidades da Administração relacionadas no Anexo I do edital.

5. Cada fornecimento deverá ser efetuado, após a assinatura do contrato, mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata e Contrato.

1. O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do município de São Gabriel do Oeste - MS.

2. A **Compromitente Fornecedora** obriga-se a fornecer, dentro da vigência da Ata, os produtos, com solicitações mínimas de **R$ 200,00 (duzentos reais)** por nota de empenho.

3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar **05 (cinco) dias** da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

6. Caso a **Compromitente Fornecedora** não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão , por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7. Caso a **Compromitente Fornecedora** detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, facultando aos faltosos as penalidades cabíveis.

1. A segunda **Compromitente Fornecedora** classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

8. Os produtos ofertados, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

9. As despesas relativas à entrega dos produtos ofertados correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da ata.

10. A contratada obriga-se a fornecer os produtos ofertados a que se refere esta Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo IV), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações e quantitativos estimadas.

1. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a. **provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";**

b. **definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos licitados e conseqüente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 05**

(cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

2. Serão recusados os produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

3. Os produtos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

11. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

12. Os produtos licitados, objeto desta licitação devem-se fazer acompanhados da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

13. Os produtos sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem.

14. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta Ata de Registro, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos ofertados, após a apresentação da respectiva documentação fiscal (Nota Fiscal), devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

2. **Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, apresentando mensalmente ao Contratante as certidões de regularidade Fiscal.**

3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

10. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

CLÁUSULA NONA – D OS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

2. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ter suas quantidades acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e dos quantitativos fixados/registrados na Ata de Registro de Preços.

3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da **Compromitente Fornecedora** em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão usuário/aderente.

Advertência, por escrito;

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II. Cancelamento do preço registrado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

3. Por atraso injustificado na execução do contrato:

I. Advertência, por escrito;

II. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

III. Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso e,

IV. Cancelamento do preço registrado.

4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I. Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I. suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

11. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 11.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 11.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal, se Órgão da Administração Direta, ou na conta específica, no caso de Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. A **Compromitente Fornecedora** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c. "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na forma da lei orgânica municipal.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de São Gabriel do Oeste-MS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de maio de 2022.

_____

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal
Administração

_____

Francine Gnoatto Basso
Secretária Municipal de Saúde
Interveniente / Administração

Promitentes Fornecedores:

_____

Eder Salcedo Correa

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME

_____

Humberto Délio Donini

DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

_____

Charline Paola Prestes Ribeiro

GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

_____

Arthur Biagi e Caetano Barros Biagi

DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ONDONTOLÓGICOS LTDA

_____

Leonardo Henrique Georgini

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

_____

Serlei Alovisi de Souza

SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI

Testemunhas:

_____ _____

CPF: CPF:

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

FUNSAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PP 049.2022

Processo Administrativo nº 4625/2022

Processo Licitatório nº 100/2022

Pregão Presencial nº 049/2022

Objeto: A quisição de material de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios para múltiplas atividades não contempladas através do contrato com a empresa terceirizada para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS .

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinarem os Contratos Administrativos, referente ao processo licitatório acima identificado:

- BERNARDI EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.980.587/0001-29, para os itens 1, 2, 4 ao 15, 17 ao 22, 24 ao 26, 28 ao 30, 32 ao 37 no valor total de R$ 17.769,32 (dezessete mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos);

- ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.254/0001-36, para os itens 3, 16, 23, 27, 31 e 39 no valor total de R$ 37.560,00 (trinta e sete mil, quinhentos

e sessenta reais) .

Excepcionalmente em virtude da pandemia do COVID-19 informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (*Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências)*, via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de maio de 2022.

Suellen de Souza Rodrigues
Assessora Jurídica–OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

Edital n. 007/2022

Edital n. 00 7 /20 22 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELTIVO SIMPLIFICADO – II/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de **Médico ESF,** aprovado no **Processo Seletivo Simplificado II,** regidos pelo Edital nº 006/2022, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no Edital nº 01/202 2 , até a data de 01/06 /202 2 :

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
42	FABIO FERNANDES ALBRES	MÉDICO ESF	4,0	1º

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de maio de 20 22.

FRANCINE GNOATTO BASSO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

Diretor geral de compras

Edital de Notificação nº 040/2022 - Fisc. Obras e Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Edital de Notificação N° 040, de 27 de maio de 2022.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do Art. 99º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
6892/2022	Luciano Rodrigues Trindade	Rua Fortunato Quintino Zanetti, nº 932	48	3	Jardim Alvorada
7686/2022	Jorge Della Torre	Avenida Juscelino Kubitschek, S/N	9	3	Primo Maffissoni

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Evelyn Iane Barbosa Pasquali	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 4612

São Gabriel do Oeste, 27 de maio de 2022.

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

HOSPITAL MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 016/01/2021

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado (a): Sandra Gomes Couto

Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviços Públicos, na função de Técnico m Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2°, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.

Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 2.324,58 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Prazo de Vigência: 20/05/2022 a 20/05/2023, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.

Assinantes: Micehele Alves Pauperio/ Sandra Gomes Couto

Data da Assinatura: 20 de maio de 2022.

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

Diretor geral de compras

ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 051/2022, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia nos veículos de pequeno, médio e grande porte da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS – SAAE, por um período de 12 (doze) meses:** ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da empresa: **ERNANI PAULO BARTH & CIA LTDA EPP** para os Lotes 001 e 002 com valor total de R$ 56.000,00 (Cinta e seis mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de maio de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Diretor geral de compras

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 051/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 051/2022, que tem por objeto à **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia nos veículos de pequeno, médio e grande porte da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS – SAAE, por um período de 12 (doze) meses** , sagrou-se vencedora a empresa: **ERNANI PAULO BARTH & CIA LTDA EPP** para os Lotes 001 e 002 com valor total de R$ 56.000,00 (Cinta e seis mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de maio de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N. 07

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.16

Cumpridas as formalidades legais para contratação de empresa especializada de elevada qualificação para prestação de curso de capacitação para servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, com o tema "EFD-REINF E DCTWEB APLICADAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRATICO NO COMPUTADOR – SISTEMAS ESOCIAL/EFD-REINF E DCTFWEB "., **HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão em favor da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI, CNPJ n.11.128.083/0001-15 para a participação de 2 (duas) servidoras no curso "EFD-REINF E DCTWEB APLICADAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRATICO NO COMPUTADOR – SISTEMAS ESOCIAL/EFD-REINF E DCTFWEB" , que será realizado nos dia 09 e 10 de junho de 2022, na cidade de Campo Grande-MS.

São Gabriel do Oeste, 27 de maio de 2022.

FERNANDO NAPP ROCHA - Presidente da Câmara

Matéria enviada por João Felipe Fasolin Sorgatto

FUNSAÚDE

Despacho de Homologação - PP 049.2022

Processo Administrativo nº 4625/2022

Processo Licitatório nº 100/2022

Pregão Presencial nº 049/2022

Objeto: A quisição de material de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios para múltiplas atividades não contempladas através do contrato com a empresa terceirizada para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS .

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/ 93, **HOMOLOGO** seu resultado, tendo como vencedoras as Empresas:

- BERNARDI EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.980.587/0001-29, para os itens 1, 2, 4 ao 15, 17 ao 22, 24 ao 26, 28 ao 30, 32 ao 37 com valor total de R$ 17.769,32 (dezessete mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos);

- ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.254/0001-36, para os itens 3, 16, 23, 27, 31 e 39 com valor total de R$ 37.560,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais) .

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de maio de 2022.

Michele Alves Pauperio

Presidente FUNSAÚDE

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

Secretaria de Assistência Social

Extrato da Nota de Empenho nº 703 - ARP 021/2021 - SEMAS

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 703

Pregão Presencial nº 097/2021

Processo Administrativo nº 9411/2021

Ata de Registro de Preços nº 021/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente : Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratado: Oliveira e Oliveira Serviços Funerários LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social

Falecido(a) : **Zizo Cardoso Gonçalves**

Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 073/2009

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.32.03	Material. Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda - Secretária Municipal de Assistência Social

Data : 24/05/2022

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

Secretaria de Assistência Social

Extrato da Nota de Empenho nº 706 - ARP 003/2022 - SEMAS

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 706

Pregão Presencial nº 016/2022

Processo Administrativo nº 1252/2022

Ata de Registro de Preços nº 003/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente : Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratado: Prev-Oeste Serviços Postumos LTDA.

Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social

Falecido(a) : **Marcos Barbosa Marques**

Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 073/2009

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.32.03	Material. Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 3.777,80 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda - Secretária Municipal de Assistência Social.

Data : 24/05/2022

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

HOSPITAL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2022/FUNSAUDE São Gabriel do Oeste – MS, 27 de maio de 2022.

Matéria enviada por FERNANDA B. LOSS

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 050/2022

RESOLUÇÃO SMS Nº 050/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **DANIELA CARLA TOLOTTI LINK** para atuar como fiscal na Ata de Registro de Preços nº 007/2022, Pregão Presencial nº 022/2022, Processo Licitatório nº 04/2022, Processo Administrativo nº 2320/2022.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 27/05/2022.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de maio de 2022.

FRANCINE GNOATTO BASSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada a apresentação do Relatório Quadrimestral do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 1º. Quadrimestre - 2022 e Acumulado de Acordo com Lei Federal Complementar Nº. 141, de 13 de Janeiro de 2012.

O **Prefeito Municipal de Taquarussu,** Estado de Mato Grosso do Sul, Clovis Jose do Nascimento, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Federal Complementar Nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Inciso I, Parágrafo Único, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que:

I- A **Audiência Pública** será realizada no dia **31 de Maio do presente ano**, na Câmara Municipal de Vereadores, as 8h30, com todas as medidas sanitárias de segurança, evitando contágio do coranavirus, obedecendo todas as normas de biossegurança, será apresentado o **relatório quadrimestral, 1º Quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde – 2022 e Acumulado**, contendo o demonstrativo do montante e fonte dos recursos aplicados no período, relatório resumido da execução orçamentária, demonstrativo da receita de impostos líquida e das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde, relatório da execução financeira por bloco de financiamento e rede física, ofertas e produção de serviços públicos de saúde.

II - A sociedade civil organizada e demais munícipes, poderão participar dando ideias e sugestões através de e-mail institucional da Secretaria Municipal de Saúde: sms@taquarussu.ms.gov.br, de modo a nortear as ações para os períodos seguintes de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.

III - E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAl**, que será publicado na Imprensa Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), no site do município (www.taquarussu.ms.gov.br), a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação desta Audiência Pública e seus objetivos.

Taquarussu – MS, aos Quinze (16) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois, (2022).

CLOVIS JOSE DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

LETÍCIA JANAÍNA NEVES MACHADO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Matéria enviada por JOSIMAR DE MATOS SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO 127/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA: **TELEFONICA BRASIL S/A** – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022- OBJETO**:** Aditivo tem a finalidade de Aditivo de acréscimo de valor do contratado em 1 3 , 69 %, sendo o valor do contrato de R$ 17.377,80(dezessete mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) para o valor de R$ 19.759,82(dezenove mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Desta forma o valor do contrato com seu s aditivo s passa para R$ 71.890,22(setenta e um mil oitocentos e noventa reais e vinte e dois centavos). Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado por igual período, compreendendo o período de 28 de maio de 2022 até 27 de maio de 2023.

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento, Alex Eduardo de Freitas *e Fabio* Marques de Souza Levorin

Taquarussu - MS, 26 de maio de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **IMPERIAL MECANICA E FUNILARIA LTDA** - DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022 – OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de funilaria e retoque de pintura, em dois veículos da frota do município. Valor total: R$ 17.000,00(dezessete mil reais)

Item	Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	SERVIÇO DE FUNILARIA E RETOQUE DE PINTURA GRADE LD PARA CHOQUE COMPLETO – ONIBUS M. BENS ANO 2013/2014 PLACA HSH955	1	1700,00	1.700,00
2	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA COMPLETO- CHASSIS- RODA -REPOÇÃO DE PEÇAS- TAPEÇARIAS. CAMINHÃO 8150	1	15.300,00	15.300,00

Vigência: será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.033- Manutenção da Limpeza Pública. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Sebastião Victor Marçal Brasil.

Taquarussu – MS 27 de maio de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 439/2022.

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº123/2006,** e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICA** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação. **Objeto:** Abertura de Processo de Dispensa de Inexigibilidade de Licitação para a Formalização do "Termo de Colaboração com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu - MS", para o recebimento do repasse do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social .

Dotação Orçamentária 2.058- Apoio as Entidades Filantrópicas. Elemento de despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Favorecido: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu – MS.

Valor: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), divididos em 07 (sete) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 9.600,00 (nove mil seissentos reais) e as demais no mesmo valor, nos meses de Junho á Dezembro de 2022, de acordo com o plano de trabalho em anexo ao processo.

Fundamento Legal: a fundamentação legal está descrita no Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 13.019 de 2014, inciso VI do artigo 30 e no art. 31 alterada pela Lei 13.204/2015 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 111/2017 de 10 de novembro de 2017.

Taquarussu/MS, 27 de Maio de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

SECRETARIA GERAL

EDITAL CMAS Nº 01, DE 25 DE MAIO DE 2022.

EDITAL CMAS Nº 01, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Convocação e Regulamentação para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Terenos/MS, Gestão 2022-2024.

Considerando o vencimento do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Terenos/MS em 06 de julho de 2022.

Considerando o inciso II do parágrafo primeiro do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Lei Municipal Nº 1.208/2017, que regula e disciplina sobre o Sistema Único de Assistente Social – LSUAS e a Política Municipal de Assistência Social – PMSUAS;

Considerando o Decreto nº 5.003, de 04 de março de 2004, que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Considerando a Resolução CNAS nº17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS , no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o vencimento do Conselho Municipal de Assistência Social, **CONVOCA**:

Art. 1º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), para a assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2022 a 2024, a ser realizada no dia 04 de Julho de 2022, no Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho, sito a rua João Egídio Zambelli nº 50-Centro.

Capítulo I

Da Organização

Art. 2º A assembleia, de que trata o caput, convocada especialmente para este fim, será organizada e coordenada pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social instituída através da resolução nº. 07/2022 de 09 de maio de 2022, e será realizada na sala de reuniões no Departamento de Assistência Social, sob a supervisão do Ministério Público Municipal.

§1º Compete a Comissão Eleitoral do CMAS:

I - Convocação expressa do processo eleitoral;

II – Mobilização da sociedade civil;

III – o recebimento de inscrição das entidades;

IV – A organização e coordenação do pleito;

V – A escrutinação dos votos;

IV – A proclamação dos eleitos.

§**2**º O Conselho Municipal de Assistência Social convidará o Ministério Público Municipal para fiscalizar o pleito.

Capítulo II

Da Habilitação

Art. 3º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS serão doravante denominados segmentos de representação da sociedade civil.

Art.4º Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da sociedade civil que estiverem habilitados a designar candidato e suplente, observados os seguintes critérios:

I - As entidades e organizações de assistência social que sejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a Resolução CNAS do nº14, de 15 de maio de 2014, que prestam serviços, conforme as Resoluções nº 109, de 11 de novembro de 2009, nº 33, de 28 de novembro de 2011, nº 34, de 28de novembro de 2011, do CNAS, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, do CNAS, e que sejam inscritas no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS ou

apresente documento, físico ou digital, que comprove a solicitação de inscrição neste cadastro.

II - Os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS n° 11, de 23 de setembro de 2015;

III - As entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com a Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, reconhecidos pelas Resoluções do CNAS nº17, de 20 de junho de 2011 e nº 9, de 15 de abril de 2014.

§ 1º Os segmentos de representação da sociedade civil deverão indicar o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme os incisos do caput deste artigo.

§ 2º Os segmentos de representação da sociedade civil devem indicar a sua condição enquanto candidatos e/ou eleitores no ato do pedido de habilitação.

§ 3º A indicação da representação na Assembleia de Eleição dos eleitores postulantes à habilitação pelos segmentos de representação da sociedade civil poderá ser apresentada até a sua instalação, nas condições previstas nesta Deliberação.

§ 4º É vedada a representação de mais de um segmento de representação da sociedade civil pelo mesmo representante na Assembleia de Eleição.

Art. 5º As Entidades e Organizações de Assistência Social deverão apresentar:

I – Requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste edital, devidamente assinado pelo representante legal;

I - Inscrição no (s) respectivo (s) Conselho (s) Municipal (is) de Assistência Social:

III–Declaração de funcionamento, conforme anexo III, devidamente assinado;

IV – Formulário de designação, conforme anexo IV, devidamente assinado;

V - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

Art.6º Para habilitação da representação de Usuário é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - Requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste edital, devidamente assinado pelo representante legal;

II – Formulário de designação, conforme anexo IV, devidamente assinado;

III - Cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, e comprovante de residência da pessoa física;

V - Os representantes dos Usuários deverão apresentar o Número de Identificação Social (NIS) e sua vinculação à rede de atendimento do SUAS.

Art. 7º Para os Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS:

I - Requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste edital, devidamente assinado pelo representante legal;

II - Declaração de funcionamento, conforme anexo III, devidamente assinado;

III - Formulário de designação, conforme anexo IV, devidamente assinado.

Parágrafo Único: A representação dos trabalhadores deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos de Assistência Social e no processo de conferências, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos ou organizações e entidades de assistência social, não pode ser representante dos trabalhadores, conforme a Resolução do CNAS nº 6/2015.

Art.8 º A documentação necessária para a habilitação deverá ser enviada, conforme prazo no cronograma, por meio de endereço eletrônico: conselhomunicipalterenos@hotmail.com ou protocolada diretamente no Conselho Municipal de Assistência Social mediante agendamento telefone (67)3246-7006 falar com Viviane, de segunda a sexta - feira das 8:00h ao 12:00h , no endereço abaixo:

Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho DDHAST /Conselho Municipal de Assistência Social A/C Secretaria Executiva do CMAS, End.: João Egídio Zambelli nº. 50-Centro – Terenos/MS.

Capítulo III

Do Ato de Eleição

Art. 9º A eleição realizar-se-á no dia 04 de julho de 2022 às 9h, no Departamento de Assistência, com a presença da Comissão Eleitoral, equipe da Secretaria Executiva do CMAS, com o apoio da Diretora do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho.

Art. 10º A direção da assembleia de eleição da sociedade civil será exercida pelo presidente da Comissão Organizadora do CMAS de Terenos/MS, sob a supervisão do Ministério Público Municipal.

Art. 11º São participantes desta Assembleia Geral, com direito a voz e voto, membros da Sociedade Civil, a saber:

I - Usuários ou organização de usuários;

II - Entidades Prestadoras de Serviços: Entidades não governamentais, que prestam serviços sem fins lucrativos, de forma continuada, permanente e planejada conforme legislação vigente, podendo ser representados por seus dirigentes, técnicos e funcionários da Assistência Social que prestam serviços de atendimento, assessoria e defesa e garantia de direitos.

III – Trabalhadores da Área: Profissionais que atuam na de Assistência Social, que representem conselhos, sindicatos ou associações profissionais.

Art. 12º - A sessão da Assembleia seguirá a seguinte ordem:

I – Confirmação de presença através de lista de presença;

II – abertura;

III – leitura e Aprovação do Regimento Interno Eleitoral;

IV – Apresentação das Entidades e representantes;

V – Eleição das Entidades e representantes habilitados;

VI - Encerramento.

Art. 13 – Poderão votar os representantes da sociedade civil, devidamente credenciados e/ou habilitados pela Plenária.

Art. 14 – Os participantes votarão nos candidatos por meio do voto direto e aberto.

Art. 15 – cada entidade terá no máximo 05(cinco) minutos para a defesa da sua candidatura.

Art. 16 - O número de vagas das entidades da sociedade civil para a Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social será de acordo com a Lei de Criação do CMAS.

Art. 17 - Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os três candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros suplentes os três candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento.

Art. 18 **- Em caso de vacância da entidade ou organização, o suplente assume a titularidade e será convocada para ocupar a vaga do suplente o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.**

Capítulo IV
Considerações Finais

Art. 19 - A Secretaria Executiva do CMAS lavrará ata, registrando o resultado final da eleição e encaminhará a documentação do processo eletivo ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para os procedimentos cabíveis a nomeação dos membros, por meio de Portaria de Nomeação devidamente assinado pelo Prefeito.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CMAS, referendadas pela Plenária.

Art. 21 **-** Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, telefone (67)3246-7006/7008, endereço eletrônico conselhomunicipal_terenos@hotmail.com .

Terenos - MS, 25 de maio de 2022.

ROSEMARI ALVES

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Terenos/Mato Grosso do Sul

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DO CMAS – GESTAO 2020-2022

DATA	ATIVIDADE
30/06/2022	Publicação do Edital de Convocação Nos meios de divulgação e mídia.
06/06/2022 a 20/06/2022	Credenciamento da habilitação dos representantes da sociedade civil, prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida neste edital
23/06/2022	Publicação das entidades habilitadas nas redes sociais e Diário oficial
24/06/2022	Prazo para recurso para entidades indeferidas
27/06/2022	Análise dos recursos referentes aos indeferimentos
29/06/2022	Publicação da homologação das entidades habilitadas
04/07/2022	Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil
05/07/2022	Publicação do resultado da eleição
06/07/2022	Posse dos Conselheiros do CMAS para gestão 2020-2022 e início da nova gestão.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos do Edital nº 01/2022, de 25 de maio de 2022, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS - Gestão 2022/2024.**

Nome da Entidade/organização: _____

Presidente:_____

CNPJ:_____

Endereço: _____

Telefone: ( ) _____FAX: ( ) _____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos:_____

Se Representante de usuários:

Nome completo: _____

CPF: _____

Endereço:_____

Telefone: ( ) _____FAX: ( )_____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contados:_____

Se Representante dos Trabalhadores do SUAS:

Nome do Conselho/sindicato/organização:_____

CNPJ:_____ Endereço:_____

Telefone: ( ) _____FAX: ( )_____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contados:_____

Local onde o(a) trabalhador(a) atua:_____

Instituição: Governamental ( ) Não Governamental ( )

Função: _____

Possui cargo de confiança no serviço público? _____

Formação_____

Habilitação :

Condição: (Campo obrigatório. Considera múltipla alternativa)

( ) Eleitor (a)

( ) Candidato (a)

Segmento: (Campo obrigatório. Escolha **apenas uma** alternativa)

( ) Organização de usuários de Assistência Social

( ) Entidade e organização de Assistência Social

( ) Trabalhadores do Suas

Local _____, Data _____ de _____ de 2022.

_____

(Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

(Segmento Entidades, Trabalhadores e Organização de Usuários)

DECLARO , para os devidos fins, que o/a *(nome da Entidade e/ou Organização Prestadora de Serviços/* Organização de Usuário do SUAS)_____com sede *(endereço)* _____ _____, na cidade de _____, Estado (UF) _____, portadora do CNPJ/CPF nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde *(data de fundação)* _____/_____/_____, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de_____/_____/_____ a _____/_____/_____, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:_____.

Presidente (nome completo): _____

Nº do RG: _____,Órgão expedidor: _____, CPF:_____E-mail:_____

Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo):_____

Nº do RG: _____Órgão expedidor: _____,

CPF: _____E-mail:_____

Secretário (a) ou cargo equivalente (nome completo): _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF:_____E-mail:_____.

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nas seguintes regiões geográficas e, nos estados ou Distrito Federal (citar): _____, _____, _____.

(Local) _____, (Data) _____ de _____, de 2022.

_____

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)

(identificação de quem assina e qualificação)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral, Conforme disposto no Edital nº 01, de 25 de maio de 2022, venho designar o (a) senhor (a) _____, para representação desta _____(nome da entidade/organização), postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2022/2024, na condição de ( ) candidato(a) e/ou ( ) eleitor (a), e indicar como seu suplente o(a) senhor(a) _____ (somente caso o candidato designado estiver impedido de comparece no dia da eleição).

Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização/serviço/projeto/programa/benefício (representante de usuários), na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação/conselho de classe/sindicado

(representante de trabalhador) na qualidade _____(esclarecer vínculo).

Representante:

Nome completo:_____

Nº do RG: _____,ÓrgãExpedidor_____

CPF:_____

Endereço Residencial:_____

Telefone: ( ) _____ Endereço Eletrônico: _____

Suplente:

Nome completo:_____

Nº do RG: _____,Órgão expedidor: _____, CPF:_____

_____

Endereço Residencial:_____

Telefone: ( ) _____ Endereço Eletrônico: _____

Data: _____/_____/_____

_____

(identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do representante legal

_____

Assinatura da pessoa designada

_____

Assinatura do suplente

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

SECRETARIA GERAL

RESOLUÇÃO Nº. 10/2022/ CMDCA TERENOS/MS, 17 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a convocação de suplente para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar no período de férias e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1137/2015 CMDCA que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO a portaria "PE" nº. 13 de 10 de janeiro de 2020, que trata dos candidatos eleitos pela população no dia 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Oficio nº. 115/2022 do Conselho Tutelar informando o período de férias do Conselho Tutelar no exercício de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada dia 17 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o Conselheiro Tutelar Suplente Reginaldo Alexandre Ramires Nascimento , 1º(primeiro) lugar dos suplentes nas Eleições Suplementar para o Conselho Tutelar de 2022, para substituir as férias dos conselheiros tutelares titulares no período de 06 (seis) meses consecutivos (junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro) respectivamente na seguinte ordem: Khalil Issan Pereira Ltaif, Dario Daniel Raguazi, Carmem Leia Marques, Khalil Issan Pereira Ltaif, Dario Daniel Raguazi e Kátia Martins Isernhagem a partir de 01 de Junho de 2022.

Art.2º . Esta Resolução entra em vigor retroagindo a 17 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 17 de Maio de 2022

Carla Castro Rezende Diniz Brandão

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

PROCESSO N° 059/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E O(A)S **NU-PROPRIETARIO(A)S: C3I ATAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA; Srº. CONRADO ABRAHÃO ATAIDE, Sr.ª LILIANE MARTINS SEVERO DA SILVA ABRAHÃO, Srº. CLECIUS ABRAHÃO ATAÍDE, Srº. CASSIO ALVES ATAÍDE** (usufrutuário) **E A Sr.ª LUCEMARY ABRAHÃO ATAÍDE** (usufrutuário).

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: Locação de Imóvel situado na Av. Eloy Chaves n° 47 Centro – Piso I térreo no município de Três lagoas-MS para atender o Conselho Municipal de Saúde do Município.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais), perfazendo o valor total de R$ 26.040,00(vinte e seis mil e quarenta reais)

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245/91, podendo, por interesse da Administração e anuência do LOCADOR, ser prorrogado por períodos sucessivos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01.10.301.0004.2.054– Fundo Municipal de Saúde– 33.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física- Fonte 102000- Ficha 890.

Três Lagoas/MS, 16 de maio de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

LOCADORES DO IMÓVEL:

C3I ATAÍDE PARTICIPAÇÕES LTDA

LOCADOR (nu- proprietário)

CONRADO ABRAHÃO ATAÍDE

LOCADOR (nu- proprietário)

LILIANE MARTINS SEVERO DA SILVA ABRAHÃO

LOCADOR (nu- proprietário)

CLECIUS ABRAHÃO ATAÍDE

LOCADOR (nu- proprietário)

CASSIO ALVES ATAÍDE

LOCADOR (usufrutuário)

LUCEMARY ABRAHÃO ATAÍDE

LOCADOR (usufrutuário)

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO Nº. 85/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 23/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

GERÔNCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 85/2022, devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção do prédio da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 25 de maio de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO: 000140/22 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO USTEQUINUMABE 90MG PARA O TRATAMENTO CONTÍNUO DO

PACIENTE PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, REFERENTE À DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA NO AUTO Nº 0802242-08.2018.8.12.0114.

Credor: CM HOSPITALAR S.A.

EMPENHO	DATA	VALOR
1085 OR	17/05/2022	R$ 59.375,91

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS – MEDICAMENTOS Ficha: **275** F. R. **0.1.81**

TOTAL: **R$ 59.375,91**

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

CREDOR: ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS

CNPJ: 34.271.171/0007-62

OBJETO: Curso Online de Atualização CPA-10.

Nº DO EMPENHO:	DATA:	VALOR:
025	16/03/2022	R$ 342,00
026	16/03/2022	R$ 342,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.272.003.2.081 – Gestão das Atividades do Três Lagoas Previdência – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 143000 – Ficha 821.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

CREDOR: ACONPREV – CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA

CNPJ: 07.266.168/0001-92

OBJETO: Inscrição de participação do treinamento, tratando sobre a concessão e gestão de benefícios previdenciários; novas exigências do Tribunal de Contas sobre preenchimento e encaminhamento de documentação, entre outros.

Nº DO EMPENHO:	DATA:	VALOR:
043	02/05/2022	R$ 2.700,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.272.003.2.081 – Gestão das Atividades do Três Lagoas Previdência – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 143000 – Ficha 821.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO: 000145/22 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO PALBOCICLIBE 100MG PARA O TRATAMENTO CONTÍNUO DA PACIENTE ELISANGELA DE FÁTIMA ALVES REFERENTE À DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA NO AUTO N° 0805666-46.2018.8.12.0021.

Credor: CM HOSPITALAR S.A.

EMPENHO	DATA	VALOR
1088 OR	19/05/2022	R$ 84.078,54

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS – MEDICAMENTOS Ficha: **275** F. R. **0.1.81**

TOTAL: **R$ 84.078,54**

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO: 000143/22 -DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO DUPILUMABE 300MG PARA O TRATAMENTO CONTÍNUO DA PACIENTE SOPHIA DOS SANTOS TIMÓTEO, À DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA NO AUTO Nº 0800854-53.2021.8.12.0021.

Credor: CM HOSPITALAR S.A.

EMPENHO	DATA	VALOR
1086 OR	17/05/2022	R$ 41.449,92

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS Ficha: **275** F. R. **0.1.81**

TOTAL: **R$ 41.449,92**

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

PORTARIA Nº 013/SEMEA/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 227/2019

Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Concorrência Pública 002/2019

Processo Licitatório n° 010/2019

Contrato n° 227/2019 – Firmado junto com a empresa Sancristo Coleta de Resíduos EIRELI

Objeto: Contratação de serviços especializados para coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente correta dos resíduos de serviço de saúde gerados nos estabelecimentos públicos de saúde do município de Três Lagoas - MS, conforme projeto básico.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor Osmar Dias Pereira, portador da cédula de identidade RG nº. 295565469 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito como Gestor; a servidora Maysa Queiroz da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº. 001241478 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretora de Meio Ambiente como Fiscal Titular e a servidora Priscylla Maia Theodoro, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.808.142 SEJUSP /MS , ocupante do cargo de Coordenador Adm. Finac. Operac, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2022.

_____

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Osmar Dias Pereira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maysa Queiroz da Costa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Priscylla Maia Theodoro, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 014/SEMEA/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 228/2019

Osmar Dias Pereira, Secretário Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Estado de MATO GROSSO DO SUL no

uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Concorrência Pública 001/2019

Processo Licitatório nº 009/2019

Contrato n° 228/2019 – Firmado junto com a empresa Financial Construtora Industrial LTDA

Objeto: Contratação de serviços especializados para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, recicláveis e disposição final no Aterro Sanitário Municipal de Três Lagoas – MS, conforme projeto básico.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor Osmar Dias Pereira, portador da cédula de identidade RG nº. 295565469 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito como Gestor; a servidora Maysa Queiroz da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº. 001241478 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretora de Meio Ambiente como Fiscal Titular e a servidora Priscylla Maia Theodoro, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.808.142 SEJUSP /MS , ocupante do cargo de Coordenador Adm. Finac. Operac, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2022.

_____

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Osmar Dias Pereira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maysa Queiroz da Costa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Priscylla Maia Theodoro, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 038, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Concede férias a(o) servidor(a) que especifica e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal nº 2.809/2014, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.865/2014 e no Decreto nº 184/2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º - C*ONCEDER férias à servidora* **Viviane Pereira de Carvalho** *(matrícula 2005)*, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – Três Lagoas Previdência, nos períodos de **20/06/2022 a 04/07/2022** e **12/09/2022 a 26/09/2022**, *referente ao período aquisitivo de* **08 /04/2021 a 07/04/2022** *.*

Artigo 2º - Conceder a(o) servidor(a) o *Abono de Férias* correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração, conforme artigo 24 da Lei Municipal n. 2.865/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 27 de maio de 2022.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 058/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente dos contratos abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 064/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022

Ata de Registro de Preços nº 002/2022

Objeto: Aquisição futura de suplementos fórmulas nutricionais de uso enteral e oral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RESOLVE **:**

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 44170298-3, portadora do CPF: 309.729.808-81 ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preço, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 12 de maio de 2022

_____

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 059/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 094/2022 – Pregão Presencial nº 022/2022

Contrato nº 162/2022 – Firmado junto com T ibyriçá e Beraldo Serviços Médicos

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS: POSTECTOMIA, VASECTOMIA e EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/LIPOMA, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/ Sistema Único de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência".

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Paula Cristina Tormena portadora da cédula de identidade RG nº 00001204297 SSP/MS, portadora do CPF: 012.949.941-23 , ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Titular e a servidora Danielle Oliveira Santos portadora do CPF: 981.736.691-04, ocupante do cargo de Técnica Administrativa como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e

quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada portarias anteriores.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de Maio de 2022

_____

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Paula Cristina Tormena, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Danielle Oliveira Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 133/2022

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR HEBER RUFINO MARTINS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEA R, a contar de 01/06/2022, o senhor HEBER RUFINO MARTINS, portador do CPF nº 954.xxx.xxx-82 no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE , símbolo CMAP 03 , a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador Marcus Vinicius Baze de Lima , nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 27 de Maio de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 134/2022

EMENTA: NOMEAÇÃO DA SENHORA ELIANE BATISTA MOURA LEÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEA R, a contar de 01/06/2022, a senhora ELIANE BATISTA MOURA LEÃO, portadora do CPF nº 638.xxx.xxx-25 no cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE DIRETORIA , símbolo CMAP 02 , a ser lotada no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 27 de Maio de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA Nº 023/SEMEC/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para

acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos:

Contrato Administrativo nº 170/2022 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **. CASA DO ATLETA LTDA ;**

Contrato Administrativo nº 171/2022 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **R. G. PINHEIRO EIRELI;**

Contrato Administrativo nº 172/2022 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA;**

Contrato Administrativo nº 173/2022 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **BIG BALL SPORTS – MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP**;

Contrato Administrativo nº 174/2022 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **K. S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI;**

Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Processo Licitatório nº 090/2022

Objeto: Aquisição de materiais de esporte, lazer e recreação, a fim de atender as necessidades conforme quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS.

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portador da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e o servidor **Semy Elias Rombola de Freitas**, portador da cédula de identidade RG nº 001388424 SSP/MS, inscrito no CPF nº 006.116.651-07 ocupante do cargo de **Professor,** como Fiscal Titular, e o servidor **Ademir Silva dos Santos,** portador da cédula de identidade RG nº 30110360-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 806.690.001-59, ocupante do cargo de **Assessor Superior de Cultura,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 26 de maio de 2022.

_____

Angela Maria de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Semy Elias Rombola de Freitas, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ademir Silva dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 057/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 056/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022

Contrato nº 141/2022 – Firmado junto com L aboratório de Prótese Adelar Ltda – ME

Objeto: "Contratação de uma empresa especializada em confecção de próteses dentárias totais e parciais – Laboratório de próteses – a fim de atender a demanda reprimida de próteses dentarias do município, de acordo com as especificações e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA''

RESOLVE **:**

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF

279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Acácia Gimenez Barreto, portadora do CPF : 095.619.448-63 , ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista como Fiscal Titular e o servidor Luiz Silveira Carreteiro, portador do CPF: 908.752.227-49 ocupante do cargo de Cirurgião Dentista como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente,

propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 05 de maio de 2022

_____

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Furio, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Acácia Gimenez Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luiz Silveira Carreteiro, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5199, PMTL/SEMAD/ARH/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) IVONEI FRANCISCO DE SOUZA, divisão - 020000, matrícula - 25375-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 27/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 27/05/2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 0016/SEJUVEL/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 085/2022**.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DE TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 092/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 - **Empresa:** THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 779, Vila Glória, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob nª 13.750.273/0001-03;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 092/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 - Empresa: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Clodoaldo Garcia, 825, Santos Dumont, Três Lagoas/MS, inscrita no CNPJ/MF sob nª 16.911.756/0001-22

Objeto: a"Aquisição de materiais (tintas) para manutenção corretiva e preventiva dos campos e quadras de futebol de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para gestão da contratação o Senhor **Antônio Rialino Medeiros de Araújo,** inscrito no **CPF nº 309.145.821-00.**

Art. 2º. Designar, para exercer a função de fiscal de contrato titular o senhor **Sidmar Teixeira Gomes**, inscrito no CPF nº 937.305.861-49, e na função de a senhora **Josiélli Vanessa de Araújo Serrado Fegruglia da Costa** , inscrita no CPF/MF nº. **955.798.261-68.**

Art. 3º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços restados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando a portaria anterior.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 18 de maio de 2022.

ANTÔNIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5162/SEMAD/2022

"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato 177/2022"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 117/2022 – Pregão Presencial nº 028/2022

Contrato nº 177/2021 – Firmado junto com a empresa ÓTICA ESTRELA D'ÁLVA LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva do Relógio da Praça Central do Município de Três Lagoas-MS, conforme características e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor,** a servidora Letícia Maia de Oliveira Gonzaga, portador da cédula de identidade RG nº 2.107.496 SSP/MS e CPF. 045.572.311-79 ocupante do cargo de Coordenador de Serviços e Políticas Públicas como **Fiscal Titular**, e o servidor Lucas Rodrigues Alves, portador da cédula de identidade RG nº 2155984 SEJUSP/MS e CPF. 066.794.435-47, ocupante do cargo de Coordenador de Administrativo Financeiro Ocupacional como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 26 de Maio de 2022.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Letícia Maia de Oliveira Gonzaga, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lucas Rodrigues Alves, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 5150/SEMAD/DRH/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **23/05/2022 a 22/05/2023** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, à servidora Pública Municipal **Aparecida Dias de Paula**, matrícula 300388, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no ESF Paranapungá.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **23 de maio de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 23 de maio de 2022.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações
RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 167/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso ll, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais telefônicas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Favorecido: HIGOR HENRIQUE PIERINI.

Valor Total: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0003.2009 - Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 0.1.00.000.000 - Ficha 077.

Três Lagoas-MS, 27 de maio de 2022

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Ordenador de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2021 A ABR/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	29.470.122,24	29.140.320,87	29.072.630,98	28.753.669,91	28.416.895,96	36.763.813,11	29.769.689,52	46.792.761,75	25.502.987,83	25.890.774,03	33.387.218,43	34.195.372,61	377.156.257,24	50.585,48
Pessoal Ativo	27.519.006,54	27.067.738,14	26.857.357,33	26.649.183,85	26.289.187,59	34.545.332,55	25.721.251,45	44.527.060,16	23.311.799,84	23.691.678,34	30.471.889,81	31.713.099,20	348.364.584,80	50.585,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.875.732,03	22.720.600,43	22.590.139,58	22.207.524,19	21.925.912,95	30.159.668,59	21.342.229,54	36.767.809,45	19.428.758,63	19.790.629,67	25.338.962,42	26.231.546,82	291.379.514,30	45.362,86
Obrigações Patronais	4.643.274,51	4.347.137,71	4.267.217,75	4.441.659,66	4.363.274,64	4.385.663,96	4.379.021,91	7.759.250,71	3.883.041,21	3.901.048,67	5.132.927,39	5.481.552,38	56.985.070,50	5.222,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.951.115,70	2.072.582,73	2.215.273,65	2.104.486,06	2.127.708,37	2.218.480,56	4.048.438,07	2.265.701,59	2.191.187,99	2.199.095,69	2.915.328,62	2.482.273,41	28.791.672,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.839.225,65	1.847.112,83	1.857.708,03	1.869.307,95	1.898.223,51	1.936.975,08	3.699.638,84	1.948.715,15	1.938.759,21	1.948.429,58	2.644.568,42	2.218.749,28	25.647.413,53	0,00
Pensões	111.890,05	225.469,90	357.565,62	235.178,11	229.484,86	281.505,48	348.799,23	316.986,44	252.428,78	250.666,11	270.760,20	263.524,13	3.144.258,91	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	2.188.976,12	2.120.662,07	2.155.824,44	2.032.301,01	2.074.503,81	2.151.884,31	3.943.542,29	2.191.181,50	2.060.045,05	2.260.519,84	2.949.537,05	2.732.489,75	28.861.467,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	360.879,24	193.700,89	108.332,05	84.411,19	108.883,45	175.523,37	55.670,56	166.077,79	33.969,07	224.112,16	223.072,37	428.639,44	2.163.271,58	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	48.243,41	25.640,68	3.480,97	14.665,99	3.480,97	3.480,97	3.480,97	5.861,94	3.835,37	3.835,37	5.047,37	5.047,37	126.101,38	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.779.853,47	1.901.320,50	2.044.011,42	1.933.223,83	1.962.139,39	1.972.879,97	3.884.390,76	2.019.241,77	2.022.240,61	2.032.572,31	2.721.417,31	2.298.802,94	26.572.094,28	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	27.281.146,12	27.019.658,80	26.916.806,54	26.721.368,90	26.342.392,15	34.611.928,80	25.826.147,23	44.601.580,25	23.442.942,78	23.630.254,19	30.437.681,38	31.462.882,86	348.294.790,00	50.585,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	859.116.745,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	859.116.745,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	348.345.375,48	40,55
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	463.923.042,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	440.726.890,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	417.530.738,30	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.436.079,47	20.026.079,47	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.236.079,47	17.826.079,47	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.236.079,47	17.826.079,47	0,00	0,00
De Tributos	5.746.501,04	4.506.501,04	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.489.578,43	13.319.578,43	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	291.677.795,80	366.797.640,43	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	291.644.704,32	366.764.548,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	291.644.704,32	374.875.866,02	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	176.315,70	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	7.935.001,37	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	33.091,48	33.091,48	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-270.241.716,33	-346.771.560,96	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	806.659.662,49	859.116.745,47	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	806.659.662,49	859.116.745,47	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,66	2,33	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-33,50	-40,36	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	967.991.594,99	1.030.940.094,56	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	871.192.435,49	927.846.085,11	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	-1.033.748,32	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	517.591.284,51	517.591.284,51	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	49.596.797,60	18.700.597,16	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	806.659.662,49	859.116.745,47	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	806.659.662,49	859.116.745,47	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	177.465.125,75	189.005.684,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	159.718.613,17	170.105.115,60	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [15883], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	859.116.745,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	859.116.745,47	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	137.458.679,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	123.712.811,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	60.138.172,18	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [15883], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	25.637.100,11	0,00	6.174.326,50	59.248,60	0,00	0,00	19.403.525,01	0,00	0,00	19.403.525,01
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e ;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	25.637.100,11	0,00	6.174.326,50	59.248,60	0,00	0,00	19.403.525,01	0,00	0,00	19.403.525,01
TOTAL (III) = (I + II)	25.637.100,11	0,00	6.174.326,50	59.248,60	0,00	0,00	19.403.525,01	0,00	0,00	19.403.525,01

FONTE: SCPI - Contabilidade [15883], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	859.116.745,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	859.116.745,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	859.116.745,47

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	348.345.375,48	40,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	463.923.042,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	440.726.890,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	417.530.738,30	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-346.771.560,96	-40,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.030.940.094,56	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	189.005.684,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	137.458.679,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	60.138.172,18	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [15883], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	873.100.000,00	873.100.000,00	174.374.518,91	19,97	314.039.117,75	35,97	559.060.882,25
RECEITAS CORRENTES	783.407.000,00	783.407.000,00	174.374.518,91	22,26	312.890.362,96	39,94	470.516.637,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	168.547.646,00	168.547.646,00	46.838.503,68	27,79	71.748.205,03	42,57	96.799.440,97
Impostos	164.790.022,14	164.790.022,14	45.893.615,27	27,85	70.251.785,94	42,63	94.538.236,20
Taxas	3.757.623,86	3.757.623,86	944.888,41	25,15	1.496.419,09	39,82	2.261.204,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	24.048.951,91	24.048.951,91	5.053.459,42	21,01	7.905.460,99	32,87	16.143.490,92
Contribuições Sociais	17.648.951,91	17.648.951,91	3.793.993,99	21,50	5.408.601,18	30,65	12.240.350,73
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.400.000,00	6.400.000,00	1.259.465,43	19,68	2.496.859,81	39,01	3.903.140,19
RECEITA PATRIMONIAL	6.133.408,36	6.133.408,36	5.625.177,82	91,71	10.668.337,02	173,94	-4.534.928,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.133.408,36	6.133.408,36	5.625.177,82	91,71	10.668.337,02	173,94	-4.534.928,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	210.114,61	210.114,61	59.127,97	28,14	1.584.633,68	754,18	-1.374.519,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.760,00	0,00	-1.465.760,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	210.114,61	210.114,61	59.127,97	28,14	118.873,68	56,58	91.240,93
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	582.075.143,32	582.075.143,32	116.521.821,95	20,02	220.411.442,86	37,87	361.663.700,46
Transferências da União e de suas Entidades	153.640.289,72	153.640.289,72	33.463.705,58	21,78	59.914.295,69	39,00	93.725.994,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.936.866,60	330.936.866,60	64.291.786,95	19,43	123.089.478,45	37,19	207.847.388,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	97.497.987,00	97.497.987,00	18.766.329,42	19,25	37.407.668,72	38,37	60.090.318,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.391.735,80	2.391.735,80	276.428,07	11,56	572.283,38	23,93	1.819.452,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	431.000,00	431.000,00	208.098,33	48,28	437.160,62	101,43	-6.160,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.286.593,45	1.286.593,45	28.182,89	2,19	59.674,88	4,64	1.226.918,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	674.142,35	674.142,35	40.146,85	5,96	75.447,88	11,19	598.694,47
RECEITAS DE CAPITAL	89.693.000,00	89.693.000,00	0,00	0,00	1.148.754,79	1,28	88.544.245,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	88.093.000,00	88.093.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.093.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	33.333.000,00	33.333.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.333.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	54.760.000,00	54.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.760.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.148.754,79	71,80	451.245,21
Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.148.754,79	71,80	451.245,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.900.000,00	26.900.000,00	5.676.605,09	21,10	8.075.013,11	30,02	18.824.986,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	900.000.000,00	900.000.000,00	180.051.124,00	20,01	322.114.130,86	35,79	577.885.869,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	900.000.000,00	900.000.000,00	180.051.124,00	20,01	322.114.130,86	35,79	577.885.869,14
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	900.000.000,00	900.000.000,00	180.051.124,00	20,01	322.114.130,86	35,79	577.885.869,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	77.169.702,77			77.169.702,77		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		77.169.702,77			77.169.702,77		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	861.100.000,00	966.987.338,50	175.460.050,92	493.000.154,10	473.987.184,40	127.480.731,58	211.585.581,29	755.401.757,21	208.936.290,82	0,00
DESPESAS CORRENTES	673.843.078,37	764.303.000,70	122.502.654,31	376.652.779,36	387.650.221,34	116.010.151,51	193.907.085,57	570.395.915,13	191.363.637,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	373.695.062,01	352.863.724,87	63.624.393,58	112.806.486,77	240.057.238,10	63.667.426,16	112.426.725,13	240.436.999,74	111.688.133,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	104.100,00	104.100,00	0,00	0,00	104.100,00	0,00	0,00	104.100,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.043.916,36	411.335.175,83	58.878.260,73	263.846.292,59	147.488.883,24	52.342.725,35	81.480.360,44	329.854.815,39	79.675.503,56	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	300.043.916,36	411.335.175,83	58.878.260,73	263.846.292,59	147.488.883,24	52.342.725,35	81.480.360,44	329.854.815,39	79.675.503,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	186.580.271,63	202.007.687,80	52.957.396,61	116.347.374,74	85.660.313,06	11.470.580,07	17.678.495,72	184.329.192,08	17.572.653,72	0,00
INVESTIMENTOS	183.144.971,63	197.572.387,80	52.787.396,61	111.917.374,74	85.655.013,06	10.752.607,55	16.124.761,89	181.447.625,91	16.018.919,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.435.300,00	4.435.300,00	170.000,00	4.430.000,00	5.300,00	717.972,52	1.553.733,83	2.881.566,17	1.553.733,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	676.650,00	676.650,00	0,00	0,00	676.650,00	0,00	0,00	676.650,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.900.000,00	25.293.676,84	6.723.482,23	11.457.858,42	13.835.818,42	6.715.585,61	11.449.961,80	13.843.715,04	11.363.533,83	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	888.000.000,00	992.281.015,34	182.183.533,15	504.458.012,52	487.823.002,82	134.196.317,19	223.035.543,09	769.245.472,25	220.299.824,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	888.000.000,00	992.281.015,34	182.183.533,15	504.458.012,52	487.823.002,82	134.196.317,19	223.035.543,09	769.245.472,25	220.299.824,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			99.078.587,77		101.814.306,21	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	888.000.000,00	992.281.015,34	182.183.533,15	504.458.012,52		134.196.317,19	322.114.130,86		322.114.130,86	0,00
RESERVA DO RPPS	12.000.000,00	12.000.000,00			12.000.000,00			12.000.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.900.000,00	26.900.000,00	5.676.605,09	21,10	8.075.013,11	30,02	18.824.986,89
RECEITAS CORRENTES	26.900.000,00	26.900.000,00	5.676.605,09	21,10	8.075.013,11	30,02	18.824.986,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	26.900.000,00	26.900.000,00	5.676.605,09	21,10	8.075.013,11	30,02	18.824.986,89
Contribuições Sociais	26.900.000,00	26.900.000,00	5.676.605,09	21,10	8.075.013,11	30,02	18.824.986,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.900.000,00	25.293.676,84	6.723.482,23	11.457.858,42	13.835.818,42	6.715.585,61	11.449.961,80	13.843.715,04	11.363.533,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.900.000,00	25.293.676,84	6.723.482,23	11.457.858,42	13.835.818,42	6.715.585,61	11.449.961,80	13.843.715,04	11.363.533,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.900.000,00	25.293.676,84	6.723.482,23	11.457.858,42	13.835.818,42	6.715.585,61	11.449.961,80	13.843.715,04	11.363.533,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	861.100.000,00	966.987.338,50	175.460.050,92	493.000.154,10	97,73	473.987.184,40	127.480.731,58	211.585.581,29	94,87	755.401.757,21	0,00
Legislativa	34.067.000,00	34.067.000,00	3.216.445,80	9.424.652,26	1,87	24.642.347,74	4.027.540,53	6.522.548,77	2,92	27.544.451,23	0,00
Ação Legislativa	34.067.000,00	34.067.000,00	3.216.445,80	9.424.652,26	1,87	24.642.347,74	4.027.540,53	6.522.548,77	2,92	27.544.451,23	0,00
Administração	106.939.135,52	96.068.980,87	17.130.950,20	63.939.410,16	12,67	32.129.570,71	17.577.075,93	29.916.796,57	13,41	66.152.184,30	0,00
Planejamento e Orçamento	23.322.573,00	20.497.979,53	2.570.486,95	16.820.063,71	3,33	3.677.915,82	4.417.589,22	8.110.068,51	3,64	12.387.911,02	0,00
Administração Geral	62.490.405,52	53.499.923,64	10.642.240,96	37.918.231,70	7,52	15.581.691,94	8.106.773,32	13.046.906,13	5,85	40.453.017,51	0,00
Controle Interno	310.122,00	237.980,72	2.000,00	212.353,96	0,04	25.626,76	39.099,92	51.842,32	0,02	186.138,40	0,00
Normatização e Fiscalização	4.912.050,00	5.075.250,00	271.468,30	2.062.465,02	0,41	3.012.784,98	1.358.764,74	1.824.687,17	0,82	3.250.562,83	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.903.985,00	16.757.846,98	3.644.753,99	6.926.295,77	1,37	9.831.551,21	3.654.848,73	6.883.292,44	3,09	9.874.554,54	0,00
Segurança Pública	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
Defesa Civil	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
Assistência Social	30.359.630,00	36.500.985,96	7.478.109,54	16.303.503,11	3,23	20.197.482,85	4.566.465,69	7.531.288,22	3,38	28.969.697,74	0,00
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência à Ciança e ao Adolescente	1.622.000,00	7.553.443,15	894.743,22	1.239.029,93	0,25	6.314.413,22	130.871,29	168.435,45	0,08	7.385.007,70	0,00
Assistência Comunitária	28.730.630,00	28.940.542,81	6.583.366,32	15.064.473,18	2,99	13.876.069,63	4.435.594,40	7.362.852,77	3,30	21.577.690,04	0,00
Previdência Social	33.040.000,00	33.040.000,00	5.313.529,55	10.408.206,22	2,06	22.631.793,78	5.316.995,20	10.230.723,47	4,59	22.809.276,53	0,00
Previdência do Regime Estatutário	33.040.000,00	33.040.000,00	5.313.529,55	10.408.206,22	2,06	22.631.793,78	5.316.995,20	10.230.723,47	4,59	22.809.276,53	0,00
Saude	234.989.896,22	303.181.343,05	35.900.674,60	146.261.206,12	28,99	156.920.136,93	44.208.996,93	77.460.344,68	34,73	225.720.998,37	0,00
Administração Geral	3.802.281,41	4.363.720,04	0,00	98.525,52	0,02	4.265.194,52	85.489,70	89.839,52	0,04	4.273.880,52	0,00
Atenção Básica	112.327.177,01	131.131.053,35	19.179.343,35	42.722.737,59	8,47	88.408.315,76	17.227.367,19	30.842.277,22	13,83	100.288.776,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.293.819,60	138.750.427,78	14.291.009,73	93.861.197,60	18,61	44.889.230,18	22.455.877,10	40.359.611,33	18,10	98.390.816,45	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.042.000,00	20.621.464,11	643.351,05	4.919.446,87	0,98	15.702.017,24	2.435.700,69	2.955.790,24	1,33	17.665.673,87	0,00
Vigilância Sanitária	39.911,00	185.112,17	0,00	154.663,91	0,03	30.448,26	21.662,21	26.646,78	0,01	158.465,39	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.484.707,20	8.129.565,60	1.786.970,47	4.504.634,63	0,89	3.624.930,97	1.982.900,04	3.186.179,59	1,43	4.943.386,01	0,00
Educação	173.615.998,26	179.301.859,56	42.465.409,37	78.494.218,07	15,56	100.807.641,49	24.824.356,68	37.373.524,73	16,76	141.928.334,83	0,00
Ensino Fundamental	110.455.588,36	123.739.027,96	29.317.051,59	57.582.080,99	11,41	66.156.946,97	17.346.524,02	24.771.727,28	11,11	98.967.300,68	0,00
Ensino Médio	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Educação Infantil	61.468.909,90	53.925.849,60	13.152.095,09	20.882.639,91	4,14	33.043.209,69	7.471.899,47	12.589.493,86	5,64	41.336.355,74	0,00
Educação Especial	1.689.000,00	1.634.482,00	-3.737,31	29.497,17	0,01	1.604.984,83	5.933,19	12.303,59	0,01	1.622.178,41	0,00
Cultura	8.395.150,00	8.395.150,00	70.859,25	288.763,02	0,06	8.106.386,98	53.404,43	271.308,20	0,12	8.123.841,80	0,00
Difusão Cultural	8.395.150,00	8.395.150,00	70.859,25	288.763,02	0,06	8.106.386,98	53.404,43	271.308,20	0,12	8.123.841,80	0,00
Direitos da Cidadania	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
Urbanismo	181.554.009,00	231.814.405,56	59.607.749,95	149.334.506,02	29,60	82.479.899,54	22.408.473,02	34.404.568,92	15,43	197.409.836,64	0,00
Infra-estrutura Urbana	158.039.054,00	200.109.660,56	57.692.322,98	129.123.717,30	25,60	70.985.943,26	16.905.695,83	25.190.844,07	11,29	174.918.816,49	0,00
Serviços Urbanos	23.514.955,00	31.704.745,00	1.915.426,97	20.210.788,72	4,01	11.493.956,28	5.502.777,19	9.213.724,85	4,13	22.491.020,15	0,00
Habitação	125.800,00	175.994,00	0,00	174.439,80	0,03	1.554,20	0,00	0,00	0,00	175.994,00	0,00
Habitação Urbana	125.800,00	175.994,00	0,00	174.439,80	0,03	1.554,20	0,00	0,00	0,00	175.994,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [15883], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	16.500.389,00	16.389.416,58	819.737,11	11.208.348,64	2,22	5.181.067,94	2.774.805,89	4.288.234,32	1,92	12.101.182,26	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	81.600,00	2.368.305,00	50.875,94	1.221.930,94	0,24	1.146.374,06	81.198,00	81.296,00	0,04	2.287.009,00	0,00
Controle Ambiental	16.418.789,00	14.021.111,58	768.861,17	9.986.417,70	1,98	4.034.693,88	2.693.607,89	4.206.938,32	1,89	9.814.173,26	0,00
Ciência e Tecnologia	18.856.220,00	7.288.996,31	618.380,23	1.852.729,17	0,37	5.436.267,14	278.838,00	1.497.889,99	0,67	5.791.106,32	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	18.856.220,00	7.288.996,31	618.380,23	1.852.729,17	0,37	5.436.267,14	278.838,00	1.497.889,99	0,67	5.791.106,32	0,00
Agricultura	3.460.821,00	3.617.821,00	13.792,00	560.188,44	0,11	3.057.632,56	165.494,71	207.938,36	0,09	3.409.882,64	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.460.821,00	3.617.821,00	13.792,00	560.188,44	0,11	3.057.632,56	165.494,71	207.938,36	0,09	3.409.882,64	0,00
Comércio e Serviços	9.086.805,00	6.994.007,56	131.994,00	549.994,00	0,11	6.444.013,56	229.594,00	249.594,00	0,11	6.744.413,56	0,00
Promoção Comercial	114.305,00	114.305,00	0,00	0,00	0,00	114.305,00	0,00	0,00	0,00	114.305,00	0,00
Turismo	8.972.500,00	6.879.702,56	131.994,00	549.994,00	0,11	6.329.708,56	229.594,00	249.594,00	0,11	6.630.108,56	0,00
Transporte	1.647.000,00	1.143.232,05	870.619,40	1.141.161,45	0,23	2.070,60	194.779,02	327.833,18	0,15	815.398,87	0,00
Transporte Aéreo	1.647.000,00	1.143.232,05	870.619,40	1.141.161,45	0,23	2.070,60	194.779,02	327.833,18	0,15	815.398,87	0,00
Desporte e Lazer	7.734.096,00	8.280.096,00	1.821.799,92	3.058.827,62	0,61	5.221.268,38	853.911,55	1.302.987,88	0,58	6.977.108,12	0,00
Lazer	7.734.096,00	8.280.096,00	1.821.799,92	3.058.827,62	0,61	5.221.268,38	853.911,55	1.302.987,88	0,58	6.977.108,12	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	676.650,00	676.650,00	0,00	0,00	0,00	676.650,00	0,00	0,00	0,00	676.650,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	676.650,00	676.650,00	0,00	0,00	0,00	676.650,00	0,00	0,00	0,00	676.650,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.900.000,00	25.293.676,84	6.723.482,23	11.457.858,42	2,27	13.835.818,42	6.715.585,61	11.449.961,80	5,13	13.843.715,04	0,00
Legislativa	933.000,00	933.000,00	253.974,87	327.153,51	0,06	605.846,49	246.078,25	319.256,89	0,14	613.743,11	0,00
Ação Legislativa	933.000,00	933.000,00	253.974,87	327.153,51	0,06	605.846,49	246.078,25	319.256,89	0,14	613.743,11	0,00
Administração	2.274.770,00	2.565.260,00	288.058,77	521.979,62	0,10	2.043.280,38	288.058,77	521.979,62	0,23	2.043.280,38	0,00
Planejamento e Orçamento	416.000,00	493.561,92	74.825,10	137.994,57	0,03	355.567,35	74.825,10	137.994,57	0,06	355.567,35	0,00
Administração Geral	458.770,00	523.799,44	62.830,25	113.179,13	0,02	410.620,31	62.830,25	113.179,13	0,05	410.620,31	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.400.000,00	1.547.898,64	150.403,42	270.805,92	0,05	1.277.092,72	150.403,42	270.805,92	0,12	1.277.092,72	0,00
Assistência Social	1.041.000,00	1.041.000,00	298.133,87	557.988,29	0,11	483.011,71	298.133,87	557.988,29	0,25	483.011,71	0,00
Assistência Comunitária	1.041.000,00	1.041.000,00	298.133,87	557.988,29	0,11	483.011,71	298.133,87	557.988,29	0,25	483.011,71	0,00
Saude	10.324.582,50	8.692.622,19	2.694.484,39	4.914.847,07	0,97	3.777.775,12	2.694.484,39	4.914.847,07	2,20	3.777.775,12	0,00
Atenção Básica	6.757.911,50	5.323.346,39	1.116.662,06	2.106.515,66	0,42	3.216.830,73	1.116.662,06	2.106.515,66	0,94	3.216.830,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.051.326,50	2.853.931,30	1.385.785,30	2.457.273,92	0,49	396.657,38	1.385.785,30	2.457.273,92	1,10	396.657,38	0,00
Vigilância Epidemiológica	515.344,50	515.344,50	192.037,03	351.057,49	0,07	164.287,01	192.037,03	351.057,49	0,16	164.287,01	0,00
Educação	10.140.087,50	9.643.602,57	2.871.304,20	4.550.193,17	0,90	5.093.409,40	2.871.304,20	4.550.193,17	2,04	5.093.409,40	0,00
Ensino Fundamental	6.090.652,50	5.408.330,71	2.080.861,44	3.060.355,15	0,61	2.347.975,56	2.080.861,44	3.060.355,15	1,37	2.347.975,56	0,00
Educação Infantil	3.996.935,00	4.182.771,86	790.442,76	1.489.838,02	0,30	2.692.933,84	790.442,76	1.489.838,02	0,67	2.692.933,84	0,00
Educação Especial	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Cultura	500.000,00	500.000,00	2.678,18	21.678,69	0,00	478.321,31	2.678,18	21.678,69	0,01	478.321,31	0,00
Difusão Cultural	500.000,00	500.000,00	2.678,18	21.678,69	0,00	478.321,31	2.678,18	21.678,69	0,01	478.321,31	0,00
Urbanismo	845.000,00	1.006.066,28	155.390,74	283.467,78	0,06	722.598,50	155.390,74	283.467,78	0,13	722.598,50	0,00
Serviços Urbanos	845.000,00	1.006.066,28	155.390,74	283.467,78	0,06	722.598,50	155.390,74	283.467,78	0,13	722.598,50	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [15883], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	286.000,00	334.650,50	46.931,06	87.180,58	0,02	247.469,92	46.931,06	87.180,58	0,04	247.469,92	0,00
Controle Ambiental	286.000,00	334.650,50	46.931,06	87.180,58	0,02	247.469,92	46.931,06	87.180,58	0,04	247.469,92	0,00
Ciência e Tecnologia	156.000,00	177.915,30	21.125,70	43.718,26	0,01	134.197,04	21.125,70	43.718,26	0,02	134.197,04	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	156.000,00	177.915,30	21.125,70	43.718,26	0,01	134.197,04	21.125,70	43.718,26	0,02	134.197,04	0,00
Desporte e Lazer	399.560,00	399.560,00	91.400,45	149.651,45	0,03	249.908,55	91.400,45	149.651,45	0,07	249.908,55	0,00
Lazer	399.560,00	399.560,00	91.400,45	149.651,45	0,03	249.908,55	91.400,45	149.651,45	0,07	249.908,55	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	888.000.000,00	992.281.015,34	182.183.533,15	504.458.012,52	100,00	487.823.002,82	134.196.317,19	223.035.543,09	100,00	769.245.472,25	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [15883], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2021 A ABR/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	73.851.103,27	64.660.075,53	79.270.807,98	75.449.584,14	82.805.812,87	79.590.457,28	78.678.537,53	91.349.751,97	72.996.973,38	81.047.961,40	98.782.060,42	91.264.441,10	969.747.566,87	868.222.331,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.382.889,00	11.348.438,96	13.033.842,73	12.850.530,74	23.724.325,58	14.103.588,10	14.292.671,28	19.452.003,36	11.044.197,87	13.865.503,48	31.309.087,88	15.529.415,80	194.936.494,78	168.547.646,00
IPTU	5.155.530,84	2.338.761,90	2.660.788,38	2.360.967,32	2.034.323,08	2.066.197,21	2.652.291,05	2.658.930,48	2.861.359,45	4.350.989,03	19.722.456,13	3.135.531,45	51.998.126,32	46.880.553,63
ISS	5.105.138,83	4.640.363,84	6.401.877,33	6.371.519,02	14.235.933,14	7.443.919,81	7.677.626,63	7.894.458,88	6.784.305,86	5.688.698,19	6.299.865,84	7.695.343,54	86.239.050,91	71.433.492,78
ITBI	1.125.664,73	1.341.552,77	994.472,71	1.268.565,75	1.028.297,26	1.579.647,68	954.275,83	980.829,65	748.534,21	924.663,68	2.242.793,16	804.803,22	13.994.100,65	12.006.392,42
IRRF	2.517.671,61	2.643.559,82	2.649.531,66	2.453.138,08	2.575.600,57	2.717.909,05	2.586.108,89	7.480.874,20	298.751,61	2.431.826,76	2.441.620,57	3.388.499,74	34.185.092,56	31.439.016,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	478.882,99	384.200,63	327.172,65	396.340,57	3.850.171,53	295.914,35	422.368,88	436.910,15	351.246,74	469.325,82	602.352,18	505.237,85	8.520.124,34	6.788.190,72
Contribuições	2.088.562,14	2.116.681,59	2.185.356,94	2.170.541,79	1.973.692,58	2.080.138,02	2.159.582,61	5.093.858,41	724.207,91	2.127.793,66	2.237.645,16	2.815.814,26	27.773.875,07	24.048.951,91
Receita Patrimonial	418.949,40	519.869,43	9.192.004,61	827.805,40	933.632,41	1.085.777,18	1.781.996,71	1.918.665,49	2.612.706,70	2.430.452,50	3.294.514,18	2.330.663,64	27.347.037,65	6.133.408,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	418.949,40	519.869,43	691.994,61	827.805,40	933.632,41	1.085.777,18	1.781.996,71	1.918.665,49	2.612.706,70	2.430.452,50	3.294.514,18	2.330.663,64	18.847.027,65	6.133.408,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	8.500.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500.010,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.044,52	20.778,40	25.928,54	25.239,88	32.028,70	37.512,04	37.724,63	212.453,49	1.491.052,01	34.453,70	25.844,15	33.283,82	1.997.343,88	210.114,61
Transferências Correntes	56.878.847,93	50.507.788,13	54.744.362,91	59.312.277,89	55.682.194,50	60.679.238,11	60.187.806,28	64.469.981,24	56.938.772,65	62.479.938,99	61.749.993,21	70.443.811,35	714.075.013,19	666.890.475,23
Cota Parte do FPM	5.762.234,98	4.983.438,51	6.809.277,65	5.444.234,73	4.275.561,18	4.764.401,93	6.187.655,78	9.211.534,00	6.394.206,61	8.925.773,25	5.411.165,91	6.414.147,69	74.583.632,22	74.284.101,22
Cota Parte do ICMS	26.635.427,38	24.541.633,84	26.310.170,03	30.349.440,72	27.244.920,13	25.843.881,79	31.777.908,23	28.948.925,88	27.290.193,59	20.193.840,13	32.445.164,37	29.203.218,42	330.784.724,51	319.990.410,41
Cota Parte do IPVA	1.578.595,95	1.612.441,94	1.072.154,35	1.003.020,85	982.461,20	827.831,20	661.925,16	530.323,46	1.537.371,24	12.172.667,20	1.469.683,79	2.523.844,53	25.972.320,87	24.891.643,55
Cota Parte do ITR	129.228,78	41.739,85	112.535,52	29.124,99	699.133,86	4.865.359,71	544.097,54	614.946,45	547.107,16	27.255,33	162.698,96	129.110,02	7.902.338,17	6.317.553,76
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	293.022,95	0,00	579.252,74	261.068,86	310.630,14	319.736,51	306.302,90	313.149,83	294.082,38	262.957,24	297.903,48	302.976,48	3.541.083,51	3.456.529,29
Transferências do FUNDEB	9.335.122,46	7.659.917,18	7.816.420,56	9.180.927,61	7.956.872,61	8.783.978,63	9.767.252,35	9.402.809,11	9.579.414,41	9.061.924,89	9.632.831,35	9.133.498,07	107.310.969,23	97.497.987,00
Outras Transferências Correntes	13.145.215,43	11.668.616,81	12.044.552,06	13.044.460,13	14.212.615,38	15.274.048,34	10.942.664,32	15.448.292,51	11.296.397,26	11.835.520,95	12.330.545,35	22.737.016,14	163.979.944,68	140.452.250,00
Outras Receitas Correntes	60.810,28	146.519,02	89.312,25	263.188,44	459.939,10	1.604.203,83	218.756,02	202.789,98	186.036,24	109.819,07	164.975,84	111.452,23	3.617.802,30	2.391.735,80
DEDUÇÕES (II)	8.436.748,76	7.798.512,54	8.170.251,18	9.105.800,20	8.247.600,45	8.951.456,23	9.477.239,60	11.991.597,13	8.090.752,56	10.227.659,73	10.267.646,95	9.865.556,07	110.630.821,40	102.425.331,91
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.557.046,82	1.562.661,76	1.686.288,91	1.688.422,23	1.545.059,21	1.627.214,08	1.581.661,73	4.625.603,69	86.089,84	1.525.268,35	1.633.743,59	2.148.096,63	21.267.156,84	17.574.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.624,50	1.624,50	1.624,50	2.800,07	7.673,57	36.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790.446,07	384.268,30	674.955,62	0,00	1.849.669,99	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	6.879.701,94	6.235.850,78	6.483.962,27	7.417.377,97	6.702.541,24	7.324.242,15	7.895.577,87	7.365.993,44	7.212.592,15	8.316.498,58	7.957.323,24	7.714.659,37	87.506.321,00	84.815.331,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	65.414.354,51	56.861.562,99	71.100.556,80	66.343.783,94	74.558.212,42	70.639.001,05	69.201.297,93	79.358.154,84	64.906.220,82	70.820.301,67	88.514.413,47	81.398.885,03	859.116.745,47	765.797.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	65.414.354,51	56.861.562,99	71.100.556,80	66.343.783,94	74.558.212,42	70.639.001,05	69.201.297,93	79.358.154,84	64.906.220,82	70.820.301,67	88.514.413,47	81.398.885,03	859.116.745,47	765.797.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	65.414.354,51	56.861.562,99	71.100.556,80	66.343.783,94	74.558.212,42	70.639.001,05	69.201.297,93	79.358.154,84	64.906.220,82	70.820.301,67	88.514.413,47	81.398.885,03	859.116.745,47	765.797.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.040.000,00	15.286.883,74
Receita de Contribuições dos Segurados	17.574.000,00	5.393.198,41
Ativo	17.062.000,00	5.170.920,63
Inativo	500.000,00	215.261,50
Pensionista	12.000,00	7.016,28
Receita de Contribuições Patronais	26.936.000,00	8.082.686,68
Ativo	26.936.000,00	8.082.686,68
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	510.000,00	1.809.498,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	510.000,00	1.809.498,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	1.499,86
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	1.499,86
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	45.040.000,00	15.286.883,74

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	29.000.000,00	9.075.033,17	9.075.033,17	9.075.033,17	0,00
Aposentadorias	27.000.000,00	8.487.488,35	8.487.488,35	8.487.488,35	0,00
Pensões por Morte	2.000.000,00	587.544,82	587.544,82	587.544,82	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.040.000,00	829.641,95	829.641,95	829.641,95	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000.000,00	829.641,95	829.641,95	829.641,95	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	30.040.000,00	9.904.675,12	9.904.675,12	9.904.675,12	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [15883], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	15.000.000,00	5.382.208,62	5.382.208,62	5.382.208,62	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	12.000.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	687.833,87
Investimentos e Aplicações	146.910.671,47
Outros Bens e Direitos	5.236.184,21

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0.00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0.00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0.00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0.00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0.00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [15883], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	40.171,20
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	40.171,20

FONTE: SCPI - Contabilidade [15883], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.600.000,00	503.531,10	326.048,35	326.048,35	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.000.000,00	191.847,30	185.884,29	185.884,29	0,00
Demais Despesas Correntes	1.600.000,00	311.683,80	140.164,06	140.164,06	0,00
Despesas de Capital (XIV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	2.700.000,00	503.531,10	326.048,35	326.048,35	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-2.700.000,00	-463.359,90	-285.877,15	-285.877,15	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.387,38
Investimentos e Aplicações	3.484.847,25
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	38.951,91	7.729,20
Demais Receitas Previdenciárias	38.951,91	7.729,20
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	77.903,82	15.458,40

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	77.903,82	15.458,40	15.458,40	15.458,40	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [15883], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [15883], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a abr/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	783.407.000,00	312.890.362,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.547.646,00	71.748.205,03
IPTU	46.880.553,63	30.070.336,06
ISS	71.433.492,78	26.468.213,43
ITBI	12.006.392,42	4.720.794,27
IRRF	31.439.016,45	8.560.698,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.788.190,72	1.928.162,59
Contribuições	24.048.951,91	7.905.460,99
Receita Patrimonial	6.133.408,36	10.668.337,02
Aplicações Financeiras (II)	6.133.408,36	10.668.337,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	582.075.143,32	220.411.442,86
Cota Parte do FPM	60.399.996,71	21.716.234,87
Cota Parte do ICMS	255.992.328,33	87.305.933,29
Cota Parte do IPVA	19.913.314,84	14.162.853,40
Cota Parte do ITR	5.054.043,01	692.937,23
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.765.223,43	926.335,65
Transferencias do FUNDEB	97.497.987,00	37.407.668,72
Outras Transferências Correntes	140.452.250,00	58.199.479,70
Demais Receitas Correntes	2.601.850,41	2.156.917,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.601.850,41	2.156.917,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	777.273.591,64	302.222.025,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	89.693.000,00	1.148.754,79
Operações de Crédito (VI)	88.093.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.600.000,00	1.148.754,79
Convênios	1.600.000,00	1.148.754,79
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.600.000,00	1.148.754,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	778.873.591,64	303.370.780,73

FONTE: SCPI - Contabilidade [15883], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	764.303.000,70	376.652.779,36	193.907.085,57	191.363.637,10	0,00	20.741.605,60	20.565.289,90
Pessoal e Encargos Sociais	352.863.724,87	112.806.486,77	112.426.725,13	111.688.133,54	0,00	49.073,12	49.073,12
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	104.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	411.335.175,83	263.846.292,59	81.480.360,44	79.675.503,56	0,00	20.692.532,48	20.516.216,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	764.198.900,70	376.652.779,36	193.907.085,57	191.363.637,10	0,00	20.741.605,60	20.565.289,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	202.007.687,80	116.347.374,74	17.678.495,72	17.572.653,72	0,00	6.441.357,61	6.441.357,61
Investimentos	197.572.387,80	111.917.374,74	16.124.761,89	16.018.919,89	0,00	6.441.357,61	6.441.357,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.435.300,00	4.430.000,00	1.553.733,83	1.553.733,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	197.572.387,80	111.917.374,74	16.124.761,89	16.018.919,89	0,00	6.441.357,61	6.441.357,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	676.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	962.447.938,50	488.570.154,10	210.031.847,46	207.382.556,99	0,00	27.182.963,21	27.006.647,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							68.981.576,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a abr/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	68.981.576,23

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [15883], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a abr/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.935.001,37
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	176.315,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a abr/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	77.169.702,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	12.000.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [15883], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.930.816,28	43.866.590,81	27.182.963,21	27.006.647,51	3.880.114,22	18.910.645,36	18.910.645,36
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.235.949,07	1.180.551,92	1.180.551,92	0,00	1.055.397,15	1.055.397,15
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.235.949,07	1.180.551,92	1.180.551,92	0,00	1.055.397,15	1.055.397,15
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.930.816,28	41.630.641,74	26.002.411,29	25.826.095,59	3.880.114,22	17.855.248,21	17.855.248,21
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.351,71	44.492,44	44.492,44	0,00	2.859,27	2.859,27
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.648,63	3.426.430,37	2.828.830,37	2.740.694,82	69.194,56	625.189,62	625.189,62
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.195,32	899.289,04	899.289,04	0,00	100.906,28	100.906,28
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	310.852,34	240.071,68	240.071,68	0,00	170.780,66	170.780,66
0206	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.449,75	100.719,85	100.719,85	0,00	83.729,90	83.729,90
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.015,76	8.244.360,11	5.884.299,46	5.813.450,66	1.077.630,62	1.515.294,59	1.515.294,59
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	887.950,97	633.102,74	632.363,39	0,00	255.587,58	255.587,58
0209	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.943.942,00	284.237,00	284.237,00	17.700,00	1.642.005,00	1.642.005,00
0210	SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA ,TRANSPORTE E TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.205,80	1.913.312,49	1.505.684,10	1.505.684,10	325.822,25	854.011,94	854.011,94
0211	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183.034,18	69.315,00	178.263,08	178.263,08	309.712,80	764.373,30	764.373,30
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704.911,91	23.402.972,19	13.236.544,54	13.219.952,54	2.080.053,99	11.807.877,57	11.807.877,57
0213	INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.509,49	166.876,99	166.876,99	0,00	32.632,50	32.632,50
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.930.816,28	43.866.590,81	27.182.963,21	27.006.647,51	3.880.114,22	18.910.645,36	18.910.645,36

FONTE: SCPI - Contabilidade [15883], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	161.759.455,28	69.820.042,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	46.880.553,63	30.070.336,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.006.392,42	4.720.794,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	71.433.492,78	26.468.213,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	31.439.016,45	8.560.698,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	428.940.238,23	156.005.367,78
2.1- Cota-Parte FPM	74.284.101,22	27.145.293,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	69.420.522,56	27.145.293,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.863.578,66	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	319.990.410,41	109.132.416,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.456.529,29	1.157.919,58
2.4- Cota-Parte ITR	6.317.553,76	866.171,47
2.5- Cota-Parte IPVA	24.891.643,55	17.703.566,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	590.699.693,51	225.825.410,22
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	84.815.331,91	31.201.073,34
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	62.859.591,46	25.255.279,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	97.736.987,00	37.780.441,10
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	97.736.987,00	37.780.441,10
6.1.1 - Principal	97.497.987,00	37.407.668,72
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	239.000,00	372.772,38
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	12.682.655,09	6.206.595,38

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.364.994,54
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	5.364.994,54
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	43.145.435,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	68.415.590,00	26.310.459,35	26.310.459,35	26.296.748,72	0,00
10.1 - Educação Infantil	28.457.590,00	8.420.693,17	8.420.693,17	8.413.086,52	0,00
10.1.1 - Creche	21.352.294,00	7.000.379,88	7.000.379,88	6.998.912,87	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	7.105.296,00	1.420.313,29	1.420.313,29	1.414.173,65	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	39.958.000,00	17.889.766,18	17.889.766,18	17.883.662,20	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	33.613.380,31	6.707.327,07	6.707.327,07	6.707.327,07	0,00
11.1 - Educação Infantil	10.967.627,47	3.528.977,36	3.528.977,36	3.528.977,36	0,00
11.1.1 - Creche	8.507.627,47	2.304.131,88	2.304.131,88	2.304.131,88	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	2.460.000,00	1.224.845,48	1.224.845,48	1.224.845,48	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	22.645.752,84	3.178.349,71	3.178.349,71	3.178.349,71	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	102.028.970,31	33.017.786,42	33.017.786,42	33.004.075,79	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	26.310.459,35	26.310.459,35	26.296.748,72	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.725.803,11	28.725.803,11	28.712.092,48	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.446.308,77	26.310.459,35	26.310.459,35	69,64
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.778.044,11	9.054.637,99	9.054.637,99	23,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	4.291.983,31	0,00	4.291.983,31	4.291.983,31	0,00	4.291.983,31
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.291.983,31	0,00	4.291.983,31	4.291.983,31	0,00	4.291.983,31
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	15.889.837,99	9.720.615,41	1.841.494,94	1.801.334,94	0,00
24.1 - Creche	14.799.389,09	9.655.165,45	1.793.263,72	1.753.103,72	0,00
24.2 - Pré-escola	1.090.448,90	65.449,96	48.231,22	48.231,22	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	58.794.000,77	37.062.517,50	5.739.840,16	5.619.161,67	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	74.683.838,76	46.783.132,91	7.581.335,10	7.420.496,61	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	40.599.121,52
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.206.595,38
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L	1.208.485,47
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	33.184.040,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	56.456.352,56	33.184.040,67	14,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.572.290,31	12.378.286,55	12.362.652,45	1.208.485,47	10.001.152,39
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.499.279,08	12.361.462,08	12.345.827,98	211.547,31	9.941.903,79
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.073.011,23	16.824,47	16.824,47	996.938,16	59.248,60
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.707.000,00	1.882.494,33
35.1 - Salário Educação	4.060.000,00	1.312.042,83
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	2.540.000,00	551.110,00
35.4 - PNATE	105.000,00	6.085,18
35.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000,00	13.256,32
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	228.000,00	20.545,52
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	6.935.000,00	1.903.039,85

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.480.548,00	731.689,16	300.470,00	300.470,00	0,00
41.1 - Creche	4.076.048,00	731.689,16	300.470,00	300.470,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	404.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	7.749.605,06	2.511.802,75	1.024.126,38	1.024.126,38	0,00
43 - Ensino Médio	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	12.232.653,06	3.243.491,91	1.324.596,38	1.324.596,38	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	188.945.462,13	83.044.411,24	41.923.717,90	41.749.168,78	0,00
47.1 - Despesas Correntes	180.820.192,46	76.145.832,69	41.212.415,17	41.136.040,05	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	127.568.786,38	34.953.312,87	34.953.312,87	34.939.602,24	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.682.967,00	2.086.590,48	869.412,70	869.412,70	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	49.568.439,08	39.105.929,34	5.389.689,60	5.327.025,11	0,00
47.2 - Despesas de Capital	8.125.269,67	6.898.578,55	711.302,73	613.128,73	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	8.125.269,67	6.898.578,55	711.302,73	613.128,73	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.364.994,54	6.023.775,58
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	37.780.441,10	1.312.042,83
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	33.020.900,26	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.124.535,38	7.335.818,41
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.923.794,01	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	15.048.329,39	7.335.818,41

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	161.759.455,28	161.759.455,28	69.820.042,44	43,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	46.880.553,63	46.880.553,63	30.070.336,06	64,14
IPTU	31.534.423,26	31.534.423,26	23.156.451,99	73,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.346.130,37	15.346.130,37	6.913.884,07	45,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.006.392,42	12.006.392,42	4.720.794,27	39,32
ITBI	12.006.392,42	12.006.392,42	4.720.794,27	39,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	71.433.492,78	71.433.492,78	26.468.213,43	37,05
ISS	69.688.569,49	69.688.569,49	25.433.004,48	36,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.744.923,29	1.744.923,29	1.035.208,95	59,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	31.439.016,45	31.439.016,45	8.560.698,68	27,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	424.076.659,57	424.076.659,57	156.005.367,78	36,79
Cota-Parte FPM	69.420.522,56	69.420.522,56	27.145.293,46	39,10
Cota-Parte ITR	6.317.553,76	6.317.553,76	866.171,47	13,71
Cota-Parte IPVA	24.891.643,55	24.891.643,55	17.703.566,76	71,12
Cota-Parte ICMS	319.990.410,41	319.990.410,41	109.132.416,51	34,10
Cota-Parte IPI-Exportação	3.456.529,29	3.456.529,29	1.157.919,58	33,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	585.836.114,85	585.836.114,85	225.825.410,22	38,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	89.140.373,51	89.300.331,57	31.259.410,12	35,00	23.471.794,03	26,28	23.425.391,66	26,23	0,00
Despesas Correntes	88.441.795,41	88.292.751,25	30.739.476,86	34,82	23.428.141,41	26,53	23.381.739,04	26,48	0,00
Despesas de Capital	698.578,10	1.007.580,32	519.933,26	51,60	43.652,62	4,33	43.652,62	4,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	51.797.021,10	66.884.684,19	47.300.116,67	70,72	23.889.422,07	35,72	23.875.489,57	35,70	0,00
Despesas Correntes	49.121.394,10	66.884.684,19	47.300.116,67	70,72	23.889.422,07	35,72	23.875.489,57	35,70	0,00
Despesas de Capital	2.675.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	18.867.535,84	4.673.941,67	24,77	2.921.790,24	15,49	2.737.473,64	14,51	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	18.867.535,84	4.673.941,67	24,77	2.921.790,24	15,49	2.737.473,64	14,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.411,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.478.051,70	5.320.310,98	2.760.104,68	51,88	2.590.309,88	48,69	2.583.120,30	48,55	0,00
Despesas Correntes	5.072.022,70	5.320.310,98	2.760.104,68	51,88	2.590.309,88	48,69	2.583.120,30	48,55	0,00
Despesas de Capital	406.029,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	44.871,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.767,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	104,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	146.471.728,72	180.372.862,58	85.993.573,14	47,68	52.873.316,22	29,31	52.621.475,17	29,17	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	85.993.573,14	52.873.316,22	52.621.475,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	85.993.573,14	52.873.316,22	52.621.475,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	33.873.811,53	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	33.873.811,53	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	18.999.504,69	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		23,41	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	85.193.250,00	85.193.250,00	41.707.955,26	48,96
Proveniente da União	64.529.250,00	64.529.250,00	31.860.398,15	49,37
Proveniente dos Estados	20.664.000,00	20.664.000,00	9.847.557,11	47,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.657.308,36	19.657.308,36	12.492.344,56	63,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	104.850.558,36	104.850.558,36	54.200.299,82	51,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	29.944.715,00	47.154.068,17	13.569.843,13	28,78	9.476.998,85	20,10	9.458.052,85	20,06	0,00
Despesas Correntes	29.842.465,00	46.006.348,17	13.024.373,13	28,31	9.476.998,85	20,60	9.458.052,85	20,56	0,00
Despesas de Capital	102.250,00	1.147.720,00	545.470,00	47,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	61.548.125,00	74.719.674,89	49.018.354,85	65,60	18.927.463,18	25,33	18.918.704,68	25,32	0,00
Despesas Correntes	61.508.000,00	73.398.931,89	49.018.354,85	66,78	18.927.463,18	25,79	18.918.704,68	25,78	0,00
Despesas de Capital	40.125,00	1.320.743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.041.000,00	1.753.928,27	245.505,20	14,00	34.000,00	1,94	34.000,00	1,94	0,00
Despesas Correntes	1.041.000,00	1.734.480,13	245.505,20	14,15	34.000,00	1,96	34.000,00	1,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	19.448,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.500,00	185.112,17	154.663,91	83,55	26.646,78	14,39	26.646,78	14,39	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	174.612,17	154.663,91	88,58	26.646,78	15,26	26.646,78	15,26	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.522.000,00	3.324.599,12	2.095.587,44	63,03	946.927,20	28,48	946.927,20	28,48	0,00
Despesas Correntes	2.431.000,00	2.903.599,12	1.685.587,44	58,05	536.927,20	18,49	536.927,20	18,49	0,00
Despesas de Capital	91.000,00	421.000,00	410.000,00	97,39	410.000,00	97,39	410.000,00	97,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.757.410,00	4.363.720,04	98.525,52	2,26	89.839,52	2,06	48.759,52	1,12	0,00
Despesas Correntes	3.481.260,00	4.139.680,04	46.897,82	1,13	45.429,82	1,10	4.349,82	0,11	0,00
Despesas de Capital	276.150,00	224.040,00	51.627,70	23,04	44.409,70	19,82	44.409,70	19,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	98.842.750,00	131.501.102,66	65.182.480,05	49,57	29.501.875,53	22,43	29.433.091,03	22,38	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	119.085.088,51	136.454.399,74	44.829.253,25	32,85	32.948.792,88	24,15	32.883.444,51	24,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	113.345.146,10	141.604.359,08	96.318.471,52	68,02	42.816.885,25	30,24	42.794.194,25	30,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.042.000,00	20.621.464,11	4.919.446,87	23,86	2.955.790,24	14,33	2.771.473,64	13,44	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.911,00	185.112,17	154.663,91	83,55	26.646,78	14,39	26.646,78	14,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.000.051,70	8.644.910,10	4.855.692,12	56,17	3.537.237,08	40,92	3.530.047,50	40,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.802.281,41	4.363.720,04	98.525,52	2,26	89.839,52	2,06	48.759,52	1,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	245.314.478,72	311.873.965,24	151.176.053,19	48,47	82.375.191,75	26,41	82.054.566,20	26,31	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	98.842.750,00	131.501.102,66	65.182.480,05	49,57	29.501.875,53	22,43	29.433.091,03	22,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	146.471.728,72	180.372.862,58	85.993.573,14	47,68	52.873.316,22	29,31	52.621.475,17	29,17	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 0/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 0		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	-1	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [15883], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	900.000.000,00
Previsão Atualizada	900.000.000,00
Receitas Realizadas	322.114.130,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	77.169.702,77

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	900.000.000,00
Créditos Adicionais	104.281.015,34
Dotação Atualizada	1.004.281.015,34
Despesas Empenhadas	504.458.012,52
Despesas Liquidadas	223.035.543,09
Despesas Pagas	220.299.824,65
Superávit Orçamentário	99.078.587,77

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	504.458.012,52
Despesas Liquidadas	223.035.543,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	859.116.745,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	859.116.745,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	859.116.745,47

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.286.883,74
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.904.675,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.904.675,12
Despesas Previdenciárias Pagas	9.904.675,12
Resultado Previdenciário	5.382.208,62
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	68.981.576,23	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	68.981.576,23	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	49.797.407,09	3.880.114,22	27.006.647,51	18.910.645,36
Poder Executivo	47.561.458,02	3.880.114,22	25.826.095,59	17.855.248,21
Poder Legislativo	2.235.949,07	0,00	1.180.551,92	1.055.397,15
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.797.407,09	3.880.114,22	27.006.647,51	18.910.645,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	33.184.040,67	25,00	14,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.310.459,35	70,00	69,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	88.093.000,00
Despesa de Capital Líquida	116.347.374,74	85.660.313,06

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	12.011,38	-5.011,38
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	52.873.316,22	15,00	23,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro até abril - 2º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	
RECEITAS CORRENTES [1]	69.335.877,91	60.797.962,21	75.256.535,36	70.414.643,89	78.430.203,79	74.733.651,61	73.096.287,92	91.097.327,39	65.857.559,87	75.056.692,20	93.235.801,91	86.815.322,09	914.127.866,15
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	66.971.401,33	58.427.729,53	72.789.796,87	68.034.199,22	76.104.896,13	72.269.755,85	70.784.584,16	83.987.007,53	65.784.381,23	72.731.462,82	90.824.737,18	83.549.781,73	882.259.733,58
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.364.476,58	2.370.232,68	2.466.738,49	2.380.444,67	2.325.307,66	2.463.895,76	2.311.703,76	7.110.319,86	73.178,64	2.325.229,38	2.411.064,73	3.265.540,36	31.868.132,57

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) -
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		Em 31 Dezembro	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES [2]	57.770.713,89	56.607.723,49	53.484.290,60	59.773.698,87	55.666.823,52	63.281.512,36	60.081.340,11	79.099.428,88	36.518.926,25	46.112.384,00	62.161.810,19	60.563.926,93	691.122.579,09	37.795.175,85	1.560.414,42	727.357.340,52
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	55.202.341,66	54.146.450,16	51.098.929,79	57.389.805,63	53.280.779,66	60.903.613,31	57.771.899,89	74.296.504,87	34.121.536,09	43.775.397,97	58.920.693,09	57.089.458,42	657.997.410,54	37.795.175,85	1.560.414,42	694.232.171,97
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.568.372,23	2.461.273,33	2.385.360,81	2.383.893,24	2.386.043,86	2.377.899,05	2.309.440,22	4.802.924,01	2.397.390,16	2.336.986,03	3.241.117,10	3.474.468,51	33.125.168,55	0,00	0,00	33.125.168,55

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	79,57

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo	Percentual (%) que excedeu o	Percentual (%) do ajuste Fiscal	Percentual (%) excedente
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00